



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1066559

Ano Ref.:

2018



Natureza:

BALANÇO GERAL DO ESTADO

Orgão/Entidade

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm.: Volume:
DE **001**

Município:

ORGAO ESTADUAL

Relator Atual:

CONS. JOSE ALVES VIANA

Distribuição:
03/04/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA



TCMG PROTOCOLO 02/ABR 2019 16:14 0058330 MAQ 10

OFÍCIO Nº 03/2019/SECCRI-ATL-GOV

Belo Horizonte, 2 de abril de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas,

Maria Cristina Ferraz Teixeira
Mat. 483-6
TCMG

Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que, nesta data, foi encaminhada à Presidência da Assembleia Legislativa a Mensagem de nº 17 em que se presta contas das ações executadas pela administração pública estadual relativas ao exercício de 2018. Nesse sentido, cumpre-se o disposto no art. 90, inciso XII, da Constituição do Estado.

A Mensagem foi acompanhada de documentação e de Relatório sobre Orçamentos e Atuação Governamental e de Balanços e Demonstrativos Contábeis do Estado, referentes ao último exercício do Governo 2015-2018.

Este ofício está acompanhado de cópia da Mensagem e dos respectivos documentos que a instruíram, nos termos do art. 40, §1º, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e do art. 7º, *caput*, da Instrução Normativa nº 13/2011, do Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência.

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado

Ao Exmo. Senhor
MAURI JOSÉ TORRES DUARTE
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Capital.



0005833010 / 2019

02/04/2019 16:11

ORGÃO ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 17, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atendimento à determinação do art. 90, inciso XII, da Constituição do Estado, encaminho a esta egrégia Assembleia Legislativa, para sua apreciação, mensagem em que se presta contas das ações executadas pela administração pública estadual relativas ao exercício de 2018.

Esta mensagem segue acompanhada de documentação e de Relatório sobre Orçamentos e Atuação Governamental e de Balanços e Demonstrativos Contábeis do Estado, referentes ao último exercício do Governo 2015-2018.

Os dados que constam do Relatório e dos Balanços e Demonstrativos comprovam a situação de gravíssima crise fiscal em que se encontra o Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência e à Assembleia Legislativa.

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual



Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
1/11

Análise do Desempenho da Receita Tributária de 2018

1. Desempenho da arrecadação

O desempenho da arrecadação anual do ICMS, principal fonte de recurso próprio do Estado, no período de janeiro a dezembro de 2018, foi de R\$ 48,28 bilhões contra R\$ 45,34 bilhões recolhidos em igual período de 2017, o que representa um acréscimo de 6,5% no período, e superior à LOA em 4,4%. Em relação à receita tributária global de 2018, a SEF alcançou a arrecadação de R\$ 56,73 bilhões, demonstrando superação em R\$ 1,61 bilhões em relação à LOA, conforme apresentado nos quadros abaixo.

| ANÁLISE RECEITA TRIBUTÁRIA VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000) | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|
| TRIBUTOS | 2017 | 2018 | % |
| ICMS | 45.335.418 | 48.276.813 | 6,5% |
| IPVA | 4.613.372 | 5.069.552 | 9,9% |
| ITCD | 848.381 | 835.572 | -1,5% |
| TAXAS SEF | 1.249.088 | 1.246.877 | -0,2% |
| MULTAS ISOLADA ICMS | 55.810 | 34.536 | -38,1% |
| MULTAS E JUROS SOBRE ICMS | 476.724 | 416.515 | -12,6% |
| MULTAS E JUROS SOBRE IPVA | 288.211 | 293.555 | 1,9% |
| MULTAS E JUROS SOBRE ITCD | 38.690 | 24.642 | -36,3% |
| DÍVIDA ATIVA DE ICMS | 906.453 | 400.018 | -55,9% |
| DÍVIDA ATIVA IPVA | 127.452 | 115.702 | -9,2% |
| DÍVIDA ATIVA ITCD | 19.369 | 14.366 | -25,8% |
| TOTAL | 53.958.968 | 56.728.148 | 5,1% |

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

SEF/SOCCG/APOIO
HORA: 16:30
DATA: 14/02/2019
TRAMITAÇÃO
DCNC
ARQUIVO: / /

SIGED



00008195 1191 2019



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
2/11

| RECEITA TRIBUTÁRIA 2018 | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------|
| VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000) | | | | |
| TRIBUTOS | JAN A DEZ | | VARIÇÃO LOA (%) | |
| | LOA | REALIZADO | (R\$) | (%) |
| ICMS | 46.254.653 | 48.276.813 | 2.022.160 | 4,4% |
| IPVA | 4.982.166 | 5.069.552 | 87.386 | 1,8% |
| ITCD | 874.964 | 835.572 | -39.392 | -4,5% |
| TAXAS SEF | 1.320.775 | 1.246.877 | -73.898 | -5,6% |
| MULTAS ISOLADA ICMS | 40.604 | 34.536 | -6.069 | -14,9% |
| MULTAS E JUROS SOBRE ICMS | 571.628 | 416.515 | -155.113 | -27,1% |
| MULTAS E JUROS SOBRE IPVA | 342.881 | 293.555 | -49.327 | -14,4% |
| MULTAS E JUROS SOBRE ITCD | 39.558 | 24.642 | -14.916 | -37,7% |
| DÍVIDA ATIVA DE ICMS | 459.438 | 400.018 | -59.420 | -12,9% |
| DÍVIDA ATIVA IPVA | 226.406 | 115.702 | -110.703 | -48,9% |
| DÍVIDA ATIVA ITCD | 7.896 | 14.366 | 6.470 | 81,9% |
| TOTAL | 55.120.969 | 56.728.148 | 1.607.179 | 2,9% |

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

Para alcançar os resultados da receita tributária de 2018, o Fisco do Estado de Minas Gerais, com base nas estratégias definidas no seu planejamento anual, orientou suas ações para a recuperação de créditos tributários e o controle fiscal efetivo. No que se refere à atuação na recuperação de receitas tributárias, intensificou o combate à sonegação fiscal, mediante a otimização do controle e do direcionamento das ações, por meio do desenvolvimento e aplicação de inteligência analítica às atividades fiscais. Acrescente-se, ainda, a adoção de novas estratégias de cobrança, visando à solução e recuperação de créditos tributários, inclusive inscritos em dívida ativa, por meio dos programas de regularização. As ações de aprimoramento da política tributária focaram no incremento, atração e retenção de investimentos no Estado. Houve a análise e a aprovação de novos empreendimentos, e, conseqüentemente, a aplicação na ordem de R\$ 19 bilhões em investimentos e a geração de 13 mil novos empregos diretos por parte dos contribuintes.

1.1. Foco no ICMS

Em relação aos setores com significativa participação na receita de ICMS em 2018, combustíveis foi o principal setor em arrecadação, seguido pelo comércio, energia, indústria e comunicação. No conjunto, representaram 67,20% do arrecadado em 2018. Entre esses



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
3/11



setores, o maior índice de crescimento foi registrado na indústria (14,3%) seguido pelos combustíveis (7%), como pode ser verificado no quadro abaixo.

| RECEITA DE ICMS - PRINCIPAIS SETORES | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------|
| VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000) | | | | |
| SETOR | 2017 | 2018 | Variação | Part. 2018 |
| Combustíveis | 10.173.923 | 10.884.409 | 7,00% | 22,50% |
| Comércio | 8.403.692 | 8.964.061 | 6,70% | 18,60% |
| Industria | 2.995.628 | 3.425.407 | 14,30% | 7,10% |
| Energia | 5.989.385 | 6.267.554 | 4,60% | 13,00% |
| Comunicação | 3.037.830 | 2.897.413 | -4,60% | 6,00% |
| Demais Setores | 14.734.960 | 15.837.969 | 7,50% | 32,80% |
| TOTAL | 45.335.418 | 48.276.813 | 6,50% | 100,00% |

Fonte: RMA.

Nota: ICMS principal sem Multas, Juros e D. Ativa

1.2. Foco no desempenho das Outras Receitas Tributárias

Os esforços para alavancagem de receita tributária não se concentraram tão somente na arrecadação do ICMS, contempla também, ações de controle fiscal direcionadas para "outras receitas tributárias". O principal resultado, em termos correntes, foi na receita de IPVA de R\$5,07 bilhões, 9,9% superior à receita de 2017 (R\$4,61 bilhões).

1.3. Foco na Recuperação de Créditos Tributários

Com o escopo de ampliar e facilitar a quitação de créditos tributários, a Lei 22.549/17 reeditou o Programa Regularize que, em seus esforços de recuperação de receitas, obteve como resultado em 2018 a regularização de R\$ 4,67 bilhões de créditos tributários, sendo R\$ 3,68 bilhões apurados após aplicadas as reduções previstas no programa. Desses, R\$ 1,21 bilhão foi recebido em moeda corrente, sendo o restante parcelado em até 120 meses. Do total regularizado, 71% referem-se a débitos pagos ainda na fase administrativa e 29% a débitos inscritos em dívida ativa.



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:

001/2019

Data:

14/02/2019

Página:

4/11

2. Principais ações e medidas adotadas que impactaram a arrecadação tributária em 2018, com ênfase no ICMS

2.1. Ações de controle fiscal

Em 2018, utilizando-se de suas ferramentas de inteligência analítica, a Receita Estadual desenvolveu diversas ações de controle fiscal, aumentando a velocidade, amplitude e profundidade da atividade fiscal, com impactos sistêmicos nos segmentos econômicos priorizados.

Por meio da admissão de tecnologias digitais ao processo de Auditoria Fiscal, foram desenvolvidos e aprimorados 39 bancos de levantamento de indícios de irregularidades, disponibilizados para a execução de procedimentos fiscais auxiliares, permitindo uma regularização de receita da ordem de R\$ 1,58 bilhão.

Combate sistemático às associações criminosas, à sonegação fiscal estruturada e à violação dos princípios que regem a concorrência leal, por meio de ações e operações fiscais estratégicas, desenvolvidas pelos Núcleos da Superintendência de Fiscalização, inclusive a partir de forças-tarefas com o Ministério Público, Advocacia Geral do Estado, dentre outros parceiros. Em 2018, foram desencadeadas 12 operações especiais a partir do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), tendo, no período, a regularização de mais de R\$ 325 milhões.

Elaboração e encaminhamento ao Ministério Público de 238 Autos de Notícia-Crime, correspondentes a 557 Processos Tributários Administrativos relacionados a infrações tributárias, com saldo original de R\$ 946,5 milhões e saldo dos PTA's igual R\$ 834,42 milhões.

Realização de processos de fiscalização verticalizados, com atuação sobre toda a cadeia de circulação de mercadorias, do industrial ao consumidor final. Destaque para ações no segmento combustível com 2.605 contribuintes verificados, sendo 256 com irregularidades que totalizaram R\$ 76,3 milhões.

Também é de se destacar a ampliação e qualificação das ações fiscais regionais, com o objetivo de aumentar a capilaridade e assertividade da ação fiscal, tendo sido concretizadas 22 Ações Fiscais Regionais e o conjunto de trabalhos realizados por meio de malhas fiscais, da ordem de R\$ 764,2 milhões, valor que representa 0,6% de crescimento em relação ao ano anterior.

A ampliação da utilização de técnicas contábeis nos trabalhos de Auditoria Fiscal, por meio do Projeto Contabilidade.

Desenvolvimento e início da implementação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), com o primeiro documento sendo emitido em 18 de dezembro.

A Receita Estadual estabeleceu, a partir de 2018, novo instrumento de regularização fiscal aos contribuintes do ICMS. A Autorregularização foi desenvolvida a partir do espírito de desburocratização e eficiência que é esperado de uma administração tributária moderna, traduzindo-se em uma forma rápida, simples e direta para o contribuinte recolher o tributo



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:

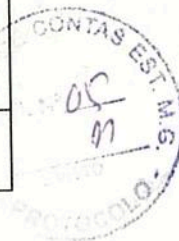
001/2019

Data:

14/02/2019

Página:

5/11



sem o ônus e penalidades decorrentes da ação fiscal, oportunizando que 15.412 contribuintes regularizassem mais de R\$ 200 milhões.

Simplificação do processo de Desembaraço Aduaneiro por meio da instituição do Visto Eletrônico, substituindo um processo presencial por uma rotina eletrônica, mais ágil e eficiente, e implantação de sistema automático (Canal Verde) de desembaraço de importações, dispensando o exame documental e verificação física de mercadorias destinadas ao importador mineiro que promover o desembaraço em Minas Gerais.

2.2. Medidas no campo da política tributária

Foi realizada a organização, estruturação e padronização de 09 novos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) e revisão de 32 TTS já em vigor, visando principalmente proporcionar maior transparência do serviço prestado, isonomia tributária, igualdade competitiva e livre concorrência nas operações. Elaborada a Instrução Interna 001/2018 – TTS/AÇO/INDUSTRIALIZADOR.

Publicado o Decreto nº 47.434, de 22 de junho de 2018, que altera o Regulamento das Taxas Estaduais – RTE, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, para disciplinar sobre a Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial.

Efetuada diversas correções e melhorias no módulo de Consulta de Contribuintes no SIARE, visando otimizar a prestação de serviços aos contribuintes que utilizam esse módulo. Destaque para a construção do serviço para a geração da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial, bem como para a revogação de ofício dos contribuintes inadimplentes, nos termos do art. 5º do RTE. A referida taxa obteve o resultado de mais de R\$ 6 milhões arrecadados.

Disciplinada a concessão, mediante regime especial, de tratamento tributário específico para as operações com mercadorias realizadas por meio de operador logístico, pelo Decreto n.º 47.496, de 25/09/2018.

Promovidas alterações na legislação tributária estadual com o objetivo de ampliar a base tributária e conferir efetividade à exigência do crédito tributário, contemplando dentre outras:

- ✓ Publicado o Decreto nº 47.458, de 27 de julho de 2018, que altera a alínea “a” do item 19 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS para restringir a redução da base de cálculo, prevista no citado item, na saída em operação interna de óleo comestível;
- ✓ Publicado o Decreto nº 47.540, de 27 de novembro de 2018, que determina que o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em razão da entrada das mercadorias especificadas nos itens 83.0 a 87.2 do Capítulo 17 da Parte 2 do Anexo XV (carnes), em território mineiro, seja efetuado no momento da entrada das referidas mercadorias no Estado;
- ✓ Encaminhada minuta de decreto para possibilitar que, mediante regime especial concedido ao signatário de protocolo de intenções, a aplicação da redução da base de



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:

001/2019

Data:

14/02/2019

Página:

6/11

cálculo de que trata a alínea "a" do item 19 da Parte 1 do Anexo IV seja autorizada para as operações promovidas com o pão de forma produzido fora do Estado, desde que, em qualquer hipótese, o contribuinte mineiro também produza a mesma mercadoria;

- ✓ Estabelecido o tratamento tributário intitulado "ciclo econômico do setor automotivo" por meio de alteração promovida pelo Decreto n.º 47.479, de 30/08/2018, especificamente na Parte 1 do Anexo IX do RICMS, aperfeiçoando o tratamento e introduzindo o conceito de estabelecimento industrial ferramentista, dentre outros;
- ✓ Encaminhada minuta de decreto para estender a aplicabilidade do regime especial que dispõe sobre o tratamento tributário específico para as operações com mercadorias realizadas por meio de operador logístico, aos centros de distribuição que apenas realizam transferências e aos estabelecimentos varejistas que praticam operações exclusivamente por meio de comércio eletrônico;
- ✓ Publicado o Decreto nº 47.547, de 05 de dezembro de 2018, que regulamenta a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE 593.849/MG, que determinou a não definitividade da base de cálculo presumida do ICMS devido por substituição tributária. Neste Decreto é regulamentado o § 10-A do art. 22 da Lei nº 6.763/75, para prever o dever do contribuinte substituído de recolher o valor relativo à complementação do ICMS ST quando o valor da operação a consumidor final se efetivar em montante superior à base de cálculo presumida, bem como dispor de forma mais detalhada acerca da possibilidade de restituição do ICMS ST quando o valor da operação a consumidor final se efetivar em montante inferior à base de cálculo presumida. Simplifica-se o procedimento necessário à restituição do ICMS ST em razão da não ocorrência do fato gerador, inclusive em seu aspecto quantitativo;

Foram realizados estudos, propostas e publicação de normas para simplificar a legislação tributária do Estado, objetivando melhorar a compreensão dos atos normativos e facilitar o cumprimento espontâneo de obrigações acessória e principal. Destaque-se os resultados da Comissão Permanente de Revisão e Simplificação Tributário do Estado de MG.

Desenvolvimento de melhorias no sistema que trata do processo de ITCD. Proposta de automatização de grande parte da avaliação de imóveis envolvidos em fatos geradores.

Inserção no Regulamento do ICMS das regras relativas às obrigações acessórias autorizadas por RE, quando couber, com eliminação de mais de 400 regimes especiais.

Dispensa do visto prévio na GLME, no DAE e na GNRE, conforme Decreto nº 47.415/2018.

Regulamentada as disposições relativas aos módulos do Portal Único do Siscomex, em consonância com a Declaração Única de Exportação (DU-e) e com o Controle de Carga e Trânsito (CCT). Decreto n.º 47.513, de 15/10/2018.

Regulamentado no RPTA o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), instituído pelo art. 144-A da Lei nº 6.763/75. Decreto n.º 47.531, de 12/11/2018.

Ainda no sentido de promover uma melhor compreensão dos normativos legais, bem como atender a diversas demandas, foram produzidos 67 pareceres como subsídios às manifestações da AGE em ações judiciais, 28 notas técnicas para fundamentar as propostas



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:

001/2019

Data:

14/02/2019

Página:

7/11



contidas em projetos de leis, e foram respondidas 269 consultas sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária. Elaborados 631 regimes especiais.

Análise e aprovação de novos empreendimentos no Estado, envolvendo a aplicação na ordem de R\$19 bilhões em investimentos, bem como na geração de 13 mil novos empregos diretos.

Realizado registro, depósito e a publicação dos atos normativos, normativos/concessivos e concessivos, relativos aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, para cumprimento das exigências de que tratam a Lei Complementar n.º 160/2017 e Convênio ICMS n.º 190/2017. Minas Gerais recebeu o certificado n.º 50/2018 atestando o cumprimento de todas as exigências previstas para esse fim.

Publicada a relação dos atos normativos relativos aos benefícios fiscais instituídos por legislação deste Estado, publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para fins de remissão de créditos tributários relativos ao ICMS e de reinstituição de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiros fiscais. Decreto n.º 47.394, de 26/03/2018.

Publicado os atos normativos - relativos a benefícios fiscais referentes ao ICMS, estabelecidos em desacordo com a Constituição Federal - identificados após a publicação do Decreto n.º 47.394, de 26 de março de 2018, conforme autorizado pela Resolução CONFAZ n.º 4, de 21 de junho de 2018. Decreto n.º 47.495, de 25/09/2018.

Realizado registro, depósito e a publicação dos atos normativos reinstituídos, relativos aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, para cumprimento das exigências de que tratam a Lei Complementar n.º 160/2017 e Convênio ICMS n.º 190/2017. Minas Gerais recebeu o certificado n.º 69/2018 atestando o cumprimento de todas as exigências previstas para esse fim.

Elaboração de projeto de lei que culminou na sanção da Lei n.º 23.090, de 21 de agosto de 2018, com ênfase no dispositivo que reinstituí todos os atos normativos relativos aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos por legislação estadual sem o aval do Confaz, conforme regras estabelecidas nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975.

2.3. Ações de cobrança administrativa e medidas de gestão da dívida ativa

Elaborada Carteira dos Grandes Contribuintes para acompanhamento das ações junto a contribuintes estratégicos.

Plano de Ação para as Regionais no que se refere ao tratamento diferenciado ao devedor contumaz. Proposta de modelo de Regime Especial de Fiscalização para cada situação, objetivando a padronização das ações.

Implementação do PTA totalmente eletrônico (desde o lançamento até o envio para inscrição em dívida ativa).

Intensificação das parcerias com o Conselho de Contribuintes de Minas Gerais (CCMG). Participação de reuniões do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) e Comissão Estadual de Simplificação da Legislação.



**NOTA
TÉCNICA**

Unidade Administrativa Emitente:

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual**

Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
8/11

Geração de 10,7 mil extratos de débitos eletrônicos de omissos de ICMS para encaminhamento para inscrição em dívida ativa, totalizando R\$ 869 milhões, dos quais R\$ 516 milhões, cerca de 59%, foram regularizados administrativamente.

Geração de 204 mil extratos de débitos eletrônicos de omissos de IPVA e taxas para encaminhamento para inscrição em dívida ativa, totalizando R\$ 336 milhões, dos quais R\$ 121 milhões, cerca de 42%, foram regularizados.

Manutenção dos parcelamentos administrativos vigentes em percentual superior a 96%, sendo que a carteira de parcelamentos ativa alcançou R\$ 4,55 bilhões, sendo 3 bilhões na fase administrativa e 1,55 bilhão em Dívida Ativa.

Efetivação do protesto extrajudicial para o crédito tributário de ICMS com valores inferiores a R\$ 50 mil e de IPVA, ITCD e Taxas com valores inferiores a R\$ 15 mil em parceria com a AGE e o IEPTB/MG, abrangendo todas as comarcas do Estado. Em 2018, foram enviados 167 mil CDA's para protesto, totalizando R\$ 1,34 bilhão, tendo sido recuperados R\$ 199 milhões.

Programa "Novo Regularize", instituído pela Lei 22.549/17, que reeditou o Programa Regularize, através da adoção de um conjunto de medidas que visam à ampliação e à facilitação da quitação de crédito tributário, bem como à intensificação dos mecanismos de controle aplicados aos contribuintes que possuem débito tributário e não tributário inscrito em dívida ativa. Em 2018, foram regularizados um total de R\$ 4,67 bilhões de créditos tributários, sendo R\$ 3,68 bilhões apurados após aplicadas as reduções previstas no programa. Foi recebido em moeda corrente R\$ 1,21 bilhão e o restante parcelado em até 120 meses.

No que se refere ao total de parcelamentos provenientes dos programas de regularização, há uma previsão de recebimento de parcelas até 2028. O quadro abaixo discrimina os montantes anuais de valores a receber, no cenário atual, ou seja, sem considerar as novas habilitações e possíveis desistências.

| PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO | | |
|---|-----------------------|---------------------|
| PREVISÃO DE RECEBIMENTO DE PARCELAS ¹ | | |
| ANO | VALOR PREVISTO | MÉDIA MENSAL |
| 2019 | 1.272.740.188 | 106.061.682 |
| 2020 | 937.075.105 | 78.089.592 |
| 2021 | 787.607.020 | 65.633.918 |
| 2022 | 619.807.475 | 51.650.623 |
| 2023 | 382.226.223 | 31.852.185 |
| 2024 | 276.610.113 | 23.050.843 |
| 2025 | 238.375.978 | 19.864.665 |
| 2026 | 219.395.210 | 18.282.934 |
| 2027 | 156.580.901 | 13.048.408 |
| 2028 | 34.592.457 | 2.882.705 |

Nota 1: DESCONSIDERANDO NOVAS HABILITAÇÕES E DESISTÊNCIAS

Fonte: SUCRED/SRE/SEF-MG



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
9/11



2.4. Ações de arrecadação e informações econômico-fiscais

Revisão da Margem de Valor Agregado - MVA do segmento econômico de sorvetes apresentando um incremento na arrecadação de R\$ 3,89 milhões.

Monitoramento do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF dos seguintes segmentos econômicos: cimento, água mineral ou potável, cerveja e chope, refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) ou energética, ração tipo pet, cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador, baterias automotivas e combustível. Valor incremento da receita, de janeiro a dezembro/2018, R\$ 890,14 milhões.

Intensificação da cobrança administrativa do IPVA por meio do SMS. Foram enviadas 1.916.212 mensagens para contribuintes em débitos de IPVA, de um total de omissos de R\$ 1,1 bilhão, foram recebidos R\$ 415,3 milhões, um total de 37,47%.

Implantação do Programa “Bom Pagador” a que se refere a Lei 22.549/2017, atendendo ao objetivo de incentivar a adimplência, inibir a sonegação fiscal e premiar o contribuinte que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual.

Desenvolvimento de novas aplicações de soluções analíticas visando otimizar o planejamento e conferir maior efetividade aos controles fiscais, a saber:

- ✓ ARMAZÉM - GIA/ST – Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS por substituição tributária.
- ✓ “NFe X Anexo GIA-ST” – Detalhamento das notas declaradas pelo contribuinte nos anexos da GIA-ST referente aos campos de ressarcimento e devolução.
- ✓ ARMAZÉM OMISSO DESACORDO – Controla a entrega, consiste e verifica o preenchimento em desacordo de documentos e declarações fiscais, possibilitando o cruzamento com os dados atuais do contribuinte. O conjunto de documentos considerado foi EFD, SINTEGRA, DAPI, PED, ECF, NF-e e CT-e.
- ✓ “SOCIEDADE”: Pacote no Projeto ARMAZÉM CADASTRO, que permite a visualização de dados cadastrais de sócios e procuradores por cargo dos contribuintes e vice-versa. Possibilita ainda o cruzamento com os dados atuais do contribuinte (informações disponíveis por IE e CPF).
- ✓ Arrecadação e agregação de diversas fontes de informações para o Projeto RADAR CADASTRO: COPASA, Folha de Pagamentos do Estado, Acessos JUCEMG e CRC, Cadastros da PBH, ITCD/RFB, SIARE (situações cadastrais, contribuintes, sócios, responsáveis, procuradores, contabilistas/contadores, históricos, etc.), RAIS e CAGED (evolução do emprego do MTb), Convênio 115 (operações com energia elétrica e de serviços de comunicação), NFe (dados de cabeçalho), cadastro do IPVA, Cadastro dos ANC – Auto Notícia Crime e das RFFP-Representações Fiscais para Fins Penais.
- ✓ Criação do “Portal Analítico” – Visando à centralização dos acessos às ferramentas analíticas da SEF/MG (COGNOS e SAS). O portal é também um local para encaminhamento de dúvidas, sugestões, futuramente fórum para debates, postar novidades tecnológicas e analíticas, descrições de aplicações e funcionalidades, etc.



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:

001/2019

Data:

14/02/2019

Página:

10/11

2.5. Medidas para aperfeiçoamento e simplificação do atendimento ao contribuinte:

Disponer de serviços fazendários pautados no alto nível de excelência e na satisfação do contribuinte, prestados preferencialmente em formato eletrônico, por uma administração tributária com ênfase na simplificação dos processos e serviços, no oferecimento de um atendimento virtual, como padrão, e presencial, preferencialmente agendado, na ampliação do alcance, capilaridade e melhor acessibilidade desses serviços.

Uma série de ações de melhorias visando um melhor atendimento ao contribuinte/cidadão foram implantadas ao longo de 2018, a saber:

- ✓ Criação do benefício ao "Bom Pagador" a que se refere a Lei 22.549/2017, atendendo ao objetivo de incentivar a adimplência, inibir a sonegação fiscal e premiar o contribuinte que esteja em situação de total adimplência com a Fazenda Pública Estadual.
- ✓ Disponibilização da emissão da Nota Fiscal Eletrônica para Produtores Rurais Pessoas Físicas – (NF-e) modelo 55, associações, cooperativas e outras entidades representativas como opção à Nota Fiscal Avulsa (NFA).
- ✓ Implantação do Bilhete de Passagem Eletrônico BP-e, em substituição ao documento de papel nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário para as empresas com CNAE de transporte de passageiros.
- ✓ Implantação do "Fale com a AF" pelas AF Belo Horizonte e, depois, na AF de Contagem. Aplicativo que disponibilizou, no site da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), o acesso aos contribuintes pela internet de alguns serviços antes realizados somente no atendimento presencial, quais sejam: ajustar cadastro de ofício RFB x SEF; certidão de CNPJ sem IE na SEF; prorrogar prazo de NF-Suspensão – IND/Conserto; alterar e-mail no SIARE; taxa de incêndio – inclusão/alteração/exclusão; entrega do Termo de Responsabilidade, Paralisação Temporária (art. 96 §4º RICMS); inclusão de NF nos casos de isenção IPVA/ICMS; acerto de pagamento / IPVA e TRLAV; análise de conta corrente fiscal ou pendência DAPI; parcelamento – acerto de parcela, reprocessamento de CDT e retificação de DAE.
- ✓ Disponibilização de aplicativo de agendamento para o atendimento presencial nas AF BH 1 e BH2. Esta medida foi adotada a partir de 5/11/2018 e visa proporcionar mais comodidade aos cidadãos e contribuintes. O agendamento está previsto para os serviços de orientação e parcelamento de ITCD, parcelamento de IPVA, parcelamento dos tributos: ICMS, taxa de incêndio, TFAMG e TFRM e restituição de tributos (ICMS, ITCD, IPVA, taxa de licenciamento, taxa de incêndio, outras taxas, multa de trânsito e ICMS-ST).
- ✓ Criação do Portal Estadual SPED, que reúne os conteúdos do Sistema Público de Escrituração Digital em um único ambiente, onde o contribuinte poderá acessar BP-e, CT-e, CT-e OS, EFD, MDF-e, NF-e e NFC-e, trazendo simplificação e agilidade na busca de informações pelos contribuintes.



NOTA
TÉCNICA

Unidade Administrativa Emitente:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Subsecretaria da Receita Estadual

Número:
001/2019

Data:
14/02/2019

Página:
11/11



- ✓ Premiado com o Segundo Lugar da categoria "Iniciativas Implementadas de Sucesso", modalidade "Inovação em Gestão Governamental", o Projeto "SEF ATENDIMENTO: o papel da tecnologia na disseminação da transformação digital do serviço público" foi contemplado entre os vencedores da terceira edição do Prêmio Inova Minas Gerais. O projeto apresentou uma Solução de Gestão Atendimento que atualmente já vem sendo utilizada em diversos setores da SEF.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019



Fausto Santana da Silva
Assessor da SRE

De acordo.



Fernando Eduardo Bastos de Melo
Subsecretário da Receita Estadual




TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE ANEXOS

Autos nº 1066559

Em 03/04/2019, nesta Coordenadoria de Protocolo e Triagem, estes autos foram autuados com 06 anexos:

- Anexo 01 – fls. 01 a 79;
- Anexo 02 – fls. 01 a 256;
- Anexo 03 – fls. 01 a 181;
- Anexo 04 – fls. 01 a 264;
- Anexo 05 – fls. 01 a 358;
- Anexo 06 – fls. 01 a 100.



João Vitorino Sacramento

TC 1021-6



DISTRIBUIÇÃO

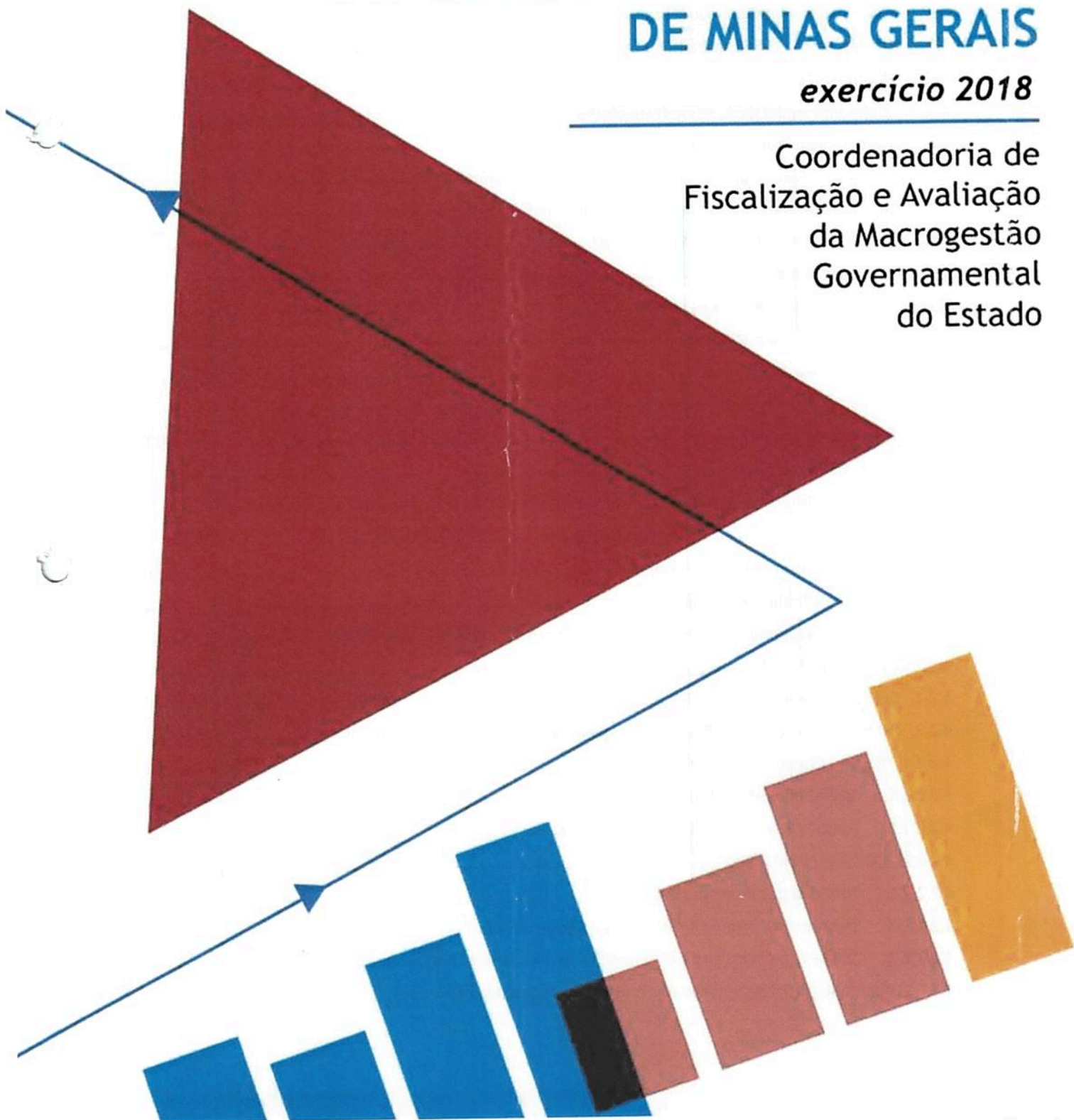
Processo nº.: 1066559
Natureza: BALANÇO GERAL DO ESTADO
Exercício: 2018
Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Revisor: CONS. WANDERLEY ÁVILA
Competência: PLENO
Data: 03/04/2019



RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exercício 2018

Coordenadoria de
Fiscalização e Avaliação
da Macrogestão
Governamental
do Estado



Sumário

| | | |
|------------|---|----|
| 1. | Introdução..... | 20 |
| 1.1. | Composição da Prestação de Contas do Governador..... | 21 |
| 2. | Análise Econômica..... | 24 |
| 2.1. | Conjuntura Econômica Nacional..... | 24 |
| 2.2. | Conjuntura Econômica de Minas Gerais..... | 34 |
| 3. | Planejamento Governamental e Orçamento..... | 38 |
| 3.1. | Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI..... | 38 |
| 3.2. | Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG..... | 40 |
| 3.3. | Participação Popular na Revisão do PPAG..... | 43 |
| 3.4. | Compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e de Execução Orçamentária..... | 44 |
| 3.5. | Responsabilidade Social na Gestão Pública do Estado..... | 45 |
| 3.6. | Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO..... | 48 |
| 3.6.1. | Anexo de Metas Fiscais..... | 50 |
| 3.6.2. | Anexo de Riscos Fiscais..... | 51 |
| 3.7. | PLOA para o Exercício de 2018 e o Déficit Orçamentário..... | 51 |
| 3.7.1. | Lei Orçamentária Anual – LOA..... | 53 |
| 4. | Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA..... | 56 |
| 4.1. | Execução Orçamentária da Despesa Global – Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas..... | 56 |
| 4.1.1. | Execução Orçamentária dos Programas e Ações, por Eixo de Governo..... | 56 |
| 4.1.2. | Execução Orçamentária dos Programas do PPAG, por Tipo de Ação..... | 57 |
| 4.1.3. | Ações de Acompanhamento Intensivo..... | 62 |
| 4.1.4. | Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado..... | 64 |
| 4.1.5. | Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG..... | 66 |
| 4.2. | Orçamento Fiscal..... | 71 |
| 4.2.1. | Créditos Adicionais..... | 71 |
| 4.2.2. | Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal e Resultado Orçamentário..... | 76 |
| 4.2.2.1. | Receita Fiscal- Previsão e Arrecadação..... | 80 |
| 4.2.2.1.1. | Receita Fiscal por Fontes de Recursos..... | 82 |
| 4.2.2.1.2. | Receita Fiscal por Categoria Econômica..... | 83 |
| 4.2.2.2. | Despesa Fiscal – Fixação e Realização..... | 89 |
| 4.2.2.2.1. | Despesa por Funções de Governo..... | 90 |
| 4.2.2.2.2. | Despesa por Fontes de Recursos e Grupo de Natureza..... | 91 |
| 4.2.2.2.3. | Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza..... | 93 |
| 4.3. | Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado..... | 97 |

| | |
|--|-----|
| 4.3.1. Anexo III da LOA..... | 97 |
| 5. Gestão Fiscal..... | 106 |
| 5.1. Receita Corrente Líquida – RCL..... | 106 |
| 5.2. Renúncia de Receita..... | 108 |
| 5.2.1. Estimativas na LDO..... | 109 |
| 5.2.2. Estimativas na LOA..... | 110 |
| 5.2.3. Renúncias Concedidas em 2018..... | 111 |
| 5.2.4. Evolução da Renúncia de Receita..... | 116 |
| 5.3. Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos..... | 118 |
| 5.4. Demonstrativo das Operações de Crédito..... | 120 |
| 5.5. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores..... | 122 |
| 5.6. Dívida Consolidada Líquida..... | 122 |
| 5.6.1. Composição da Dívida Consolidada ou Fundada..... | 126 |
| 5.6.1.1. Dívida por Contratos..... | 126 |
| 5.6.1.1.1. Dívida com a União..... | 130 |
| 5.7. Resultado Primário e Nominal..... | 134 |
| 5.7.1. Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes – art. 4º da LC 156/16..... | 137 |
| 5.8. Regra de Ouro – CR/88..... | 138 |
| 5.9. Restos a Pagar..... | 139 |
| 5.9.1. Demonstrativos de Restos a Pagar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO..... | 148 |
| 5.9.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar -Relatório de Gestão Fiscal – RGF..... | 149 |
| 5.10. Dívida Ativa..... | 151 |
| 5.10.1.Saldo Patrimonial da Dívida Ativa..... | 152 |
| 5.10.2.Receita da Dívida Ativa..... | 156 |
| 5.10.3.Situação da Dívida Ativa Tributária..... | 158 |
| 5.10.4.Créditos a Inscrever em Dívida Ativa..... | 162 |
| 5.11. Precatórios..... | 162 |
| 5.11.1.Situação Patrimonial e Financeira..... | 163 |
| 5.11.2.Execução Orçamentária..... | 165 |
| 5.12. Despesas com Pessoal..... | 168 |
| 5.12.1.Limite Consolidado do Estado..... | 170 |
| 5.12.2.Limites por Poder e Órgão..... | 171 |
| 5.12.3.Limites da Despesa com Pessoal..... | 172 |
| 5.12.4.Análise Histórica do Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais..... | 181 |
| 5.13. Previdência Social do Servidor Público..... | 185 |
| 5.13.1.Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS..... | 186 |
| 5.13.1.1. Fundo Financeiro de Previdência - Funfip..... | 187 |

| | | |
|--------------|---|-----|
| 5.13.1.2. | IPSM e IPLEMG | 188 |
| 5.13.1.3. | Aspectos da Previdência Social na LRF | 191 |
| 5.13.1.4. | Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS..... | 191 |
| 5.13.1.5. | Aportes de Recursos para o RPPS..... | 193 |
| 5.13.1.6. | Bens e Direitos do RPPS | 194 |
| 5.13.1.7. | Análise da Situação Financeira e Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado de Minas Gerais | 195 |
| 5.13.1.8. | IPSEMG..... | 198 |
| 5.13.1.8.1. | Base Cadastral..... | 198 |
| 5.13.1.8.2. | Hipóteses Atuariais | 199 |
| 5.13.1.8.3. | Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento | 198 |
| 5.13.1.8.4. | Plano de Custeio..... | 200 |
| 5.13.1.8.5. | Situação Atuarial..... | 200 |
| 5.13.1.9. | IPSM..... | 201 |
| 5.13.1.9.1. | Base Cadastral..... | 201 |
| 5.13.1.9.2. | Hipóteses Atuariais | 201 |
| 5.13.1.9.3. | Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento..... | 202 |
| 5.13.1.9.4. | Plano de Custeio..... | 202 |
| 5.13.1.9.5. | Situação Atuarial..... | 202 |
| 5.13.1.10. | IPLEMG..... | 202 |
| 5.13.1.10.1. | Base Cadastral..... | 203 |
| 5.13.1.10.2. | Hipóteses Atuariais | 203 |
| 5.13.1.10.3. | Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento..... | 204 |
| 5.13.1.10.4. | Plano de Custeio..... | 204 |
| 5.13.1.10.5. | Situação Atuarial..... | 204 |
| 5.13.1.11. | PREVCOM-MG | 205 |
| 5.13.1.11.1. | Base Cadastral..... | 205 |
| 5.13.1.11.2. | Hipóteses Atuariais | 205 |
| 5.13.1.11.3. | Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento..... | 206 |
| 5.13.1.11.4. | Plano de Custeio..... | 206 |
| 5.13.1.11.5. | Situação Atuarial..... | 206 |
| 5.14. | Síntese do estudo realizado pela Fundação João Pinheiro | 207 |
| 5.15. | Previdência Social de Minas Gerais: tem solução? | 209 |
| 5.16. | Transferências Voluntárias em Período Eleitoral | 209 |
| 6. | Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal..... | 214 |
| 6.1. | Educação..... | 214 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 6.1.1 | Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação..... | 214 |
| 6.1.1. | Apuração do Índice da Educação | 217 |
| 6.1.1.1. | Receita - Base de Cálculo..... | 217 |
| 6.1.1.2. | Despesas com MDE..... | 218 |
| 6.1.1.2.1. | Perda com o Fundeb | 219 |
| 6.1.1.3. | Análise dos Gastos com MDE - Valores a Serem Deduzidos..... | 225 |
| 6.1.1.3.1. | Assistência Comunitária..... | 225 |
| 6.1.1.3.2. | Perda com o Fundeb | 225 |
| 6.1.1.3.3. | Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 229 |
| 6.1.1.3.4. | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2018, sem Demonstração da Disponibilidade Financeira..... | 229 |
| 6.2. | Saúde | 232 |
| 6.2.1. | Aplicações de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado - ASPS..... | 232 |
| 6.2.2. | Receita Sujeita à Vinculação de Recursos para Aplicação Exclusiva em ASPS | 233 |
| 6.2.3. | Despesas Realizadas com ASPS pelo Poder Executivo | 233 |
| 6.2.3.1. | Análises sobre as Despesas com ASPS | 234 |
| 6.2.4. | Percentual Aplicado em ASPS..... | 245 |
| 6.2.5. | Aplicações em Programas de Saúde e os Investimentos em Transporte e Sistema Viário para Fins do Disposto na Constituição Estadual..... | 245 |
| 6.3. | Amparo e Fomento à Pesquisa..... | 246 |
| 6.3.1. | Repasse constitucional | 246 |
| 6.3.2. | Destinação de Recursos a Instituições Estaduais..... | 248 |
| 6.4. | Despesas com Publicidade..... | 249 |
| 6.5. | Despesas Aplicadas com a Fonte de Recursos 32 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 253 |
| 7. | Função Educação /Eixo Educação e Cultura..... | 262 |
| 7.1. | Função Educação..... | 262 |
| 7.1.1. | Legislação | 262 |
| 7.1.1.1. | Plano Nacional de Educação - PNE - 2014-2024..... | 262 |
| 7.1.2. | Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 270 |
| 7.1.2.1. | Gastos Segundo as Subfunções..... | 271 |
| 7.1.2.2. | Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas | 276 |
| 7.1.2.3. | Fontes de Recursos das Despesas Realizadas..... | 276 |
| 7.1.2.4. | Programas - Planejamento e Execução Orçamentária | 280 |
| 7.2. | Eixo Educação e Cultura..... | 281 |

| | |
|--|-----|
| 7.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 281 |
| 7.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP | 284 |
| 8. Função Saúde / Eixo Saúde e Proteção Social | 290 |
| 8.1. Função Saúde..... | 290 |
| 8.1.1. Legislação | 290 |
| 8.1.2. Indicadores de Resultados..... | 290 |
| 8.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 292 |
| 8.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções..... | 292 |
| 8.1.3.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas | 293 |
| 8.1.3.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos | 294 |
| 8.1.3.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária | 294 |
| 8.1.3.4.1. Sentenças Judiciais..... | 296 |
| 8.2. Eixo Saúde e Proteção Social..... | 299 |
| 8.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Saúde e Proteção Social..... | 300 |
| 8.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP do Eixo Saúde e Proteção Social | 305 |
| 9. Função / Eixo Segurança Pública..... | 312 |
| 9.1. Função Segurança Pública | 312 |
| 9.1.1. Legislação | 312 |
| 9.1.2. Indicadores de Resultados..... | 312 |
| 9.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária..... | 316 |
| 9.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções..... | 317 |
| 9.1.3.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas | 318 |
| 9.1.3.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos | 320 |
| 9.1.3.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária | 320 |
| 9.2. Eixo Segurança Pública..... | 322 |
| 9.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Segurança Pública..... | 324 |
| 9.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP | 328 |
| 10. Demonstrações Contábeis..... | 330 |
| 10.1. Diretrizes Contábeis | 330 |
| 10.2. Do Parecer Conclusivo da Controladoria-Geral do Estado..... | 330 |
| 10.3. Notas Explicativas..... | 330 |
| 10.4. Balanço Orçamentário | 331 |
| 10.4.1. Resultado Orçamentário..... | 335 |
| 10.5. Balanço Financeiro..... | 340 |
| 10.6. Balanço Patrimonial..... | 343 |
| 10.6.1. Ativo | 345 |
| 10.6.1.1. Ativo Circulante..... | 345 |

| | |
|---|-----|
| 10.6.1.2. Ativo Não Circulante | 349 |
| 10.6.2.Passivo | 357 |
| 10.6.2.1. Passivo Circulante | 357 |
| 10.6.2.2. Passivo Não Circulante..... | 360 |
| 10.7. Demonstração das Variações Patrimoniais..... | 365 |
| 10.7.1.Variações Patrimoniais Aumentativas..... | 366 |
| 10.7.2.Variações Patrimoniais Diminutivas | 367 |
| 10.7.2.1. Resultado Patrimonial..... | 368 |
| 10.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa..... | 369 |
| 11. Avaliação do Cumprimento das Recomendações de Exercícios Anteriores | 374 |
| 12. Conclusão..... | 384 |
| 13. Anexos..... | 394 |
| Referências | 423 |
| Lista de Abreviaturas e Siglas..... | 433 |
| Lista de Tabelas | 441 |
| Lista de Gráficos | 453 |



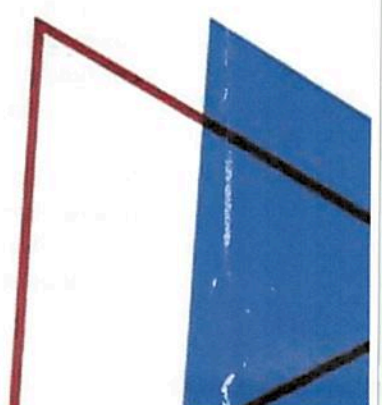
**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





INTRODUÇÃO



1. Introdução

Este relatório, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – Cfamge, foi produzido para subsidiar este Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no seu dever constitucional de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, a serem julgadas pela Assembleia Legislativa. Contém, além das análises dos demonstrativos contábeis das Administrações Direta e Indireta, considerações a respeito do cumprimento das exigências constitucionais e legais pertinentes à gestão governamental do exercício de 2018.

Em 2 de abril de 2019, dentro do prazo constitucional de 60 dias após a abertura da 1ª Sessão Legislativa estabelecido no inciso XII do art. 90 da Constituição Mineira, esta Casa recebeu cópias dos Balanços Gerais da Administração Pública Estadual e demais demonstrativos e relatórios exigidos pela Instrução Normativa n. 13/11, e o Of. n. 03/19/SECCRI-ATL-GOV, subscrito pelo Governador do Estado, Romeu Zema Neto, processo autuado sob o n. 1066559. De acordo com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as contas prestadas incluam as do Chefe do Poder Executivo e do Ministério Público, assim como as dos Presidentes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Nos termos do art. 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica e dos arts. 25, inciso XIX, e 231, caput, do Regimento Interno, observado o princípio da alternância, o Conselheiro Presidente Cláudio Couto Terrão levou à Sessão de 13/12/17, para deliberação do Tribunal Pleno, a designação dos Conselheiros José Alves Viana e Wanderlei Ávila para Relator e Revisor, respectivamente, do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2018, o que foi aprovado. Também, conforme o § 1º do art. 1º da Resolução 11/14 do Ministério Público junto ao TCEMG, foi indicada a Procuradora-Geral para atuar como sua representante.

O exame das contas anualmente prestadas pelo Governador é verificado em conformidade com o estabelecido no art. 232, da Resolução 12, RITCEMG, de 17/12/08, relativamente à execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, e em seu parágrafo único que dispõe:

O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Dentre as diretrizes estabelecidas pelo Conselheiro Relator, a mais significativa foi a de tornar este Relatório das Contas de 2018 mais objetivo, mais sucinto, com foco nos principais destaques do exercício, tendo sempre em mente que, de acordo com a Lei Orçamentária 22.943/18, a receita fiscal do Estado de Minas Gerais foi estimada em R\$ 92,973 bilhões e a despesa fixada em R\$101,057 bilhões, projetando déficit orçamentário de R\$ 8,085 bilhões, o que denota o desequilíbrio inicial do Orçamento.

Um dos destaques deste Relatório é o resumo de trabalho elaborado pela Fundação João Pinheiro – FJP, de diagnóstico da previdência do servidor, realizado a pedido deste Tribunal e publicado no sítio eletrônico da FJP, Série Estatística e Informações, Diagnóstico da Previdência Pública dos Servidores do Estado de Minas Gerais, n. 13 (2018). Neste ano, os pesquisadores desenvolveram novo estudo com foco no prognóstico e nas medidas a serem tomadas para equilibrar o sistema previdenciário. A contribuição da FJP foi possível em função do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/15, firmado entre este Tribunal e a Fundação, entidade da administração indireta do Estado de Minas Gerais, cuja participação agradecemos.

Neste exercício, optou-se por dividir o relatório técnico em partes, assim distribuídas: esta Introdução, Análise Econômica, Planejamento Governamental e Orçamento, Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, Gestão Fiscal, Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal, Função Educação/ Eixo Educação e Cultura, Função Saúde/ Eixo Saúde e Proteção Social, Função Segurança Pública/ Eixo Segurança

Pública, Análise das Demonstrações Contábeis, Avaliação do Cumprimento das Recomendações dos Exercícios Anteriores, Conclusão e Anexos.

Sua elaboração deu-se a partir de elementos e informações extraídos do ambiente tecnológico do sistema corporativo, mediante o acesso às bases de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi, do Armazém de Informações – Siafi (este, pela utilização da ferramenta *Business Objects* – BO) e do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan. Na apreciação das contas de Governo, além dos documentos contábeis encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, foram considerados os resultados dos procedimentos de fiscalização realizados, em especial os decorrentes do acompanhamento da gestão, bem como das respostas que o Estado ofereceu aos questionamentos demandados por este Tribunal de Contas.

A partir deste exercício, com a nomeação de novos servidores, o Tribunal de Contas passou a contar com 4 atuários em seus quadros, razão por que a análise das avaliações atuariais foi incorporada a este Relatório e não mais como nos anos anteriores, em forma de anexo produzido por empresa contratada.

Destaca-se que restou prejudicada a avaliação do cumprimento de recomendações do exercício de 2017, materialmente impossível pelo fato de o julgamento, pelo Plenário desta Corte de Contas, do Processo 1040601 – Balanço Geral do Estado, ano de referência 2017, ter sido interrompido pelo pedido de vista do Conselheiro Durval Ângelo e não ter ainda retornado ao Plenário para julgamento. Todavia, em capítulo próprio, são abordadas questões relativas às recomendações feitas no Parecer Prévio do TCEMG sobre as contas do exercício de 2016.

1.1. Composição da Prestação de Contas do Governador

A Prestação de Contas do Governo do Estado de Minas Gerais, exercício de 2018, apresentada à Assembleia Legislativa, de forma tempestiva, compreendeu o Volume 001 (Balanço Geral do Estado) e os seguintes anexos:

- Relatório Contábil (Anexo 01);
- Administração Indireta – Autarquias e Fundações (Anexos 02 e 04)
- Relatórios Consolidados do Estado (Anexo 03);
- Relatórios Consolidados por Administração – Fundos Estaduais (Anexo 05);
- Balanço Social, apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag (Anexo 06);
- Relatório de Controle Interno n. 1520.0439.19, apresentado pela Controladoria-Geral do Estado (CD).



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

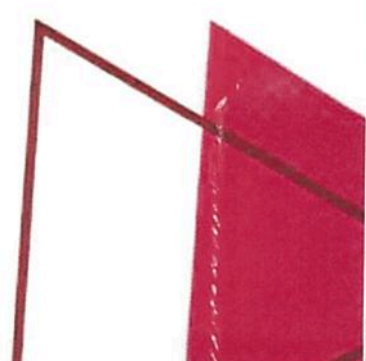
EXERCÍCIO 2018





2

ANÁLISE ECONÔMICA



2. Análise Econômica

2.1. Conjuntura Econômica Nacional

A economia brasileira retornou ao ambiente positivo em 2017, quando cresceu 1,1%, após permanecer dois anos seguidos em recessão. Apesar da melhora do cenário econômico, o ritmo de crescimento da economia em 2018 não se intensificou, apresentando desempenho similar ao ano anterior. Nesse sentido, o Produto Interno Bruto – PIB evoluiu 1,1%, um avanço idêntico ao de 2017. À vista disso, em termos nominais, o PIB alcançou R\$ 6,827 trilhões. Mesmo sendo o segundo ano consecutivo de alta, o resultado modesto veio como previsto pelo mercado, que revisou continuamente para baixo as previsões iniciais, em razão da greve dos caminhoneiros, das incertezas políticas, eleitorais e piora do panorama internacional. Já o PIB per capita totalizou R\$ 32.747,00, em valores correntes, uma melhora de 0,3% relativamente a 2017.

TABELA 1
Taxas de Crescimento Real do PIB

| Exercícios de 2017 e 2018 | Brasil | | | | | Em % | |
|--|---------------------|------|------|-----|-----|------|----|
| | Taxa de Crescimento | 2017 | 2018 | | | | |
| | | IV | I | II | III | | IV |
| Trimestral (em relação ao trimestre anterior) | 0,3 | 0,4 | 0,0 | 0,5 | 0,1 | | |
| Trimestral (em relação ao trimestre do ano anterior) | 2,2 | 1,2 | 0,9 | 1,3 | 1,1 | | |
| Acumulada no Ano | 1,1 | 1,2 | 1,1 | 1,1 | 1,1 | | |
| Acumulada em Quatro Trimestres | 1,1 | 1,3 | 1,4 | 1,4 | 1,1 | | |

FONTE: IBGE.

Em 2018, segundo informações das contas nacionais trimestrais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as taxas de crescimento real do PIB foram positivas para todos os trimestres, em todas as bases de comparação. Não obstante, a falta de dinamismo fica latente, tendo em vista que o desempenho no exercício aponta o PIB no mesmo patamar do 1º trimestre de 2012, revelando que a recuperação continua lenta, abaixo do nível pré-recessão e distante do auge do 1º trimestre de 2014, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

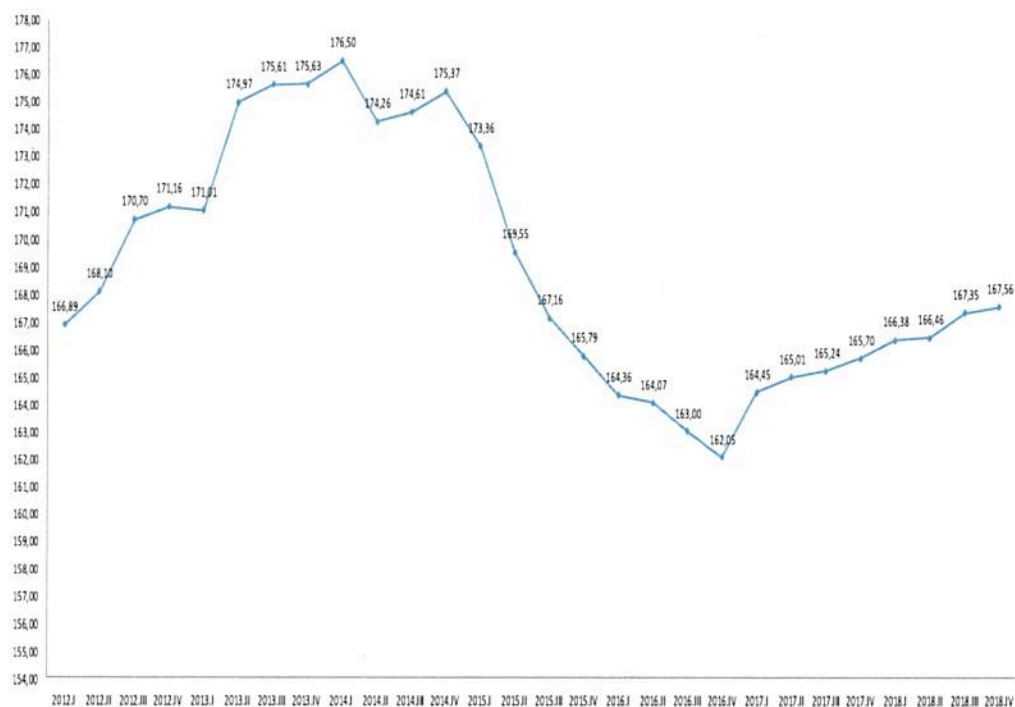


GRÁFICO 1: Série Encadeada do Índice de Volume Trimestral com Ajuste Sazonal
Fonte: IBGE

Sob a ótica da produção, o PIB é calculado a partir da contribuição de cada setor econômico. A tabela a seguir apresenta as taxas de crescimento de cada atividade econômica.

TABELA 2
Crescimento da Atividade Econômica

| Exercícios 2017-2018 | Em % | |
|--|-------------|------------|
| | 2017 | 2018 |
| Setor de Atividade | | |
| Agropecuária | 12,5 | 0,1 |
| Indústria | -0,5 | 0,6 |
| Extrativa Mineral | 4,2 | 1,0 |
| Transformação | 1,7 | 1,3 |
| Prod. e distrib. de eletricidade, gás, água e esgoto | 1,0 | 2,3 |
| Construção Civil | -7,5 | -2,5 |
| Serviços | 0,5 | 1,3 |
| Comércio | 2,1 | 2,3 |
| Transporte, armazenagem e correio | 1,2 | 2,2 |
| Serviços de Informação | -1,0 | 0,3 |
| Intermed. Financeira, seguros, prev. Complem. E serv. Rel. | -1,6 | 0,4 |
| Atividades imobiliárias | 1,2 | 3,1 |
| Outros Serviços | 0,7 | 1,0 |
| Adm., saúde e educação públicas | -0,2 | 0,2 |
| PIB a Preços de Mercado | 1,1 | 1,1 |

FONTE: IBGE.

Embora seja esta uma retomada tímida, verifica-se que todas as atividades apontaram crescimento, exceto a construção civil, que sofreu sua quinta queda anual ininterrupta. O setor de serviços, responsável por 73,31% do Valor Adicionado¹ Total, progrediu, o que contribuiu bastante para a expansão do PIB, com destaque para as atividades imobiliárias e comércio. É de se notar que, apesar do resultado estável, o desempenho da agropecuária pode ser considerado relevante em virtude da performance recorde do ano anterior, quando expandiu 12,5%. Quanto à indústria, após quatro anos consecutivos de queda, voltou a crescer, sobressaindo o avanço na indústria de eletricidade e gás, água e esgoto e, como falado anteriormente, a contração de 2,5% da indústria de construção.

TABELA 3
Taxa de Crescimento dos Componentes do PIB sob a Ótica da Demanda

| Exercícios 2017-2018 | Em % | |
|---------------------------------------|------------|------------|
| | 2017 | 2018 |
| Componentes da Demanda | | |
| Consumo das Famílias | 1,4 | 1,9 |
| Consumo do Governo | -0,9 | 0,0 |
| Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) | -2,5 | 4,1 |
| Exportações | 5,2 | 4,1 |
| Importações (-) | 5,0 | 8,5 |
| PIB | 1,1 | 1,1 |

FONTE: IBGE.

No tocante à ótica da despesa, que mede o PIB por meio do gasto ou compras finais (demanda), ressalta-se o expressivo crescimento da formação bruta de capital fixo, depois de 4 anos sucessivos de queda: - 4,2%, - 3,9%, -12,1%, -2,5%, em 2014, 2015, 2016 e 2017, respectivamente. A despesa de consumo das famílias evoluiu, apresentando a segunda alta seguida acima do PIB do país, e pode ser explicada, segundo o IBGE, pela melhora no comportamento dos indicadores de crédito para pessoa física, mercado de trabalho a longo prazo, queda das taxas de juros e inflação sob controle. A despesa de consumo da administração pública manteve-se estável, em um contexto de ajuste fiscal do Governo. Já as exportações e importações progrediram, tendo a expressiva alta das importações praticamente anulado o efeito positivo das exportações, dada a similaridade da participação de ambas em 2018. Vale mencionar que o desempenho do PIB brasileiro, nos últimos anos, tem se posicionado abaixo do comportamento da economia mundial, que, na média, cresceu 3,7% em 2018. No entanto, ainda que limitado, o seu crescimento ficou no mesmo patamar das economias da América Latina e do Caribe, como se verifica na tabela que segue.

TABELA 4
Economia Mundial 2018

| Exercício de 2018 | Em % |
|--|------------|
| Economia Mundial | PIB |
| Total Mundial | 3,7 |
| Economias Avançadas | 2,3 |
| Países Emergentes e em Desenvolvimento | 4,6 |
| América Latina e Caribe | 1,1 |

FONTE: World Economic Outlook Database, FMI, January 2019.

¹ O valor adicionado corresponde ao montante do PIB, deduzido deduzidos os impostos sobre produtos, líquidos de subsídios.

Relativamente à política fiscal, pelo quinto ano seguido, o setor público consolidado apresentou déficit primário.

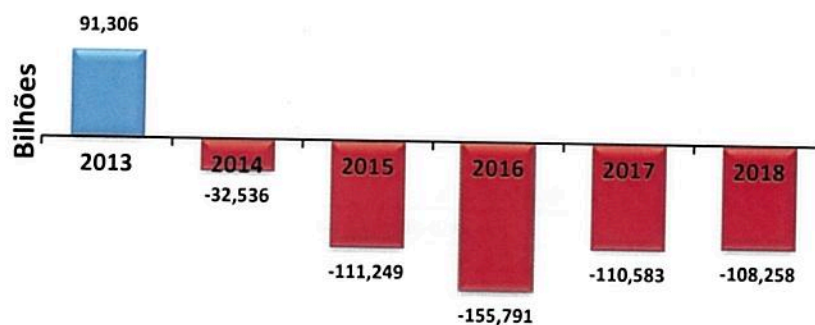


GRÁFICO 2: Resultado Primário do Setor Público Consolidado 2013-2018
Fonte: Bacen

Em 2018, o valor totalizou R\$ 108,258 bilhões, correspondente a 1,57% do PIB. Apesar do déficit, foi o melhor resultado das contas públicas desde 2014, bem abaixo da meta definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União – LDO para o ano, um déficit primário de R\$ 161,300 bilhões. A conta de juros nominais, apropriados por competência, alcançou R\$ 379,184 bilhões (5,52% do PIB), e correspondeu à menor quantia gasta desde 2014 (R\$ 311,380 bilhões, 5,39% do PIB). Em comparação com 2017 (R\$ 400,826 bilhões, 6,12% do PIB), houve uma redução de R\$ 21,642 bilhões nos desembolsos, o que, segundo o Banco Central², foi influenciado pelas quedas na taxa Selic e nos índices de preços que corrigem uma boa parcela das dívidas. Considerando-se a contração do déficit primário e dos juros nominais apropriados, o setor público consolidado exibiu um déficit nominal de R\$ 487,442 bilhões, equivalente a 7,09% do PIB, uma diminuição de 0,71 p.p. em relação ao déficit de 2017 (R\$ 511,408 bilhões) e o menor nível desde 2014.

A sucessão de déficits tem contribuído com a trajetória ascendente do endividamento público ano após ano. A deterioração das contas públicas reflete o crescimento das despesas para as quais as receitas não têm sido suficientes, em decorrência do comprometimento com despesas obrigatórias, a exemplo dos pagamentos de pessoal, em especial, os gastos vinculados à previdência.

Assim sendo, a Dívida Bruta do Governo Geral – DBGG, que abrange o Governo Federal, o INSS e os governos estaduais e municipais, atingiu o montante de R\$ 5,272 trilhões (76,7% do PIB) em dezembro de 2018, uma expansão de 2,6 p.p. na relação DBGG/PIB em comparação com o ano anterior (R\$ 4,855 trilhões, 74,1% do PIB). Segundo o Banco Central, contribuíram para esse aumento, em especial, a incorporação de juros nominais (+5,9 p.p.) e o efeito cambial (+0,7 p.p.), parcialmente compensados pelo efeito do aumento do PIB nominal (3,5 p.p.). No tocante à Dívida Líquida do Setor Público – DLSP, alcançou R\$ 3,696 trilhões, equivalentes a 53,8% do PIB, no último mês do ano passado, significando o crescimento de 2,1 p.p. na relação DLSP/PIB, derivada da incorporação de juros nominais (+5,5 p.p.), do déficit primário (+1,6 p.p.), do efeito da desvalorização cambial acumulada de 17,14% (-2,5 p.p.) e do efeito da expansão do PIB nominal (-2,4 p.p.).

² Notas econômico-financeiras para a imprensa – Estatísticas Fiscais de 31/1/19.

Acerca da política monetária, o Bacen, por meio do Comitê de Política Monetária – Copom, deu continuidade à sua política estimulativa, em razão da recuperação gradual da atividade econômica e das baixas expectativas de inflação. O ciclo teve início em outubro de 2016 e intensificou a queda da taxa Selic em 2017, ao reduzi-la de 13,75% para 7% a.a. Em 2018, no 12º corte seguido, o Copom anunciou uma taxa básica de juros de 6,5% a.a., a menor da série histórica, iniciada em 1986.

TABELA 5
Taxa Básica de Juros - Brasil

| Exercício 2018 | | Em % |
|---------------------|----------|---------------------|
| Período de Vigência | | Meta da Selic anual |
| 07/12/17 | 07/02/18 | 7,00% |
| 08/02/18 | 21/03/18 | 6,75% |
| 22/03/18 | 16/05/18 | 6,50% |
| 17/05/18 | 20/06/18 | 6,50% |
| 21/06/18 | 01/08/18 | 6,50% |
| 02/08/18 | 19/09/18 | 6,50% |
| 20/09/18 | 31/10/18 | 6,50% |
| 01/11/18 | 12/12/18 | 6,50% |
| 13/12/18 | 06/02/19 | 6,50% |

FONTE: Bacen.

A taxa básica de juros é um dos principais componentes do custo do crédito nos diversos mercados de capitais. Assim, reduzindo a Selic, cai o custo de captação de recursos destinados ao fornecimento de crédito, pelos bancos comerciais, com tendência de queda da taxa de juros cobrada pela sua concessão. No ano, sua trajetória declinante influenciou o aumento do saldo das operações de crédito do sistema financeiro brasileiro, que subiu 5,5%, atingindo R\$ 3,260 trilhões em dezembro de 2018, uma expansão após encolhimento nos dois anos anteriores (-0,5% em 2017 e -3,5% em 2016). Como proporção do PIB, o volume de operações de crédito subiu 0,2 p.p., para 47,4%, em 2018.

Com relação ao controle da inflação, o Brasil adota, desde 1999, o regime de metas. A Resolução Nº 4.499/16, do Banco Central, tornou pública a meta de 4,5% para o ano de 2018, com intervalo de tolerância de 1,5% para mais ou para menos, sendo a inflação aferida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

TABELA 6
IPCA e Impacto por Grupos de Despesa 2017-2018

Exercícios 2017 - 2018

| Grupo | Variação (%) | | Impacto (p.p.) | |
|---------------------------|--------------|-------|----------------|------|
| | 2017 | 2018 | 2017 | 2018 |
| Índice Geral | 2,95 | 3,75 | 2,95 | 3,75 |
| Alimentação e Bebidas | -1,87 | 4,04 | -0,48 | 0,99 |
| Habitação | 6,26 | 4,72 | 0,95 | 0,74 |
| Artigos de Residência | -1,48 | 3,74 | -0,06 | 0,15 |
| Vestuário | 2,88 | 0,61 | 0,17 | 0,04 |
| Transportes | 4,10 | 4,19 | 0,74 | 0,76 |
| Saúde e Cuidados Pessoais | 6,52 | 3,95 | 0,76 | 0,48 |
| Despesas Pessoais | 4,39 | 2,98 | 0,47 | 0,33 |
| Educação | 7,11 | 5,32 | 0,33 | 0,26 |
| Comunicação | 1,76 | -0,09 | 0,07 | 0,00 |

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Como se vê, o IPCA acumulou alta em 2018 de 3,75%, ficando 0,75 p.p. abaixo do centro da meta e 0,80 p.p. acima da inflação verificada em 2017. O grupo de despesa que mais afetou o Índice, dado o seu peso na cesta de consumo, foi **Alimentação e Bebidas**. **Educação** apresentou a maior variação e **Habitação** e **Transportes** impactaram, de forma relevante, para a sua formação. Juntos, esses quatro grupos somaram 2,75 p.p., 73,33% do IPCA.

TABELA 7
Inflação por Faixa de Renda (em %)

Exercícios 2017 e 2018

| Faixa | 2017 | 2018 |
|-------------------|-------------|-------------|
| Renda Muito Baixa | 2,16 | 3,54 |
| Renda Baixa | 2,48 | 3,59 |
| Renda Média-baixa | 2,84 | 3,73 |
| Renda Média | 2,84 | 3,69 |
| Renda Média-alta | 3,49 | 3,90 |
| Renda Alta | 3,69 | 3,92 |
| IPCA | 2,95 | 3,75 |

Fonte: Grupo de Conjuntura/Dimac/Ipea.

O Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda, calculado com base nas variações de preços de bens e serviços pesquisados pelo Sistema Nacional de Índice de Preços ao Consumidor – SNIPC, do IBGE, foi maior para as camadas de poder aquisitivo mais alto. As famílias de renda alta tiveram seus preços reajustados em 2018, ficando 0,17 p.p. acima do IPCA, enquanto o reajuste para as famílias com renda muito baixa ficou 0,21 p.p. inferior. Entretanto, o intervalo entre essas taxas estreitou-se ao longo do ano. Em 2017, a diferença entre a inflação das respectivas classes era de 1,53 p.p. e, em 2018, de 0,38 p.p., o que se deve à alta dos preços dos alimentos consumidos no domicílio (+4,53%), categoria que exerce maior pressão inflacionária sobre as pessoas de renda mais baixa, bem como à queda no preço da gasolina (-4,8%), favorecendo em maior escala as classes de poder de compra mais alto.

A respeito da política cambial, o país adota, desde 1999, o regime de câmbio flutuante administrado (ou "sujo"), sob o qual, como o próprio nome diz, ele flutua livremente; porém, o Banco Central observa o comportamento do mercado e intervém, quando necessário, para evitar excessiva depreciação ou apreciação da moeda, buscando influenciar as taxas de câmbio.

**TABELA 8
Taxas de Câmbio**

Exercício de 2018

| Mês | R\$ / US\$ ¹ | US\$ / Euro | R\$ / Euro |
|-----------|-------------------------|-------------|------------|
| Janeiro | 3,16 | 1,25 | 3,95 |
| Fevereiro | 3,24 | 1,22 | 3,96 |
| Março | 3,32 | 1,22 | 4,06 |
| Abril | 3,48 | 1,22 | 4,23 |
| Mai | 3,74 | 1,17 | 4,36 |
| Junho | 3,86 | 1,17 | 4,53 |
| Julho | 3,75 | 1,17 | 4,39 |
| Agosto | 4,14 | 1,14 | 4,73 |
| Setembro | 4,00 | 1,17 | 4,69 |
| Outubro | 3,72 | 1,13 | 4,21 |
| Novembro | 3,86 | 1,13 | 4,37 |
| Dezembro | 3,87 | 1,15 | 4,45 |

FONTE: Banco Central do Brasil.

NOTA 1: Dólar comercial, cotação de venda, final de período.

A moeda norte-americana encerrou o ano de 2018 com uma alta de 17,14% em relação ao ano anterior, significando uma depreciação do real frente ao dólar. De acordo com a TAB. 8, nos primeiros meses do ano, o dólar operou relativamente estável; porém, a partir de maio, haja vista um cenário externo mais conturbado devido ao agravamento das tensões comerciais entre a China e os EUA e ao aumento da taxa básica de juros norte-americana, passou a oscilar de forma considerável. Internamente, as expectativas quanto ao resultado das eleições presidenciais e à possibilidade de reformas na economia impulsionaram a grande volatilidade no segundo semestre do ano.

Quanto ao comércio exterior, a balança comercial brasileira apresentou saldo positivo, porém abaixo do resultado do ano anterior. As exportações aumentaram e, quanto às importações, apesar da depreciação de 17,14% da moeda nacional em relação ao dólar, aumentaram US\$ 30,481 bilhões, expansão expressiva de 20,22% em relação a 2017.

**TABELA 9
Balança Comercial**

Exercícios de 2017 e 2018

| | Brasil | | Variação (%) |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| | 2017 | 2018 | |
| Exportação | 217.739.218.466 | 239.889.170.206 | 10,17 |
| Importação | 150.749.494.421 | 181.230.568.862 | 20,22 |
| Saldo | 66.989.724.045 | 58.658.601.344 | -12,44 |

FONTE: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Acesso em 25/3/19.

O país aumentou sua corrente de comércio em 2018. A soma dos totais de exportações e importações perfez US\$ 421,120 bilhões, 14,28% acima do alcançado no ano anterior. A China continuou liderando o comércio exterior com o país e, segundo o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respondeu por uma corrente de comércio de US\$ 98,936 bilhões, 32,25% maior que em 2017, US\$ 74,810 bilhões, e equivalente a 23,49% do total da corrente de comércio brasileira em 2018. No acumulado, as exportações atingiram mais de duzentos bilhões de dólares, podendo-se destacar a categoria de produto básicos³, que aumentou 18,05% e totalizou US\$ 119,306 bilhões. As vendas externas dos manufaturados subiram 7,84% e montaram a US\$ 86,548 bilhões, enquanto as exportações de semimanufaturados e de operações especiais tiveram queda de 2,76% e 30,44%, respectivamente. Quanto às importações, aumentaram em todas as categorias: produtos básicos (+17,05%), manufaturados (+20,42%) e semimanufaturados (+24,09%).

A diminuição do superávit da balança comercial (-12,44%) colaborou com o aumento do déficit em transações correntes,⁴ apresentado nas contas externas brasileiras em 2018. Segundo o Banco Central⁵, o déficit na conta corrente somou US\$ 14,511 bilhões (0,77% do PIB), US\$ 7,276 bilhões superior ao déficit de 2017, US\$ 7,235 bilhões (0,35% do PIB).

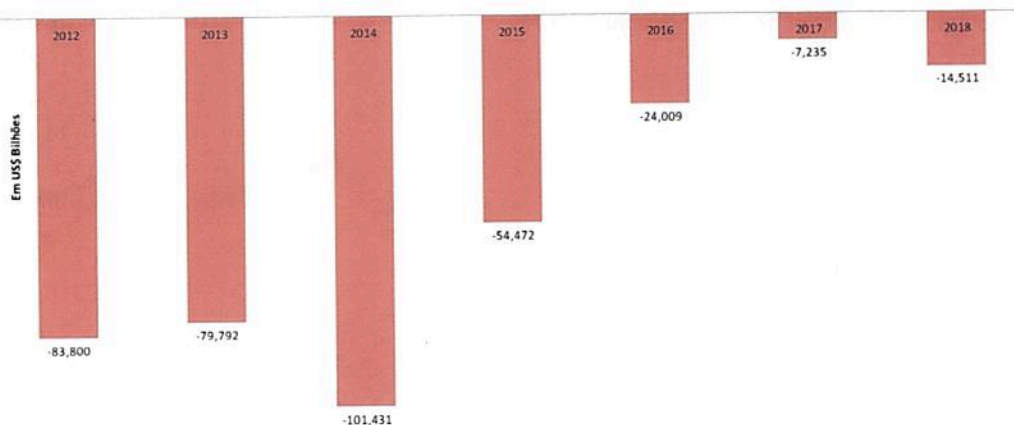


GRÁFICO 3: Transações correntes 2012-2018
Fonte: Bacen

Não obstante o aumento em 2018, o atual déficit está baixo em relação ao padrão verificado na economia brasileira, como pode ser observado no gráfico acima. Ademais, o ingresso líquido de investimentos diretos no país (IDP)⁶ totalizou US\$ 88,314 bilhões, valor mais do que suficiente para cobrir o saldo negativo em transações correntes. Em relação ao PIB, o IDP representou 4,70%, percentual mais elevado desde junho de

³ A classificação de produto por fator agregado depende do grau de elaboração, sendo separados em básico ou industrializado, este último subdividido em semimanufaturado e manufaturado. Os produtos básicos são aqueles em estado igual ou próximo ao encontrado na natureza, com baixo grau de elaboração. Os semimanufaturados ainda não estão em sua forma definitiva de uso, pois passarão por outro processo produtivo para se transformarem em produto manufaturado, o qual já se encontra na configuração de consumo.

⁴ As contas externas são apuradas pelo balanço de pagamentos, o qual é estruturado nos seguintes grupos de contas: transações correntes, conta capital e financeira.

⁵ Notas econômico-financeiras para a imprensa – Estatísticas do Setor Externo de 28/1/19.

⁶ Um dos componentes da conta financeira do balanço de pagamentos.

2001 (4,79%). Segundo o Bacen, o crescimento das operações intercompanhia, sobretudo dos empréstimos de filiais no exterior para matrizes no Brasil, auxiliou no resultado dos fluxos de IDP no exercício.

O resultado do balanço de pagamentos, correspondente à variação das reservas internacionais do país, contribuiu para o aumento de US\$ 743 milhões nas reservas de 2018, acumulando um estoque de US\$ 374,715 bilhões em dezembro, equivalentes a 354,2% da dívida externa de curto prazo residual. O volume expressivo de reservas internacionais tem contribuído para a redução da sensibilidade da economia brasileira diante de choques externos.

No que se refere ao mercado de trabalho, a crise econômica iniciada em 2014 ainda não mostra sinais consideráveis de recuperação. No trimestre encerrado em dezembro de 2018, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (Pnad contínua), realizada pelo IBGE, estimou que a população brasileira ocupada era de 93 milhões de trabalhadores, enquanto havia cerca de 12,2 milhões de pessoas desocupadas⁷ no país, representando uma taxa de desocupação na ordem de 11,6%. No caso de Minas Gerais, o Estado encerrou o ano com 10 milhões de pessoas ocupadas e aproximadamente 1,2 milhões de desocupados, com taxa de desocupação de 9,7%.

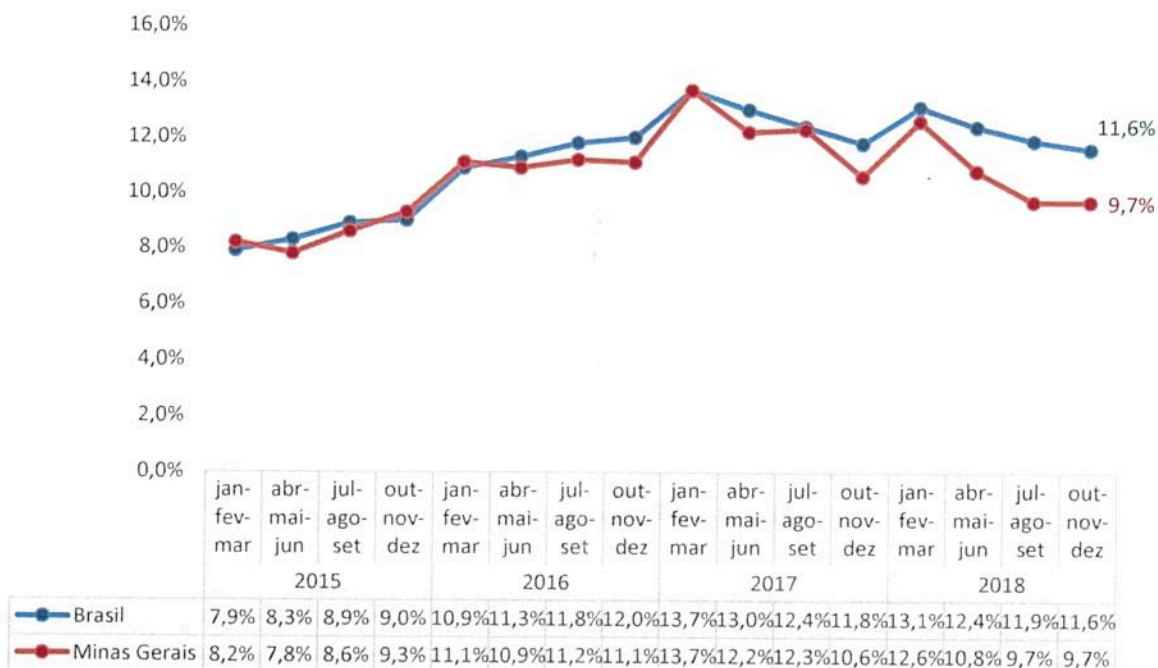


GRÁFICO 4: Taxa de Desocupação
Fonte: Pnad Contínua IBGE

No gráfico acima tem-se o histórico da taxa de desocupação do Brasil e de Minas Gerais nos últimos anos. A taxa brasileira manteve tendência de alta até atingir o pico no primeiro trimestre de 2017, o recorde da série histórica; e, a partir de então, iniciou uma tímida tendência de redução. Ao comparar o último

⁷ Pessoas sem trabalho e que tomaram alguma providência efetiva para conseguir um emprego na semana de referência da pesquisa.

trimestre de 2018 com o mesmo período de 2017, constata-se que a taxa brasileira permaneceu relativamente estável no encerramento desses anos.

Especificamente quanto a Minas Gerais, observa-se que, entre o primeiro trimestre de 2015 e o terceiro de 2017, a taxa de desocupação estadual estava bem próxima da nacional; e, a partir de então, no fim de 2017, observa-se que ela se mantém abaixo e com queda mais acentuada que a brasileira, sinalizando uma melhora no desempenho do mercado de trabalho mineiro em comparação ao Brasil como um todo.

Importante esclarecer que, para ser considerado desocupado, o indivíduo deve tomar alguma providência efetiva para conseguir emprego no período de referência. Dessa forma, quem desiste de procurar emprego deixa de ser considerado no cálculo do índice e reduz a pressão na taxa de desocupação do país. Diante disso, a Pnad contínua também realiza a estimativa do desemprego por desalento, que é quando um indivíduo desiste de buscar trabalho, sendo esse comportamento um reflexo ainda mais profundo da atual crise econômica.

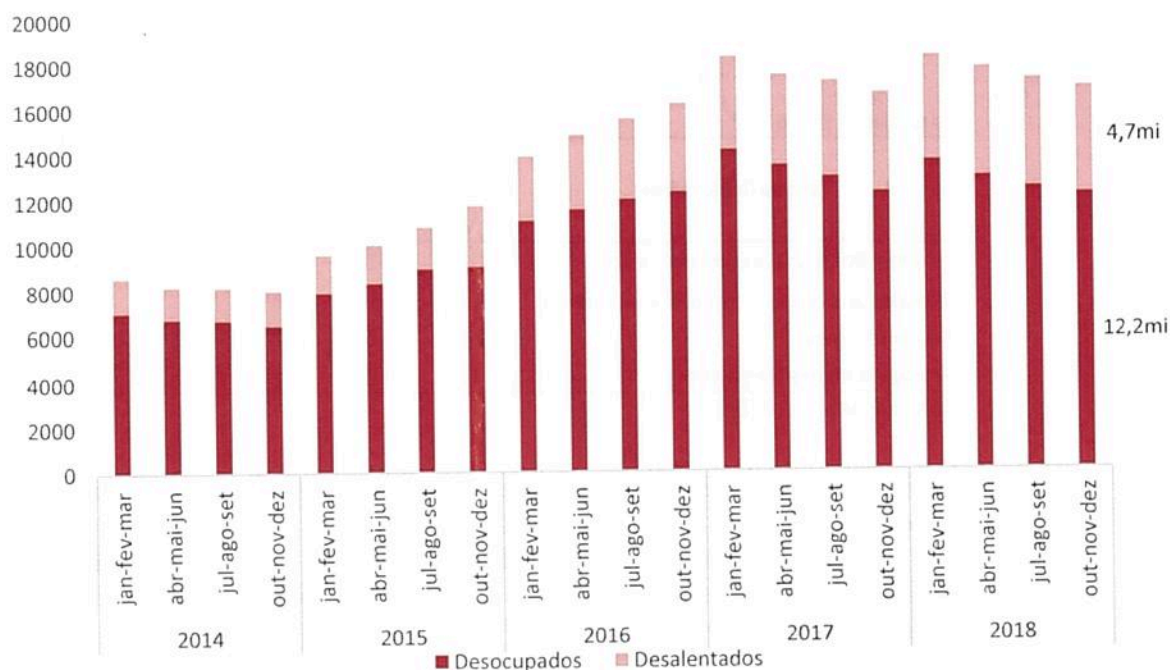


GRÁFICO 5: Número de Desocupados e Desalentados 2014-2018
Fonte: Pnad Contínua IBGE

A evolução do desemprego por desalento atingiu seu recorde no ano passado, chegando a 4,8 milhões no segundo trimestre de 2018 e fechando o ano com ligeira queda e, ao comparar com o primeiro trimestre de 2014, este indicador triplicou. Ao se considerar os desocupados e desalentados, estes eram 18,3 milhões de brasileiros no início de 2018, enquanto no encerramento do ano o país não dispunha de postos de trabalho para 16,9 milhões de indivíduos.

No que se refere à posição na ocupação dos 93 milhões de trabalhadores brasileiros em 2018, estes eram majoritariamente empregados pelo setor privado (exclusive trabalhador doméstico), 44,5 milhões, seguidos pelos que se declararam trabalhadores por conta própria, 23,8 milhões, e trabalhadores do setor público, 11,6 milhões. Em menor proporção, os trabalhadores domésticos, cerca de 6,3 milhões; os empregadores, 4,5 milhões; e os que trabalhavam como auxiliar familiar, 2,2 milhões.

Sobre a massa de rendimento real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas, no Brasil, o último trimestre de 2018 estava estimado no patamar de R\$ 204,6 bilhões de reais, mostrando-se estável em relação ao trimestre anterior e ao do mesmo período de 2017. A média também permaneceu estável, estimada em R\$ 2.254,00 no fim de 2018.

A nível estadual, a massa de rendimento real habitualmente recebido em todos os trabalhos pelas pessoas ocupadas foi de R\$19,07 bilhões, representando um rendimento médio na ordem de R\$1.933,00 no fim de 2018. Diante disto, constata-se que, apesar de estar menor o nível de desocupação em Minas Gerais, os trabalhadores mineiros possuem uma renda média mensal inferior à média nacional, de R\$2.254,00.

2.2. Conjuntura Econômica de Minas Gerais

Segundo os dados disponibilizados pela Fundação João Pinheiro⁸ – FJP, o PIB de Minas Gerais apresentou valor nominal de R\$ 598,524 bilhões em 2018, o que correspondeu a 8,76% do PIB nacional (R\$ 6,827 trilhões). Desse montante, o Valor Adicionado totalizou R\$ 524,276 bilhões e os Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios, R\$ 74,248 bilhões.

TABELA 10
Taxas de Crescimento Real do PIB-MG

| Taxa de Crescimento | Exercícios de 2017 e 2018 | | | | | Em % |
|--|---------------------------|--------------|-----|-----|-----|------|
| | 2017 | Minas Gerais | | | | |
| | | 2018 | I | II | III | |
| Trimestral (em relação ao trimestre anterior) | 0,6 | 0,5 | 0,0 | 0,3 | 0,2 | |
| Trimestral (em relação ao trimestre do ano anterior) | 1,7 | 1,6 | 0,8 | 1,4 | 1,1 | |
| Acumulada no ano | 0,7 | 1,6 | 1,2 | 1,2 | 1,2 | |
| Acumulada em quatro trimestres | 0,7 | 1,0 | 1,1 | 1,3 | 1,2 | |

FONTE: Fundação João Pinheiro

Em termos reais, a taxa de crescimento do PIB apresentou variação positiva para todos os períodos de referência adotados, tendo fechado 2018 com crescimento de 1,2%, variação maior do que em 2017 (+0,7%) e pouco acima do percebido para o Brasil (+1,1%). No entanto, o volume produzido em 2018 está abaixo do alcançado no primeiro trimestre de 2012 e distante do seu apogeu. Destaca-se que, para igualar o obtido no primeiro trimestre de 2014 – quando a produção atingiu o seu máximo – é preciso um crescimento de 7,10%.⁹

⁸ Indicadores FJP PIB Minas Gerais/4º trimestre de 2018

⁹ As estatísticas trimestrais do PIB de MG, por sua própria natureza, estão sujeitas a revisões e seus valores definitivos só são conhecidos com defasagem de dois anos após a divulgação do PIB anual das Unidades da Federação, calculado e divulgado pelo Sistema de Contas Regionais do Brasil, do IBGE.

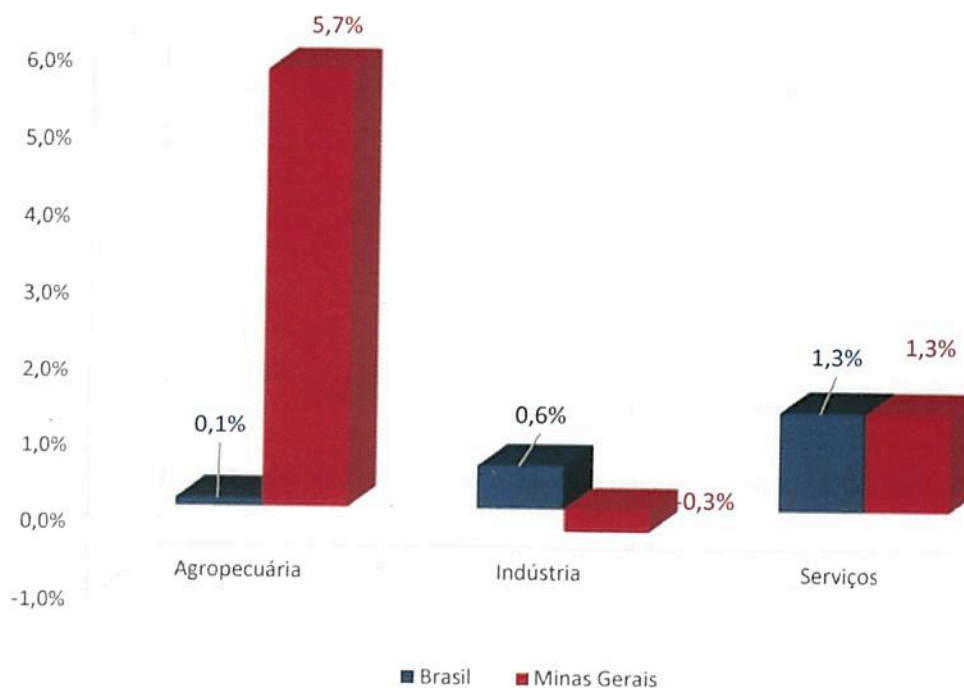


GRÁFICO 6: PIB 2018 por Setor Econômico
Fonte: FJP

Ao desagregar o PIB mineiro por setor econômico, pode-se observar no gráfico acima que, apesar das taxas de crescimento do PIB nacional e estadual terem sido bem próximas, eles apresentaram dinâmicas diferentes. O setor Agropecuário, em nível nacional, manteve-se estável (+0,1%), enquanto em Minas Gerais, o setor teve crescimento expressivo de 5,7%, influenciado principalmente pelo aumento da produção de café, soja e leite. Já o setor industrial apresentou uma melhora no país, após quatro anos seguidos de retração; entretanto, continua encolhendo no Estado, onde apresentou uma leve redução de 0,3%, a sexta queda consecutiva. Relativamente ao setor de Serviços, o Estado acompanhou a taxa nacional, apresentando crescimento de 1,3% em relação ao ano anterior.

Na comparação entre os Estados da Federação, os dados mais recentes divulgados pelo IBGE abrangem o período de 2002-2016. Nesse intervalo, o Brasil cresceu, em média, 2,5% a.a., acumulando variação de 40,6%, enquanto Minas Gerais cresceu 2,1% a.a. e acumulou 34,1% de crescimento. O resultado do Estado é um dos piores entre as unidades federadas, ocupando a 25ª (vigésima quinta) posição no ranking de maiores crescimentos, à frente apenas do Rio Grande do Sul (27,6%; 1,8% a.a.) e do Rio de Janeiro (25,3%; 1,6% a.a.). Entretanto, o Estado mineiro manteve a 3ª (terceira) posição relativa à fatia no PIB do Brasil, com 8,7% de participação, ficando atrás de São Paulo (32,5%) e Rio de Janeiro (10,2%), e sendo seguido por Rio Grande do Sul (6,5%) e Paraná (6,4%). Juntas, as cinco maiores economias representaram 64,4% do PIB Nacional em 2016.

TABELA 11
Exportação e Importação - Principais Estados

| Exercícios 2017 e 2018 | EM US\$ | | | | | | |
|------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------|
| | Exportação | | | Importação | | | Saldo |
| | (US\$ milhões FOB) | MG/BR (%) | Variação (%) | (US\$ milhões FOB) | MG/BR (%) | Variação (%) | (US\$ milhões FOB) |
| | 2018 | | 2018/2017 | 2018 | | 2018/2017 | 2018 |
| Brasil | 239.889 | 100,0 | 10,2 | 181.231 | 100,0 | 20,2 | 58.659 |
| São Paulo | 52.258 | 21,8 | 3,2 | 60.829 | 33,6 | 10,1 | -8.570 |
| Rio de Janeiro | 29.759 | 12,4 | 37,1 | 24.014 | 13,3 | 116,7 | 5.745 |
| Minas Gerais | 23.966 | 10,0 | -5,4 | 9.073 | 5,0 | 23,6 | 14.894 |
| Rio Grande do Sul | 21.014 | 8,8 | 18,2 | 11.280 | 6,2 | 13,7 | 9.734 |
| Paraná | 20.041 | 8,4 | 10,9 | 12.370 | 6,8 | 7,4 | 7.671 |
| Subtotal | 147.039 | 61,3 | 10,1 | 117.566 | 64,9 | 23,6 | 29.473 |
| Demais estados | 92.851 | 38,7 | 10,3 | 63.665 | 35,1 | 14,4 | 29.186 |

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Acesso em 01/04/2019.

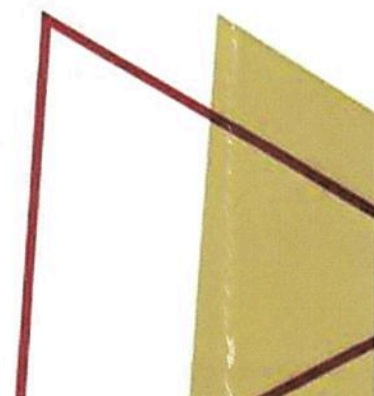
No que se refere ao comércio internacional, a partir dos dados do MDIC, as exportações de Minas Gerais somaram US\$23,966 bilhões em 2018, sendo responsável por 10% das exportações do país. Apesar da sua representatividade, ocupando a terceira colocação no ranking nacional de exportações, foi o único dos principais estados que reduziu o montante em comparação com 2017. Os principais produtos da pauta de exportação, no último ano, foram: Minérios de Ferro e Seus Concentrados, participação de 28,16%; Café Cru em Grão, 13,40%; Ferro-Ligas, 7,8%; e Soja (mesmo triturada) de 7,07%.

Sobre as importações, Minas Gerais tem menor importância relativa no total do país, ocupando o sétimo lugar no ranking nacional em 2018, com participação de 5% do valor total importado. Em termos monetários, foram US\$ 9,073 bilhões, representando um expressivo crescimento em comparação com 2017, de 23,57%. Quanto aos produtos importados, estes foram mais diluídos em termos de representatividade, sendo os principais: Hulhas, Mesmo em Pó, mas Não Aglomeradas, 8,0%; Automóveis de Passageiros, 7,1%; Demais Produtos Manufaturados, 5,1%; e Veículos de Carga, 3,8%.

O saldo da balança comercial mineira totalizou US\$ 14,894 bilhões, o maior do país, respondendo por um quarto do saldo da balança comercial do Brasil. A China, seu principal parceiro comercial, foi responsável por 28,9% das exportações e 17,8% das importações, seguida pelos Estados Unidos - com 15% do volume financeiro importado e 7,38% do exportado - e a Argentina, com 14,8% das importações e 5,8% das exportações.



PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTO



3. Planejamento Governamental e Orçamento

Em linha com o que determina a Constituição Federal de 1988, art. 165, ratificado pela CE/89, art. 153, o Estado de Minas Gerais estabeleceu um modelo de planejamento governamental que compreende três instrumentos: o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, contendo o planejamento de médio prazo (4 anos), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Estabeleceu, ainda, em cumprimento às prescrições da CE/89, no art. 231, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, que contempla as diretrizes de atuação governamental de longo prazo, com vistas à promoção do desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado, devendo balizar os demais instrumentos de planejamento (art. 154, CE/89).

A Lei Complementar 101/00 (LRF) prescreve, em seu art. 1º, § 1º, a ação planejada e transparente como pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal pública; e, no art. 59, § 1º, inciso V, como sendo atribuição dos Tribunais de Contas alertar os Poderes ou Órgãos referidos no art. 20, quando constatarem, dentre outros, “fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária”.

Na esteira dos referenciados preceitos constitucionais e legais, o Regimento Interno deste Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução 12, de 19/12/08, instituiu, no art. 231, §1º, que o acompanhamento da gestão pública estadual, visando subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas de Governo, compreende o controle e a avaliação da execução do orçamento segundo os instrumentos de planejamento governamental. E, no parágrafo único do art. 232, prescreveu que o relatório técnico que acompanha o parecer prévio contenha “elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado”.

3.1. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI

O PMDI vigente em 2017 foi atualizado pela Lei 21.967, de 12/1/16, tendo revisado a estratégia de desenvolvimento do Estado, a vigorar no período de 2016 a 2027. Sua proposta tem bases na mudança da matriz de gestão política e econômica do Estado e, segundo o Governo, foi construída a partir do reforço da participação social, visando democratizar o aparelho estatal e seus processos decisórios, matriz essa que se organiza em torno de cinco eixos: Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; e Educação e Cultura. Cada eixo incorpora, em suas linhas estratégicas de atuação, cinco dimensões: Participação; Desenvolvimento de Pessoas; Sustentabilidade Fiscal; Modelo de Gestão; Sustentabilidade Territorial; e possui um conjunto de objetivos estratégicos e de estratégias prioritárias e complementares. Foram ainda instituídos 17 Territórios de Desenvolvimento, definidos a partir de critérios socioeconômicos, culturais e geográficos, e, mediante o Decreto 46.744/15, criados Fóruns Regionais em cada Território de Desenvolvimento, para a realização de diagnósticos setoriais, com o objetivo de subsidiar o planejamento das ações governamentais e discutir as prioridades das políticas indutoras do desenvolvimento econômico e social sustentável, considerando as características e potencialidades de cada local.

A partir dessa nova configuração, por ocasião do exame das Contas de 2016, esta unidade técnica solicitou informações sobre os mecanismos institucionais para se proceder à necessária identificação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais – as programadas e as efetivamente implementadas, assim como o volume de recursos envolvidos, tendo a Seplag indicado, como resposta, o Pacto pelo Cidadão, ainda em construção à época. O Pacto é o instrumento instituído pela Lei 22.257, de 27/7/16, e regulamentado pelo Decreto 47.070, de 26/10/16, que fixa metas territoriais e

setoriais de desempenho, pactuadas pelo Governador do Estado e dirigentes máximos de órgãos e entidades do Poder Executivo, com vigência desde a data da assinatura até 31/12/18. Teve por finalidade pactuar compromissos que beneficiassem diretamente a população mineira, favorecendo o atendimento das demandas populares, de modo a ampliar e aprimorar os serviços prestados à sociedade e intensificar o controle social e a participação no ciclo das políticas públicas, facilitando, assim, o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI e das metas do PPAG. Foram pactuadas metas nos exercícios de 2016 a 2018, contempladas em quatro documentos: Plano de Ação dos Fóruns Regionais — organizado por Território e por Eixo de Desenvolvimento; Plano de Obras, também disposto em territórios; Ações Prioritárias dos Comitês Temáticos; e Demais Ações Prioritárias dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, nos quais se detalharam as demandas prioritizadas, municípios beneficiados, órgãos responsáveis, produtos, cronogramas e orçamentos para a execução.

O Pacto pelo Cidadão, ano base 2016, disponibilizado em 2017, contemplou as ações escolhidas pela população dos territórios, como prioritárias nas áreas de Saúde, Segurança Pública, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Agrário, Esporte, Turismo, Agricultura, Cultura, Cidades, Integração Regional e outras, com metas para 2016, 2017 e 2018, bem como detalhou o Plano de Obras, as Ações dos Comitês Temáticos e as Demais Ações Prioritárias dos Órgãos. Sua avaliação, efetuada pelo próprio Governo e concluída no primeiro semestre de 2017, trouxe a informação de que 43,60% de todas as ações ou intervenções pactuadas para o período foram superadas ou concluídas no exercício, indicando o não alcance do conceito satisfatório, que seria de 60%¹⁰. Em termos absolutos, equivaleram a 92 ações, de um total de 211, com entregas planejadas ou que não estavam planejadas mas tiveram execução no período.

Considerando o desempenho por subseção, o do Plano de Ação dos Fóruns Regionais foi de 43,07%; dos Comitês Temáticos, 34,69%; e o das Demais Ações Prioritárias dos Órgãos, 61,54%. Apenas três territórios executaram 60% ou mais das metas: Triângulo Norte, 66,67%; Central, 63,64%; e Noroeste, 60%. Os 14 outros ficaram abaixo de 60%, devendo-se destacar o Caparaó e o Vale do Aço, que nada executaram. Considerando as ações definidas nos Comitês Temáticos, à exceção do Eixo Infraestrutura e Logística que tinha uma ação prevista e a executou, os demais apresentaram baixa aderência com o pactuado, com destaque para Educação e Saúde, ambos com 17 ações e apenas 5 concluídas. Para o Eixo Desenvolvimento Econômico e Sustentável, não houve pactuação.

As metas para 2017 e 2018 foram pactuadas conforme os Temos Aditivos I e II ao Pacto 2016 e no mesmo formato do documento inicial. Na avaliação referente a 2017, foi informado pelo Governo que 50,88% de todas as ações ou intervenções pactuadas foram superadas ou concluídas, não tendo alcançado, assim como em 2016, o conceito satisfatório, ou seja, 60% do pactuado. Em termos absolutos, equivaleram a 115 ações, de um total de 226, com entregas planejadas ou que não estavam planejadas, mas tiveram execução no período.

Considerando o desempenho por subseção, o do Plano de Ação dos Fóruns Regionais foi de 50,71%; dos Comitês Temáticos, 44,44%; e o das Demais Ações Prioritárias dos Órgãos, 69,57%. Apenas seis dos dezessete territórios executaram 60% ou mais das metas: Triângulo Sul, 66,67%; Vale do Rio Doce, 70%; Sul, 66,67%; Sudoeste, 75%; Mata, 60%; e Alto Jequitinhonha, 70%. Considerando as ações definidas nos Comitês Temáticos, à exceção do Eixo Segurança Pública que executou 72,73% de suas metas, os demais apresentaram percentuais abaixo de 60%, mostrando baixa aderência com o pactuado, com destaque para

¹⁰ Conforme disposto no art. 21 do Decreto 47.070/16, considera-se satisfatória a Avaliação de Desempenho prevista no inciso VI do art. 80 da Lei 22.257/16, quando 60% das ações pactuadas forem classificadas como superadas (aquelas cuja execução superou a meta pactuada) ou concluídas, para o respectivo período de referência.

Agronegócio e Desenvolvimento Agrário, com 8 ações e apenas 2 superadas ou concluídas (25%) e Saúde e Proteção Social, com 20 e 7 ações (35%), respectivamente. Por fim, merece destaque a informação de que 20,98% das ações constantes do Pacto de 2017, nas três subseções, não foram avaliadas, uma vez que suas metas estavam previstas para o período subsequente e, ainda, que o Plano de Obras seria avaliado somente ao término da vigência do Pacto, em 2018.

Quanto à avaliação referente a 2018, que deverá incluir a relativa ao Plano de Obras, foi informado, pela SEF, que não havia sido concluída, estando com previsão de finalização até abril de 2019, intempestiva, portanto, para efeito da presente avaliação.

Em atendimento ao inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei 22.257/16, que determina a inclusão, na avaliação do pacto, dos fatores e circunstâncias que levaram ao descumprimento das metas estabelecidas, foi apontada como causa principal, tanto em 2016 como em 2017, o cenário de crise econômica enfrentado pelo Estado, que limitou o financiamento de grande parte das ações, o que impactou a sua execução ou exigiu do Governo o replanejamento de suas prioridades, refletindo em seu desempenho naqueles exercícios.

Assim, além do não alcance do conceito satisfatório na execução do Pacto pelo Cidadão nos exercícios de 2016 e 2017, a avaliação do Governo constituiu-se apenas da dimensão física das ações, sem abordar a questão financeira, em detrimento da verificação da eficácia e da eficiência do gasto efetuado. Isso posto, para maior transparência da gestão das políticas públicas priorizadas nos Fóruns Regionais, sugere-se recomendação ao Governo, no sentido de que a avaliação do Pacto pelo Cidadão inclua também os dados financeiros, além de, idealmente, os qualitativos sobre a efetividade e/ou impactos na qualidade de vida da população de cada território do Estado.

No contexto da avaliação das políticas públicas no Estado, compete ainda registrar a não adoção, na gestão 2015-2018, da metodologia dos indicadores de resultados finalísticos utilizada nas gestões anteriores, em prejuízo da transparência na mensuração do desempenho da ação governamental e de seus impactos. Questionada, a Seplag afirmou, por ocasião do exame das Contas de 2016, não trabalhar mais com tal metodologia, sendo a nova matriz de gestão política e econômica estadual consubstanciada na revalorização das atividades de planejamento governamental, tendo como referência a institucionalização de um novo modelo de desenvolvimento a um só tempo participativo, territorialmente integrado e ambientalmente sustentável.

A despeito do afirmado, esta unidade técnica tem se posicionado no sentido de não corroborar o entendimento de que um modelo de gestão pública adequado, que valoriza o planejamento, com participação, integração territorial e respeito ao meio ambiente, não inclua mecanismos de avaliação da macrogestão governamental, em face das necessidades e demandas existentes e dos objetivos propostos. A avaliação de desempenho de planos de ação, programas e outros instrumentos de planejamento público não substitui a utilização de indicadores finalísticos que, bem elaborados, geram informações quantitativas para a obtenção de análises qualitativas das políticas públicas implementadas, elaboração de diagnósticos e subsídio à tomada de decisões, com a consequente correção ou manutenção de rumos. Nesse sentido, sugere-se recomendar ao Governo que avalie a importância da utilização dessa ferramenta de mensuração de desempenho, essencial para o processo de gestão governamental.

3.2. Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG

O PPAG, plano de médio prazo (quatro anos), organiza a ação do Governo do Estado em programas e ações, com metas anuais e regionais de execuções financeira e física, funcionando como elementos integradores do planejamento, orçamento e gestão. O ano de 2018 é o terceiro do PPAG do quadriênio 2016-2019,

instituído pela Lei 21.968/16, que, em seus arts. 5º e 8º, § 2º, dispõe que a gestão observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e ações constantes no Plano. Sua revisão deverá ser anual, procedida em parceria entre o Poder Executivo e a ALMG, observada a realização de audiências públicas, visando assegurar a participação popular. A determinação das audiências públicas para subsidiar a elaboração do PMDI, do PPAG e da proposta orçamentária anual está originalmente consignada na CE/89, em seu art. 157, § 5º.

A Lei 22.942/18 estabeleceu a revisão do PPAG 2018, consubstanciada, conforme o Anexo IV do Volume II do Plano, da inclusão de 9 programas (4,5% do número total de 200, existentes em 2018); a exclusão de 16 (7,73% dos 207 existentes em 2017); e alteração em 83 já existentes, com a inclusão de 95 ações (10,05% das 945 existentes em 2018) e a exclusão de 97 (10,28% das 944 existente em 2017). Na tabela a seguir, demonstram-se os programas incluídos e sua execução.

TABELA 12
Programas Incluídos no PPAG, na Revisão para 2018

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------|--------------|--------------|
| Cód. | Programa Descrição | UO | Eixo | Crédito Inicial (A) | Crédito Autorizado (B) | Despesa Realizada (C) | AV (C) % | AH % | |
| | | | | | | | | (C/A) | (C/B) |
| 002 | Rede Cuidar - Aprimoramento da Rede Socioassistencial | Sedese | Saúde e Proteção Social | 110.000,00 | 10.000.000,00 | - | - | - | - |
| 009 | Prog. Est. de Cooperativismo da Agricultura e Agroindústria Familiar | Seda | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 7.108.830,00 | 7.644.847,81 | 363.036,13 | 0,10 | 5,11 | 4,75 |
| 010 | Desenvolvimento Econômico de MG | Governadoria Estado | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 45.854.000,00 | 58.269.200,00 | 44.903.001,66 | 12,47 | 97,93 | 77,06 |
| 016 | Minas em Diálogo | Seccri | Governo | 127.086,00 | 30.315,00 | 5.644,70 | 0,00 | 4,44 | 18,62 |
| 040 | Estudos, Pesquisas, Informações e Dados Estatísticos produzidos FJP | SEPLAG | Governo | 1.298.450,00 | 1.021.166,00 | 157.155,61 | 0,04 | 12,10 | 15,39 |
| 058 | Fomento e Incentivo de Investimentos | SEF | Especial | 609.738.527,00 | 459.815.929,66 | 314.009.382,82 | 87,23 | 51,50 | 68,29 |
| 076 | Aperfeiçoamento do Controle Interno | CGE | Governo | 917.110,00 | 882.110,00 | 246.648,28 | 0,07 | 26,89 | 27,96 |
| 083 | Atendimento Pré-Hospitalar | CBMMG | Saúde e Proteção Social | 16.000,00 | 16.000,00 | - | - | - | - |
| 704 | Modernização Institucional | TCEMG | Especial | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 285.071,00 | 0,08 | 17,28 | 15,41 |
| Total | | | | 666.820.003,00 | 539.529.568,47 | 359.969.940,20 | 100,00 | 53,98 | 66,72 |

FONTE: Anexo IV da Lei 22.942, de 12/01/18 (Volume II do PPAG/2018) e Banco de Dados do Sigplan.

A responsabilidade pelos programas incluídos cabe a vários órgãos do Poder Executivo, além daquele decorrente da criação do fundo do Tribunal de Contas, pela Lei 22.478/17. As justificativas para os primeiros referem-se a: cumprimento de exigência legal para aprimoramento do SUAS; incentivo ao financiamento de investimentos por meio do Fundo MG Investe, que substituiu os fundos FINDES, PRÓ-FLORESTA, JAÍBA e EQUALIZAÇÃO; atendimento à proposição da CPP e à necessidade de efetivar a participação social na política; de proceder à ajustes na nova estrutura da FJP; e de aperfeiçoar o sistema de atendimento a urgências do CBMMG.

Em relação à inclusão do programa 10 – Desenvolvimento Econômico de MG, ela foi justificada, de maneira ampla, pela necessidade de sintetizar e objetivar a estrutura da Codemig, UO responsável pelo mesmo. Justificativa idêntica foi apresentada para a exclusão de importantes programas da empresa, como demonstrado na tabela seguinte, não ficando claro se eles foram meramente excluídos ou encampados por outros programas. A situação requer atenção para a necessidade de se imprimir maior transparência na justificativa da exclusão e da inclusão de programas e ações de Governo, uma vez que a exposição de motivos para as alterações no PPAG é uma exigência legal.

**TABELA 13
Programas Excluídos do PPAG, na Revisão para 2018**

| Exercício de 2018 | | | | | | Em R\$ |
|-------------------|---|---|---|-------------------------------|------------------------|--------|
| Cód. | Programa Descrição | UO | Eixo | Valor Executado em 2017 | % sobre o Planejado | |
| | | | | | | |
| 013 | Fomento à Indústria de Alta Tecnologia | Governadoria do Estado / Codemig | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 58.021.688,49 | 56,61 | |
| 048 | Plantando o Futuro | Governadoria do Estado / Codemig | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 7.962.616,04 | 85,99 | |
| 061 | Estradas Vicinais de Minas | SEAPA | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | - | - | |
| 096 | Financiamento Rural e Florestal | SEF / Fundo Es.Des.Rural e Fundo de Investimto MG | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | - | - | |
| 112 | Esporte para Todos | SEE / Fund. Helena Antipoff | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 47.621,50 | 89,85 | |
| 113 | Ordenamento Territorial de MG | Seplag/ FJP | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 23.359,26 | 26,76 | |
| 117 | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | Seplag/ FJP | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 76.375,00 | 49,27 | |
| 118 | Memória Viva - Difusão Cultural Patrimônio Material e Imaterial | SEE / Fund. Helena Antipoff | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 59.947,52 | 74,93 | |
| 142 | Alimento, Água e Ambiente | Seapa | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 8.870.699,46 | 90,56 | |
| 153 | Produção, Sistematização e Disseminação de Dados Estatísticos | Seplag/ FJP | Governo | 159.192,35 | 10,88 | |
| 165 | Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos em Políticas Públicas | Seplag / FJP | Governo | 1.323.035,78 | 77,53 | |
| 171 | Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário Estadual | Seplag | Governo | - | - | |
| 185 | Apoio Financeiro a Implementação de Contratos de PPP | SEF / Fundo de PPP do Est. MG | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | - | - | |
| 187 | Desenvolvimento do Setor de Mineração, Energia e Infraestrutura | Governadoria do Estado / Codemig | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 9.141.259,58 | 10,47 | |
| 197 | Fomento à Indústria Criativa | Governadoria do Estado / Codemig | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | 28.732.607,01 | 35,97 | |
| 207 | Melhoria de Instalações Industriais | Governadoria do Estado / Codemig | Desenv. Produtivo, Científico e Tecnológico | - | - | |
| Total | | | | 114.418.401,99 | | |

FONTE: Anexo IV da Lei 22.942, de 12/01/18 (Volume II do PPAG/2018) e Banco de Dados do Sigplan.

As exclusões de programas foram em maior número que as inclusões e se concentraram basicamente no Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, com boa parte dos programas sob a responsabilidade da Codemig, a despeito da importância do referido eixo e dos objetivos estratégicos nele contemplados, voltados para o fomento ao desenvolvimento econômico e social sustentável do Estado. A tabela demonstra que, já no exercício anterior, vários dos programas excluídos apresentaram baixa ou inexistente execução orçamentária.

Algumas das alterações no PPAG foram promovidas por emendas do Poder Legislativo, podendo ser constatada a observância às disposições contidas no art. 3º, IV, da Lei 21.968/16, uma vez que elas foram apresentadas em volume próprio do Plano. Tais emendas constituíram-se na inclusão do Programa Estadual de Cooperativismo da Agricultura e Agroindústria Familiar (009) e de 19 ações em 14 programas já existentes, bem como na alteração dos atributos de 3 programas e de 20 ações, em especial, de nomes, objetivos/finalidades, produtos, públicos-alvo e, em 102 ações, a mudança de regionalização para territorialização.

Ao fim, o Plano, que era composto de 217 programas em 2016, passou a 207 em 2017 e 200 em 2018. Destes, 132 (66%) com objetivos diretamente vinculados à estratégia governamental definida no PMDI e, portanto, vinculados aos Eixos de Governo, devendo responder pelos maiores impactos da atuação estatal. Ressalta-se a expressiva redução desses programas, que somavam 183 (88,41%) em 2017 e 193 (88,94%) em 2016. Os 68 programas restantes (34%), em 2018, são Programas Especiais - aqueles de apoio ou de outros Poderes e Órgãos, não finalísticos e não diretamente vinculados à estratégia governamental, mais a Reserva de Contingência. Contrariamente, no quantitativo dos Especiais, verificou-se expressivo aumento, passando de 24, cerca de 11% do total, em 2016 e em 2017, para 68 em 2018 (34%).

Já as ações, instrumentos de realização dos programas governamentais, somavam 991 em 2016, 944 em 2017 e 945 em 2018, após as inclusões e exclusões, das quais 148 (15,66%) classificadas como de Acompanhamento Intensivo e 797 (84,34%) de Acompanhamento Geral. Verificou-se uma expressiva redução na quantidade das primeiras, que perfaziam 193 (19,48%) em 2016 e 162 (17,16%) em 2017 e aumento nas segundas, passando de 798 (80,52%) em 2016 e 781 (82,74%) em 2017 para 797 (84,34%) em 2018.

Depreende-se que as primeiras compõem a linha fundamental de atuação do Governo e possuem um acompanhamento diferenciado. Já as de Acompanhamento Geral contemplam as prioridades setoriais e aquelas com foco central na manutenção e melhoria da própria máquina pública.

3.3. Participação Popular na Revisão do PPAG

A legislação¹¹ assegura a participação popular na elaboração e revisão do PPAG, prescrevendo que a lei orçamentária garantirá investimentos prioritários ao atendimento das propostas definidas nas audiências públicas regionais. Constatou-se, no site da ALMG, na aba **Acompanhe**, que a tramitação do projeto de lei de revisão do PPAG para 2018 foi acompanhada do processo participativo, realizado por audiências públicas, em conjunto, sociedade, deputados e gestores do Governo.

No Orçamento Fiscal de 2018, foram previstas as dotações para as demandas da Comissão de Participação Popular da ALMG – CPP, em 17 ações incluídas na revisão do PPAG naquele ano, e em 54 que já existiam no Plano, totalizando 71 ações, identificadas mediante um código contábil de classificação de despesa, o Identificador de Procedência e Uso – IPU n. 4 (Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã), e se encontram especificadas no Anexo I, onde também se demonstra a respectiva execução orçamentária no exercício.

Os créditos orçamentários para as ações da CPP totalizaram R\$ 20,028 milhões representando 0,02% de participação no Orçamento Fiscal do Estado, basicamente o mesmo valor do exercício anterior (100,14%). A execução orçamentária perfaz R\$ 4,756 milhões (23,75% do programado na LOA, 0% de participação na Execução Total do Orçamento Fiscal e 53,71% do executado em 2017). Não houve realização dos orçamentos no contingente expressivo de 53 ações (74,65% do total) e a execução ficou abaixo de 40% da programação em 6 delas (8,45%), conforme demonstrado no Anexo I. O maior valor foi o executado na Ação 4473 – Combate a Sinistros, Prevenção, Proteção e Defesa Civil, R\$ 1,200 milhão (25,23% do total), para a qual sequer houve previsão orçamentária na LOA. A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, o histórico da previsão e execução orçamentária anual dos recursos para atendimento às ações da CPP e a correspondente participação das mesmas no orçamento do Estado.

TABELA 14
Emendas da CPP – Previsão, Execução e Participação no Orçamento

| Exercícios de 2011 a 2018 | | | | | Em R\$ mil |
|---------------------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------|
| Exercício | Previsão | Participação | Execução | Participação | (B / A) % |
| | LOA (A) | no OF % | Orçamentária (B) | no OF % | |
| 2011 | 16.372 | 0,03 | 15.748 | 0,03 | 96,19 |
| 2012 | 21.540 | 0,04 | 14.348 | 0,02 | 66,61 |
| 2013 | 13.000 | 0,02 | 7.254 | 0,01 | 55,80 |
| 2014 | 12.622 | 0,02 | 4.816 | 0,01 | 38,16 |
| 2015 | 35.072 | 0,04 | 22.758 | 0,03 | 64,89 |
| 2016 | 47.833 | 0,05 | 30.940 | 0,04 | 64,68 |
| 2017 | 20.000 | 0,02 | 8.855 | 0,01 | 44,28 |
| 2018 | 20.028 | 0,02 | 4.756 | 0,00 | 23,75 |

FONTE: Armazém de Informações - Siat (IPU 4).

¹¹ art. 157, § 5º e art. 158 da CE/89 e § 2º, art. 8º, da Lei 21.968, de 14/1/16 (PPAG 2016-2019).

A previsão de gastos com as ações demandadas pela CPP, no Orçamento de 2018, foi basicamente a mesma do exercício anterior, ambas bem inferiores à dos anos de 2016 e 2015. Ainda assim, somente 23,75% desse valor foi executado, reforçando o histórico de baixa eficácia. Várias recomendações, nos pareceres prévios desta Casa, foram emitidas – sem surtirem qualquer efeito – para que o Executivo concentrasse esforços visando superar as dificuldades de ordem técnica, repetidamente alegadas, para a execução das referidas ações, somadas ao argumento de que o cenário fiscal era desfavorável – ressaltado em defesa das Contas de 2016 e diante do qual o Governo viu-se obrigado a adotar medidas de controle para frear o crescimento das despesas, culminando com a publicação do Decreto de Situação de Calamidade Financeira.

A justificativa da Seplag, em relação a 2016, não foi acatada por esta equipe técnica, por se tratar de despesas para as quais, por força de comando constitucional, a lei orçamentária deverá assegurar investimentos prioritários e, ainda, com embasamento na matriz de gestão política e econômica do Estado, contida no novo PMDI, que incorpora e prioriza, em suas linhas estratégicas de atuação, o reforço da participação social, visando democratizar o aparelho estatal e seus processos decisórios. Registra-se, ademais, que nos últimos exercícios o Governo, ao contrário do alegado, não contingenciou despesas nos moldes previstos nas Leis de Responsabilidade Fiscal e de Diretrizes Orçamentárias, concentrando seus esforços no aumento das receitas, que, no entanto, foram insuficientes para evitar os déficits orçamentários.

Já em resposta à abertura de vista nas Contas de 2017, a Seplag apresentou ampla justificativa, idêntica à dos anos anteriores, remetendo a dificuldades de ordem técnica na execução das ações. Fez, ainda, referência à possibilidade de aprimoramento da execução em 2018, afirmando que a Câmara de Orçamento e Finanças – COF autorizou, antecipadamente, a liberação das cotas orçamentárias vinculadas ao IPU 4, cabendo aos órgãos e entidades viabilizarem a execução dos recursos. Não obstante, ao contrário do referenciado, a situação no exercício em análise foi a pior da série histórica demonstrada. Assim, avalia-se que o Governo continua não cumprindo de forma eficaz os preceitos constitucionais que asseguram a participação popular na elaboração e revisão do PPAG, bem como a garantia dos investimentos prioritários ao atendimento das respectivas propostas na lei orçamentária anual. Sugere-se recomendação nesse sentido.

3.4. Compatibilidade entre os Instrumentos de Planejamento e de Execução Orçamentária

Prescreve a CE/89, no art. 157, § 2º, que o Orçamento, compatibilizado com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, terá, entre suas funções, a de reduzir desigualdades entre as regiões do Estado, segundo critério populacional.

Apurou-se haver conexão formal da estratégia definida no PMDI, com o PPAG e a LOA, uma vez que, como demonstrado pelo Executivo no mapa estratégico dos programas governamentais definido no PPAG, a maioria deles, 132 (66%), está vinculada aos objetivos definidos nos eixos de Governo, que constituem a matriz de gestão governamental definida no PMDI, programas esses que foram previstos e executados mediante a Lei Orçamentária de 2018.

Já no que se refere ao desempenho da execução orçamentária dos programas e ações, verificou-se baixa aderência em relação às metas físicas e financeiras previstas, assim como desequilíbrio entre elas, como demonstrado no Índice de Avaliação do Planejamento – IAP (cf. tópico 4.2.4). O conjunto das ações apresentou um IAP com grau classificado apenas como razoável, de 44,00 (pior que em 2017, 45,53), resultante de modestos percentuais de execuções satisfatórias – 38,15%, na dimensão financeira; 58,77%, na física; e 35,07%, no IEEO. Como apontado no tópico específico do IAP, ressalta-se que a fixação de valores destoantes da efetiva execução – nos números apontados – desvirtuam o orçamento como instrumento de

programação impositiva das ações públicas a serem desenvolvidas e atribui peça orçamentária como mero protocolo de intenções. Assim sendo, sugere-se recomendação nesse sentido.

3.5. Responsabilidade Social na Gestão Pública do Estado

A Lei 15.011/04 dispõe sobre a gestão pública responsável no Estado, definindo, em seu art. 1º, que ela consiste na implementação de políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que assegurem o acesso da população a assistência social, educação, serviços de saúde, emprego, alimentação de qualidade, segurança pública, habitação, saneamento, transporte e lazer, com equidade de gênero, etnia, orientação sexual, idade e condição de deficiência, caracterizando-se, ainda, pela transparência e pelo planejamento estratégico das ações, bem como pelo caráter educativo da edição dos atos.

O seu art. 2º prevê que o Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS, criado pela Lei 14.172/02, é um dos instrumentos de planejamento e avaliação social do Governo do Estado de Minas Gerais, tendo por objetivo a divulgação periódica do perfil de desempenho dos municípios do Estado nas áreas sociais e, como produto, o Mapa da Inclusão Social, que é um diagnóstico da realidade social, por município e macrorregião. O índice é produzido pela Fundação João Pinheiro, com periodicidade bienal, tendo sua primeira edição ocorrido em 2006, ano-base 2004. Atualmente, estão disponibilizados no site da FJP os relativos ao período de 2000 a 2016.

O Governo do Estado, por força do parágrafo único do art. 4º da Lei 14.172/02 – revogado pela Lei 22.257/16 –, deveria apresentar, anualmente, programa emergencial para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS. Entretanto, essa determinação não vinha sendo implementada, a despeito dos reiterados apontamentos desta equipe técnica, ao longo dos anos, e das recomendações, nos pareceres prévios desta Corte, para que a Administração Estadual imprimisse maior transparência às ações que comprovassem a utilização do índice como referência para as políticas sociais, conferindo-lhes a devida importância no planejamento e na execução orçamentária do Estado. Subsidiariamente ao comando desse artigo, a partir de 2011 vem sendo determinada, nas LDOs, a inclusão, nas leis orçamentárias, de demonstrativo listando programas e respectivas dotações destinadas a aplicação nos 50 municípios com pior classificação no IMRS. Já a comprovação da respectiva execução só passou a ser demonstrada a partir de 2014, no Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG, sem a discriminação dos municípios beneficiados, o que só veio a ocorrer a partir de 2016.

Em relação a 2018, a LOA previu a dotação total de R\$ 3,300 bilhões para os 50 municípios com piores IMRS (98,80% do previsto em 2017), distribuída entre 144 programas, com destaque para o 702 -Obrigações Especiais, com previsão de R\$ 1,652 bilhão, representando 50,07% do total. Conforme consta do Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG, 6º bimestre de 2018, a execução orçamentária consolidada perfaz, R\$ 3,057 bilhões, equivalendo a 92,65% do previsto. Entretanto, a análise, por programas, mostrou execução heterogênea e pouco eficaz, como já observado nos exercícios anteriores, com 78 apresentando taxas abaixo de 70% ou acima de 130%, frente ao planejado. Houve também 29 programas sem qualquer execução orçamentária e 5 que a apresentaram, embora sem previsão. Em apenas 32 deles (22,22%), a execução ficou no intervalo considerado satisfatório, de 70% a 130% do fixado na LOA.

O Programa 702 – Obrigações Especiais, que teve a maior programação na LOA, também foi o que apresentou maior valor executado, participando com 45,37% do total (R\$ 1,387 bilhão, 83,94% do planejado). Por ocasião do acompanhamento das Contas de 2017, buscando uma justificativa para a inclusão e destaque desse Programa não finalístico dentre as medidas emergenciais adotadas para o desenvolvimento dos municípios classificados nas piores posições no IMRS, foi solicitada à Seplag a

discriminação das despesas realizadas, tendo a mesma especificado aquelas classificadas como obrigatórias ou decorrentes de comandos constitucionais ou legais, tais como: transferências aos municípios das cotas-partes do ICMS e IPI-exportação, 25%, e IPVA, 50%; pagamentos de proventos de inativos civis e militares, pensionistas e precatórios. Referidas despesas corresponderam a apenas 52% do total executado, não tendo sido informadas as restantes. Além de não demonstrar todas as despesas, a Seplog inscreveu como emergenciais repasses obrigatórios, já de direito dos municípios por força de lei, bem como despesas às quais não se pode associar um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente, como proventos e pensões. Já em resposta à abertura de vista das Contas do mesmo ano (2017), ela esclareceu que estava estudando a possibilidade de exclusão dos programas especiais dos cálculos dos demonstrativos, o que, entretanto, não ocorreu; ao contrário, em 2018, executou, no 702, valor ainda maior que em 2017 (R\$ 1,300 bilhão), assim como também manteve o 701 – Apoio à Administração Pública, (R\$ 246,454 milhões, 8,06% de participação). Além do 702 e do 701, somente outros 3 programas tiveram participação acima de 2,10% do orçado para os 50 municípios: 212 – Valorização e Capacitação do Servidor da Polícia Civil, 19,45%; 208 – Infraestrutura do Sistema Prisional, 8,23%; e 58 – Fomento e Incentivo a Investimentos, 4,46%. Não se evidencia, em quaisquer desses programas, o foco nos municípios mais carentes do Estado.

Na análise por município beneficiado pelos programas citados – os 50 piores classificados no IMRS – verificou-se, de início, a manutenção da mesma versão do índice utilizada em 2017, ou seja, do ano referência 2012, mesmo já estando disponível, no site da FJP, versões mais atualizadas, a última relativa a 2016. Na sequência, apurou-se, novamente, a concentração dos recursos em Ribeirão das Neves, R\$ 1,251 bilhão previsto (37,90% do total) e R\$ 919,929 milhões executados (43,03% do total), chamando atenção o fato de que esse município sequer foi classificado entre os 50 piores no IMRS utilizado, encontrando-se na 89ª posição, sendo, portanto, questionável a sua inclusão na lista de municípios agraciados, bem como ser o maior contemplado. Apuraram-se, ainda, outros 9 municípios contemplados que também não estão entre os 50 piores classificados e, de outra parte, outros 10, classificados naquele intervalo do índice, mas que não foram agraciados. Por fim, verificou-se haver divergência, no valor total executado, entre os demonstrativos ora analisados – dos programas e dos municípios beneficiados –, ambos do Relatório de Monitoramento do PPAG – 6º bimestre/2018, o que causa estranheza, posto que se referem ao mesmo aporte final, apenas demonstrado de duas formas distintas.

Assim, constatou-se uma situação ainda pior que nos exercícios anteriores, marcada pela baixa consistência, transparência e eficácia na definição e execução das políticas públicas para o desenvolvimento dos municípios mais carentes do Estado, o que requer especial atenção do Governo, razão por que sugere-se recomendação nesse sentido.

Além do IMRS, do Mapa da Inclusão Social e dos Anexos Sociais do PPAG, da LDO e da LOA, o Balanço Social, por força do inciso III do art. 2º da Lei 15.011/04, é também um dos instrumentos de planejamento e avaliação social a ser utilizado na gestão responsável, orientando a definição de políticas públicas no Estado. O art. 8º da citada lei determina que ele integre a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, na forma de anexo específico e didático, contendo os resultados sociais alcançados no exercício anterior, com base na comparação entre as metas estabelecidas nos Anexos Sociais e a execução dos programas, projetos e ações constantes no Orçamento. Constituía objeto do Projeto de Lei 891/15 – arquivado, conforme consulta ao site da ALMG em 26/2/19 – a revogação, na íntegra, do art. 8º, da Lei 15.011/04, substituindo o Balanço Social pelo Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental, o qual deveria conter informações consolidadas sobre execução, desempenho e regionalização das ações integrantes dos programas sociais, bem como justificativas para aquelas que apresentassem execução crítica ou subestimada, assim como a revogação dos incisos III e IV do art. 2º da mesma lei. Com o arquivamento do PL, permanecem em vigor os citados dispositivos.

Vale lembrar que o § 1º do citado art. 8º, estabelecendo a proposição, no Balanço Social, de medidas corretivas a serem incorporadas à LDO, para os casos nos quais não tivessem sido atingidas as metas estabelecidas nos Anexos Sociais (do PPAG, da LDO e da LOA) – obrigação essa que não vinha sendo implementada pela Administração do Estado, ocasionando reiterados apontamentos deste órgão técnico e recomendações, nos pareceres prévios desta Corte –, foi revogado em 2016 pela Lei 22.257/16, juntamente com o parágrafo único do art. 4º da Lei 14.172/02, que previa a apresentação anual de programa emergencial para o desenvolvimento dos municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do IMRS.

Registra-se que, por força de comando inserido nas LDOs, desde 2012, o Relatório Institucional de Monitoramento do PPAG contempla um demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de conteúdo análogo ao do Balanço Social, sendo utilizado, por esta unidade técnica, no acompanhamento da execução orçamentária durante o exercício.

Cumprindo-se a determinação legal, o Balanço Social foi apresentado junto à Prestação de Contas Anual de 2018, na forma do Anexo 06, observando-se também as prescrições da lei que instituiu o PPAG 2016/2019¹², tendo em vista que os programas sociais apresentaram mais de 50% dos respectivos recursos programados na LOA, nas funções: Assistência Social; Educação; Saúde; Trabalho; Agricultura; Direitos da Cidadania; Segurança Pública; Habitação; Saneamento; Cultura; Organização Agrária; Previdência Social; Desporto e Lazer; Transporte; e Urbanismo.

Foi demonstrado um total de 56 programas, cuja execução orçamentária perfaz R\$ 23,939 bilhões (91,74% do programado e 5,98% abaixo do executado no exercício anterior). Consta do Balanço Social a informação de que não estão incluídas, no valor demonstrado, as despesas com pessoal, que são apropriadas em ação padronizada específica do Programa 701, o que significa que o documento não inclui a totalidade dos dispêndios com os programas sociais, remetendo à questão da ausência do sistema de custos abordada no item 4 (Execução da LOA). Os programas sociais foram financiados, preponderantemente, pelo Orçamento Fiscal, 97,10%, e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado arcou com 2,90%.

Considerando-se a execução orçamentária, por tipo de ação, como nos anos anteriores, as de Acompanhamento Intensivo tiveram menor participação, 14,78%, do que as de Acompanhamento Geral, 85,22%. Por Eixo de Governo, destacaram-se: Educação e Cultura (39,85% do total, R\$ 9,540 bilhões); Saúde e Proteção Social (26,85%, R\$ 6,429 bilhões); e Segurança Pública (22,17%, R\$ 5,308 bilhões), os quais representaram, juntos, 88,87% do total realizado. A maior diferença ocorreu no Eixo Segurança Pública, que aumentou sua participação em 9,94%, na comparação com 2017.

Por Função de Governo, as maiores participações também foram em Educação, Saúde e Segurança Pública, que, juntas, representaram 86,27%, basicamente sem alteração em relação a 2017.

O desempenho consolidado das ações dos programas sociais, que somaram 519¹³, foi satisfatório – caracterizado por taxas de execução compreendidas no intervalo de 70% e 130% frente à meta programada – em apenas 251 delas (48,36% do total) quanto à dimensão física e em 150 (29,07%) quanto à financeira, este último inferior ao de 2017, 35,27%. Pior situação foi a das Ações de Acompanhamento Intensivo, que apresentaram desempenhos físico e financeiro satisfatórios não mais que em 33,87% e 20,97%,

¹² 21.968/16, § 1º, II, do art. 11.

¹³ Conforme consta do Balanço Social, dessas 519 ações, apenas 516 foram consideradas válidas para efeito do cálculo do desempenho financeiro, sendo desconsideradas as não orçamentárias; e para efeito do desempenho físico, foram consideradas todas as 519.

respectivamente, ao passo que, nas ações de Acompanhamento Geral, estes ocorreram em 52,91% e 31,63%, percentuais semelhante ou abaixo dos verificados no exercício anterior.

Quanto ao desempenho dos programas sociais, por Território, os maiores aportes foram encontrados no Metropolitano, com participação de 38,77% (R\$ 9,280 bilhões), demonstrando uma maior centralização dessas políticas públicas na execução do Orçamento, repetindo o exercício anterior, 44,56%. No Território Vertentes, os aportes executados (R\$ 706,140 milhões) ficaram abaixo do orçado em 62%. Diferentemente do ocorrido em 2017, em que o maior gasto social per capita deu-se no Metropolitano, em 2018 este ocorreu no Alto Jequitinhonha, (R\$ 1.659,56); seguido do Metropolitano (R\$ 1.478,25); Mucuri (R\$ 1.294,96); Norte (R\$ 1.253,37); Médio e Baixo Jequitinhonha (R\$ 1.162,98); Vale do Rio Doce (R\$ 1.135,71); e Noroeste (R\$ 1.065,35). À exceção deste último, os demais superaram a média do Estado (R\$ 1.133,49) e, na sequência, os dez restantes apresentaram gasto social per capita abaixo dela, em cerca de 22%, em média.

Por fim, no Balanço Social, foram apresentados os principais resultados alcançados pelos Programas Sociais no exercício, por Eixo e UO responsável, em dados quantitativos. De todo o exposto, constata-se a manutenção de baixa eficácia na execução orçamentária e de ausência de dados qualitativos sobre os resultados, que possam demonstrar a efetividade ou o impacto das políticas sociais na qualidade de vida dos mineiros, sugerindo-se, portanto, recomendação nesse sentido.

3.6. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A LDO, a teor do estabelecido nas Constituições da República e Estadual, em seus arts. 165, § 2º, e 155, respectivamente, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Além de atender aos dispositivos constitucionais, ela deve observar, também, normas específicas contidas na LRF, conforme prevê o art. 4º, tais como: dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; os critérios e a forma de limitação de empenho nas hipóteses de a receita não comportar as metas de resultado primário ou nominal, ou para a obtenção de resultado primário necessário para a recondução da dívida consolidada ao limite; as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, assim como dispor sobre as demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Determina ainda a LRF, nos §§ 1º e 3º do art. 4º, que integrarão o projeto de LDO os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais. As diretrizes orçamentárias para 2018 foram estabelecidas na Lei 22.626, de 28/7/17.

Quanto ao Anexo de Prioridades e Metas, previsto no art. 165, II, § 2º, da CR/88, o mesmo não integrou a LDO 2018, posto que, conforme dispõe o seu art. 2º, as metas e prioridades da Administração Pública Estadual (Poder Executivo) para o exercício são as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes do PPAG 2016-2019 e suas revisões, e deverão observar as seguintes diretrizes: I - redução das desigualdades sociais e territoriais; II - desenvolvimento sustentável; III - geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional; III - gestão pública eficiente e transparente, voltada para o serviço ao povo mineiro. Para a Defensoria Pública, o MPE, o TCEMG e os Poderes Legislativo e Judiciário, as metas prioritárias são as consignadas nos respectivos programas finalísticos do respectivo Plano. Já o art. 3º prevê que a elaboração do projeto de lei orçamentária de 2018 e a execução da respectiva lei considerarão o resultado primário conforme discriminado no Anexo I, o qual indica um déficit de R\$ 676,045 mil.

No tocante às audiências públicas regionais, com prescrição legal (§ 5º, art. 155, CE/89) para que a LDO fixe percentual não inferior a 1% (um por cento) da receita orçamentária corrente ordinária

do Estado destinado ao atendimento das propostas prioritizadas nas audiências públicas regionais - percentual a ser incluído na LOA e executado com o respectivo pagamento até o final do exercício financeiro correspondente -, a LDO 2018, assim como as anteriores, não cumpriu tal determinação, a despeito das recomendações que vêm sendo proferidas por esta Corte, desde 2005, quanto à importância de tal previsão para a participação direta da sociedade na priorização das propostas orçamentárias e, ainda, quanto à consequente fixação do limite para os gastos com publicidade, conforme preceitua e, ainda, quanto à consequente fixação do limite para os gastos com publicidade (§ 2º, art. 158, CE/89).

Em resposta à abertura de vista de 2015 (Balanço Geral do Estado n. 977.590, fls. 740 e 741), a Seplag informou sobre os esforços do Estado para atender ao compromisso de prover a participação direta da população na formulação, execução, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas, bem como sobre os 34 encontros realizados pelos 17 Fóruns Regionais (Decreto 46.774/15), que já contaram com a presença de 17.293 pessoas. Apesar de pertinentes, tais medidas não excluem a necessidade do cumprimento constitucional quanto à fixação do percentual mínimo de 1% da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, na LDO e LOA. Além disso, esta equipe técnica entende necessária a construção de mecanismo capaz de evidenciar as propostas originárias dos Fóruns Regionais, o volume de recursos envolvidos e a respectiva avaliação.

Com o objetivo de sanar o descumprimento da CE/89, também foram exaradas recomendações, pela Controladoria-Geral do Estado¹⁴, para que fossem incluídos, na LDO de 2018, o percentual referente ao atendimento das propostas prioritizadas nas audiências públicas regionais e o limite para os gastos com publicidade, o que não foi acatado, devendo este Tribunal determinar um prazo para o Estado se adequar ao estabelecido na Constituição Estadual.

Sobre o estabelecido pela LRF para que a LDO disponha sobre as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos dos orçamentos, o art. 45 da LDO estabeleceu que a alocação dos recursos na LOA e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Para fins de acompanhamento e controle de custos, o § 1º do mesmo artigo, define que o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - Siad -, e, o § 2º, por sua vez, prevê que o acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sigplan.

Apesar das disposições da LDO, a execução orçamentária do Estado ainda não propicia, em sua integralidade, o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, considerando, por exemplo, o que ocorre com o programa 701 - Apoio à Administração Pública -, ao abarcar custos de pessoal de diversos outros programas, fazendo com que as despesas neles apropriadas não reflitam a totalidade dos custos de cada um, conforme referenciado no item 4.1.2 - Execução Orçamentária dos Programas do PPAG, por Tipo de Ação.

14. Item "b" da Nota de Auditoria N. 1500.0467.17, de 20/4/17, Anexo VII, fls. 197v, da Prestação de Contas do Governo do Estado relativa ao exercício em análise.

3.6.1. Anexo de Metas Fiscais

As metas anuais em valores correntes e constantes relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública consolidada e líquida, para o exercício corrente e para os dois seguintes, são as constantes do Anexo I da LDO, Metas Fiscais - AMF. Conforme anotado pela Seplag, o cálculo das projeções foi realizado considerando-se, principalmente, o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2018 - PLDO 2018, cujos parâmetros utilizados foram, dentre outros, o crescimento real anual do PIB, de 0,3% para 2017, 2,5% para 2018 e 2019, e 2,6% para 2020; e o IPCA acumulado: 4,3% para 2017 e 4,5 % para 2018, 2019 e 2020.

TABELA 15
Projeções das Principais Metas Fiscais - LDO 2018

| Especificação | Exercícios de 2018 a 2020 | | |
|----------------------------|---------------------------|---------|---------|
| | Em R\$ Milhões | | |
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| | LDO | LDO | LDO |
| Receita Total | 96.819 | 102.546 | 107.822 |
| Despesa Total | 104.311 | 109.702 | 113.917 |
| Dívida Consolidada Líquida | 107.848 | 108.857 | 109.709 |
| Resultado Primário | -676 | -370 | 637 |
| Resultado Nominal | 1.338 | 1.982 | 1.016 |

FONTE: LDO 2018.

Obs.: Valores Correntes.

A receita orçamentária total do Estado foi estimada em R\$ 96,819 bilhões para 2018. Especificamente quanto ao ICMS, principal fonte de receita tributária, a LDO informou que os dados da série foram tomados em valores correntes e, para as projeções, foi utilizada uma série de modelos econométricos. Quanto à meta de arrecadação do imposto, houve crescimento de 7,25% em relação à meta estipulada para 2017. Em termos absolutos, o valor da meta de arrecadação passou de R\$ 43,126 bilhões em 2017 para R\$ 46,255 bilhões em 2018. Já as metas de 2019 e 2020 sobem para R\$ 48,946 bilhões e R\$ 51,553 bilhões, respectivamente.

A despesa orçamentária foi fixada em R\$ 104,311 bilhões. Os gastos com Pessoal e Encargos, que representam o maior dispêndio do Estado, registraram um aumento, na projeção, de 9,1%, comparativamente a 2017, ou seja, de R\$ 48,823 bilhões para R\$ 53,267 bilhões. A LDO 2018 ainda prevê desequilíbrio orçamentário para o triênio, fixando despesa R\$ 7,492 bilhões maior que a receita estimada para 2018, R\$ 7,156 bilhões para 2019, e R\$ 6,095 bilhões para 2020, contrariando o princípio do equilíbrio dos orçamentos públicos. Os Relatórios Técnicos das Contas de 2015 a 2017 alertam que, não obstante as previsões da LOA, as metas fiscais de resultados primário e nominal e da dívida previstas na LDO devem ser perseguidas pelo Governo, ainda que sejam necessárias medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 9º da LRF.

Tendo em vista o Anexo 6 do RREO, publicado em 30/1/19, observa-se que o Resultado Primário de 2018, R\$ 1,420 bilhão, superou a meta da LDO, enquanto o Resultado Nominal alcançou a cifra de - R\$ 3,694 bilhões, conforme comentado com maiores detalhes no item 5.7 deste relatório.

3.6.2. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º, da LRF, constou na LDO de 2018 o Anexo de Riscos Fiscais – ARF, com considerações acerca dos riscos identificados capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, porém, observa-se a **ausência de especificação, no citado anexo, das providências a serem tomadas, caso se concretizem**. No entanto, cabe considerar o comando fixado no art. 13 da LDO, para que a LOA reserve 1% da receita corrente líquida para a reserva de contingência, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III, art. 5º da LRF. As obrigações cuja probabilidade de ocorrência é direta devem constar na LOA, não se classificando como riscos fiscais, como no caso dos riscos orçamentários cujas alterações podem vir a desequilibrar negativamente as contas públicas. Alguns exemplos de riscos orçamentários são a frustração na arrecadação da receita; a discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio; e a ocorrência de situação de calamidade pública que demande ações emergenciais, com aumento de despesas.

Por sua vez, as obrigações financeiras contingentes decorrem de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois da materialização de determinado evento. Também podem remeter a uma obrigação presente que surja devido a eventos passados, mas que não seja reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Estado é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança. Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão. Os exemplos mais comuns de passivos contingentes são as diversas demandas judiciais contra a Administração Direta e Indireta do Estado, que passam por várias instâncias e submetem-se à dinâmica processual, apresentando, portanto, longa duração.

Nesse sentido, além da possibilidade de o passivo contingente identificado compor o Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios, novos fatos podem implicar alterações na sua estimativa e classificação, entre os exercícios. A AGE realiza acompanhamento de todas essas demandas, independente da probabilidade de realização, apresentando a identificação do tipo de passivo contingente, cuja materialização do risco – o ganho da ação pela outra parte – pode impactar o Tesouro Estadual, afetando o equilíbrio das contas públicas. O passivo contingente advindo das demandas judiciais foi detalhado nos quadros 2 e 3 do ARF, demonstrando as situações consideradas prováveis e possíveis, utilizando como parâmetro o valor requisitado pela parte autora, chegando à soma de R\$ 9,672 bilhões. Para 2018, as duas ações com maior representatividade no total são: “Uso de depósito judicial”, R\$ 4,886 bilhões, representando 50,52%; e “Ações relacionadas à questão previdenciária”, R\$ 3 bilhões, 31,02%.

3.7. PLOA para o Exercício de 2018 e o Déficit Orçamentário

Por meio da Mensagem 297¹⁵, de 29 de setembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Fernando Damata Pimentel, foi encaminhado à ALMG o Projeto de Lei referente à Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 (PLOA), contendo a estimativa das receitas e a fixação das despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado. De acordo com a exposição de motivos constante da referida mensagem, a elaboração da proposta observou os dispositivos constitucionais e legais¹⁶.

¹⁵ https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2017&n=297&t=MSG

¹⁶ LDO 22.626/17, Lei Federal 4.320/64, LRF/00, Lei Complementar 156/16 e Decreto Federal 9.046/17.

As Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular da ALMG promoveram audiências públicas com o objetivo de discutir com a sociedade o projeto de lei de revisão do PPAG 2016-2019, para 2018, o que resultou na apresentação, pela Comissão de Participação Popular, de 55 emendas ao PLOA, além de outras 329 emendas apresentadas por parlamentares, pelo Bloco Verdade e Coerência, e de 4 emendas, pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem 317/17. A proposição foi publicada no Diário do Legislativo em 11/10/17 e distribuída à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber o Parecer para Turno Único, que resultou em 19/12/17, no PLOA 4.666/17, para o exercício de 2018.

Tendo em vista a constatação, por esta equipe técnica, de divergências nos valores das categorias de receitas e despesas apresentados no Parecer da Comissão da ALMG e no Demonstrativo Consolidado da Despesa - Orçamento Fiscal (volume I - para o exercício de 2018 - Lei 22.943/18), foram solicitados pelo Relator os devidos esclarecimentos, tendo sido os mesmos remetidos ao Tribunal, por meio do OF. Nº 002/2019/SPLOR. Em conformidade com os esclarecimentos prestados pelo Governo, as divergências apuradas por este Tribunal devem-se ao fato de que os valores levados em consideração no Ofício do Relator 1.616/2019 GCJV/CFAMGE remetem àqueles constantes da primeira versão do Projeto de Lei 4.666/17, o qual ainda não incorporava as emendas que foram feitas ao projeto inicial.

Logo, por meio da Mensagem 317/17, foram encaminhadas pelo Governador do Estado tais emendas, atualizando a estimativa das receitas e a fixação das despesas do Orçamento Fiscal do Estado para 2018, com o objetivo de promover a necessária adequação dos valores previstos no orçamento, uma vez que, conforme o Decreto Federal 9.220/17, a Secretaria do Tesouro Nacional promoveu ajustes na regra de apuração do teto dos gastos para assinatura do Aditivo ao Contrato da Dívida do Estado com a União, de acordo com o disposto na Lei Complementar 156/16. A previsão inicial era que o limite deveria ser calculado com base nas despesas tão somente dos exercícios fiscais de 2015 e 2016; contudo, a nova diretriz possibilitou que a base para fixar o teto seria o ano de 2017.

No que tange à previsão do déficit orçamentário, a crise financeira prevista pelo Governo do Estado iniciou-se em 2015, com a permissão de desequilíbrio orçamentário na fase do planejamento, quando foi enviado projeto substituto¹⁷ da LOA à Assembleia Legislativa, sendo o mesmo aprovado e sancionado pelo Executivo. Mantendo a mesma tendência, no período de 2016 a 2018, os projetos de leis continuaram a registrar estimativas de déficits orçamentários - até maiores que o apresentado em 2015 - concretizados nas LOAs. Segundo as alegações contidas nas respectivas mensagens, dentre os motivos que geraram tais déficits prevaleceram as dificuldades enfrentadas pelos diversos setores econômicos, devido ao agravamento da insuficiência do crescimento das receitas, aliada ao conjunto das despesas obrigatórias.

Portanto, já pelo quarto ano consecutivo vem sendo previstos déficits orçamentários, a despeito da determinação de observância do equilíbrio fiscal contida na Constituição Federal¹⁸ e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assinala-se, uma vez mais, que a finalidade do equilíbrio proposto pela LRF

¹⁷ Em virtude de um contexto de novas perspectivas econômicas, as receitas previstas e despesas fixadas na proposta original demonstraram que não se materializariam, tendo a nova gestão estadual concluído que os números precisavam se adequar à realidade econômica do país.

¹⁸ O equilíbrio proposto pela CR/88 é o da chamada "regra de ouro", uma vez que não há menção expressa ao princípio do equilíbrio orçamentário. O texto constitucional em vigor optou por proibir o déficit no orçamento corrente, ou seja, a diferença negativa entre receitas e despesas correntes, ao estabelecer, no art. 167, III, a vedação da realização de operações de crédito que excedam o montante de despesas de capital.

é exatamente a de impedir o déficit orçamentário, já que nela estão previstas normas voltadas para a responsabilidade fiscal.

No disciplinamento para a utilização dos recursos, tem-se ainda a Lei Federal 4.320/64, que, nos seus artigos 47 a 50, tratam da programação das despesas orçamentária e financeira, sendo esse um instrumento de real importância, especialmente quanto à vinculação entre as atividades de planejamento e de execução do gasto público. Desequilíbrios orçamentários concebidos na fase de planejamento levam a déficits orçamentários efetivados, com sérias consequências para as finanças do Estado, a exemplo do endividamento registrado em Restos a Pagar sem disponibilidade de Caixa, o que não é permitido pela LRF.

3.7.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

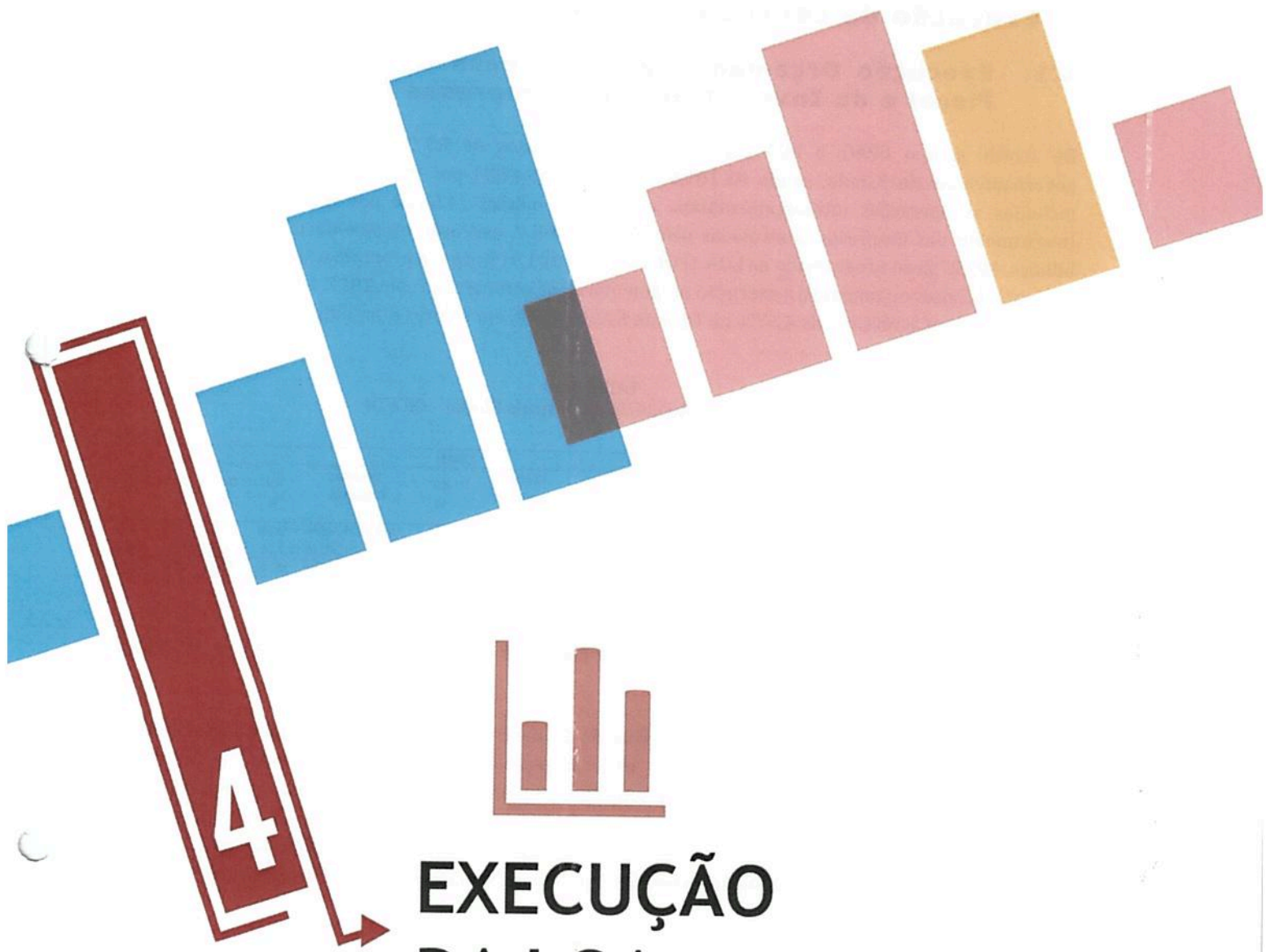
Para o exercício de 2018, o Governo do Estado de Minas Gerais, **uma vez mais sancionou**, por meio da LOA – Lei 22.943/18, **um orçamento deficitário em R\$ 8,085 bilhões**, com receita estimada em R\$ 92,973 bilhões e despesa fixada em R\$ 101,057 bilhões, incluídas as operações intraorçamentárias. Fixou também em R\$ 4,831 bilhões o Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado.



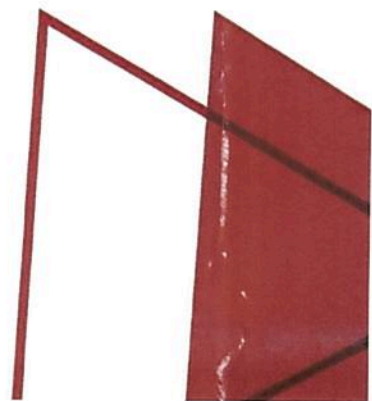
**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





EXECUÇÃO DA LOA



4. Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA

4.1. Execução Orçamentária da Despesa Global – Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas

De acordo com o PPAG, a LOA estimou para 2018 gastos de R\$ 105,888 bilhões nos programas governamentais do Estado, sendo R\$ 101,057 bilhões (95,44%) por meio do Orçamento Fiscal – OF, incluídas as operações intraorçamentárias, e R\$ 4,831 bilhões (4,56%) por meio do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado – OI. A execução orçamentária perfaz R\$ 111,465 bilhões, 105,27% do programado na LOA. O OF executou 101,91% da sua programação e o OI, 175,51%. No conjunto dos dois orçamentos, a execução orçamentária, na comparação com 2017, foi superior em 4,82%, resultado de um acréscimo de 4,67% no OF e de 6,62% no OI, em valores nominais, conforme evidencia a tabela a seguir.

TABELA 16
Execução Orçamentária da Despesa Global – OF e OI

| Exercícios de 2017 e 2018 | 2017 | | 2018 | | 2018 | | 2018 | | 2018 | | 2018 | | Em R\$ D / A % |
|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--|----------------------|
| | Despesa Realizada (A) | AV % | Crédito Inicial (B) | AV % | Crédito Autorizado (C) | AV % | Despesa Realizada (D) | AV % | D / C % | D / B % | | | |
| Orc. Fiscal | 98.391.669.163,23 | 92,52 | 101.057.263.378,00 | 95,44 | 110.550.527.161,79 | 91,72 | 102.986.641.548,54 | 92,39 | 93,16 | 101,91 | 104,67 | | |
| Orc. Investimento | 7.952.041.267,47 | 7,48 | 4.830.758.639,00 | 4,56 | 9.980.883.897,08 | 8,28 | 8.478.334.887,60 | 7,61 | 84,95 | 175,51 | 106,62 | | |
| Total | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 105.888.022.017,00 | 100,00 | 120.531.411.058,87 | 100,00 | 111.464.976.436,14 | 100,00 | 92,48 | 105,27 | 104,82 | | |

FONTE: Banco de dados Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

4.1.1. Execução Orçamentária dos Programas e Ações, por Eixo de Governo

Conforme o PMDI, a matriz de planejamento básica do Governo organiza-se em Eixos, nos quais aglutinam-se os programas e ações concebidos para a materialização da estratégia estabelecida. Os programas vinculados aos Eixos, no Orçamento de 2018, somaram 132. Além desses, há os Programas Especiais, que também fazem parte do PPAG mas não têm escopo diretamente ligado à estratégia governamental, a exemplo dos relativos à gestão administrativa e ao pagamento de obrigações especiais, como a dívida fundada, proventos de inativos e indenizações. Os Programas Especiais somaram 68, no período.

TABELA 17
Execução Orçamentária dos Programas, por Eixo de Governo

Exercício 2018 Em R\$

| Eixos / Programas Especiais | Créd. Inicial (A) | AV % | 2018 | | Desp. Realizada (C) | AV % | C/B % | C/A % |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | Créd. Autorizado (B) | AV % | | | | |
| Des. Prod., Científico e Tec. | 2.327.169.053,00 | 2,20 | 3.348.210.425,67 | 2,78 | 2.406.313.762,45 | 2,16 | 71,87 | 103,40 |
| Educação e Cultura | 10.469.626.687,00 | 9,89 | 11.379.844.696,65 | 9,44 | 9.542.926.990,29 | 8,56 | 83,86 | 91,15 |
| Governo | 1.425.908.657,00 | 1,35 | 1.401.811.213,77 | 1,16 | 1.193.720.105,79 | 1,07 | 85,16 | 83,72 |
| Infraestrutura e Logística | 2.002.030.757,00 | 1,89 | 2.141.704.171,00 | 1,78 | 1.520.972.775,33 | 1,36 | 71,02 | 75,97 |
| Saúde e Proteção Social | 7.298.567.762,00 | 6,89 | 8.121.760.899,60 | 6,74 | 6.428.504.683,32 | 5,77 | 79,15 | 88,08 |
| Segurança Pública | 5.097.921.496,00 | 4,81 | 5.778.290.665,93 | 4,79 | 5.308.047.113,50 | 4,76 | 91,86 | 104,12 |
| Total Eixos | 28.621.224.412,00 | 27,03 | 32.171.622.072,62 | 26,69 | 26.400.485.430,68 | 23,69 | 82,06 | 92,24 |
| Programas Especiais | 77.266.797.605,00 | 72,97 | 88.359.788.986,25 | 73,31 | 85.064.491.005,46 | 76,31 | 96,27 | 110,09 |
| Total Geral | 105.888.022.017,00 | 100,00 | 120.531.411.058,87 | 100,00 | 111.464.976.436,14 | 100,00 | 92,48 | 105,27 |

FONTE: Banco de dados Sigplan e Armazém de Informações Siafi.

NOTA: Os dados referem-se ao OF e ao OI e incluem as operações intraorçamentárias.

Observa-se uma redução progressiva na participação, no Orçamento Geral, dos recursos investidos nos programas vinculados aos Eixos de Governo, de 30,07% em 2016, para 27,01% em 2017 e 23,69% em 2018. Consequentemente, a participação dos Programas Especiais elevou-se na mesma proporção que a redução dos Eixos, passando de 69,93% em 2016 para 72,99% em 2017 e 76,31% em 2018. Também tem sido uma constante a execução orçamentária dos Programas Especiais superar a programação da LOA, (10,09% em 2018), ao passo que, ao contrário, a dos Eixos ficou aquém daquela previsão em 7,76%. A cada ano, os Programas Especiais absorvem mais recursos orçamentários do Estado, deixando cada vez menos margem para os investimentos em programas ligados aos Eixos, ou seja, naqueles de cunho finalístico e objetivos relacionados à implementação da estratégia governamental.

Como em 2017, destacam-se os Eixos com as maiores participações na execução orçamentária: Educação e Cultura, Saúde e Proteção Social e Segurança Pública; e com as menores: Governo e Infraestrutura e Logística. Ressalta-se a contínua e expressiva redução na participação do Eixo Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, 56,70% de 2016 (R\$ 5,557 bilhões) para 2018 (R\$ 2,406 bilhões). Tal redução contrapõe-se à relevância e à premência do objetivo intrínseco desse Eixo, de promoção, incremento e diversificação da economia, associado ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, constituindo-se base para a superação da crise que assola o Estado e a retomada do seu crescimento econômico e social.

Dentre os Programas Especiais, destaca-se o 701 – Apoio à Administração Pública, cujo objetivo é desenvolver ações administrativas e financeiras, visando garantir os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários à execução das políticas públicas a cargo do Estado. A sua participação na LOA/2018 (R\$ 19,343 bilhões) corresponde a 25,03% do total previsto para os Programas Especiais e a sua execução orçamentária (R\$ 19,103 bilhões), a 22,46% do total realizado. Os maiores gastos, no OF, são com Pessoal e Encargos Sociais, 87,02% (R\$ 16,575 bilhões), os quais são apropriados de forma padronizada neste Programa 701, apesar de se referirem também a vários outros do PPAG, que ainda não contam, ou contam parcialmente, com esses registros, a despeito da exigência da LRF, art. 50, § 3º, de que “a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”, vindo a contribuir para a transparência da gestão e orientar o planejamento das ações, a aferição de desempenho e a tomada de decisões.

Sobre essa mesma apuração, em resposta à abertura de vista nas Contas de 2017, a Seplag argumentou que atualmente não é possível apropriar as despesas com Pessoal e Encargos Sociais por programa governamental. Contudo, a despeito dessa alegação, esta unidade técnica manteve o apontamento, lembrando, na ocasião, que o Estado já promove a apropriação de despesas com Pessoal e Encargos Sociais em programas dos Eixos Educação e Saúde. Assim, considerando que a situação não se alterou em 2018, reforça-se o posicionamento, sugerindo recomendação ao Governo no sentido de atenção para a importância do tema, na busca pela melhoria da gestão e da transparência da coisa pública.

4.1.2. Execução Orçamentária dos Programas do PPAG, por Tipo de Ação

Os programas do PPAG são executados mediante ações, que somaram 945 em 2018 e se classificam em projetos, atividades-fim, atividades-meio, operações especiais e não orçamentárias.

TABELA 18
Execução Orçamentária, por Tipo de Ação

| Exercício 2018 | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|-------------------------|------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|--------|--|
| Tipo de Ação | Nº. de Ações | 2018 | | 2018 | | 2018 | | AH % | | | |
| | | Crédito Inicial (A) | AV % | Crédito Autorizado (B) | AV % | Despesa Realizada (C) | AV % | C / A | C / B | | |
| Projeto do OF | 86 | 751.441.854,00 | 0,71 | 876.023.539,77 | 0,73 | 291.160.279,03 | 0,26 | 38,75 | 33,24 | | |
| Atividade-Fim do OF | 580 | 18.926.046.810,00 | 17,87 | 21.042.541.600,92 | 17,46 | 16.843.958.054,67 | 15,11 | 89,00 | 80,05 | | |
| Atividade-Meio do OF | 127 | 30.000.569.587,00 | 28,33 | 30.822.726.294,06 | 25,57 | 29.273.158.416,05 | 26,26 | 97,58 | 94,97 | | |
| Operação Especial OF | 96 | 50.614.485.268,00 | 47,80 | 57.809.234.816,53 | 47,96 | 56.578.364.798,79 | 50,76 | 111,78 | 97,87 | | |
| Reserva de Contingência | 1 | 764.719.869,00 | 0,72 | 910,51 | 0,00 | - | - | - | - | | |
| Projeto do OI | 13 | 2.084.912.000,00 | 1,97 | 2.418.533.200,00 | 2,01 | 1.920.517.162,44 | 1,72 | 92,12 | 79,41 | | |
| Atividade-Fim do OI | 6 | 171.419.922,00 | 0,16 | 1.481.138.000,00 | 1,23 | 1.362.027.452,12 | 1,22 | 794,56 | 91,96 | | |
| Atividade-Meio do OI | 16 | 139.941.272,00 | 0,13 | 262.074.252,08 | 0,22 | 172.413.699,75 | 0,15 | 123,20 | 65,79 | | |
| Operação Especial OI | 9 | 2.434.485.445,00 | 2,30 | 5.819.138.445,00 | 4,83 | 5.023.376.573,29 | 4,51 | 206,34 | 86,33 | | |
| Não Orçamentária | 11 | - | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Total | 945² | 105.888.022.017,00 | 100,00 | 120.531.411.058,87 | 100,00 | 111.464.976.436,14 | 100,00 | 105,27 | 92,48 | | |

FONTE: Banco de dados Sigplan.

NOTAS: 1 - OF - Orçamento Fiscal, OI - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.
2 - Quantidade de ações por programa e não por Unidade Orçamentária.

Os Projetos do Orçamento Fiscal – ações que resultam em produtos que concorrem para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental – apresentam uma série histórica de contínua redução no quantitativo (de 116 ações em 2016 para 86 em 2018) e nos aportes (de R\$ 530,323 milhões para R\$ 291,160 milhões, -45,10%). No exercício sob análise, a execução orçamentária também ficou aquém do programado na LOA em 61,25%. No Orçamento de Investimento, embora o quantitativo dos Projetos tenha reduzido significativamente, em relação a 2017 (de 23 para 13), os aportes mantiveram-se nos mesmos níveis daquele ano, mas foram bem inferiores aos de 2016 (R\$ 4,509 bilhões, -57,41%). A redução dos Projetos vem ocorrendo inclusive nas Ações de Acompanhamento Intensivo, como mostrado adiante, situação que a Seplag tem atribuído ao quadro de contingenciamento orçamentário e financeiro pautado pelo cenário de crise econômica nacional e estadual. Esse quadro reflete a reduzida margem para os investimentos em programas estratégicos, em uma gestão que, em contraponto, possui elevados e crescentes gastos com Operações Especiais (pagamento de despesas com juros sobre a dívida pública, previdenciárias, precatórios, indenizações, dentre outras) e Atividades-Meio (ações desenvolvidas de forma contínua e permanente, não refletindo uma atribuição finalística do Governo), estas fortemente incrementadas a partir dos três últimos exercícios, como demonstra a tabela a seguir.

TABELA 19
Atividades-Meio do OF - Evolução das despesas

| Exercícios de 2013/2018 | | Em R\$ Bilhões |
|-------------------------|-------------------|-----------------------------|
| Exercício | Despesa Executada | Participação no Orçamento % |
| 2013 | 15,253 | 18,17 |
| 2014 | 18,077 | 20,64 |
| 2015 | 19,843 | 21,31 |
| 2016 | 26,912 | 26,93 |
| 2017 | 28,400 | 26,71 |
| 2018 | 29,273 | 26,26 |

FONTE: Relatórios Técnicos Cfamge, Banco de Dados Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

Na tabela a seguir, destacam-se os itens de despesas financeiramente mais representativos dentre as classificadas como Atividades-Meio do OF.

TABELA 20
Atividades-Meio do OF - Itens mais representativos

| Exercício de 2018 | | Em R\$ |
|--|--------------------------|--|
| Item de Despesa | Despesa Executada | Participação no Total das Atividades-Meio OF % |
| Despesas de Pessoal (Vencimentos, Vantagens, Encargos e Benefícios Assistenciais do Pessoal Ativo, Civil e Militar; Locação Mão-de-Obra; Estagiários; Pensionistas; Obrigações Patronais e Benefícios Previdenciários - Grupos de Desp. 1 e 3) | 27.502.287.639,95 | 93,95 |
| Remuneração paga pelo Poder Executivo ao TJMG - Depósitos Judiciais | 219.114.181,00 | 0,75 |
| Serviços de Informática Executados pela Prodemge | 136.304.879,65 | 0,47 |
| Serviços de Tecnologia da Informação | 101.002.427,91 | 0,35 |
| Taxa de Administração | 90.500.508,22 | 0,31 |
| Encargos Financeiros | 61.477.129,13 | 0,21 |
| Outras Indenizações e Restituições | 57.801.489,68 | 0,20 |
| Publicidade | 52.690.842,39 | 0,18 |
| Aquisição de Títulos de Crédito | 51.885.094,95 | 0,18 |
| Transferências ao Fundhab | 50.200.000,00 | 0,17 |
| Demais Itens | 949.894.223,17 | 3,24 |
| Total Atividade-Meio OF | 29.273.158.416,05 | 100,00 |

FONTE: Banco de Dados - Sigplan e Armazém de Informações - Siafi.

A grande maioria das despesas classificadas como Atividades-Meio são com Pessoal, expressivas, no contexto da gestão do Estado. As demonstradas referem-se às contabilizadas tanto no Grupo de Despesas 1 - Pessoal e Encargos Sociais - consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal da LRF - como no Grupo 3 - Outras Despesas Correntes. Assim, além dos gastos com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil e militar, das obrigações patronais, contratação temporária e pensões especiais do Grupo 1, que totalizaram R\$ 25,105 bilhões, o valor demonstrado inclui despesas com benefícios assistenciais diversos a servidores, como auxílios alimentação, transporte, fardamento, saúde, moradia, creche e funerário; prêmios de produtividade; contratação de mão de obra, de estagiários; pensionistas; despesas com locação de mão de obra para apoio administrativo e obrigações patronais, que totalizaram R\$ 2,397 bilhões.

Por fim, ressalta-se que 79,04% das despesas classificadas como Atividades-Meio foram de responsabilidade do Poder Executivo, 15,06% do Judiciário, 2,69% do Ministério Público, 1,9% do Legislativo, 1,13% da Defensoria Pública e 0,18% do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto às despesas classificadas como Atividades-Fim do OF – aquelas cujo respectivo objeto é desenvolvido de forma contínua e permanente, tendo em vista a manutenção do fornecimento/prestação de um bem ou serviço, refletindo uma atribuição finalística do órgão/entidade¹⁹ –, houve redução nos aportes, em relação a 2017, a exemplo dos itens destacados na tabela a seguir, que também demonstra aqueles de maior participação no total.

**TABELA 21
Atividades-Fim do OF**

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ | | | | |
|--------------------------------|---|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|----------------------|
| Grupo Desp. | Elemento / Item | Desp. Realizada 2017 | AV % | Desp. Realizada 2018 | AV % | Varição 2018/2017 |
| 3 | 41 - Contribuições / 4 - Contrib. FES - LC 141/12 | 2.076.977.411,48 | 11,12 | 2.212.507.834,25 | 13,14 | 6,53 |
| 1 | 11 - Venc. e Vantagens Fixas-pessoal Civil / 1-Vencimentos | 1.603.663.166,60 | 8,58 | 1.736.022.057,43 | 10,31 | 8,25 |
| 3 | 41 - Contribuições / 1 - Contribuições | 2.313.597.500,66 | 12,38 | 1.679.393.124,14 | 9,97 | -27,41 |
| 1 | 3 - Pensões RPPS e do Militar / 8 - Pensões do Militar | 1.354.275.380,32 | 7,25 | 1.376.157.890,98 | 8,17 | 1,62 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terceiros-PJ / 29 - Serv. Saúde Prestados PJ | 1.265.044.146,24 | 6,77 | 1.152.869.977,03 | 6,84 | -8,87 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terc.-PJ / 28 - Serv. Saúde Executados Recursos SUS | 856.504.695,75 | 4,58 | 495.410.299,88 | 2,94 | -42,16 |
| 3 | 43 - Subvenções Sociais / 1 - Subvenções Sociais | 688.541.937,32 | 3,69 | 375.749.148,53 | 2,23 | -45,43 |
| 3 | 93 - Indenizações e Restituições / 5 - Desp. Contratos Concessão/Permissão | 87.194.528,47 | 0,47 | 187.637.370,38 | 1,11 | 115,19 |
| 4 | 42 - Auxílios / 1 - Auxílios | 365.108.515,12 | 1,95 | 256.194.749,22 | 1,52 | -29,83 |
| 3 | 41 - Contribuições / 6 - Transferência Financiamento Transporte Escolar | 10.872.545,81 | 0,06 | 334.422.825,16 | 1,99 | 2.975,85 |
| 3 | 91 - Sentenças Judiciais / 8 - Outras decisões Jud.-Depósito CC ou à Disposição | 16.563.255,92 | 0,09 | 175.641.960,94 | 1,04 | 960,43 |
| 3 | 93 - Indenizações e Restituições / 99 - Outras Indenizações e Restituições | 65.702.188,14 | 0,35 | 145.742.136,21 | 0,87 | 121,82 |
| 4 | 52 - Equipamentos e Material Permanente / 17 - Veículos | 513.803.920,65 | 2,75 | 102.123.345,31 | 0,61 | -80,12 |
| 1 | 34 - Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização / 2 - Agentes Penitenciários | 288.780.227,94 | 1,55 | 97.603.952,32 | 0,58 | -66,20 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terc.-PJ / 46 - Termo Parceria c/ Organiz. Soc. Civil Int. Público | 40.836.186,42 | 0,22 | 69.124.309,72 | 0,41 | 69,27 |
| 3 | 37 - Locação Mão-de-obra / 3 - Loc. Serv. Conservação Limpeza MGS | 76.114.562,43 | 0,41 | 46.754.077,73 | 0,28 | -38,57 |
| 1 | 13 - Obrigações Patronais / 7 - Obrig. Patronal - Contratos Terceirização | 95.955.826,27 | 0,51 | 45.938.724,58 | 0,27 | -52,13 |
| 1 | 4 - Contratação Tempo determinado / 1 - Cont. Tempo determinado | 67.782.561,16 | 0,36 | 29.968.659,53 | 0,18 | -55,79 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terceiros-PJ / 87 - Serv. Gerenc. e Fornecimento Combustível | 4.785.464,10 | 0,03 | 15.446.088,08 | 0,09 | 222,77 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terc. - PJ / 43 - Serv. Administ. e Gerenc. Frota Veículos | 7.204.457,09 | 0,04 | 15.205.427,39 | 0,09 | 111,06 |
| 4 | 52 - Equip. e Material Permanente / 1 - Aeronaves e Componentes Estruturais | 108.818,00 | 0,00 | 13.348.184,76 | 0,08 | 12.166,52 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terc. - PJ / 35 -Reparo, Manut. e Serv. Aeroportuários p/ Aeronaves | 6.485.870,17 | 0,03 | 11.139.608,84 | 0,07 | 71,75 |
| 3 | 35 - Serviços Consultoria / 2 - Serviços Consultoria - PJ | 3.773.020,72 | 0,02 | 9.530.956,03 | 0,06 | 152,61 |
| 3 | 39 - Outros Serv. Terceiros - PJ / 26 - Encargos Financeiros | 2.355.894,43 | 0,01 | 10.521.690,84 | 0,06 | 346,61 |
| | Demais Itens | 6.869.153.070,51 | 36,77 | 6.249.503.655,39 | 37,10 | -9,02 |
| Total Atividades-Fim OF | | 18.681.185.151,72 | 100,00 | 16.843.958.054,67 | 100,00 | -9,83 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Como em 2017, os maiores gastos foram com Contribuições, Vencimentos, Pensões do Militar, Serviços de Saúde Prestados por Pessoa Jurídica e Serviços de Saúde executados com Recursos do SUS. Sobre a classificação, nessa categoria, das despesas com Pensões do Militar – incompatível, no entendimento desta unidade técnica –, a Seplag, no processo de abertura de vista das Contas de 2017, argumentou, inicialmente, que tal pagamento contribui para a consecução da finalidade do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, tratando-se, portanto, de atividade-fim. Entretanto, considerou existir também argumento favorável à classificação das despesas como Obrigações Especiais, haja vista serem

¹⁹ Manual de Revisão – PPAG 2016-2019 e LOA 2018

consideradas transferências financeiras que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, como é o caso da Ação 7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas e, por fim, deixou clara a intenção de rediscutir a questão sobre a melhor classificação desse tipo de despesa (Atividade-Fim do OF ou Operação Especial), durante o processo de revisão do PPAG 2016-2019 e LOA 2019. **Entretanto, em consulta ao Siafi, apurou-se que, além de 2018, também em 2019 foi mantido o registro das despesas com Pensões do Militar como Atividade-Fim, razão por que sugere-se seja requerida à Seplag informação sobre o andamento ou as conclusões da referida discussão, visando maior transparência na demonstração das ações finalísticas do Governo.**

Destacam-se, entre os itens com os maiores acréscimos (percentuais e absolutos) em relação a 2017, os ocorridos nas despesas com Vencimentos; Transferência para Financiamento do Transporte Escolar; Outras Decisões Judiciais; Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustível; Aeronaves e Componentes Estruturais; Serviços de Consultoria – PJ e Encargos Financeiros e; entre os grandes decréscimos, os verificados nas Contribuições; Serviços de Saúde Executados com Recursos do SUS; Veículos; Contratação de Agentes Penitenciários; e Contratação por Tempo Determinado.

Acerca das Transferência para Financiamento do Transporte Escolar, o aumento foi de 2.975,85%, em relação a 2017, passando de R\$ 10,873 milhões para R\$ 334,423 milhões. Visando esclarecer esse expressivo acréscimo assim como, lado outro, a elevada redução de 96,50%, em 2017 em relação a 2016, quando essas despesas perfizeram R\$ 310,880 milhões – questionamento não suficientemente esclarecido pela Seplag, na abertura de vista das Contas de 2017 –, sugere-se conceder nova oportunidade ao Governo para que esclareça o histórico de variações na execução dessas despesas, no período mencionado.

Por fim, entre as ações classificadas como Operações Especiais, que, assim como as Atividades-Meio, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, destacam-se: Transferências Constitucionais Obrigatórias a Municípios; Complementação Financeira do RPPS; Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS; Benefícios Previdenciários e Proventos de Inativos; Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; e Adimplemento de Obrigações Relativas ao Pagamento da Dívida Pública Fundada Interna e Externa. As despesas realizadas com as Operações Especiais do Orçamento Fiscal – que são as mais representativas no contexto das ações – também registram um histórico de crescimento contínuo no Estado, elevando-se em expressivos 11,22% em 2018 (R\$ 56,578 bilhões), em comparação a 2017 (R\$ 50,869 bilhões), valores nominais, passando a representar 50,76% de toda a despesa executada no conjunto dos dois orçamentos, ante 47,83% em 2017 e 42,82% em 2016. A execução orçamentária superou também o planejamento da LOA em 11,78%, conforme Tab. 18.

Listam-se, na tabela a seguir, itens com expressivos acréscimos, em termos percentuais, em relação ao exercício anterior: Pensões; Obrigação Patronal; Principal, Juros e Outros Encargos sobre as Dívidas do Estado; e Indenizações Decorrentes de Auxílio-Saúde. Destacam-se também, as despesas mais representativas, no conjunto das Operações Especiais do OF, cujos aumentos não foram os mais expressivos em termos percentuais, mas sim em valores absolutos: Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS; Proventos de Aposentados; Proventos de Militares Inativos; e Pensões Civis do RPPS. Estas últimas apresentam histórico de crescimento contínuo, cabendo destacar também o de 2017 em relação a 2016: 45,59%; 13,20%; 5,97% e 4,42%, respectivamente.

TABELA 22
Operações Especiais do Orçamento Fiscal – Itens com expressivos acréscimos

| Grupo | | Elemento | Item | Despesa Realizada | AV | Despesa Realizada | AV | Varição |
|--------------|----|--|------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | | | | 2017 | % | 2018 | % | 2018/2017 |
| 1 | 59 | Pensões Especiais | 2 | 67.072.394,51 | 0,13 | 167.974.730,18 | 0,30 | 150,44 |
| 1 | 13 | Obrigações Patronais | 10 | 639.308,78 | 0,00 | 1.551.030,21 | 0,00 | 142,61 |
| 6 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 2 | 339.417.040,48 | 0,67 | 725.649.434,03 | 1,28 | 113,79 |
| 6 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 4 | 61.596.247,95 | 0,12 | 118.779.684,43 | 0,21 | 92,84 |
| 6 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 1 | 1.084.095.670,33 | 2,13 | 2.083.443.396,23 | 3,68 | 92,18 |
| 2 | 21 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 1 | 2.279.832.222,97 | 4,48 | 3.905.723.580,09 | 6,90 | 71,32 |
| 3 | 59 | Pensões Especiais | 8 | 22.229.028,35 | 0,04 | 35.399.270,76 | 0,06 | 59,25 |
| 6 | 71 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 7 | 30.221.458,56 | 0,06 | 42.812.665,76 | 0,08 | 41,66 |
| 2 | 21 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 6 | 13.607.612,90 | 0,03 | 18.837.908,58 | 0,03 | 38,44 |
| 2 | 22 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 1 | 85.924.315,40 | 0,17 | 115.267.548,71 | 0,20 | 34,15 |
| 3 | 93 | Indenizações e Restituições | 23 | 12.202.892,07 | 0,02 | 16.045.029,47 | 0,03 | 31,49 |
| 3 | 97 | Aporte para Cobertura do Déficit Atual do Rpps | 1 | 10.307.734.432,68 | 20,25 | 11.151.646.956,36 | 19,71 | 8,19 |
| 1 | 1 | Aposentadorias do Rpps, Reserv a Remunerada e Reformas dos Militares | 1 | 11.614.934.971,29 | 22,83 | 12.337.213.710,26 | 21,81 | 6,22 |
| 1 | 1 | Aposentadorias do Rpps, Reserv a Remunerada e Reformas dos Militares | 3 | 5.110.910.323,46 | 10,05 | 5.387.112.285,00 | 9,52 | 5,40 |
| 1 | 3 | Pensões do Rpps e do Militar | 7 | 1.938.816.448,29 | 3,81 | 2.018.908.837,30 | 3,57 | 4,13 |
| Soma: | | | | 32.969.234.368,02 | 64,81 | 38.126.366.067,37 | 67,39 | 15,64 |
| Demais Itens | | | | 17.899.463.433,51 | 35,19 | 18.451.998.731,42 | 32,61 | 3,09 |
| Total | | | | 50.868.697.801,53 | 100,00 | 56.578.364.798,79 | 100,00 | 11,22 |

FONTE: Armazém de Informações - Siat.

4.1.3. Ações de Acompanhamento Intensivo

As Ações de Acompanhamento Intensivo constituem o eixo fundamental de atuação da gestão governamental. Pertencentes a diversos programas do PPAG, somaram 148 em 2018, representando 15,66% do total (menos que em 2017 e 2016, quando somaram 162 e 193, equivalendo a 17,18% e 19,48%, respectivamente). Sua identificação, programação de recursos e execução orçamentária estão detalhadas no Anexo II, cujo extrato demonstra-se a seguir.

TABELA 23
Ações de Acompanhamento Intensivo – Valores Consolidados

| Exercício de 2018 | 2016 | | 2017 | | 2018 | | E / D % | E / C % | E / B % | E / A % |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|-------|---------|---------|---------|---------|
| | Despesa Realizada (A) | Despesa Realizada (B) | Crédito Inicial (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesa Realizada (E) | | | | | |
| Ações de Acompanhamento Intensivo | 9.398.371.888,17 | 6.619.605.455,47 | 5.310.266.909,00 | 6.895.372.743,22 | 4.483.513.246,12 | 65,02 | 84,43 | 67,73 | 47,71 | |
| Total dos Orçamentos | 99.924.122.899,35 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 120.531.411.058,87 | 111.464.976.436,14 | 92,48 | 105,27 | 104,82 | 111,55 | |
| % | 9,41 | 6,22 | 5,01 | 5,72 | 4,02 | | | | | |

FONTE: PPAG 2016/2019 - Volume I e Banco de Dados Sigplan.

Os aportes nas ações de acompanhamento intensivo foram fortemente reduzidos, acumulando uma perda de 52,29% em 2018, em relação a 2016 – primeiro ano do atual PPAG –, o que constitui um contraponto à condição estratégica dessas ações no âmbito da gestão governamental. Embora a execução tenha, no agregado, apresentado certa aderência com a programação, analiticamente, conforme Anexo II, verificou-se grande heterogeneidade, com apenas 33 ações (22,30% do total) realizando seus orçamentos de forma satisfatória (no intervalo de 70% e 130% do previsto). O valor total executado nestas ações foi de R\$ 3,287 bilhões, equivalente a uma participação de 73,31%.

Quanto às demais ações, em 51 (34,46%), ou não houve qualquer execução financeira ou o percentual foi abaixo de 10% do planejado; e em 28 (18,92%), o percentual ultrapassou os 130%, chegando, no caso mais extremo, a 37,735%, registrando-se que este não decorreu da previsão de apenas janela orçamentária de menos de R\$ 10.000,00 – como foi o caso de outras onze. Os desvios verificados demonstram uma baixíssima qualidade do planejamento e vão de encontro à relevância dessas ações.

TABELA 24
Ações de Acompanhamento Intensivo mais representativas, em termos financeiros

| Ação / Programa / UO | Crédito Inicial (A) | Crédito Autorizado (B) | Despesa Realizada (C) | AV % | Em R\$ | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | | | | AH% | |
| | | | | | C / A | C / B |
| Contribuir Universalização Serv. Saneamento Localidades Concessão Copasa (3001) - Prog.39-Ampliação Cobertura Áreas Conc. Copasa e Copanor - Copasa | 577.000.000,00 | 677.000.000,00 | 649.833.714,03 | 14,49 | 112,62 | 95,99 |
| Produção Vacina, Soros e Outros Prod. Biológicos (4173) - Prog.75-Des. Produção Medic. p/SUS - Funed | 146.106.090,00 | 296.118.670,27 | 288.030.023,37 | 6,42 | 197,14 | 97,27 |
| Construção e Adequação Rodovias (4184) - Prog.79-Estradas de Minas: Infraestrutura Logística - DEER | 154.866.534,00 | 240.227.677,60 | 154.807.582,95 | 3,45 | 99,96 | 64,44 |
| Recuperação Manut. Malha Viária (4186) - Prog.79-Estradas Minas: Infraestrutura Logística - DEER | 330.020.759,00 | 358.986.779,05 | 340.698.056,53 | 7,60 | 103,24 | 94,91 |
| Abastec. Medicamentos Básicos (4484) - Prog.175-Assistência Farmacêutica - FES | 95.756.464,00 | 139.855.659,27 | 104.203.613,49 | 2,32 | 108,82 | 74,51 |
| Apoio Fortal. à Rede Urgência e Emergência (4491) - Prog.179-Redes Atenção Saúde - FES | 580.465.149,00 | 653.847.012,80 | 421.912.466,08 | 9,41 | 72,69 | 64,53 |
| Plano de Desenv. da Distribuidora (3011) - Prog.181-Dist. de Energia Elétrica - Cemig Distribuição | 1.051.699.000,00 | 1.051.699.000,00 | 768.337.778,07 | 17,14 | 73,06 | 73,06 |
| Fortalecimento Atenção Primária à Saúde (4527) - Prog.192-Atenção Primária à Saúde -FES | 386.889.550,00 | 488.847.645,96 | 392.066.247,86 | 8,74 | 101,34 | 80,20 |
| Transporte Escolar (4572) - Prog.211-Escolas Sustentáveis -SEE | 128.533.000,00 | 348.643.685,55 | 347.306.700,74 | 7,75 | 270,21 | 99,62 |
| Alimentação Escola (4609) - Prog.211-Escolas Sustentáveis - SEE | 318.000.000,00 | 263.548.679,28 | 173.483.398,35 | 3,87 | 54,55 | 65,83 |
| Demais Ações de Acompanhamento Intensivo | 1.540.930.363,00 | 2.376.597.933,44 | 842.833.664,65 | 18,80 | 54,70 | 35,46 |
| Total | 5.310.266.909,00 | 6.895.372.743,22 | 4.483.513.246,12 | 100,00 | 84,43 | 65,02 |

Fonte: PPAG 2016/2019 - Volume I e Banco de Dados Sigplan.

Como em 2017, as ações que executaram os valores mais significativos são de responsabilidade da Cemig, Copasa, FES, DEER, SEE e Funed. Destaca-se a baixíssima aderência na execução orçamentária em relação ao planejamento da LOA, com a subestimação dos valores, naquelas de números 4572 e 4173, da SEE e Funed e a superestimação na 4609, também da SEE.

O Índice de Avaliação do Planejamento – IAP²⁰ corrobora as apurações constantes neste tópico, sobre a frequência da taxa de execução orçamentária satisfatória das ações de acompanhamento intensivo, entre 70% e 130% do planejado, além de incluir as avaliações da dimensão física e do equilíbrio entre as execuções física e financeira - IEEO. O IAP encontrado foi de 23,58, grau considerado baixo e inferior ao das Ações de Acompanhamento Geral (46,93, grau razoável) e decorreu de uma frequência de ações com execução financeira satisfatória de 22,45%; física, de 34,01%; e de um IEEO de 14,29% – resultados esses que, reitera-se, mostram-se incompatíveis com a relevância de um extrato considerado estratégico e fundamental no quadro das ações governamentais.

TABELA 25
Ações de Acompanhamento Intensivo, por Tipo

| Exercício 2018 | | | | | | | Em R\$ | |
|----------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------|--------------|--|
| Nº de Ações | Créd. Inicial (A) | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV % | C / A % | C / B % | | |
| Projeto do OF | 36 | 223.149.980,00 | 267.196.002,15 | 89.622.662,60 | 2,00 | 40,16 | 33,54 | |
| Projeto do OI | 3 | 1.668.699.000,00 | 1.768.699.000,00 | 1.462.705.303,39 | 32,62 | 87,66 | 82,70 | |
| Atividade-Fim do OF | 99 | 3.234.445.539,00 | 4.755.388.024,07 | 2.879.085.517,81 | 64,21 | 89,01 | 60,54 | |
| Atividade-Meio do OF | 8 | 79.639.468,00 | 11.037.717,00 | 6.126.499,10 | 0,14 | 7,69 | 55,51 | |
| Atividade-Fim do OI | 1 | 104.332.922,00 | 93.052.000,00 | 45.973.263,22 | 1,03 | 44,06 | 49,41 | |
| Não Orçamentário | 1 | - | - | - | - | - | - | |
| Total | 148 | 5.310.266.909,00 | 6.895.372.743,22 | 4.483.513.246,12 | 100,00 | 84,43 | 65,02 | |

FONTE: Banco de dados do Sigplan.

NOTAS: 1 - OF - Orçamento Fiscal; OI - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

Como em 2017, o destaque na composição dessas ações está na participação das Atividades-Fim do OF. Os Projetos, do OF e do OI, confirmando o já apurado na análise do conjunto de todas as ações do PPAG, acumulam perdas que, juntas, somam 66,13% e 20,58% em relação a 2016 e 2017, respectivamente.

TABELA 26
Ações de Acompanhamento Intensivo, por Categoria e Grupo de Despesa

| Exercício 2018 | | | | | | | Em R\$ | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|--------------|--------------|--------|--|
| Categoria / Grupo | Créd. Inicial (A) | Créd. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV % | C / A % | C / B % | | |
| Despesas Correntes OF (I) | 2.457.632.052,00 | 3.230.245.230,90 | 2.172.783.418,18 | 48,46 | 88,41 | 67,26 | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Outras Despesas Correntes (II) | 2.457.632.052,00 | 3.230.245.230,90 | 2.172.783.418,18 | 48,46 | 88,41 | 67,26 | | |
| Despesas de Capital OF (III) | 1.079.602.935,00 | 1.803.376.512,32 | 802.051.261,33 | 17,89 | 74,29 | 44,47 | | |
| Investimentos (IV) | 1.036.147.190,00 | 1.759.424.064,32 | 759.299.782,51 | 16,94 | 73,28 | 43,16 | | |
| Inversões Financeiras (V) | 43.455.745,00 | 43.952.448,00 | 42.751.478,82 | 0,95 | 98,38 | 97,27 | | |
| Total Orçamento Fiscal (VI) | 3.537.234.987,00 | 5.033.621.743,22 | 2.974.834.679,51 | 66,35 | 84,10 | 59,10 | | |
| Orçamento de Investimento (VII) | 1.773.031.922,00 | 1.861.751.000,00 | 1.508.678.566,61 | 33,65 | 85,09 | 81,04 | | |
| Total Investimentos - OF e OI (VIII = IV + VII) | 2.809.179.112,00 | 3.621.175.064,32 | 2.267.978.349,12 | 50,58 | 80,73 | 62,63 | | |
| Total Ações de Acompanhamento Intensivo (IX = VI + VII) | 5.310.266.909,00 | 6.895.372.743,22 | 4.483.513.246,12 | 100,00 | 84,43 | 65,02 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Banco de Dados Sigplan.

Os dados confirmam a predominância dos investimentos nos gastos com essas ações, contudo, o valor executado, somados os Orçamentos Fiscal e de Investimento, foi inferior em 62,40% e em 39,77% aos de 2016 e 2017, respectivamente.

Tendo em vista os reiterados apontamentos desta unidade técnica, ratificados nos pareceres prévios deste Tribunal de Contas, acerca do progressivo aumento dos gastos com as Atividades-Meio e com as Operações Especiais, que, juntos, absorveram mais de 80% do Orçamento Geral do Estado em 2018, sugere-se recomendação ao Governo no sentido de concentrar esforços na adoção das medidas necessárias e possíveis - considerando o caráter obrigatório de grande parcela dessas despesas, especialmente das Operações Especiais -, visando a reversão desse quadro e a abertura de margem para os investimentos, tão necessários à dinamização e à retomada do crescimento econômico e social do Estado.

Igualmente sugere-se recomendar atenção para o histórico de redução dos aportes nas ações de Acompanhamento Intensivo, assim como para a baixa aderência da execução orçamentária ao planejamento das mesmas, considerando a sua relevância e caráter estratégico no contexto da gestão governamental e as disposições dos decretos sobre a programação orçamentária e financeira do Estado - em 2018, o de nº

47.371, art. 6º, I –, que determinam que compete aos responsáveis pelas Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças assegurar a precedência na realização dessas ações.

4.1.4. Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado

A regionalização das políticas públicas é exigência constitucional (CR/88, art. 165, § 1º e CE/89, art. 154), visando à redução das desigualdades inter-regionais constituindo, também, um dos principais objetivos do PMDI. A matéria tem sido regulamentada, no âmbito infraconstitucional mineiro, pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente a 2018, a 22.626/17 – que determinou, no art. 57, a execução dos investimentos do Orçamento Fiscal de forma regionalizada –; e pelos decretos sobre a programação orçamentária e financeira do Estado – no caso de 2018, o de nº 47.371/18 –, que prescreveu o registro mensal e de forma regionalizada, no Sigplan, das informações sobre a previsão e execução física e orçamentária das Ações de Acompanhamento Intensivo (art. 5º, III), e bimestral, das Ações de Acompanhamento Geral (art. 6º, III).

Até o exercício de 2015, o padrão de distribuição espacial da execução orçamentária do Estado era definido pelas regiões administrativas, seguindo orientações dos manuais de elaboração e de revisão do PPAG. À época, considerando as dez regiões administrativas do Estado, as apurações mostravam que a execução do orçamento ocorria, em regra, de forma mais centralizada. A partir de 2016, o Governo criou o conceito de Territórios de Desenvolvimento, sendo as regiões identificadas por critérios socioeconômicos, culturais e geográficos, passando, então, a ser esta a base da regionalização da execução orçamentária do Estado. Sob essa nova perspectiva, a região administrativa Central foi dissociada da Metropolitana; a região do Triângulo foi dividida nos territórios Norte e Sul; e a do Vale do Jequitinhonha/Mucuri, nos territórios Alto Jequitinhonha; Médio/Baixo Jequitinhonha; e Mucuri, bem como foram criados territórios para os quais não existiam regiões administrativas equivalentes: Vertentes, Sudoeste e Vale do Aço.

Para a análise relativa a 2016, procedeu-se a uma equivalência entre as regiões administrativas e a nova configuração, apurando-se a manutenção da centralização dos gastos públicos no Estado e uma discreta elevação nos territórios Alto Jequitinhonha, Médio/Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte de Minas e Noroeste. Verificou-se também aumento da participação do extrato classificado como Multiterritorial, ou seja, aquele com reflexos em todo o Estado, sobre o qual a Seplag informou²¹, no processo sobre as Contas daquele exercício, que orienta os órgãos e entidades governamentais no sentido de evitar a regionalização da execução no referido localizador, cabendo sua utilização apenas em alguns casos específicos, a exemplo dos produtos indivisíveis destinados, direta e simultaneamente, a diversos territórios.

Quanto a 2017 e 2018, a participação dos territórios na execução orçamentária praticamente não se alterou em relação a 2016, mantendo-se a centralização discretamente aumentada no Metropolitano, bem como a baixa representatividade do extrato mais pobre e economicamente menos dinâmico do Estado: Alto Jequitinhonha, Médio/Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Noroeste e Norte de Minas, que, juntos, alcançaram apenas 9,94% do orçamento de 2018.

Neste exercício, também de forma reiterada, houve baixa aderência da execução orçamentária com o planejado em grande parte dos territórios, notadamente no Metropolitano, muito subestimado, e no

²¹ Ofício nº1/CFAMGE/2017 de 24/1/17, respondido por meio da Nota Técnica SCPPPO nº 006/2017 de 20/2/17, anexa ao Ofício SEF.GAB.SADJ.097/2017, de 22/2/17.

Multiterritorial, altamente superestimado, mostrando uma piora na qualidade do planejamento governamental – significativa, na comparação com os dois anos anteriores. Sobre tal descompasso, a Seplag já havia justificado, por ocasião das Contas de 2016 que, muitas vezes, quando do planejamento e revisão do PPAG, os órgãos ainda não definiram com exatidão a alocação de suas metas, haja vista as particularidades de cada uma das ações e de seus produtos, optando pelos localizadores mais genéricos, como é o caso do Multiterritorial, mas que, com a abertura do exercício orçamentário, é possível precisar e planejar de maneira mais assertiva, distribuindo entre localizadores mais específicos.

Com relação à elevada participação dos gastos no território Metropolitano, a Seplag também já havia informado que, devido à natureza das ações nele alocadas, basicamente as dos Programas 701 – Apoio à Administração Pública e 702 – Obrigações Especiais – as quais estão vinculadas à remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, proventos de inativos e benefícios previdenciários –, a regionalização, que depende da lotação dos servidores beneficiados, tende a se concentrar na região central do Estado.

A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária por territórios, em 2017 e 2018.

TABELA 27
Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado

| Território | 2017 | | | | 2018 | | | | AH 2018/2017 (D/B) % |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|------------------|-------------------------------|
| | Crédito | Despesa | AV % | AH (B/A) % | Crédito | Despesa | AV % | AH (D/C) % | |
| | Inicial (A) | Realizada (B) | | | Inicial (C) | Realizada (D) | | | |
| Metropolitano | 28.526.399.192,00 | 43.052.519.952,35 | 40,48 | 150,92 | 28.277.152.695,00 | 45.766.821.749,91 | 41,06 | 161,85 | 106,30 |
| Multiterritorial | 41.418.982.249,00 | 19.598.353.949,06 | 18,43 | 47,32 | 42.296.288.950,00 | 19.607.766.025,14 | 17,59 | 46,36 | 100,05 |
| Sul | 4.678.344.876,00 | 6.353.572.762,67 | 5,97 | 135,81 | 4.950.447.188,00 | 6.615.268.249,80 | 5,93 | 133,63 | 104,12 |
| Mata | 4.389.724.561,00 | 5.269.252.636,62 | 4,95 | 120,04 | 3.716.259.603,00 | 5.542.789.342,91 | 4,97 | 149,15 | 105,19 |
| Norte | 3.964.599.324,00 | 4.933.329.078,76 | 4,64 | 124,43 | 4.339.498.417,00 | 5.009.440.444,75 | 4,49 | 115,44 | 101,54 |
| Triângulo Norte | 2.718.629.712,00 | 4.015.790.331,71 | 3,78 | 147,71 | 2.864.388.937,00 | 4.302.220.350,83 | 3,86 | 150,20 | 107,13 |
| Oeste | 2.947.532.124,00 | 3.723.932.862,54 | 3,50 | 126,34 | 2.827.984.771,00 | 3.987.752.862,35 | 3,58 | 141,01 | 107,08 |
| Triângulo Sul | 1.755.295.716,00 | 2.631.660.182,30 | 2,47 | 149,93 | 1.721.858.304,00 | 2.824.232.244,52 | 2,53 | 164,02 | 107,32 |
| Vertentes | 1.838.512.580,00 | 2.447.059.471,82 | 2,30 | 133,10 | 3.029.093.119,00 | 2.558.628.698,91 | 2,30 | 84,47 | 104,56 |
| Vale do Rio Doce | 2.064.608.182,00 | 2.295.138.066,06 | 2,16 | 111,17 | 1.905.752.576,00 | 2.438.027.723,92 | 2,19 | 127,93 | 106,23 |
| Noroeste | 1.544.812.295,00 | 2.222.232.400,92 | 2,09 | 143,85 | 1.681.314.508,00 | 2.443.097.606,19 | 2,19 | 145,31 | 109,94 |
| Vale do Aço | 1.616.100.705,00 | 2.080.458.940,41 | 1,96 | 128,73 | 1.331.544.863,00 | 2.210.381.327,16 | 1,98 | 166,00 | 106,24 |
| Caparaó | 1.396.072.346,00 | 1.781.108.192,10 | 1,67 | 127,58 | 1.568.323.811,00 | 1.906.636.964,09 | 1,71 | 121,57 | 107,05 |
| Sudoeste | 1.359.489.512,00 | 1.750.776.073,06 | 1,65 | 128,78 | 1.710.223.173,00 | 1.860.969.254,91 | 1,67 | 108,81 | 106,29 |
| Mucuri | 1.121.128.788,00 | 1.305.142.011,61 | 1,23 | 116,41 | 1.313.809.641,00 | 1.375.589.934,52 | 1,23 | 104,70 | 105,40 |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 911.544.953,00 | 1.089.149.325,74 | 1,02 | 119,48 | 926.076.188,00 | 1.156.139.098,82 | 1,04 | 124,84 | 106,15 |
| Alto Jequitinhonha | 858.865.183,00 | 1.011.895.682,21 | 0,95 | 117,82 | 952.254.357,00 | 1.101.580.876,18 | 0,99 | 115,68 | 108,86 |
| Central | 542.362.726,00 | 782.338.530,76 | 0,74 | 144,25 | 475.750.916,00 | 757.633.681,23 | 0,68 | 159,25 | 96,84 |
| Total | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 100,00 | 102,60 | 105.888.022.017,00 | 111.464.976.436,14 | 100,00 | 105,27 | 104,82 |

FONTE: Banco de Dados Sigplan.

Ante o exposto, considerando a recorrência do quadro relativo à distribuição espacial dos recursos orçamentários do Estado, já muito questionada por este Tribunal de Contas ao longo dos anos, sugere-se recomendação ao Governo para que concentre esforços no aprimoramento dessa gestão, no sentido de imprimir maior transparência – notadamente, registrando apenas o que efetivamente corresponde ao extrato Multiterritorial; eficácia no planejamento; e efetividade das ações – com foco na dinamização das regiões mais pobres e, por consequência, na redução das desigualdades inter-regionais históricas do Estado.

4.1.5. Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG

Inspirado no indicador do Programa 171 - Planejamento, Orçamento e Articulação das Ações Governamentais do PPAG/2013, foi criado o Índice de Avaliação do Planejamento - IAP, cujo objetivo é captar em que medida o Governo tem obtido êxito no planejamento orçamentário de ações, programas e eixos do PPAG. Esse indicador é segmentado em três componentes: a) frequência por total de ações com taxa de execução financeira entre 70% e 130%; b) frequência por total de ações com taxa de execução física entre 70% e 130%; e c) frequência por total de ações com Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária - IEEO entre 0,7 e 1,3, os quais são multiplicados por cem, somados, e divididos por três, a fim de se obter uma média dos fatores. A eficácia do planejamento é garantida se houver regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. Logo, o IAP pode variar entre cem (todas as ações com eficácia) e zero (todas ineficazes):

TABELA 28
Interpretação de Resultado do IAP

| Intervalo | Grau de Eficácia |
|------------|------------------|
| ≥0 e ≤20 | crítico |
| >20 e ≤40 | baixo |
| >40 e ≤60 | razoável |
| >60 e ≤80 | bom |
| >80 e ≤100 | ótimo |

FONTE: Elaborado pela Cfamge.

Considerando que os componentes do IAP envolvem cálculos de frequência de eventos, o índice é apurado a partir de duas etapas. A primeira consiste no cálculo das taxas de execução físico-financeira e do IEEO de cada ação a partir de dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan, segundo as seguintes fórmulas:

$$EFIN_i = \frac{\text{Execução financeira}_i}{\text{Previsão orçamentária inicial}_i}$$

$$EFIS_i = \frac{\text{Execução física}_i}{\text{Previsão física inicial}_i}$$

$$IEEO_i = \frac{EFIS_i}{EFIN_i}$$

Em que: i = i -ésima ação da base de dados.

Para o presente relatório, foram consideradas as programações física e financeira iniciais, de janeiro a dezembro de 2018. Assim, o EFIN e o EFIS representam o nível de cumprimento de metas físico-financeiras, em que uma taxa ideal é de 100% para ambos. Um resultado abaixo de 100% implica execução inferior à previsão, o que pode indicar superestimação de metas, enquanto um resultado acima de 100% implica execução acima da previsão, o que pode indicar subestimação de metas. Já o IEEO é nada mais que uma medida de equilíbrio entre execuções física e financeira, com resultado ideal de 1. Logo, pode haver

situações de baixo cumprimento de metas físico-financeiras, mas com equilíbrio entre ambas, o que faz do IEEO um critério à parte de avaliação de planejamento.

Passa-se a apurar a proporção de ações que tiveram desempenho orçamentário satisfatório, ou seja, o número de ações que tiveram o cálculo das EFIN e EFIS entre 70% e 130% e IEEO entre 0,7 e 1,3 (mesmo critério adotado para o indicador do Programa 171 do PPAG-2013), dividido pelo número total de ações, cujos resultados estão descritos nas Tabelas 29, 30, 31 e 32.

TABELA 29
Frequência de Ações com EFIN Satisfatório

| Exercício de 2018 | | | |
|---|--|----------------------------------|-----------------|
| Eixo | Número de ações com EFIN entre 70% e 130% | Número total de ações do eixo | Frequência % |
| | (A) | (B) | (C) |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 42 | 222 | 18,92% |
| Infraestrutura e Logística | 16 | 81 | 19,75% |
| Saúde e Proteção Social | 36 | 141 | 25,53% |
| Segurança Pública | 33 | 71 | 46,48% |
| Educação e Cultura | 31 | 104 | 29,81% |
| Governo | 38 | 104 | 36,54% |
| Especial | 250 | 446 | 56,05% |

FONTE: Sigplan

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4424, incluída por crédito especial que, por não contemplar crédito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

TABELA 30
Frequência de Ações com EFIS Satisfatório

| Exercício de 2018 | | | |
|---|--|----------------------------------|---------------------|
| Eixo | Número de ações com EFIS entre 70% e 130% | Número total de ações do Eixo | Frequência (A/B) |
| | (A) | (B) | (A/B) |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 101 | 222 | 45,50% |
| Infraestrutura e Logística | 25 | 81 | 30,86% |
| Saúde e Proteção Social | 68 | 141 | 48,23% |
| Segurança Pública | 49 | 71 | 69,01% |
| Educação e Cultura | 49 | 104 | 47,12% |
| Governo | 70 | 104 | 67,31% |
| Especial | 325 | 446 | 72,87% |

FONTE: Sigplan

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4424, incluída por crédito especial que, por não contemplar crédito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

TABELA 31
Frequência de Ações com IEEO Satisfatório

Exercício de 2018

| Cod. Eixo | Eixo | Número de ações com IEEO entre 0,7 e 1,3 | Número total de ações do Eixo | Frequência |
|-----------|---|--|----------------------------------|------------|
| | | (A) | (B) | (A / B) |
| 1 | Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 34 | 222 | 15,32% |
| 2 | Infraestrutura e Logística | 10 | 81 | 12,35% |
| 3 | Saúde e Proteção Social | 30 | 141 | 21,28% |
| 4 | Segurança Pública | 33 | 71 | 46,48% |
| 5 | Educação e Cultura | 23 | 104 | 22,12% |
| 6 | Governo | 33 | 104 | 31,73% |
| 70 | Especial | 247 | 446 | 55,38% |

FONTE: Sigplan

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4424, incluída por crédito especial que, por não contemplar crédito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

O IAP é calculado a partir de uma média simples das frequências por Eixo, encontradas nas tabelas anteriores, conforme demonstra a TAB. 32.

TABELA 32
IAP Apurado por Eixo

Exercício de 2018

| Eixo | Frequência por Total - EFIN | Frequência por Total - EFIS | Frequência por Total - IEEO | IAP |
|---|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------|
| | % | % | % | |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 18,92% | 45,50% | 15,32% | 26,58 |
| Infraestrutura e Logística | 19,75% | 30,86% | 12,35% | 20,99 |
| Saúde e Proteção Social | 25,53% | 48,23% | 21,28% | 31,68 |
| Segurança Pública | 46,48% | 69,01% | 46,48% | 53,99 |
| Educação e Cultura | 29,81% | 47,12% | 22,12% | 33,01 |
| Governo | 36,54% | 67,31% | 31,73% | 45,19 |
| Especial | 56,05% | 72,87% | 55,38% | 61,43 |

FONTE: Sigplan

NOTA: Não foram consideradas as ações não-orçamentárias (que não executam recursos financeiros) e o Cód. Ação 4424, incluída por crédito especial que, por não contemplar crédito inicial na LOA, ocasiona erro no cálculo dos EFIN e EFIS.

Os resultados de IAP sinalizam oportunidades de melhoria do planejamento. Grande parte dos eixos apresentaram baixo grau de eficácia (acima de 20 a 40): Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico, Infraestrutura e Logística, Saúde e Proteção Social e o Eixo Educação e Cultura. Os Eixos Governo e Segurança Pública apresentaram um grau de eficácia razoável. Somente os Programas Especiais apresentaram grau bom de eficácia (acima de 60). Além disso, foram identificadas 36 (trinta e seis) ações com desequilíbrio crítico de execução, tendo em vista que tiveram EFIN acima de 130% e EFIS abaixo de 70%. O rol dessas ações encontra-se na tabela a seguir.

TABELA 33
Ações com Desequilíbrio Crítico de Execução

| Exercício 2018 | | Financeiro | | Físico | | Em Reais | |
|---|---|---|----------------|--------------|------------|--------------|------------|
| Eixo | Ação | Previsão Inicial | Realização | Previsão | Realização | EFIN % | EFIS % |
| Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico | 4057 - Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial | 4.333.537,00 | 7.467.334,84 | 121 | 59 | 172,32 | 48,76 |
| | 4391 - Fortalecimento da Pesquisa em Saúde no Âmbito do Sus-ppsus | 1.000,00 | 83.460,00 | 1 | - | 8.346,00 | 0,00 |
| | 4189 - Apoio à Agricultura Familiar | 15.000,00 | 1.783.634,81 | 52.607 | 30.342 | 11.890,90 | 57,68 |
| | 4436 - Inspeção de Produtos de Origem Vegetal | 51.210,00 | 69.432,23 | 430 | 35 | 135,58 | 8,14 |
| | 4291 - Elaboração e Acompanhamento dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água | 62.000,00 | 519.833,16 | 1 | - | 838,44 | 0,00 |
| | 4409 - Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - Pro-água | 15.000,00 | 193.805,40 | 1 | - | 1.292,04 | 0,00 |
| | 4421 - Monitoramento Integrado da Qualidade Das Águas - Qualiágua | 1.000,00 | 1.815.688,58 | 147 | 59 | 181.568,86 | 40,14 |
| | 4417 - Regularização Fundiária de Unidades de Conservação | 40.000,00 | 131.633,05 | 5.000 | 816 | 329,08 | 16,32 |
| | 1006 - Manutenção do Programa Pronatec | 1.000,00 | 3.520.312,56 | 5.500 | 1.257 | 352.031,26 | 22,85 |
| | Infraestrutura e Logística | 1021 - Contenção de Encostas em Áreas de Risco - Pac Encostas | 1.000,00 | 2.089.731,11 | 4 | - | 208.973,11 |
| 4607 - Desenvolvimento da Infraestrutura Governamental | | 1.000,00 | 33.990.536,54 | 1 | - | 3.399.053,65 | 0,00 |
| 4359 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades da Polícia Civil | | 4.000,00 | 170.501,49 | 3 | - | 4.262,54 | 0,00 |
| 4688 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades do Ensino Médio | | 4.044.314,00 | 6.953.391,77 | 9 | 5 | 171,93 | 55,56 |
| 4694 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Meio Ambiente | | 1.640.080,00 | 4.828.051,98 | 6 | 1 | 294,38 | 16,67 |
| 4696 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações de Unidades do Ipsemg | | 700.000,00 | 950.000,00 | 1 | - | 135,71 | 0,00 |
| 4698 - Projetos, Construções, Reformas e Ampliações no Complexo Cidade das Águas | | 1.000,00 | 645.401,08 | 1 | - | 64.540,11 | 0,00 |
| 1033 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Infraestrutura e de Obras Públicas | | 1.000,00 | 15.991.577,44 | 1 | - | 1.599.157,74 | 0,00 |
| 1034 - Rede de Transporte Público Coletivo Rodoviário | | 936.759,00 | 5.654.563,82 | 4 | 1 | 603,63 | 25,00 |
| 1035 - Desenvolvimento Aeroviário | | 117.813,00 | 452.275,97 | 1 | - | 383,89 | 0,00 |
| 1038 - Rede de Metrô | | 1.000,00 | 2.378.123,45 | 1 | - | 237.812,35 | 0,00 |
| 1037 - Desenvolvimento e Gerenciamento de Estudos e Projetos de Transportes | | 2.001.000,00 | 3.681.202,85 | 2 | - | 183,97 | 0,00 |
| 1010 - Implantação de Sistemas de Dessalinização em Comunidades do Semiárido de Minas Gerais - Programa Água Doce | | 2.000,00 | 166.386,52 | 69 | - | 8.319,33 | 0,00 |
| 1014 - Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário | | 101.000,00 | 4.195.574,40 | 51 | - | 4.154,03 | 0,00 |
| Saúde e Proteção Social | 1113 - Estudos, Projetos e Obras para Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos | 1.000,00 | 999.310,63 | 1 | - | 99.931,06 | 0,00 |
| | 4541 - Intervenções Urbanísticas | 1.000,00 | 48.738,33 | 1 | - | 4.873,83 | 0,00 |
| | 4650 - Enfrentamento da Violência Contra Mulher | 500.000,00 | 1.491.231,40 | 250 | - | 298,25 | 0,00 |
| | 1061 - Obras de Complementação da Barragem Viamão no Município de Mato Verde | 5.494.130,00 | 8.005.530,18 | 12 | 5 | 145,71 | 41,67 |
| | 4580 - Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social | 720.786,00 | 1.079.014,26 | 51 | - | 149,70 | 0,00 |
| Educação e Cultura | 4434 - Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho | 447.500,00 | 2.175.100,94 | 2.791 | 880 | 486,06 | 31,53 |
| | 4223 - Atendimento a Medidas Judiciais | 286.352.454,00 | 394.084.079,40 | 18.000 | 11.330 | 137,62 | 62,94 |
| | 1132 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural | 100.000,00 | 579.563,66 | 60 | 15 | 579,56 | 25,00 |
| Educação e Cultura | 4240 - Proteção do Patrimônio Cultural | 13.000,00 | 126.943,74 | 11 | 7 | 976,49 | 63,64 |
| | 4188 - Escolas Polem - Polos de Educação Múltipla | 959.433,00 | 5.704.481,07 | 173 | 93 | 594,57 | 53,76 |
| Governo | 6003 - Suporte ao Desenvolvimento Estadual | 2.000,00 | 2.072.113,95 | 50 | - | 103.605,70 | 0,00 |
| | 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais | 20.000,00 | 26.964,06 | 7 | 2 | 134,82 | 28,57 |
| Especial | 1099 - Implantação e Estruturação de Defensorias Especializadas e Núcleos da Defensoria Pública | 1.000,00 | 43.398,94 | 1 | - | 4.339,89 | 0,00 |

FONTE: Siqplan.

A tabela seguinte apresenta o resultado consolidado do IAP, por Ação Governamental.

TABELA 34
IAP por Ação Governamental

| Exercício de 2018 | | | | |
|-----------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------|
| Tipo | Frequência por | | Frequência por | |
| | Total - EFIN | Total - EFIS | Total - IEEO | IAP |
| Ações de Acompanhamento Intensivo | 22,45% | 34,01% | 14,29% | 23,58 |
| Ações de Acompanhamento Geral | 40,41% | 62,33% | 38,06% | 46,93 |
| Consolidado | 38,15% | 58,77% | 35,07% | 44,00 |

FONTE: Sigplan

Observa-se que o IAP das Ações de Acompanhamento Intensivo apresentou grau baixo, muito aquém do IAP das Ações de Acompanhamento Geral. De acordo com o Manual de Monitoramento do PPAG 2016, essas ações são as estratégicas de cada Eixo, das quais se esperam os maiores impactos, visto que integram a linha fundamental de atuação do Governo, possuindo, portanto, um acompanhamento diferenciado, razão por que causa estranheza o baixo grau de adequação de execução com o que foi programado. Ressalta-se que a fixação de valores destoantes da efetiva execução – nos números apontados – desvirtuam o orçamento como instrumento de programação impositiva das ações públicas a serem desenvolvidas e atribui peça orçamentária como mero protocolo de intenções.

4.2. Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei 22.943/18, que estimou a receita em R\$ 92,973 bilhões e fixou a despesa em R\$ 101,057 bilhões.

4.2.1. Créditos Adicionais

Constituem as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento (art. 40 da Lei 4.320/64)²². O incremento ao Orçamento Fiscal do Estado, com a abertura de créditos adicionais no total líquido de R\$ 9,493 bilhões, resultou, ao final de 2018, em uma dotação autorizada de R\$ 110,551 bilhões, um aumento de 9,39% (R\$ 9,493 bilhões) sobre o previsto inicialmente na LOA, e teve como um dos principais recursos o proveniente do Remanejamento de Recursos Ordinários – Fonte 10, de R\$ 9,334 bilhões. Demonstram-se nas TAB. 35 e TAB 36. a seguir, as alterações e respectivos limites legais, por Poder e Órgão.

²² De acordo com o disposto no art. 41, classificam-se em: I – suplementares, os destinados ao reforço de dotação orçamentária; II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

TABELA 35
Alterações ao Orçamento por Poder e Órgão

Exercício de 2018

| Poder | Crédito Inicial (A) | Crédito Suplementar | Crédito Anulado | Total de Crédito Suplementar Líquido (B) | AV % | AH (B / A) % | Crédito Autorizado |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--|---------------|--------------|---------------------------|
| Executivo | 90.009.375.746,00 | 28.455.648.296,77 | 19.209.927.502,70 | 9.245.720.794,07 | 97,39 | 10,27 | 99.255.096.540,07 |
| Administração Direta | 61.695.646.450,00 | 15.875.318.044,72 | 8.501.785.591,16 | 7.373.532.453,56 | 77,67 | 11,95 | 69.069.178.903,56 |
| Administração Indireta | 28.313.729.296,00 | 12.580.330.252,05 | 10.708.141.911,54 | 1.872.188.340,51 | 19,72 | 6,61 | 30.185.917.636,51 |
| Defensoria Pública | 461.156.035,00 | 46.822,60 | - | 46.822,60 | 0,00 | 0,01 | 461.202.857,60 |
| Legislativo | 1.580.849.589,00 | 4.011.437,12 | 174.000,00 | 3.837.437,12 | 0,04 | 0,24 | 1.584.687.026,12 |
| ALMG | 1.403.849.019,00 | 931.437,12 | 174.000,00 | 757.437,12 | 0,01 | 0,05 | 1.404.606.456,12 |
| Iplemg | 139.230.750,00 | - | - | - | - | - | 139.230.750,00 |
| Fundhab | 37.769.820,00 | 3.080.000,00 | - | 3.080.000,00 | 0,03 | 8,15 | 40.849.820,00 |
| Tribunal de Contas | 814.087.132,00 | 15.482.563,06 | 15.282.563,06 | 200.000,00 | 0,00 | 0,02 | 814.287.132,00 |
| Tcemg | 812.437.132,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | - | - | - | 812.437.132,00 |
| Funcontas | 1.650.000,00 | 482.563,06 | 282.563,06 | 200.000,00 | 0,00 | 12,12 | 1.850.000,00 |
| Judiciário | 5.998.409.390,00 | 275.095.530,00 | 45.136.800,00 | 229.958.730,00 | 2,42 | 3,83 | 6.228.368.120,00 |
| FEPJ | 1.241.503.616,00 | 63.095.530,00 | 45.136.800,00 | 17.958.730,00 | 0,19 | 1,45 | 1.259.462.346,00 |
| TJMG | 4.697.863.752,00 | 212.000.000,00 | - | 212.000.000,00 | 2,23 | 4,51 | 4.909.863.752,00 |
| TJMMG | 59.042.022,00 | - | - | - | - | - | 59.042.022,00 |
| Ministério Público | 2.193.385.486,00 | 31.500.000,00 | 18.000.000,00 | 13.500.000,00 | 0,14 | 0,62 | 2.206.885.486,00 |
| Funemp | 42.100.000,00 | 11.000.000,00 | - | 11.000.000,00 | 0,12 | 26,13 | 53.100.000,00 |
| FEPDC | 30.000.000,00 | - | - | - | - | - | 30.000.000,00 |
| PGJ | 2.121.285.486,00 | 20.500.000,00 | 18.000.000,00 | 2.500.000,00 | 0,03 | 0,12 | 2.123.785.486,00 |
| Total | 101.057.263.378,00 | 28.781.784.649,55 | 19.288.520.865,76 | 9.493.263.783,79 | 100,00 | 9,39 | 110.550.527.161,79 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS 1 - Incluídas as operações intraorçamentárias.

2 - No Poder Executivo (Administração Indireta) foi incluída a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.111.515,33.

TABELA 36
Limites legais de Alterações ao Orçamento por Poder e Órgão

| Exercício de 2018 | | | Em R\$ | |
|---------------------------|---|--------------------------|--------------------------|--|
| Poder/Órgão | Leis/ Ofício | Limite | Valor Aberto | |
| Executivo | LOA - 40% | 40.422.905.351,20 | 28.455.648.296,77 | |
| Defensoria Pública | Lei 23.139 | 46.822,60 | 46.822,60 | |
| Legislativo | | 224.592.550,46 | 4.011.437,12 | |
| ALMG | LOA - 10% | 140.384.901,90 | 931.437,12 | |
| Fundhab | Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial 2017 OF/SEF/GAB/STE N°163/2019 | 84.207.648,56 | 3.080.000,00 | |
| Tribunal de Contas | | 15.482.563,06 | 15.482.563,06 | |
| Tcemg | Lei 23.138 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | |
| Funcontas | Lei 23.138 | 482.563,06 | 482.563,06 | |
| Judiciário | | 275.095.530,00 | 275.095.530,00 | |
| FEPJ | Lei 23.098 | 63.095.530,00 | 63.095.530,00 | |
| TJMG | Lei 23.098 | 212.000.000,00 | 212.000.000,00 | |
| Ministério Público | | 31.500.000,00 | 31.500.000,00 | |
| Funemp | Lei 23.097 | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | |
| PGJ | Lei 23.097 | 20.500.000,00 | 20.500.000,00 | |
| Total | | 40.969.622.817,32 | 28.781.784.649,55 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi, Leis (23.139;23.138;23.098 e 23.097) e OF/SEF/GAB/STE 163/19.

1 - O Poder Executivo foi autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento)²³ da despesa fixada no Orçamento Fiscal. (art. 9º - LOA). Este Tribunal de Contas, desde o exercício de 2010, vinha recomendando que o Governo estabelecesse um limite percentual que comportasse todas as suplementações ocorridas ao longo do exercício financeiro, com o intuito de se ajustar aos ditames constitucionais e legais, o que só veio a ser observado a partir de 2016. **No entanto, esta equipe técnica tem considerado o limite - 40% - alto, entendendo que elevados percentuais evidenciam desplanejamento estatal e abrem porta para o déficit orçamentário, razão por que este Tribunal, por ocasião da emissão do Parecer Prévio relativo às Contas de 2016, recomendou ao Chefe do Poder Executivo que, quando da elaboração das propostas orçamentárias, adotasse medidas voltadas ao aprimoramento do planejamento estadual, de tal modo que o orçamento pudesse traduzir a realidade, evitando-se, no decorrer de sua execução, suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária, colocando em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais.**

²³ TCEMG. Processo 729654/11: Em entendimento contrário acerca do percentual de 40% estipulado na LOA/2016, tem-se, *mutatis mutandis*, a seguinte decisão desta Corte de Contas, *in verbis*: “[...] Salienta-se, entretanto, que a Lei Orçamentária n. 478, de 21/11/2005, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 8.400.000,00, e, em seu art. 4º, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de 30% (trinta por cento), equivalente a R\$ 2.520.000,00, conforme fls. 7 e 26. Este percentual elevado poderá descaracterizar o orçamento público, que é um instrumento de planejamento de ações governamentais, no momento de sua execução. Importante ressaltar que é possível a flexibilidade do orçamento, no tocante a abertura de créditos suplementares, porém essa alteração orçamentária deve ser realizada evitando-se o excesso de autorizações, que podem destoar de toda a previsão aprovada pelo Legislativo e denotar a ausência de um planejamento. Em tempos de gestão fiscal responsável, deve-se ter como premissa a vigência da Lei Complementar 101/00, que assim determina para todos os entes federados: Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, [...] §1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”.

Em 2018, as suplementações do **Executivo** representaram 28,15% do crédito inicial fixado na LOA, evidenciando, portanto, o atendimento ao limite legal. Abaixo, detalhamento desses recursos.

TABELA 37
Créditos Adicionais Suplementares - Poder Executivo

| Exercício de 2018 | Recursos | Suplementação | Em R\$ |
|--|--------------------|--------------------------|------------------|
| | | 8.271.342.232,02 | |
| Total Excesso de Arrecadação/ Reserva de Contingência | | | |
| Anulação Reserva Contingência Livre (Fonte 10) | | | 647.718.948,49 |
| Excesso de Arrecadação Rec.Vinc. (Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | | 279.771.648,21 |
| Excesso de Arrecadação Pessoal e Encargos (Todas as Fontes) | | | 5.728.427.283,20 |
| Excesso de Arrecadação Recursos Ordinários | | | 367.060.279,95 |
| Excesso Arrecadação de Recursos Constitucionais da Saúde LC 141/2012. | | | 370.925.413,00 |
| Excesso Pagamento Dívida (Todas as Fontes) | | | 193.730.226,00 |
| Excesso Pagamento Precatórios (Todas as Fontes) | | | 1.316.275,89 |
| Excesso de Arrecadação destinado a contrapartida a convênios | | | 38.094,20 |
| Excesso Recursos Diretamente Arrecadados (Fontes 60 e 61 Grupos 3,4 e 5) | | | 143.759.684,08 |
| Recursos Const. Vinculados aos Municípios | | | 538.594.379,00 |
| | | 18.496.444.207,59 | |
| Total Remanejamento | | | |
| Remanejamento de Dotações Orçamento. Destinado a Contrapartida Convênio | | | 21.327.001,51 |
| Remanejamento Pag. Dívida (Todas as Fontes) | | | 424.313.504,80 |
| Remanejamento Pag. Precatórios (Todas as Fontes) | | | 139.740.732,63 |
| Remanejamento de Rec.Vinc.(Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | | 2.253.239.325,53 |
| Remanejamento Pessoal e Encargos (Todas as Fontes) | | | 6.292.479.466,66 |
| Remanejamento Rec. Dir. Arrec. (Fonte 60 e Grupos 3, 4 e 5) | | | 31.355.450,89 |
| Remanejamento de Recursos Ordinários | | | 9.333.988.725,57 |
| | | 1.679.750.341,83 | |
| Total Superávit/Saldo Financeiro | | | |
| Superávit e/ou Saldo Financ. Pessoal e Encargos (Todas as fontes) | | | 49.325.769,00 |
| Superávit Financ. Pag. Dívida (Todas as fontes) | | | 5.540.463,00 |
| Superávit Financ. Rec. Diret. Arrecadados (Fontes 60 e 61 e Grupos 3, 4 e 5) | | | 283.371.925,20 |
| Superávit Financ. Rec. Vinculados (Fontes 21 a 59 e Grupos 3, 4 e 5) | | | 1.310.702.863,62 |
| Superávit Financ./Saldo Financ p/ Precatórios (Todas as fontes) | | | 1.751.724,49 |
| Suplementação com Saldo Financeiro com Trânsito Tesouro, Contrapartida | | | 27.826.501,60 |
| Suplementação Superávit Financeiro e/ou Saldo Contrapartida a Convênios | | | 1.231.094,92 |
| | | 28.447.536.781,44 | |
| | Total Geral | | |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Os remanejamentos são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, III, Lei 4.320/64).

Demais recursos provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro estão previstos no disposto dos incisos I e II do art. 43

2 - Nas suplementações estão incluídas as operações intraorçamentárias.

3 - Não foram incluídas as transposições no valor de R\$ 8.111.515,33.

A LOA 2018 não estabeleceu limite para a abertura de créditos suplementares para o Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública, Poder Judiciário e demais órgãos, visto implicar a necessidade de

edição de lei²⁴, o que ocorreu durante o exercício de 2018 até o seu encerramento, tendo sido constatado o atendimento aos requisitos legais, cujos recursos foram os seguintes.

2 - No **Poder Legislativo**, especificamente quanto à ALMG, foram abertas suplementações, no valor de R\$ 931 mil, utilizando-se o seu superávit financeiro, a contrapartida de seus recursos ordinários e do seu remanejamento interno. Também para o Fundo de Apoio Habitacional da ALMG - Fundhab²⁵, os recursos foram originários do seu próprio superávit financeiro.

3 - No **Poder Judiciário**, a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em favor do TJMG ocorreu para atender a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais utilizando-se o excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R\$ 95 milhões, e para atender a Outras Despesas Correntes, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária da unidade Reserva de Contingência (R\$ 117 milhões). Quanto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, visaram ao atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos. Os recursos utilizados para este fim foram: I - anulação de dotações orçamentárias, do grupo Outras Despesas Correntes (R\$ 22 milhões); II - anulação de dotações orçamentárias, do grupo Investimentos (R\$ 23,137 milhões); e III - Superávit Financeiro, de recursos próprios (R\$ 17,959 milhões).

4 - Para o **Ministério Público-PGJ**, houve abertura de crédito suplementar para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais com recursos provenientes do excesso arrecadação das receitas da Contribuição do Servidor para o Funfip, até R\$ 2,500 milhões, e da Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, até R\$ 18 milhões. Para o Fundo Especial do Ministério Público - Funemp, o crédito foi aberto para atender a despesas de Investimentos, até o limite de R\$ 11 milhões, com recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do próprio fundo.

5 - Para a **Defensoria Pública**, a abertura destinou-se a atender a Outras Despesas Correntes, com recursos provenientes da União e suas Entidades.

6 - Quanto ao **Tribunal de Contas**, destinou-se às despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Os mecanismos²⁶ de transposição, remanejamento e transferência necessitam de lei específica e deverão atentar para os componentes de classificação orçamentária do Manual Técnico Orçamentário quanto à estrutura programática (programas de Governo ações e localização de gasto), órgão e unidade orçamentária²⁷.

24 TCEMG. Processo 742.472/08: "Com estes fundamentos, e alicerçado nos princípios do planejamento e da transparência, respondo negativamente à primeira questão formulada, no sentido de que não pode a Lei Orçamentária ou mesmo outro diploma legal no Município, admitir a abertura de créditos suplementares, sem indicar o percentual sobre a receita orçada municipal, limitativo à suplementação de dotações orçamentárias previstas no Orçamento". (TCEMG. Súmula 77: "Os créditos suplementares e especiais abertos sem cobertura legal são irregulares e podem ensejar a responsabilização do gestor).

25 Fundo de financiamento para aquisição e/ou reforma de moradia para servidores da ALMG. Disponível em: http://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/fundo_apoio_habitacional_assembleia_legislativa_minas_gerais/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=257&tagAtual=10378. Acesso em: mar. 2018.

26 Há mecanismos retificadores do orçamento não previstos na Lei 4.320/1964, eis que surgidos na CR/88, que consistem na realocação de recursos entre órgãos e entre categorias de programação que não resultam em aumento do gasto público, quais sejam, a transposição, o remanejamento e a transferência.

27 BARROS, Maurício. Orçamento e discricionariedade. In: *Revista dos Tribunais*, 2011, p. 1001.

Em 2018, houve a transposição de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 8,112 milhões, cujo parâmetro baseou-se no disposto no art. 16 da LOA (Lei 22.943/18) e na Lei Estadual 22.257/16. Esta última, apesar de trazer alterações na estrutura da Administração Pública, não contempla essa transposição, assim como a Lei 21.972/16, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e os Decretos 47.042/16 e 47.344/18, que dispõem sobre a organização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o regulamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF. Já a diretriz preconizada no parágrafo único do art. 62 da LDO 2018 (Lei 22.626) estabelece o seguinte:

Art. 62 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 15, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2016-2019 e nesta lei.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

O Decreto com numeração especial 206/18, determina, em seu art. 1º, que fica transposta, nos termos da Lei 22.943/18 (LOA 2018), a dotação orçamentária do órgão relacionado no seu Anexo. O valor total da transposição é de R\$ 8,112 milhões. Ressalta-se abaixo o Parecer Prévio das Contas Governamentais de 2015²⁸.

[...] não obstante a recomendação nas contas governamentais de 2014 no sentido de que a autorização para transposições de dotações orçamentárias fosse dada por meio de lei específica que não a LOA, observou que, no exercício em exame, as mesmas continuam a ocorrer tendo como parâmetro o disposto no art. 15 da LOA e na Lei Estadual 21.693/15, sendo que esta última, apesar de trazer alterações na estrutura da Administração Pública, não contempla, em seus artigos, a transposição de dotações orçamentárias decorrentes dessas modificações.

Em relação ao assunto, na resposta à Consulta nº 862749 e na Consulta de minha relatoria de nº 958027, o Tribunal Pleno concluiu que, nos termos do inciso VI, do art. 167 da CR/88, a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos orçamentários dependem de prévia autorização legislativa, e não necessariamente de lei específica.

Manifestou-se, o Plenário naquela assentada, conclusivamente, no sentido de que:

(...) "esta autorização legislativa não pode constar previamente na lei orçamentária anual, uma vez que o art. 165, § 8º, da própria Constituição é claro ao dispor que a lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei". Contudo, "(...) há possibilidade de a lei de diretrizes orçamentárias autorizar, em caráter excepcional, a utilização desses instrumentos de realocação orçamentária - remanejamento, transposição ou transferência de recursos - os quais devem estar necessariamente previstos em outras leis ordinárias, de natureza orçamentária ou não".

²⁸ Balanço Geral do Estado N. 977590. Prestação de Contas Anual, do Exercício Financeiro de 2015 - 3ª Sessão Extraordinária, de 21/11/2016.

4.2.2. Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal e Resultado Orçamentário

A Receita Fiscal do Estado de Minas Gerais, estimada inicialmente, para o exercício de 2018, em R\$ 92,973 bilhões, foi atualizada em 2,90%²⁹, passando para R\$ 95,673 bilhões. A Receita Fiscal líquida efetivada, após deduções, no montante de R\$ 91,754 bilhões, ficou, respectivamente, 1,31% e 4,10% abaixo da inicialmente prevista na LOA e da previsão atualizada, tendo crescido nominalmente 3,53% sobre os R\$ 88,624 bilhões arrecadados em 2017.

Quanto à Despesa Fiscal, foi fixada na LOA em R\$ 101,057 bilhões. Em decorrência da abertura de créditos adicionais líquidos, o crédito autorizado perfaz R\$ 110,551 bilhões, representando 9,39% de acréscimo à previsão inicial. A Despesa Fiscal total empenhada/realizada perfaz R\$ 102,987 bilhões, representando 101,91% da dotação inicial fixada na LOA e 93,16% do crédito autorizado (dotação atualizada), superando em 4,67% os R\$ 98,392 bilhões realizados em 2017. A previsão e a execução do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, discriminadas por Administração e Poder, estão demonstradas na tabela a seguir.

²⁹ Manual de Demonstrativos Fiscais do STN 8ª Edição. Identifica os valores atualizados das receitas previstas na LOA ou nas alterações dessa lei, para o exercício em referência, que deverão refletir a parcela da reestimativa da receita que tenha sido efetivamente utilizada para a abertura de créditos adicionais, o surgimento de nova natureza de receita não prevista quando da aprovação da LOA e o remanejamento entre as naturezas de receita (arts. 43 e 51 da Lei 4.320/64).

**TABELA 38
Receita / Despesa**

Em R\$

| Exercício de 2018 | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|------------------|------------------|
| Receita - Previsão e Arrecadação | | | | | | |
| Poder/Órgão | Prevista (A) | Prevista Atualizada (B) | Efetivada (C) | AV (C) % | AH (C/A) % | AH (C/B) % |
| Executivo | 91.501.231.817,00 | 94.149.795.034,00 | 90.376.310.915,29 | 98,50 | 98,77 | 95,99 |
| Administração Direta | 68.390.200.512,00 | 69.030.312.433,00 | 67.440.731.950,39 | 73,50 | 98,61 | 97,70 |
| Administração Indireta | 23.111.031.305,00 | 25.119.482.601,00 | 22.935.578.964,90 | 25,00 | 99,24 | 91,31 |
| Fundações e Autarquias | 6.604.450.839,00 | 7.473.231.561,00 | 6.410.967.607,64 | 6,99 | 97,07 | 85,79 |
| Empresas Estatais Dependentes | 97.436.534,00 | 98.096.634,00 | 97.363.003,45 | 0,11 | 99,92 | 99,25 |
| Fundos | 16.409.143.932,00 | 17.548.154.406,00 | 16.427.248.353,81 | 17,90 | 100,11 | 93,61 |
| Legislativo | 177.000.570,00 | 177.000.570,00 | 151.838.758,80 | 0,17 | 85,78 | 85,78 |
| Tribunal de Contas | 1.650.000,00 | 7.450.274,00 | 7.361.456,83 | 0,01 | - | - |
| Judiciário | 1.220.551.640,00 | 1.264.581.640,00 | 1.173.025.637,37 | 1,28 | 96,11 | 92,76 |
| Defensoria Pública | - | - | 906.700,17 | 0,00 | - | - |
| Ministério Público | 72.100.000,00 | 74.200.000,00 | 44.520.048,82 | 0,05 | 61,75 | 60,00 |
| Total | 92.972.534.027,00 | 95.673.027.518,00 | 91.753.963.517,28 | 100,00 | 98,69 | 95,90 |
| Despesa - Fixação e Realização | | | | | | |
| Poder/Órgão | Fixada (D) | Autorizada (E) | Realizada (F) | AV (F) % | AH (F/D) % | AH (F/E) % |
| Executivo | 90.009.375.746,00 | 99.255.096.540,07 | 92.398.774.643,47 | 89,72 | 102,65 | 93,09 |
| Administração Direta | 61.695.646.450,00 | 69.069.178.903,56 | 64.967.670.925,24 | 63,08 | 105,30 | 94,06 |
| Administração Indireta | 28.313.729.296,00 | 30.185.917.636,51 | 27.431.103.718,23 | 26,64 | 96,88 | 90,87 |
| Fundações e Autarquias | 7.454.806.887,00 | 8.333.783.710,93 | 7.560.791.628,68 | 7,34 | 101,42 | 90,72 |
| Empresas Estatais Dependentes | 384.956.415,00 | 456.024.852,31 | 417.664.110,17 | 0,41 | 108,50 | 91,59 |
| Fundos | 20.473.965.994,00 | 21.396.109.073,27 | 19.452.647.979,38 | 18,89 | 95,01 | 90,92 |
| Legislativo | 1.580.849.589,00 | 1.584.687.026,12 | 1.474.922.002,07 | 1,43 | 93,30 | 93,07 |
| Tribunal de Contas | 814.087.132,00 | 814.287.132,00 | 708.415.630,37 | 0,69 | 87,02 | 87,00 |
| Judiciário | 5.998.409.390,00 | 6.228.368.120,00 | 5.926.617.867,95 | 5,75 | 98,80 | 95,16 |
| Defensoria Pública | 461.156.035,00 | 461.202.857,60 | 441.676.180,28 | 0,43 | 95,78 | 95,77 |
| Ministério Público | 2.193.385.486,00 | 2.206.885.486,00 | 2.036.235.224,40 | 1,98 | 92,84 | 92,27 |
| Total | 101.057.263.378,00 | 110.550.527.161,79 | 102.986.641.548,54 | 100,00 | 101,91 | 93,16 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluída as Operações Intraorçamentárias.

Como se vê, o Poder Executivo, sobretudo a Administração Direta, concentrou a maior parte dos recursos arrecadados; consequentemente, realizou a maior despesa do Estado, seguida pela Administração Indireta, que engloba as Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes. Nos outros poderes, o destaque em volume de recursos foi do Judiciário.

Apresentam-se, a seguir, as receitas, as despesas e os resultados orçamentários do Estado de Minas Gerais, contabilizados em Balanços Orçamentários, integrantes dos Relatórios Resumidos de Execuções Orçamentárias - RREOs, relativos aos exercícios financeiros de 2013 a 2018.

TABELA 39
Resultado Fiscal do Estado

| Exercícios de 2013 a 2018 | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| Ano | Receita | Despesa | Superávit/Déficit |
| 2013 | 70.958.446.417,60 | 71.906.529.761,80 | (948.083.344,20) |
| 2014 | 73.347.436.267,16 | 75.512.924.847,61 | (2.165.488.580,45) |
| 2015 | 76.154.853.985,51 | 85.119.036.085,58 | (8.964.182.100,07) |
| 2016 | 83.965.708.705,68 | 88.129.098.217,78 | (4.163.389.512,10) |
| 2017 | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) |
| 2018 | 91.753.963.517,28 | 102.986.641.548,54 | (11.232.678.031,26) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Na comparação entre receita e despesa no período, a receita arrecadada aumentou 29,31%, enquanto a despesa realizada cresceu em ritmo mais acelerado, atingindo 43,22%. A partir de 2013, o Governo iniciou a contabilização de déficit na execução orçamentária, registrando, em 2018, o maior já ocorrido, R\$ 11,233 bilhões, com acréscimo de 15%, em comparação com o de 2017. Em conformidade com o OF/SEF/GAB/STE Nº 104/2019, dentre os principais fatores determinantes para esse aumento está o crescimento das despesas com Amortização e Juros da Dívida, em função de: término das reduções extraordinárias nas prestações mensais do contrato com a União; início da amortização do contrato PDMG³⁰/Banco do Brasil, em 12/17; início da amortização do contrato AFD³¹; e início do parcelamento ordinário de débitos de contribuições previdenciárias patronais e Pasep. Constatou-se o crescimento das despesas de pessoal, sendo a maior parte da folha de pessoal de inativos e pensionistas civis e militares, de todos os poderes. Ainda, quanto ao impacto do aumento do déficit, sob a ótica da receita, houve redução do recebimento dos recursos do Fundeb.

É sabido que a LRF dispõe, em seus artigos 8º, 9º e 13, sobre o acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira do orçamento e da limitação de empenho e movimentação financeira julgadas necessárias para o alcance das metas previstas na LDO. As receitas previstas são desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, cujo demonstrativo foi encaminhado pelo Governo, após solicitação desta Casa, para a devida confirmação do cumprimento dos dispositivos legais³². Analisando o Decreto 47.371/18, que dispõe sobre a programação Orçamentária e Financeira do Estado de Minas Gerais,³³ verificou-se que, igualmente ao disposto no decreto do exercício anterior³⁴, o seu art. 2º trata especificamente da revisão do limite estabelecido nos Anexos I e II, para garantir o equilíbrio do resultado fiscal. Entretanto, a despeito desse artigo, o que vem sendo contabilizado nos Balanços Orçamentários do Estado, a partir de 2015, são resultados deficitários, tanto na previsão quanto na execução da LOA. Em 2018, o déficit previsto foi de R\$ 8,085 bilhões e o executado no encerramento foi de R\$ 11,233 bilhões, o que demonstra que a realização da despesa foi expressivamente superior à receita arrecadada. Portanto, constata-se que não houve revisão dos limites previstos no referido anexo, tampouco houve contingenciamento das despesas.

³⁰ Programa de Desenvolvimento de Minas Gerais.

³¹ Agência Francesa de Desenvolvimento.

³² OF/SEF/GAB/STE Nº 123/2019.

³³ OF/SEF/GAB. Nº 65/2019.

³⁴ Decreto 47.147/17.

Importante frisar que, na medida que se reitera o déficit, os chamados Restos a Pagar vão se avolumando na dívida a curto prazo, acarretando o aumento do déficit financeiro ou o endividamento a curto prazo, o que vem obrigando o Estado a pagar despesas geradas em anos anteriores com recursos arrecadados no exercício corrente, ficando, dessa maneira, descobertas de recursos as despesas fixadas para o ano em curso, suscitando os desequilíbrios financeiros e orçamentários.

Destaca-se que vem sendo solicitado ao Governo, desde 2015, pelos respectivos Relatores das Contas, manifestação quanto às medidas implementadas para reequilibrar a execução orçamentária. Relativamente a 2018, foram encaminhados, pela SEF, dois ofícios, sendo que um apresentou um diagnóstico da execução orçamentária³⁵ e o outro, a especificação das medidas e estratégias a serem implementadas para sanar o desequilíbrio das contas públicas, bem como as adotadas e/ou em andamento, conforme destacado a seguir.

Perdas da Lei Kandir

[...]

O levantamento das referidas perdas feito pela SEF, até o final de 2015, remonta a cifras de R\$ 135 bilhões. A proposta do Estado é um encontro de contas com a União, em razão da dívida contratada com a mesma.

Dívida Pública

[...]

O 11º Termo Aditivo [...] visa formalizar as condições renegociadas nos termos da Lei Complementar nº 156/2016, parcelamento das prestações não pagas de abr-jun/2016 em 24 vezes e a incidência de percentuais de descontos nas prestações mensais do período jul/2016-Jun/2018.

É importante salientar que a dívida do Estado de Minas Gerais sofreu a antecipação dos efeitos da Lei Complementar nº 156/2016 – mesmo ainda sem a assinatura do seu devido 11º Termo Aditivo – por força do Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016. Assim, já estão sendo consideradas situações previstas na referida lei desde 1º de julho de 2016.

[...]

Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF

[...] O objeto da citada ação é exigir da União que a mesma repasse para Minas Gerais e para os demais Estados, 20% da DRU – Desvinculação da Receita da União, [...]

[...]

Criação de Fundos Estaduais

Objetivando soluções diante do cenário fiscal foi aprovada a Lei nº 22.606/2017 que dispõe sobre o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa bem como a criação do Fundo de Ativos Imobiliários de MG e Fundo de Investimentos Imobiliários de MG. Tais fundos visam facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado, desempenhar a função de financiamento ao desenvolvimento, promover a gestão mais eficiente e o melhor aproveitamento econômico dos imóveis de poder do Estado.

[...]

Na mesma linha, o Relator das Contas/2018, por meio do Of.10.103 - GCIV/CFAMGE, de 6/6/18, determinou a imediata apresentação, a partir da publicação das Notas Taquigráficas do Parecer

³⁵ Por meio do OF/SEF/GAB/STE Nº104/2019.

Prévio das Contas de 2016, de Plano de Ação com as medidas e estratégias que o Governo pretendia implementar para sanar o desequilíbrio das contas públicas. Recebidas as informações solicitadas, o Relator, por meio do Of.12.431/2018 - GCJV, de 11/7/18, advertiu o Governador de que as informações prestadas pela SEF não se consubstanciavam em um Plano de Ação, cientificando-o do não cumprimento da determinação constante no Parecer Prévio das Contas de 2016, enfatizando que tal fato acarretaria reflexos na apreciação da Prestação de Contas relativa a 2018. A determinação foi encaminhada, na mesma data, aos Secretários da Fazenda e seu Adjunto, por meio dos ofícios Of.12.521/2018 - GCJV e Of. 12.523/2018 - GCJV, respectivamente.

4.2.2.1. Receita Fiscal- Previsão e Arrecadação

A Portaria Interministerial 5/15 alterou o Anexo I e os arts. 2º e 4º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/01, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais e tornou necessária a utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária. A análise a seguir contempla esse novo formato.

A Receita Fiscal Bruta arrecadada pelo Estado, em 2018, alcançou R\$ 100,747 bilhões, dos quais foi deduzido o total de R\$ 8,993 bilhões, assim especificados:

- R\$ 8,957 bilhões referentes à parcela constitucional dos impostos, destinada para a formação do Fundeb;
- R\$ 36,051 milhões, à receita Cota-Parte ICMS - Cessão de Direitos Creditórios - Lei 19.266/10;
- R\$ 494 mil relativos à Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência.

Após deduções, a arrecadação líquida perfaz R\$ 91,754 bilhões, dos quais R\$ 15,098 bilhões referem-se à apropriação da cota-parte da distribuição constitucional ou legal de receitas para os municípios³⁶, registrados pela EMG/Administração Direta - Tesouro Estadual. Ao final do exercício, após a distribuição, a receita totalizou R\$ 76,656 bilhões. A receita prevista e a efetivamente arrecadada estão demonstradas na tabela que segue.

³⁶ A retenção e/ou atraso nos repasses de ICMS e IPVA aos Municípios foi objeto da auditoria promovida pela DCEE deste Tribunal, de acordo com a Portaria 001/2018, tendo em vista o Despacho do Conselheiro Presidente no Processo n. 1031613 - Representação proposta pela Associação Mineira de Municípios (AMM).

TABELA 40
Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada

| Discriminação | Exercício de 2018 | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|-----------------|
| | Previsão Inicial (A) | Previsão Atualizada (B) | Receita Arrecadada (C) | AV (C) % | Saldo a Realizar D = (B - C) | Varição C / A % | Varição C / B % |
| Receita Bruta | 101.981.104.159,00 | 104.681.597.650,00 | 100.746.782.456,06 | 109,80 | 3.934.815.193,94 | (1,21) | (3,76) |
| Receitas Correntes | 88.620.179.663,00 | 90.817.533.558,00 | 82.783.741.329,46 | 90,22 | 8.033.792.228,54 | (6,59) | (8,85) |
| Receita de Impostos e Taxas (Tributária) | 61.324.028.033,00 | 61.397.873.992,00 | 63.415.482.380,86 | 69,11 | (2.017.608.388,86) | 3,41 | 3,29 |
| Receita de Contribuições | 3.287.599.120,00 | 3.291.831.397,00 | 3.486.359.402,56 | 3,80 | (194.528.005,56) | 6,05 | 5,91 |
| Receita Patrimonial | 5.255.012.487,00 | 5.374.458.885,00 | 1.389.859.233,00 | 1,51 | 3.984.599.652,00 | (73,55) | (74,14) |
| Receita Agropecuária | 7.551.542,00 | 7.551.542,00 | 5.593.547,23 | 0,01 | 1.957.994,77 | (25,93) | (25,93) |
| Receita Industrial | 733.957.147,00 | 733.957.147,00 | 350.236.759,55 | 0,38 | 383.720.387,45 | (52,28) | (52,28) |
| Receita de Serviços | 742.680.287,00 | 873.081.757,00 | 844.028.768,99 | 0,92 | 29.052.988,01 | 13,65 | (3,33) |
| Transferências Correntes | 15.616.476.429,00 | 17.465.846.251,00 | 12.505.581.791,97 | 13,63 | 4.960.264.459,03 | (19,92) | (28,40) |
| Outras Receitas Correntes | 1.652.874.618,00 | 1.672.932.587,00 | 786.599.445,30 | 0,86 | 886.333.141,70 | (52,41) | (52,98) |
| Receita de Capital | 818.899.935,00 | 1.238.983.982,00 | 577.088.587,91 | 0,63 | 661.895.394,09 | (29,53) | (53,42) |
| Operações de Crédito | 340.053.453,00 | 453.340.934,00 | 1.657.154,36 | 0,00 | 451.683.779,64 | (99,51) | (99,63) |
| Alienação de Bens | 5.169.250,00 | 63.518.850,00 | 162.485.286,86 | 0,18 | (98.966.436,86) | 3.043,30 | 155,81 |
| Amortização de Empréstimos | 129.512.483,00 | 130.249.540,00 | 156.970.297,69 | 0,17 | (26.720.757,69) | 21,20 | 20,52 |
| Transferências de Capital | 281.164.749,00 | 528.874.158,00 | 255.974.607,81 | 0,28 | 272.899.550,19 | (8,96) | (51,60) |
| Outras Receitas de Capital | 63.000.000,00 | 63.000.500,00 | 1.241,19 | 0,00 | 62.999.258,81 | (100,00) | (100,00) |
| Receitas Intraorçamentárias Correntes | 12.542.024.561,00 | 12.625.080.110,00 | 17.385.952.538,69 | 18,95 | (4.760.872.428,69) | 38,62 | 37,71 |
| Deduções da Receita Corrente | (9.008.570.132,00) | (9.008.570.132,00) | (8.992.818.938,78) | (9,80) | (15.751.193,22) | (0,17) | (0,17) |
| Total da Receita | 92.972.534.027,00 | 95.673.027.518,00 | 91.753.963.517,28 | 100,00 | 3.919.064.000,72 | (1,31) | (4,10) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO 6º bimestre/Balanco Orçamentário 2018.

A tabela deixa evidenciada uma frustração da expectativa de arrecadação total. Em conformidade com o OF. Nº003/2019/SPLOR, de 25/2/19, foi esclarecido o seguinte:

Dentre as principais frustrações de receita, destacam-se as transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, R\$ 2,4 bilhões a menor do que o previsto na LOA. Em virtude das dificuldades financeiras enfrentadas em 2018, o envio dos recursos vinculados ao Fundeb para a União não foi realizado integralmente pelo Estado (apesar da dedução da receita ter sido registrada em sua totalidade). Em consequência, o retorno da parcela referente a Minas Gerais no rateio dos recursos foi reduzido, o que gerou, portanto, aumento do déficit orçamentário em relação ao inicialmente previsto. Por outro lado, houve redução de R\$ 600 milhões nas despesas com custeio da Educação frente ao inicialmente autorizado na LOA. Ainda assim, a frustração da receita gerou um efeito líquido de aproximadamente R\$ 1,8 bilhão sobre o déficit orçamentário. Além disso, não se concretizou a arrecadação prevista de recursos do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat, da ordem de R\$ 4 bilhões, devido ao atraso na regulamentação do Fundo que inviabilizou sua operacionalização no exercício.

Na verificação específica por categoria econômica, somente as Intraorçamentárias superaram a expectativa inicial e atualizada.

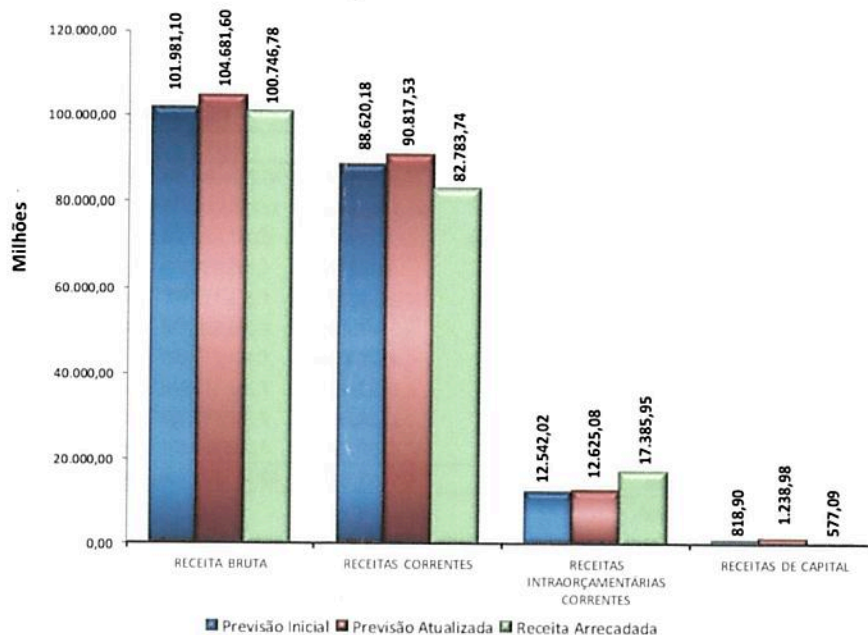


GRÁFICO 7: Composição da Receita Prevista e Arrecadada em 2018 - Em milhões de reais.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.2.2.1.1. Receita Fiscal por Fontes de Recursos

Há 51 fontes de receitas no Orçamento de 2018 e 5 (cinco) que, embora não tenham tido previsão inicial, tiveram previsão atualizada: 12 – Operações de Crédito Contratuais – SWAP³⁷; 37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde; 55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica – FES; 57 – Transferências de Recursos da União por meio de Portaria³⁸ e 91 – Taxa de Expediente – Administração Indireta.

A principal fonte de receitas do Estado é a 10 – Recursos Ordinários, destacando-se a participação do total arrecadado nos exercícios de 2015 a 2018. Igualmente importantes, são os Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios, com cerca de 16% de participação no período, seguidos dos Recursos do Fundeb³⁹ e dos Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – que têm como objetivo equilibrar o plano de previdência do Estado. Nestes últimos, a participação vem crescendo anualmente, porém com pouca variação de 2017 para 2018. As Operações de Crédito, embora tenham tido baixa participação no período, em 2016 alcançaram maior representatividade no total arrecadado, 1,41%; porém, a partir de 2017, apresentaram decréscimos acentuados. Igualmente, os Recursos Diretamente Arrecadados tiveram maior participação em 2015, notando-se, a partir de 2016, diminuição na sua representatividade.

³⁷ Recursos provenientes de reembolso decorrentes de operações de crédito para livre utilização do Estado.

³⁸ Recursos transferidos pela União por meio de Portaria.

³⁹ Em 2018, houve uma acentuada diminuição da arrecadação da Fonte 23 – Fundeb, em decorrência do não repasse total do Estado ao Fundo, correspondente aos 20% de receitas tributárias.

TABELA 41
Principais Fontes de Receitas

| Exercícios de 2015 a 2018 | | Receita Arrecadada | | | | Em R\$ |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Cód. | Descrição | | | | | AV% |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| 10 | Recursos Ordinários | 34.461.083.408 | 40.257.501.798 | 41.117.454.515 | 43.927.574.305 | 47,88 |
| 20 | Recursos Constitucionais Vinculados aos Municípios | 11.754.438.946 | 12.859.934.611 | 14.181.876.129 | 15.061.134.158 | 16,41 |
| 23 | Fundo de Manutenção e da Educação Básica - Fundeb | 6.300.789.329 | 6.937.037.964 | 7.132.535.395 | 5.297.130.213 | 5,77 |
| 25 | Operações de Créditos Contratuais | 90.683.987 | 1.185.858.773 | 78.192.174 | 12.926.626 | 0,01 |
| 27 | Taxa de Segurança Pública | 1.252.273.564 | 1.373.118.987 | 1.545.171.391 | 1.573.640.390 | 1,72 |
| 42 | Contribuição Patronal para o Funfp | 2.214.557.818 | 2.098.526.776 | 2.261.671.883 | 2.390.016.070 | 2,60 |
| 43 | Contribuição Servidor para o Funfp | 1.484.249.849 | 1.464.778.889 | 1.524.729.854 | 1.665.350.240 | 1,82 |
| 58 | Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 4.845.249.290 | 7.252.315.448 | 10.170.025.202 | 10.864.215.475 | 11,84 |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados | 2.214.553.355 | 2.207.145.258 | 2.096.278.525 | 2.088.227.514 | 2,28 |
| | Demais Fontes | 11.536.974.440 | 8.329.490.201 | 8.515.974.028 | 8.873.748.526 | 9,67 |
| | Total | 76.154.853.986 | 83.965.708.706 | 88.623.909.095 | 91.753.963.517 | 100,00 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.2.2.1.2. Receita Fiscal por Categoria Econômica

As tabelas a seguir apresentam a evolução das receitas orçamentárias arrecadadas no período de 2015 a 2018, com as respectivas categorias econômicas, participações e variações.

TABELA 42
**Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica,
Origem e Participação**

| Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|--|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Receita Orçamentária | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | 2018 | AV% |
| Receitas Correntes ⁽¹⁾ | 65.542.749.782 | 95,55 | 68.762.183.783 | 81,89 | 71.635.602.764 | 80,83 | 73.790.922.391 | 80,42 |
| Outras Receitas Correntes | 6.857.749.761 | 9,01 | 2.863.716.756 | 3,41 | 2.835.451.513 | 3,20 | 786.599.445 | 0,86 |
| Receita Agropecuária | 4.138.515 | 0,01 | 5.783.189 | 0,01 | 4.819.235 | 0,01 | 5.593.547 | 0,01 |
| Receita de Contribuições | 2.868.718.423 | 3,77 | 2.998.887.294 | 3,57 | 3.044.358.463 | 3,44 | 3.486.359.403 | 3,80 |
| Receita Industrial | 334.797.101 | 0,44 | 448.250.913 | 0,53 | 471.953.327 | 0,53 | 350.236.760 | 0,38 |
| Receita Patrimonial | 1.116.828.366 | 1,47 | 2.302.156.507 | 2,74 | 976.622.399 | 1,10 | 1.389.859.233 | 1,51 |
| Receitas de Serviços | 464.481.053 | 0,61 | 573.381.361 | 0,68 | 603.108.837 | 0,68 | 844.028.769 | 0,92 |
| Receita de Impostos/Taxas - Tributária | 48.007.295.298 | 63,04 | 52.976.823.101 | 63,09 | 58.025.268.940 | 65,47 | 63.415.482.381 | 69,11 |
| Transferências Correntes | 13.112.411.719 | 17,22 | 14.451.773.601 | 17,21 | 14.249.934.112 | 16,08 | 12.505.581.792 | 13,63 |
| (-) Deduções | (7.223.670.454) | (9,49) | (7.858.588.937) | (9,36) | (8.575.914.062) | (9,68) | (8.992.818.939) | (9,80) |
| Receitas de Capital | 640.982.752 | 0,84 | 1.898.051.524 | 2,26 | 600.550.725 | 0,68 | 577.088.588 | 0,63 |
| Alienação de Bens | 11.735.617 | 0,02 | 26.389.358 | 0,03 | 99.487.590 | 0,11 | 162.485.287 | 0,18 |
| Amortização de Empréstimos | 355.925.663 | 0,47 | 261.911.311 | 0,31 | 179.581.862 | 0,20 | 156.970.298 | 0,17 |
| Operações de Crédito | 27.407.698 | 0,04 | 1.153.947.274 | 1,37 | 66.051.183 | 0,07 | 1.657.154 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 996.083 | 0,00 | 61.673.800 | 0,07 | - | - | 1.241 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 244.917.691 | 0,32 | 394.129.781 | 0,47 | 255.430.089 | 0,29 | 255.974.608 | 0,28 |
| Total da Receita Orçamentária | 66.183.732.534 | 86,91 | 70.660.235.307 | 84,15 | 72.236.153.489 | 81,51 | 74.368.010.979 | 81,05 |
| Receita Intraorçamentária | 9.971.121.452 | 13,09 | 13.305.473.398 | 15,85 | 16.387.755.605 | 18,49 | 17.385.952.539 | 18,95 |
| Outras Receitas Correntes | 6.729.768.059 | 8,84 | 9.376.074.798 | 11,17 | 12.279.573.824 | 13,86 | 10.900.621.575 | 11,88 |
| Receita Agropecuária | 9.720 | - | 8.350 | - | 35.099 | - | 23.918 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 3.163.128.015 | 4,15 | 3.767.232.643 | 4,49 | 3.920.094.435 | 4,42 | 4.191.183.709 | 4,57 |
| Receita de Serviços | 56.487.252 | 0,07 | 156.581.831 | 0,19 | 187.819.560 | 0,21 | 70.552.719 | 0,08 |
| Receita Industrial | 21.573.192 | 0,03 | 5.364.760 | 0,01 | - | - | 7.508.458 | 0,01 |
| Receita Patrimonial | 155.215 | - | 211.016 | - | 232.688 | - | 2.267.044 | 0,00 |
| Transferências Correntes | - | - | - | - | - | - | 2.213.795.117 | 2,41 |
| Total Geral | 76.154.853.986 | 100,00 | 83.965.708.705 | 100,00 | 88.623.909.095 | 100,00 | 91.753.963.517 | 100,00 |

.FONTE : Armazém de Informações - Siafi

NOTA: 1 - Nas receitas correntes, consideradas as deduções.

Em relação à Receita Orçamentária Arrecadada, a categoria de longe mais representativa é a de Receitas Correntes, com participação variando significativamente entre 2015 e 2018.

TABELA 43
**Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica,
Origem e Variação**

| Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | Em R\$ | |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| | Receita Orçamentária | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | Varição (D/A) % |
| Receitas Correntes ⁽¹⁾ | | 65.542.749.782 | 68.762.183.783 | 71.635.602.764 | 73.790.922.391 | 12,58 |
| Outras Receitas Correntes | | 6.857.749.761 | 2.863.716.756 | 2.835.451.513 | 786.599.445 | (88,53) |
| Receita Agropecuária | | 4.138.515 | 5.783.189 | 4.819.235 | 5.593.547 | 35,16 |
| Receita de Contribuições | | 2.868.718.423 | 2.998.887.294 | 3.044.358.463 | 3.486.359.403 | 21,53 |
| Receita Industrial | | 334.797.101 | 448.250.913 | 471.953.327 | 350.236.760 | 4,61 |
| Receita Patrimonial | | 1.116.828.366 | 2.302.156.507 | 976.622.399 | 1.389.859.233 | 24,45 |
| Receitas de Serviços | | 464.481.053 | 573.381.361 | 603.108.837 | 844.028.769 | 81,71 |
| Receita de Impostos e Taxas - Tributária | | 48.007.295.298 | 52.976.823.101 | 58.025.268.940 | 63.415.482.381 | 32,10 |
| Transferências Correntes | | 13.112.411.719 | 14.451.773.601 | 14.249.934.112 | 12.505.581.792 | (4,63) |
| (-) Deduções | | (7.223.670.454) | (7.858.588.937) | (8.575.914.062) | (8.992.818.939) | 24,49 |
| Receitas de Capital | | 640.982.752 | 1.898.051.524 | 600.550.725 | 577.088.588 | (9,97) |
| Alienação de Bens | | 11.735.617 | 26.389.358 | 99.487.590 | 162.485.287 | 1.284,55 |
| Amortização de Empréstimos | | 355.925.663 | 261.911.311 | 179.581.862 | 156.970.298 | (55,90) |
| Operações de Crédito | | 27.407.698 | 1.153.947.274 | 66.051.183 | 1.657.154 | (93,95) |
| Outras Receitas de Capital | | 996.083 | 61.673.800 | - | 1.241 | (99,88) |
| Transferências de Capital | | 244.917.691 | 394.129.781 | 255.430.089 | 255.974.608 | 4,51 |
| Total da Receita Orçamentária | | 66.183.732.534 | 70.660.235.307 | 72.236.153.489 | 74.368.010.979 | 12,37 |
| Receita Intraorçamentária | | 9.971.121.452 | 13.305.473.398 | 16.387.755.605 | 17.385.952.539 | 74,36 |
| Outras Receitas Correntes | | 6.729.768.059 | 9.376.074.798 | 12.279.573.824 | 10.900.621.575 | 61,98 |
| Receita Agropecuária | | 9.720 | 8.350 | 35.099 | 23.918 | 146,07 |
| Receita de Contribuições | | 3.163.128.015 | 3.767.232.643 | 3.920.094.435 | 4.191.183.709 | 32,50 |
| Receita de Serviços | | 56.487.252 | 156.581.831 | 187.819.560 | 70.552.719 | 24,90 |
| Receita Industrial | | 21.573.192 | 5.364.760 | - | 7.508.458 | (65,20) |
| Receita Patrimonial | | 155.215 | 211.016 | 232.688 | 2.267.044 | 1.360,58 |
| Transferências Correntes | | - | - | - | 2.213.795.117 | - |
| Total Geral | | 76.154.853.986 | 83.965.708.705 | 88.623.909.094 | 91.753.963.517 | 20,48 |

FONTE : Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: 1 - Nas receitas correntes estão sendo consideradas as deduções.

Como se vê, no período referente à última gestão, as Receitas Correntes cresceram, enquanto as de Capital decaíram. Quanto às Intraorçamentárias, sua elevação foi expressiva, influenciada, principalmente, pela arrecadação da Fonte 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial, com crescimento ano a ano. Em 2018, de acordo com a nova classificação da receita, os repasses de recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES – LC 141/12 passaram a ser contabilizados como Transferências Correntes Intraorçamentárias. Destaca-se que, na Receita Patrimonial Intraorçamentária, a única rubrica contabilizada em 2018 refere-se à Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos.

Importante considerar que em 2015 foi criada nova fonte de recursos, especificamente para a classificação e contabilização da entrada de depósitos judiciais.⁴⁰ Unicamente nela, o Governo registrou, naquele ano,

⁴⁰ Decorrente da efetivação da Lei 21.720/15, que dispõe sobre a utilização dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos vinculados ao TJMG, para custeio de previdência social, pagamento de precatórios e assistência judiciária e amortização da dívida com a União.

arrecadação de R\$ 4,875 bilhões, contabilizada na subcategoria Outras Receitas Correntes.⁴¹ Constatou-se que, tão somente no exercício de 2016, houve entrada de recursos extraordinários da ordem de R\$ 1,388 bilhão, classificados orçamentariamente como Receita Patrimonial, na rubrica Receita de Cessão de Direitos⁴², bem como aumento no recolhimento do ICMS decorrente da aprovação de novas alíquotas⁴³, impactando o total arrecadado da receita, e, ainda, o ingresso de repasses obtidos pelo Estado, relativos ao Programa de Regularização de Ativos no Exterior, no valor de R\$ 363,964 milhões. Na Composição das Receitas Correntes, destacam-se, na análise a seguir, os grupos daquelas que detêm as maiores arrecadações do Estado de Minas Gerais.

Em 2018, como já demonstrado, a Receita de Impostos e Taxas – de natureza tributária – foi superior às expectativas das receitas inicial/atualizada, superando os valores arrecadados nos exercícios anteriores. No período de 2015 a 2018, o seu crescimento foi de 32,10%. Como principal fonte de recursos do Estado, apresenta-se, com a maior participação na receita total arrecadada, variando de 63% a 69%. Contribui para esse resultado, especialmente, a boa performance do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, seguido dos demais tributos, aí englobados o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e as taxas. A série histórica evidencia a evolução dos impostos, de 2008 a 2018, em valores correntes e constantes, conforme TAB. 44. a seguir.

TABELA 44
Evolução da Receita dos Impostos ICMS, IPVA, IRRF e ITCD

Exercícios de 2008 a 2018

| Ano | ICMS | | | IPVA | | | IRRF | | | ITCD | | |
|------|------------|------------|---------------|-----------|-----------|---------------|-----------|-----------|---------------|----------|-----------|---------------|
| | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real | Corrente | Constante | Variação Real |
| 2008 | 22.541.992 | 40.004.662 | - | 1.838.621 | 3.262.950 | - | 1.388.427 | 2.464.003 | - | 170.413 | 302.428 | - |
| 2009 | 22.002.958 | 38.363.823 | (4,10) | 2.075.812 | 3.619.336 | 10,92 | 1.285.647 | 2.241.623 | (9,03) | 195.566 | 340.984 | 12,75 |
| 2010 | 26.272.150 | 43.385.950 | 13,09 | 2.288.466 | 3.779.183 | 4,42 | 1.564.591 | 2.583.773 | 15,26 | 259.155 | 427.970 | 25,51 |
| 2011 | 28.795.436 | 43.811.874 | 0,98 | 2.629.303 | 4.000.450 | 5,85 | 1.660.232 | 2.526.021 | (2,24) | 408.531 | 621.575 | 45,24 |
| 2012 | 31.564.189 | 45.310.022 | 3,42 | 3.010.270 | 4.321.207 | 8,02 | 1.938.001 | 2.781.977 | 10,13 | 483.809 | 694.503 | 11,73 |
| 2013 | 35.244.662 | 47.687.537 | 5,25 | 3.231.592 | 4.372.482 | 1,19 | 2.231.311 | 3.019.059 | 8,52 | 539.939 | 730.561 | 5,19 |
| 2014 | 37.476.086 | 48.124.119 | 0,92 | 3.617.128 | 4.644.858 | 6,23 | 2.789.582 | 3.582.182 | 18,65 | 626.136 | 804.039 | 10,06 |
| 2015 | 37.150.586 | 44.632.560 | (7,26) | 4.039.877 | 4.853.491 | 4,49 | 3.599.725 | 4.324.694 | 20,73 | 718.086 | 862.706 | 7,30 |
| 2016 | 41.059.394 | 44.777.789 | 0,33 | 4.358.843 | 4.753.586 | (2,06) | 4.115.020 | 4.487.682 | 3,77 | 760.164 | 829.005 | (3,91) |
| 2017 | 45.223.883 | 48.857.424 | 9,11 | 4.612.488 | 4.983.081 | 4,83 | 4.311.034 | 4.657.407 | 3,78 | 837.167 | 904.430 | 9,10 |
| 2018 | 49.227.739 | 50.260.358 | 2,87 | 5.486.765 | 5.601.909 | 12,42 | 4.680.667 | 4.778.850 | 2,61 | 872.955 | 891.267 | (1,46) |

FONTE: RFCAE 341 e Armazém de Informações - Siafi 2008 a 2018.

NOTAS: 1 - Até 2017, os valores de ICMS não incluem juros, multas e dívida ativa. Em 2018, em decorrência de nova classificação estas receitas foram incluídas (Portaria Interministerial 5/15).

2 - Valores brutos, corrigidos pelo IGP-DI / fatores médios (base dezembro 2018).

Em 2018, os Impostos (principal+acessórios) totalizaram R\$ 60,268 bilhões, dentre os quais sobressaiu o ICMS, com participação de 77,63% nas Receitas de Impostos e Taxas, tendo sido estimado para o ICMS – Principal, inicialmente, R\$ 46,255 bilhões, não tendo havido atualização dessa previsão. Em valores

41 O repasse dos depósitos judiciais foi suspenso, em razão da ADIN nº 5353, proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STF, de 28/09/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15.

42 Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento do Servidor, originário de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil.

43 A Lei 21.781/15 aprovou novas alíquotas, com aumento do ICMS para diversos produtos.

corrigidos pela inflação, o ICMS teve acréscimo real, em comparação com 2017, de 2,87%; já decréscimos reais foram registrados somente nos exercícios de 2009 e 2015.

O GRAF. 8 evidencia a evolução da receita arrecadada com o ICMS, em valores constantes, no período de 2008 a 2018. Em conformidade com a Portaria STN/SOF 5/2015, em 2018, estão incluídos nos valores do imposto as Multas e Juros de Mora e Dívida Ativa.

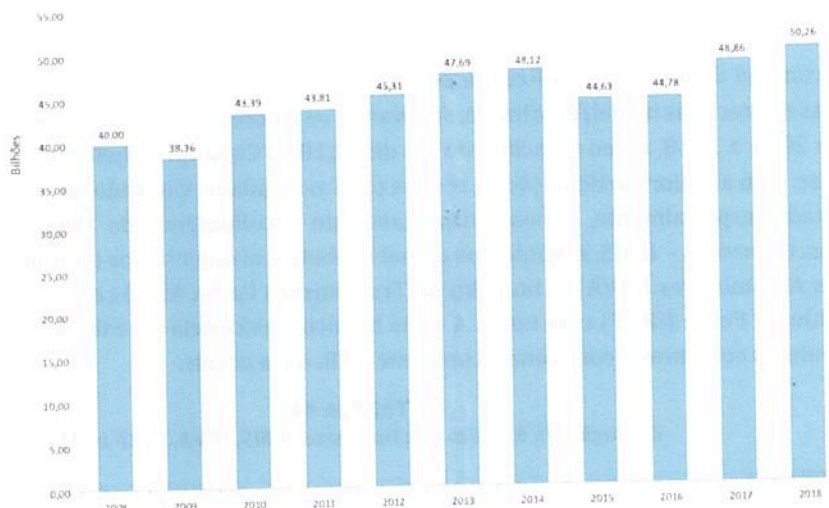


GRÁFICO 8: Evolução da Receita Arrecadada de ICMS, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2018).
FONTE: Armazém de Informações - Siafi

A evolução dos demais impostos arrecadados em valores constantes, de 2008 a 2018, está demonstrada no gráfico a seguir, considerando-se que em 2018 a classificação orçamentária está nos moldes da Portaria STN/SOF 5/2015, com impacto nos valores registrados.

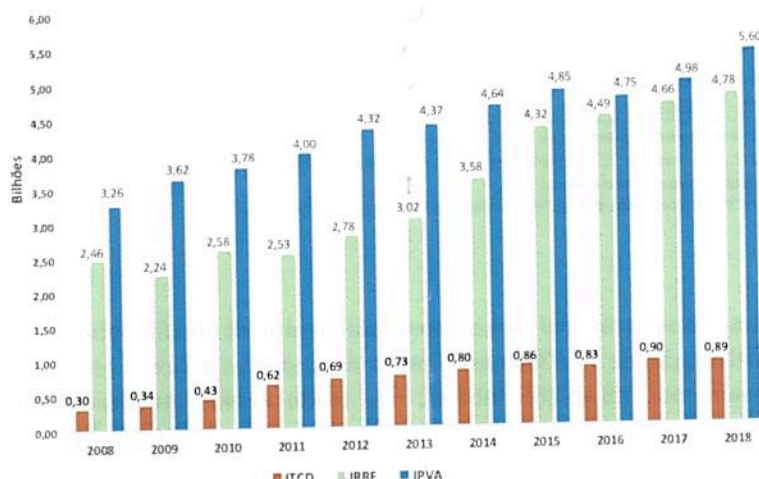


GRÁFICO 9: Evolução da Receita Arrecadada de IPVA/IRRF/ITCD, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2018).
FONTE: Armazém de Informações - Siafi

O IPVA, segunda maior arrecadação entre as Receitas de Impostos e Taxas, com participação de 8,65%, alcançou R\$ 5,487 bilhões, com acréscimos reais no período, à exceção de 2016, que apresentou discreta

queda. O IRRF totalizou R\$ 4,681 bilhões e absorveu 7,38%, registrando acréscimos reais no período, à exceção de 2009 e 2011. Em 2015, esse acréscimo foi significativo, 20,73%. Com a menor participação, 1,38%, o ITCD totalizou R\$ 872,955 milhões, com recuo real de 1,46%, sobressaindo o aumento ocorrido em 2011, de 45,24%. Evidenciam-se, na TAB. 45 a seguir, os valores acumulados arrecadados do ICMS, por Atividade Econômica, relativos aos exercícios de 2015 a 2018.

**TABELA 45
Receita do ICMS por Atividade Econômica**

| Atividade Econômica | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | | Em R\$ Mil | |
|---------------------|---------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV % | 2018 | AV % |
| Indústria | 19.112.365 | 51,34 | 20.251.118 | 49,24 | 22.503.511 | 51,34 | 23.679.486.605 | 49,15 |
| Comércio | 8.732.849 | 23,46 | 10.365.130 | 25,20 | 11.762.724 | 23,46 | 12.418.840.045 | 25,78 |
| Serviços | 9.203.269 | 24,72 | 10.305.686 | 25,06 | 11.367.855 | 24,72 | 11.866.484.472 | 24,63 |
| Agropecuária | 175.378 | 0,47 | 203.953 | 0,50 | 214.347 | 0,47 | 211.397.575 | 0,44 |
| Total | 37.223.861 | 100,00 | 41.125.887 | 100,00 | 45.848.437 | 100,00 | 48.176.208.698 | 100,00 |

FONTE: Elaboração própria, com dados do Demonstrativo da DGV/DIEF/SAIF/SEF - MG.

No período em análise, o Setor Industrial continua na liderança, com o maior volume de arrecadação e com mais de 50% de participação nos respectivos totais arrecadados, à exceção de 2016 e 2018, quando ocorreu um pequeno recuo. Na Indústria, a Produção de Combustíveis constituiu-se na principal receita, seguida por Produtos Alimentícios e Bebidas. Quanto ao Setor de Serviços, cuja representatividade nas arrecadações totais dos anos de 2015 a 2018 girou em torno de 25%, a ênfase é a atividade Distribuição de Energia Elétrica. De acordo com o Relatório Contábil (Anexo I às Contas Governamentais, fl. 38 - verso), o mês de setembro de 2018 merece destaque por ter acumulado arrecadação de valor superior a R\$ 5,088 bilhões, superando o mesmo período do ano anterior, em cerca de 31%. Esse aumento na arrecadação foi verificado principalmente no serviço de distribuição de energia elétrica, conforme informações da Divisão de Gestão da Informação da SEF/MG⁴⁴. Destaca-se, também, a arrecadação expressiva dos Serviços de Comunicação No Setor Comercial, com participação nas arrecadações totais variando em cerca de 23% a 25%, o Comércio Atacadista sobressaiu ao Varejista. Por fim, a Agropecuária, com registro da menor arrecadação do ICMS e menor representatividade nos quatro anos, engloba a Agricultura, Pecuária e Outros Produtos Animais.

Como se observa na TAB. 42, a Receita Corrente Intraorçamentária⁴⁵ é a segunda maior arrecadação do Estado. Destaque para a rubrica Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias,⁴⁶ especialmente em decorrência das Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial.⁴⁷

⁴⁴ O Estado arrecadou antecipadamente no mês de setembro o montante aproximado de R\$ 750 milhões em razão do Decreto 47.488/18, o qual estabeleceu que empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia elétrica, com faturamento superior a R\$ 300 milhões em agosto de 2018, deveriam recolher antecipadamente, até o dia 20 de setembro de 2018, o valor relativo ao ICMS devido em razão das operações próprias a serem realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2018. Esta antecipação de ICMS foi objeto de representação (1053903), em tramitação, apresentada a esta Corte pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Procurador Dr. Glaydson Santo Soprani Massaria.

⁴⁵ Operações resultantes de movimentação orçamentária entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes integrantes do Orçamento Fiscal. Tal sistemática busca eliminar a dupla contagem de valores quando da consolidação das demonstrações contábeis.

⁴⁶ Ingressos entre órgãos e unidades integrantes do mesmo orçamento, provenientes de outras origens, tais como Multas, Juros de Mora, Restituições, e Outras Receitas Diversas, que não são classificáveis nas demais subcategorias.

⁴⁷ Recursos destinados à cobertura do déficit atuarial com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do Estado - Portaria Conjunta STN/SOF 2/10 (altera a Portaria Interministerial STN/SOF 163/01).

Constata-se, ainda, decréscimo na arrecadação das Outras Receitas Correntes entre 2017 e 2018, devido à mudança da classificação orçamentária. As Receitas de Contribuições Sociais Intraorçamentárias, com destaque no volume de arrecadação, apresentaram aumento no período em análise. Nelas estão incluídas as Contribuições Patronais à Previdência Social e as Contribuições Patronais para a Saúde.

As Transferências Correntes⁴⁸ – terceiro maior volume de arrecadação do Estado – ficaram nominalmente inferiores aos valores previstos inicial e atualizado, respectivamente. A tabela a seguir demonstra, de forma sintética, a nova classificação orçamentária das transferências, nos moldes estabelecidos pela Portaria STN/SOF 5/2015.

TABELA 46
Composição das Transferências Correntes

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|--|-----------------------|
| Classificação das Transferências Correntes | Valor |
| Transferências da União e suas Entidades | 7.172.890.788 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 75.131.231 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 5.226.812 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.233.971.074 |
| Transferências de Instituições Privadas | 18.209.269 |
| Transferências do Exterior | 85.883 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 66.736 |
| Total | 12.505.581.792 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Não foram incluídas as operações intraorçamentárias.

Entre as Transferências Correntes, as da União e suas Entidades foram as mais representativas, destacando-se o Fundo de Participação dos Estados, R\$ 4,017 bilhões; Transferências do SUS – Fundo a Fundo, R\$ 879,429 milhões; Transferências do FNDE, R\$ 789,185 milhões; Transferências do IPI, Cide e comercialização do ouro, R\$ 839,945 milhões; Transferências da Exploração de Recursos Naturais, R\$ 378,491 milhões; Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - LC n. 87/96⁴⁹; R\$ 184,851 milhões; e Outras Transferências da União com Convênio, FNAS⁵⁰; e Fundo a Fundo, R\$ 85,683 milhões. Segue-se, em termos de representatividade, as Transferências de Outras Instituições Públicas, que se referem aos recursos do Fundeb. Ao considerar o valor de R\$ 2,214 bilhões da Receita Intraorçamentária referente às

48 Registram o valor dos recursos que independem de contraprestação direta de bens e serviços e que foram recebidos de outras pessoas de direito público ou privado.

49 O Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 25 e fixou prazo de 12 meses para o Congresso Nacional editar lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal, em decorrência da desoneração das exportações do ICMS. De acordo com a decisão, se ainda não houver lei regulamentando a matéria quando esgotado o prazo, caberá ao TCU fixar as regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados. Conforme pesquisa feita no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados em 01/12/17, encontra-se em tramitação o PLP 221/98, ao qual estão apensados vários outros: PLPS 2, 4 e 6/99, PLPs 153, 160 e 199/15, PLPs 354, 362 e 423/17, PLP 243/01, PLP 11/11 e PLP 94/11. A situação na data da consulta, "Pronta para Pauta no Plenário", demonstra que o prazo dado pelo STF não foi cumprido. A sua regulamentação vai proporcionar um adicional contínuo de receita e um alívio nas finanças públicas estaduais. Porém, como já apontado nos Relatórios Técnicos da Cfamge, a Lei Kandir deveria ser revista no sentido de, ao contrário de sua diretriz, passar a incentivar apenas a exportação de manufaturados (de maior valor agregado), para que haja maior receita de exportação e maior beneficiamento interno, contribuindo para o desenvolvimento econômico e, assim, para o aumento sustentado da receita fiscal.

50 Fundo Nacional de Assistência Social.

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades, as Transferências Correntes totalizaram R\$ 14,719 bilhões, sendo a maior parte relativa ao repasse do Fundo Estadual da Saúde – FES.

Em destaque tem-se as Deduções da Receita Corrente, que em 2018 atingiram R\$ 8,993 bilhões, referentes aos recursos de competência de arrecadação do Estado, porém pertencentes a outro ente, de acordo com a lei vigente. Na composição desse valor, a maior parte refere-se aos recursos dos Impostos, Juros de Mora e Dívida Ativa destinados à formação do Fundeb.

Em atendimento ao art. 58 da LRF e ao art. 6º, V, da IN 13/11 deste Tribunal, foram anexadas, ao volume 1 das Contas Governamentais – 2018, informações relativas à Análise do Desempenho da Arrecadação da Receita Tributária, com foco no ICMS, no desempenho das Outras Receitas Tributárias e na Recuperação de Créditos Tributários. Contém, ainda, as Principais Ações e Medidas que impactaram a arrecadação tributária no período, com ênfase no ICMS; Ações de Controle Fiscal; Medidas no Campo de Política Tributária; Ações de Cobrança Administrativa; Medidas de Gestão da Dívida Ativa; Ações de Arrecadação e Informações Econômico-fiscais; e Medidas para Aperfeiçoamento e Simplificação do Atendimento ao Contribuinte.

4.2.2.2. Despesa Fiscal – Fixação e Realização

A despesa fixada e a efetivamente realizada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2018 segue a orientação do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional – STN⁵¹. Da Despesa Total, foram empenhados/realizados 101,91% do crédito inicial e 93,16% do autorizado. Comparativamente, a Despesa Realizada ficou 4,67% superior à registrada em 2017.

⁵¹ Em conformidade com a orientação do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – MDF, 8ª edição, da STN, válido para o exercício de 2018, no encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por constituírem obrigações preexistentes, deverão compor, em função do empenho legal, o total das despesas executadas. Portanto, constata-se, por meio do Balanço Orçamentário do RREO/18, que, embora tenham sido liquidadas despesas no valor de R\$ 98,381 bilhões, o total considerado pelo Estado, em 2018, foi o empenhado de R\$ 102,987 bilhões, por terem sido computados os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 4,605 bilhões.

TABELA 47
Comparativo entre a Despesa Fixada, Autorizada e Empenhada/Realizada

Em R\$

| Discriminação | Crédito Inicial | Crédito Autorizado | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Despesa Empenhada Realizada |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--|-----------------------------|
| Despesas Correntes | 80.866.694.435,00 | 84.895.593.887,21 | 76.466.062.886,32 | 3.218.515.889,20 | 79.684.578.775,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 48.053.179.551,00 | 49.072.996.150,17 | 46.614.378.303,07 | 506.839.238,65 | 47.121.217.541,72 |
| Juros e Encargos da Dívida | 4.188.766.974,00 | 4.469.634.616,15 | 4.152.774.749,84 | 316.859.866,31 | 4.469.634.616,15 |
| Outras Despesas Correntes | 28.624.747.910,00 | 31.352.963.120,89 | 25.698.909.833,41 | 2.394.816.784,24 | 28.093.726.617,65 |
| Transferências a Municípios | 14.649.639.529,00 | 15.188.233.908,00 | 15.098.160.708,93 | 90.073.199,07 | 15.188.233.908,00 |
| Demais Despesas Correntes | 13.975.108.381,00 | 16.164.729.212,89 | 10.600.749.124,48 | 2.304.743.585,17 | 12.905.492.709,65 |
| Despesas de Capital | 6.883.824.523,00 | 7.127.543.149,71 | 3.889.628.212,15 | 974.902.451,46 | 4.864.530.663,61 |
| Investimentos | 3.269.876.728,00 | 3.553.897.218,18 | 1.132.691.582,58 | 401.453.579,22 | 1.534.145.161,80 |
| Inversões Financeiras | 287.616.966,00 | 595.037.315,03 | 334.713.791,37 | 24.986.529,99 | 359.700.321,36 |
| Amortização da Dívida | 3.326.330.829,00 | 2.978.608.616,50 | 2.422.222.838,20 | 548.462.342,25 | 2.970.685.180,45 |
| Reserva de Contingência | 764.719.859,00 | 910,51 | - | - | - |
| Despesas Intraorçamentárias Correntes | 12.542.024.561,00 | 18.527.389.214,36 | 18.025.594.317,10 | 411.937.792,31 | 18.437.532.109,41 |
| Despesa Total | 101.057.263.378,00 | 110.550.527.161,79 | 98.381.285.415,57 | 4.605.356.132,97 | 102.986.641.548,54 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO - 6º bimestre/18.

Na despesa empenhada/realizada, verifica-se, na categoria Correntes, o grupo Pessoal e Encargos Sociais, com o registro da maior despesa, seguido pelas Outras Despesas Correntes, destacando-se nestas as destinadas aos Municípios⁵². Nas Despesas de Capital, as Amortizações da Dívida realizaram a maior despesa. Da Despesa Total, foram liquidados 95,53%, e o restante compôs as Despesas Inscritas em Restos a Pagar⁵³, tendo o grupo Outras Despesas Correntes apresentado a maior inscrição, seguido da Amortização da Dívida. No gráfico a seguir podem ser visualizadas as despesas fixadas, autorizadas e realizadas.

⁵² Transferências constitucionais.

⁵³ Diferença entre o valor empenhado e o liquidado.

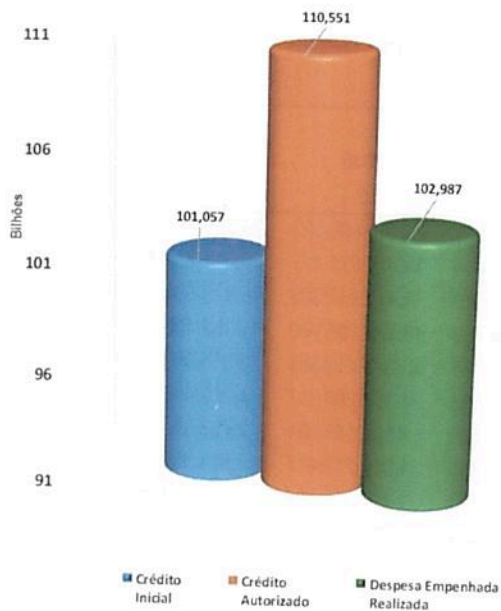


GRÁFICO 10: Despesa Fixada, Autorizada e Realizada em 2018 - Em bilhões de reais.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.2.2.2.1. *Despesa por Funções de Governo*

As despesas realizadas na última gestão, de 2015 a 2018, foram discriminadas por função de Governo, com a respectiva variação e participação, conforme tabela a seguir.

TABELA 48
Despesa por Funções, Variação e Participação

Exercícios de 2015 a 2018

| Função | | | | | Em R\$ | |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | Participação AV% (D) | Variação AH% (D/A) |
| Encargos Especiais | 24.431.992.866 | 23.718.890.323 | 29.746.928.601 | 34.632.194.221 | 33,63 | 41,75 |
| Segurança Pública | 15.059.602.014 | 15.859.971.377 | 16.542.277.316 | 16.970.952.688 | 16,48 | 12,69 |
| Previdência Social | 13.254.523.573 | 14.472.647.326 | 15.923.539.055 | 16.770.918.421 | 16,28 | 26,53 |
| Educação | 9.293.304.799 | 10.528.220.930 | 11.162.105.827 | 10.713.161.491 | 10,40 | 15,28 |
| Saúde | 10.030.228.174 | 10.283.412.584 | 10.915.853.831 | 9.945.952.937 | 9,66 | (0,84) |
| Saúde | 3.962.588.593 | 4.107.268.617 | 4.292.413.533 | 4.506.677.105 | 4,38 | 13,73 |
| Judiciária | 2.546.783.829 | 2.549.546.551 | 2.753.356.618 | 2.963.304.052 | 2,88 | 16,35 |
| Administração | 976.614.345 | 1.011.213.417 | 931.130.576 | 812.092.219 | 0,79 | (16,85) |
| Transporte | 1.323.350.743 | 1.447.115.284 | 1.497.137.206 | 1.523.495.561 | 1,48 | 15,12 |
| Legislativa | 1.736.010.934 | 1.923.170.767 | 2.113.526.691 | 2.183.655.294 | 2,12 | 25,79 |
| Essencial à Justiça | 70.385.276 | 54.767.445 | 36.136.054 | 10.413 | 0,00 | (99,99) |
| Indústria | 192.186.987 | 214.436.218 | 178.733.978 | 149.744.327 | 0,15 | (22,08) |
| Urbanismo | 642.532.689 | 635.183.013 | 667.733.076 | 638.656.760 | 0,62 | (0,60) |
| Agricultura | 406.464.890 | 377.115.791 | 375.076.811 | 407.161.446 | 0,40 | 0,17 |
| Gestão Ambiental | 77.258.464 | 42.768.128 | 32.312.319 | 51.833.824 | 0,05 | (32,91) |
| Habitação | | | | | | |
| Subtotal | 84.003.828.176 | 87.225.727.773 | 97.168.261.492 | 102.269.810.759 | 99,30 | 21,74 |
| Demais Funções | 1.115.207.909 | 903.370.445 | 1.223.407.672 | 716.830.791 | 0,70 | (35,72) |
| Despesa Total | 85.119.036.085 | 88.129.098.218 | 98.391.669.163 | 102.986.641.550 | 100,00 | 20,99 |

FONTE: Relatórios Técnicos da Cfamge e Armazém de Informações - Siafi.
NOTA: Incluídas as Despesas Intraorçamentárias.

Verifica-se que, das funções com maiores participações nos gastos, as que tiveram crescimento percentual foram: Encargos Sociais, Segurança Pública⁵⁴, Previdência Social e Educação. A Função Saúde teve decréscimo no período e também redução da despesa em 2018. Chama atenção, ainda, o recuo acentuado da Função Indústria.

4.2.2.2.2. Despesa por Fontes de Recursos e Grupo de Natureza

Na TAB. 49 demonstra-se o comportamento da despesa do Estado, de 2015 a 2018, realizada pelos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes⁵⁵ – que são os maiores dispêndios do Estado –, conforme vínculos das principais fontes financiadoras dos recursos.

⁵⁴ Em conformidade com o Relatório Técnico de 2014, até 2011 as despesas com Proventos de Inativos Militares eram registradas pelo Estado na função Segurança Pública, subfunção Previdência do Regime Estatutário. Já em 2012 e 2013 deixaram de ser registradas nessa subfunção e, em 2014, de acordo com o entendimento do Governo, voltaram a ser alocadas na função Segurança Pública, pelo fato de não haver previdência para os militares nos mesmos moldes previstos para os servidores civis.
⁵⁵ Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

TABELA 49
Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes
por Fontes de Recursos

| Fontes | Pessoal e Encargos Sociais | | | | AH% (D / A) |
|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | |
| 10 - Recursos Ordinários | 22.184.334.850 | 23.048.598.175 | 23.864.406.547 | 27.588.300.867 | 24,36 |
| 23 - Fundeb | 6.216.514.025 | 6.505.890.377 | 7.521.257.676 | 4.797.339.666 | (22,83) |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 987.331.084 | 1.338.811.056 | 1.504.006.222 | 1.496.496.955 | 51,57 |
| 42 - Contribuição Patronal para o Funfip | 1.632.273.454 | 2.608.219.811 | 2.305.527.265 | 2.389.817.443 | 46,41 |
| 43 - Contribuição do Servidor para o Funfip | 1.076.725.863 | 1.800.278.722 | 1.597.116.309 | 1.597.457.020 | 48,36 |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 839.209.344 | 889.920.512 | 1.048.972.589 | 886.170.473 | 5,60 |
| 50 - Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 672.593.712 | 683.580.166 | 513.231.844 | 695.013.505 | 3,33 |
| 53 - Taxa de Incêndio | 20.000.000 | 28.500.000 | 60.731.915 | 49.000.000 | 145,00 |
| 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 5.066.746.950 | 7.031.864.211 | 10.338.548.789 | 11.125.876.098 | 119,59 |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 283.133.189 | 612.400.670 | 221.039.500 | 127.048.004 | (55,13) |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 301.052.175 | 710.499.530 | 374.576.723 | 215.993.702 | (28,25) |
| 75 - Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 319.066.315 | 343.900.000 | 358.100.000 | 368.500.000 | 15,49 |
| 81 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lei 21.720/15 | 3.630.638.588 | 897.702.452 | - | - | (100,00) |
| Demais Fontes | 231.660.801 | 450.784.796 | 370.826.050 | 440.122.601 | 89,99 |
| | 43.461.280.350 | 46.950.950.479 | 50.078.341.429 | 51.777.136.333 | 19,13 |

| Fontes | Outras Despesas Correntes | | | | AH% (D / A) |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | |
| 10 - Recursos Ordinários | 13.461.511.862 | 17.144.003.494 | 20.525.593.557 | 21.299.465.015 | 58,22 |
| 20 - Recursos Const. Vinculados aos Municípios | 11.756.535.708 | 12.860.202.903 | 14.183.811.571 | 15.141.478.000 | 28,79 |
| 23 - Fundeb | 176.100.869 | 152.624.967 | 161.416.694 | 95.677.273 | (45,67) |
| 25 - Operações de Crédito Contratuais | - | - | - | - | - |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 377.245.994 | 20.835.820 | 23.192.137 | 83.586.816 | (77,84) |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 718.330.994 | 674.497.992 | 475.509.437 | 660.501.703 | (8,05) |
| 50 - Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 475.684.258 | 522.340.998 | 896.511.438 | 634.436.428 | 33,37 |
| 53 - Taxa de Incêndio | 932.795 | 37.708.773 | 34.835.003 | 36.690.673 | 3.833,41 |
| 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 490.000 | 500.000 | 398.565 | 500.000 | 2,04 |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 1.150.802.115 | 1.056.020.191 | 1.039.269.298 | 1.138.913.753 | (1,03) |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 5.066.689 | 4.157.916 | 4.158.000 | 336.671 | (93,36) |
| 77 - Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | 521.369.217 | 551.194.626 | 619.104.467 | 626.765.398 | 20,22 |
| Demais Fontes | 2.590.448.491 | 2.184.402.188 | 2.168.278.239 | 2.103.721.835 | (18,79) |
| | 31.234.518.992 | 35.208.489.868 | 40.132.078.404 | 41.822.073.565 | 33,90 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

A Fonte 10 – Recursos Ordinários/Tesouro lidera o financiamento, com o maior volume de despesas realizadas, nos grupos Pessoal e Encargos Sociais e nas Outras Despesas Correntes. Em segunda posição, no custeio dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, tem-se os recursos das Fontes 58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS⁵⁶ e 23 – Fundeb. Esta última, apesar da expressiva representatividade dos recursos, apresentou variação negativa no período. Somente em 2015 e 2016 foram utilizados recursos da Fonte 81 – Depósitos Judiciais⁵⁷ para acobertar tais despesas.

⁵⁶ Recursos destinados à cobertura do déficit atuarial, com o objetivo de equilibrar o Plano de Previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF 2/10 – altera a Portaria Interministerial STN/SOF 163/01.

⁵⁷ O repasse dos depósitos judiciais foi suspenso em razão da ADI 5353 proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STF, de 28/9/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15.

Quanto às Outras Despesas Correntes, além da Fonte 10, destacaram-se a 20 – Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios e a 60 – Recursos Diretamente Arrecadados – esta última vinha reduzindo, já em 2018, apresentou crescimento.

4.2.2.2.3. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza

A tabela a seguir demonstra a evolução das despesas orçamentárias realizadas por Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa – exercícios de 2015 a 2018, bem como, respectiva participação e variação⁵⁸.

TABELA 50
Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos
de Natureza e Participação

| Exercícios de 2015 a 2018 | Em R\$ | | | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------|------------------------|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | AV% (D) | Variação AH% D/A |
| Despesa Orçamentária | | | | | | |
| Despesas Correntes | 66.535.598.489 | 69.891.361.900 | 75.824.763.695 | 79.684.578.776 | 77,37 | 19,76 |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.281.438.829 | 1.356.733.271 | 2.778.966.296 | 4.469.634.616 | 4,34 | 36,21 |
| Outras Despesas Correntes | 23.976.041.212 | 25.750.125.286 | 27.397.139.530 | 28.093.726.618 | 27,28 | 17,17 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 39.278.118.448 | 42.784.503.343 | 45.648.657.868 | 47.121.217.542 | 45,75 | 19,97 |
| Despesas de Capital | 7.074.420.738 | 4.568.671.352 | 5.353.523.225 | 4.864.530.664 | 4,72 | (31,24) |
| Amortização da Dívida | 3.477.342.931 | 1.516.025.584 | 1.515.330.417 | 2.970.685.180 | 2,88 | (14,57) |
| Inversões Financeiras | 410.515.292 | 283.336.629 | 552.041.301 | 359.700.321 | 0,35 | (12,38) |
| Investimentos | 3.186.562.515 | 2.769.309.139 | 3.286.151.506 | 1.534.145.162 | 1,49 | (51,86) |
| Total Despesa Orçamentária | 73.610.019.227 | 74.460.033.252 | 81.178.286.919 | 84.549.109.439 | 82,10 | 14,86 |
| Despesa Intraorçamentária | | | | | | |
| Despesas Correntes | 11.470.167.307 | 13.657.111.966 | 17.201.429.244 | 18.425.579.109 | 17,89 | 60,64 |
| Juros e Encargos da Dívida | 28.527.625 | 32.300.248 | 36.806.809 | 41.313.370 | 0,04 | 44,82 |
| Outras Despesas Correntes | 7.258.477.780 | 9.458.364.582 | 12.734.938.873 | 13.728.346.947 | 13,33 | 89,14 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.183.161.902 | 4.166.447.136 | 4.429.683.561 | 4.655.918.792 | 4,52 | 11,30 |
| Despesas de Capital | 38.849.552 | 11.953.000 | 11.953.000 | 11.953.000 | 0,01 | (69,23) |
| Amortização da Dívida | 26.896.552 | - | - | - | - | (100,00) |
| Inversões Financeiras | 11.953.000 | 11.953.000 | 11.953.000 | 11.953.000 | 0,01 | 0,00 |
| Investimentos | - | - | - | - | - | - |
| Total da Despesa Intraorçamentária | 11.509.016.859 | 13.669.064.966 | 17.213.382.244 | 18.437.532.109 | 17,90 | 60,20 |
| Total Geral | 85.119.036.086 | 88.129.098.218 | 98.391.669.163 | 102.986.641.549 | 100,00 | 20,99 |

FONTE : Armazém de Informações - Siafi.

No período, observa-se crescimento ano a ano da Despesa Total do Estado. As Correntes são as mais representativas nos gastos, com acréscimos percentuais significativos, especialmente nos Juros e Encargos da Dívida; enquanto as de Capital, com baixa participação, tiveram recuo em todos os grupos, com destaque para o dos Investimentos.

⁵⁸ A Lei 4.320/64, no artigo 12, classifica a despesa orçamentária em duas categorias econômicas: Despesas Correntes e de Capital. Para identificar as Despesas Intraorçamentárias, a Portaria Interministerial STN 688/05, que alterou o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF 163/01, criou a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As Intraorçamentárias são despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

O grupo das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais teve expressiva participação no total realizado, seguido das Outras Despesas Correntes⁵⁹, cujos elementos⁶⁰ são demonstrados nas tabelas a seguir, no período de 2015 a 2018, com as respectivas participação e variação.

**TABELA 51
Despesa de Pessoal e Encargos Sociais por Elemento de Despesa**

| Elementos de Despesa | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|--|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | AV% (D) | Varição AH% (D/A) | |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 13.585.279.914 | 15.184.780.986 | 16.834.063.851 | 17.861.407.281 | 34,50 | 31,48 | |
| Contratação por Tempo Determinado | 7.501.464 | 5.875.096 | 70.854.704 | 40.667.043 | 0,08 | 442,12 | |
| Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência | - | 54.663 | 1.063.891 | 1.784.165 | 0,00 | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.150.607.928 | 965.590.316 | 1.145.574.131 | 1.181.146.895 | 2,28 | 2,65 | |
| Indenizações e Restituições | 3.567.814 | 8.377.861 | 1.536.498 | 1.245.366 | 0,00 | (65,09) | |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 28.946.077 | 14.384.366 | 22.274.428 | 19.722.783 | 0,04 | (31,86) | |
| Obrigações Patronais | 4.911.293.281 | 5.287.607.572 | 5.518.545.380 | 5.630.779.869 | 10,88 | 14,65 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 759.874.101 | 780.823.734 | 544.314.701 | 356.500.404 | 0,69 | (53,08) | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 60.684.413 | 89.305.285 | 198.368.046 | 332.612.354 | 0,64 | 448,10 | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | 20.164.016 | 15.868.030 | 14.342.473 | 10.742.228 | 0,02 | (46,73) | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 1.515.283 | 3.994.151 | 4.334.542 | 3.221.407 | 0,01 | 112,59 | |
| Pensões do RPPS e do Militar | 3.000.355.699 | 3.204.155.612 | 3.293.091.829 | 3.395.066.728 | 6,56 | 13,16 | |
| Pensões Especiais | 264.693.558 | 249.358.600 | 239.679.901 | 231.311.908 | 0,45 | (12,61) | |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 11.954.524 | 18.780.478 | 13.626.005 | 9.142.563 | 0,02 | (23,52) | |
| Sentenças Judiciais | 216.531.378 | 272.557.510 | 287.551.929 | 253.901.995 | 0,49 | 17,26 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.017.199.877 | 16.285.559.610 | 17.276.420.972 | 17.827.994.734 | 34,43 | 18,72 | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 4.421.111.023 | 4.563.876.607 | 4.612.698.149 | 4.619.888.611 | 8,92 | 4,50 | |
| Total Geral | 43.461.280.351 | 46.950.950.477 | 50.078.341.429 | 51.777.136.333 | 100,00 | 19,13 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as despesas intraorçamentárias.

⁵⁹ Referem-se às despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica Despesas Correntes, não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

⁶⁰ O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos do gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, aposentadorias, pensões e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

**TABELA 52
Outras Despesas Correntes por Elemento**

| Elementos de Despesa | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|--|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | AV% | Varição AH% (D/A) | |
| Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | 11.768.894.909 | 12.902.232.936 | 14.230.584.776 | 15.188.233.908 | 36,32 | 29,05 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.463.584.759 | 4.807.319.262 | 5.215.607.670 | 4.188.800.928 | 10,02 | (6,16) | |
| Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 5.130.030.463 | 7.080.086.038 | 10.307.734.433 | 11.151.646.956 | 26,66 | 117,38 | |
| Contribuições | 3.803.048.704 | 4.749.425.183 | 4.451.625.721 | 4.289.175.555 | 10,26 | 12,78 | |
| Indenizações e Restituições | 609.096.036 | 469.390.006 | 612.523.400 | 852.508.352 | 2,04 | 39,96 | |
| Material de Consumo | 1.353.300.099 | 1.095.740.028 | 956.718.619 | 897.110.594 | 2,15 | (33,71) | |
| Locação de Mão-de-Obra | 1.111.093.877 | 1.173.912.908 | 1.266.010.175 | 1.334.295.442 | 3,19 | 20,09 | |
| Subvenções Sociais | 697.176.485 | 668.660.435 | 732.575.002 | 375.749.149 | 0,90 | (46,10) | |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 494.785.327 | 515.897.616 | 576.141.937 | 595.252.245 | 1,42 | 20,31 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 581.647.480 | 176.787.968 | 147.513.433 | 126.402.113 | 0,30 | (78,27) | |
| Auxílio-Alimentação | 295.082.437 | 359.115.576 | 459.565.637 | 851.864.818 | 2,04 | 188,69 | |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 271.678.184 | 295.735.496 | 340.258.677 | 347.732.407 | 0,83 | 27,99 | |
| Auxílio-Fardamento | 127.285.493 | 128.837.617 | 133.597.301 | 124.256.717 | 0,30 | (2,38) | |
| Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar | 88.830.809 | 84.969.358 | 77.763.516 | 72.086.627 | 0,17 | (18,85) | |
| Auxílio -Transporte | 92.070.538 | 235.860.873 | 201.199.040 | 239.600.477 | 0,57 | 160,24 | |
| Sentenças Judiciais | 34.411.931 | 62.796.887 | 32.511.157 | 193.677.060 | 0,46 | 462,82 | |
| Diárias-Civil | 63.214.118 | 60.863.362 | 59.622.623 | 52.466.240 | 0,13 | (17,00) | |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 39.468 | 52.319.017 | 52.683.019 | 56.657.534 | 0,14 | 143.453,09 | |
| Serviços de Consultoria | 15.166.511 | 22.609.620 | 25.093.024 | 22.329.321 | 0,05 | 47,23 | |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 56.877.654 | 67.001.844 | 65.773.632 | 67.158.870 | 0,16 | 18,08 | |
| Demais Elementos | 177.203.710 | 198.927.838 | 186.975.611 | 795.068.251 | 1,90 | 348,67 | |
| Total Geral | 31.234.518.992 | 35.208.489.868 | 40.132.078.403 | 41.822.073.565 | 100,00 | 33,90 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Incluídas as Operações Intraorçamentárias.

Tendo em vista o desequilíbrio do Orçamento e os aumentos expressivos de dispêndios de alguns elementos dos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, o Governo deverá apresentar justificativa para as seguintes ocorrências: Contratação Por Tempo Determinado; Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Passagens e Despesas com Locomoção, Sentenças Judiciais, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. É sabido que no grupo das Outras Despesas Correntes, a grande maioria dos dispêndios é com o custeio da máquina pública, cujos recursos são aplicados diretamente pelo Governo e, portanto, passíveis de maior intervenção e margem de contingenciamento, como Consultorias, Terceirização, Diárias, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Fardamento, dentre outras. A tabela abaixo discrimina os gastos realizados com Serviços de Terceiros.

TABELA 53
Despesas Realizadas com Serviços de Terceiros por Elementos

| Especificação | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | AH% (D / A) |
| Locação de Mão de Obra | 1.111.093.877 | 1.173.912.908 | 1.266.010.175 | 1.334.295.442 | 20,09 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.463.584.759 | 4.807.319.262 | 5.215.607.670 | 4.188.800.928 | (6,16) |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 271.678.184 | 295.735.496 | 340.258.677 | 347.732.407 | 27,99 |
| Serviços de Consultoria | 15.166.511 | 22.609.620 | 25.093.024 | 22.329.321 | 47,23 |
| Total | 5.861.523.331 | 6.299.577.286 | 6.846.969.545 | 5.893.158.098 | 0,54 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

No período, à exceção de Outros Serviços de Terceiros – PJ, os Serviços de Terceiros – PF, Locação de Mão de Obra e Serviços de Consultoria apresentaram crescimento dos gastos. Conforme as Notas Taquigráficas do Parecer relativo às Contas Governamentais de 2010,⁶¹ o crescimento das despesas desse grupo requer especial atenção dos gestores, sob pena de comprometimento dos investimentos públicos, dos quais já é tão carente o nosso Estado.

As despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, continuam ainda, no exercício de 2018, sendo classificadas no grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, apesar de recomendação deste Tribunal⁶², adiante transcrita, nos termos do Parecer do Conselheiro Relator do exercício de 2013, ratificado pelo Parecer da Conselheira Relatora de 2016⁶³ e, ainda, por diretriz contida no MDF-8ª edição (p. 500) – razão por que esta unidade técnica volta a sugerir ao Governo Estadual que proceda à contabilização do Elemento de Despesa 34 no Grupo de Natureza de Despesa 3.

[...]

A alteração da contabilização do elemento de despesa 34 - Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, do Grupo de Natureza de Despesa 1 para o Grupo 3 decorre de determinação contida na Portaria Conjunta STN/SOF n. 1/2010. Saliente, ainda, que a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovada pela Portaria n. 407/2011 da STN, já previa essa alteração, razão pela qual **recomendo ao Governo que, nos próximos exercícios, atente para as alterações promovidas pela STN em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e em seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, sendo que, neste caso concreto, devem ser observadas as regras estabelecidas pelo MDF, aprovado pela Portaria n. 637/12 da STN.

A Despesa Intraorçamentária Total – segunda maior do Estado – teve acréscimo significativo, de 60,20%, no período de 2015 a 2018 (TAB. 50). Nas Intraorçamentárias Correntes, constata-se crescimento

⁶¹ Tribunal Pleno. Sessão Extraordinária de 8/7/11 - Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Processo n. 841956. – Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2010.

⁶² Tribunal Pleno. Sessão Extraordinária de 2/7/14 – Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Processo n. 912324 – Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2013.

⁶³ Tribunal Pleno. Processo n. 1007713 – Balanço Geral do Estado de Minas Gerais – Exercício 2016. Parecer publicado no DOC, em 26/2/18.

expressivo nas despesas do grupo das Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias,⁶⁴ tendo sobressaído o elemento Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS⁶⁵.

Quanto às Despesas de Capital, dela fazem parte os grupos Investimentos⁶⁶, Inversões Financeiras⁶⁷ e Amortização da Dívida, categoria que no período decresceu, influenciada principalmente pela diminuição dos gastos com Investimentos (TAB. 50). Neste, evidenciam-se, a seguir, as despesas aplicadas diretamente pelo Estado, bem como a respectiva representatividade em relação ao total da Despesa Fiscal, tendo ocorrido, em 2018, a menor participação. Já o maior volume contabilizado foi em Obras e Instalações; e o menor, em Aquisição de Imóveis.

TABELA 54
Despesas Realizadas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis

| Exercícios de 2015 a 2018 | Em R\$ | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Especificação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Obras e Instalações | 929.875.374 | 1.221.073.805 | 1.015.569.353 | 783.653.422 |
| Equipamentos e Material Permanente | 650.993.254 | 462.341.385 | 1.287.247.318 | 312.080.674 |
| Aquisição de Imóveis | 29.989.701 | 8.643.359 | 77.191.840 | 20.171.031 |
| Total (A) | 1.610.858.329,10 | 1.692.058.548,90 | 2.380.008.510,92 | 1.115.905.127 |
| Total da Despesa Fiscal (B) | 85.119.015.648,79 | 88.129.098.217,78 | 98.391.669.163,23 | 102.986.641.548,54 |
| % (A / B) | 1,89 | 1,92 | 2,42 | 1,08 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

4.3. Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais, aprovado pela Lei Orçamentária Anual 22.943/18, estimou as fontes e fixou os investimentos para o exercício de 2018 em R\$ 4,831 bilhões. A participação acionária do Estado em suas empresas pode ser visualizada na TAB. 43

⁶⁴ Ingressos entre órgãos e unidades integrantes do mesmo orçamento, provenientes de outras origens, tais como Multas, Juros de Mora, Restituições, e Outras Receitas Diversas, que não são classificáveis nas demais subcategorias.

⁶⁵ Referem-se às despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

⁶⁶ Referem-se às despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

⁶⁷ Abrangem as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital já integralizado; constituição ou aumento de capital de empresas; e concessão de empréstimos e financiamentos, indenizações e restituições.

TABELA 55
Participação do Estado no Capital Votante das Empresas do Orçamento de Investimento

Exercício de 2016 e 2017

| Empresas | Ações | | Patrimônio Líquido | | Variação (A) | Resultado do Exercício | | Variação (B) |
|-----------------------------|------------|--|--------------------|------------|-----------------|------------------------|-----------|-----------------|
| | Ordinárias | | (A) | | | (B) | | |
| | % | | 2016 | 2017 | % | 2016 | 2017 | % |
| Trem Metropolitano | 55,00 | | 163 | 329 | 201,84 | (275.383) | (225) | (99,92) |
| BDMG | 90,26 | | 1.709.000 | 1.629.301 | 95,34 | 27.173 | (177.531) | (753,34) |
| Cohab | 99,99 | | 27.920 | (20.680) | (74,07) | (15.623) | (52.430) | 235,59 |
| Prodemge | 98,62 | | 69.950 | 62.229 | 88,96 | (4.981) | (11.840) | 137,70 |
| Copasa | 51,17 | | 5.939.687 | 6.244.343 | 105,13 | 434.161 | 560.438 | 29,09 |
| Cemig | 63,89 | | 12.934.371 | 14.330.136 | 110,79 | 334.754 | 1.001.596 | 199,20 |
| Gasmig | 98,71 | | 951.052 | 965.148 | 101,48 | 97.692 | 149.271 | 52,80 |
| Cemig Distribuição S.A. | 100,00 | | 2.499.867 | 3.737.310 | 149,50 | (323.950) | (117.313) | (63,79) |
| Cemig Geração e Transmissão | 100,00 | | 4.583.194 | 4.793.832 | 104,60 | 69.868 | 428.459 | 513,24 |
| Codemig | 100,00 | | 1.363.403 | 1.665.000 | 122,12 | 230.664 | 273.338 | 18,50 |
| MGS | 99,00 | | 40.681 | 30.272 | 74,41 | 6.886 | (3.868) | (156,17) |
| MGI | 99,83 | | 177.932 | 180.681 | 101,54 | (133.435) | (12.480) | (90,65) |

FONTE: Demonstrações Financeiras Publicadas em 2017 e Orçamento de Investimento.

4.3.1. Anexo III da LOA

Do total de R\$ 4,831 bilhões a serem aplicados pelas empresas controladas pelo Estado, foram destinados R\$ 98,098 milhões para aumento de capital e R\$ 4,7323 bilhões para outros investimentos. Para aumento de capital, R\$ 356,445 mil com Recursos Ordinários, R\$ 53,100 milhões com Recursos Vinculados e R\$ 44,661 mil de outras entidades. Foram previstos investimentos para outros fins que não o aumento de capital: R\$ 2,145 bilhões de operações de crédito e R\$ 2,587 bilhões de recursos próprios, conforme demonstra a TAB. 56, elaborada com base no Anexo III da LOA.

TABELA 56
Investimentos por Empresa Segundo Fontes de Recursos

| Exercício de 2018 | | | | | | Em R\$ |
|--------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Investimentos / Recursos | Aumento de Capital | | | Outros Investimentos | | Total |
| | Tesouro Ordinário | Tesouro Vinculado | Outras Entidades | Operação de Crédito | Recursos Próprios | |
| Trem Metropolitano | 1.000 | - | - | - | - | 1.000 |
| BDMG | - | 531.010.000 | 4.661.450 | - | - | 57.761.450 |
| Codemig | 1.000 | - | - | - | 163.603.000 | 163.604.000 |
| Gasmig | - | - | - | - | 113.375.244 | 113.375.244 |
| Cohab | 351.445 | - | - | - | 617.500 | 968.945 |
| Prodemge | - | - | - | - | 52.430.000 | 52.430.000 |
| Copasa | - | - | - | 445.200.000 | 804.800.000 | 1.250.000.000 |
| Copasa Norte | - | - | 40.000.000 | 1.000 | - | 40.001.000 |
| Cemig | - | - | - | - | 6.122.000 | 6.122.000 |
| Cemig Distribuição | - | - | - | 1.700.000.000 | 1.128.751.000 | 2.828.751.000 |
| Cemig Geração | - | - | - | - | 317.114.000 | 317.114.000 |
| MGS | 1.000 | - | - | - | - | 1.000 |
| INDI | - | - | - | - | 500.000 | 500.000 |
| MGI | 2.000 | - | - | - | 127.000 | 129.000 |
| Total | 356.445 | 531.010.000 | 44.661.450 | 2.145.201.000 | 2.587.439.744 | 4.830.758.639 |

FONTE: Anexo III da LOA/2018.

O Estado de Minas Gerais realizou, no exercício de 2018, transferências para as empresas controladas, no valor de R\$ 60 milhões, sendo R\$ 25,034 milhões para o BDMG, R\$ 34,777 milhões para a MGI, R\$ 177 mil para o Trem Metropolitano e R\$ 10 mil para a Codemig, na Natureza de Despesa 459065 – Constituição ou Aumento de Capital, Unidade Orçamentária 1915 – Transferência a Empresas, nas Fontes 61 – Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, 10 – Recursos Ordinários e 48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual. As transferências para empresas dependentes são registradas na conta contábil 3.9.9.9.1.12 – Cota Financeira Concedida para Empresas Estatais Dependentes, como demonstra a TAB. 57.

TABELA 57
Transferências para Empresas Dependentes

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| Grupo de Despesa | Emater | Epamig | Rádío Inconfidência | Total |
| 1- Pessoal e Encargos Sociais | 205.301.750,78 | 93.755.100,48 | 7.114.751,30 | 306.171.602,56 |
| 3 - Outras Despesas Correntes | 2.775.568,55 | 500.000,00 | 1.305.784,62 | 4.581.353,17 |
| Total | 208.077.319,33 | 94.255.100,48 | 8.420.535,92 | 310.752.955,73 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A execução dos programas previstos no Orçamento foi acompanhada por meio de banco de dados desenvolvido pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – Cfamge, deste Tribunal, a partir de informações transmitidas, via ofício, pelas empresas controladas. As tabelas que seguem demonstram o montante da despesa executada, por empresa e por função de Governo.

TABELA 58
Despesa Realizada por Empresa

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| UO Ação | Previsão | Autorizado | Realizado |
| BDMG | 57.761.450,00 | 82.678.766,29 | 32.248.956,45 |
| Cemig Distribuição | 2.828.751.000,00 | 2.828.751.000,00 | 1.984.212.498,35 |
| Cemig Geração | 317.114.000,00 | 3.367.173.000,00 | 2.995.948.414,00 |
| Codemig | 163.604.000,00 | 1.216.518.200,00 | 1.174.876.912,67 |
| Gasmig | 113.375.244,00 | 120.857.000,00 | 67.910.372,79 |
| Cohab | 968.945,00 | 968.945,00 | 391.527,76 |
| Copasa | 1.250.000.000,00 | 1.670.568.000,00 | 1.597.194.608,64 |
| Prodemge | 52.430.000,00 | 52.430.000,00 | 8.057.344,33 |
| Cemig | 6.122.000,00 | 548.422.000,00 | 529.921.607,24 |
| Copanor | 40.001.000,00 | 41.501.000,00 | 45.643.134,39 |
| INDI | 500.000,00 | 500.000,00 | 168.029,33 |
| MGS | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| MGI | 129.000,00 | 50.513.985,79 | 41.761.481,65 |
| Trem Metropolitano | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| Total | 4.830.758.639,00 | 9.980.883.897,08 | 8.478.334.887,60 |

FONTE: Sigplan.

TABELA 59
Aplicações de Recursos por Funções de Governo

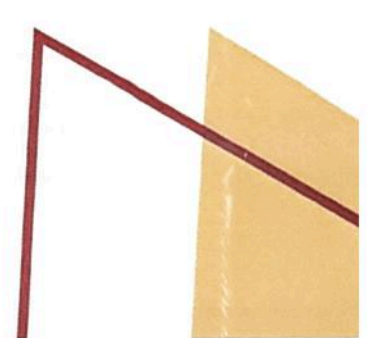
| Exercício de 2018 | | Em R\$ | |
|---------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Função | Previsão | Autorizado | Realizado |
| Administração | 55.229.000,00 | 105.613.985,79 | 51.629.524,34 |
| Cultura | 18.000.000,00 | 23.400.000,00 | 18.281.898,89 |
| Habitação | 267.500,00 | 267.500,00 | 42.852,60 |
| Saneamento | 680.001.000,00 | 782.069.000,00 | 759.044.848,42 |
| Gestão ambiental | 8.000.000,00 | 15.015.200,00 | 11.445.222,16 |
| Indústria | 500.000,00 | 500.000,00 | 168.029,33 |
| Comércio e Serviços | 77.615.450,00 | 102.532.766,29 | 47.424.837,06 |
| Energia | 1.556.658.244,00 | 2.312.346.000,00 | 1.774.337.888,86 |
| Transporte | 1.000,00 | 1.000,00 | - |
| Encargos especiais | 2.434.486.445,00 | 6.639.138.445,00 | 5.815.959.785,94 |
| Total | 4.830.758.639,00 | 9.980.883.897,08 | 8.478.334.887,60 |

FONTE: Sigplan.

A execução do Orçamento de Investimento do BDMG e da Copanor evidencia falta de planejamento, sendo a despesa maior que os créditos autorizados, em: (1) Projeto 6005 – Manutenção e Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional, do BDMG, R\$ 217.124,84 maior; e (2) Projeto 3027 – Contribuir para a Universalização dos Serviços de Saneamento em Localidades com a Concessão da Copanor, R\$ 4.533.811,29 maior. Constata-se que o BDMG e a Copanor deixaram de observar o disposto nos arts. 167, II, da CR/88, e 161, II, da CE/89, que vedam a realização de despesa ou assunção de obrigação direta que exceda os créditos orçamentários, e, ainda, no art. 42 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece que os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas controladas pelo Estado serão autorizados por lei e abertos por decreto do Governador do Estado.



Diante do exposto, sugere-se a abertura de vista ao BDMG e à Copanor, para que justifiquem a execução orçamentária dos projetos 6005 e 3027, em desacordo com a legislação em vigor.



5. Gestão Fiscal

5.1. Receita Corrente Líquida – RCL

O principal objetivo da RCL⁶⁸ é servir de parâmetro para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, das garantias e do montante da reserva de contingência. Formada pelo total dos recursos que o Estado recolheu nos últimos 12 meses, é utilizada para respaldar o comprometimento dos orçamentos com a realização de parcerias público-privadas pelos entes públicos (art. 22 da Lei 11.079/04), sendo, portanto, indicador para a avaliação da responsabilidade na gestão fiscal dos titulares dos Poderes e Órgãos contemplados pelo art. 20 da LRF. Como, a partir de setembro de 2012, o Estado vem deduzindo, do somatório das Receitas Tributárias e de Outras Receitas Correntes, valores referentes à Cessão de Direitos Creditórios à MGI⁶⁹, estes não são computados no cálculo da RCL.

Assim, o total da RCL – conforme RREO publicado no DOE em 30/1/18 – perfaz R\$ 56,345 bilhões, 86,93% da previsão atualizada, que foi de R\$ 64,819 bilhões. Demonstram-se, a seguir, os valores da RCL apresentados pelo Estado, para o período de janeiro a dezembro de 2018.

⁶⁸ A receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, consideradas algumas deduções, tais como: transferências constitucionais devidas aos municípios; contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social; receitas provenientes da compensação financeira entre regimes de previdência, citada no § 9º, art. 201 da CR/88; e receitas para a formação do Fundeb, estabelecido no art. 60, ADCT, da CR/88 (art. 2º, IV, LRF/00).

⁶⁹ São originados de parcelamentos tributários do ICMS, em virtude da efetivação do disposto no art. 1º, I, da Lei 19.266, de 18/12/10, que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título oneroso, à empresa Minas Gerais Participações S/A - MGI ou a fundo de investimento, direitos creditórios originários desses créditos tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa. Ressalta-se que se trata de uma operação contabilizada, num primeiro momento, como Receita de Capital – Alienação de Bens, quando se efetivou a cessão de direitos à MGI, razão pela qual os respectivos valores foram deduzidos por meio de classificações de receitas retificadoras, para, assim, não ocasionar dupla contagem no resultado fiscal. O Projeto de Lei do Senado 204/2016, aprovado, em 13/12/17, permite aos entes federados mediante autorização legislativa, ceder direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado. O texto (PLP 459/2017), a ser apreciado pela Câmara dos Deputados, encontra-se em tramitação e consiste em proposta de inclusão do art. 39-A na Lei 4.320/64, regulamentando o que atualmente já é realizado por algumas unidades da federação. A Lei Estadual 22.606/17 criou o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat para a realização dessas operações, e a Lei Estadual 22.914/18 disciplina essa matéria, para adequar a legislação estadual ao referido Projeto de Lei federal que altera a Lei 4.320/64.

TABELA 60
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--------------------------|
| Especificação | Valor |
| Receita Corrente (I) | 82.783.247.814,46 |
| Receita Tributária | 63.415.482.380,86 |
| Principal (Impostos e Taxas) | 61.976.478.107,53 |
| ICMS | 48.301.952.690,51 |
| IPVA | 5.076.919.909,74 |
| ITCD | 831.682.583,74 |
| IRRF | 4.680.666.655,17 |
| Taxas | 3.085.256.268,37 |
| Acessórias (Dívida Ativa, Multa e Juros) | 1.439.004.273,33 |
| ICMS | 925.785.813,79 |
| IPVA | 409.844.897,78 |
| ITCD | 41.272.890,59 |
| Taxas | 62.100.671,17 |
| Receita de Contribuições | 3.486.359.402,56 |
| Receita Patrimonial | 1.389.365.718,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 213.638.642,10 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.175.727.075,90 |
| Receita Agropecuária | 5.593.547,23 |
| Receita Industrial | 350.236.759,55 |
| Receitas de Serviços | 844.028.768,99 |
| Transferências Correntes | 12.505.581.791,97 |
| Cota-Parte do FPE | 4.017.112.989,46 |
| Transferências da LC 87/1996 | 184.851.805,56 |
| Transferências da LC 61/1989 | 691.379.751,73 |
| Transferências do Fundeb | 5.233.971.073,92 |
| Outras Transferências Correntes | 2.378.266.171,30 |
| Outras Receitas Correntes | 786.599.445,30 |
| Deduções (II) | 26.437.803.026,49 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 15.098.255.274,17 |
| Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor | 1.824.231.727,63 |
| Contribuições para Custeio das Pensões Militares | 522.990.600,91 |
| Compensação Previdenciária com o Regime de Previdência dos Servidores dos Estados | - |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb | 8.992.325.423,78 |
| Receita Corrente Líquida Apurada pelo Estado (III) = (I - II) | 56.345.444.787,97 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO 6º bimestre 2018.

NOTAS: 1 - Na Receita Patrimonial foi deduzido R\$ 494 mil - conta 9321.00.4 Remuneração dos Recursos RPPS.

2 - Na dedução de R\$ 8.992.325,78 encontram-se os valores para formação do Fundeb (R\$ 8,957 bilhões) e os da Cessão de Direitos Creditórios (R\$ 36,051 milhões).

O demonstrativo da RCL integra o RREO (Anexo 3), exigido pelo art. 165, § 3º, da CR/88 e sua elaboração deve ser feita nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, vigente para o exercício de 2018 (Portaria 495/17). **Verificou-se que não consta orientação específica no referido manual quanto às deduções nas Receitas de ICMS relativas à Cessão de Direitos Creditórios - Lei 19.266/10. Logo, esta equipe técnica sugere recomendação ao Governo que seja incluída nota explicativa no demonstrativo.**

Verificou-se, ainda, que não constam valores referentes às receitas atípicas ou extraordinárias, como ocorrido nos exercícios de 2015 e 2016, resultado de recomendação, no Parecer das Contas de 2016, de que tais tipos de receitas não entrassem no cálculo da RCL⁷⁰. Evidencia-se, também, na TAB, 61 a RCL referente ao período de 2003 a 2018, em valores correntes e constantes, corrigidos pelo IGP-DI o fator médio de cada ano e suas respectivas variações percentuais.

TABELA 61
Evolução da Receita Corrente Líquida

| Exercícios de 2003 a 2018 | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Anos | Valores Correntes | Variação Nominal 2003 a 2018 % | Valores Constantes | Variação real 2003 a 2018 % |
| 2008 | 28.860.064.701,66 | - | 51.217.174.854,30 | - |
| 2009 | 29.118.469.548,08 | 0,90 | 50.770.256.035,34 | -0,87 |
| 2010 | 33.179.151.679,00 | 13,95 | 54.792.204.793,79 | 7,92 |
| 2011 | 37.284.183.547,59 | 12,37 | 56.727.390.593,18 | 3,53 |
| 2012 | 40.371.093.300,80 | 8,28 | 57.952.229.938,12 | 2,16 |
| 2013 | 43.141.298.799,57 | 6,86 | 58.372.025.351,65 | 0,72 |
| 2014 | 47.644.235.435,77 | 10,44 | 61.181.331.182,24 | 4,81 |
| 2015 | 51.643.235.767,49 | 8,39 | 62.043.969.824,12 | 1,41 |
| 2016 | 53.731.469.131,32 | 4,04 | 58.597.464.075,49 | -5,55 |
| 2017 | 55.173.574.559,76 | 2,68 | 59.606.530.084,07 | 1,72 |
| 2018 | 56.345.444.787,97 | 2,12 | 57.527.368.152,89 | -3,49 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO/2009-2018.

NOTAS: 1 - Até 2008, foram considerados os valores da RCL apurados pela Cfamge.

2 - IGP-DI (fatores médios anuais).

3 - Em 2018, foi deduzido da Receita Corrente o valor de R\$ 35,700 milhões, decorrente da efetivação da Lei 19.266/10 que trata da Cessão de Direitos Creditórios.

4 - Em 2018, foi deduzido da Receita Patrimonial o valor de R\$ 494 mil, referente à Remuneração dos Recursos do RPPS.

Analisando o período da última gestão (2015-2018), em termos nominais e percentuais, houve em 2015, a maior variação de acréscimo em razão da receita extraordinária advinda dos recursos de depósitos judiciais - Lei Estadual 21.720/15; em 2016, houve recuo em termos percentuais, apesar de aumento da receita. Nos dois últimos exercícios, ocorreu igualmente crescimento da receita, porém em proporções menores. Em 2018, embora tenha mantido o crescimento nominal, a RCL apresentou a menor variação percentual na série histórica, após 2009, com recuo de 2,12%.

5.2. Renúncia de Receita

A renúncia de receita, conforme define o artigo 14, § 1º, da LRF, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenções em caráter não geral, alteração de alíquota ou mudança da base

⁷⁰ Em 2015, foi contabilizada, na subcategoria Outras Receitas Correntes, nova fonte de recursos referente aos depósitos judiciais, a qual compôs o cálculo da RCL. Esse repasse foi suspenso em razão da ADIN nº 5353, proposta pela Procuradoria Geral da República, no âmbito da qual foi proferida decisão do STR, de 28/9/16, suspendendo liminarmente a eficácia da Lei 21.720/15. Em 2016, foi contabilizada, na Receita Patrimonial, a rubrica Receita de Cessão de Direitos, referente à Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento do Servidor, originário de contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil, bem como os repasses obtidos pelo Estado, relativos ao Programa de Regularização de Ativos no Exterior.

de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

A Constituição Mineira, art. 146, XI, possibilita a concessão, pelo Estado, na forma de lei complementar federal, de isenções, incentivos e benefícios fiscais; e, visando à evidenciação de tais renúncias, determina, por meio do art. 157, § 1º, VII, que a LOA apresente demonstrativo específico, de forma regionalizada, dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. Na esteira dessa demonstração, a LRF, no art. 4º, § 2º, V, estabelece a vinculação, ao projeto da LDO, do Anexo de Metas Fiscais contendo a estimativa e compensação da renúncia de receitas, e, além disso, nos incisos I e II do art. 14, exige que a concessão da renúncia atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Em 8/8/17, foi sancionada a LC 160/17, dispendo sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberarem sobre remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da CF, o qual, por sua vez, prevê que cabe à Lei Complementar regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, serão concedidos e revogados benefícios fiscais, isenções e incentivos fiscais. Assim, em 15/12/17, foi celebrado o Convênio ICMS 190/17, garantindo a remissão dos créditos tributários instituídos até 8/8/17 e, dentre outras medidas, exigindo a publicação, pelos entes federados, da relação de todos os atos normativos relativos aos benefícios submetidos à nova regra, tendo o Estado de Minas Gerais atendido a tal disposição em 27/3/18, por meio do Decreto 47.394/18.

5.2.1. Estimativas na LDO

A Lei 22.626, de 28/7/17, LDO, apresentou o Anexo de Metas Fiscais com o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, exigido pela LRF em seu art. 4º, § 2º, V, sendo importante registrar a ausência de coluna própria para indicar as compensações, conforme instrui o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, na qual devem ser inseridas as medidas a serem tomadas a fim de compensar a renúncia de receita prevista. Esse fato tem sido motivo de recomendações desta Corte, destacando-se a do Relator das Contas de 2015, para que a Seplag e a SEF fizessem as adequações no Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2018, concedendo, assim, um prazo razoável para o cumprimento dos ditames estabelecidos. Porém, verifica-se que as adequações foram efetuadas, mas somente para o exercício de 2019.

A LDO apresenta os benefícios tributários em dois grupos, sendo o primeiro, Renúncias Consolidadas, referente ao montante dos benefícios tributários que, segundo a SEF, já existiam em 2016 e foram instituídos, em sua maioria, por aprovação via Confaz – Conselho de Política Fazendária, nos moldes e limites da Lei Complementar 24/75, quando do exercício de políticas públicas de incentivo à produção, comercialização e consumo em segmentos considerados essenciais ou estratégicos, social ou economicamente, e que não interferiram no equilíbrio da previsão orçamentária. Já o segundo grupo, Novas Renúncias, é composto pelos benefícios aprovados e os prorrogados a partir de 2017, que impactarão os exercícios de 2018 a 2020. Além da distinção entre a previsão da renúncia consolidada e da nova, encontra-

se aquela proveniente dos benefícios tributários concedidos por interesse de política nacional e aprovados por legislação de competência da União, conhecidos como benefícios heterônimos, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 62
Renúncia Total Estimada na LDO 2018

| Exercícios de 2018 a 2020 | Em R\$ Mil | | | | | |
|---------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
| | Valor | AV % | Valor | AV % | Valor | AV % |
| Renúncias Consolidadas | 4.860.840 | 32,71 | 5.125.847 | 32,60 | 5.370.144 | 32,46 |
| Novas Renúncias | 8.643 | 0,06 | 9.158 | 0,06 | 9.656 | 0,06 |
| Benefícios Heterônimos | 9.991.250 | 67,23 | 10.586.729 | 67,34 | 11.161.588 | 67,48 |
| Total das Perdas | 14.860.733 | 100,00 | 15.721.734 | 100,00 | 16.541.388 | 100,00 |

FONTE: LDO 2018 - Anexo I - Metas Fiscais.

Incluindo-se os benefícios heterônimos, as renúncias previstas têm uma expectativa de crescimento de, aproximadamente, 11% até 2020. De acordo com a tabela 1 do Anexo I da LDO, que discrimina a renúncia consolidada por modalidade e tributo, depreende-se que R\$ 4,861 bilhões correspondem às concessões de isenção, crédito presumido, redução da base de cálculo, incentivo à cultura/esporte, anistia, Minas em Dia/Regularize e remissão, estando 98,1%, R\$ 4,766 bilhões, sobre o tributo ICMS e o restante, 1,9%, R\$ 94,475 milhões, sobre o IPVA.

Consta, na estimativa das novas renúncias, apresentada na tabela 3 do mesmo anexo, a afirmativa de que foram "aprovadas com observação dos condicionantes do art. 14, incisos I e II, da LRF", tendo sido concedidas a partir de 2017, no total de R\$ 8,643 milhões, referente à modalidade Crédito Presumido, envolvendo apenas o ICMS do setor da Indústria de Transformação e Construção.

Quanto às perdas resultantes de benefícios heterônimos, a LDO estimou R\$ 9,991 bilhões, o que corresponde a 21,6% da receita de ICMS prevista, R\$ 46,255 bilhões. Estão inseridas nesse total as desonerações da Lei Kandir, R\$ 6,098 bilhões; a concessão de créditos de ICMS nas exportações de produtos industrializados, R\$ 630,441 milhões; e o Simples Nacional, R\$ 3,263 bilhões.

5.2.2. Estimativas na LOA

Em cumprimento ao art. 8º, IX, da LDO 2018, a LOA 2018 apresentou o Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a Despesa Decorrente de Benefícios Fiscais, contendo a previsão orçamentária das perdas com benefícios heterônimos, dos novos benefícios e renúncias preexistentes ou consolidadas, da representatividade em relação às Receitas Correntes, Tributária e de ICMS, bem como o detalhamento de seus valores por tributo, modalidade de renúncia e região administrativa do Estado.

A previsão para os três grupos de renúncia – Consolidadas, Novos Benefícios e Benefícios Heterônimos – somou R\$ 11,022 bilhões, ficando 25,83% abaixo do previsto na LDO, R\$ 14,861 bilhões. A TAB. 63 demonstra a representatividade das perdas sobre as Receitas Correntes, as Tributárias, e as de ICMS, previstas para 2018.

TABELA 63
Renúncia Total Estimada na LOA 2018

| Exercício de 2018 | | | | | Em R\$ Mil |
|-------------------------|-------------------|---------------|----------------------------|------------------------------|----------------|
| Grupos | Valor | AV % | % sobre a Receita Corrente | % sobre a Receita Tributária | % sobre o ICMS |
| Renúncias Consolidadas | 3.975.602 | 36,07 | 4,49 | 6,48 | 8,41 |
| Novas Renúncias | 267.436 | 2,43 | 0,30 | 0,44 | 0,57 |
| Benefícios Heterônomos | 6.778.491 | 61,50 | 7,65 | 11,05 | 14,34 |
| Total das Perdas | 11.021.529 | 100,00 | 12,44 | 17,97 | 23,31 |

FONTE: LOA 2018 - Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre a Receita e a

Despesa Decorrentes de Benefícios Fiscais.

Receita Corrente LOA: R\$ 88.620.179.669,00; Receita Tributária LOA: R\$ 61.324.028.033,00.

Receita de ICMS LOA: R\$ 47.286.137.453,00.

Conforme Tabela 4 do citado demonstrativo, verifica-se que a previsão de **renúncia consolidada** incide sobre o ICMS e o IPVA, sendo a modalidade de Crédito Presumido de ICMS a mais representativa, perfazendo o total de R\$ 3,671 bilhões, ou seja, 92,35% do total.

Sobre as novas renúncias, a LOA prevê o montante de R\$ 267,436 milhões, superior em 3.094,25% ao previsto na LDO, R\$ 8,643 mil, totalmente incidente sobre o ICMS, sendo a modalidade de Crédito Presumido a mais representativa, perfazendo o total de R\$ 180,375 milhões, enquanto a Anistia soma R\$ 58,772 milhões; a Redução de Base de Cálculo, R\$ 28,045 milhões; e a Isenção, R\$ 244 mil. Em termos regionais, o território Metropolitano concentra 33,69% da previsão, com o valor de R\$ 90,100 milhões. Destaca-se a **discrepância entre o previsto pela LDO e a LOA no que afeta às novas renúncias**, merecendo esclarecimento da SEF sobre tal ocorrência, principalmente diante da ausência das compensações exigidas.

Por sua vez, as perdas previstas pela LOA advindas dos benefícios heterônomos perfazem R\$ 6,778 bilhões, inferiores à da LDO em 32,16%, sendo a Lei Kandir responsável pela perda de R\$ 5,941 bilhões, equivalente a 87,65%, calculadas com base na metodologia do Protocolo de ICMS 69/08, que trata dos coeficientes de participação das unidades federadas nos recursos orçamentários destinados a compensar o ICMS desonerado nas exportações de produtos primários e semielaborados e os créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente de fomento às exportações.

5.2.3. Renúncias Concedidas em 2018

Inicialmente, cabe anotar que os dados das renúncias concedidas em 2018 foram encaminhados a este Tribunal por meio do ofício OF.SEF.GAB.STE.109/19, em atendimento a solicitação da Casa, uma vez que o demonstrativo não contempla a evidenciação contábil, já que tanto a previsão quanto a arrecadação da receita tributária são registradas pelo valor líquido, ou seja, já descontadas as perdas decorrentes de benefícios fiscais.

Essa matéria tem sido objeto de recomendação, por este Órgão, para que o Governo imprima maior transparência aos seus atos, convalidando os preceitos do art. 83 da Lei 4.320, de 1964, o qual determina a contabilização de todos os atos e fatos relacionados com a Administração Pública, além de aplicar as instruções da STN, item 3.6.1.3, Renúncia de Receita Orçamentária, 7ª edição do Mcasp, para a utilização da metodologia de dedução de receita orçamentária, para evidenciar as renúncias – nos casos em que possam

ser mensuradas -, fazendo um registro da natureza da receita objeto de renúncia, contra uma conta redutora de receita. Por sua vez, a SEF, amparada na prerrogativa concedida no próprio Mcasp e na Portaria da STN 4/13, de que somente devem ser submetidas à evidência contábil as renúncias passíveis de mensuração, informou, em resposta à abertura de vista da prestação de contas de 2015, fls. 661 e 662:

Nesse sentido necessário destacar novamente entendimentos da Subsecretaria da Receita Estadual /SEF que no caso do ICMS as estimativas das renúncias fiscais são deduzidas a partir dos dados constantes nas declarações repassadas pelos próprios contribuintes.

Por tratar-se, assim, de apuração diferenciada do ICMS devido, ou seja, pela modalidade de auto lançamento, sujeita ao prazo decadencial para homologação, a verificação da efetiva compensação da renúncia não pode ser feita a priori, ocorrendo, pois por ocasião da prestação de contas junto ao TCE/MG, quando, efetivamente, o resultado preliminar da apuração do ICMS no calendário fiscal, fica consolidado.

Nesse interim, o contribuinte tem a sua mercê a possibilidade de utilizar créditos acumulados ou deduzir o ICMS devido por eventuais transferências de créditos, interagir com as flutuações mercadológicas, bem como a própria SEF/MG procede as auditorias, para certificação da validade e montantes desses lançamentos.

Há benefícios fiscais que são neutralizados em operações subsequentes, por exemplo uma isenção na entrada da indústria é absorvida na saída para o comércio, ou até mesmo indiretamente em efeitos derivados, pela ativação do segmento, até mesmo pela geração de empregos e renda. Daí a impossibilidade de registro contábil destas renúncias ao longo do exercício.

Já as estimativas das renúncias são deduzidas nas leis orçamentárias, a partir de resultados anteriores, o que justifica a possibilidade de prevê-las antecipadamente.

Esta unidade técnica, à época, acatou os esclarecimentos prestados, sopesando as dificuldades expostas pela SEF, principalmente no que afeta à contabilização da renúncia de receita incidente sobre o ICMS, principal imposto estadual. Contudo, ainda resta considerar a representatividade das renúncias concedidas, comparadas às despesas e receitas estaduais, fato que por si só enseja uma atuação mais contundente por parte deste órgão de controle, a fim de provocar a criação de mecanismos, pela SEF, que possibilitem a averiguação e análise de cada modalidade de renúncia fiscal e seus impactos na economia mineira. Isso porque, apesar do caráter facultativo do registro, tanto nas classificações orçamentárias quanto nas contas contábeis (no caso da renúncia que afeta créditos já inscritos em dívida ativa), a sua utilização reveste-se de suma importância para a análise sistêmica e independente dos recursos que não ingressaram nos cofres públicos por motivo de renúncia, contribuindo, além do mais, para a transparência e as boas práticas contábeis incentivadas pela STN.

Incluem-se, nesse contexto, as diretrizes aprovadas por meio da Resolução 6/16 da Atricon, a qual, entre várias considerações, destaca a necessidade de fomentar a fiscalização da receita e da renúncia de receita no âmbito dos Tribunais de Contas, desenvolvendo o monitoramento das concessões frente aos resultados pretendidos e aqueles efetivamente obtidos, utilizando-se de suas competências constitucionais para a deflagração, dentre outros instrumentos, de auditorias operacionais, financeiras e de conformidade, buscando, em síntese, conferir se a política pública de desoneração fiscal praticada está alcançando os objetivos de desenvolvimento social ou econômico, como a redução de desigualdades regionais e o estímulo de segmentos e cadeias produtivas. Quanto a isto, importa registrar que encontra-se em andamento nesta Casa, a auditoria operacional determinada em 11/7/17, por ocasião da emissão do parecer prévio das contas governamentais de 2016, objetivando a avaliação dos resultados obtidos advindos das Renúncias de Receita efetivadas pelo Governo estadual, dando cumprimento ao disposto na Diretriz 15, letra "q", observados os pontos de controle estabelecidos pela Diretriz 16, ambas constantes do Anexo que integra a Resolução n. 06/16 da Atricon.

Em atenção à recomendação deste Tribunal quando do Parecer Prévio das Contas Relativas ao ano de 2011, a SEF tem encaminhado a esta coordenadoria os relatórios informativos sobre os Regimes Especiais de Tributação - RET, concedidos ou alterados, passíveis de apreciação pela Casa Legislativa, para cumprimento do art. 225, §1º, e 225-A, da Lei Estadual 6.763/75. Esses relatórios, em síntese, expõem os motivos das concessões para sustentar a necessidade de proteção da economia mineira, evidenciando os setores, as empresas, os percentuais aplicados e a legislação dos outros Estados, que provocaram a concorrência de mercado, sem, contudo, apresentar os valores e seus reflexos.

Segundo a SEF, os dados utilizados para o detalhamento das renúncias fiscais são extraídos da Declaração de Apuração e Informação do ICMS (Dapi) e da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), além daquelas constantes da Matriz do Crédito Tributário e do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (Siare), atinentes às Remissões e Anistias. Já os relativos aos Benefícios Fiscais Heterônomos, os quais ultrapassam a autonomia do Estado, por serem oriundos da política fiscal nacional, são extraídos do Relatório do GT 08/Confaz - Anexo I - coeficiente PT ICMS_68-08 de 2018, deduzido o ressarcimento da União, no caso da Lei Kandir. A seguir, evidencia-se, por modalidade e tributo, a previsão e a efetivação das novas renúncias, das renúncias consolidadas (pré-existent) e dos benefícios heterônomos.

TABELA 64
Renúncias de Receitas Estimadas X Efetivadas - 2018

| Exercício de 2018 | | | | | Em R\$ |
|---|-----------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| Especificação | LOA 2018 | | Prestação de Contas 2018 | | AH (%) |
| | Valor | Part. (%) | Valor | Part. (%) | |
| Novas Renúncias | | | | | |
| ICMS | 267.435.989 | 2,43 | 182.977.088 | 1,31 | 68,42 |
| - Crédito Presumido | 180.375.382 | 1,64 | 3.039.627 | 0,02 | 1,69 |
| - Redução de Base de Cálculo | 28.045.229 | 0,25 | 120.108.147 | 0,86 | 428,27 |
| - Lei de Incentivo à Cultura/Esporte | - | - | 31.327.617 | 0,22 | - |
| - Isenção | 243.806 | 0,00 | 9.016.713 | 0,06 | 3.698,31 |
| - Manutenção de Crédito | - | - | 19.484.984 | 0,14 | - |
| - Anistia | 58.771.572 | 0,53 | - | - | - |
| Renúncias Consolidadas | 4.035.005.087 | 36,61 | 7.107.179.382 | 50,93 | 176,14 |
| ICMS | 3.940.529.778 | 35,75 | 6.517.679.340 | 46,71 | 165,40 |
| - Redução de Base de Cálculo | 3.183.420 | 0,03 | 206.109.505 | 1,48 | 6.474,47 |
| - Isenção | 5.655.003 | 0,05 | 65.806 | 0,00 | 1,16 |
| - Anistia | 88.071.142 | 0,80 | 4.365.938 | 0,03 | 4,96 |
| - Programa Minas em Dia | - | - | 703.225 | 0,01 | - |
| - Regularize/Novo Regularize | - | - | 2.138.302.403 | 15,32 | - |
| - Crédito Presumido | 3.671.415.014 | 33,31 | 4.158.162.276 | 29,80 | 113,26 |
| - Redução de Alíquota | - | - | 1.994.030 | 0,01 | - |
| - Suframa - Manutenção de Crédito | 59.403.152 | 0,54 | 2.219.682 | 0,02 | 3,74 |
| - Lei de Incentivo à Cultura/Esporte | 112.802.047 | 1,02 | 5.756.475 | 0,04 | 5,10 |
| IPVA | 94.475.309 | 0,86 | 554.528.549 | 3,97 | 586,96 |
| - Novo Regularize | - | - | 458.309 | 0,00 | - |
| - Redução de Alíquota | 1.529.926 | 0,01 | 518.943.872 | 3,72 | 33.919,54 |
| - Isenção | 73.018.816 | 0,66 | 35.126.368 | 0,25 | 48,11 |
| - Redução de Base de Cálculo | 19.926.567 | 0,18 | - | - | - |
| ITCD | - | - | 31.898.438 | 0,23 | - |
| - Regularize/Novo Regularize | - | - | 31.826.800 | 0,23 | - |
| - Programa Minas em Dia | - | - | 71.638 | 0,00 | - |
| TAXAS | - | - | 3.073.055 | 0,02 | - |
| - Regularize/Novo Regularize | - | - | 3.066.603 | 0,02 | - |
| - Programa Minas em Dia | - | - | 193 | 0,00 | - |
| - Anistia | - | - | 6.259 | 0,00 | - |
| Benefícios Fiscais Heterônomos | | | | | |
| ICMS | 6.719.088.330 | 60,96 | 6.664.812.429 | 47,76 | 99,19 |
| - Lei Kandir - Perda Líquida Após Ressarcimento | 5.941.495.079 | 53,91 | 5.749.109.536 | 41,20 | 96,76 |
| - Simples Nacional | 777.593.251 | 7,06 | 915.702.893 | 6,56 | 117,76 |
| Total | 11.021.529.406 | 100,00 | 13.954.968.899 | 100,00 | 126,62 |

FONTE: OF.SEF.GAB.STE. N.109/19.

- **Previsão LOA:** Receita Corrente, R\$ 88.620.179.669,00; Receita Tributária, R\$ 61.324.028.033,00; Receita de ICMS, R\$ 47.286.137.453,00.

- **Receita Fiscal Efetivada:** Receita Corrente, R\$ 82.783.741.329,46; Receita Tributária, R\$ 63.415.482.380,86; Receita de ICMS, R\$ 49.227.738.504,30.

- **Despesas Realizada com ASPS:** R\$ 5.119.077.275,06.

- **Despesas Realizada com MDE:** R\$ 11.461.850.546,98.

O total das perdas ficou bem próximo dos 14 bilhões de reais, superando em 26,62% a previsão da LOA. Apesar das novas renúncias terem se efetivado aquém do orçado e os benefícios heterônomos terem ficado no patamar previsto, as renúncias consolidadas, também conhecidas como preexistentes, ficaram muito além da estimativa, 80%, chegando a ultrapassar os R\$ 7 bilhões. De uma forma geral, ocorreu um enorme distanciamento entre a previsão e a realização em todas as modalidades de renúncias especificadas, com exceção daquelas constantes do grupo dos Benefícios Heterônomos (Lei Kandir e Simples Nacional), fazendo-se necessário que a SEF esclareça o ocorrido.

Em relação às receitas efetivadas, o total das perdas representou 16,86% das Receitas Correntes, 22,01% da Receita Tributária e 28,35% da Receita de ICMS, percentuais maiores que aqueles previstos na LOA, 12,44%, 17,97% e 23,31% respectivamente. Sob outro ângulo, quanto à comparação dessas perdas com algumas despesas essenciais, afere-se que chegam a ultrapassar em 172% o valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde e em 22% o destinado à manutenção e desenvolvimento de ensino, cabendo atentar para o peso da parcela de caráter não discricionário do Estado (Benefícios Heterônomos), responsável por quase a metade das receitas renunciadas.

Conforme registrado no RREO - 6º bimestre/18, o déficit orçamentário fiscal enfrentado pelo Estado foi de R\$ 11,233 bilhões, superado, em 24,24%, pela renúncia total. Além disso, mesmo desprezando os benefícios heterônomos, R\$ 6,665 bilhões, o Estado arcou com R\$ 7,107 bilhões em benefícios preexistentes e R\$ 182,977 milhões com novas renúncias, seja no desenvolvimento de áreas carentes, no crescimento da receita do Estado ou na proteção da economia mineira frente à guerra fiscal.

Analisando por agrupamento, merece ressaltar, quanto ao grupo das **Novas Renúncias**, as informações constantes do demonstrativo encaminhado pela SEF, intitulado - Estimativa dos Efeitos sobre Receitas do Estado Decorrentes de Novas Renúncias - Ano 2018, sobre as normas específicas para a concessão das renúncias não previstas na LOA, como no caso da Redução Base de Cálculo (Decreto 47.461/18), da Lei de Incentivo à Cultura (Lei 22.944/18), da Isenção (Decreto 47.461/18) e da Manutenção de Crédito (Decreto 47.379/18). Também deve ser destacada a inclusão da coluna Compensação (conforme dispõe o inciso II do art. 14 da LRF), registrando o valor de R\$ 480,394 milhões como resultado das elevações das alíquotas de ICMS de 29 para 31%, nas operações com gasolina para fins carburantes e com solvente; de 14 para 16%, nas operações com álcool para fins carburantes; e na incidência de 25% nas operações de importação de mercadorias ou bens integrantes de remessa postal ou de encomenda aérea internacional, a partir de 1/1/18, conforme art. 49 da Lei 22.549/17.

Sobre o grupo das **Renúncias Consolidadas**, sobressai a modalidade de Crédito Presumido de ICMS, R\$ 4,158 bilhões, que absorve quase 60% do total do grupo, seguida pelo Programa Novo Regularize, R\$ 2,138 bilhões, com 30%, legalmente amparados no art. 225 da Lei 6.763/75 (Regulamento do ICMS) e na Lei 22.549/17, respectivamente, com destaque para a **ausência de previsão orçamentária para as perdas provenientes do Programa Novo Regularize, que ofereceu condições especiais para quitação do crédito tributário, com até 90% de redução dos acréscimos legais, o que enseja esclarecimento específico da SEF, tendo em vista os incisos I e II do art. 14 da LRF**, os quais exigem que a concessão da renúncia seja considerada na estimativa de receita na forma do art. 12, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas na LDO ou estar acompanhada de medidas de compensação.

O grupo dos **Benefícios Heterônomos**, acompanhou de perto a programação orçamentária, sendo que os benefícios impostos pela Lei Kandir representaram 86% dos R\$ 6,665 bilhões despendidos, ficando o restante a cargo do Simples Nacional, R\$ 915,702 milhões.

Importa registrar que o Relator das Contas Governamentais de 2014 recomendou ao Poder Executivo a concentração de esforços, para a efetiva alteração da Lei Kandir ou o aumento dos repasses de recursos compensatórios pela União. Por sua vez, o Plenário do STF, em sessão de 30/11/16, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 25 e fixou o prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse lei complementar regulamentando os repasses de recursos da União para os Estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração das exportações do ICMS. De acordo com a decisão, se ainda não houvesse lei regulamentando a matéria quando esgotado o prazo, caberia ao TCU fixar regras de repasse e calcular as cotas de cada um dos interessados. No entanto, esse prazo não foi cumprido e, em 21/2/19, o relator da matéria no STF, Ministro Gilmar Mendes, deferiu, em parte, pedido da União (eDOC 73) para que o prazo fixado fosse prorrogado por mais doze meses, a contar daquela data, ou seja, 21/2/19, conforme decisão disponibilizada no sítio eletrônico do STF⁷¹.

Foi aprovada, em 31/11/17, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ), a PEC 37/07, que revoga a não incidência de ICMS na exportação, de produtos não-industrializados e semielaborados, e estabelece a possibilidade de o contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos. No entanto, consulta ao sítio eletrônico do Senado Federal⁷², em 27/3/18, indica que a proposta foi arquivada com fulcro no art. 332 do RISF.

Em 21/12/17, foi publicada a Lei 13.572/17, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do país, a partir do repasse de R\$ 1,9 bilhão, a título de compensação pelas perdas da Lei Kandir, referente ao ICMS. Para a entrega dos recursos, serão deduzidos os valores das dívidas vencidas e não pagas do ente federativo para com a União e suas entidades. A distribuição dos recursos será realizada em parcela única (§ 10, art. 10), de forma proporcional a coeficientes individuais de participação de cada unidade federada, definidos pelo Confaz, conforme entendimentos entre os governos estaduais. O coeficiente de Minas Gerais é de 13,39029% e o montante repassado em 26/12/17 foi de R\$ 191.857.671,51, classificado no código 1721999900 – Demais Transferências da União.

Outra movimentação, com respeito à Lei Kandir, envolve o PLP 511/18, fruto de uma comissão mista do Congresso que obriga a União a repassar, anualmente, R\$ 39 bilhões aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O texto está pronto para ser votado pelo Plenário, conforme situação registrada no endereço eletrônico da Câmara dos Deputados⁷³.

5.2.4. Evolução da Renúncia de Receita

Tendo em vista o incremento das ações de política fiscal implementadas no Estado, principalmente no que afeta à desoneração do contribuinte por meio da concessão de renúncias e benefícios fiscais, foi elaborada, a título de ilustração, a tabela a seguir, visando demonstrar, em termos nominiais, a renúncia prevista e efetivada, discriminada por modalidade e tributo, no período de 2015 a 2018, paralelamente às principais receitas e despesas efetivadas.

⁷¹ <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4454964>

⁷² www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/80817

⁷³ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2176283>

TABELA 65
Evolução da Renúncia de Receita – 2015 a 2018

| Modalidade/Tributo | 2015 | | | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | | AH % (D/B) |
|---|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|----------------|
| | LOA (A) | Efetivado (B) | AV % | LOA | Efetivado | AV % | LOA | Efetivado | AV % | LOA (C) | Efetivado (D) | AV % | |
| Benefícios Heterônimos | 6.220.568 | 5.648.062 | 51,93 | 7.512.878 | 6.558.042 | 59,71 | 7.098.549 | 7.432.398 | 41,84 | 6.719.088 | 6.664.812 | 47,76 | 118,00 |
| - Lei Kandir - Perda Líquida após Ressarcimento | 3.144.864 | 3.356.089 | 30,86 | 4.756.984 | 3.102.131 | 28,24 | 3.042.607 | 6.156.173 | 34,66 | 5.541.496 | 5.749.109 | 32,36 | 171,30 |
| - Simples Nacional | 511.352 | 1.769.780 | 16,27 | 418.537 | 2.896.300 | 26,37 | 4.055.942 | 1.276.225 | 7,18 | 777.593 | 915.703 | 5,15 | 51,74 |
| - Aproveit*Créd. ICMS - Exportação de Ind. | 2.564.352 | 522.193 | 4,80 | 2.437.357 | 569.611 | 5,09 | - | - | - | - | - | - | - |
| Renúncias Consolidadas | 3.923.532 | 5.173.270 | 47,56 | 4.915.253 | 4.396.296 | 40,03 | 7.046.124 | 4.768.532 | 26,84 | 4.035.005 | 7.107.179 | 40,01 | 137,38 |
| ICMS | 3.680.922 | 4.938.509 | 45,41 | 4.656.993 | 4.115.436 | 37,47 | 6.675.738 | 4.370.506 | 24,60 | 3.940.529 | 6.517.679 | 36,69 | 131,98 |
| - Redução Base de Cálculo | 592.899 | 849.413 | 7,81 | 1.019.664 | 91.178 | 0,83 | 902.814 | 139.921 | 0,79 | 3.183 | 206.110 | 1,16 | 24,26 |
| - Isenção/Suframa | 1.727.175 | 1.897.382 | 17,44 | 1.731.911 | 58.528 | 0,53 | 1.995.981 | 1.507 | 0,01 | 65.058 | 2.265 | 0,01 | 0,12 |
| - Lei de Incentivo à Cultura e Esporte | 85.215 | 58.724 | 0,54 | 106.425 | 49.708 | 0,45 | 105.977 | 40.624 | 0,23 | 112.802 | 5.756 | 0,03 | 9,80 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 1.097.225 | 1.932.095 | 17,76 | 1.641.316 | 3.451.894 | 31,43 | 3.474.042 | 4.134.579 | 23,28 | 3.671.415 | 4.158.162 | 23,41 | 215,22 |
| - Minas em Dia/Regularize | 95.345 | 142.209 | 1,31 | 79.517 | 211.413 | 1,92 | 63.247 | 43.182 | 0,24 | - | 2.139.006 | 12,04 | 1504,13 |
| - Anistia | 83.063 | 58.686 | 0,54 | 78.160 | 51.462 | 0,47 | 110.063 | 9.152 | 0,05 | 88.071 | 4.366 | 0,02 | 7,44 |
| - Redução de Alíquota | - | - | - | - | 201.253 | 1,83 | 23.614 | 1.541 | 0,01 | - | 1.994 | 0,01 | - |
| IPVA | 32.214 | 31.846 | 0,29 | 34.229 | 60.612 | 0,55 | 129.239 | 394.920 | 2,22 | 94.476 | 554.529 | 3,12 | 1741,28 |
| ITCD | 161.949 | 180.568 | 1,66 | 176.254 | 196.594 | 1,79 | 206.064 | 2.508 | 0,01 | - | 31.898 | 0,18 | 17,67 |
| TAXAS | 48.447 | 22.347 | 0,21 | 47.777 | 23.654 | 0,22 | 35.083 | 598 | 0,00 | - | 3.073 | 0,02 | 13,75 |
| Novas Renúncias | 208.539 | 55.054 | 0,51 | 87.229 | 29.208 | 0,27 | 14.098 | 5.562.480 | 31,31 | 267.436 | 182.977 | 1,03 | 332,36 |
| ICMS | 208.539 | 55.054 | 0,51 | 87.229 | 29.208 | 0,27 | 14.098 | 5.492.811 | 30,92 | 267.436 | 182.977 | 1,03 | 332,36 |
| - Anistia/Remissão e Programa Regularize | 80.168 | 487 | - | 486 | - | - | - | 5.353.860 | 30,14 | 58.772 | - | - | - |
| - Redução Base de Cálculo | 335 | 4.218 | 0,04 | 4.685 | - | - | - | 46.626 | 0,26 | 28.045 | 120.108 | 0,68 | 2847,51 |
| - Isenção | 34.613 | 1.910 | 0,02 | 142 | 15 | - | 671 | 63.194 | 0,36 | 244 | 9.017 | 0,05 | 472,09 |
| - Crédito Presumido e Regime Especial | 93.423 | 48.439 | 0,45 | 81.916 | 29.193 | 0,27 | 13.427 | 29.131 | 0,16 | 180.375 | 3.039 | 0,02 | 6,27 |
| - Lei de Incentivo à Cultura e Esporte | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 31.328 | 0,18 | - |
| - Manutenção de Crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 19.485 | 0,11 | - |
| IPVA - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | - | - | - | - | - | 14.931 | 0,08 | - | - | - | - |
| ITCD - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | - | - | - | - | - | 52.253 | 0,29 | - | - | - | - |
| Taxas - Anistia/Remissão e Programa Regularize | - | - | - | - | - | - | - | 2.485 | 0,01 | - | - | - | - |
| Total das Renúncias | 10.352.639 | 10.876.386 | 100,00 | 12.615.360 | 10.983.546 | 100,00 | 14.158.771 | 17.763.410 | 100,00 | 11.021.529 | 13.954.968 | 100,00 | 128,31 |
| Receita Corrente | - | 72.766.420 | - | - | 76.620.773 | - | - | 80.211.517 | - | - | 82.783.741 | - | 113,77 |
| Receita Tributária | - | 48.007.295 | - | - | 52.976.823 | - | - | 58.025.269 | - | - | 63.415.482 | - | 132,10 |
| Receita de ICMS | - | 37.150.586 | - | - | 41.059.394 | - | - | 45.223.683 | - | - | 49.227.738 | - | 132,51 |
| Despesa Corrente | - | 66.535.598 | - | - | 69.891.362 | - | - | 75.824.764 | - | - | 79.684.578 | - | 119,76 |
| Despesa de Pessoal | - | 43.461.280 | - | - | 46.950.950 | - | - | 50.078.341 | - | - | 51.777.136 | - | 119,13 |
| Despesa com ASPS | - | 4.807.712 | - | - | 5.360.685 | - | - | 5.708.687 | - | - | 5.119.077 | - | 106,48 |
| Despesa com MDE | - | 9.775.529 | - | - | 10.521.843 | - | - | 11.247.387 | - | - | 11.461.850 | - | 117,25 |
| Impacto das Renúncias nas Despesas e Receitas | Part. % | | | Part. % | | | Part. % | | | Part. % | | | AH% |
| Benefícios Heterônimos x Receita de ICMS | 15,20 | - | - | 15,97 | - | - | 16,43 | - | - | 13,54 | - | - | -10,95 |
| Benefícios Heterônimos x Despesa Corrente | 8,49 | - | - | 9,38 | - | - | 9,80 | - | - | 8,36 | - | - | -1,47 |
| Renúncias Consolidadas x Receita Tributária | 10,78 | - | - | 8,30 | - | - | 8,22 | - | - | 11,21 | - | - | 4,00 |
| Renúncias Consolidadas de ICMS x Receita de ICMS | 13,93 | - | - | 10,71 | - | - | 10,54 | - | - | 14,44 | - | - | 3,68 |
| Total das Renúncias x Receita Tributária | 22,66 | - | - | 20,73 | - | - | 30,61 | - | - | 22,01 | - | - | -2,87 |
| Total das Renúncias x Receita Corrente | 14,95 | - | - | 14,33 | - | - | 22,15 | - | - | 16,86 | - | - | 12,78 |
| Total das Renúncias x Despesa Corrente | 16,35 | - | - | 15,72 | - | - | 23,43 | - | - | 17,51 | - | - | 7,13 |
| Total das Renúncias x Despesa com ASPS | 226,23 | - | - | 204,89 | - | - | 311,16 | - | - | 272,61 | - | - | 20,50 |
| Total das Renúncias x Despesa com MDE | 111,26 | - | - | 104,39 | - | - | 157,93 | - | - | 121,75 | - | - | 9,43 |
| Total das Renúncias x Despesa de Pessoal | 25,03 | - | - | 23,39 | - | - | 35,47 | - | - | 26,95 | - | - | 7,70 |

FONTE: Relatórios Técnicos Clameg - 2015 a 2018.

O total das renúncias apurado ao final de 2018, apesar da retração em relação a 2017, mostrou um crescimento de quase 30% no quadriênio, com destaque para a alta representatividade dos Benefícios Heterônimos em relação ao total renunciado, em todos os exercícios. Quanto às novas renúncias, verifica-se um crescimento vertiginoso em 2017, em consequência do Programa Regularize, chegando a ultrapassar o percentual de 10.000% em relação a 2015, voltando a diminuir em 2018, a ponto de ficar abaixo do previsto na LOA. Analisando o impacto das renúncias na execução orçamentária, infere-se que os Benefícios Heterônimos, que incidem apenas sobre o ICMS, correspondem a, aproximadamente, 13% de toda a receita

arrecadada com esse tributo e a 8% da despesa corrente, tendo reduzido essas relações em 10,95% e 1,47% no quadriênio. Quanto às renúncias consolidadas, aumento de 4% em relação às receitas tributárias e de 3,68% às de ICMS, em contraponto ao crescimento de 32% dessas receitas. Apura-se aumento da participação da renúncia total em relação à receita corrente, 12,78%, bem como se nota que, na comparação aos gastos com ASPS, MDE e Pessoal, houve evolução das representatividades nos percentuais, de 20,50%, 9,43% e 7,70%, respectivamente.

5.3. Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

A Alienação de Bens é uma subcategoria da Receita de Capital e refere-se ao ingresso proveniente da alienação de componentes do Ativo Permanente. Conforme o disposto no art. 44 da LRF, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, no financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos⁷⁴. Na tabela a seguir, evidenciam-se as receitas obtidas pelo Estado com a alienação de ativos provenientes de vendas de bens móveis e imóveis e a aplicação dos recursos obtidos, no período de 2015 a 2018.

TABELA 66
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

| Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | Em R\$ |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------|
| Receitas | 2018 (A) | 2017 (B) | 2016 (C) | 2015 (D) | |
| Receitas de Capital - Alienação de Ativos | 162.485.287 | 99.487.590 | 26.389.358 | 11.735.616 | |
| Alienação de Bens Móveis | 162.462.026 | 97.284.699 | 24.447.961 | 10.474.473 | |
| Alienação de Bens Imóveis | 23.261 | 2.202.891 | 1.941.397 | 1.261.143 | |
| Despesas | 2018 (E) | 2017 (F) | 2016 (G) | 2015 (H) | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 649.179.556 | 446.375.998 | 1.491.674 | 400.598 | |
| Despesas de Capital | 649.179.556 | 446.375.998 | 1.491.674 | 400.598 | |
| Investimentos | 71.964.325 | 5.913.186 | 1.491.674 | 400.598 | |
| Inversões Financeiras | 92.760.888 | 259.084.491 | - | - | |
| Amortização da Dívida | 484.454.343 | 181.378.321 | - | - | |
| | 2018 | 2017 | 2016 | 2015 | |
| Saldo Financeiro a Aplicar | I = (A - E) + H | J = (B - E) + I | L = (C - F) + L | M = (C - F) + Saldo 2014³ | |
| | 108.895.889 | 595.590.158 | 942.478.566 | 917.580.882 | |

FONTE: Elaboração própria e RREOs do 6º bimestre de 2015 a 2018.

NOTA: 1 - Em 2017 e 2018, foram considerados na aplicação dos recursos os valores das despesas pagas e o pagamento de restos a pagar.

2 - Em 2015 e 2016, foram considerados na aplicação dos recursos os valores das despesas liquidadas somadas às inscritas em RPNP.

3 - Incluído o saldo financeiro do exercício de 2014, no valor de R\$ 906.245.864.

No total das receitas de capital – relativamente aos três últimos exercícios da gestão anterior –, a alienação de bens, em 2018, participou com o maior percentual do período, 28,16%. Entre 2015 e 2017, houve

⁷⁴ A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes, evitando, assim, a dilapidação do patrimônio público e a alienação sem contrapartida de novos investimentos e atendendo ao disposto na 7ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN – MDF, vigente no exercício financeiro de 2018.

retração, devendo, contudo, ser levada em consideração a arrecadação, em 2015, de receita extraordinária, oriunda de recebimento de Recursos de Depósito Judicial – Lei 21.720/15, o que impactou o total.

No exercício de 2016, chama atenção o acréscimo, em relação a 2015, de 125%, decorrente, principalmente, de recebimento de debêntures subordinadas à MGI, relativas a alienação de direitos creditórios, sendo que em 2015 não houve arrecadação dessa natureza. Quanto às despesas executadas com essa fonte em 2015 e 2016, houve gastos apenas com investimentos. Destaca-se, em 2018, o maior dispêndio do período, com amortização da dívida, seguida pelas inversões financeiras; em 2017, essa relação se inverteu.

O saldo financeiro, que se refere ao total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação dos ativos, apresentou acréscimo em 2016 relativamente a 2015, com a superação das receitas em relação às despesas, diferentemente de 2018, que, na comparação com 2017, apresentou decréscimo significativo de R\$ 486,694 milhões do saldo financeiro, devido à superação das despesas em relação às receitas.

Receitas de Capital – Alienação de Bens (Fontes de Recursos 47 e 48)

A TAB 67 demonstra a evolução da receita arrecadada considerando as Fontes de Recursos 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais e 48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual, em valores correntes e constantes, a partir do exercício de 2008.

TABELA 67
Evolução da Receita de Alienação de Bens

| Exercícios de 2004 a 2018 | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|-------------------|------------------------|--------------------|---------------------|--------|
| Anos | Valores Correntes | Variação Nominal (%) | Valores Constantes | Variação Real (%) | |
| 2008 | 40.349.990,13 | - | 71.608.034,19 | - | |
| 2009 | 26.259.092,63 | (34,92) | 45.784.715,91 | (36,06) | |
| 2010 | 33.941.325,21 | 29,26 | 56.050.861,69 | 22,42 | |
| 2011 | 107.620.228,42 | 217,08 | 163.742.749,67 | 192,13 | |
| 2012 | 385.637.705,61 | 258,33 | 553.578.393,87 | 238,08 | |
| 2013 | 152.193.834,46 | (60,53) | 205.924.777,66 | (62,80) | |
| 2014 | 951.277.542,56 | 525,04 | 1.221.562.815,42 | 493,21 | |
| 2015 | 11.735.616,00 | (98,77) | 14.099.120,52 | (98,85) | |
| 2016 | 26.389.357,80 | 124,87 | 28.779.213,94 | 104,12 | |
| 2017 | 99.487.590,23 | 277,00 | 107.480.983,19 | 273,47 | |
| 2018 | 162.485.287,00 | 63,32 | 165.893.639,85 | 54,35 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: IGP-DI (fatores médios anuais: dezembro/2018.)

Em relação ao período da última gestão (2015-2018), chama atenção a retração da arrecadação ocorrida em 2015, a menor da série histórica, na comparação com o período de 2011-2014, tendo havido ligeira melhora nos anos de 2016 e 2017. Já em 2018, foi superior à dos anos de 2015-2017, ficando no patamar da registrada em 2013. Logo, do total arrecadado de R\$ 162,485 milhões 52,84% foram originários das Alienações de Títulos Mobiliários, na rubrica Alienação de Bens Móveis e Semoventes. As Receitas com Alienação de Bens Imóveis alcançaram apenas R\$ 23 mil.

Despesas de Capital – Aplicação dos Recursos Arrecadados nas Fontes 47 e 48

A TAB 68. demonstra a aplicação dos recursos arrecadados nos exercícios de 2008 a 2018 nas Fontes de Recursos 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais e 48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual.

TABELA 68
Despesa Autorizada, Realizada e Paga

| Exercícios de 2008 a 2018 | | | Em R\$ |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
| UO | Crédito Autorizado | Despesa Realizada | Valor Pago Financeiro |
| 2008 | 637.378.392 | 8.581.410 | - |
| 2009 | 32.561.387 | 11.132.366 | - |
| 2010 | 47.067.890 | 34.218.809 | - |
| 2011 | 21.503.781 | 16.147.678 | - |
| 2012 | 62.237.833 | 28.545.557 | - |
| 2013 | 44.403.166 | 18.453.755 | - |
| 2014 | 658.873.781 | 648.347.734 | - |
| 2015 | 21.783.084 | 14.383.098 | 400.598 |
| 2016 | 2.742.888 | 1.491.674 | 123.080 |
| 2017 | 1.073.513.730 | 1.035.269.602 | 442.062.136 |
| 2018 | 184.412.396 | 159.546.094 | 154.130.290 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - A partir de 2012, na despesa realizada foram consideradas as despesas liquidadas + Inscritas em RPNP.

2 - A partir de 2015, houve mudança na metodologia do cálculo.

Na última gestão (2015-2018), houve queda de despesa em 2015, relativamente a 2014, resultado, principalmente, do pagamento do contrato de refinanciamento da Lei 9496/97. Já o recuo de 2016, em relação a 2015, decorreu de investimento em equipamentos de comunicação e telefonia efetuado pela Polícia Militar. O ano de 2017 destacou-se pelo volume de gastos decorrente, sobretudo, das despesas realizadas com amortização do principal da dívida pública contratual, interna e externa, sendo que o valor pago referiu-se à amortização e, ainda, à Participação de Empresas.

A partir dos dados analisados, constata-se, o cumprimento, por parte do Estado, da aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos, conforme previsto no art. 44 da LRF.

5.4. Demonstrativo das Operações de Crédito

Para os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a norma legal definiu em seu art. 29, inciso III, operação de crédito como sendo o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. A lei também equiparou às operações de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, sem prejuízo do cumprimento das exigências para a geração de despesa (§ 1º, inciso V).

A contratação de operações de crédito pelos entes federados subordina-se às normas da CR/88, da LRF e das Resoluções 40 e 43 (e suas alterações) do Senado Federal, de 20 e 21 de dezembro de 2001. Assim, além

de se sujeitarem às exigências aplicáveis às despesas públicas, as operações de crédito sujeitam-se, também, ao disposto no artigo 32 da LRF: existência de prévia e expressa autorização para contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica (§ 1º, I); inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita (§ 1º, II); observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal (§ 1º, III); autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo (§ 1º, IV); atendimento ao disposto no inciso III, art. 167 da CR/88 – Regra de Ouro – (§ 1º, V); observância das demais restrições estabelecidas pela LRF (§ 1º, VI); e verificação, pelo Ministério da Fazenda, dos limites de endividamento aplicáveis aos entes pleiteantes e demais condições (caput).

Previstas na LDO 2018 e apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, as Operações de Crédito somam R\$ 226,7 milhões, sendo os valores previstos referentes às operações contratadas e a contratar. Ao final de cada quadrimestre, é publicado o Demonstrativo das Operações de Crédito, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, que visa assegurar a transparência das operações efetuadas pelo ente da federação, abrangendo toda e qualquer operação, independentemente de envolver ou não o ingresso de receitas nos cofres públicos.

**TABELA 69
Demonstrativo das Operações de Crédito**

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | Em Reais | |
|--|-------------------------------------|--|---|
| Operações de Crédito | Valor Realizado | | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência | |
| Contratual | | | 1.657.154,36 |
| Interna | | | 1.657.154,36 |
| Empréstimos | | | 1.657.154,36 |
| Caixa Econômica Federal – PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Contagem | | | 1.657.154,36 |
| TOTAL (III) | | | 1.657.154,36 |
| Apuração do Cumprimento dos Limites | | Valor | % sobre a RCL |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) | | 56.345.444.787,97 | |
| Operações Vedadas (V) | | | |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | | 1.657.154,36 | 0,003 |
| Limite geral definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas | | 9.015.271.166,08 | 16,00 |
| Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | | 8.113.744.049,47 | 14,40 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | | | |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária | | 3.944.181.135,16 | 7,00 |
| Outras Operações que Integram a Dívida Consolidada | | | |
| | | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | | (32.545.889,80) | (389.116.046,53) |
| Tributos | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | | 13.418.122,02 | (435.594.879,64) |
| Parcelamento - INSS - Conta Contábil | | (27.173.124,81) | (478.815.905,22) |
| Renegociações de Obrigações Previdenciárias - Instituto da Previdência Estadual - Conta Contábil | | 40.591.246,83 | 43.221.025,58 |
| Demais Contribuições Sociais | | (45.964.011,82) | 46.478.833,11 |

Fonte: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/19.

Verifica-se que o valor das Operações de Crédito realizadas em 2018 está dentro do estabelecido pelo art. 7º, I, da Resolução 43 do Senado Federal, que é de 16% da RCL. Na comparação com o exercício anterior, houve redução de aproximadamente R\$ 64 milhões (97,49%) no valor total das Operações de Crédito

sujeitas ao limite para fins de contratação, operações essas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC da Caixa Econômica Federal não havendo portanto novas contratações no período.

5.5. Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

O capítulo III da Resolução 43/01 estabelece que o saldo global das garantias concedidas não pode ultrapassar 22% da RCL (art. 9º) e que a sua concessão está condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, exceção feita aos casos em que o garantidor integre o próprio ente, sendo que o não cumprimento dos limites, com a falta de medidas saneadoras, nos prazos e condições estabelecidos em lei, podem sujeitar o titular do Poder ou Órgão a punições, além de tornar nula a garantia concedida. A TAB. 70 evidencia que as garantias concedidas pelo Estado encontram-se dentro do limite legal, não tendo sido disponibilizadas, pelo Estado, informações sobre as contragarantias recebidas.

TABELA 70
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em R\$

| Garantias Concedidas | Saldo Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2018 | | |
|---|--------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Aos Estados (I) | - | - | - | - |
| Aos Municípios (II) | - | - | - | - |
| As Entidades Controladas (III) | 1.100.453.193,14 | 1.121.035.988,00 | 1.121.035.988,00 | 1.266.349.544,11 |
| Em Operações de Crédito Externas | 228.479.562,74 | 235.363.122,47 | 235.363.122,47 | 246.630.840,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 871.973.630,40 | 885.672.865,53 | 885.672.865,53 | 1.019.718.704,11 |
| Por meio de Fundos e Programas (IV) | - | - | - | - |
| Total das Garantias Concedidas (V) = (I + II + III + IV) | 1.100.453.193,14 | 1.121.035.988,00 | 1.121.035.988,00 | 1.266.349.544,11 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (VI) | 55.173.574.559,76 | 56.448.100.026,29 | 55.766.511.739,57 | 56.345.444.787,97 |
| % do Total das Garantias sobre a RCL | 1,99 | 1,99 | 2,01 | 2,25 |
| Limite Definido por Resolução do Sen Federal - 22% | 12.138.186.403,15 | 12.418.582.005,78 | 12.268.632.582,71 | 12.395.997.853,35 |
| Limite de Alerta inciso III do §1º do art.59 da LRF 19,8% | 10.924.367.762,83 | 11.176.723.805,21 | 11.041.769.324,43 | 11.156.398.068,02 |

FONTE: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/19.

5.6. Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada ou fundada, nos termos do artigo 98 da Lei 4.320/64, compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos. De acordo com o artigo 29, I, da LRF, "dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses". O § 1º do seu art. 4º estabelece que, no Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, serão estabelecidas metas anuais relativas, entre outras, ao montante da dívida pública, o que segue demonstrado na TAB. 71.

TABELA 71
Meta Fiscal – Dívida Consolidada Líquida

AMF - Tabela 5 (LRF, art4º, + 2º, inciso II) Em R\$ Milhares

| Especificação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| Dívida Consolidada (I) | 102.600.414 | 105.817.427 | 112.459.360 | 113.991.443 | 115.276.675 | 116.417.376 |
| Deduções (II) | 9.837.967 | 8.394.169 | 4.697.995 | 4.954.023 | 4.334.933 | 4.529.905 |
| Ativo Disponível | 6.570.473 | 3.426.350 | 3.933.962 | 4.148.353 | 4.334.933 | 4.529.905 |
| Haveres Financeiros | 6.582.599 | 6.175.540 | 5.826.076 | 6.143.583 | 6.419.902 | 6.708.649 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.315.105 | 1.207.721 | 5.062.043 | 5.337.913 | 5.577.995 | 5.828.876 |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 92.762.447 | 97.423.258 | 107.761.365 | 109.037.420 | 110.941.742 | 111.887.471 |

Fonte: Anexo I - Metas Fiscais LDO - 2018 (tabela 2.28).

Nota: 2015 a 2017 meta LDO, 2018 a 2020 projeção conforme: Dívida Contratual informada pela SCGOV, e demais dívidas, deduções, passivos reconhecidos, precatórios e parcelamento de dívidas corrigidos pelo IPCA 2018 a 2020 4,5% a.a.

A LRF determina, também, nos termos da alínea b do inciso I do art. 55, a elaboração e publicação do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, quadrimestralmente. Nos termos da 8ª edição do Manual de Demonstrações Fiscais – MDF⁷⁵, o detalhamento, a forma e a metodologia de sua apuração visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação, e outras informações relevantes, como demonstrado na TAB. 72

TABELA 72
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em R\$

| Dívida Consolidada | Saldo do Exercício Anterior | Saldo do Exercício de 2018 (1) | | |
|--|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| | | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º |
| | | Quadrimestre | Quadrimestre (1) | Quadrimestre |
| Dívida Consolidada - DC (I) | 108.980.291.648,96 | 109.869.111.619,40 | 112.412.420.806,85 | 113.818.597.214,14 |
| Dívida Contratual | 105.683.590.670,85 | 106.083.077.172,07 | 109.083.309.859,18 | 110.134.880.225,70 |
| Empréstimos | 103.620.821.071,74 | 104.342.073.787,20 | 107.377.110.416,80 | 108.461.226.673,12 |
| Internos | 91.577.022.924,24 | 92.384.057.693,62 | 94.026.361.674,47 | 94.925.142.556,87 |
| Externos | 12.043.798.147,50 | 11.958.016.093,58 | 13.350.748.742,33 | 13.536.084.116,25 |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas | 2.062.769.599,11 | 1.741.003.384,87 | 1.706.199.442,38 | 1.673.653.552,58 |
| De Contribuições Previdenciárias | 1.587.444.281,39 | 1.204.227.803,81 | 1.138.431.279,73 | 1.151.849.401,75 |
| De Contribuições Sociais | 475.325.317,72 | 536.775.581,06 | 567.768.162,65 | 521.804.150,83 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 3.291.876.694,94 | 3.278.624.690,75 | 3.327.869.108,09 | 3.581.770.818,91 |
| Outras Dívidas | 4.824.283,17 | 507.409.756,58 | 1.241.839,58 | 101.946.169,53 |
| Deduções (II) | 6.165.370.497,78 | 6.195.954.010,32 | 6.766.707.560,63 | 7.309.344.350,89 |
| Disponibilidade de Caixa | - | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.996.731.110,51 | 5.377.641.931,10 | 5.092.478.196,85 | 5.280.356.518,47 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 9.654.569.616,96 | 5.937.032.424,37 | 5.662.449.144,18 | 17.205.306.280,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 6.165.370.497,78 | 6.195.954.010,32 | 6.766.707.560,63 | 7.309.344.350,89 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = (I - II) | 102.814.921.151,18 | 103.673.157.609,08 | 105.645.713.246,22 | 106.509.252.863,25 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 55.173.574.559,76 | 56.448.100.026,29 | 55.766.511.739,57 | 56.345.444.787,97 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 197,52 | 194,64 | 201,58 | 202,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 186,35 | 183,66 | 189,44 | 189,03 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 200% | 110.347.149.119,52 | 112.896.200.052,58 | 111.533.023.479,14 | 112.690.889.575,94 |
| Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | 99.312.434.207,57 | 101.606.580.047,32 | 100.379.721.131,23 | 101.421.800.618,35 |
| Outros Valores Não Integrantes da Dívida Consolidada | Saldo do Exercício Anterior | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º |
| Insuficiência Financeira | 5.657.838.506,45 | 559.390.493,27 | 569.970.947,33 | 11.924.949.762,29 |
| RP Não Processados | 8.117.267.308,21 | 5.009.943.413,71 | 3.132.437.741,07 | 6.676.092.830,35 |

FONTE: Diário Oficial de Minas Gerais de 30/1/19.

NOTA: 1 - Não Constam dados dos Balanços das Empresas Dependentes referentes ao ano de 2018.

⁷⁵ Portaria da STN nº 495 de 6/6/2017 -

Comparando os dados da LDO (TAB 71) com os do Demonstrativo (TAB. 72), observa-se que a Dívida Consolidada – DC atingiu valor inferior em R\$ 172,846 milhões ao previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO (R\$ 113,991 bilhões).

Os limites para a dívida pública e o endividamento do Estado são estabelecidos nos artigos 3º e 4º e incisos da Resolução 40/01. A DCL, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir de 2001, não poderá exceder em duas vezes a RCL. Para o ajuste, o excedente apurado ao final daquele exercício deveria ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro (art. 4º, I). A DCL de Minas Gerais, no final do exercício de 2001, correspondia a 234,45% da RCL, com um excedente de 34,45% em relação ao estabelecido, o que determinou um redutor anual de 2,30%, até o exercício de 2016. Ainda em atendimento ao art. 4º, IV, b, durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros, deverão ser aplicados os limites previstos no art. 3º. Dessa forma, como o Estado de Minas Gerais já tinha alcançado esse limite – antes do final do período de ajuste –, ficou impossibilitado de aumentar a relação DCL/RCL para além de 2 (duas) vezes o valor da RCL.

Ao final do exercício de 2018, conforme o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida publicado em 30/1/19, a DCL do Estado montou a R\$ 106,509 bilhões, enquanto a RCL totalizou R\$ 56,345 bilhões, apresentando relação DCL/RCL de 1,8903 vez (189,03%), evidenciando que o Estado não ultrapassou, no último quadrimestre de 2018, o limite estabelecido pela Resolução 40 do Senado, que é de 2 (duas) vezes a RCL (200%), conforme demonstra a TAB. 72. Entretanto, o índice alcançado ao final de 2018, 189,03%, representou 94,52% do teto máximo estabelecido pela aludida Resolução, ultrapassando o limite de alerta estabelecido no inciso III do § 1º do art. 59 da LRF, que é de 90% dos seus respectivos limites, ou seja, até 180%. Por essa razão, em decisão do Pleno desta Corte de Contas, sessão de 27/3/19, foi determinada a emissão de alerta ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado nos autos do Assunto Administrativo 1.058.810 e publicado no Diário Oficial de Contas/TCEMG de 8/4/19. Ressalta-se que, caso o Estado ultrapasse o limite definido pela citada Resolução ao final de um quadrimestre, estará incurso nas imposições previstas no art. 31 da LRF.

Consta na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN (exercício 2018)⁷⁶ orientação no sentido de que sejam registrados, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo II do RGF), em Outras Dívidas, os valores referentes às operações que não foram contabilizadas como operações de crédito, mas que, no entanto, são consideradas ou podem vir a ser consideradas operações de crédito, ou, até mesmo, que, para essas operações, haja o entendimento de que devam integrar a dívida consolidada. Como exemplo, tem-se o valor referente à apropriação de Depósitos Judiciais quando o ente não faz parte da lide e, também, das Cessões de Direitos Creditórios. Tendo em vista que os valores dos Depósitos Judiciais e das Cessões de Direitos Creditórios não foram discriminados no Demonstrativo da DCL do 3º quadrimestre de 2018, conforme memória de cálculo enviada pela SEF à Cfamge, foram solicitados os devidos esclarecimentos. A Secretaria enviou o OF/SEF/STE nº 170/2019, informando que:

No demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida referente ao exercício de 2018, esta Secretaria de Fazenda não considerou no campo “Outros Valores Não Integrantes da DC”, o montante relativo aos depósitos judiciais decorrentes da Lei Estadual nº 21.720 de 14 de julho de 2015, uma vez que os mesmos estão registrados nos Atos Potenciais Passivos, conta contábil 8.1.2.91.06 Depósitos Judiciais, pois conforme contrato celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil, com anuência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a devolução dos recursos será na hipótese de determinação legal ou judicial, o que neste caso, do ponto de vista contábil, caracteriza atos potenciais.

⁷⁶ Portaria da STN nº 495 de 6/6/2017 - Anexo 2 - fls. 554 e 555.

É necessário ressaltar que a Lei Estadual nº 21.720/2015 teve a eficácia suspensa pela ADI 5353, do STF, até o julgamento do mérito, cuja pauta de apreciação está prevista para 26.06.2019.

Quanto a Cessão de Direitos Creditórios, seus valores não integram a Dívida Consolidada uma vez que o mesmo não caracteriza dívida não circulante.

Ressalta-se que a informação da Secretaria quanto aos Depósitos Judiciais ficou em desacordo com o questionamento, tendo em vista que a sua resposta foi direcionada para o campo do demonstrativo Outros Valores Não Integrantes da DC, e não a linha questionada: Outras Dívidas. Ainda segundo o manual da STN, no campo Outros Valores Não Integrantes da DC são registrados os valores conforme a LC 151/15 e referem-se ao saldo da apropriação de depósitos judiciais em que o ente da federação faça parte da lide. Orienta que a apropriação de Depósitos Judiciais em que o ente não faça parte da lide deve ser informado no quadro da Dívida Consolidada, na linha Outras Dívidas, com destaque em nota explicativa.

No relatório técnico sobre a contas governamentais de 2015, apesar da normatização contábil sobre a utilização de depósitos judiciais ainda ser incipiente à época, esta equipe técnica já entendia que os registros contábeis relacionados a apropriação dos depósitos judiciais de terceiros, lides das quais o ente público não é parte, deveria ter o tratamento de receita de capital, conforme pode ser verificado abaixo:

Há que se considerar, ainda, que os recursos dos depósitos judiciais referem-se a receita de caráter extraordinário, em geral de transações específicas, cuja frequência é incerta ou imprevisível. Trata-se, portanto, de receitas atípicas, não usuais ou recorrentes, e, além disso, referem-se a recursos de terceiros, que precisarão ser devolvidos, uma vez que o Estado de Minas Gerais não é parte do processo. Nesse sentido, assemelham-se a operações de créditos, cujos recursos, s.m.j., deveriam ser enquadrados como receitas de capital.

O tratamento contábil e os efeitos fiscais dos recursos de depósitos judiciais foram objeto de análise da STN nos últimos anos, por meio de reuniões de seus grupos técnicos, o que resultou na publicação, em 20/12/18, da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 15, que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade quanto aos registros contábeis relacionados a apropriação dos depósitos judiciais e extrajudiciais de lides das quais o ente faça parte, além dos depósitos de terceiros.

A utilização dos recursos oriundos dos depósitos de terceiros, constitui, em essência, a assunção de uma obrigação. Nesse sentido, o roteiro de contabilização da IPC 15 demonstra que os recursos de depósitos judiciais de terceiros transferidos pelo Tribunal de Justiça ao poder executivo deverão ser reconhecidos como passivo, constituindo-se para fins orçamentários como receita orçamentária de capital. Logo, compreende-se a diretriz da STN para registrar a apropriação dos depósitos judiciais de terceiros no Demonstrativo de DCL.

Esta equipe técnica entende que, como os recursos advindos de depósitos judiciais e extrajudiciais de terceiros não pertencem ao Estado e deverão ser devolvidos futuramente, podendo ser caracterizados como uma operação de crédito nos termos do estabelecido no inciso III do art. 29 da

LRF⁷⁷, tais haveres devem ser enquadrados no conceito de dívida consolidada, conforme inciso I do art. 29⁷⁸ da mesma lei, sendo necessário compor o demonstrativo referente ao anexo II do RGF.

Conforme informação da SEF, os depósitos judiciais decorrentes da Lei Estadual 21.720/15 estão registrados nos Atos Potenciais Passivos, conta contábil 8.1.2.91.06 Depósitos Judiciais, com o expressivo saldo de R\$ 6,588 bilhões. Caso este valor fosse considerado na linha Outras Dívidas, do Demonstrativo da DCL, aumentaria a DCL para R\$ 113,097 bilhões e alteraria o percentual da DCL sobre a RCL para 200,72%, ultrapassando, portanto, em 0,72 p.p., o limite estabelecido na Resolução do Senado Federal.

Necessário observar que a Lei Estadual 21.720/15 teve sua eficácia suspensa pela ADI 5353. Em 29/10/15, o ex-Ministro Teori Zavascki proferiu decisão cautelar determinando, entre outros, a suspensão do andamento de todos os processos em que se discutam a constitucionalidade da aludida lei, bem como os efeitos das decisões neles proferidas, até o julgamento definitivo. No entanto, no que diz respeito aos valores levantados pelo Estado, até o momento da decisão proferida na referida ADI, o STF não havia se manifestado quanto à devolução imediata desse montante aos respectivos credores. Sendo assim, considerando que tais recursos efetivamente ingressaram no patrimônio do Estado e que, simultaneamente, surgiu a obrigação de devolução ainda não cumprida integralmente pelo Governo, tem-se que o montante levantado não pode ser desconsiderado, devendo ser computado como passivo do Estado, sob o aspecto patrimonial, e como receita de capital, sob o enfoque orçamentário.

A evolução da relação DCL/RCL de 2014 a 2018 está demonstrada na TAB. 73, em valores correntes.

TABELA 73
Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida

| Especificação | Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | Em R\$ | |
|----------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Variação % | Variação % |
| | | | | | | 2018/2014 | 2018/2017 |
| Dívida Consolidada Líquida - DCL | 85,268 | 102,592 | 109,124 | 102,815 | 106,509 | 24,91 | 3,59 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 47,644 | 51,643 | 53,731 | 55,174 | 56,345 | 18,26 | 2,12 |
| % da DCL sobre a RCL | 178,97 | 198,66 | 203,09 | 186,35 | 189,03 | | |

Fonte: RGF 2014 a 2018.

Nota: Valores Correntes.

Os valores da DCL e da RCL em 2018 cresceram em relação a 2017, sendo que a variação maior aconteceu nos valores da Dívida Consolidada Líquida do que nos da Receita Corrente Líquida.

⁷⁷ LC/101. Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: [...] III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

⁷⁸ LC/101. Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: [...] I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

5.6.1. Composição da Dívida Consolidada ou Fundada

Em 31/12/18, a dívida consolidada do Estado totalizou R\$ 113,819 bilhões, apresentando um aumento de 4,44% em relação ao final do exercício de 2017 (R\$ 108,980 bilhões). Seu principal componente diz respeito a contratos de operações de crédito (empréstimos) para amortização em prazo superior a doze meses, representando 96,76% da dívida, conforme demonstra a TAB. 72.

5.6.1.1. Dívida por Contratos

A dívida por contratos refere-se ao resultado das operações de crédito contratadas pelo Governo Estadual, com vistas a sanar desequilíbrios orçamentários e/ou financiar obras e serviços. Em 31/12/18, essa dívida atingiu o valor de R\$ 108,461 bilhões aumento de 4,67% em relação a dezembro/17 (R\$ 103,621 bilhões). Toda a movimentação ocorrida no período, incluindo os ingressos de recursos, as incorporações e os registros das despesas com amortização, juros e encargos, e que tiveram como base consultas ao Siafi, pode ser visualizada no ANEXO IV deste relatório.

Os valores declarados na TAB 72 estão em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, enquanto os valores apresentados no ANEXO IV, estão em conformidade com o Plano de Contas Único - Siafi. Enquanto no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, na linha referente ao total da Dívida Contratual – Empréstimos, o total é de R\$ 108,461 bilhões, no anexo em referência, esse valor é de R\$ 107,912 bilhões. A diferença de R\$ 548,462 milhões apresentado no saldo do Pcasp em relação ao Siafi, refere-se à inscrição em Restos a Pagar Não Processados, das Amortizações do serviço da dívida contraída em dezembro/18, conforme Demonstrativo do Balanço Orçamentário – Anexo 1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, publicado em 30/1/19.

Do montante do saldo que consta no Siafi, R\$ 94,721 bilhões, 87,78%, são relativos à dívida interna e R\$ 13,191 bilhões, 12,22%, à dívida externa. Houve aumento considerável no saldo da dívida externa (10,44%) em relação a dez/17 devido, principalmente à alta do dólar, pois, enquanto em 2017 o dólar variou apenas 1,5%, em 2018 essa variação chegou a 17,14%, no mesmo período⁷⁹. Já a interna, que possui os contratos com maior peso, notadamente os da dívida renegociada com a União sob o amparo da Lei 9.496/97 e seus desdobramentos (resíduo), totalizou R\$ 84,634 bilhões (78,43%) no final do exercício (3,10% maior em relação a dez/17). O GRAF. 11 a seguir demonstra a proporção da dívida do Estado com a União em relação às demais dívidas.

⁷⁹ Fonte: Banco Central do Brasil. Nota: Dólar Comercial, cotação final do período.

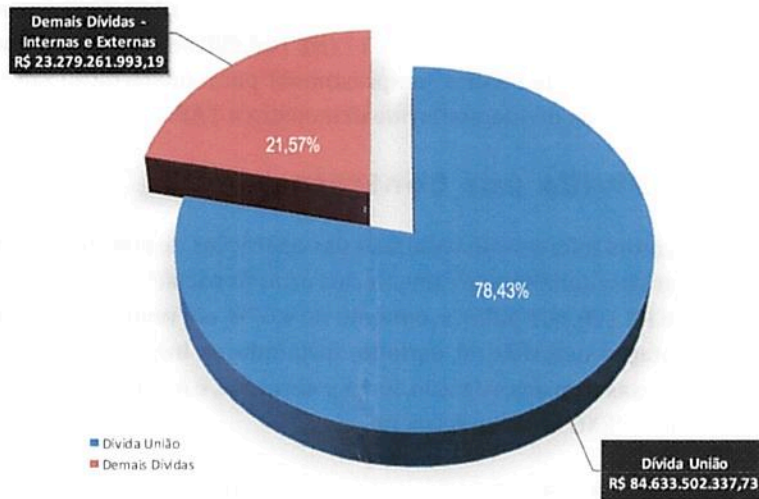


GRÁFICO 11: Composição da Dívida por Contratos - Dezembro 2018
 FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A evolução da dívida contratual nos últimos 4 (quatro) anos, em relação ao exercício de 2018, está demonstrada no gráfico que segue.

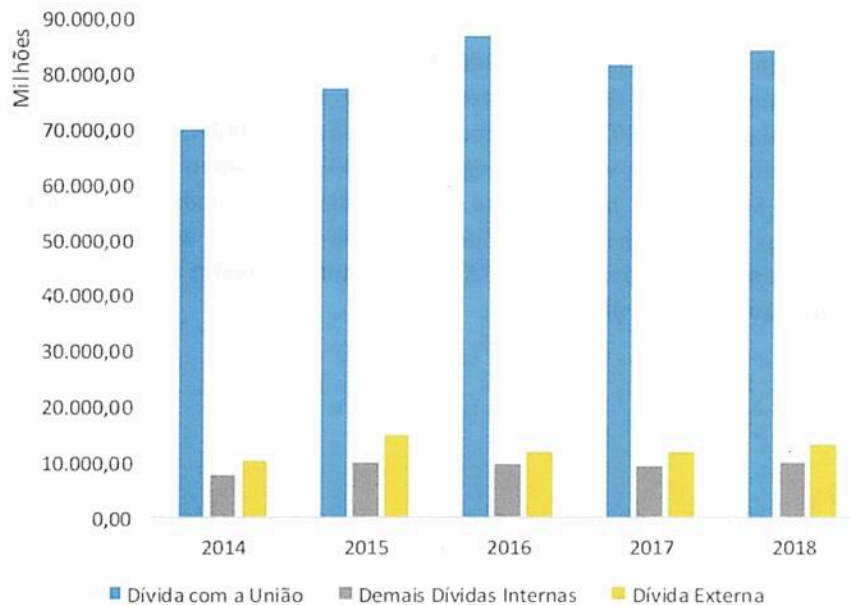


GRÁFICO 12: Evolução da Dívida por Contratos - exercícios 2014 a 2018.
 FONTE: Armazém de Informações - Siafi

Pode-se observar o contínuo crescimento da dívida contratual do Estado com a União nos exercícios de 2014 a 2016. Foi somente a partir de 2017 que a dívida veio a apresentar queda acentuada, de 5,79% em relação a 2016. No exercício de 2018, em relação à 2017, houve aumento de 3,10%. Já as demais dívidas

internas cresceram 7,21% e as externas, 10,44% em relação ao exercício anterior, impactadas principalmente pela acentuada alta do dólar.

As incorporações ao saldo devedor da dívida contratual, em 2018, somaram R\$ 7,278 bilhões, tendo sido realizadas operações de crédito no valor de R\$ 1,657 milhão. Quanto às amortizações, juros e encargos, foi desembolsado, até dez/18, o valor total de R\$ 7,254 bilhões, aumento de 73,69% em relação ao exercício anterior – despesas essas detalhadas no ANEXO IV. Demonstra-se, na tabela que segue, a despesa realizada com o serviço da dívida, de 2014 a 2018.

**TABELA 74
Despesa com Serviço da Dívida Contratual 2014-2018**

| Exercício 2014 a 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|-----------------------|--------------------------|------------|--------------------|------------|-----------------------|------------|---|------------|
| Exercício | Despesa Realizada | | | | | | | Variação % |
| | Amortização 4.6.90.71 | Variação % | Juros 3.2.90.21 | Variação % | Encargos 3.2.90.22 | Variação % | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
| 2014 | 2.816.364.423,12 | 0,00 | 2.758.022.222,65 | 0,00 | 51.077.737,90 | 0,00 | 5.625.464.383,67 | 0,00 |
| 2015 | 3.192.441.173,40 | 13,35 | 3.198.498.459,76 | 15,97 | 72.326.153,88 | 41,60 | 6.463.265.787,04 | 14,89 |
| 2016 | 1.436.829.820,49 | -54,99 | 1.268.563.305,24 | -60,34 | 61.415.738,11 | -15,09 | 2.766.808.863,84 | -57,19 |
| 2017 | 1.423.512.710,81 | -0,93 | 2.666.849.891,12 | 110,23 | 85.924.315,40 | 39,91 | 4.176.286.917,33 | 50,94 |
| 2018 | 2.809.092.830,26 | 97,34 | 4.329.354.711,09 | 62,34 | 115.267.548,71 | 34,15 | 7.253.715.090,06 | 73,69 |
| Variação 2018/2014 | -0,26 | | 56,97 | | 125,67 | | 28,94 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siaf.
Nota: Valores Correntes.

A variação negativa no exercício de 2016 em relação a 2015, em todo serviço da dívida, ocorreu devido ao Mandado de Segurança 34.122/STF que o Governo do Estado impetrou contra a União, gerando a suspensão do pagamento das parcelas dos contratos nos meses de abril, maio e junho, e, também, devido ao acordo firmado entre Estados e União, em 20/6/16, que inclui, dentre outras, a redução de 100% nas prestações mensais de julho a dezembro/16. Em 2017, houve a assinatura dos termos aditivos aos contratos de refinanciamento (LC's 151/15 e 156/16) e ainda, a renegociação entre o Governo Federal e o Estado para o pagamento das parcelas não pagas em 2016. Ao realizar esses pagamentos em 2017, o Governo Mineiro impactou o resultado – tanto no valor total do desembolso dos juros (aumento de 110,23%) quanto nos encargos (39,91%) em relação a 2016.

Quanto ao período em análise, conforme Relatório Contábil da SEF (fl. 13, verso), parte integrante da Prestação de Contas do Governador do exercício de 2018 – Anexo 1, tem-se:

Em 2018 a despesa com serviço da dívida foi de R\$ 7,481 bilhões, apresentando um aumento de 72% se comparado com o ano de 2017. Tal aumento justifica-se, sobretudo, pelo término das reduções extraordinárias nas prestações mensais do contrato com a União em junho de 2018, concedidas nos termos da Lei Complementar nº 156/2016, gerando um aumento de R\$ 2,7 bilhões no serviço da dívida. Além disso, iniciou-se a amortização de contratos dos credores do Banco do Brasil, Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e Credit Suisse.

Registra-se que, dos valores previstos na LOA/18 para serem despendidos com todo o serviço da dívida (contratual mais previdenciária), somente o valor realizado com Amortização ficou menor que o previsto em 10,69%, tendo os Juros e Encargos ficado 6,64% acima da previsão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 75
Serviço da Dívida Realizado x Previsão Anual

| Especificação | Exercício 2018 | | | | | Em R\$ |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------|
| | Juros (A) | Encargos (B) | Subtotal (C) = (A) + (B) | Amortização (D) | Total (E) = (C) + (D) | |
| Dívida Contratual Interna | 3.905.723.580,09 | 115.267.548,71 | 4.020.991.128,80 | 2.083.443.396,23 | 6.104.434.525,03 | |
| Dívida Contratual Externa | 423.631.131,00 | - | 423.631.131,00 | 725.649.434,03 | 1.149.280.565,03 | |
| Dívida Contratual | 4.329.354.711,09 | 115.267.548,71 | 4.444.622.259,80 | 2.809.092.830,26 | 7.253.715.090,06 | |
| Dívida Previdenciária | 41.313.370,44 | - | 41.313.370,44 | - | 41.313.370,44 | |
| Outras Dívidas Renegociadas | 6.174.447,77 | - | 6.174.447,77 | 118.779.684,43 | 124.954.132,20 | |
| Parcelamento da Dívida com o PASEF | 18.837.908,58 | - | 18.837.908,58 | 42.812.665,76 | 61.650.574,34 | |
| Total do Serviço da Dívida | 4.395.680.437,88 | 115.267.548,71 | 4.510.947.986,59 | 2.970.685.180,45 | 7.481.633.167,04 | |
| Previsão na LOA/18 | 4.143.999.332,00 | 86.081.013,00 | 4.230.080.345,00 | 3.326.330.829,00 | 7.556.411.174,00 | |

Fonte: Demonstrativo do Serviço da Dívida Pública- Memória (Volume I da Lei 22.626 - LOA/18) e Armazém de Informações - SIAFI.

Do total realizado com o Serviço da Dívida em 2018, de R\$ 7,482 bilhões (contratual mais previdenciária), 11,57% (R\$ 865,322 milhões) foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados, sendo R\$ 316,860 milhões de Juros e Encargos e R\$ 548,322 milhões de Amortizações. Em consulta ao SIAFI, verificou-se que a maior representatividade no elemento 21 (juros), 56,88%, foi a inscrição referente ao Contrato 36 (Refinanciamento/Lei 9.496/97) do Estado com a União; no 22 (Encargos), o contrato 9008999 (BB - Programa de Infraestrutura Rodoviária - Proir) foi o destaque, com 80,65%; e, no elemento 71 (Amortização), os contratos 36 e 9001813 (Credit Suisse - Programa de Reestruturação da Dívida), juntos, representaram 86,65% do total inscrito.

A TAB. 76, elaborada a partir de consultas ao SIAFI, demonstra a despesa realizada até 31/12/18, com desembolsos mensais de amortização, juros e demais encargos da dívida contratual. Na dívida interna, os maiores desembolsos ocorreram nos meses de junho e dezembro; e, na externa, em agosto, outubro e dezembro. Comparando o total realizado ao final do exercício com o previsto na LOA/18, constata-se diminuição nos desembolsos de 1,61%, na dívida interna, e de 5,40%, na externa.

TABELA 76
Desembolsos Mensais com o Serviço da Dívida

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | |
|-------------------|----------------------------|---|--|--|
| Dívida Interna | Amortização - 4.6.90.71 | Juros/Encargos - 3.2.90.21 + 3.2.90.22 | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
| | Realizado | Realizado | Realizado | |
| Janeiro | 18.096.644 | 17.463.838 | 35.560.482 | |
| Fevereiro | 88.450.164 | 270.065.533 | 358.515.697 | |
| Março | 8.681.517 | 3.488.437 | 12.169.954 | |
| Abril | 211.455.990 | 530.716.299 | 742.172.290 | |
| Maiο | 7.510.540 | 23.508.691 | 31.019.231 | |
| Junho | 483.671.013 | 712.729.388 | 1.196.400.402 | |
| Julho | 214.265.131 | 329.869.127 | 544.134.259 | |
| Agosto | 133.329.697 | 337.282.573 | 470.612.270 | |
| Setembro | 10.695.949 | 4.004.983 | 14.700.932 | |
| Outubro | 258.512.640 | 582.347.867 | 840.860.507 | |
| Novembro | 134.549.217 | 307.853.270 | 442.402.487 | |
| Dezembro | 514.224.893 | 901.661.122 | 1.415.886.015 | |
| Soma (A) | 2.083.443.396 | 4.020.991.129 | 6.104.434.525 | |
| Previsão | | | | |
| LOA/18 | 2.458.481.576 | 3.745.816.401 | 6.204.297.977 | |

| Dívida Externa | Amortização - 4.6.90.71 | Juros/Encargos - 3.2.90.21 + 3.2.90.22 | Total Despesas c/ Serviço da Dívida | |
|----------------------|----------------------------|---|--|--|
| | Realizado | Realizado | Realizado | |
| Janeiro | - | - | - | |
| Fevereiro | 8.650.250 | 29.329.592 | 37.979.842 | |
| Março | 13.009.309 | 7.215.172 | 20.224.481 | |
| Abril | 61.059.085 | 23.230.494 | 84.289.580 | |
| Maiο | 7.618.368 | 3.019.366 | 10.637.734 | |
| Junho | 38.174.814 | 18.583.386 | 56.758.200 | |
| Julho | - | - | - | |
| Agosto | 40.059.256 | 142.733.508 | 182.792.764 | |
| Setembro | 40.799.223 | 30.002.578 | 70.801.802 | |
| Outubro | 117.198.482 | 65.624.796 | 182.823.278 | |
| Novembro | 54.795.735 | 26.213.888 | 81.009.623 | |
| Dezembro | 344.284.911 | 77.678.351 | 421.963.262 | |
| Soma (B) | 725.649.434 | 423.631.131 | 1.149.280.565 | |
| Previsão | | | | |
| LOA/18 | 791.196.376 | 423.631.131 | 1.214.827.507 | |
| Total (A + B) | 2.809.092.830 | 4.444.622.260 | 7.253.715.090 | |

FONTE: Demonstrativo do Serviço da Dívida Pública- Memória (Volume I da Lei 22.626 - LOA/18) e Armazém de Informações - Siafi.

5.6.1.1.1. Dívida com a União

A dívida do Estado com a União teve início quando, em 18/2/98, foi assinado pelo Governo mineiro o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, com a interveniência do Banco do Estado de Minas Gerais – Bemge e do Banco do Brasil, nos termos da Lei Federal 9.496/97 e da Resolução 99/96 do Senado Federal. Em razão do ajuste, parte considerável das dívidas que o Estado vinha “rolando” (refinanciando) no mercado, a taxas de juros nominais muito elevadas, foi transferida para a União, principalmente no caso da dívida mobiliária, que teve o seu valor transformado em dívida contratual.

Com a finalidade de propor alternativas para renegociar os termos dos contratos decorrentes da Lei 9.496/97, em razão das condições onerosas, foi publicado, em 25/11/14, a LC 148/14 que, entre outros assuntos, dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida, celebrados entre

União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em 5/8/15, foi sancionada a LC 151, alterando a Lei 148/14, revogando as Leis 10.819/03 e 11.429/06, e dando outras providências.

TABELA 77
Dívida Contratual do Estado de Minas Gerais

| Exercícios de 1998 a 2018 | Em R\$ Milhões | | |
|---------------------------|----------------|-------------------|------------|
| | Data | Valores Correntes | IGP-DI |
| 31/12/1998 | 18.651,15 | 0,21 | 88.355,52 |
| 31/12/1999 | 23.161,05 | 0,25 | 91.442,40 |
| 31/12/2000 | 25.473,31 | 0,28 | 91.594,56 |
| 31/12/2001 | 28.756,59 | 0,31 | 93.657,78 |
| 31/12/2002 | 34.340,46 | 0,39 | 88.475,86 |
| 31/12/2003 | 37.238,04 | 0,42 | 89.112,56 |
| 31/12/2004 | 42.111,91 | 0,47 | 89.873,97 |
| 31/12/2005 | 42.293,39 | 0,47 | 89.162,68 |
| 31/12/2006 | 45.240,05 | 0,49 | 91.885,67 |
| 31/12/2007 | 48.960,09 | 0,53 | 92.162,00 |
| 31/12/2008 | 55.992,61 | 0,58 | 96.602,10 |
| 31/12/2009 | 56.405,91 | 0,57 | 98.733,36 |
| 31/12/2010 | 64.475,76 | 0,64 | 101.395,35 |
| 31/12/2011 | 69.230,42 | 0,67 | 103.675,80 |
| 31/12/2012 | 74.711,69 | 0,72 | 103.489,15 |
| 31/12/2013 | 83.493,64 | 0,76 | 109.595,55 |
| 31/12/2014 | 88.272,50 | 0,79 | 111.648,09 |
| 31/12/2015 | 102.677,00 | 0,88 | 117.337,11 |
| 31/12/2016 | 108.686,00 | 0,94 | 115.912,47 |
| 31/12/2017 | 103.442,00 | 0,93 | 110.788,51 |
| 31/12/2018 | 107.913,00 | 1,00 | 107.913,00 |
| Variação (%) | 478,59 | 373,73 | 22,13 |
| Cresc. Anual (%) | 9,17 | 8,09 | 1,00 |

FONTE: Dívida: Relatórios Técnicos TCEMG; IGP-DI:

FGV, Ipeadata.

NOTA: Valores constantes a preço de 2018.

Verifica-se que a dívida, no período de vinte anos, cresceu em termos reais 22,13% a preços de dez/18. A insuficiência dos 13% da RLR para o pagamento das obrigações (amortização, juros e encargos) e os pesados encargos (IGP-DI mais juros de 7,5% a.a.) foram os principais responsáveis por sua expansão, em termos reais, até o exercício de 2016 (TAB. 77). Em 2017, a situação reverteu, com queda devida, principalmente, à assinatura, pelo Estado e União, do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Refinanciamento das Dívidas (LC 148/14), em 28/3/17, alterando os indexadores utilizados para o cálculo do pagamento dos encargos financeiros desses contratos (IPCA mais juros 4% a.a.). Entretanto, em 2018, o valor da dívida voltou a aumentar, devido, principalmente, ao término das reduções extraordinárias nas prestações mensais do contrato com a União em junho de 2018, concedidas nos termos da Lei Complementar 156/2016.

Foi a partir da assinatura desse 8º Termo Aditivo que o Estado deu início às tratativas para a assinatura do Termo Aditivo a que se refere no § 1º do art. 1º da LC 156/16, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, regulamentadas pelo Decreto 9.056/17. Assim, em 26/12/17, foi assinado o 10º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, cuja cláusula 4ª estabelece o compromisso assumido pelo Estado de apurar e apresentar, no Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes, a limitação para o crescimento dessas despesas, conforme modelo do Anexo I do referido decreto - demonstrativo esse que será analisado no tópico seguinte do Resultado Primário e Nominal.

Quanto ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF (Lei 9.496/97), o Estado, ao aderir, comprometeu-se a cumprir algumas metas anuais de ajuste fiscal, objetivando, com isso, conseguir alívio financeiro. No exercício 2017, o PAF foi aprimorado com a implementação de mudanças previstas na LC 156/16, que alterou as seis metas fiscais do Programa. Essas metas foram definidas pelo art. 8º da Lei, duas das quais diretamente relacionadas com a dívida do Estado com a União. Foram editadas ainda as Portarias 690/17 e 738/18 – a primeira, regulamentando os procedimentos relativos ao PAF e a segunda, atualizando tais procedimentos, para fins de comprovação e divulgação do adimplemento do Estado, cabendo ao Tesouro Nacional avaliar o seu cumprimento. O Estado será considerado inadimplente se não entregar os documentos comprobatórios estabelecidos nos normativos ou se descumprir, de um total de 6, as metas 1 (referente a relação Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida) e 2 (referente ao valor do Resultado Primário).

Em 30/10/18, a SEF encaminhou ao Tesouro os documentos do PAF MG, exercício de 2018⁸⁰, a partir dos quais se verificou que a primeira meta pactuada – DCL/RCL não ultrapassaria 203,35% e a segunda projetava um Resultado Primário deficitário de R\$ 1,810 bilhão. Após o encerramento do exercício, mediante o RGF e o RREO, publicados em 31/1/19, confirmou-se que o resultado DC/RCL foi de 202% e o Resultado Primário do Estado foi superavitário em R\$ 1,420 bilhão. Ressalta-se que a avaliação final, referente ao exercício de 2018, só será divulgada pela STN no segundo semestre de 2019, sendo que o status da avaliação de 2017 é de cumprimento, por parte do Estado, das metas 1 e 2.

Registra-se que a LC 156/16 estabeleceu ainda, em seu art. 1º, § 4º, o afastamento da exigibilidade de cumprimento do limite da Receita Líquida Real – RLR. E que, a partir de julho de 2016, os pagamentos dos contratos sob a égide dessa lei, ao amparo do acordo firmado entre os Estados e a União Federal em 20/8/16, cujo teor foi aplicado cautelarmente aos autos do Mandado de Segurança STF 34.122/16, passaram a ser executados conforme o estabelecido, sem a aplicação do referido limite.

Atendendo solicitação deste Tribunal sobre a situação da Dívida Contratual do Estado, no exercício em análise, a SEF encaminhou o OF/SEF/GAB/STE nº 121/2019, de 07/3/19, contendo a Nota Técnica 18/19, relativa à renegociação da dívida do Estado (contrato 004/98/STN/Coafi – Leis Complementares 148/14, 151/15 e 156/16):

O Estado assinou o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas em 28/03/2017, nos termos da LC 148/2014, com redação dada pela LC 151/2015, cujos efeitos foram:

- substituição dos encargos financeiros de IGP-DI mais 7,5% a.a. (Contrato de Refinanciamento) e 6% a.a. (Contrato de Saneamento) para IPCA mais 4% a.a., limitado à SELIC;

- no tocante ao art. 3º, da referida lei, a apuração dos saldos devedores em 01/01/2013, utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura do contrato, não resultou em descontos sobre os saldos devedores. Foram consideradas como base de comparação as taxas de juros originalmente contratadas, ressaltando a aplicação da taxa Selic no período em que o Estado esteve inadimplente com a União, de janeiro de 1999 a novembro de 2003, decorrente da “moratória mineira”; e

- a evolução do saldo devedor, a partir de 01/01/2013, considerando as condições estabelecidas pelo art. 2º, da LC 148/2014, resultou na redução do saldo da dívida em R\$ 9.501.388.883,79 (nove bilhões, quinhentos e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), em abril de 2017.

⁸⁰ Disponível no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2591:1:::1>.

Os efeitos das condições previstas nos arts. 1º, 3º e 5º, da LC 156/2016, foram antecipados pelo Acordo Federativo de 20 de junho de 2016, cujo teor foi aplicado cautelarmente aos autos do Mandado de Segurança nº 34122, provido pelo Supremo Tribunal Federal - STF, a partir do dia primeiro de julho de 2016:

- prazo adicional de 240 (duzentos e quarenta) meses para o pagamento das dívidas refinanciadas;
- reduções extraordinárias nas prestações mensais durante o período de julho de 2016 a junho de 2018;
- parcelamento da dívida vencida e não paga em decorrência de Mandado de Segurança provido pelo STF, em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em julho de 2016.

O §4º, do art. 1º, da LC 156/2016, afastou as disposições contidas nos arts. 5º e 6º da Lei 9.496/1997, que estabelecem limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real - RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada.

Em 13/12/2017 foi publicada a Lei Estadual 22.742/2017, que autorizou o Poder Executivo a celebrar termos aditivos para adoção das condições estabelecidas pela LC 156/2016.

Em 26/12/2017 o Estado assinou o Nono e o Décimo Termo Aditivo para formalização dos compromissos e metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal e do prazo adicional de 240 meses para o pagamento das dívidas refinanciadas (artigo 1º, da LC 156/2016), respectivamente.

O Décimo Primeiro e o Décimo Segundo Termo Aditivo para formalização das condições previstas nos arts. 3º e 5º da LC 156/2016 e do teto dos gastos (art. 4º da LC nº 156/2016), respectivamente, estão pendentes de assinatura por parte da União por conta de restrições no CAUC relacionadas a pendências tributárias que impedem a expedição de CND pela Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN.

Na Ação Cível Ordinária nº 3.108 ajuizada pelo Estado contra a União em fevereiro/2018, o STF deferiu liminar para estabelecer que a ré se abstenha de exigir valores devidos pelo Estado e de determinar unilateralmente a quaisquer instituições financeiras o bloqueio de quantias perante o Tesouro Estadual. Por conta da referida liminar não foram executadas as garantias contratuais oferecidas pelo Estado, referente as parcelas não pagas da dívida com a União - Lei 9.496/1997 dos meses de junho/2018 a fevereiro/2019. Aguardando decisão de mérito.

| Serviço da Dívida: Pagamentos vencidos em aberto | | | | | | Reas |
|--|-------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| Contratos | Vencimentos | Amortização | Juros | Encargos | Total | ACO/ Liminar |
| | 30/06/18 | 93.584.979,58 | 283.724.504,98 | 139.337,10 | 377.448.821,66 | |
| | | 58.706.278,40 | 4.474.110,14 | 0,00 | 63.180.388,54 | |
| | 30/07/18 | 142.474.084,04 | 277.797.466,16 | 136.685,68 | 420.408.235,88 | |
| | 30/08/18 | 125.804.458,50 | 295.869.907,74 | 137.141,93 | 421.811.508,17 | |
| Refinanciamento Lei 9.496/97 - União Federal | 30/09/18 | 125.564.729,38 | 288.518.792,88 | 134.673,15 | 414.218.195,41 | 3108 |
| | 30/10/18 | 125.364.147,64 | 281.730.488,63 | 132.400,13 | 407.227.036,40 | |
| | 30/11/18 | 127.078.911,89 | 284.255.781,94 | 133.779,14 | 411.468.472,97 | |
| | 30/12/18 | 127.650.765,44 | 284.119.488,01 | 133.920,79 | 411.904.174,24 | |
| | 30/01/19 | 127.781.048,92 | 283.040.063,59 | 133.390,96 | 410.954.503,47 | |
| | 28/02/19 | 128.657.095,21 | 283.645.845,16 | 133.872,11 | 412.436.812,48 | |
| Total | | 1.182.666.499,00 | 2.567.176.449,23 | 1.215.200,99 | 3.751.058.149,22 | |

Fonte: Nota Técnica 18/2019 da DC/GDP/SEF anexada ao OF/SEF/GAB/STE nº 121/2019.

Diante do exposto, verificou-se que o Estado de Minas Gerais, em 2018, não fez alguns pagamentos referentes a parcelas liquidadas dos contratos da Lei 9.496 e do Programa de Desenvolvimento de MG (PDMG). Segundo a Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública/SEF, em nota de rodapé no Demonstrativo da Composição da Dívida Estadual do mês de dezembro/18, anexado ao OF/SEF/GAB/STE nº 121/2019,

esses valores liquidados e não pagos foram incorporados aos juros devidos ao saldo devedor. Ainda segundo a nota, para a Lei 9.496, foram considerados os valores das parcelas em aberto desde junho/18 e, no caso do PDMG, da parcela referente ao mês de dezembro/18.

A título de informação, tem-se que foram ajuizadas pelo Estado contra a União, além da ACO 3.108, as Ações Cíveis Ordinárias 3.233⁸¹ e 3.244⁸² – cujas liminares foram deferidas em 18/3/19 e 27/3/19, respectivamente –, as quais determinaram a suspensão da execução das contragarantias dos contratos indicados nas petições, devendo a União abster-se de bloquear os montantes de R\$ 612,580 milhões (ACO 3.233) e R\$ 71,083 milhões (ACO 3.244), até o julgamento do mérito.

5.7. Resultado Primário e Nominal

Nos termos do inciso III do art. 53 da LRF, o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal acompanha o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O demonstrativo referente ao 6º bimestre (Anexo 6 do RREO) foi publicado em 30/1/19.

Importante esclarecer que a 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria 495/17 da STN) altera significativamente o conteúdo do demonstrativo ao englobar a apuração do Resultado Primário e do Nominal por meio das metodologias “abaixo da linha” e “acima da linha”. Os cálculos por meio da metodologia abaixo da linha avaliam as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida enquanto o critério acima da linha examina as causas dos desequilíbrios, sendo elaborada a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias).

O resultado primário é a diferença entre as receitas e despesas, excluindo-se as financeiras. De modo geral, esse indicador aponta a capacidade do Governo de acumular recursos para realizar o pagamento dos encargos da dívida, sendo parâmetro para o potencial de sua solvabilidade e também de sua austeridade fiscal. A metodologia de apuração para o ano de 2018, elucida que as receitas primárias são aquelas receitas orçamentárias que efetivamente reduzem o montante da DCL, que aumentam as disponibilidades sem um equivalente aumento da dívida, excluídas aquelas com característica financeira, como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras, e aquelas advindas de alienação de investimentos, sendo, portanto, receitas do orçamento apuradas pelo regime de caixa. Semelhantemente, são despesas primárias aquelas que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente na dívida, apuradas também pelo regime de caixa.

A TAB. 78 demonstra as projeções de resultado primário e nominal para o período de 2018-2020, nos termos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

⁸¹ Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5634280>

⁸² Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5659998>

TABELA 78
Metas Anuais Projetadas Resultado Nominal e Primário

Exercícios de 2018 a 2020 Em R\$ Milhares

| Especificações | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB x 100) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB x 100) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB x 100) |
| Receita Total | 96.819.360 | 92.650.105 | 1,34 | 102.545.617 | 93.904.093 | 1,31 | 107.822.394 | 94.484.397 | 1,28 |
| Receitas Primárias (I) | 96.130.564 | 91.990.970 | 1,33 | 101.170.384 | 92.644.751 | 1,30 | 106.117.797 | 92.990.665 | 1,26 |
| Despesa Total | 104.310.776 | 99.818.924 | 1,44 | 109.702.518 | 100.457.881 | 1,41 | 113.916.509 | 99.824.650 | 1,35 |
| Despesas Primárias (II) | 96.806.609 | 92.637.903 | 1,34 | 101.539.932 | 92.983.157 | 1,30 | 105.481.019 | 92.432.659 | 1,25 |
| Resultado Primário (III = I - II) | (676.045) | (646.933) | (0,01) | (369.548) | (338.406) | 0,00 | 636.778 | 558.006 | 0,01 |
| Resultado Nominal | 1.337.895,00 | 1.280.282,00 | 0,02 | 1.962.389,00 | 1.815.333,00 | 0,03 | 1.015.996,00 | 890.314,00 | 0,01 |
| Dívida Pública Consolidada | 113.991.443 | 109.082.720 | 1,58 | 115.276.675 | 105.562.304 | 1,48 | 116.417.376 | 102.016.151 | 1,38 |
| Dívida Consolidada Líquida | 107.847.860 | 104.342.028 | 1,49 | 108.856.773 | 101.592.676 | 1,40 | 109.708.727 | 98.046.611 | 1,30 |

FONTE: Anexo I Metas Fiscais da LDO 2018 (Demonstrativo 1 - LRF, art. 4º, § 1º).

Como se vê, a meta de resultado primário definida para 2018 foi deficitária. De acordo com a LDO mineira, para alcançar a meta, a receita primária do Estado deve ficar em 1,33% do PIB nacional e a despesa primária, em 1,34%. Quanto aos dois anos seguintes, a indicação é de que o resultado primário fique em 0% e 0,01% do PIB brasileiro.

Já o resultado nominal, segundo arcabouço da LRF e Resolução do Senado Federal 40/01 tem por objetivo medir a variação da DCL num determinado período e representa a soma da conta de juros, reconhecidos segundo o regime de competência, com as receitas primárias e as despesas primárias. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal é obtido por meio da diferença entre o saldo da DCL de um período financeiro em relação ao período anterior. Os resultados nominais esperados para 2018-2020 baseiam-se nas estimativas de receitas e de despesas específicas, bem como na projeção da dívida consolidada líquida e também estão apresentados na tabela anterior.

Dentre as alterações do demonstrativo, é relevante mencionar que um resultado nominal com sinal positivo indica que houve uma diminuição da DCL; um resultado negativo indica que houve aumento, diferentemente da metodologia adotada até então pelo Manual da STN. Nesse sentido, o valor da meta de resultado nominal apresentado no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 foi de R\$ 1,338 bilhão⁸³, o que, segundo a nova metodologia da 8ª edição do MDF, indicaria uma redução da DCL no montante correspondente. No entanto, o que se verifica na tabela 2.27 do Anexo de Metas Fiscais é que o valor representa um aumento da dívida, o que permite inferir que a nova metodologia não foi adotada pelo Governo no momento de definição das metas. Adicionalmente, verifica-se que o erro persiste na LDO 2019, tendo em vista que a meta definida (negativa de R\$ 3,862 bilhões) deveria ser positiva, com o intuito de apontar uma redução na DCL, conforme orientação da STN.

O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal referente ao sexto bimestre/18 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30/1/19⁸⁴. **O Resultado Primário correspondeu a um superávit de R\$ 1,420 bilhão**, R\$ 2,096 bilhões acima da meta pactuada para o ano, que teve como previsão déficit de R\$ 676,045 milhões. Já **o Resultado Nominal ficou negativo em R\$ 3,694 bilhões**, representando

⁸³ A meta de resultado nominal do Demonstrativo do RREO, R\$ 1,338 bilhão, apresentou divergência da meta apresentada na tabela 2.27 do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018, R\$ 1,276 bilhão. Em resposta a questionamento desta equipe técnica, a SEF identificou e justificou a divergência, atestando que o valor correto a ser considerado é o de R\$ 1,338 bilhão.

⁸⁴ Disponível em http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lrf/16-2018/bimestre6/anexo6.pdf.

crescimento da dívida, uma vez que a DCL ao final de 2018, atingiu R\$ 106,509 bilhões, valor superior ao alcançado em 2017, R\$ 102,814 bilhões. Depreende-se que **não foi cumprida a meta de resultado nominal para o exercício de 2018**, uma vez que o aumento da DCL foi R\$ 2,357 bilhões maior que a meta fixada, 176,13% acima do teto máximo previsto de crescimento do endividamento. De acordo com a nova metodologia da STN, a meta fixada para o exercício, R\$ 1,338 bilhão, indica um aumento na DCL, a qual, em conformidade com a 8ª edição do MDF, deveria ser -R\$ 1,338 bilhão.

Salienta-se que o artigo 9º da LRF prevê a hipótese da limitação de empenhos e movimentação financeira quando for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal dispostas no Anexo de Metas Fiscais. As metas fiscais são o elo entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Assim, a LRF estabelece o prazo de trinta dias após o encerramento do bimestre para que os Poderes e o Ministério Público promovam tais limitações em montantes necessários para se atingir o resultado fiscal previsto na LDO. A não promoção da limitação de empenhos e movimentação financeira compromete o planejamento, causando desequilíbrio nas contas públicas estaduais.

Tendo em vista que o resultado nominal apurado no demonstrativo do RREO não atendeu à meta fiscal estabelecida na LDO 2018 e que a meta fixada diverge da nova metodologia de cálculo inaugurada na 8ª edição do MDF, necessário solicitar ao Governo que se manifeste.

O gráfico a seguir traz o comparativo, no período de 2014 a 2018, entre o Resultado Primário e o valor despendido com o serviço da dívida. Em 2018, o Resultado Primário mostrou-se positivo após três exercícios seguidos com saldos negativos; já o Serviço da Dívida apresentou aumento considerável em 2018 com relação a 2016 e 2017 (162,17% e 73,69%, respectivamente).

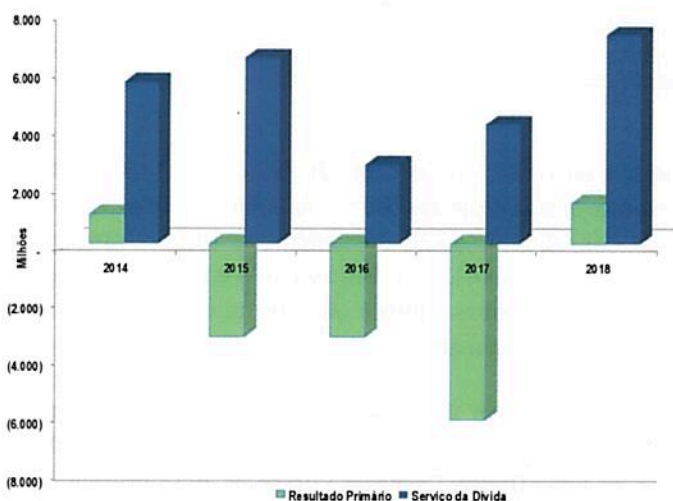


GRÁFICO 13: Resultado Primário X Serviço da Dívida 2014-2018 -Valores Correntes.
FONTE: Armazém de Informações - SIAfi

5.7.1. Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes – art. 4º da LC 156/16.

Os Estados que aderiram à renegociação da dívida, decorrente da LC 156/16, devem elaborar, no terceiro e sexto bimestres, o Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes, conforme art. 1º, § 4º, da referida lei e Decreto 9.056/17. A 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN também orienta quanto à obrigatoriedade do seu preenchimento. A TAB. 79 foi transcrita do anexo encaminhado pelo ofício da SEF/GAB/STE nº 121/19 de 07/03/19 e segue modelo indicado no referido decreto.

**TABELA 79
Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes**

| Despesas Primárias | Despesas | | | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|------------------|
| | Empenhadas | | Liquidadas | | Não Processados | |
| | Até o 2º Semestre /2017 | Até o 2º Semestre /2018 | Até o 2º Semestre /2017 | Até o 2º Semestre /2018 | Em 2017 | Em 2018 |
| Despesas Correntes (I) | 82.718.458.505,86 | 86.958.510.928,57 | 78.788.720.794,25 | 83.595.311.700,05 | 3.929.737.711,61 | 3.363.199.228,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.078.341.429,29 | 51.777.136.333,30 | 49.863.032.977,83 | 51.187.056.490,86 | 2.15.308.451,46 | 590.079.842,44 |
| Juros e Encargos da Dívida (II) | 2.815.773.105,36 | 4.510.947.986,59 | 2.371.438.794,19 | 4.194.088.120,28 | 444.334.311,17 | 316.859.866,31 |
| Outras Despesas Correntes | 29.824.343.971,21 | 30.670.426.608,68 | 26.554.249.022,23 | 28.214.167.088,91 | 3.270.094.948,98 | 2.456.259.519,77 |
| Despesas Primárias Correntes (III) = (I - II) | 79.902.685.400,50 | 82.447.562.941,98 | 76.417.282.000,06 | 79.401.223.579,77 | 3.485.403.400,44 | 3.046.339.362,21 |
| Transferências Constitucionais (IV) | 14.230.584.776,42 | 15.188.233.908,00 | 14.230.584.776,42 | 15.098.160.708,93 | - | 90.073.199,07 |
| Contribuições para o PIS/PASEP (V) | 552.862.425,49 | 577.209.906,54 | 499.370.242,95 | 523.605.913,49 | 53.492.182,54 | 53.603.993,05 |
| Despesas Primárias Correntes apuradas conforme o ART. 4º da LC 156/16 (VI) = (III - IV - V) | 65.119.238.198,59 | 66.682.119.127,44 | 61.687.326.980,69 | 63.779.456.957,35 | 3.431.911.217,90 | 2.902.662.170,09 |
| Fonte: Siat-MG, SCCG/SEF-MG. | | | | | | |
| Nota: Desconsiderado o Aporte Previdenciário. Entretanto no Balanço Geral do Estado, os recursos destinados ao Aporte Previdenciário foram executados orçamentariamente na classificação 33.91.97. | | | | | | |
| Discriminação do Cálculo do Limite para as Despesas Primárias Correntes do Exercício | | | | | Valor | |
| Limite para as despesas Primárias Correntes fixado no Termo Aditivo ao Contrato de Refinanciamento (VII) | | | | | 65.119.238.198,59 | |
| Correção Monetária do limite para as despesas Primárias Correntes fixado no Termo Aditivo ao Contrato de Refinanciamento (VIII) | | | | | 2.441.971.432,45 | |
| Limite para as Despesas Primárias Correntes do Exercício (IX) = (VII + VIII) | | | | | 67.561.209.631,04 | |
| Nota: Valores corrigidos pela variação percentual (3,75%) do número-índice do IPCA nacional de dezembro de 2017 (4916,46) e de dezembro de 2018 (5100,61), divulgados pelo IBGE, conforme inciso III do Art. 4º do Decreto N° 9.056, de 24 de Maio de 2017. | | | | | | |
| Discriminação do Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes do Exercício | | | | | Valor | |
| Limite para as Despesas Primárias Correntes do Exercício (IX) | | | | | 67.561.209.631,04 | |
| Despesas Primárias Correntes Empenhadas no Exercício apuradas conforme o art. 4º da LC 156/16 (X) | | | | | 66.682.119.127,44 | |
| Discrepância entre o limite para as Despesas Primárias Correntes eo valor das Despesas Empenhadas (XI) = (IX) - (X) | | | | | 879.090.503,60 | |
| Fonte: Ofício SEF/GAB/STE nº 121/2019 de 07/03/19 | | | | | | |

As Despesas Primárias Correntes do Exercício do Estado em 2018 (R\$ 66,682 bilhões) ficaram abaixo do valor fixado como limite destas despesas (R\$ 67,561 bilhões), valor este acordado no 12º TA ao contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, mas que até a data do envio do ofício em referência não tinha sido assinado. No 10º TA, assinado em 26/12/17 entre o Estado e a União, a Cláusula 4ª e seus parágrafos dispõem sobre o índice que servirá como base de cálculo da correção monetária, no caso IPCA, em conformidade com o art. 4º, inciso III, do Decreto 9.056/17.

Ressalta-se que o Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes, publicado em 30/01/18 (RREO, Anexo 6) e republicado em 16/2/19 no Diário Oficial do Estado, apresenta valores divergentes, na linha Outras Despesas Correntes, dos apresentados no demonstrativo anexado ao ofício e transcrito na TAB. 79. Tal diferença, conforme nota da tabela enviada pelo ofício da SEF deveu-se ao fato de que foi desconsiderado o valor do Aporte Previdenciário, porém, no demonstrativo publicado no Diário Oficial, o valor referente à natureza de despesa 33.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS foi incluído – valores estes devidamente conferidos no Siatfi.

5.8. Regra de Ouro – CR/88

Para o cumprimento do disposto na CR/88, o RREO traz, no último bimestre do ano, o Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, comparando as receitas de operações de crédito com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de evidenciar o cumprimento da Regra de Ouro. Essa regra impede que o montante das operações de crédito em um exercício financeiro exceda o montante das despesas de capital, evitando que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. O demonstrativo engloba apenas as operações de crédito que motivaram o registro de receita orçamentária no exercício a que se refere a lei orçamentária.

Considerando, no exercício, as receitas de operações de crédito realizadas (R\$ 1,657 milhão), e as despesas de capital empenhadas (R\$ 4,876 bilhões), como também as receitas de operações de crédito previstas para o exercício (R\$ 453,351 milhões) e as despesas de capital dotadas (R\$ 7,140 bilhões), verifica-se o cumprimento da Regra de Ouro, porquanto as operações de crédito previstas e realizadas foram inferiores às despesas de capital dotadas e empenhadas.

TABELA 80
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

| RREO – Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | Em Reais |
|---|-------------------------|--|------------------|---|-----------------------------------|
| Receitas | Previsão Atualizada (A) | Receitas Realizadas Até o Bimestre (B) | | Saldo não Realizado (C) = (A - B) | |
| Receitas de Operações de Crédito (I) | 453.340.934,00 | 1.657.154,36 | | 451.683.779,64 | |
| Despesas | Dotação Atualizada (D) | Despesas Empenhadas (E) | Líquidas | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (F) = (D - E) |
| Despesas de Capital | 7.139.996.149,71 | 4.876.483.663,61 | 3.900.585.128,85 | 975.898.534,76 | 2.263.512.486,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida (II) | 7.139.996.149,71 | 4.876.483.663,61 | 3.900.585.128,85 | 975.898.534,76 | 2.263.512.486,10 |
| Resultado para Apuração da Regra de Ouro (III) = (I - II) | (A - D) | (B - E) | | (C - F) | |
| | (6.689.655.215,71) | (4.874.826.509,25) | | (1.811.828.706,46) | |

Fonte: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 30/11/19.

5.9. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. De acordo com a Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas, percebendo-se claramente a observância ao regime de competência para as despesas que, se não pagas até 31 de dezembro, nem canceladas por um processo de análise e depuração, devem ser inscritas em Restos a Pagar, uma vez que se referem a encargos incorridos no próprio exercício.

Conforme define o art. 36 da lei 4.320/64, “consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Os Restos a Pagar Processados – RPP referem-se a despesas empenhadas e já liquidadas, obrigações cumpridas por fornecedor de bens ou serviços e já verificadas pela Administração, contudo, ainda não pagas; e os Restos a Pagar Não Processados – RPNP referem-se às despesas que foram apenas empenhadas (autorizadas), mas não liquidadas, relativas a contratos e convênios em plena execução, não existindo ainda direito líquido e certo do credor, pois o fornecedor ainda não cumpriu sua obrigação.



A SCCG/SEF, por meio do Balanço Geral do Estado, informa, para o exercício de 2018, estoque de R\$ 28,245 bilhões de Restos a Pagar, o que representa acréscimo de 32,11%, ou seja, R\$ 6,865 bilhões a mais em relação ao exercício de 2017. Em consulta ao Armazém de Informações - Siafi, foi apurada a composição do saldo dos Restos a Pagar, por Poder e por ano-origem, em 31/12/18, a saber:

TABELA 81
Saldo de Restos a Pagar por Poder e Ano-Origem

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | |
|---|--------------------------|-------------------------|--------------------------|--|
| Ano-Origem | RPP | RPNP | Total | |
| Poder Executivo ⁽¹⁾ | 20.421.559.850,51 | 6.604.337.467,88 | 27.025.897.318,39 | |
| 1997 | 1.762.813,90 | - | 1.762.813,90 | |
| 1998 | 6.003.488,16 | - | 6.003.488,16 | |
| 2000 | 5.295,53 | - | 5.295,53 | |
| 2005 | 462.447,87 | - | 462.447,87 | |
| 2006 | 441.900,86 | - | 441.900,86 | |
| 2007 | 80.695,44 | - | 80.695,44 | |
| 2008 | 107.047,54 | - | 107.047,54 | |
| 2009 | 181.300,58 | - | 181.300,58 | |
| 2010 | 301.251,40 | 0,27 | 301.251,67 | |
| 2011 | 383.684,75 | 5.690,42 | 389.375,17 | |
| 2012 | 8.070.901,83 | 45.278,28 | 8.116.180,11 | |
| 2013 | 165.286.430,85 | 26.496.316,98 | 191.782.747,83 | |
| 2014 | 300.785.967,33 | 287.802.236,03 | 588.588.203,36 | |
| 2015 | 528.133.131,88 | 250.042.426,16 | 778.175.558,04 | |
| 2016 | 1.402.064.112,46 | 422.399.822,04 | 1.824.463.934,50 | |
| 2017 | 3.522.607.532,50 | 1.287.525.766,23 | 4.810.133.298,73 | |
| 2018 | 14.484.881.847,63 | 4.330.019.931,47 | 18.814.901.779,10 | |
| Defensoria Pública | 25.244.847,60 | 13.304.426,54 | 38.549.274,14 | |
| 2016 | - | 273.501,31 | 273.501,31 | |
| 2017 | - | 74.652,12 | 74.652,12 | |
| 2018 | 25.244.847,60 | 12.956.273,11 | 38.201.120,71 | |
| Poder Legislativo ⁽²⁾ | 76.385.483,20 | 160.779.075,37 | 237.164.558,57 | |
| 2014 | - | 250.729,15 | 250.729,15 | |
| 2015 | - | 37.520,83 | 37.520,83 | |
| 2016 | - | 16.498.993,44 | 16.498.993,44 | |
| 2017 | 6.110,76 | 43.570.647,50 | 43.576.758,26 | |
| 2018 | 76.379.372,44 | 100.421.184,45 | 176.800.556,89 | |
| Tribunal de Contas | 61.289,50 | 8.537.222,16 | 8.598.511,66 | |
| 2016 | - | - | - | |
| 2017 | - | - | - | |
| 2018 | 61.289,50 | 8.537.222,16 | 8.598.511,66 | |
| Poder Judiciário | 652.496.333,49 | 97.511.918,88 | 750.008.252,37 | |
| 2015 | - | 1.619.235,49 | 1.619.235,49 | |
| 2016 | - | 1.580.331,46 | 1.580.331,46 | |
| 2017 | 117.972.331,27 | 6.059.577,31 | 124.031.908,58 | |
| 2018 | 534.524.002,22 | 88.252.774,62 | 622.776.776,84 | |
| Ministério Público | 100.191.531,90 | 84.420.607,46 | 184.612.139,36 | |
| 2013 | - | - | - | |
| 2014 | - | - | - | |
| 2015 | - | 187.337,73 | 187.337,73 | |
| 2016 | 15.874.695,98 | 12.307.351,46 | 28.182.047,44 | |
| 2017 | 28.786.536,32 | 6.757.171,11 | 35.543.707,43 | |
| 2018 | 55.530.299,60 | 65.168.747,16 | 120.699.046,76 | |
| Total | 21.275.939.336,20 | 6.968.890.718,29 | 28.244.830.054,49 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Do total dos Restos a Pagar, 29,96%, ou seja, R\$ 8,463 bilhões, referem-se a registros do período de 1997 a 2017 e 70,04%, ou seja, R\$ 19,782 bilhões, a registros de 2018.

Como se observa na TAB. 81, o Poder Executivo detém R\$ 27,025 bilhões, 95,68% do saldo total registrado, dos quais R\$ 18,815 bilhões, 69,62%, referem-se às inscrições do exercício de 2018. Registra-se que permanece a situação descrita em relatórios anteriores, de valores antigos compondo o saldo de Restos a Pagar – no caso dos RPP desde 1997 e dos RPNP desde 2010. Segue a demonstração gráfica dos saldos dos Restos a Pagar do Estado, de 2014 a 2018.

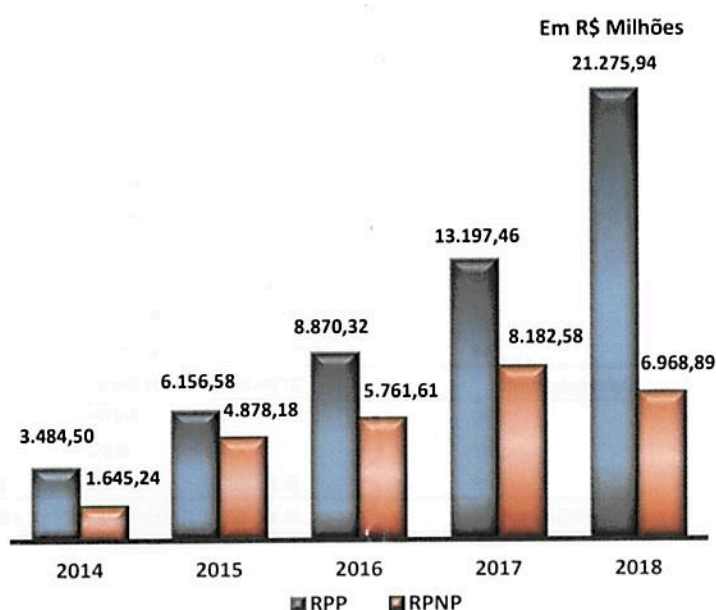


GRÁFICO 14: Evolução dos Saldos Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

No exercício de 2018, os RPP apresentaram um acréscimo de 61,21%, enquanto os RPNP, um decréscimo de 14,83%, comparativamente ao exercício de 2017.

Além de análise sobre a evolução dos saldos ano a ano, os quais carregam valores originários de exercícios anteriores, faz-se necessário abordar a execução orçamentária e financeira, uma vez que essa análise não deve ser apartada da sua origem, que é a inscrição das despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até o encerramento do respectivo exercício de empenhamento, e o pagamento daquelas inscritas em anos anteriores. Assim, evidenciam-se a seguir os valores inscritos entre 2014 e 2018, frente aos respectivos dados de receitas e despesas orçamentárias e aos pagamentos efetuados, o que possibilita comparar a relação da evolução do resultado orçamentário do Estado e da inscrição dos Restos a Pagar, considerando o somatório dos processados e dos não processados.

TABELA 82
Evolução do Resultado Orçamentário x Inscrições e Pagamentos de Restos a Pagar

| Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | | | | Em R\$ | |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|-------------------|----------------------|--------------|--|
| Anos | Receita Arrecadada | Despesa Empenhada (A) | Resultado Orçamentário | Variação ano a ano % | Total RP Inscritos (B) | Variação ano a ano % | AH (B / A) % | Total Pago RP (C) | Variação ano a ano % | AH (C / B) % | |
| 2014 | 73.347.436.267,16 | 75.512.924.847,61 | (2.165.488.580,45) | 128,41 | 4.632.394.929,33 | (12,00) | 6,13 | 4.592.593.533,66 | 36,08 | 99,14 | |
| 2015 | 76.154.853.985,51 | 85.119.036.085,58 | (8.964.182.100,07) | 313,96 | 9.581.799.199,23 | 106,84 | 11,26 | 3.462.874.080,85 | (24,60) | 36,14 | |
| 2016 | 83.965.708.705,68 | 88.129.098.217,78 | (4.163.389.512,10) | (53,56) | 11.816.506.818,43 | 23,32 | 13,41 | 7.421.906.892,42 | 114,33 | 62,81 | |
| 2017 | 88.623.909.094,56 | 98.391.669.163,23 | (9.767.760.068,67) | 134,61 | 16.238.691.719,40 | 37,42 | 16,50 | 8.534.314.760,87 | 14,99 | 52,56 | |
| 2018 | 91.753.963.517,28 | 102.986.641.548,54 | (11.232.678.031,26) | 15,00 | 19.781.977.791,96 | 21,82 | 19,21 | 11.190.508.917,94 | 31,12 | 56,57 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, 2014 a 2018.

A receita arrecadada e a despesa empenhada tiveram um desempenho crescente em todo o período, enquanto os registros das inscrições em Restos a Pagar decresceram no exercício de 2014, para aumentarem a partir de 2015.

Como se observa na tabela acima, o Estado vem apresentando sucessivos déficits da execução orçamentária. Em 2014, o déficit alcançou R\$ 2,165 bilhões, representando 2,95% da receita; em 2015, o déficit apurado foi de R\$ 8,964 bilhões; em 2016, o déficit de R\$ 4,163 bilhões diminuiu 4,96% e a receita teve um incremento de 10,26% contra 3,54% de aumento das despesas, comparativamente a 2015. Em 2017, o déficit voltou a crescer 134,61%, as despesas aumentaram 11,64%, superando as receitas em 11,02%, e a receita cresceu 5,55%. Finalmente, em 2018, o déficit orçamentário teve um acréscimo de 15% em relação a 2017, e as receitas e despesas aumentaram 3,53% e 4,67% respectivamente, sendo que as despesas superaram as receitas em 12,24%.

Analiticamente, tem-se um crescimento nominal das inscrições em Restos a Pagar para todo o período, sendo 355,89% relativos aos RPP e 138,00% aos RPNP, como demonstra o gráfico a seguir:

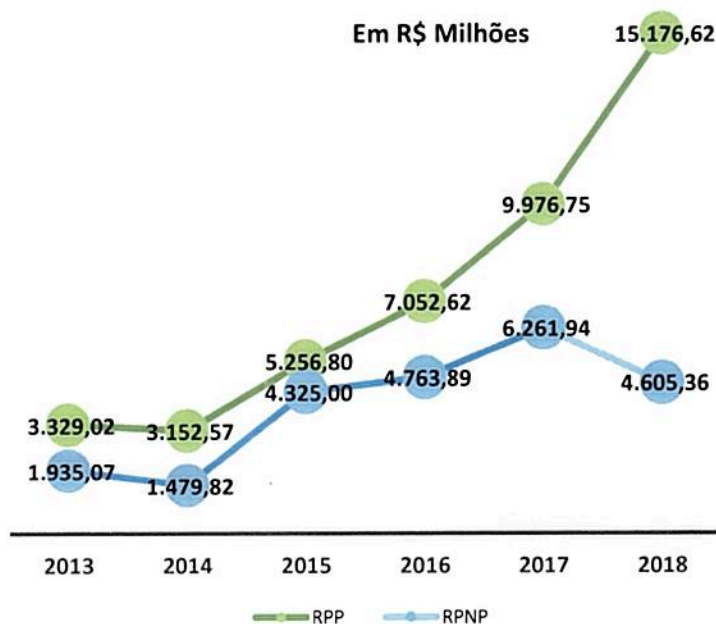


GRÁFICO 15: Evolução das Inscrições em Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Quanto à representatividade dos valores inscritos em RP (coluna B – tabela 82), no total da despesa empenhada (coluna A – tabela 82), detectam-se variações entre 6,13% e 19,21% em todo o período, sendo os extremos pertencentes a 2014, que apresenta a menor relação, e 2018, a maior, conforme demonstra o gráfico a seguir.

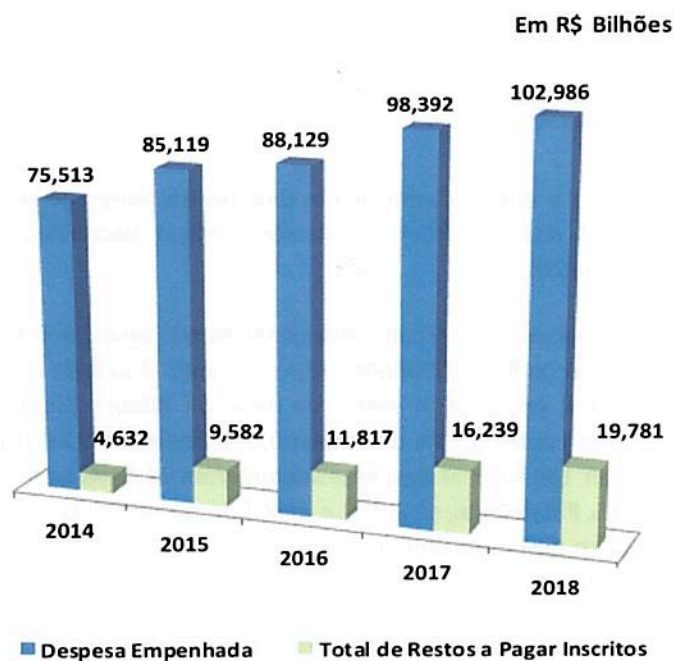


GRÁFICO 16: Despesa Empenhada x Restos a Pagar Inscritos.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi e RREO, 2014 a 2018.

O gráfico a seguir, demonstra a situação entre as inscrições em Restos a Pagar e os pagamentos efetuados a esse título, em cada exercício, de 2013 a 2018:

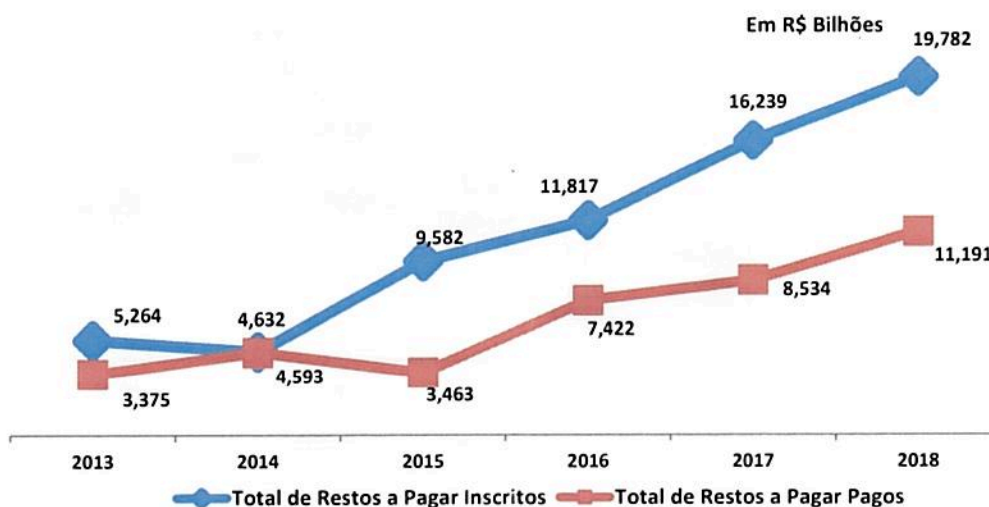


GRÁFICO 17: Evolução de Inscrições x Pagamentos de Restos a Pagar.
FONTE: Armazém de Informações – Siafi e RREO, 2013 a 2018

As inscrições em Restos a Pagar tiveram aumento no período, à exceção do exercício de 2014, no qual houve decréscimo de 12%; já os pagamentos apresentaram trajetória ora crescente, ora decrescente, tendo, em 2014, ocorrido acréscimo de 36,08%, representando 99,14% das inscrições; em 2015, decréscimo de 24,60%, apenas 36,14% das inscrições; em 2016, acréscimo de 114,33%, 62,81%; e em 2017, crescimento de 14,99%, 52,56% das inscrições do exercício. Já em 2018, houve crescimento dos valores pagos, de 31,13%, que, comparados às inscrições ao final do exercício, representaram 56,57%.

Em consulta ao Armazém de Informações – Siafi, apurou-se o saldo de Restos a Pagar, por grupo de despesa, abrindo-os, por Poder, em 31/12/18, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 83
Detalhamento das Contas Contábeis de Restos a Pagar por Poder**

| Exercício de 2018 | | | | | Em R\$ |
|--|--------------------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|
| Descrição Conta Contábil | Poder Executivo ⁽¹⁾ | Poder Legislativo ⁽²⁾ | Poder Judiciário | Ministério Público | Total |
| RPP | 20.446.804.698,11 | 76.446.772,70 | 652.496.333,49 | 100.191.531,90 | 21.275.939.336,20 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.143.362.557,43 | 51.118.646,12 | 645.420.430,49 | 94.453.603,69 | 8.934.355.237,73 |
| Juros e Encargos da Dívida Contratual / Outras Dívidas | 2.437.670.808,47 | - | - | - | 2.437.670.808,47 |
| Outras Despesas Correntes | 6.956.976.240,16 | 25.328.084,79 | 7.075.903,00 | 3.450.212,71 | 6.992.830.440,66 |
| Investimentos | 1.692.702.594,39 | 41,79 | - | 2.287.715,50 | 1.694.990.351,68 |
| Inversões Financeiras | 114.440.960,20 | - | - | - | 114.440.960,20 |
| Amortização da Dívida Contratual / Outras Dívidas | 1.101.651.537,46 | - | - | - | 1.101.651.537,46 |
| RPNP | 6.617.641.894,42 | 169.316.297,53 | 97.511.918,88 | 84.420.607,46 | 6.968.890.718,29 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 674.580.255,49 | 110.833.488,71 | 53.923,21 | - | 785.467.667,41 |
| Juros e Encargos da Dívida | 316.859.866,31 | - | - | - | 316.859.866,31 |
| Outras Despesas Correntes | 3.786.078.431,24 | 49.627.083,83 | 69.067.004,90 | 38.779.797,03 | 3.943.552.317,00 |
| Investimentos | 1.265.306.204,57 | 6.302.013,44 | 28.390.990,77 | 45.640.810,43 | 1.345.640.019,21 |
| Inversões Financeiras | 26.354.794,56 | 2.553.711,55 | - | - | 28.908.506,11 |
| Amortização da Dívida | 548.462.342,25 | - | - | - | 548.462.342,25 |
| Total | 27.064.446.592,53 | 245.763.070,23 | 750.008.252,37 | 184.612.139,36 | 28.244.830.054,49 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Balançotes de Dezembro 2018.

NOTAS: 1 - Dados incluem Defensoria Pública.

2 - Dados incluem Tribunal de Contas.

No tocante aos RPP, o grupo de despesa que apresenta saldo mais relevante é o de Pessoal e Encargos Sociais, 41,99% do total; desses, pertencem ao Executivo R\$ 8,143 bilhões, equivalentes a 91,15% do total do grupo. O saldo da conta Despesa Orçamentária – Pessoal e Encargos Sociais – 3.3.1.00.00.00 – registrou, em dezembro de 2018, R\$ 51,423 bilhões de despesas realizadas, podendo-se concluir que 17,37%, ou seja, R\$ 8,934 milhões, foram inscritas em RPP, não estando consideradas, nesse montante, as empresas estatais dependentes. O Restos a Pagar Processados e Não Processados referentes a Outras Despesas Correntes somam R\$ 10,936 bilhões.

Dentro desse valor encontram-se os repasses não realizados pelo Estado dos valores devidos aos municípios de ICMS e IPVA, que estão sendo fiscalizados no Processo 1031613 deste Tribunal de Contas. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais fez a intermediação de um acordo entre o Estado de Minas Gerais e a

Associação Mineira de Municípios (AMM), em 4/4/19. Ficou acertado que o Governo mineiro irá regularizar os repasses do ICMS, do IPVA e do Fundeb, em atraso desde 30/1/19⁸⁵.

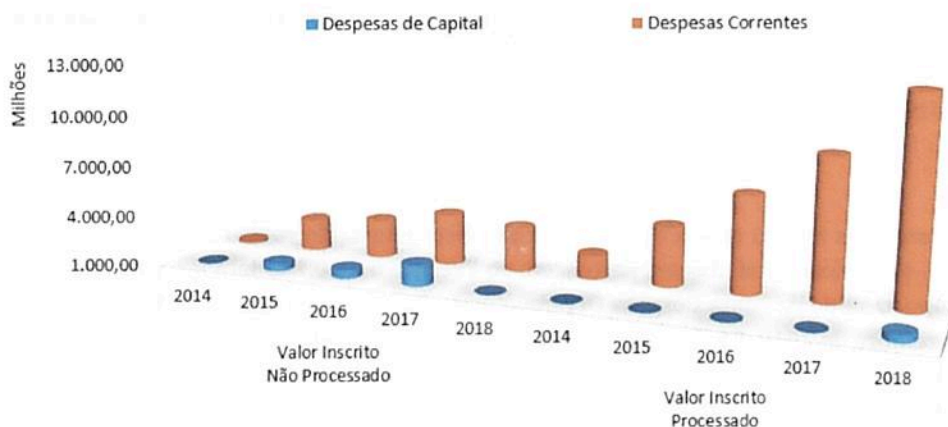
Do total das unidades orçamentárias do Poder Executivo que apresentaram saldo dessa natureza, as mais significativas respondem por 94,24% dos RPP, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 84
RPP de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo

| Exercício de 2018 | Em R\$ | |
|--|-------------------------|---------------|
| Unidades Orçamentárias | Total | AV % |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 3.123.375.811,27 | 40,70 |
| Folha de Pessoal Centralizada - SEF | 2.313.340.772,27 | 30,14 |
| Funfip | 1.714.308.562,39 | 22,34 |
| Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais | 317.991.108,91 | 4,14 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares MG | 205.413.632,29 | 2,68 |
| Total das Unidades mais Representativas | 7.674.429.887,13 | 100,00 |
| Total de todas as Unidades do Poder Executivo | 8.143.362.557,43 | 106,11 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Destacam-se a Polícia Militar, a Folha de Pessoal Centralizada – SEF e o Funfip como as unidades que mais registraram RPP na rubrica Pessoal e Encargos Sociais, respondendo por 87,81% desse total, R\$ 8,143 bilhões. Demonstra-se, ainda, a relação entre as categorias de despesas – Corrente e Capital – e as inscrições em Restos a Pagar, no período de 2014 a 2018.



⁸⁵ O acordo determina que o Estado pague, a partir de janeiro de 2020, em 3 parcelas mensais, os valores em atraso devidos aos municípios associados à AMM em 2019. As três parcelas mensais são de aproximadamente R\$ 1 bilhão. A partir de abril de 2020, o Estado se compromete a pagar, em 30 parcelas mensais, os valores devidos referentes a 2017 e 2018. Caso haja fluxo de caixa, poderá haver antecipação de pagamentos. Tais valores chegam a R\$ 6 bilhões. O Estado também vai quitar, em 10 parcelas mensais, receita em atraso a título de transporte escolar.

GRÁFICO 18: Categoria Econômica da Despesa X Inscrições em Restos a Pagar
FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, 2014 a 2018.

As inscrições em despesas correntes superaram aquelas em despesas de capital, tanto nos RPNP, quanto nos RPP, sendo mais acentuada a diferença a partir 2015. Considerando-se a categoria das despesas correntes, os grupos mais significativos são Outras Despesas Correntes, para os RPNP, cuja variação no período foi de 158,01%, e Pessoal e Encargos Sociais, para os RPP, cuja variação foi de 290,13% em termos nominais para o período 2013-2018, como se demonstra nos gráficos a seguir:

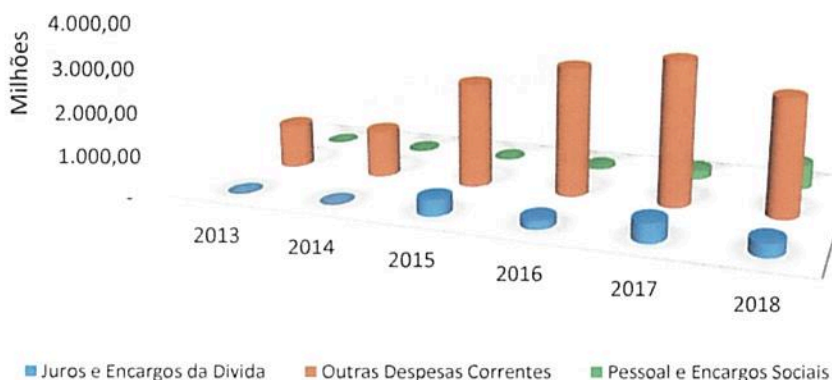


GRÁFICO 19: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPNP
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

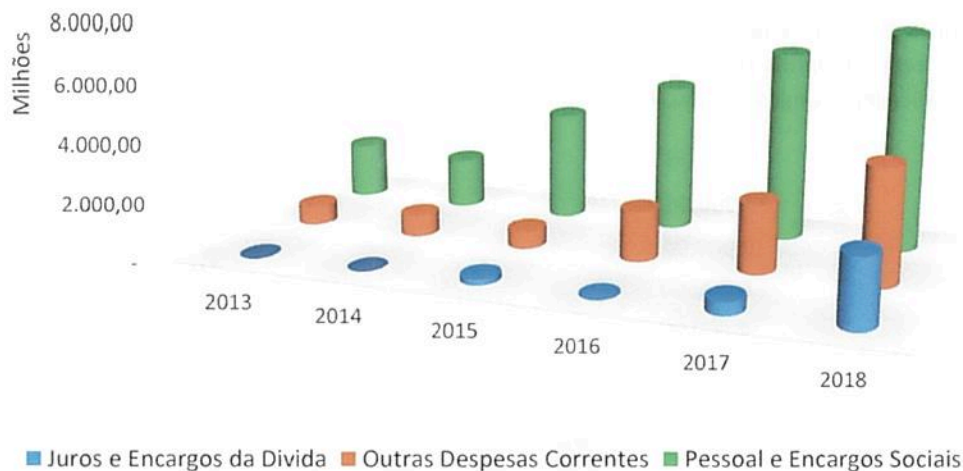


GRÁFICO 20: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPP
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

No gráfico que segue demonstram-se as Funções de Governo, cujos percentuais inscritos em RPNP e RPP foram mais relevantes no período de 2014 a 2018.

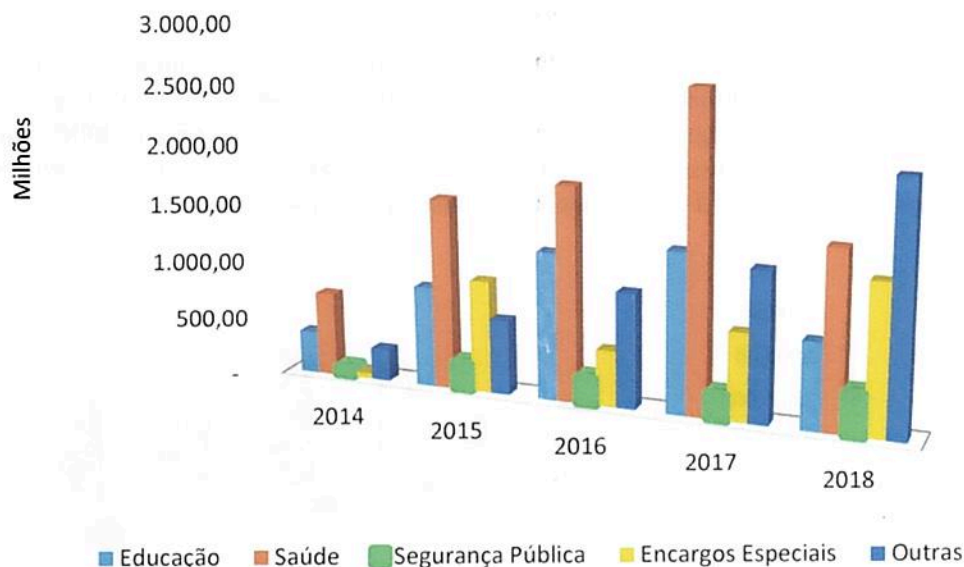


GRÁFICO 21: Principais Funções do Governo X Incrições em RPNP
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

Quanto aos RPNP, as maiores inscrições do período 2014-2017 ocorreram nas funções Educação e Saúde. Na função Educação, a variação ocorrida, em termos nominais, de 2014 – R\$ 366,127 milhões – para 2017 – R\$ 1,363 bilhão – foi de 272,23%, enquanto na Saúde foi de 268,84%, – R\$ 719,41 milhões em 2014 e R\$ 2,652 bilhões em 2017. A função Encargos Especiais, que retrata a dívida do Estado, os proventos de inativos, as transferências aos municípios etc., teve uma evolução expressiva no período: 2016 – R\$ 478,865 milhões e R\$ 1,271 bilhão em 2018, representando um crescimento de 165,26%. O “Outras”, a partir de 2015, registrou altas significativas, para, em 2017, atingir R\$ 1,274 bilhão e, em 2018, R\$ 2,085 bilhões, o que representa uma variação, em termos nominais, de 163,66%.

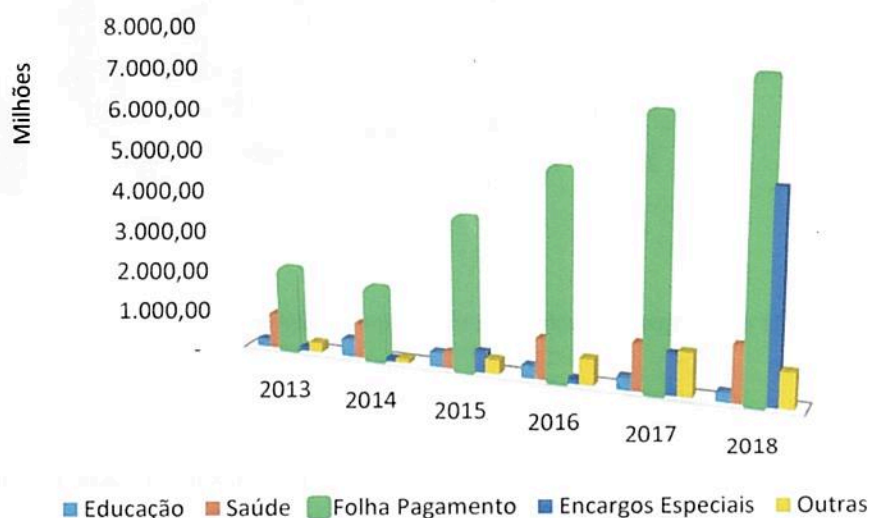


GRÁFICO 22: Principais Funções do Governo X Incrições em RPP
FONTE: Armazém de Informações – Siafi.

Com relação aos RPP, as maiores inscrições, do período 2013-2018, deram-se em Folha de Pagamento e Encargos Especiais, sendo a variação no período, em termos nominais, de 274,56% e 547,75%, respectivamente, tendo a primeira passado de R\$ 1,964 bilhão para R\$ 7,357 bilhões e a segunda, de R\$ 77,548 milhões para R\$ 5,023 bilhões. Quanto aos Encargos Especiais, o valor expressivo registrado em 2018 decorre, principalmente, de despesas relativas a Juros sobre a Dívida Interna por Contratos, R\$ 2,281 bilhões; Distribuição Constitucional de Cota-Parte do ICMS, R\$ 1,397 bilhão; Principal da Dívida Interna por Contratos, R\$ 1,102 bilhão; Aporte para cobertura do Déficit Atuarial, R\$ 77,894 milhões; Contribuição para formação do PIS/Pasep, R\$ 68,982 milhões; Juros sobre a Dívida com os Institutos de Previdência, R\$ 41,313 milhões; Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato, R\$35,194 milhões; dentre outras, sendo todas originárias de 2018.

5.9.1. Demonstrativos de Restos a Pagar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

A movimentação dos Restos a Pagar, por Poder e Órgão, deve ser demonstrada bimestralmente, conforme exigência do art. 52, caput, e 53, V, da LRF, integrando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, tendo sido verificadas, em 2018, no prazo legal, as publicações dos RREOs relativas a cada bimestre. O Manual de Demonstrativos Fiscais, em sua 8ª edição, válido a partir do exercício de 2018, orienta a confecção do Anexo 7, correspondente a esse demonstrativo. A tabela a seguir explicita a movimentação dos RPNP, baixas por cancelamento, pagamentos ou liquidações, inscrições do exercício de 2018 e, por fim, o saldo a pagar.

**TABELA 85
Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados - RREO**

| Exercício de 2018 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|--|-----------------------------|-------------------------|--------|
| Poder | Inscritos Exerc. Anteriores (A) | Inscritos em 31/12/2017 (B) | Liquidados (C) | Pagos (D) | Cancelados (E) | Liquid. a Pagar RPNP (F = C - D) | A Pagar de Exerc. Anteriores (G = A+B-D-E-F) | Inscritos em 31/12/2018 (H) | Saldo (I = G + H) | |
| Executivo | 1.864.526.569,83 | 5.939.338.824,36 | 4.192.763.615,81 | 2.456.054.200,04 | 1.336.436.088,54 | 1.736.709.415,77 | 2.274.665.689,84 | 4.342.976.204,58 | 6.617.641.894,42 | |
| Legislativo | 25.162.076,00 | 125.452.100,96 | 87.536.536,62 | 87.530.425,86 | 2.719.749,42 | 6.110,76 | 60.357.890,92 | 108.958.406,61 | 169.316.297,53 | |
| Judiciário | 6.707.482,43 | 90.387.088,51 | 64.749.029,04 | 64.749.029,04 | 23.086.397,64 | - | 9.259.144,26 | 88.252.774,62 | 97.511.918,88 | |
| MP | 24.236.122,91 | 106.766.737,44 | 108.663.334,49 | 108.663.334,49 | 3.087.665,56 | - | 19.251.860,30 | 65.168.747,16 | 84.420.607,46 | |
| Total | 1.920.632.251,17 | 6.261.944.751,27 | 4.453.712.515,96 | 2.716.996.989,43 | 1.365.329.901,16 | 1.736.715.526,53 | 2.363.534.585,32 | 4.605.356.132,97 | 6.968.890.718,29 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, Anexo 7, 6º bimestre/2018.

Do total inscrito no ano anterior (totais colunas A e B) - R\$ 8,183 bilhões -, foram cancelados R\$ 1,365 bilhão, pagos R\$ 2,717 bilhões e liquidados (contudo, pendentes de pagamento, diferença entre as colunas "Liquidados" e "Pagos") R\$ 1,737 bilhão. Ao final do exercício de 2018, apurou-se um saldo a pagar de exercícios anteriores de R\$ 2,364 bilhões que, acrescido das inscrições efetuadas em 12/2018, perfaz um saldo de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 6,968 bilhões.

Evidencia-se, ainda, de acordo com o RREO, a movimentação ocorrida nos RPP durante o exercício, a saber:

TABELA 86
Demonstrativo de Restos a Pagar Processados – RREO

| Exercício de 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Poder | Inscritos Exerc. Ant. (A) | Inscritos em 31/12/2017 (B) | Pagos | Cancelados | Liquidados a Pagar RPNP | A Pagar Exercícios Anteriores | Inscritos em 31/12/2018 | A Pagar (Totais) |
| Executivo | 3.148.927.765,66 | 9.256.333.653,72 | 7.864.077.521,08 | 341.215.311,19 | 1.736.709.415,77 | 5.936.678.002,88 | 14.510.126.695,23 | 20.446.804.698,11 |
| Legislativo | 11.978.068,33 | 104.789.112,28 | 116.600.156,24 | 167.024,37 | - | 6.110,76 | 76.440.661,94 | 76.446.772,70 |
| Judiciário | 39.829.311,28 | 509.143.804,36 | 411.044.037,09 | 19.956.747,28 | - | 117.972.331,27 | 534.524.002,22 | 652.496.333,49 |
| Ministério Público | 19.973.019,30 | 106.480.397,77 | 81.790.214,10 | 1.970,67 | - | 44.661.232,30 | 55.530.299,60 | 100.191.531,90 |
| Total | 3.220.708.164,57 | 9.976.746.968,13 | 8.473.511.928,51 | 361.341.053,51 | 1.736.709.415,77 | 6.099.317.677,21 | 15.176.621.658,99 | 21.275.939.336,20 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e RREO, Anexo 7, 6º bimestre 2018.

Do saldo dos RPP de exercícios anteriores, no montante de R\$ 13,197 bilhões (colunas A e B), foi cancelado o equivalente a 2,74%, e pagos 64,21%, restando a pagar, portanto, 33,06% das liquidações anteriores, as quais, somadas aos RPNP liquidados no exercício e às inscrições de despesas orçamentárias, resultam em uma dívida superior em 160,01% à de 2017, dos quais o Poder Executivo detém 96,10%.

5.9.2. Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar -Relatório de Gestão Fiscal – RGF

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal e visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em Restos a Pagar Não Processados e a Disponibilidades de Caixa. Tem como objetivo assegurar a transparência ao montante disponível ao final de cada exercício para fins da inscrição dos Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite é a suficiência financeira, pelo confronto da coluna dos RP empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa líquida, segregados por vinculação, em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso III, alíneas “a” e “b” da LRF.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da Administração Pública Estadual, foram publicados os demonstrativos consolidados referentes ao 3º quadrimestre de 2018, Anexo 5 – relativo a Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, cujos valores se apresentaram segregados por recursos vinculados e não vinculados, conforme determina o inciso I, art. 50 da LRF. A tabela que segue apresenta uma síntese dos Demonstrativos das Disponibilidades de Caixa, destacando a relação entre a suficiência de caixa e as inscrições em RPNP, nos dois últimos exercícios, de todos os Poderes e Ministério Público.

TABELA 87
Suficiência Financeira/Inscrições de RPNP

| Poder / Órgão | Exercícios de 2017 e 2018 | | | | | |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| | 2017 | | | 2018 | | |
| | Suficiência | Inscrição RPNP | Suficiência após Inscrição RPNP | Suficiência | Inscrição RPNP | Suficiência após Inscrição RPNP |
| Executivo ⁽¹⁾ | (10.568.177.706,80) | 5.930.462.317,87 | (16.498.640.024,67) | (23.413.359.940,67) | 4.338.770.081,18 | (27.752.130.021,85) |
| Regime Previdenciário | (14.732.185,41) | 8.876.506,49 | (23.608.691,90) | (4.567.943.648,29) | 4.206.123,40 | (4.572.149.771,69) |
| Executivo (Total) | (10.582.909.892,21) | 5.939.338.824,36 | (16.522.248.716,57) | (27.981.303.588,96) | 4.342.976.204,58 | (32.324.279.793,54) |
| Judiciário | 619.518.231,43 | 90.387.088,51 | 529.131.142,92 | 832.881.464,48 | 88.252.774,62 | 744.628.689,86 |
| Legislativo ⁽²⁾ | 267.126.416,47 | 125.452.100,96 | 141.674.315,51 | 246.130.432,28 | 108.958.406,61 | 137.172.025,67 |
| Ministério Público | 161.299.993,24 | 106.766.737,44 | 54.533.255,80 | 143.057.152,02 | 65.168.747,16 | 77.888.404,86 |
| Total | (9.534.965.251,07) | 6.261.944.751,27 | (15.796.910.002,34) | (26.759.234.540,18) | 4.605.356.132,97 | (31.364.590.673,15) |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal, 2017 e 2018.

NOTAS: 1 - Inclui Defensoria Pública.

2 - Inclui Tribunal de Contas.

O Poder Executivo abrange em sua estrutura o Regime Previdenciário, razão por que se demonstra, na tabela, a soma das disponibilidades de caixa de ambos, não estando incluídas as empresas estatais dependentes. O Executivo já apresentava, antes das inscrições de 2018, insuficiência financeira da ordem de R\$ 23,413 bilhões. Apesar disso, inscreveu o montante de R\$ 4,339 bilhões em RPNP, o que resultou numa insuficiência de R\$ 27,752 bilhões, valor 68,21% maior que a insuficiência atingida, em 2017, após as inscrições em RPNP, de R\$ 16,498 bilhões.

Constata-se que o Poder Executivo, não apresentou disponibilidade de caixa para cobrir as demais obrigações contraídas, antes das inscrições de RPNP, como também após tais inscrições, descumprindo, assim, as prescrições do art. 55, inciso III, alíneas a e b, da LRF, bem como do art. 42, posto que o ano de 2018 foi o último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. Conforme a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Anexo 5, pág. 613),

as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, **o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.** (grifou-se)

O equilíbrio entre receitas e despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável⁸⁶. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no seu cumprimento, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas. A insuficiência financeira de R\$ 27,752 bilhões indica o descumprimento dos dispositivos da LRF, especificamente quanto ao § 1º do art. 1º, que dispõe:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas,

⁸⁶ É de se destacar que, "para o cumprimento das premissas constitucionais contidas nos artigos 1º, 3º e 170, bem como na efetivação dos direitos individuais, sociais e econômicos, a função de planejar (no sentido de dever) é imprescindível para possibilitar o equilíbrio racional da equação 'obtenção de receitas x disposição das despesas x implementação de políticas públicas', 'sendo evidente sua adoção como o caminho a ser trilhado para promoção das mutações econômicas, sociais e culturais e implementação dos fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil' (ADRI, 2010, p. 114)" (COSTA, 2015, pág. 29).

mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

E, ainda, o descumprimento do art. 55, inciso III, alínea b, n. 3, que determina a inscrição em Restos a Pagar até o limite do saldo da disponibilidade de caixa, o que, no presente caso, não ocorreu. O gráfico a seguir ilustra a situação financeira do Estado, incluindo todos os poderes e o Ministério Público, no período de 2013 a 2018.

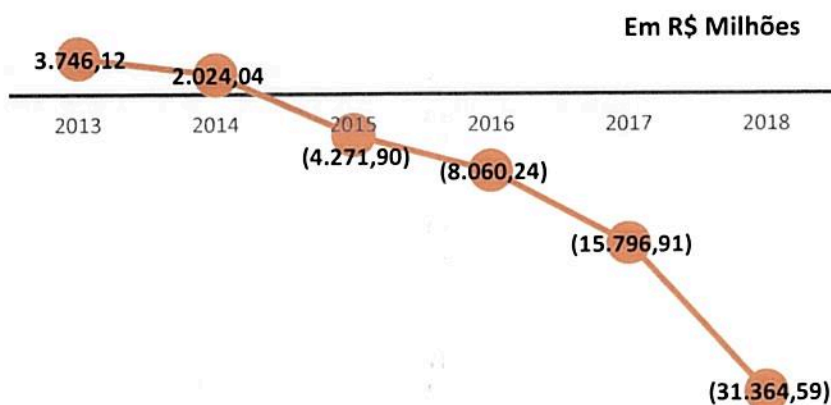


GRÁFICO 23: Suficiência/Insuficiência Financeira após inscrições RPNP.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Houve declínio financeiro no período. Nos exercícios de 2013 e 2014, houve suficiência antes e após as inscrições em RPNP. **Em 2015, antes das inscrições, o Estado registrou suficiência de R\$ 58,552 milhões e, portanto, só poderia inscrever RPNP até o limite de tal disponibilidade; contudo, inscreveu R\$ 4,330 bilhões. Em 2016, a insuficiência inicial era de R\$ 3,272 bilhões; e, mesmo assim, inscreveu o montante de R\$ 4,788 bilhões. Em 2017, houve insuficiência de R\$ 9,535 bilhões e foram inscritos R\$ 6,261 bilhões em RPNP, resultando numa insuficiência final de R\$ 15,797 bilhões. Em 2018, insuficiência de R\$ 26,759 bilhões e, mesmo assim, inscrições de R\$ 4,605 bilhões, acumulando uma insuficiência final de R\$ 31,364 bilhões. Registra-se no período 2013 a 2018, uma variação negativa de 837,25%, em termos nominais.**

5.10. Dívida Ativa

Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento, após apuração de certeza e liquidez, conforme o art. 39 da Lei 4.320/64. No âmbito estadual, a gestão da dívida ativa está submetida aos ditames da Lei 6.763/75, que consolida a legislação tributária do Estado, sua incidência e fato gerador, enquanto as formas de extinção e garantias do crédito tributário estão dispostas na Lei 14.699/03, ambas alteradas pela Lei 20.540, de 14/12/12, a qual trata da autorização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, pela Lei 22.549/17, que instituiu o Plano de Regularização de Créditos Tributários, e pela Lei 23.090/18, que altera a Lei 22.914/18, a qual dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado e reinstalou benefícios fiscais relativos ao ICMS, além de outras providências.

O Plano Regularize oferece condições especiais para pagamento de impostos atrasados, com opções de parcelamento dos débitos ou pagamento à vista, com redução de até 95% nas multas e juros devidos, e contempla os débitos tributários formalizados ou não junto ao Fisco Estadual, incluindo aqueles inscritos em dívida ativa, até 31 de dezembro de 2016, e casos especiais de ICMS, sendo possível, ainda, migrar os débitos já parcelados sob outras normas.

No que tange ao valor mínimo das ações de cobrança judicial a serem ajuizadas pelos Procuradores do Estado e de suas autarquias, previsto na Lei 19.971/11, a alteração conferida pelo art. 75, também da Lei 22.549/17, elevou a quantidade de Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs, de 12.900 para 60.000 em 2017, sendo estipulado o valor da Ufemg para o corrente exercício em R\$ 3,2514, conforme a Resolução 5.073/17 da SEF.

Quanto às ações de recuperação de créditos que devem ser evidenciadas de acordo com o art. 58 da LRF, o Secretário de Estado de Fazenda, por meio do ofício OF.SEF.GAB.N.63/19, destacou os resultados obtidos com os Programas Regularize e Novo Regularize, os quais, segundo ele, possibilitaram a regularização de 162,617 mil Processos Tributários Administrativos – PTAs, representando, após as reduções proporcionadas pelo programa, o valor de R\$ 3,684 bilhões, dos quais foram recebidos R\$ 1,211 bilhão, relativos a pagamentos à vista, parcelados e com créditos acumulados de ICMS, envolvendo processos em fase administrativa e inscritos em dívida ativa. O Secretário destacou, ainda, a instituição, em 6/17, do Núcleo Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa – NCDA, vinculado à 2ª Procuradoria da Dívida Ativa – 2ª PDA, com atuação matricial no âmbito da AGE, incumbido de coordenar a atuação dos órgãos de execução (PDA's e ARE's), com o objetivo de otimizar ações de recuperação de créditos tributários perante os maiores devedores, sujeitos a acompanhamento especial de cobrança.

Vale mencionar a edição da Lei 22.606/17, que criou fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento, dentre os quais destaca-se o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – Fecidat. Vinculado à SEF, detém, como ativo permanente, os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos à MGI, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação. Entretanto, pesquisa no Siafi não indicou movimentação por meio desse fundo, até o encerramento de 2018, devendo-se anotar que, conforme esclarecimentos prestados em ocasião de Abertura de Vista da Prestação de Contas de 2017, por meio do MEMO SCGA/N. 24/2018, de 14/05/18, a Superintendência Central de Governança de Ativos/SEF informou que foi elaborada minuta de Decreto em função das discussões que se seguiram à aprovação da Lei 22.914/18 e, com as tratativas envolvendo o Projeto de Lei 5012/18, Anexo 3, restou sobrestada a regulamentação do Fecidat e sua execução.

5.10.1. Saldo Patrimonial da Dívida Ativa

O registro da dívida ativa tem por função demonstrar os créditos tributários e não tributários do Estado que se tornaram exigíveis após vencido o prazo de pagamento. Os procedimentos para a sua contabilização estão no item 5, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, 7ª edição. No que afeta ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa em contas patrimoniais e de controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, verifica-se a apresentação consolidada dos saldos equivalentes aos registrados no formato antigo do Plano de Contas Único – PCU, inclusive dos respectivos ajustes para perdas, atendendo às orientações do citado manual.

Quanto à contabilização, sob o enfoque patrimonial, dos créditos tributários e não tributários a receber, os quais devem anteceder as inscrições em dívida ativa de acordo com o Regime de Competência, ainda estão

sendo reconhecidos pelo regime de caixa, devendo-se informar que a STN, visando a qualidade da consolidação nacional de dados e levando em consideração as dificuldades operacionais encontradas pelos entes da federação, editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo da Portaria 548/15, e estabeleceu como limite o exercício de 2021 para que os Estados prestem as informações de 2020 utilizando o Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

Outra informação a respeito do saldo de dívida ativa, refere-se ao Termo de Autocomposição Extrajudicial, processo sob nº 5178948-37.2018.8.13.0024, homologado em 19/12/18 entre a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a SEF, vinculando as receitas tributárias e não tributárias do Estado, inscritas em dívida ativa e ainda não recebidas, parceladas e não parceladas, às ações e serviços em saúde e às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins de cumprimento dos respectivos pisos constitucionais relativos ao ano de 2018, a serem depositadas em conta específica para essa finalidade conforme também registrou o Relatório Contábil, p. 138.

Assim, conforme o acordo firmado, o saldo de dívida ativa tributária, e não tributária está vinculado ao cumprimento dos pisos constitucionais de saúde e educação relativos ao exercício de 2018. Adicionalmente, o parágrafo 2º do citado acordo, a cada modalidade, quais sejam, saúde e educação, caberá 50% do valor arrecadado.

Com esse Acordo, o Estado de Minas visou assegurar o cumprimento das exigências constitucionais, uma vez que, os recursos arrecadados referentes à Dívida Ativa Tributária e não Tributária deverão servir de lastro para o Empenhos até o montante necessário para cumprir os pisos constitucionais de saúde e educação relativos ao exercício de 2018, na proporção de 50% para cada ação.

A tabela a seguir demonstra os saldos consignados nas contas patrimoniais analíticas, de forma a facilitar o entendimento quanto à variação desses saldos antes e depois de consideradas as contas redutoras.

TABELA 88
Composição da Dívida Ativa por Conta Contábil

| Conta Contábil - Descrição | Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ | | |
|--|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------|---------------|
| | Saldo em 31/12/2017 | AV % | Saldo em 31/12/2018 | AV % | AH % |
| Administração Direta | 51.008.821.284,13 | 96,77 | 59.141.564.343,34 | 96,87 | 115,94 |
| Ativo Circulante | 747.170.525,00 | 1,42 | 462.995.089,00 | 0,76 | 61,97 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 304.189.894,40 | 0,58 | 185.198.035,60 | 0,30 | 60,88 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 442.980.630,60 | 0,84 | 277.797.053,40 | 0,45 | 62,71 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 50.261.650.759,13 | 95,36 | 58.678.569.254,34 | 96,11 | 116,75 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 10.235.864.720,75 | 19,42 | 13.114.727.751,80 | 21,48 | 128,13 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 39.847.998.530,35 | 75,60 | 45.386.053.994,51 | 74,34 | 113,90 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | 9.344,79 | 0,00 | 9.344,79 | 0,00 | - |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | 177.778.163,24 | 0,34 | 177.778.163,24 | 0,29 | - |
| Administração Indireta | 1.700.741.001,36 | 3,23 | 1.913.957.138,36 | 3,13 | 112,54 |
| Ativo Circulante | 34.836.560,37 | 0,07 | 23.189.596,47 | 0,04 | 66,57 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 5.151.967,00 | 0,01 | 629.701,33 | 0,00 | 12,22 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 1.559.105,00 | 0,00 | 131.751,88 | 0,00 | 8,45 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | 17.657.030,81 | 0,03 | 13.770.915,29 | 0,02 | 77,99 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | 10.468.457,56 | 0,02 | 8.657.227,97 | 0,01 | 82,70 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.665.904.440,99 | 3,16 | 1.890.767.541,89 | 3,10 | 113,50 |
| Dívida Ativa Tributária - Principal | 389.014.559,83 | 0,74 | 440.234.931,31 | 0,72 | 113,17 |
| Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos | 270.259.847,73 | 0,51 | 437.755.826,78 | 0,72 | 161,98 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Principal | 858.228.640,00 | 1,63 | 866.872.135,44 | 1,42 | 101,01 |
| Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Encargos | 148.401.393,43 | 0,28 | 145.904.648,36 | 0,24 | 98,32 |
| Subtotal | 52.709.562.285,49 | 100,00 | 61.055.521.481,70 | 100,00 | 115,83 |
| Contas Redutoras | | | | | |
| Administração Direta | (49.957.884.132,60) | (94,78) | (58.869.853.802,26) | (96,42) | 117,84 |
| (R) Cessão de Direitos Creditórios | (816.877.329,50) | (1,55) | (833.159.218,07) | (1,36) | 101,99 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Tributária | (49.141.006.803,10) | (93,23) | (58.036.694.584,19) | (95,06) | 118,10 |
| Administração Indireta | (115.807.497,59) | (0,22) | (115.807.497,59) | (0,19) | 100,00 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Tributária | (115.023.622,22) | (0,22) | (115.023.622,22) | (0,19) | 100,00 |
| (R) Ajuste p/ Perda de Dívida Ativa Não Tributária | (783.875,37) | (0,00) | (783.875,37) | (0,00) | 100,00 |
| Total = Subtotal - Contas Redutoras | 2.635.870.655,30 | 5,00 | 2.069.860.181,85 | 3,39 | 78,53 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Considerando-se toda a dívida ativa inscrita até 31/12/18, apura-se valor 15,83% maior que o do final do exercício anterior, sendo a parcela mais representativa aquela referente a multas e encargos incidentes sobre a dívida ativa tributária de longo prazo da Administração Direta, que representa 74,34% do total. Conforme Demonstrativo dos Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa, por código de receita, elaborado pela SEF/MG e enviado por meio do Ofício OF/SEF/GAB.N.63/19, apenas os juros devidos sobre o ICMS, código 981-1, somaram R\$ 28,856 bilhões, em 2018. Ressalta-se, no entanto, que 96% da dívida já atualizada estão sendo deduzidos pelas contas Ajuste para Perdas de Dívida Ativa e Cessão de Direitos Creditórios, fazendo com que o saldo contábil líquido caia para R\$ 2,070 bilhões, valor inferior ao de 2017 em 21,47%, em consequência do aumento nos ajustes para as perdas que representam as parcelas estimadas cuja realização não ocorrerá, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, a partir do estoque de créditos, das projeções futuras de recebimento, da qualificação quanto ao risco e da experiência das perdas históricas para créditos de perfil semelhante, em atendimento ao Princípio Fundamental da Prudência, art. 10 da Resolução CFC 750/93.

A conta redutora Cessão de Direitos Creditórios espelha a efetivação do disposto no art. 1º, I, da Lei 19.266/10, que autorizou ao Poder Executivo ceder, a título oneroso, à Minas Gerais Participações S/A – MGI ou a fundo de investimento, direitos creditórios originários de créditos tributários de ICMS, objetos de parcelamentos administrativos, cujo contrato foi assinado em 24/7/12. Tal cessão não modifica a natureza do crédito tributário, que mantém suas garantias e privilégios, condições de pagamento, critérios de atualização e vencimento, permanecendo a cobrança judicial e extrajudicial a cargo da AGE ou da SEF, consoante o disposto no art. 2º da mesma lei. A seguir, os saldos finais de 2017, paralelamente aos de 2018, constantes nas unidades de origem do crédito.

TABELA 89
Dívida Ativa por Unidade Orçamentária

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ | | | | |
|---------------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| | Saldo em 31/12/2017 | AV % | Saldo em 31/12/2018 | AV % | AH % |
| DEER - MG | 52.929.209,88 | 0,10 | 52.986.427,76 | 0,09 | 100,11 |
| EGE/SEF | 51.008.811.939,34 | 96,77 | 59.141.554.998,55 | 96,87 | 115,94 |
| Feam | 173.947.539,03 | 0,33 | 182.397.760,55 | 0,30 | 104,86 |
| FEPJ | 177.456.390,94 | 0,34 | 215.411.045,27 | 0,35 | 121,39 |
| FPE | 354.404.963,76 | 0,67 | 470.086.740,44 | 0,77 | 132,64 |
| Funfip | 33.593.009,56 | 0,06 | 33.593.009,56 | 0,06 | 100,00 |
| Funtrans | 72.541.909,13 | 0,14 | 74.437.268,78 | 0,12 | 102,61 |
| IEF | 567.582.910,20 | 1,08 | 623.129.905,01 | 1,02 | 109,79 |
| Igam | 733.076,16 | 0,00 | 2.268.710,56 | 0,00 | 309,48 |
| IMA | 6.510.796,46 | 0,01 | 6.575.234,50 | 0,01 | 100,99 |
| Ipsemg | 260.949.616,55 | 0,50 | 252.979.456,24 | 0,41 | 96,95 |
| IPSM | 91.579,69 | 0,00 | 91.579,69 | 0,00 | 100,00 |
| Seccri | 9.344,79 | 0,00 | 9.344,79 | 0,00 | 100,00 |
| Total | 52.709.562.285,49 | 100,00 | 61.055.521.481,70 | 100,00 | 115,83 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A EGE/SEF, que concentra 95% da dívida ativa estadual, apresentou um saldo 15,94% maior que o registrado em 2017 o que significa um acréscimo de mais de R\$ 8 bilhões, enquanto as outras unidades mostraram pequenas alterações no período, cabendo destaque apenas para o Igam, cujo saldo triplicou, passando de R\$ 733,076 mil para R\$ 2,269 milhões. Em consulta ao Portal do Igam⁸⁷ encontra-se noticiado o resultado das ações de 2018, com enfoque para a publicação do Decreto 47.343/18, que possibilitou implementar a regionalização do Igam, por meio da criação das Unidades Regionais de Gestão das Águas – Urgas, além do retorno da competência para análise dos processos de outorga para o Instituto. **Também consta a informação de que o Instituto chegou ao fim de 2018 com R\$ 10 milhões inscritos em dívida ativa, outros R\$ 10 milhões em processo de revisão ou parcelamento e R\$ 4 milhões solucionados, restando apenas um saldo de R\$ 2 milhões para serem processados em 2019.**

Esta informação evidencia a ausência de contabilização de grande parte desses créditos pelo Igam, já que somente R\$ 2,269 milhões figuram em dívida ativa. Também demonstra a fragilidade das informações prestadas pela SEF a esta Casa, em resposta aos ofícios enviados, anualmente,

⁸⁷ <http://www.igam.mg.gov.br/banco-de-noticias/1-ultimas-noticias/2019-igam-apresenta-balanco-2018-em-reuniao-com-servidores>

solicitando dados sobre a composição do saldo da dívida ativa tributária e não tributária do Estado. Portanto, faz-se necessário pedido de esclarecimentos, tanto ao Igam como à SEF, sobre os motivos pelos quais tais créditos não foram devidamente contabilizados, além de determinação para a efetivação dos procedimentos contábeis cabíveis, dando conhecimento a este Tribunal quando do feito.

5.10.2. Receita da Dívida Ativa

A receita total efetivada de dívida ativa, em 2018, R\$ 701,204 milhões, ficou 11,03% abaixo da estimada, considerando-se as cotas-partes dos municípios e as do Estado para o Fundeb, ficando 43,77% aquém da arrecadada no exercício anterior, igual a R\$ 1,247 bilhão. A tabela a seguir evidencia, por Unidade Orçamentária, Fonte de Recursos e classificações orçamentárias os valores registrados até 31/12/18.

**TABELA 90
Receita Prevista e Arrecadada de Dívida Ativa por UO**

| Exercício de 2018 | Unidade Orçamentária / Fonte / Classificação da Receita | Em R\$ | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------|
| | | Valor Previsto | Valor Efetivado | AV % | AH % |
| 2011 - Ipsemg | | 8.412.378,00 | 9.647.664,48 | 1,38 | 114,68 |
| 60 Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa | | 1.136.677,00 | - | - | - |
| 60 Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 3.069.512,00 | - | - | - |
| 60 Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Demais | | 1.136.677,00 | 6.557.855,52 | 0,94 | 576,93 |
| 60 Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 3.069.512,00 | 3.089.808,96 | 0,44 | 100,66 |
| 2091 - Feam | | 3.000.000,00 | 4.013.132,48 | 0,57 | 133,77 |
| 52 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | | 335.000,00 | 22.806,52 | 0,00 | 6,81 |
| 52 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 165.000,00 | 30.846,47 | 0,00 | 18,69 |
| 60 Outros Serviços - Dívida Ativa | | 2.500.000,00 | 3.959.479,49 | 0,56 | 158,38 |
| 2101 - IEF | | 3.530.000,00 | 3.624.722,37 | 0,52 | 102,68 |
| 26 Taxa Florestal - Dívida Ativa | | 500.000,00 | 184.841,66 | 0,03 | 36,97 |
| 52 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa | | 10.000,00 | - | - | - |
| 52 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 20.000,00 | - | - | - |
| 60 Outros Serviços - Dívida Ativa | | 3.000.000,00 | 3.439.880,71 | 0,49 | 114,66 |
| 2241 - Igam | | 1.000.000,00 | 976.933,21 | 0,14 | 97,69 |
| 60 Outros Serviços - Dívida Ativa | | 1.000.000,00 | 976.933,21 | 0,14 | 97,69 |
| 2301 - DEER-MG | | 59.398,00 | 1.269.587,28 | 0,18 | 2.137,42 |
| 60 Taxa de Cobrança de Pedágio - Rodovias Estaduais - Dívida Ativa | | 59.398,00 | 1.269.587,28 | 0,18 | 2.137,42 |
| 4031 - FEPJ | | 16.572.209,00 | 9.830.350,48 | 1,40 | 59,32 |
| 60 Serviços Adm. e Comerc. Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Poder Judiciário - Desp. Processuais | | 348.414,00 | 172.518,53 | 0,02 | 49,52 |
| 60 Serviços Admin. Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Poder Judiciário - Desp. Processuais | | 1.441.469,00 | 988.055,75 | 0,14 | 68,55 |
| 77 Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Custas Judiciais - Justiça Comum | | 7.340.972,00 | 4.225.912,95 | 0,60 | 57,57 |
| 77 Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Custas Judiciais - Justiça Comum | | 1.843.920,00 | 862.475,62 | 0,12 | 46,77 |
| 77 Receita Judiciária - Dívida Ativa - Juizado Especial | | 850.278,00 | 559.870,51 | 0,08 | 65,85 |
| 77 Receita Judiciária - Dívida Ativa - Multas e Juros - Juizado Especial | | 212.136,00 | 93.184,89 | 0,01 | 43,93 |
| 77 Taxa de Fiscalização Judiciária - Dívida Ativa | | 41.100,00 | 154.702,96 | 0,02 | 376,41 |
| 77 Taxa de Fiscalização Judiciária - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 79.769,00 | 128.023,78 | 0,02 | 160,49 |
| 77 Taxa Judiciária - Dívida Ativa | | 3.331.951,00 | 2.227.453,10 | 0,32 | 66,85 |
| 77 Taxa Judiciária - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 1.082.200,00 | 418.152,39 | 0,06 | 38,64 |
| 4381 - Funtrans | | 24.240,00 | 214.433,76 | 0,03 | 884,63 |
| 54 Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Outros | | 24.240,00 | 214.433,76 | 0,03 | 884,63 |
| 4461 - Funfip | | 7.444.525,00 | 14.561.799,96 | 2,08 | 195,60 |
| 60 Outros Serviços - Dívida Ativa | | 2.237.913,00 | 9.568.356,50 | 1,36 | 427,56 |
| 60 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros | | 5.206.612,00 | 4.993.443,46 | 0,71 | 95,91 |
| 9999 - EMG | | 748.121.334,00 | 657.065.153,14 | 93,71 | 87,83 |
| 10 Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa | | 8.072.489,00 | - | - | - |
| 10 IPVA - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado | | 90.562.220,00 | 46.588.837,15 | 6,64 | 51,44 |
| 10 ICMS - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado | | 275.662.753,00 | 289.982.793,02 | 41,35 | 105,19 |
| 10 ITCD - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado | | 6.317.152,00 | 13.311.911,88 | 1,90 | 210,73 |
| 10 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multa Isolada Por Infração a Obrigação Acessória - Cessão de Direitos Creditórios - Lei 19266/10. | | 42.301.982,00 | 495.072,34 | 0,07 | 1,17 |
| 10 Multas Previstas em Legisl. Específica - Dívida Ativa - Multa Isolada por Infração a Obrig. Acessória - Outros | | 2.073.491,00 | 25.849.624,21 | 3,69 | 1.246,67 |
| 10 Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros - Demais | | 200,00 | 2.625.130,80 | 0,37 | 1.312.565,40 |
| 10 Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros - Tributos Extintos | | 200,00 | - | - | - |
| 10 Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Multas e Juros - Outros | | 1.000,00 | 195.682,86 | 0,03 | 19.568,29 |
| 10 Taxa de Expediente - Dívida Ativa - Outros | | 1.000,00 | 205.450,17 | 0,03 | 20.545,02 |
| 10 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | | 150.742,00 | - | - | - |
| 20 IPVA - Dívida Ativa - Cota-Parte dos Municípios | | 113.202.775,00 | 58.236.361,20 | 8,31 | 51,44 |
| 20 ICMS - Dívida Ativa - Cota-Parte dos Municípios | | 114.859.480,00 | 126.750.451,94 | 18,08 | 110,35 |
| 23 IPVA - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado para o Fundeb | | 22.640.555,00 | 11.646.900,65 | 1,66 | 51,44 |
| 23 ICMS - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado para o Fundeb | | 68.915.688,00 | 76.062.881,68 | 10,85 | 110,37 |
| 23 ITCD - Dívida Ativa - Cota-Parte do Estado para o Fundeb | | 1.579.287,00 | 3.327.978,08 | 0,47 | 210,73 |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - CBMMG | | 353,00 | 529,92 | - | 150,12 |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - CBMMG | | 1.000,00 | 1.374,59 | - | 137,46 |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - PCMG | | 16.000,00 | 15.513,44 | - | 96,96 |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - PCMG | | 8.304,00 | 12.409,24 | - | 149,44 |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - PCMG | | 2.474,00 | - | - | - |
| 27 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - PCMG | | 3.160,00 | 4.636,61 | 0,00 | 146,73 |
| 53 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Taxa de Incêndio - CBMMG | | 371.345,00 | 501.291,01 | 0,07 | 134,99 |
| 53 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - PCMG | | 643.769,00 | - | - | - |
| 53 Taxa de Segurança Pública - Dívida Ativa - Taxa de Incêndio - CBMMG | | 544.947,00 | 744.015,29 | 0,11 | 136,53 |
| 60 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros - Recreativos e Culturais | | 300,00 | - | - | - |
| 71 Adicional ICMS - FECP - Dívida Ativa - Fundo de Erradicação da Miséria | | 1.000,00 | 506.307,06 | 0,07 | 50.630,71 |
| 71 Adicional ICMS - FECP - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - Fundo de Erradicação da Miséria | | 1.000,00 | - | - | - |
| 71 Outros Impostos - Dívida Ativa - Adicional ICMS - FECP - Fundo de Erradicação da Miséria | | 186.668,00 | - | - | - |
| Total | | 788.164.084,00 | 701.203.777,16 | 100,00 | 88,97 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A maior arrecadação foi aferida pela Administração Direta e está classificada como ICMS – Dívida Ativa – Cota-Parte do Estado, no valor de R\$ 289,983 milhões, representando 41,35% do total e superando a previsão em 5,19%. Destacam-se, na análise horizontal, os percentuais das receitas efetivadas nas classificações: Outras Receitas Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros; Taxa de Expediente – Dívida Ativa – Multas e Juros – Outros; Taxa de Expediente – Dívida Ativa – Outros; e Adicional ICMS – FECF – Dívida Ativa – Fundo de Erradicação da Miséria, iguais a 1.312.565,40%, 19.568,29%, 20.545,02% e 50.630,71%, respectivamente, indicando uma enorme discrepância em relação à previsão orçamentária, ensejando esclarecimentos quanto à execução dessas receitas.

Segue a evolução do estoque de crédito e da receita arrecadada a esse título nos últimos 5 anos.

TABELA 91
Evolução da Receita Arrecadada em Relação ao Saldo Patrimonial da Dívida Ativa

Exercícios de 2014 a 2018 Em R\$

| Exercício | Receita de Dívida Ativa | | Estoque da Dívida Ativa | | AH (A)/-1(B) ¹ % |
|-----------|-------------------------|----------|-------------------------|----------|-----------------------------------|
| | Arrecadada | Variação | Valor | Variação | |
| | (A) | % | (B) | % | |
| 2014 | 422.644.095,44 | - | 41.271.371.075,90 | - | - |
| 2015 | 505.847.941,58 | 19,69 | 46.225.908.101,33 | 12,00 | 1,23 |
| 2016 | 566.914.670,38 | 12,07 | 52.919.051.582,82 | 14,48 | 1,23 |
| 2017 | 1.246.639.202,57 | 119,90 | 52.709.562.285,49 | (0,40) | 2,36 |
| 2018 | 701.203.777,16 | (43,75) | 61.055.521.481,70 | 15,83 | 1,33 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: 1 - (A)/-1(B) indica a representatividade da receita do ano sobre o saldo do ano anterior.

Como se vê, houve queda significativa do percentual de recuperação da receita, em relação ao exercício anterior, fazendo com que a representatividade dessa receita voltasse ao patamar alcançado em 2015 e 2016, antes da implementação do Programa Regularize, responsável pelo incremento sucedido em 2017.

5.10.3. Situação da Dívida Ativa Tributária

Os dados a seguir foram apresentados pela SEF, por meio do ofício OF/SEF/GAB.N.63/19, extraídos de sistemas próprios responsáveis pelo controle dos PTAs inscritos em dívida ativa tributária, das administrações direta e indireta.

TABELA 92
Situação da Dívida Ativa Tributária

Exercícios de 2017 e 2018 Em R\$

| Situação da Dívida Ativa | 2017 | | | | 2018 | | | | | |
|--------------------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| | Total de Processos | AV % | Valor | AV % | Total de Processos | AV % | AH % | Valor | AV % | AH % |
| Parcelada | 34.261 | 4,63 | 3.155.500.923,63 | 6,13 | 33.125 | 3,77 | 96,68 | 2.547.403.108,88 | 4,29 | 80,73 |
| Ajuizada | 97.520 | 13,18 | 38.486.357.536,63 | 74,74 | 105.235 | 11,97 | 107,91 | 44.148.270.452,52 | 74,33 | 114,71 |
| Não Ajuizada | 608.101 | 82,19 | 9.848.610.965,93 | 19,13 | 741.011 | 84,27 | 121,86 | 12.696.087.682,18 | 21,38 | 128,91 |
| Total | 739.882 | 100,00 | 51.490.469.426,19 | 100,00 | 879.371 | 100,00 | 118,85 | 59.391.761.243,58 | 100,00 | 115,35 |

FONTE: Relatório de 2017 e ofício OF/SEF//GAB.N.63/19.

O saldo apresentado pela SEF é inferior em R\$ 450,768 milhões ao registrado contabilmente como dívida ativa tributária, R\$ 59,843 bilhões, ensejando pedido de esclarecimento à SEF, acompanhado de demonstrativo de composição do saldo por Unidade Orçamentária, tendo em vista a representatividade monetária e a importância da conciliação desses valores, a fim de evidenciar o

real estoque de dívida ativa tributária, tanto da Administração Direta, concentrada na EGE – Encargos Gerais do Estado, quanto em cada Unidade Orçamentária originária do crédito. O Relatório Contábil, fl. 62 e 63, ratifica a divergência entre os saldos, porém não menciona qualquer providência para corrigi-la, quando assim anuncia:

O controle da Dívida Ativa Tributária é realizado pela Superintendência do Crédito e Cobrança – Sucred/SEF e em 31/12/2018 apresentava o montante de R\$ 59.391.761.243,58, contemplando tributos, multas e juros.

Houve aumento tanto do estoque quantitativo quanto do qualitativo, nos percentuais de 18,85% e 15,35%, sendo que a dívida parcelada equivale a apenas 4,29% do saldo, indicando o valor com maior expectativa de recebimento, R\$ 2,547 bilhões, enquanto o grupo da dívida ainda não ajuizada corresponde a 21,38% do estoque, com o maior número de processos (741,011 mil), que somam R\$ 12,696 bilhões. Já em relação à parcela mais significativa, por representar 74,33% do saldo inscrito, observa-se que 105,235 mil PTAs encontram-se ajuizados e somam R\$ 44,148 bilhões, representando, conseqüentemente, o grupo com o valor médio de processos mais elevado, R\$ 419,520 mil. Em 2017, o valor médio desses processos era de R\$ 394,650 milhões, 6,3% menor. Segundo a natureza, contenciosa ou não contenciosa, os dados informados são os seguintes:

TABELA 93
Composição da Dívida Ativa Tributária por Natureza

| Natureza | Exercícios de 2017 e 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|-----------------|---------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------|
| | 2017 | | | | 2018 | | | | |
| | Total de Processos | AV % | Valor | AV % | Total de Processos | AV % | Valor | AV % | |
| Contenciosa | 32.379 | 4,38 | 37.723.708.903,34 | 73,26 | 33.221 | 3,78 | 44.089.332.243,67 | 74,23 | |
| Não Contenciosa | 707.503 | 95,62 | 13.766.760.522,85 | 26,74 | 846.150 | 96,22 | 15.302.428.999,91 | 25,77 | |
| Total | 739.882 | 100,00 | 51.490.469.426,19 | 100,00 | 879.371 | 100,00 | 59.391.761.243,58 | 100,00 | |

FONTE: Relatório de 2017 e ofício AGE/GAB. N.63/19.

Em 2018, repetindo a composição apresentada em anos anteriores, o grupo dos contenciosos, que comporta questão de mérito, destaca-se por ser inferior em número de PTAs, com uma participação de 3,78%; porém, é mais valioso, absorvendo 74,23% do saldo a receber, com o valor médio por processo de R\$ 1,327 milhão. Já o grupo dos não contenciosos, cujo mérito não pode ser questionado, representa 96,22%, mas equivale a apenas 25,77% do saldo e indica um valor médio de R\$ 18,085 mil. A título de ilustração, a TAB. 94 evidencia os maiores devedores da Dívida Ativa de ICMS ao final dos exercícios de 2017 e 2018.

TABELA 94
Dívida Ativa – Maiores Devedores

| Razão Social | Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ | | |
|---|---------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| | 2017 | AV % | 2018 | AV % | AH % |
| Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 2.136.512.917,87 | 28,59 | 2.171.945.717,89 | 26,54 | 101,66 |
| Vale S.A. | 924.539.798,99 | 12,37 | 1.464.961.626,86 | 17,90 | 158,45 |
| Ford Motor Company Ltda. | 1.259.860.447,23 | 16,86 | 1.436.586.533,39 | 17,56 | 114,03 |
| Telemar Norte Leste S.A. | 469.010.620,68 | 6,28 | - | - | - |
| Belo Horizonte Refrigerantes Ltda. | 441.423.177,13 | 5,91 | - | - | - |
| Athos Farma Farmacêutica Ltda. | 379.603.799,08 | 5,08 | - | - | - |
| Ambev S.A. | 577.753.724,89 | 7,73 | 3.108.669.602,26 | 37,99 | 538,06 |
| Fina E- Ouro Gestão de Franchising e Negócios Ltda. | 526.878.152,89 | 7,05 | - | - | - |
| Arcelormital Comercializadora de Energia Ltda. | 387.883.007,14 | 5,19 | - | - | - |
| Natura Cosméticos S.A. | 369.878.146,59 | 4,95 | - | - | - |
| GO3 Indústria Com. Distribuição de Bebidas Ltda. | - | - | 858.481.050,16 | 10,49 | - |
| CRBS S.A. | - | - | 673.252.143,58 | 8,23 | - |
| Space Minas Distribuidora Ltda. | - | - | 517.692.960,39 | 6,33 | - |
| Raizen Combustíveis S.A. | - | - | 439.818.585,66 | 5,38 | - |
| Distribuidora de Bebidas ABC - Indústria & Comércio Ltda. | - | - | 437.819.612,65 | 5,35 | - |
| Nestlé Brasil Ltda. | - | - | 433.528.035,10 | 5,30 | - |
| Total | 7.473.343.792,49 | 100,00 | 8.182.163.480,40 | 100,00 | 109,48 |

FONTE: Relatório de 2017 e ofício OF/SEF/GAB.N.63/19.

A soma dos valores a receber dos dez maiores devedores do Estado evidencia uma elevação de 9,48% em relação a 2017 e equivale a 13,40% do saldo da Dívida Ativa, R\$ 61,056 bilhões, sendo a EBCT a maior devedora do grupo, com o conjunto de 62 PTAs, no total de R\$ 2,172 bilhões, cujos valores variam entre R\$ 370,167 milhões e R\$ 346,00. A dívida da Vale S.A., que em 2017 era de R\$ 924,540 milhões, composta por apenas 4 PTAs, deu um salto, tanto qualitativo quanto quantitativo, atingindo R\$ 1,465 bilhão, valor quase 60% maior, com 51 PTAs. A Ford Motor Company Ltda., apresentou aumento de 14,03% do saldo devedor, o qual passou de R\$ 1,260 bilhão para R\$ 1,437 bilhão, composto por 8 PTAs atualizados, 5 já existentes em 2017. Destaque para a inclusão de seis empresas que não figuravam no ranking das 10 maiores de 2017, sendo as 3 primeiras detentoras das maiores dívidas: a GO3 Indústria, Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda., CRBS S/A e Space Minas Distribuidora Ltda. Quanto às inscrições e baixas ocorridas, a SEF enviou relatórios mensais, intitulados Fechamento da Dívida Ativa Tributária, que, após consolidados, demonstram o que se segue.

TABELA 95
Detalhamento da Movimentação da Dívida Ativa Tributária - AGE

| Exercício de 2018 | | | | | | Em R\$ |
|-------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|
| Histórico | Quantidade | Tributo | Multa | Juros | Total | |
| Saldo Anterior | 739.882 | 10.859.075.095,83 | 13.248.405.594,24 | 27.382.988.736,12 | 51.490.469.426,19 | |
| Inscrições no exercício | 183.559 | 3.035.718.283,10 | 4.186.644.024,22 | 2.245.383.870,85 | 9.467.746.178,17 | |
| Subtotal | 923.441 | 13.894.793.378,93 | 17.435.049.618,46 | 29.628.372.606,97 | 60.958.215.604,36 | |
| Pagamentos à vista | 87.826 | 75.152.423,80 | 19.647.327,70 | 21.001.370,83 | 115.801.122,33 | |
| Pgtos Parcelados | 245.411 | 280.702.133,05 | 62.259.293,60 | 102.491.153,03 | 445.452.579,68 | |
| Extinções | 3.540 | 436.524.642,91 | 524.748.962,40 | 769.790.806,25 | 1.731.064.411,56 | |
| Quitações Especiais | 14 | 1.455.816,94 | 471.838,74 | 1.005.240,77 | 2.932.896,45 | |
| Desonerações | 117.315 | 4.298.907,01 | 258.069.338,27 | 515.987.508,09 | 778.355.753,37 | |
| Total de Baixas | 454.106 | 798.133.923,71 | 865.196.760,71 | 1.410.276.078,97 | 3.073.606.763,39 | |
| Subtotal | 469.335 | 13.096.659.455,22 | 16.569.852.857,75 | 28.218.096.528,00 | 57.884.608.840,97 | |
| Outras Movimentações(1) | 447.231 | 214.832.968,07 | (225.298.472,69) | 1.517.617.907,23 | 1.507.152.402,61 | |
| Saldo Atual | 916.566 | 13.311.492.423,29 | 16.344.554.385,06 | 29.735.714.435,23 | 59.391.761.243,58 | |

Fonte: Ofício OF/SEF/GAB.N.63/19.

(1) Vr ajustado a partir do saldo final de PTA's informado

Sob o aspecto qualitativo, apura-se acréscimo de R\$ 10,975 bilhões, resultante da soma das Inscrições às Outras Movimentações, e redução de R\$ 3,074 bilhões, relativa às baixas. Os pagamentos à vista e parcelados, que somaram R\$ 561,254 milhões, configuram a receita efetiva de dívida ativa tributária apurada pela SEF, correspondendo a apenas 18,26% das baixas. A tabela a seguir discrimina as extinções/exclusões em 2017 e 2018.

TABELA 96
Modalidades de Extinção/Exclusão do Crédito Tributário

| Exercícios de 2017 e 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|--------|
| Motivo de Extinção/Exclusão | 2017 | | | 2018 | | | | |
| | Quant.de PTAs | Valor | AV % | Quant.de PTAs | Valor | AV % | AH % | |
| Pagamento | 372 | 5.074.708,64 | 0,17 | 445 | 172.188.999,53 | 9,95 | 3.393,08 | |
| Compensação | 8 | 2.216.105,47 | 0,07 | 1 | 788,24 | 0,00 | 0,04 | |
| Adjudicação de Bens | 2 | 3.897,81 | 0,00 | - | - | - | - | |
| Remissão | 10.692 | 509.629.708,02 | 16,96 | 37 | 506.509.126,95 | 29,26 | 99,39 | |
| Prescrição | 310 | 31.454.282,39 | 1,05 | 349 | 338.685.981,21 | 19,57 | 1.076,76 | |
| Decadência | 7 | 185.975,42 | 0,01 | 3 | 5.163.805,47 | 0,30 | 2.776,61 | |
| Conversão Depósito em Renda | 5 | 2.727,29 | 0,00 | 7 | 397.199,43 | 0,02 | 14.563,89 | |
| Decisão Administrativa Irreformável | 23 | 2.493.662,68 | 0,08 | 17 | 236.353,75 | 0,01 | 9,48 | |
| Decisão Judicial | 1.031 | 1.236.187.688,95 | 41,14 | 1.463 | 518.503.597,43 | 29,95 | 41,94 | |
| Anistia | 26 | 203.551,27 | 0,01 | 3 | 5.042,54 | 0,00 | - | |
| Insubsistência do Feito Fiscal | 693 | 32.199.611,61 | 1,07 | 481 | 33.170.046,93 | 1,92 | 103,01 | |
| Controle de Legalidade | 35 | 688.971,88 | 0,02 | 648 | 4.885.520,92 | 0,28 | 709,10 | |
| Desmembramento do PTA | 100 | 237.031.715,05 | 7,89 | 38 | 91.418.756,58 | 5,28 | 38,57 | |
| Extinção da Execução Fiscal | 6 | 99.416,08 | 0,00 | 6 | 181.830,88 | 0,01 | 182,90 | |
| Decisão Parcial - CC/MG | - | - | - | 2 | 222.862,45 | 0,01 | - | |
| Lei mais Benéfica | 3.261 | 947.112.789,73 | 31,52 | 38 | 59.494.499,25 | 3,44 | - | |
| Total da AGE | 13.310 | 3.004.584.812,29 | 100,00 | 3.538 | 1.731.064.411,56 | 100,00 | 57,61 | |

FONTE: Relatório de 2017 e ofício OF/SEF/GAB.N.63/19.

Considerando a análise vertical, a maior representatividade refere-se às Decisões Judiciais, 29,95%, no montante de R\$ 518,503 milhões, responsáveis pela baixa de 1.463 PTAs, com amparo no art. 156, X, do CTN. Em 2017, foram baixados nessa modalidade 1.031 PTAs, R\$ 1,236 bilhão, indicando um aumento de 15% na quantidade de processos extintos por decisão judicial e uma diminuição de quase 60% do valor registrado anteriormente. Outras baixas relevantes foram efetivadas por meio da Remissão e da Prescrição, que, juntas, responderam pela metade das baixas desse grupo.

Conforme informado pela SEF, foram remetidos 37 PTAs, no total de R\$ 506,509 milhões, indicando um valor médio de R\$ 13,689 milhões. Em 2017, o valor médio foi de R\$ 47,665 mil, 28.620% menor, ensejando esclarecimentos da SEF, já que esta modalidade de extinção do crédito refere-se a um perdão total ou parcial do crédito tributário, incluindo a parcela do principal (art. 156, IV, do CTN). Importante, também, mencionar o art. 172 do CTN, dispondo que a autoridade administrativa pode conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo: I - à situação econômica do sujeito passivo; II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato; III - à diminuta importância do crédito tributário; IV - a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso; V - a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante. Sendo assim, esta coordenadoria considera importante solicitar à SEF o encaminhamento de toda a documentação dos PTAs remidos, visando a elucidação dos fatos.

5.10.4. Créditos a Inscrever em Dívida Ativa

Trata-se de créditos vencidos, porém, ainda pendentes de inscrição em dívida ativa, cuja evidenciação contábil é feita em contas de Ativo Realizável a Longo Prazo, possibilitando a distinção dos créditos tributários a inscrever, que ainda se encontram em fase administrativa, daqueles que estão em controle de legalidade, conforme visualizado na TAB. 97.

TABELA 97
Créditos Tributários - A Inscrever em Dívida Ativa

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ | |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|--|
| Unidade Orçamentária | Fase Administrativa | Controle de Legalidade | Saldo em 31/12/2018 | AV % | |
| EGE-SEF | 5.733.076.740,10 | 3.324.939.133,35 | 9.058.015.873,45 | 99,51 | |
| FUNTRANS | 21.349.170,78 | 3.829.886,33 | 25.179.057,11 | 0,28 | |
| DEER-MG | 9.935.457,15 | 1.782.348,92 | 11.717.806,07 | 0,13 | |
| IEF | 3.378.663,28 | 606.107,68 | 3.984.770,96 | 0,04 | |
| FEPJ | 2.812.870,84 | 504.608,62 | 3.317.479,46 | 0,04 | |
| FEAM | 239.992,25 | 43.052,87 | 283.045,12 | 0,00 | |
| Subtotal | 5.770.792.894,40 | 3.331.705.137,77 | 9.102.498.032,17 | 100,00 | |
| (R) Cessão de Direitos | | | | | |
| Creditórios | (653.436.227,00) | - | (653.436.227,00) | (7,18) | |
| Total | 5.117.356.667,40 | 3.331.705.137,77 | 8.449.061.805,17 | 92,82 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O saldo de créditos a inscrever em dívida ativa sofreu uma baixa de quase 40% em relação a 2017, já descontado o valor cedido, considerando que naquele ano o saldo foi de R\$ 13,897 bilhões. Os créditos em fase administrativa continuam com a maior representatividade, 60,57%, registrados em sua grande maioria na Unidade EGE- SEF, como também ocorre com aqueles na fase de controle de legalidade.

5.11. Precatórios

Para normatizar medidas de saneamento das dívidas de precatórios, foi promulgada a EC 62/09, permitindo regime especial de pagamento para os Estados, Distrito Federal e Municípios; realização de leilões; e compensação com débitos líquidos e certos, constituídos contra o credor. Em Minas Gerais, a instituição desse regime deu-se por meio do Decreto 45.317/10, que estabeleceu, no § 1º do art. 1º, o prazo de 15 anos para o pagamento do saldo de precatórios, com depósitos mensais em conta própria, à razão de 1/12 do valor apurado em 31 de dezembro do exercício anterior, calculado anualmente, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 97 do ADCT da CR/88. Em 25/3/15, o STF, na ADI 4425, imprimiu novas regras ao regime especial, fixando em 5 anos o prazo para pagamento de precatórios, a contar de 1/1/16, ou seja, até o fim de 2020, incluindo aqueles a serem expedidos até o final desse prazo, corrigidos pelo IPCA-E, mantendo a permissão de negociações diretas entre credores e Estados, mas limitando em até 40% o desconto aplicado para a quitação. Em 15/12/16, foi promulgada a EC 94, ajustando as decisões do STF sobre a inconstitucionalidade de parte da EC 62/09 e disciplinando o Regime Especial. Em 15/12/17, foi publicada outra alteração, por meio da EC 99, estendendo o prazo de quitação de 2020 para 2024.

Registra-se, por oportuno, que em 16/11/17, este Tribunal protocolou a declaração do Secretário de Estado de Fazenda de que o Estado de Minas Gerais, inserido no Regime Especial instituído pelo art. 97, caput, do ADCT da CR/88, estava adimplente, observado o prazo de 5 anos, conforme a modulação de efeitos expedida pelo STF quanto às ADIs 4357 e 4425.

Em cumprimento à determinação do § 7º do art. 30 da LRF, o saldo de precatórios judiciais integrou a dívida consolidada estadual para fins de aplicação dos limites de endividamento, conforme demonstrado no RGF do último quadrimestre. Em atenção ao disposto no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual 45.317/10, foi publicado pela AGE, em 18/1/19, o saldo de R\$ 4,531 bilhões, correspondente ao registrado contabilmente, excetuados aqueles inscritos em Restos a Pagar, conforme ilustrado a seguir.

5.11.1. Situação Patrimonial e Financeira

Considerando o Plano de Contas Único - PCU, a dívida de precatórios está evidenciada conforme na TAB. 98,

TABELA 98
Demonstração dos Saldos de Precatórios/Sentenças Judiciais - Contas Passivas

| Exercícios de 2017 e 2018 | Descrição | 31/12/2017 | 31/12/2018 | Em R\$ | |
|---------------------------|---|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| | | | | AV % | AH % |
| | Administração Direta | (1.974.739.831,51) | (2.076.022.561,17) | 45,53 | 105,13 |
| | Passivo Circulante | (5.973.596,67) | (21.230.719,29) | 0,47 | 355,41 |
| | RPP | (5.973.596,67) | (20.738.659,52) | 0,45 | 347,17 |
| | RPNP | - | (492.059,77) | 0,01 | (0,00) |
| | Passivo Exigível a Longo Prazo | (1.968.766.234,84) | (2.054.791.841,88) | 45,06 | 104,37 |
| | Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF | (1.038.466.750,74) | (1.071.077.309,72) | 23,49 | 103,14 |
| | Sentença Judicial - Atualização | (930.299.484,10) | (983.714.532,16) | 21,57 | 105,74 |
| | Administração Indireta | (2.363.971.846,48) | (2.483.984.342,51) | 54,47 | 105,08 |
| | Passivo Circulante | (23.355.171,49) | (7.414.970,40) | 0,16 | 31,75 |
| | RPP | (23.260.913,77) | (7.250.333,84) | 0,16 | 31,17 |
| | RPNP | (94.257,72) | (164.636,56) | 0,00 | 174,67 |
| | Passivo Exigível a Longo Prazo | (2.340.616.674,99) | (2.476.569.372,11) | 54,31 | 105,81 |
| | Sentença Judicial - Precatórios Posteriores à LRF | (2.213.760.914,89) | (2.057.967.876,54) | 45,13 | 92,96 |
| | Sentença Judicial - Atualização | (126.855.760,10) | (418.601.495,57) | 9,18 | 329,98 |
| | Total | (4.338.711.677,99) | (4.560.006.903,68) | 100,00 | 105,10 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Verifica-se o aumento de 5,10% da dívida de precatórios em relação a 2017, incluindo os Restos a Pagar Processados e Não Processados, sendo que R\$ 2,076 bilhões, 45,53%, são devidos pela Administração Direta e R\$ 2,484 bilhões, 54,47%, pela Indireta. Do total, destaca-se a parcela consignada em conta de Precatórios Posteriores à LRF, no valor de R\$ 2,058 bilhões, que concentra as dívidas das Autarquias e Fundações do Estado. Quanto aos Restos a Pagar, observa-se no Siafi precatórios originados desde 2006 (como o de número 747), no valor de R\$ 16,084 mil, registrado pelo IPSM em 2011. Já em relação ao maior valor, destaca-se o de número 1005264, de R\$ 8,365 milhões, devido pela AGE, originado em 2017 e inscrito em 2018. A discriminação por UO dos saldos das dívidas atualizadas encontra-se na TAB. 99.

TABELA 99
Saldos de Precatórios/ Sentenças Judiciais por Unidades Orçamentárias

| Unidade Orçamentária | Exercícios de 2017 e 2018 | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------------|----------------|
| | Saldo em 31/12/2017 (B) | Saldo em 31/12/2018 (B) | AH % (B/A) | AV % (B) |
| Advocacia-Geral do Estado | (1.944.895.479,95) | (2.044.885.757,63) | 105,14 | 44,84 |
| Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado | (1.177.785.177,74) | (1.184.281.498,82) | 100,55 | 25,97 |
| Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais | (116.002,63) | (125.960,02) | 108,58 | 0,00 |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | (5.044.127,76) | (4.880.125,41) | 96,75 | 0,11 |
| Fundação Clóvis Salgado | (852.182,92) | (1.099.030,76) | 128,97 | 0,02 |
| Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais | (2.704.733,58) | (691.594,90) | 25,57 | 0,02 |
| Fundação de Arte de Ouro Preto | (316.510,59) | (340.488,47) | 107,58 | 0,01 |
| Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais | (121.149,55) | (67.568,79) | 55,77 | 0,00 |
| Fundação Educacional Caio Martins | (321.454,44) | (318.537,20) | 99,09 | 0,01 |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente | (1.701.341,37) | (1.643.325,54) | 96,59 | 0,04 |
| Fundação Ezequiel Dias | (1.934.821,43) | (3.475.869,91) | 179,65 | 0,08 |
| Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | (55.438.713,50) | (61.061.041,93) | 110,14 | 1,34 |
| Fundação João Pinheiro | (10.301.073,32) | (10.935.629,88) | 106,16 | 0,24 |
| Fundação TV Minas | (91.277,92) | (337.649,52) | 369,91 | 0,01 |
| Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais | (83.700,42) | (90.599,57) | 108,24 | 0,00 |
| Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais | (1.316.795,65) | (2.078.858,98) | 157,87 | 0,05 |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de MG | (846.758.111,36) | (929.976.409,90) | 109,83 | 20,39 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de MG | (200.947.380,54) | (217.322.496,82) | 108,15 | 4,77 |
| Instituto Estadual de Florestas | (12.148.820,43) | (12.749.447,83) | 104,94 | 0,28 |
| Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais | (10.645.074,92) | (10.421.423,26) | 97,90 | 0,23 |
| Instituto Mineiro de Agropecuária | (6.472.855,94) | (7.318.897,22) | 113,07 | 0,16 |
| Instituto Mineiro de Gestão das Águas | (2.210.587,33) | (2.372.432,94) | 107,32 | 0,05 |
| Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | (3.193.405,07) | (3.908.797,30) | 122,40 | 0,09 |
| Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais | (15.409.963,14) | (13.482.030,70) | 87,49 | 0,30 |
| Secretaria de Desenvolvimento Agrário | (2.951.070,75) | (2.798.864,09) | 94,84 | 0,06 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | (11.041.415,53) | (14.554.733,02) | 131,82 | 0,32 |
| Secretaria de Estado de Esportes | (441.902,14) | (301.175,73) | 68,15 | 0,01 |
| Universidade do Estado de Minas Gerais | (13.727.424,78) | (18.872.400,86) | 137,48 | 0,41 |
| Universidade Estadual de Montes Claros | (9.739.123,29) | (9.614.256,68) | 98,72 | 0,21 |
| Total | (4.338.711.677,99) | (4.560.006.903,68) | 105,10 | 100,00 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As dívidas da AGE, do DEER e do Ipsemg representam 91,21% do total. A AGE registrou aumento de 5,14% de sua dívida, constituída pelos saldos de precatórios posteriores à LRF, R\$ 1,050 bilhão; atualizações do estoque, R\$ 973,135 milhões; e Restos a Pagar, R\$ 21,231 milhões. Conforme o Siafi, destaca-se o grupo de precatórios originados em 2017, no total de R\$ 261,180 milhões, o qual abriga o de número 1006355, maior valor unitário devido pela AGE, R\$ 2,598 milhões.

Quanto ao DEER, apresentou aumento de apenas 0,55% da dívida, espelhando o estoque de precatórios posteriores à LRF, no valor de R\$ 1,263 bilhão, atualização de R\$ 80,233 milhões, e Restos a Pagar de R\$ 1,302 milhão. Destaque para o Precatório n. 996, no valor de R\$ 120,987 milhões, ano-origem 2007.

O Ipsemg também registrou acréscimo, com o valor de R\$ 929,976 milhões, superior em 9,83% ao de 2017. Compõem sua dívida os precatórios posteriores à LRF, R\$ 608,135 milhões; as atualizações, R\$ 321,600 milhões; e os Restos a Pagar, R\$ 241,589 mil. Considerando a dívida por ano-origem, os precatórios de 2006 somam a parcela mais representativa, R\$ 78,410 milhões, e, quanto ao valor unitário, o maior é o Precatório n. 603, também pertencente ao ano 2006, R\$ 12,579 milhões.

Em relação aos recursos para pagamento de precatórios, a conta Depósitos Especiais – Sentença Judicial – Precatórios/RPV, registrou um saldo de R\$ 566,143 milhões, inferior em 5,83% ao de 2017, R\$ 601,224 milhões, movimentando o total de R\$ 286,061 milhões a débito e R\$ 321,092 milhões a crédito, devendo-se destacar que tais recursos estão consignados na UO – EMG a serem executados pela UO - EGE, com capacidade de acobertar apenas 12,42% do total devido pelo Estado, R\$ 4,560 bilhões.

TABELA 100
Depósitos Especiais – Sentença Judicial/Precatórios/RPV – Ativo Circulante

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ |
|-------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Mês | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Final |
| Janeiro | 601.174.078,39 | 50.241,99 | - | 601.224.320,38 |
| Fevereiro | 601.224.320,38 | 9.386.243,94 | - | 610.610.564,32 |
| Março | 610.610.564,32 | 4.862.751,62 | 10.767.480,63 | 604.705.835,31 |
| Abril | 604.705.835,31 | 3.217.448,94 | 6.010.396,95 | 601.912.887,30 |
| Mai | 601.912.887,30 | 240.142,55 | 13.376.065,26 | 588.776.964,59 |
| Junho | 588.776.964,59 | 3.362.537,14 | 3.091.951,61 | 589.047.550,12 |
| Julho | 589.047.550,12 | 10.512.580,25 | 5.500.000,73 | 594.060.129,64 |
| Agosto | 594.060.129,64 | 32.138.035,92 | 15.598.224,02 | 610.599.941,54 |
| Setembro | 610.599.941,54 | 82.000.000,00 | 14.204.293,19 | 678.395.648,35 |
| Outubro | 678.395.648,35 | 18.533.032,39 | 147.353.131,62 | 549.575.549,12 |
| Novembro | 549.575.549,12 | 84.121.070,56 | 4.201.203,90 | 629.495.415,78 |
| Dezembro | 629.495.415,78 | 37.636.951,70 | 100.989.423,79 | 566.142.943,69 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

5.11.2. Execução Orçamentária

Para a apuração das despesas orçamentárias com Precatórios, foi utilizado o Indicador de Procedência 9 – Recursos para Precatórios e Sentenças Judiciais, discriminando-se as fontes de recursos empregadas durante a execução da despesa frente à autorização existente para cada unidade das Administrações Direta e Indireta com movimentação no período. Tal detalhamento permite distinguir a Fonte 81 – Recursos de Depósitos Judiciais – Lei 21.720/15, destinada a agrupar as despesas pagas com recursos provenientes de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, obtidos por meio de processos vinculados ao TJMG, os quais foram autorizados a compor o custeio da previdência social; do pagamento de precatórios e

assistência judiciária; e da amortização da dívida com a União. Entretanto, não foi identificado, em consulta ao Siafi, qualquer recurso para pagamento de precatório proveniente da Fonte 81, dentre aqueles classificados e realizados orçamentariamente em 2018.

Informa-se que, em 28/9/16, o Supremo Tribunal Federal – STF proferiu decisão liminar na ação de constitucionalidade movida pela Procuradoria Geral da República (ADI 5353, de 29/10/2015), proibindo o uso de recursos de depósitos judiciais para cobrir despesas com previdência social e quitar precatórios e dívidas com a União. Registra-se que 80,10% das despesas realizadas derivam da Fonte 10 – Recursos Ordinários (R\$ 209,922 milhões); 0,45%, da fonte 49 – Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência (R\$ 1,186 milhão); 19,41%, da fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados (R\$ 50,871 milhões); e 0,04%, da fonte 73 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua c/União e suas Entidades (R\$ 107,614 mil).

O orçamento de 2018 autorizou R\$ 1,208 bilhão em despesa com precatórios e sentenças judiciais, dos quais foram realizados R\$ 262,087 milhões, apenas 21,68% do previsto, tendo chegado à fase de pagamento 93,38% das despesas realizadas, conforme TAB. 101.

TABELA 101
Despesa Autorizada, Realizada e Paga – Precatórios e Sentenças Judiciais por UO

| Unidade Orçamentária | | Fonte de Recurso | Crédito Autorizado (A) | Despesa Realizada (B) | Despesa Paga (C) | AV % | AH (B / A) % | AH (C / B) % |
|----------------------|----|------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|--------------|--------------|
| AGE | 10 | | 1.006.351.288,36 | 80.648.371,49 | 65.391.248,46 | 26,72 | 8,01 | 81,08 |
| ALMG | 10 | | 135.515,00 | 55.561,10 | 55.561,10 | 0,02 | 41,00 | 100,00 |
| DEER | 10 | | 129.427.110,17 | 128.984.519,69 | 127.682.673,69 | 52,17 | 99,66 | 98,99 |
| DEER | 60 | | 32.813,28 | 4.054,46 | 4.054,46 | 0,00 | 12,36 | 100,00 |
| EMC | 10 | | 67.243,86 | 66.243,66 | 66.243,66 | 0,03 | 98,51 | 100,00 |
| Epamig | 60 | | 537.000,00 | 536.875,22 | 536.875,22 | 0,22 | 99,98 | 100,00 |
| Fapemig | 60 | | 155.711,00 | 154.709,35 | 154.709,35 | 0,06 | 99,36 | 100,00 |
| FCS | 10 | | 49.503,00 | 47.974,23 | 2.001,26 | 0,00 | 96,91 | 4,17 |
| Feam | 60 | | 267.545,40 | 249.114,02 | 249.114,02 | 0,10 | 93,11 | 100,00 |
| Fhemig | 60 | | 11.375.401,00 | 8.323.980,59 | 8.110.817,78 | 3,31 | 73,18 | 97,44 |
| FJP | 60 | | 248.233,00 | 100.547,35 | 100.547,35 | 0,04 | 40,51 | 100,00 |
| Fucam | 10 | | 95.454,92 | 94.454,91 | 94.454,91 | 0,04 | 98,95 | 100,00 |
| Funed | 60 | | 794.817,00 | 660.551,83 | 515.301,55 | 0,21 | 83,11 | 78,01 |
| Hemominas | 60 | | 1.184.126,00 | 1.047.705,43 | 1.040.710,34 | 0,43 | 88,48 | 99,33 |
| Idene | 10 | | 4.000,00 | 1.059,64 | 1.059,64 | 0,00 | 26,49 | 100,00 |
| IEF | 60 | | 302.920,00 | 190.705,24 | 190.386,55 | 0,08 | 62,96 | 99,83 |
| IEF | 61 | | 4.319.583,00 | - | - | - | - | - |
| Iepha | 10 | | 1.427.274,61 | 16.204,19 | 16.204,19 | 0,01 | 1,14 | 100,00 |
| Igam | 60 | | 55.000,00 | 26.964,06 | 26.964,06 | 0,01 | 49,03 | 100,00 |
| IMA | 60 | | 2.436.138,31 | 1.725.233,23 | 1.725.233,23 | 0,70 | 70,82 | 100,00 |
| Ipem | 73 | | 268.511,00 | 107.614,66 | 107.614,66 | 0,04 | 40,08 | 100,00 |
| Ipssemg | 60 | | 34.415.078,00 | 34.167.156,06 | 33.925.566,93 | 13,86 | 99,28 | 99,29 |
| IPSM | 49 | | 2.000.000,00 | 1.185.909,58 | 1.185.859,58 | 0,48 | 59,30 | 100,00 |
| IPSM | 60 | | 7.478.725,00 | 1.478.965,47 | 1.413.349,61 | 0,58 | 19,78 | 95,56 |
| Jucemg | 60 | | 133.122,00 | 85.786,48 | 85.786,48 | 0,04 | 64,44 | 100,00 |
| Lemg | 60 | | 33.307,57 | 33.307,57 | 33.307,57 | 0,01 | 100,00 | 100,00 |
| Uemg | 10 | | 393.599,00 | - | - | - | - | - |
| Uemg | 60 | | 2.531.000,00 | 198.352,55 | 117.150,62 | 0,05 | 7,84 | 59,06 |
| Unimontes | 60 | | 2.156.231,00 | 1.887.494,50 | 1.887.494,50 | 0,77 | 87,54 | 100,00 |
| Utramig | 10 | | 8.475,00 | 7.474,90 | 7.474,90 | 0,00 | 88,20 | 100,00 |
| Total | | | 1.208.684.726,48 | 262.086.891,46 | 244.727.765,67 | 100,00 | 21,68 | 93,38 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os maiores dispêndios foram registrados pelo DEER, AGE e Ipssemg, que, juntos, executaram R\$ 227 milhões, equivalentes a 92,76% das despesas pagas. Porém, em relação ao autorizado, observa-se que apenas o Ipssemg apresentou uma execução compatível com o orçamento, quase 100%, enquanto o DEER e a AGE, realizaram 52,17% e 26,72%, respectivamente. Além das informações coletadas no Siafi, quanto à movimentação patrimonial e orçamentária, as metas físicas evidenciadas pelo Sigplan, nas Ações Especiais 7004 e 7803 do Programa 702 – Obrigações Especiais, indicam que o Estado quitou 5,123 mil processos, o que corresponde a 31,22% da meta prevista de 16,409 mil.

5.12. Despesas com Pessoal

A CR/88, em seu art. 169, estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. A LRF é o dispositivo legal que regulamenta as Despesas com Pessoal, especificamente nos arts. 18 a 20, para as suas definições e limites, e nos arts. 21 a 23, para dispor sobre seu controle. Seu art. 19 fixa o limite global dos Estados em 60% para o comprometimento da RCL com os gastos com pessoal. Já o art. 20 faz a repartição desse limite em nível de Poder e Órgão: 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado; 6% para o Judiciário; 49% para o Executivo; e 2% para o Ministério Público do Estado.

A Despesa Bruta com Pessoal é apurada a cada quadrimestre, consistindo nos valores acumulados dos últimos doze meses, incluído o mês de referência, relativos ao somatório de Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas e Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, demonstrados nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados quadrimestralmente pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual.

Na verificação do atendimento dos limites definidos nos arts. 19 e 20 não serão computadas as seguintes despesas: (a) com indenizações por Demissões e em Programas de Incentivo à Demissão Voluntária, no Elemento de Despesa 94 – Indenizações Trabalhistas; (b) decorrentes de decisão judicial, no Elemento de Despesa 91 – Sentenças Judiciais, de competência de período anterior ao da apuração; (c) outras despesas de exercícios anteriores, da competência de período anterior ao da apuração, no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e (d) com inativos, considerando-se também pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes de arrecadações de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como a compensação entre os regimes de previdência, aportes para cobertura de déficit atuarial não definido por alíquotas de contribuição, e superávit financeiro.

Para serem registradas no Relatório de Gestão Fiscal, nas linhas de despesas não computadas, e, portanto, serem deduzidas para cômputo da Despesa Total com Pessoal – DTP, estas devem ser registradas primeiramente nas linhas referentes à Despesa Bruta com Pessoal, ou seja, só poderão ser deduzidas as despesas que inicialmente foram consideradas como despesa bruta com pessoal. A apuração da DTP é baseada nas normas estabelecidas pela STN no seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 8ª Edição, aprovado pela Portaria 495/17, vigente para o exercício de 2018. Ressalta-se que, até o exercício de 2017, a despesa com pessoal era apresentada pelos Poderes e Órgãos estaduais, com base em duas metodologias: a primeira, seguindo as regras da STN; e a segunda, com base nas Instruções Normativas 1 e 5/01, deste Tribunal de Contas, que estabeleciam procedimentos relativos à LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a despesas com pessoal, ambas revogadas pela IN/TCEMG 1/18, razão por que prevaleceram, para o exercício de 2018, somente as normas estabelecidas pela STN.

Importante destacar, que a partir do 3º quadrimestre de 2018, foi alterado, pela Secretaria de Estado de Fazenda, o critério de cálculo da Despesa Total com Pessoal. Até o exercício de 2017 e nos dois primeiros quadrimestres de 2018, eram considerados, no campo das “Despesas não Computadas” do Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, os valores realizados na Fonte de Recurso 58, a título de Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, procedimento esse que reduzia a Despesa Total com Pessoal e, por conseguinte, o seu percentual em relação à RCL. Essa mudança acarretou uma elevação de 36,15% no montante da DTP do Poder Executivo apurada ao final do exercício, em comparação com o ano anterior, e, conseqüentemente,

no consolidado da Administração Pública Estadual, em virtude, justamente, da não dedução dos referidos aportes.

Cabe informar que no exercício de 2010 foi editada a Portaria Conjunta STN/SOF 2/10, criando o Elemento de Despesa 97 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS, para registro das despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. A partir de 2011, o Estado passou a identificar tais recursos por meio do código de Fonte de Recurso 58 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e sob o identificador de procedência e uso orçamentário, código 5 - Recursos recebidos para benefícios previstos no art. 39 da LC 64/02, quais sejam, aposentadorias e pensões, conforme explicitado na Nota Técnica STE 15/12, da Secretaria de Estado de Fazenda - Subsecretaria do Tesouro Estadual, e no Parecer 15.088/11, da Advocacia-Geral do Estado. Assim, foram realizados os referidos aportes para cobertura dos sucessivos déficits financeiros, apurados a cada exercício, e, simultaneamente, deduzidos esses valores no cálculo da Despesa Total com Pessoal. Ainda no exercício de 2011, foi editada a Portaria 746/11, do Ministério da Previdência Social, a qual determina, em seu art.1º, que o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS deverá atender às seguintes condições:

I - se caracterize como despesas orçamentárias com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura de déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e

II - sejam os recursos decorrentes de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

E, ainda, que ficarão sob a responsabilidade de unidade gestora, devendo:

I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo por 5 (cinco) anos.

O procedimento adotado, até então, pela Administração Pública Estadual contrariava a citada Portaria do MPS, haja vista que esses recursos não poderiam ser utilizados, de imediato, para o pagamento de inativos e pensionistas, e sim permitir o equilíbrio atuarial da Previdência. Ademais, a não comprovação da aplicação financeira dos referidos aportes e a sua respectiva inclusão na receita do Funfip, suportando o pagamento de benefícios do RPPS, em curto prazo, descaracteriza a sua finalidade, que seria a cobertura de obrigações futuras projetadas atuarialmente. Dessa forma, tais recursos passam a configurar-se como aportes para cobertura de insuficiências financeiras do Funfip.

Importante assinalar, também, que o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª edição (p. 508), alerta para o fato de que os repasses efetuados para cobertura de déficit financeiro, os quais foram utilizados para o pagamento de benefícios pelo RPPS, serão considerados, ao final, como despesa de pessoal do ente, pois as despesas do RPPS custeadas com esses repasses não se enquadram no conceito de despesas não computadas e não podem ser deduzidas da Despesa Bruta com Pessoal.

Esta unidade técnica, em consonância com as orientações contidas nos Manuais de Demonstrativos Fiscais da STN, fez constar de seus relatórios relativos às contas do Governador, exercícios de 2011 a 2017, observações sobre a imediata utilização desses aportes para pagamento de benefícios previdenciários e sua

consequente dedução no cálculo da Despesa Total com pessoal, cabendo ainda ressaltar a inobservância ao prazo estabelecido pela Portaria MPS 746/11 de que esses recursos deveriam permanecer aplicados por, no mínimo, 5 anos, em conformidade com as normas vigentes.

No exercício de 2018, foram realizadas, pelo Poder Executivo, despesas com os referidos aportes, no valor de R\$ 11,152 bilhões, dos quais R\$ 10,862 bilhões foram alocados ao Funfip para o pagamento de benefícios previdenciários, não sendo, entretanto, deduzidos na apuração da Despesa Total com Pessoal, o que elevou, sobremaneira, o percentual apurado ao final do exercício, 66,65% contra 49,99% do ano anterior, ambos acima do limite máximo (49% da RCL).

5.12.1. Limite Consolidado do Estado

Em 19/2/19, o órgão central de contabilidade do Poder Executivo do Estado – SCCG/SEF elaborou e publicou tempestivamente no DOE o Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal (Portaria SCCG/STE/SEF/N. 977, de 18/2/19). Os valores estão demonstrados na TAB. 102, com base no Relatório de Gestão Fiscal e apurados em conformidade com as normas da STN.

TABELA 102
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal –
Administração Pública Estadual

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|----------------------------|
| | Despesas Realizadas |
| | Portaria STN 495/17 |
| Despesa com Pessoal | |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 50.733.752.912,09 |
| Pessoal Ativo | 27.535.036.880,08 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 22.763.945.844,23 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 434.770.187,78 |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 7.638.329.604,54 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 16.119.889,12 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 256.900.157,35 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.081.096.056,16 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 6.169.862.419,48 |
| Despesas de Caráter Indenizatório | 114.351.082,43 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 43.095.423.307,55 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida – RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 76,4843 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <60% > | 33.807.266.872,78 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – <57% > | 32.116.903.529,14 |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) <54% > | 30.426.540.185,50 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal de Poderes e Órgãos do Estado.

A despesa consolidada da Administração Pública Estadual totalizou R\$ 43,095 bilhões, 76,48% da RCL, excedendo, portanto, o limite máximo (60% da RCL) em 16,48 pontos percentuais. Comparativamente ao exercício de 2017, em que a despesa foi de R\$ 32,976 bilhões, houve um acréscimo de 30,69%, ou seja, de R\$ 10,120 bilhões, em termos nominais, principalmente devido à mudança no critério de apuração da Despesa Total com Pessoal pelo Poder Executivo.

Registra-se que o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF determina a emissão de alerta, por parte dos Tribunais de Contas, aos Poderes ou Órgãos, quando o montante da Despesa Total com Pessoal ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite estabelecido. Quanto ao limite prudencial, o parágrafo único do art. 22 da LRF estabelece que, se a despesa exceder 95% do limite, são vedados ao Poder ou Órgão: (a) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; (b) criação de cargo, emprego ou função; (c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; (d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e (e) contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Foram emitidos, por este Tribunal, alertas ao Poder Executivo Estadual, tendo em vista os valores apurados nos Relatórios de Gestão Fiscal do primeiro e do segundo quadrimestres de 2018, que já evidenciavam o excesso de despesa em relação aos limites prudencial e de alerta. No primeiro quadrimestre, o Poder Executivo despendeu com pessoal 48,12%, excesso de 1,57 p.p. em relação ao limite prudencial (46,55% da RCL) e de 4,02 p.p. em relação ao limite de alerta (44,10% da RCL); já no segundo, o percentual foi de 48,95%, ultrapassando o limite prudencial em 2,40 p.p. e o limite de alerta em 4,85 p.p., conforme publicações no Diário Oficial de Contas em 25/7/18 e 6/2/19, respectivamente. Ainda com relação a esses dois quadrimestres, foram emitidos, nas mesmas datas, alertas para o Ministério Público. No primeiro, sua despesa com pessoal atingiu 1,83% da RCL, excedendo o limite de alerta (1,80%) em 0,03 p.p., e no segundo, o excesso foi de 0,08 p.p., vez que a despesa alcançou 1,88% da RCL.

No tocante ao terceiro quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal demonstra que a Despesa com Pessoal do Poder Executivo ultrapassou o limite máximo de 49% em relação à RCL, atingindo o percentual de 66,65%, excesso de 17,65 p.p. Já o Ministério Público Estadual superou em 0,08 p.p. o limite de alerta (1,80% da RCL), tendo em vista que a sua despesa alcançou 1,88%, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.

5.12.2. Limites por Poder e Órgão

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi publicado, tempestivamente, em 30/1/19, no DOE, estando seus valores demonstrados na TAB. 103.

**TABELA 103
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Executivo**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|----------------------------|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas |
| | Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 42.459.599.339,76 |
| Pessoal Ativo | 21.630.718.833,49 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 20.394.110.318,49 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 434.770.187,78 |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.902.820.447,77 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 177.196,06 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 256.900.157,35 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 60.584.053,80 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 4.585.159.040,56 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 37.556.778.891,99 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCC/SEF | 56.345.444.789,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 66,6545 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <49% > | 27.609.267.946,11 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <46,55% > | 26.228.804.548,80 |
| Limite de Alerta - (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <44,10% > | 24.848.341.151,49 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre /2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | |
|--|--------|---------------|--|
| 2018 | | | |
| 3º Quadrimestre | | | |
| Limite Máximo | % DTP | % Excedente | |
| (a) | (b) | c = (b - a) | |
| 49,00% | 66,65% | 17,65% | |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal de Poderes e Órgãos do Estado.

A LRF estabeleceu, como limite máximo, para a Despesa com Pessoal do Poder Executivo, o percentual de 49% da RCL. Já o limite prudencial foi fixado em 95% do limite máximo, correspondendo a 46,55% daquela receita, e o limite de alerta, em 44,10%. A tabela demonstra que a Despesa com Pessoal do Executivo totalizou R\$ 37,557 bilhões, equivalentes ao percentual de 66,65% da RCL, apurando-se um excesso de 17,65 p.p. em relação ao limite máximo. Comparativamente ao exercício anterior, cuja despesa totalizou R\$ 27,584 bilhões, houve um acréscimo de 36,16%, que, em termos nominais, corresponde a R\$ 9,972 bilhões, levando-se em conta a nova metodologia de apuração adotada pelo Poder Executivo

5.12.3. Limites da Despesa com Pessoal

Consoante demonstrado na tabela acima, o Poder Executivo ultrapassou o limite máximo estabelecido para sua despesa com pessoal, devendo ser observado o disposto no art. 169 da Constituição c/c o art. 23 da LRF.⁸⁸ Da mesma forma, mantém-se a exigência de observância das

⁸⁸ LRF. Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

medidas previstas no art. 22, que trata do excesso ao limite prudencial ocorrido na Despesa Total com Pessoal.

O art. 169 da Constituição dispõe que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, no caso, a Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O § 3º estabelece que, para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na referida lei complementar, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (1) redução, em pelo menos 20%, das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; e (2) exoneração dos servidores não estáveis. Já o § 4º determina que, se as medidas adotadas com base no § 3º não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da referida lei complementar, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado, de cada um dos Poderes, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

De acordo com o art. 23 da LRF, caput, se a Despesa Total com Pessoal do Poder ou Órgão ultrapassar os limites definidos no art. 20 ao final de um quadrimestre, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. Nesse sentido, o Poder Executivo deverá, já no primeiro quadrimestre de 2019, reduzir 5,88 p.p., que equivalem a um terço do excedente (17,65 p.p.) verificado ao final do exercício de 2018.

Além disso, a STN recomenda a inclusão de notas explicativas nos Relatórios de Gestão Fiscal, para informar as medidas corretivas de recondução ao limite adotadas ou a adotar, visando conferir maior transparência em relação à situação fiscal do Poder ou Órgão, tanto à sociedade como aos Tribunais de Contas, que têm a atribuição de fiscalizar o cumprimento da LRF.

Cabe ressaltar que, caso não seja alcançada a redução no prazo determinado – dois quadrimestres para eliminação do excesso, sendo pelo menos um terço no primeiro – e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias, obter garantia direta ou indireta de outro ente, nem contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. As restrições aplicam-se imediatamente se a Despesa Total com Pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos titulares de Poder ou Órgão. Nesse

§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares do Poder ou órgão referidos no art. 20.

Obs: Os §§ 1º e 2º encontram-se suspensos pelo STF ao deferir a medida cautelar requerida na ADIn 2.238-5, DOU de 19-2-2003.

caso, além de nota de rodapé explicativa, deverá apresentar a tabela de Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal, em adendo ao Anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

A STN editou a Nota Técnica 22/2016/CCONF/SUCON/STN/MF-DF, que trata da aplicação das penalidades previstas nos art. 23 e 31 da LC 101/00 aos entes que iniciam o último ano de mandato na trajetória de retorno aos limites de despesa com pessoal e dívida consolidada, bem como da conjugação dessas regras com o disposto no art. 66, que duplica os prazos de recondução aos limites.

Quanto ao Poder Legislativo o limite de gastos com pessoal é de 3% da RCL, sendo repartido entre a Assembleia Legislativa (2%) e o Tribunal de Contas (1%). As publicações dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal ocorreram tempestivamente, tanto pela Assembleia Legislativa, em 30/1/19, no Diário do Legislativo, quanto pelo Tribunal de Contas, em 30/1/19, no DOC - Diário Oficial de Contas, e os dados consolidados resultaram na tabela a seguir.

**TABELA 104
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Legislativo**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.781.732.789,73 |
| Pessoal Ativo | 1.214.625.816,17 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 567.106.973,56 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 313.815.236,61 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 15.551.970,72 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 33.829.924,50 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 219.269.361,67 |
| Despesas de Caráter Indenizatório | 45.163.979,72 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 1.467.917.553,12 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 2,6052 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <3% > | 1.690.363.343,63 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <2,85% > | 1.605.845.176,45 |
| Limite de Alerta <2,70% > | 1.521.327.009,26 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal /3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

A Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo ficou dentro dos limites legais. Em relação ao exercício anterior, em que a despesa foi de R\$ 1,417 bilhão, observou-se um crescimento de 3,62%, o que em termos nominais equivale a R\$ 51,267 milhões. A Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa, quando analisada separadamente, obedeceu aos limites legais conforme demonstra a tabela a seguir.

TABELA 105
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|----------------------------|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas |
| | Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.145.353.225,69 |
| Pessoal Ativo | 794.096.087,57 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 351.257.138,12 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 172.679.902,17 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária ⁽¹⁾ | 4.394.357,14 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 11.765.000,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁽²⁾ | 111.356.565,31 |
| Despesas de Caráter Indenizatório ⁽³⁾ | 45.163.979,72 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 972.673.323,52 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 1,7263 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,000% | 1.126.908.895,76 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,9000% | 1.070.563.450,97 |
| Limite de Alerta - 1,8000% | 1.014.218.006,18 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTAS: 1 - Indenizações por exonerção de servidores de recrutamento amplo:

Férias-prêmio pagas por ocasião da exonerção (elemento/item 3.1.90.16-05) - R\$69.995,81;

Férias e Adicional de férias pagos por ocasião da exonerção (elemento/item 3.1.90.94-01) - R\$116.568,65.

2 - Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o Funfip - art. 19, VI, da LCF 101, de 4/5/00.

3 - Despesas não computadas no art. 18, caput da LCF 101, de 4/5/00. Férias -prêmio devidas por ocasião da aposentadoria (elemento/item 3.1.90.16-05)-R\$10.381.745,21.

Quanto ao Tribunal de Contas, o limite máximo da Despesa Total com Pessoal é de 1% da RCL, tendo alcançado, no exercício, 0,88%, obedecendo ao limite legal, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 106
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 636.379.564,04 |
| Pessoal Ativo | 420.529.728,60 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 215.849.835,44 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 141.135.334,44 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária ⁽¹⁾ | 11.157.613,58 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 22.064.924,50 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁽²⁾ | 107.912.796,36 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 495.244.229,60 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCSG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 0,8789 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 1,0000% | 563.454.447,87 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,9500% | 535.281.725,48 |
| Limite de Alerta - 0,9000% | 507.109.003,08 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTAS: 1 - Despesas não computadas no art. 18 da LC nº 101, de 4/5/00 (valor não contemplado nas demais linhas, relativo a férias-prêmio e indenizações de férias regulamentares não gozadas, pagas por ocasião do desligamento).

2 - Despesas com inativos custeadas com recursos de fontes 42 e 43, respectivamente, Contribuição Patronal para Funfip e Contribuição do Servidor para o Funfip, gerada pelo TCE.

OBS.: Limite de 1,00% conforme Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas s/nº, de 12/1/2015.

A Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas obedeceu aos limites estabelecidos pela LRF. Em relação ao ano anterior, cuja despesa foi de R\$ 485,455 milhões, houve um crescimento de 2,02%, representando em termos nominais R\$ 9,789 milhões.

No tocante ao Poder Judiciário, o limite para comprometimento da RCL, com despesas de pessoal, foi fixado pela LRF em 6%, divididos em 5,91% para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG e 0,09% para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - TJMMG, tendo os demonstrativos sido publicados, respectivamente, no Diário do Judiciário Eletrônico - DJE e no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJME, em 30/1/19. Ambos foram consolidados no DJE e publicados em 28/2/19, conforme a tabela seguinte.

TABELA 107
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Poder Judiciário

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 4.804.715.636,85 |
| Pessoal Ativo | 3.392.374.873,67 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.412.340.763,18 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.792.494.591,72 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 667.455.291,76 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.055.852.197,25 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | 69.187.102,71 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP - (III) = (I - II) | 3.012.221.045,13 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 5,3460 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6% > | 3.380.726.687,28 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,70% > | 3.211.690.352,91 |
| Limite de Alerta - <5,40% > | 3.042.654.018,55 |

FONTE: Relatórios de Gestão Fiscal/3º Quadrimestre /2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

O Poder Judiciário comprometeu R\$ 3,012 bilhões, 5,35% da RCL, com sua Despesa de Pessoal, sendo obedecidos os limites legais máximo de 6% e prudencial de 5,70%. Observa-se um incremento na despesa de 2,38% em relação ao valor do ano anterior, R\$2,942 bilhões.

Na tabela seguinte, demonstra-se a Despesa com Pessoal do TJMG, a qual obedeceu aos limites estabelecidos pela LRF.

**TABELA 108
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
TJMG**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 4.756.091.039,10 |
| Pessoal Ativo | 3.360.304.589,15 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.395.786.449,95 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.778.757.029,05 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissões Voluntárias | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 659.602.798,57 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.049.967.127,77 |
| Despesa de Caráter Indenizatório | 69.187.102,71 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 2.977.334.010,05 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 5,2841 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 5,9100% | 3.330.015.786,97 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,6145% | 3.163.514.997,62 |
| Limite de Alerta - 5,3190% | 2.997.014.208,27 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

Demonstra-se na tabela abaixo a despesa com pessoal do TJMMG, sendo respeitados os limites fixados pela LRF.

TABELA 109
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
TJMMG

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 48.624.597,75 |
| Pessoal Ativo | 32.070.284,52 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 16.554.313,23 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 13.737.562,67 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 7.852.493,19 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 5.885.069,48 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 34.887.035,08 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 0,0619 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <0,090% > | 50.710.900,31 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <0,0855% > | 48.175.355,29 |
| Limite de Alerta - <0,0810% > | 45.639.810,28 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

O Ministério Público Estadual - MPE publicou tempestivamente seu Demonstrativo de Despesa com Pessoal em 31/1/19, no Diário Oficial Eletrônico do MP, cujo valor totalizou R\$1,058 bilhão, 1,88% da RCL, ultrapassando o limite de alerta (1,80% da RCL) em 0,08 p.p. conforme demonstrado na tabela abaixo, sendo observado o § 1º, inciso II do art. 59 da LRF, no tocante à emissão de alerta por este Tribunal.

TABELA 110
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Ministério Público

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|----------------------------|
| Despesa com Pessoal | Despesas Realizadas |
| | Portaria STN 495/17 |
| Despesa Bruta com Pessoal (I) | 1.687.705.145,75 |
| Pessoal Ativo | 1.297.317.356,75 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 390.387.789,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - |
| Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 629.199.328,44 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (2) | 319.226.786,10 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (1 e 3) | 309.581.820,00 |
| Despesa de Caráter Indenizatório - Elemento 94 (2) | 390.722,34 |
| Despesa Total com Pessoal - DTP (III) = (I - II) | 1.058.505.817,31 |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) SCCG/SEF | 56.345.444.787,97 |
| % da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100 | 1,8786 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <2% > | 1.126.908.895,76 |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,90% > | 1.070.563.450,97 |
| Limite de Alerta - <1,80% > | 1.014.218.006,18 |

FONTE: Relatório de Gestão Fiscal/3º quadrimestre/2018 e Armazém de Informações - Siafi/MG.

NOTA: 1 - Desconsideradas a IN n.1/2001 de 21/4/01 e IN 05/2001 de 19/2/2001 do TCEMG.

2 - Despesas relativas às Indenizações de Pessoal Exonerado e Inativo (Elemento 94) - Do montante de R\$ 4.063.611,77, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter indenizatório, Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$ 21.631,27 por se tratar de despesas correspondentes ao período de apuração; e do montante de R\$ 419.143.163,92 contabilizado do orçamento do período como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$ 92.901,92 por se

3 - Contribuições recolhidas ao Funfip - Contas Siafi/MG - 2.1.1.01.07 e Pessoal e Encargos Sociais 2.1.2.01.01.

Contribuições recolhidas ao Funfip - contas contábeis PCASP - 2.1.8.8.1.16 e Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 2.1.1.

A TAB. 111, apresenta, resumidamente, os valores da Despesa Total com Pessoal e os percentuais apurados por Poder e Órgão, bem como o valor consolidado do Estado, em relação à Receita Corrente Líquida (R\$ 56,345 bilhões), conforme os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal.

TABELA 111
Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ | |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------------|----------------|
| Poder/Órgão | Limite | Limite | Limite de | Despesa Realizada/RCL (*) | |
| | Máximo | Prudencial | Alerta | Portaria STN 495/17 | |
| | (%) | (%) | (%) | Valor | (%) |
| Executivo | 49,0000 | 46,5500 | 44,1000 | 37.556.778.891,99 | 66,6545 |
| Legislativo | 3,0000 | 2,8500 | 2,7000 | 1.467.917.553,12 | 2,6052 |
| Assembleia Legislativa | 2,0000 | 1,9000 | 1,8000 | 972.673.323,52 | 1,7263 |
| Tribunal de Contas | 1,0000 | 0,9500 | 0,9000 | 495.244.229,60 | 0,8789 |
| Judiciário | 6,0000 | 5,7000 | 5,4000 | 3.012.221.045,13 | 5,3460 |
| Tribunal de Justiça | 5,9100 | 5,6145 | 5,3190 | 2.977.334.010,05 | 5,2841 |
| Tribunal de Justiça Militar | 0,0900 | 0,0855 | 0,0810 | 34.887.035,08 | 0,0619 |
| Ministério Público | 2,0000 | 1,9000 | 1,8000 | 1.058.505.817,31 | 1,8786 |
| Consolidado | 60,0000 | 57,0000 | 54,0000 | 43.095.423.307,55 | 76,4843 |

FONTE: Lei de Responsabilidade Fiscal e RGF.

(*) RCL/SCCG/SEF: R\$ 56.345.444.787,97

Na TAB. 112 são apresentados os valores da Despesa Total com Pessoal, por Poder e Órgão, para fins verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF e os percentuais em relação à RCL, publicados nos Relatórios de Gestão Fiscal, no período de 2014 a 2018, com base nas Portarias da STN editadas para os respectivos exercícios financeiros, quais sejam: 637/12, 553/14, 403/16 e 495/17.

TABELA 112
Despesa Total com Pessoal (Portarias da STN)

| Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|----------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|--------------------|-------|----------------|--------|
| Exercício | Poder e Órgão | | | | | | | | | |
| | Executivo | | Legislativo | | Judiciário | | Ministério Público | | Consolidado | |
| | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) | Valor | (%) |
| 2014 | 20.718.605.533 | 43,49 | 1.137.177.990 | 2,39 | 2.528.279.810 | 5,31 | 837.795.344 | 1,76 | 25.221.858.676 | 52,95 |
| 2015 | 24.740.131.048 | 47,91 | 1.252.858.238 | 2,42 | 2.665.271.088 | 5,16 | 945.404.330 | 1,83 | 29.603.664.704 | 57,32 |
| 2016 | 26.484.066.520 | 49,29 | 1.354.575.875 | 2,52 | 2.827.476.901 | 5,26 | 996.833.749 | 1,86 | 31.662.953.045 | 58,93 |
| 2017 | 27.584.286.164 | 49,99 | 1.416.650.056 | 2,57 | 2.942.241.292 | 5,33 | 1.032.583.521 | 1,87 | 32.975.761.033 | 59,76 |
| 2018 | 37.556.778.892 | 66,65 | 1.467.917.553 | 2,61 | 3.012.221.045 | 5,34 | 1.058.505.817 | 1,88 | 43.095.423.308 | 76,48 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi. Relatórios de Gestão Fiscal.

NOTA: Os valores relativos à RCL/SCCG/SEF são: 2014 = R\$ 47.644.235.435; 2015 = R\$ 51.643.235.767,49;

2016 = R\$ 53.731.469.131,32; 2017 = R\$ 55.173.574.559,76; 2018 = R\$ 56.345.444.787,97.

5.12.4. Análise Histórica do Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Na estrutura da natureza da despesa orçamentária, a classificação por grupo constitui um agregador de elementos da despesa com as mesmas características do objeto de gasto. O grupo de natureza da despesa de código 1 é denominado Pessoal e Encargos Sociais e agrega, de um modo geral, a totalidade das despesas orçamentárias de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público. O objetivo desta análise é proporcionar maior transparência e compreensão da evolução da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, sem as exclusões determinadas pela LRF, que se

constituem nas Despesas não Computadas, na forma do § 1º do seu art. 19. O total da Despesa com Pessoal inclui o Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 47,121 bilhões, abrangendo as obrigações patronais (despesa intraorçamentária), R\$ 4,656 bilhões, totalizando R\$ 51,777 bilhões. Buscando evidenciar o montante despendido com Pessoal e Encargos Sociais em relação à Despesa Total do Estado, são demonstradas na tabela que segue as respectivas variações.

TABELA 113
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais x Despesa Total do Estado

| Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|----------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | | | Despesa Total do Estado | | | AH A / B % |
| | Despesa Realizada | Variação Anual | Evolução Base 2014 | Despesa Realizada | Variação Anual | Evolução Base 2014 | |
| | (A) | % | % | (B) | % | % | |
| 2014 | 36.576.264.407 | - | 100,00 | 75.512.924.847 | - | 100,00 | 48,44 |
| 2015 | 43.461.280.350 | 18,82 | 118,82 | 85.119.036.085 | 12,72 | 112,72 | 51,06 |
| 2016 | 46.950.950.479 | 8,03 | 128,36 | 88.129.098.218 | 3,54 | 116,71 | 53,28 |
| 2017 | 50.078.341.429 | 6,66 | 136,91 | 98.391.669.163 | 11,64 | 130,30 | 50,90 |
| 2018 | 51.777.136.333 | 3,39 | 141,56 | 102.986.641.548 | 4,67 | 136,38 | 50,28 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

No exercício de 2018, a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais representou 50,28% da Despesa Total do Estado, sendo o principal item de despesa da Administração Pública. Já no período de 2014 a 2018, teve um crescimento de 41,56%, superando em termos percentuais o crescimento da Despesa Total do Estado, que foi de 36,38%. Comparativamente ao exercício anterior, esse gasto cresceu 3,39%, o que, em termos nominais, representa R\$ 1,699 bilhão; já a Despesa Total do Estado aumentou 4,67%, R\$ 4,595 bilhões em termos nominais, vez que passou de R\$ 98,392 bilhões para R\$ 102,986 bilhões.

Na TAB. 114 demonstra-se o total do gasto com Pessoal e Encargos Sociais em relação à receita arrecadada pelo Estado, no período analisado.

TABELA 114
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais x Receita Total do Estado

| Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|----------------------------|----------------|--------------------|-------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| Ano | Pessoal e Encargos Sociais | | | Receita Total do Estado | | | AH A / B % |
| | Despesa Realizada | Variação Anual | Evolução Base 2014 | Receita Arrecadada | Variação Anual | Evolução Base 2014 | |
| | (A) | % | % | (B) | % | % | |
| 2014 | 36.576.264.407 | - | 100,00 | 73.347.436.267 | - | 100,00 | 49,87 |
| 2015 | 43.461.280.350 | 18,82 | 118,82 | 76.154.853.985 | 3,83 | 103,83 | 57,07 |
| 2016 | 46.950.950.479 | 8,03 | 128,36 | 83.965.708.705 | 10,26 | 114,48 | 55,92 |
| 2017 | 50.078.341.429 | 6,66 | 136,91 | 88.623.909.094 | 5,55 | 120,83 | 56,51 |
| 2018 | 51.777.136.333 | 3,39 | 141,56 | 91.753.963.517 | 3,53 | 125,09 | 56,43 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A TAB. 115 demonstra que, enquanto a despesa com Pessoal e Encargos Sociais teve um crescimento de 41,56% no período de 2014 a 2018, a receita total do Estado, no mesmo período, apresentou evolução de 25,09%. Observa-se, dessa forma, um crescente comprometimento da receita arrecadada pelo Estado com as despesas de pessoal, a cada exercício, evoluindo de R\$36,576 bilhões em 2014, para R\$51,777 bilhões

em 2018. Verifica-se, ainda, que a despesa com pessoal comprometeu 56,43% da receita arrecadada pelo Estado no exercício em análise.

Na TAB. 114, demonstra-se a execução da Despesa com Pessoal e Encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e Ministério Público do Estado, durante no período de 2014 a 2018.

TABELA 115
Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Poder e Órgão

| Poder e Órgão | Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | | Em R\$ | |
|--------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2014 | AV | 2015 | 2016 | 2017 | AV | 2018 | AV | AH % | |
| | (A) | % | (B) | (C) | (D) | % | (E) | % | E/D | E/A |
| Poder Legislativo | 1.398.025.116 | 3,82 | 1.501.716.510 | 1.615.184.045 | 1.746.911.539 | 3,49 | 1.781.732.790 | 3,49 | 101,99 | 127,45 |
| Poder Judiciário | 3.593.588.223 | 9,82 | 4.274.122.365 | 4.316.957.937 | 4.542.463.212 | 9,07 | 4.804.715.637 | 9,07 | 105,77 | 133,70 |
| Poder Executivo | 30.382.764.786 | 83,07 | 36.315.167.063 | 39.522.116.624 | 42.155.457.348 | 84,18 | 43.502.982.761 | 84,18 | 103,20 | 143,18 |
| Ministério Público | 1.201.886.282 | 3,29 | 1.370.274.412 | 1.496.691.873 | 1.633.509.330 | 3,26 | 1.687.705.146 | 3,26 | 103,32 | 140,42 |
| Total | 36.576.264.407 | 100,00 | 43.461.280.350 | 46.950.950.479 | 50.078.341.429 | 100,00 | 51.777.136.333 | 100,00 | 103,39 | 141,56 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Do montante realizado com Pessoal e Encargos Sociais, R\$51,777 bilhões, o Poder Legislativo participou com R\$1,782 bilhão (3,49%); o Judiciário com R\$4,805 bilhões (9,07%); o Executivo com R\$43,503 bilhões (84,18%); e o Ministério Público com R\$1,688 bilhão (3,26%)

A TAB. 116 evidencia a evolução, por elemento de despesas, do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, segundo a sua classificação econômica.

TABELA 116
Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais – Ativos, Inativos e Pensionistas

| Elementos de Despesa | Exercícios de 2014 a 2018 | | | | | | | | Em R\$ | | |
|--|---------------------------|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|-------------|--------------|-------|--|
| | 2014 | AV | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | AV | Variação | | | |
| | (A) | % | (B) | (C) | (D) | (E) | % | (C/B) | (C/A) | (E/A) | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 13.716.667.834,54 | 37,50 | 16.850.329.171,24 | 18.638.295.198,43 | 20.366.835.580,28 | 21.487.785.916,98 | 41,50 | 5,71 | 56,65 | | |
| Aposentadorias do RPPS, Reserva Remun. e Ref. dos Militares | 10.989.298.319,30 | 30,04 | 13.585.279.914,28 | 15.184.780.986,07 | 16.834.063.850,53 | 17.861.407.281,01 | 34,50 | 6,10 | 62,53 | | |
| Pensões do RPPS do Militar | 2.509.255.050,09 | 6,86 | 3.000.355.698,71 | 3.204.155.612,47 | 3.293.091.828,61 | 3.395.066.728,28 | 6,56 | 3,10 | 35,30 | | |
| Pensões Especiais | 218.114.465,15 | 0,60 | 264.693.558,25 | 249.358.599,89 | 239.679.901,14 | 231.311.907,69 | 0,45 | (3,49) | 6,05 | | |
| Pessoal Ativo | 22.859.596.572,93 | 62,50 | 26.610.951.178,99 | 28.312.655.280,96 | 29.711.505.849,01 | 30.289.350.416,32 | 58,50 | 1,94 | 32,50 | | |
| Contratação por Tempo Determinado | 8.371.267,98 | 0,02 | 7.501.464,22 | 5.875.096,00 | 70.854.703,61 | 40.667.043,13 | 0,08 | (42,61) | 385,79 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 1.639.850,62 | 0,00 | 1.515.282,56 | 3.994.151,38 | 4.334.542,16 | 3.221.406,58 | 0,01 | (25,68) | 96,45 | | |
| Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência | - | - | - | 54.663,48 | 1.063.890,94 | 1.784.164,79 | 0,00 | 67,70 | - | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.673.195.132,75 | 37,38 | 15.017.199.877,00 | 16.285.559.610,43 | 17.276.420.971,89 | 17.827.994.734,07 | 34,43 | 3,19 | 30,39 | | |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar | 3.464.167.925,13 | 9,47 | 4.421.111.023,35 | 4.563.876.607,24 | 4.612.698.148,59 | 4.619.888.610,54 | 8,92 | 0,16 | 33,36 | | |
| Obrigações Patronais | 4.229.346.341,84 | 11,56 | 4.911.293.280,54 | 5.287.607.571,72 | 5.518.545.380,13 | 5.630.779.868,89 | 10,88 | 2,03 | 33,14 | | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 66.414.397,73 | 0,18 | 60.684.412,97 | 89.305.285,08 | 198.368.045,66 | 332.612.353,93 | 0,64 | 67,67 | 400,81 | | |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar | 15.397.767,11 | 0,04 | 20.164.016,19 | 15.868.030,26 | 14.342.472,90 | 10.742.228,31 | 0,02 | (25,10) | (30,24) | | |
| Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização | 707.723.873,64 | 1,93 | 759.874.100,96 | 780.823.734,44 | 544.314.701,32 | 356.500.404,37 | 0,69 | (34,50) | (49,63) | | |
| Sentenças Judiciais | 58.507.397,02 | 0,16 | 216.531.377,82 | 272.557.510,26 | 287.551.928,80 | 253.901.994,79 | 0,49 | (11,70) | 333,97 | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 564.513.528,54 | 1,54 | 1.150.607.928,22 | 965.590.315,71 | 1.145.574.131,56 | 1.181.146.894,67 | 2,28 | 3,11 | 109,23 | | |
| Indenizações e Restituições | 2.726.902,96 | 0,01 | 3.567.813,90 | 8.377.861,34 | 1.536.498,45 | 1.245.366,03 | 0,00 | (18,95) | (54,33) | | |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 62.600.775,48 | 0,17 | 28.946.076,78 | 14.384.365,75 | 22.274.428,24 | 19.722.782,74 | 0,04 | (11,46) | (68,49) | | |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 4.991.412,13 | 0,01 | 11.954.524,48 | 18.780.477,87 | 13.626.004,76 | 9.142.563,48 | 0,02 | (32,90) | 83,17 | | |
| Total | 36.576.264.407,47 | 100,00 | 43.461.280.350,23 | 46.950.950.479,39 | 50.078.341.429,29 | 51.777.136.333,30 | 100,00 | 3,39 | 41,56 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas relativas a Pessoal Civil (34,43%), Aposentadorias e Reformas (34,50%), Obrigações Patronais (10,88%), Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Militar (8,92%) e Pensões do RPPS e do Militar (6,56%) são os itens de maior relevância, perfazendo 95,29% do

montante total. Comparando-se as despesas realizadas no período de 2014 (R\$ 36,576 bilhões) com 2018 (R\$ 51,777 bilhões), tem-se, no total, variação de 41,56%.

As despesas com inativos e pensionistas totalizaram R\$ 21,488 bilhões (41,50%) e com servidores ativos, R\$ 30,289 bilhões (58,50%). Na comparação dos gastos realizados entre os exercícios de 2014 a 2018, tem-se que as despesas com inativos e pensionistas cresceram 56,65% e a com servidores ativos, 32,50%. Destaca-se o crescimento, ao longo dos anos, da despesa com o pagamento de aposentadorias e pensões em relação à remuneração dos ativos, a qual vem reduzindo sua participação na despesa total.

Considerando-se a situação financeira do RPPS, há muito deficitária, o ritmo de crescimento da folha salarial de inativos tende a aprofundar ainda mais o déficit, haja vista, principalmente, o aumento dessa despesa sem a contrapartida de um crescimento das receitas previdenciárias, o que implica a necessidade, cada vez maior, do aporte de recursos do Tesouro Estadual. Junte-se a isso a impossibilidade de novas contratações de pessoal, que poderiam gerar novas receitas de contribuições, tendo em vista a ocorrência, nos exercícios de 2016 a 2018, de excesso na despesa de pessoal do Poder Executivo, apurado com base nos limites estabelecidos pela LRF em relação à Receita Corrente Líquida.

Há que se observar, por oportuno, levantamentos constantes das Avaliações Atuariais do Funfip, relativas aos exercícios de 2014 e 2018, especificamente quanto ao número de segurados ativos e inativos. Em 2014, o número de segurados ativos era de 218.462, decrescendo em 2018 para 198.971. Em contrapartida, o número de aposentados, que em 2014 era de 219.134, passou para 244.825 em 2018. Verifica-se, portanto, que há atualmente, no âmbito da despesa da Administração Pública Estadual, uma tendência ao crescimento da folha salarial dos inativos e pensionistas, em detrimento dos ativos, quer seja pela aposentadoria dos servidores mais antigos, quer seja pelo não ingresso de novos servidores efetivos nos quadros do serviço público estadual. Essa situação indica que, no decorrer dos próximos anos, mantendo-se essa perspectiva, a despesa com os aposentados e pensionistas poderá superar a de pessoal ativo.

A tabela a seguir demonstra a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo. Os maiores gastos, no exercício, encontram-se na Previdência Social, na Segurança Pública, na Educação e na Função Judiciária, totalizando R\$ 44,495 bilhões, 85,94%, do total, apresentando pequeno crescimento em relação ao exercício anterior.

TABELA 117
Despesa Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo

| Função | Exercícios 2017 e 2018 | | Em R\$ | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | 2017 (A) | AV % | 2018 (B) | AV % | AH% B / A |
| Legislativa | 1.202.972.470,02 | 2,40 | 1.214.625.816,17 | 2,35 | 0,97 |
| Judiciária | 3.216.479.550,35 | 6,42 | 3.392.374.873,67 | 6,55 | 5,47 |
| Essencial à Justiça | 1.679.286.076,57 | 3,35 | 1.750.562.128,67 | 3,38 | 4,24 |
| Administração | 1.406.339.113,93 | 2,81 | 1.397.677.929,54 | 2,70 | (0,62) |
| Segurança Pública | 14.839.175.383,57 | 29,63 | 15.070.035.555,49 | 29,11 | 1,56 |
| Assistência Social | 29.216.800,41 | 0,06 | 28.226.704,81 | 0,05 | (3,39) |
| Previdência Social | 15.749.339.272,93 | 31,45 | 16.619.274.779,54 | 32,10 | 5,52 |
| Saúde | 1.754.068.025,38 | 3,50 | 1.708.555.242,76 | 3,30 | (2,59) |
| Trabalho | 5.109.812,37 | 0,01 | 5.112.651,21 | 0,01 | 0,06 |
| Educação | 8.990.332.932,61 | 17,95 | 9.414.077.213,68 | 18,18 | 4,71 |
| Cultura | 57.037.791,32 | 0,11 | 56.249.935,15 | 0,11 | (1,38) |
| Direitos da Cidadania | 3.853.228,96 | 0,01 | 3.794.756,70 | 0,01 | (1,52) |
| Urbanismo | 21.904.252,20 | 0,04 | 21.110.355,98 | 0,04 | (3,62) |
| Gestão Ambiental | 173.056.043,96 | 0,35 | 177.774.862,73 | 0,34 | 2,73 |
| Ciência e Tecnologia | 27.723.192,97 | 0,06 | 27.152.657,05 | 0,05 | (2,06) |
| Agricultura | 487.516.269,76 | 0,97 | 493.172.011,13 | 0,95 | 1,16 |
| Organização Agrária | - | - | - | - | - |
| Indústria | - | - | - | - | - |
| Comércio e Serviços | 19.888.745,98 | 0,04 | 21.090.367,53 | 0,04 | 6,04 |
| Comunicações | 553.168,75 | 0,00 | 388.361,59 | 0,00 | (29,79) |
| Transporte | 123.538.441,91 | 0,25 | 118.979.972,55 | 0,23 | (3,69) |
| Desporto e Lazer | - | - | - | - | - |
| Encargos Especiais | 290.950.855,34 | 0,58 | 256.900.157,35 | 0,50 | (11,70) |
| Total | 50.078.341.429,29 | 100,00 | 51.777.136.333,30 | 100,00 | 3,39 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O Anexo V evidencia a despesa realizada com Pessoal e Encargos Sociais por Poder e respectivas unidades orçamentárias nos exercícios de 2017 e 2018. Do total, em 2018, destacam-se as seguintes unidades orçamentárias: Funfip, PMMG e SEE, todas do Poder Executivo, mantendo-se nos mesmos patamares do exercício anterior. Nos demais Poderes, sobressai o valor despendido pelo TJMG, mais de 9% do total realizado pelo Estado.

5.13. Previdência Social do Servidor Público

As normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, filiados aos regimes próprios de previdência, instituídos e organizados pelos respectivos entes federativos, são regidas por preceitos legais fundamentados no art. 40 da CR/88 e são diferentes daqueles aplicados ao Regime Geral. A Constituição Federal estabelece, no parágrafo 5º, inciso III, do art. 165, que a LOA compreenderá, além do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento, o Orçamento da Seguridade Social; e, no § 1º do art. 195, que as receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à Seguridade Social constarão dos respectivos orçamentos.

Em Minas Gerais, a CE/89, em seu art. 157, determina que a LOA compreenderá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Portanto, a CE/89 não definiu a obrigatoriedade de um Orçamento da Seguridade Social, razão por que os gastos e fontes de financiamentos pertinentes à previdência têm suas ações detalhadas no Orçamento Fiscal.

5.13.1. Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS

A Lei Federal 9.717/98, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em Minas Gerais, para atender ao disposto no art. 40 da CR/88, o RPPS foi instituído nos termos da LC 64/02, e sua regulamentação deu-se por meio do Decreto 42.758/02. Ressalta-se que os servidores públicos militares e os parlamentares não se submetem às regras da LC 64/02. A massa de participantes desse plano previdenciário foi segregada em dois fundos distintos: o Funfip, fundo financeiro operacionalizado em regime de repartição simples e o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpempg, em regime financeiro de capitalização, o qual foi extinto em 6/12/13 pela Lei Complementar 131/13, tendo o Funfip passado, então, à condição de seu sucessor para todos os fins de direito.

De acordo com o art. 48 da LC 64/02, o RPPS é gerido pelo Estado e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, observado o disposto nessa lei e as normas gerais de contabilidade e atuária, com vistas a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. O RPPS garante aos segurados o benefício da aposentadoria e, aos dependentes, o benefício de pensão por morte. Os demais benefícios previdenciários, anteriormente concedidos pelo RPPS, quais sejam, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, abono-família e auxílio-reclusão foram transferidos para o Poder, órgão ou entidade responsável por arcar com as remunerações, conforme alteração introduzida pelo art. 7º da LC 121/11.

A partir do exercício financeiro de 2014, o regime próprio de previdência de Minas Gerais passou a ser custeado pelo Funfip, no regime de repartição simples, e pelo Funprev, no regime de capitalização, criado pela LC 131/13. O Funfip é o responsável pelos pagamentos dos benefícios previdenciários a todos os servidores e seus dependentes que tenham ingressado no serviço público estadual até a vigência do novo Regime de Previdência Complementar – RPC, criado pela LC 132/14, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcom-MG, criada pelo Decreto Estadual 46.525/14. O Funprev, regulamentado pela Lei Complementar 132/14, constituirá reserva patrimonial para suportar os benefícios dos servidores e seus dependentes que forem empossados na vigência do RPC, observada a limitação máxima, no valor de aposentadorias e pensões, equivalente ao teto do Regime Geral da Previdência.

A LC 100/07 instituiu a Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi, unidade programática para escrituração dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e dos Militares do Estado de Minas Gerais, bem como dos recursos do Orçamento Fiscal destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários concedidos aos servidores e a agentes públicos de que trata o art. 3º da LC 64/02, e aos militares. Tal lei complementar criou, ainda, por meio de seu art. 2º, o Conselho Estadual de Previdência – Ceprev, de caráter consultivo, deliberativo e de supervisão. Em cumprimento ao art. 8º, inciso

X, da Lei 22.626/17, LDO-MG para o exercício de 2018, consta do Orçamento Fiscal - Volume 1 - o demonstrativo das despesas fixadas para a Ugeprevi.

5.13.1.1. Fundo Financeiro de Previdência - Funfip

A LC 77/04 criou o Funfip em substituição à Conta Financeira de Previdência - Confip, prevista pela LC 64/02, que instituiu o RPPS para os servidores públicos estaduais, sendo um fundo financeiro operacionalizado em regime de repartição simples. A sua gestão é de responsabilidade do Ipsemg e seu agente financeiro é a SEF. A partir do exercício de 2004, foi criada também a unidade orçamentária Funfip, na qual estão concentradas as suas receitas e as despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários, conforme demonstra a TAB. 118.

TABELA 118
Receitas e Despesas Realizadas pelo Funfip

| Exercícios de 2014 a 2018 | Descrição | Em R\$ | | | | |
|--|-----------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Receita (I) | | 7.002.437.999 | 13.154.156.561 | 10.850.100.337 | 13.964.160.939 | 14.935.325.414 |
| Receitas Correntes | | 3.472.047.250 | 8.310.120.243 | 3.598.128.131 | 3.794.676.551 | 4.072.859.338 |
| Receita de Contribuições | | 3.314.941.784 | 3.698.807.666 | 3.563.214.691 | 3.786.401.736 | 4.055.366.310 |
| Receita de Contribuições de Segurados | | 1.317.670.315 | 1.484.249.849 | 1.464.778.889 | 1.524.729.854 | 1.665.350.240 |
| Receita de Contribuições Patronais (Intraorçamentária) | | 1.997.271.469 | 2.214.557.818 | 2.098.435.801 | 2.261.671.883 | 2.390.016.070 |
| Receita Patrimonial | | 104.340.848 | 57.350.398 | 28.002.756 | 2.616.019 | 1.675.344 |
| Remuneração dos Recursos dos RPPS | | - | - | - | - | 1.675.344 |
| Receitas de Serviços | | - | - | - | - | 14.561.800 |
| Outros Serviços de dívida Ativa - Multas e Juros | | - | - | - | - | 14.561.800 |
| Outras Receitas Correntes | | 53.114.118 | 4.554.482.303 | 7.368.935 | 7.327.166 | 1.749.399 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | | 5.306.573 | 5.320.798 | 7.368.935 | 7.327.166 | - |
| Indenizações e Restituições | | 44.248.705 | 17.345.285 | - | - | 1.749.399 |
| Compensação Financeira entre o RGPS e RPPS | | - | - | - | - | - |
| Recursos de Depósitos Judiciais - Lei 21.720/15 | | - | 4.528.480.020 | - | - | - |
| Receita da Dívida Ativa não Tributária | | 3.558.840 | 3.336.200 | - | - | - |
| (-) Dedução das Receitas - Remuneração dos Investimentos do RPPS | | (349.500) | (520.125) | (458.250) | (1.668.370) | (493.515) |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (intraorçamentária) | | 3.530.390.749 | 4.844.036.318 | 7.251.972.206 | 10.169.484.388 | 10.862.466.076 |
| Despesa (II) | | 8.066.737.529 | 9.423.012.231 | 10.767.356.433 | 12.049.694.022 | 12.784.669.055 |
| Despesas Correntes | | 8.066.737.529 | 9.423.012.231 | 10.767.356.433 | 12.049.694.022 | 12.784.669.055 |
| Pessoal e Encargos Sociais | | 8.066.294.734 | 9.422.522.231 | 10.766.856.433 | 12.049.295.457 | 12.784.169.055 |
| Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | | 6.543.413.223 | 7.739.667.859 | 8.934.277.658 | 10.130.256.154 | 10.788.684.773 |
| Pensões do RPPS e do Militar | | 1.401.933.330 | 1.547.706.370 | 1.682.214.273 | 1.748.829.855 | 1.815.750.785 |
| Pensões Especiais | | 2.094.156 | 2.565.149 | 2.262.379 | 3.374.325 | 2.388.171 |
| Obrigações Patronais (intraorçamentária) | | 118.854.025 | 132.582.853 | 148.102.123 | 166.835.122 | 177.345.326 |
| Outras Despesas Correntes | | 442.795 | 490.000 | 500.000 | 398.565 | 500.000 |
| Indenizações e Restituições | | 442.795 | 490.000 | 500.000 | 398.565 | 500.000 |
| Obrigações Patronais | | - | - | - | - | - |
| (=) Resultado Orçamentário (III) = (I - II) | | (1.064.299.530) | 3.731.144.329 | 82.743.904 | 1.914.466.917 | 2.150.656.359 |
| (+) Cota Financeira Recebida - Custeio | | - | 129.711.305 | - | - | - |
| (-) Cota Financeira Concedida - Custeio | | (1.583.114.328) | (1.983.862.624) | (2.036.455.012) | (1.936.185.029) | (2.335.854.955) |
| (=) Resultado Orçamentário após Inclusão/Exclusão(Déficit) | | (2.647.413.858) | 1.876.993.010 | (1.953.711.107) | (21.718.112) | (185.198.596) |

FONTE: Demonstrativos da Execução Orçamentária 2014 a 2018 e Balanços Orçamentários/2014 a 2018.

No exercício de 2018, a receita previdenciária corrente arrecadada pelo Funfip, R\$ 4,073 bilhões, mostrou-se insuficiente para fazer face ao pagamento dos benefícios, que totalizaram R\$ 12,785 bilhões, gerando um déficit de R\$ 8,712 bilhões. Considerando-se os valores dos Aportes de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, a situação reverte-se para um superávit de R\$ 2,151 bilhões. Deduzindo-se do resultado apurado a cota financeira concedida pelo Funfip, R\$ 2,336 bilhões, apura-se um déficit de R\$ 185,198 milhões.

Na comparação entre os exercícios de 2014 a 2018, as receitas correntes que, em 2014, eram de R\$ 3,472 bilhões evoluíram 17,30%, passando, em 2018, para R\$ 4,073 bilhões. Em contrapartida, as despesas relativas a 2014, R\$ 8,067 bilhões, cresceram 58,48%, totalizando, em 2018, R\$ 12,785 bilhões. Observa-se um maior crescimento das despesas em relação às receitas acarretando, dessa forma, insuficiências financeiras durante todo o período analisado, insuficiências estas, compensadas com os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS realizados pelo Tesouro Estadual. No confronto entre a receita e a despesa apura-se uma situação superavitária, ressaltando-se, contudo, que os citados aportes não podem ser utilizados para cobertura do déficit financeiro do fundo, uma vez que a sua finalidade é a cobertura do déficit atuarial do RPPS. Cabe salientar que esse aporte foi instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF 02, de 19/8/10, e deverá, em conformidade com a Portaria 746, de 27/12/11, do Ministério da Previdência Social, ser caracterizado como “despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura de déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo” e ter seus recursos “utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

Conforme o art. 2º, inciso XX, da Portaria 403/08 do Ministério da Previdência Social, o Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o planejamento de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e em conformidade com as regras dispostas nessa Portaria. **O § 1º da Portaria MPS 746/11, determina que os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo “ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos” e “permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos”. Esses dispositivos legais atestam que tais recursos não poderão ser, de imediato, utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, tendo por objetivo, exclusivamente, a cobertura do déficit atuarial e a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS.**

Além do Funfip e do Funprev – componentes do RPPS – ainda existem, no âmbito da previdência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM e o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg.

5.13.1.2. IPSM e IPLEMG

O IPSM foi criado pela Lei Estadual 10.366/90, sendo seus segurados, em caráter compulsório, o militar da ativa, o da reserva remunerada, o reformado e o juiz militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado; o servidor civil da Polícia Militar impedido de se inscrever como contribuinte do Iplemg; e o servidor civil do sistema de ensino no desempenho de funções de magistério nos estabelecimentos da Polícia Militar. Diferentemente da maioria dos institutos de previdência, o IPSM não assegura o benefício de aposentadoria, mas apenas pensão por morte, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, pecúlio, auxílio-reclusão e assistência à saúde. Seu financiamento vem de contribuições mensais de segurados (8% sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos) e do ente (16% sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos a partir da Lei Complementar 125/12). Os militares contribuem adicionalmente com 3,5% fixados pela Lei 12.278/96 para o custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos.

Relativamente ao exercício de 2018, constata-se, a partir da execução orçamentária do IPSM, que os recursos arrecadados destinam-se, tão somente, ao pagamento de pensões por morte, benefícios assistenciais em forma de auxílios, assistência à saúde e despesas administrativas, ficando os benefícios previdenciários (aposentadorias, reserva remunerada e reforma dos militares) a cargo do Tesouro Estadual. A despesa com pessoal, contabilizada no Elemento de Despesa 01 a título de aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares das unidades orçamentárias, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, R\$ 5,029 bilhões, e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, R\$ 356,109 milhões representa 33,12% da despesa total com inativos do Poder Executivo (R\$16,262 bilhões) sendo suportada pelo Tesouro Estadual, como demonstra a TAB. 119

TABELA 119
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

| Exercício de 2018 | | | | Em R\$ | |
|--------------------|--------------------|---|--------------------------|---------------|--|
| Poder Executivo | | | | | |
| UO | Fonte de Recurso | Descrição | Despesa Realizada | AV % | |
| 1251 | PMMG | 10 Recursos Ordinários | 4.546.965.429,04 | 27,96 | |
| | | 30 Contribuição a Aposentadoria | 148.149.000,00 | 0,91 | |
| | | 75 Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 334.700.000,00 | 2,06 | |
| | | Subtotal | 5.029.814.429,04 | 30,93 | |
| 1401 | CBMMG | 10 Recursos Ordinários | 260.769.198,67 | 1,60 | |
| | | 27 Taxa de Segurança Pública | 11.300.000,00 | 0,07 | |
| | | 53 Taxa de Incêndio | 49.000.000,00 | 0,30 | |
| | | 60 Recursos Diretamente Arrecadados | 1.240.284,00 | 0,01 | |
| | | 75 Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 33.800.000,00 | 0,21 | |
| | | Subtotal | 356.109.482,67 | 2,19 | |
| 1441 | Defensoria Pública | 42 Contribuição Patronal para o Funfip | 43.514.289,35 | 0,27 | |
| | | 43 Contribuição do Servidor para o Funfip | 27.939.113,00 | 0,17 | |
| | | 58 Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 15.506.860,87 | 0,10 | |
| | | Subtotal | 86.960.263,22 | 0,53 | |
| 4461 | Funfip | 42 Contribuição Patronal para o Funfip | 1.580.088.147,39 | 9,72 | |
| | | 43 Contribuição do Servidor para o Funfip | 1.040.778.241,33 | 6,40 | |
| | | 58 Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 8.167.378.590,44 | 50,23 | |
| | | 60 Recursos Diretamente Arrecadados | 439.794,00 | 0,00 | |
| | | Subtotal | 10.788.684.773,16 | 66,34 | |
| Total Geral | | | 16.261.568.948,09 | 100,00 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A TAB. 120 demonstra, separadamente, a execução da despesa da PMMG e do CBMMG, as quais, predominantemente, ocorreram na Fonte de Recursos 10 – Recursos Ordinários do Tesouro.

TABELA 120
Despesa de Pessoal com Inativos da PMMG e CBMMG

| Exercício de 2018 | UO/Fonte de Recurso/Descrição | Em R\$ | |
|-------------------|---|-------------------------|---------------|
| | | Despesa Realizada | AV % |
| PMMG | | | |
| | 10 – Recursos Ordinários do Tesouro | 4.546.965.429,04 | 84,42 |
| | 30 – Contribuição à Aposentadoria – Recursos provenientes da contribuição de 3,5% da remuneração mensal bruta dos servidores do Estado, destinados ao custeio parcial de proventos de aposentadoria e à constituição de reserva técnica | 148.149.000,00 | 2,75 |
| | 75 – Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares – Recursos provenientes de contribuição patronal para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados - Lei Complementar 125/2012 | 334.700.000,00 | 6,21 |
| | Subtotal | 5.029.814.429,04 | 93,39 |
| CBMMG | | | |
| | 10 – Recursos Ordinários do Tesouro | 260.769.198,67 | 4,84 |
| | 27 – Taxa de Segurança Pública – Recursos provenientes pela utilização de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, prestados permanentemente pela vigilância policial ou administrativa do Poder Público Estadual, visando a preservação da segurança | 11.300.000,00 | 0,21 |
| | 53 - Taxa de Incêndio - Recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio | 49.000.000,00 | 0,91 |
| | 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 1.240.284,00 | 0,02 |
| | 75 – Contribuição Patronal para Custeio de Proventos dos Militares da Reserva e Reformados – Lei Complementar 125/2012 | 33.800.000,00 | 0,63 |
| | Subtotal | 356.109.482,67 | 6,61 |
| | Total Geral | 5.385.923.911,71 | 100,00 |

Fonte: Armazém de Informações do Siafi.

Como se vê, não há a devida contrapartida dos servidores da PMMG e CBMMG para a previdência, tendo a fonte de receita de contribuições para aposentadoria, no valor de R\$ 148,149 milhões, representado apenas 2,75% do total da despesa realizada. Vale lembrar que a receita do IPSM é canalizada para o pagamento de pensões, auxílios diversos, assistência à saúde e despesas administrativas.

Os valores aportados pelo Tesouro (Fonte 10) para o pagamento de inativos da PMMG totalizaram R\$ 4,547 bilhões (84,42%), enquanto as contribuições de segurados, R\$ 148,149 milhões (2,75%), e a contribuição patronal, R\$ 334,700 milhões (6,21%), representaram o restante da despesa. Para o CBMMG, foram destinados R\$ 260,769 milhões (4,84%) a título de Recursos Ordinários do Tesouro; R\$ 33,800 milhões (0,63%) de Contribuição Patronal para custeio de proventos dos militares, complementados por recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública, R\$ 11,300 milhões (0,21%); da Taxa de Incêndio, R\$ 49,000 milhões (0,91%) e de Recursos Diretamente Arrecadados, R\$ 1,240 milhões (0,02%). Registra-se que não houve utilização de recursos oriundos de contribuições de segurados. Conclui-se que, da despesa total, de R\$ 5,386 bilhões, 89,26% foram suportados integralmente por Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, perfazendo R\$ 4,808 bilhões, consideradas as duas unidades orçamentárias.

Os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – RPPS possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente, razão pela qual torna-se de fundamental importância

privilegiar a arrecadação das contribuições dos segurados ativos e inativos, da contribuição patronal do ente da Federação e outros recursos aportados para cobertura de déficit financeiro.

Trata-se de regime de previdência estabelecido por lei, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para assegurar aos servidores titulares de cargos efetivos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal. Sua institucionalização implica contabilidade própria para permitir conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio, que é propriedade dos beneficiários da previdência, sempre em conformidade com o Plano de Contas Aplicado aos RPPS, publicado pelo Ministério da Previdência Social, devendo ser adotados os procedimentos necessários ao controle da despesa com pessoal previsto na LRF, inclusive quanto ao registro e à evidenciação das receitas e despesas de cada um dos Poderes ou Órgãos - autarquia, fundação ou fundo previdenciário. (Manual de Demonstrativos Fiscais da STN - 8ª edição, p. 189-190).

Quanto ao Iplemg, criado pela Lei Estadual 6.258/73, com a finalidade de conceder benefícios previdenciários aos parlamentares estaduais e seus dependentes, entrou em processo de extinção a partir da Lei Complementar Estadual 140/16, e, conforme seu art. 37, terá as atividades encerradas quando não houver mais segurados, beneficiários vinculados e respectivos dependentes, respeitados os direitos adquiridos em relação aos benefícios concedidos e a conceder, nos termos estabelecidos na legislação vigente até a data de publicação da lei, que também autoriza a criação de uma entidade de previdência complementar, dotada de autonomia administrativa e financeira para implantar, administrar e executar plano previdenciário complementar para os deputados estaduais. Com a nova lei, o deputado passará a se aposentar pelo regime ao qual está vinculado, INSS ou previdência do servidor público, dependendo de sua origem, podendo complementar o benefício com o novo plano que será criado, desde que para ele contribua.

5.13.1.3. Aspectos da Previdência Social na LRF

A LRF consolida o disposto, em termos de normas gerais na ECF 20/98, para o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos. O princípio da gestão responsável que rege a LRF aplica-se ao sistema previdenciário, uma vez que, por meio de uma série de dispositivos e demonstrativos busca conferir transparência às contas da Previdência Social, sendo tratada, em especial, nos seguintes dispositivos, os quais foram cumpridos no exercício em análise:

Art. 4º, § 2º, IV, "a" - determina que integrará a LDO o Anexo de Metas Fiscais contendo a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

Art. 50, IV - dispõe que as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos. Essas receitas e despesas são detalhadas na forma do Anexo 4, estabelecido pela Portaria STN 495, de 6/6/17, e integra o RREO.

Art. 53, § 1º, III - estabelece os demonstrativos que acompanham o RREO, e inclui o das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos; relativamente ao último bimestre do exercício.

5.13.1.4. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

A TAB. 121 demonstra as receitas e despesas previdenciárias do RPPS, no período de janeiro a dezembro, de acordo com a publicação do Anexo 4 do RREO, último bimestre de 2018.

**TABELA 121
Detalhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Exercícios - 2014 a 2018

Em R\$

| Receitas Previdenciárias - RPPS | Plano Financeiro | | | | |
|---|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Receitas Realizadas | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Receitas Correntes (I) | 5.359.381.713 | 9.590.228.029 | 5.429.920.154 | 5.553.649.755 | 5.948.420.810 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 1.820.990.952 | 2.079.875.180 | 2.136.537.569 | 2.225.093.949 | 2.338.193.616 |
| Civil | 1.820.990.952 | 1.494.879.743 | 1.474.693.342 | 1.526.694.086 | 1.667.052.856 |
| Ativo | 1.335.887.992 | 1.127.468.252 | 1.085.627.778 | 1.146.050.608 | 1.213.987.895 |
| Inativo | 485.102.960 | 284.560.622 | 303.507.094 | 308.345.288 | 374.122.357 |
| Pensionista | - | 82.850.869 | 85.558.470 | 72.298.190 | 78.942.604 |
| Militar | - | 584.995.438 | 661.844.227 | 698.399.863 | 671.140.760 |
| Ativo | - | 362.561.828 | 399.098.666 | 408.424.443 | 148.150.159 |
| Inativo | - | 222.433.610 | 262.745.561 | 289.975.420 | - |
| Pensionista | - | - | - | - | 522.990.601 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 3.325.183.609 | 2.812.294.722 | 3.171.251.628 | 3.312.785.136 | 3.583.643.365 |
| Civil | - | - | - | 2.263.697.121 | 2.392.841.345 |
| Ativo | - | - | - | 2.261.722.373 | 2.390.016.070 |
| Inativo | - | - | - | 1.974.748 | 2.825.275 |
| Pensionista | - | - | - | - | - |
| Militar | - | - | - | 1.049.088.015 | 1.155.547.572 |
| Ativo | - | - | - | 700.459.629 | 170.989.373 |
| Inativo | - | - | - | 348.628.386 | 195.690.424 |
| Pensionista | - | - | - | - | 788.867.775 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | - | - | - | 35.254.448 |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.626.520 | 1.453.775 | 1.326.280 | - | - |
| Receita Patrimonial | 147.576.576 | 129.294.042 | 86.312.192 | 4.364.282 | 4.364.282 |
| Receita de Serviços | 1.116.198 | 1.933.343 | 2.004.711 | 280.900 | 17.691.253 |
| Outras Receitas Correntes | 62.887.857 | 4.565.376.966 | 32.487.774 | 11.125.488 | 4.528.293 |
| Receita de Capital (II) | 10.963.621 | 1.031.783 | 3.712 | 26.929 | - |
| Total das Receitas Previdenciárias RPPS - (III) = I + II | 5.370.345.334 | 9.591.259.812 | 5.429.923.866 | 5.553.676.684 | 5.948.420.810 |
| Despesas Previdenciárias - RPPS | Despesas Realizadas | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Administração (IV) | 23.043.452 | 25.602.028 | 32.938.559 | 28.806.041 | 7.857.354 |
| Despesas Correntes | 22.702.767 | 25.575.441 | 32.668.336 | 28.784.485 | 7857354,48 |
| Despesas de Capital | 340.686 | 26.586 | 270.222 | 21.556 | - |
| Previdência (V) | 14.694.957.342 | 18.408.649.763 | 20.237.057.188 | 21.994.370.802 | 23.223.550.100 |
| Benefício Civil | 13.977.619.210 | 11.632.081.285 | 13.017.286.973 | 14.387.350.109 | 15.411.016.051 |
| Aposentadorias | 10.989.298.319 | 9.089.786.674 | 10.386.330.760 | 11.723.153.527 | 12.638.982.959 |
| Pensões | 2.734.188.699 | 1.998.962.512 | 2.126.567.859 | 2.178.505.731 | 2.272.251.558 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 254.132.191 | 543.332.099 | 504.388.354 | 485.690.851 | 499.781.534 |
| Pessoal Militar | - | 5.799.694.325 | 6.179.452.147 | 6.483.214.281 | 7.778.008.807 |
| Reformas | - | 4.495.493.240 | 4.822.802.547 | 5.110.910.323 | 6.378.736.006 |
| Pensões | - | 1.284.602.374 | 1.335.290.748 | 1.355.362.817 | 1.378.808.529 |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | 19.598.711 | 21.358.853 | 16.941.140 | 20.464.271 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 717.338.133 | 976.874.153 | 1.040.318.068 | 1.123.806.413 | 34.525.242 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 274.303 | 310.388 | 235.158 | 237.449 | 358.086 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 717.063.829 | 976.563.764 | 1.040.082.910 | 1.123.568.964 | 34.167.156 |
| Inscrição em Restos a Pagar não Processados (VI) | 2.887.664 | 7.528.844 | 20.608.127 | 7.746.770 | 6.826.692 |
| Total das Despesas Previdenciárias RPPS - (VII) = IV + V + VI | 14.720.888.459 | 18.441.780.635 | 20.290.603.874 | 22.030.923.613 | 23.238.234.147 |
| Resultado Previdenciário (VIII) = III - VII - Déficit | (9.350.543.125) | (8.850.520.823) | (14.860.680.008) | (16.477.246.929) | (17.289.813.337) |
| (+) Aportes de Recursos p/ Cobertura de Insuficiências Financeiras (IX) | 3.632.293.236 | 5.221.295.120 | 5.524.236.657 | 5.867.057.827 | 6.188.721.642 |
| (=) Resultado após Aportes dos Recursos Financeiros (X) = VIII - IX | (5.718.249.888) | (3.629.225.703) | (9.336.443.351) | (10.610.189.102) | (11.101.091.695) |
| (+) Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS (XI) | 3.530.390.749 | 4.844.036.318 | 7.251.972.206 | 10.169.484.388 | 10.862.466.076 |
| (=) Resultado após Aportes p/ Cobertura de Déficit Atuarial (XII) = X - XI | (2.187.859.139) | 1.214.810.615 | (2.084.471.145) | (440.704.714) | (238.625.619) |

FONTE: RREO/Dez/ 2014 a 2018, Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II).

As contribuições de segurados e patronal (essa última, intraorçamentária) totalizaram R\$ 5,921 bilhões, ou seja, 99,73% do montante arrecadado, enquanto as demais receitas correntes representaram 0,27%. A receita arrecadada em 2018, R\$ 5,948 bilhões, teve pequena evolução comparativamente ao exercício

anterior cujo montante foi de R\$5,554 bilhões. Já a despesa realizada, no total R\$ 23,238 bilhões, concentrou-se substancialmente no pagamento dos benefícios de aposentadorias e reformas, 76,41%, e pensões, 16,05%, enquanto o restante, 7,54%, no custeio dos demais benefícios previdenciários e das despesas administrativas. Considerando-se que a diferença obtida do confronto entre a receita e a despesa apresenta resultado deficitário de R\$ 17,290 bilhões e que o total dos aportes para cobertura de insuficiências financeiras realizados pelo Tesouro Estadual foi de R\$ 6,189 bilhões, tem-se uma diminuição do déficit, permanecendo, entretanto, uma situação negativa de R\$ 11,101 bilhões. Comparativamente a 2017, que apresentou déficit de R\$ 10,610 bilhões, tem-se, em 2018, um aumento da insuficiência financeira do RPPS correspondente a 4,63%, ou seja, R\$ 490,902 milhões.

Ressalta-se que só foram computados no cálculo os aportes de recursos para cobertura de insuficiências financeiras, desconsiderando-se os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (R\$ 10,862 bilhões), mas, ainda que sejam considerados, a situação continua deficitária em R\$ 238,626 milhões. Relativamente à evolução das receitas e despesas no período compreendido entre 2014 e 2018, as receitas somaram, em 2014, R\$ 5,370 bilhões e, em 2018, R\$ 5,948 bilhões, representando um crescimento de 10,76%, ou seja, R\$ 578,075 milhões. Já as despesas que, em 2014, somavam R\$ 14,721 bilhões, cresceram 57,86%, perfazendo, em 2018, R\$ 23,238 bilhões, ou seja, um aumento nominal de R\$ 8,517 bilhões. Tem-se, pois, no total das despesas, um crescimento muito superior quando comparadas à evolução das receitas, o que obriga o Tesouro Estadual a realizar, anualmente, aportes de recursos para cobertura do déficit financeiro.

5.13.1.5. Aportes de Recursos para o RPPS

Conforme orientações da STN, devem ser especificados no Anexo 4 do RREO (LRF, art. 53, inciso II), no quadro demonstrativo dos aportes de recursos para o RPPS, aqueles destinados à cobertura de insuficiências financeiras alocadas ao plano financeiro, aqueles destinados à cobertura do plano previdenciário e outros para suprir necessidades que não a cobertura de déficit financeiro e nem os aportes definidos em plano de amortização (plano previdenciário). O Tesouro Estadual realizou aportes ao RPPS no valor de R\$ 17,051 bilhões, sendo R\$ 6,189 bilhões para cobertura de insuficiências financeiras e R\$ 10,862 bilhões para cobertura de déficit atuarial. No RREO, bimestre novembro –dezembro/2018, os aportes estão demonstrados pelo seu valor total, não sendo especificada a sua destinação. Com base em pesquisas no Armazém de Informações – Siafi, procedeu-se a essa especificação na TAB. 122.

TABELA 122
Aportes de Recursos para o RPPS

| Exercício de 2018 | Em R\$ | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| | Aportes Realizados | |
| Aportes de Recursos para o RPPS | Em 2018 | Em 2017 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 6.188.721.652,42 | 5.867.057.826,90 |
| Aportes p/Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 10.862.466.076,15 | 10.169.484.387,91 |
| Total | 17.051.187.728,57 | 16.036.542.214,81 |

FONTE: Anexo 4 (LRF, art. 53 inciso II) - 6º bimestres 2017/2018.

Como se vê, o RPPS depende dos aportes de recursos financeiros do Estado para arcar com os benefícios a serem pagos aos segurados. Para identificar os recursos destinados à cobertura de déficit atuarial, foi editada a Portaria Conjunta 2/10, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF 163/01, para, em seu art. 2º, incluir na alínea “d” dos incisos I e II do Anexo II dessa Portaria o elemento de despesa 97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Já a Portaria MPS 746/11, determina que os recursos provenientes desses aportes devem ser controlados separadamente dos demais recursos, de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos, e devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos. Tais dispositivos demonstram que esses recursos não visam ao custeio imediato dos benefícios previdenciários do RPPS, mas sim à cobertura do déficit atuarial do RPPS. De acordo com o Armazém de Informações - Siafi, a despesa realizada no Elemento de Despesa 97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS totalizou R\$ 11,152 bilhões à conta das unidades orçamentárias evidenciadas na TAB. 123.

TABELA 123
Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

| Exercício de 2018 | | Em R\$ |
|-------------------|--|-----------------------|
| UO | Descrição | Despesa Realizada |
| 1911 | EGE - Secretaria da Fazenda - Encargos Sociais | 10.970.520.217 |
| 2041 | Loteria do Estado de Minas Gerais | 1.843.576 |
| 2071 | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais | 11.415 |
| 2091 | Fundação Estadual do Meio Ambiente | 6.044.349 |
| 2121 | Instituto de Previdência dos Servidores Militares | 940.682 |
| 2251 | Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | 4.497.552 |
| 2261 | Fundação Ezequiel Dias | 21.850.497 |
| 2271 | Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 133.714.466 |
| 2321 | Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 12.224.202 |
| Total | | 11.151.646.956 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Do total da despesa realizada pelo Estado, R\$ 11,152 bilhões, foram destinados ao Funfip R\$ 10,862 bilhões, contabilizados em sua receita intraorçamentária, na natureza de receita 7940.00.00 - Fonte de Recursos 58 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. Não obstante as orientações da STN e da Portaria MPS 746/11, o Estado custeou despesas de pessoal (aposentadorias do RPPS, reserva remunerada, reforma dos militares e pensões) com recursos provenientes dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, descaracterizando a sua finalidade, que seria a cobertura de obrigações futuras projetadas atuarialmente. Referidas despesas foram realizadas utilizando-se a Fonte de Recursos 58, criada pelo Estado, para, conforme o Manual de Classificação Econômica da Despesa da Seplag/MG, identificar os recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. O Estado criou, ainda, o Identificador de Procedência e Uso 5 - Recursos Recebidos para Benefícios Previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/02, quais sejam, aposentadorias e pensões. De acordo com o Armazém de Informações - Siafi, a despesa realizada pelo Funfip nessa fonte de recursos totalizou, no exercício em análise, R\$ 10,156 bilhões.

5.13.1.6. Bens e Direitos do RPPS

Os bens e direitos do RPPS totalizaram, em 31/12/18, R\$ 2,160 bilhões, registrando-se um decréscimo de 8% em relação ao saldo do exercício anterior cujo valor foi de R\$ 2,348 bilhões, conforme demonstrado na TAB. 124.

**TABELA 124
Bens e Direitos do RPPS**

| Exercícios de 2017 e 2018 Bens e Direitos do RPPS | Em R\$ | |
|--|-----------------------|----------------------|
| | Período de Referência | |
| | Em 31/12/2018 | Em 31/12/2017 |
| Caixa | 2.154.573.443 | - |
| Bancos Conta Movimento | - | 2.343.495.531 |
| Investimentos | 5.638.157 | 4.713.815 |
| Outros Bens e Direitos | - | - |
| Total | 2.160.211.600 | 2.348.209.346 |

FONTE: Anexo 4 do RREO (LRF, art. 53, inciso II).

5.13.1.7. Análise da Situação Financeira e Atuarial do Sistema Previdenciário do Estado de Minas Gerais

A presente avaliação, relativa ao exercício findo em 31/12/18, deve atender aos dispositivos da Portaria MPS 403/08, visto que a aplicação dos parâmetros previstos na Portaria MF 464/18⁸⁹ é facultativa para esta avaliação.

Dentre os dispositivos previstos, destacam-se os limites para adoção das hipóteses atuariais, que são pressupostos que o atuário utiliza para calcular as obrigações futuras, divididas em biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, devendo ser adequadas ao plano de benefícios e às características da massa de segurados para um correto dimensionamento dos compromissos ao longo do tempo. Em virtude da sua relevância, a Portaria MPS 403/08 elenca uma série de restrições para algumas dessas hipóteses – que devem ser observadas pelo atuário técnico responsável –, a seguir comentadas.

As tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez, utilizadas, nessa ordem, para a projeção de sobrevivência tanto de segurados válidos como de inválidos e para a projeção de entradas em invalidez, não podem resultar em compromissos inferiores aos previstos pela tábua atual de mortalidade elaborada, para ambos os sexos, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pela Álvaro Vindas (art. 6º, I e II), respectivamente.

No que se refere à taxa real anual de juros, para planos com benefícios estruturados em regime de capitalização, deve-se utilizar a taxa de juros da meta atuarial prevista na Política de Investimentos do RPPS, limitada a 6% a.a. (art. 9º). Para planos em regime de repartição simples, deve-se utilizar 0% a.a. (art. 21, § 3º, I).

Em relação ao Fator de Capacidade, premissa que busca adequar o valor nominal dos salários e benefícios aos seus valores reais, determinado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes, a Portaria não estabelece restrições.

Para as demais premissas, a norma define que a taxa real anual de crescimento salarial dos servidores deve ser equivalente, no mínimo, a 1% a.a. (art. 8º) e não estabelece limite para a taxa de crescimento real anual

⁸⁹ Editada em 19/11/18, a Portaria MPS 464 dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Sua aplicação será obrigatória nas avaliações dos próximos exercícios (informação ratificada pelo Parecer SEI nº 24/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME).

dos benefícios. A taxa de rotatividade, premissa relacionada à probabilidade de perda do vínculo com o empregador, está limitada a 1% a.a. (art. 7º, § 1º). No que tange aos novos entrados, é importante mencionar o art. 7º, § 3º, relativo à obrigatoriedade de separação entre os custos, compromissos e demais informações dos integrantes das gerações atual e futura, e o art. 17, que determina que o plano de custeio, seja para o custo normal ou suplementar, refira-se somente à geração atual. Tal informação coaduna-se com a Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRRPS/SPPS/MF, que faz menção à fundamental segregação entre as provisões matemáticas das gerações futura e atual, isto é, não se deve consolidar as reservas matemáticas, uma vez que tal ação pode subestimar a situação atuarial do RPPS.

Adicionalmente, a Portaria MPS 403/08 dispõe sobre limites para a adoção dos regimes financeiros, que estão relacionados à estrutura técnica utilizada pelo atuário para distribuir o custo do plano de benefícios ao longo do tempo, e se dividem em: (1) capitalização – mínimo para as aposentadorias programadas e eventuais pensões ulteriores (art. 4º, § 1º); (2) repartição de capitais de cobertura – mínimo para os benefícios de risco relacionados a aposentadoria por invalidez e possível pensão subsequente, bem como a pensão em função de falecimento de servidor ativo, (art. 4º, § 2º); e (3) repartição simples – mínimo para os auxílios maternidade, doença e reclusão e salário família (art. 4º, § 3º). Importante mencionar que, nos casos em que for adotado o regime de capitalização, deve-se utilizar como método de financiamento mínimo o Crédito Unitário Projetado – PUC, devendo constar a perspectiva de crescimento das alíquotas na Nota Técnica Atuarial e no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 4º, § 4º).

Todo esse arcabouço jurídico apresentado é necessário para apuração da situação atuarial do RPPS, que indica se há a garantia de que os pagamentos de benefícios previdenciários futuros serão honrados, ou seja, tal situação está intimamente ligada à saúde financeira em longo prazo de um RPPS. Conforme o caput do art. 40 da Constituição da República, os RPPS devem ser administrados de forma que seja preservado o equilíbrio financeiro e atuarial. Segundo a Portaria MPS nº 403/08, entende-se por equilíbrio financeiro a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações em cada exercício; e por equilíbrio atuarial a equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. A determinação da situação atuarial de um RPPS dá-se pela diferença entre o passivo atuarial, definido como as reservas matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios (art. 17, § 1º) e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS. Sendo assim, tem-se que um RPPS tem superávit atuarial se o ativo real líquido supera o passivo atuarial. Na contramão, tem-se que há déficit atuarial quando as reservas matemáticas previdenciárias são superiores ao ativo real líquido, situação que enseja a adoção de um método de equacionamento do déficit atuarial.

O art. 18 estabelece que, caso a avaliação indique déficit atuarial, deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento no prazo máximo de 35 anos; e o art. 19, que ele só será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo. Na hipótese da inviabilidade desse plano, será admitida a segregação da massa de seus segurados (art. 20), que consiste na separação dos vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário (art. 2º, XIX).

O Plano Financeiro consiste em sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro (art. 2º, XXI). Por sua vez, o Plano Previdenciário consiste em um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente (art. 2º, XX).

Cabe mencionar, ainda, que as avaliações atuariais devem ter como data focal o último dia do ano civil e serão elaboradas com dados cadastrais posicionados entre os meses de julho a dezembro (art. 14).

Destaca-se que os dispositivos legais mencionados até o momento referem-se à Portaria MPS 403/08, ou seja, dizem respeito às normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social. No entanto, além da previdência social, os servidores do Estado de Minas Gerais contam também com uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, a Prevcom-MG. Para tais entidades fechadas, a Resolução CNPC 30/18 é a norma que estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos desde a sua publicação. Dessa forma, para a avaliação atuarial de 2018, podem ser adotadas as disposições da Resolução CGPC 18/06, revogada a partir de 1º de janeiro de 2019.

Essa Resolução⁹⁰ determina para as hipóteses atuariais, que essas devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios, sendo exigida a comprovação da adequação para os planos com benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido ou para planos com fundo previdencial que adote hipótese atuarial em sua constituição ou manutenção.

Em relação às tábuas biométricas, a utilizada para projeção da longevidade dos participantes e assistidos será sempre aquela mais adequada à respectiva massa, não se admitindo, exceto para a condição de inválidos, tábua que gere expectativas de vida completa inferiores às resultantes da aplicação da tábua AT-83⁹¹.

Quanto à taxa de juros, o normativo estabelece que essa corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos e que o plano poderá adotar valores dentro de limites definidos, de acordo com a duração do seu passivo e com a estrutura a termo de taxa de juros (ETTJ), publicada anualmente pelo órgão fiscalizador⁹². Para a avaliação atuarial posicionada em 31/12/18, devem-se considerar os limites estabelecidos na Portaria Previc 363/18. Determina ainda que a entidade deverá solicitar do patrocinador ou, se for o caso, do instituidor do plano manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, como o crescimento salarial e a rotatividade⁹³.

Quanto aos Regimes Financeiros, o normativo admite os regimes de capitalização, repartição de capitais de cobertura e repartição simples, estabelecendo restrições para a aplicação dos dois últimos, que só podem ser utilizados para os benefícios de risco, pagáveis por invalidez, morte, doença ou reclusão. Quando esses benefícios são concedidos na forma de renda, é permitida a utilização do regime de repartição de capitais de cobertura; e, quando são concedidos na forma de pagamento único, pode ser utilizado o regime de

⁹⁰ Item 1.1 do Anexo da Resolução CGPC 18/06.

⁹¹ Item 2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06.

⁹² Itens 1.4, 1.5, 4 e 4.2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06.

⁹³ Item 1.2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06.

repartição simples⁹⁴. E, para o método de financiamento, a Resolução estabelece que o adotado não deverá apresentar valor dos encargos atuariais inferior ao obtido pelo método do crédito unitário.

Em relação à situação atuarial dos planos administrados pelas EFPC, para os planos estruturados na mesma modalidade que o Prevlplan, Contribuição Definida, as provisões matemáticas correspondem aos saldos de contas acumulados em nome dos participantes. Dessa forma, não há que se falar em equilíbrio atuarial e não são aplicáveis as disposições legais acerca dos procedimentos na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.

5.13.1.8. IPSEMG

Conforme já mencionado, o RPPS do Estado de Minas Gerais era operacionalizado por meio de dois fundos criados pela LC 64/02, o Funfip – Fundo Financeiro de Previdência, estruturado em regime de repartição Simples (Plano Financeiro) e o Funpemg – Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais, posteriormente extinto pela LC 131/13, quando foi criado o Fundo Previdenciário de Minas Gerais – Funprev-MG, em regime financeiro de capitalização (Plano Previdenciário), destinado aos servidores que ingressarem no serviço público do Estado de Minas Gerais a partir da autorização de funcionamento da Prevcom.

A LC 131/13 estabelece, no art. 9º, o prazo de 360 dias contados da sua publicação para encaminhamento de Lei Complementar específica que estabelecerá as normas e a estrutura do Funprev-MG. Até a data focal da avaliação atuarial, 31/12/18, essa regulamentação não ocorreu, razão por que o Funfip tem absorvido os novos servidores admitidos no Estado.

O Estado de Minas Gerais fez a opção pela segregação da massa, através das Leis Complementares Estaduais retrocitadas, portanto, não há que se falar em equacionamento do déficit atuarial, pois, neste caso, o plano de amortização seria aplicado somente ao Plano Previdenciário, que não foi regulamentado. Para os efeitos desta análise, foi considerado que o equilíbrio atuarial do Funfip continuará a ser feito na forma de aportes pagos pelo ente estadual para o financiamento da insuficiência com o pagamento de benefícios. As análises realizadas tomaram por base os dados enviados, bem como o Relatório da Avaliação Atuarial, elaborados pelo atuário técnico responsável Marcelo Nascimento Soares.

5.13.1.8.1. Base Cadastral

A base de dados do Ipsemg está posicionada em 30/11/18 e, portanto, de acordo com o art. 14 da Portaria MPS 403/08. Analisando a base dos ativos, percebe-se que, dos 198.971 servidores em atividade, 97% não têm cônjuge e 87% não têm filho menor de idade, situação semelhante à dos aposentados, em que 99% dos segurados, de um total de 244.825, não têm informação de cônjuge. Por conservadorismo, o atuário responsável utilizou uma hipótese de composição familiar, que é o mais indicado a se fazer, conforme redação do § 3º do art. 13 da Portaria supramencionada. **Entretanto, para que os cálculos atuariais fiquem mais acurados, sugere-se seja feito um censo previdenciário para atualizar a base de dados.** Em linhas gerais, o recálculo das estatísticas apresentadas não encontrou divergências significativas, de modo que pode-se considerar a base cadastral satisfatória.

⁹⁴ Itens 5.2 e 5.3 do Anexo da Resolução CGPC 18/06.

5.13.1.8.2. *Hipóteses Atuariais*

QUADRO 1 - Hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais do Ipsemg

| Hipótese | Valor/Tábua utilizada | Limite estabelecido na Portaria MPS 403/08 | Comentários |
|---|---|--|---|
| Taxa real anual de juros | 0% a.a. | Máximo 0% a.a. (art. 1, § 3º, Art. 21.) | Em conformidade. |
| Taxa real anual de crescimento salarial | 1,4231% a.a. | Mínimo 1% a.a. (art. 8º) | Em conformidade. |
| Taxa real anual de crescimento dos benefícios | 0% a.a. | Não há limite estabelecido. | Em conformidade, porém seria prudente utilizar a mesma taxa utilizada para o crescimento salarial para os inativos e pensionistas com paridade. |
| Tábua de mortalidade de válidos (fase laborativa) | Tábua AT-2000 Feminina suavizada em 10% | Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). | Em conformidade. |
| Tábua de mortalidade de válidos (fase pós-laborativa) | Tábua AT-2000 Feminina suavizada em 10% | Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). | Em conformidade. |
| Tábua de mortalidade de inválidos | Tábua IBGE 2016 | Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). | Em conformidade. |
| Tábua de entrada em invalidez | Tábua Álvaro Vindas | Mínimo Tábua Álvaro Vindas (art. 6º, II). | Em conformidade. |
| Taxa de rotatividade | 0% a.a. | Máximo 1% a.a. (art. 7º, § 1º) | Em conformidade. |
| Composição familiar | <p>a) cada participante-titular (ativo ou aposentado) tem, pelo menos, um cônjuge ou companheira (o), para o qual deixará uma pensão vitalícia;</p> <p>b) o cônjuge é 3 anos mais novo que o participante-titular, se este for do sexo masculino, ou 3 anos mais velho, se do sexo feminino;</p> <p>c) apenas ativos com idade superior a 28 anos, se do sexo feminino, e 30 anos, se do sexo masculino, têm cônjuge;</p> <p>d) apenas 70% dos participantes têm cônjuge.</p> | Falta ou inconsistência de dados: estimar a composição do grupo familiar, esclarecendo-se, no Parecer Atuarial, os critérios utilizados. | Em conformidade, porém recomenda-se a revisão do texto de descrição da hipótese. |
| Fator de capacidade salarial | 100% | Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |
| Fator de capacidade dos benefícios | 100% | Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |

5.13.1.8.3. *Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento*

QUADRO 2 - Regime financeiros e métodos de financiamento utilizados nos cálculos atuariais do Ipsemg, como se em capitalização estivesse

| Benefício | Regime financeiro e método de financiamento (se aplicável) adotados | Limite estabelecido na Portaria MPS 403/08 | Comentários |
|---|---|--|------------------|
| Aposentadorias programadas | Capitalização: Idade de entrada normal | Mínimo Capitalização: Crédito unitário projetado | Em conformidade. |
| Pensão por morte decorrente de aposentadoria programada | Capitalização: Prêmio nivelado individual | Mínimo Capitalização: Crédito unitário projetado | Em conformidade. |
| Aposentadoria por invalidez | Repartição de capitais de cobertura | Mínimo Repartição de capitais de cobertura | Em conformidade. |
| Pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez | Capitalização: Prêmio nivelado individual | Mínimo Repartição de capitais de cobertura | Em conformidade. |
| Pensão por morte de servidor ativo | Repartição de capitais de cobertura | Mínimo Repartição de capitais de cobertura | Em conformidade. |
| Auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade | Não aplicado | Mínimo Repartição simples | Em conformidade. |

5.13.1.8.4. *Plano de Custeio*

Segundo a Avaliação Atuarial 2019, o plano de custeio vigente (11% sobre a remuneração dos ativos e sobre a parte do benefício dos aposentados e pensionistas que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social e 22% para o ente) pode ser mantido para o exercício. Entretanto, como medida para minimização dos aportes estaduais para cobrir a folha dos segurados do RPPS, recomendou-se a elevação da alíquota de contribuição ou a adoção de uma alíquota suplementar.

5.13.1.8.5. *Situação Atuarial*

Na página 46 da Avaliação Atuarial 2019 do Funfip, está descrito o valor das provisões matemáticas estimadas em R\$ 606.361.210.641,92. Abatendo-se R\$ 5.832.443,89, referentes ao ativo do plano, o resultado atuarial fica negativo, no valor de R\$ 606.355.378.198,03. Este montante é a cobertura das insuficiências financeiras do Ipsemg, ou seja, representa os aportes, em valor presente, apurados atuarialmente, que o Tesouro Estadual irá fazer ao Instituto; portanto, não há que se falar em déficit atuarial neste caso. **A situação atuarial do Ipsemg teria que ser determinada após análise dos resultados do plano de benefícios capitalizado do Instituto que, conforme a LC 131/2013, é o Funprev-MG. Entretanto, este plano ainda não está em operacionalização de modo que o Funfip está absorvendo os servidores que deveriam ser do Funprev, em desacordo com § 2º do art. 20 da Portaria MPS 403/08: "O Plano Financeiro deve ser constituído por um grupo fechado em extinção sendo vedado o ingresso de novos segurados, os quais serão alocados no Plano Previdenciário".**

De acordo com a Portaria MPS 403/08, Plano Financeiro é um sistema estruturado somente em caso de segregação de massa (art. 2º, XX e XXI), estando a implementação de um Plano Financeiro (que, neste caso concreto, é o Funfip) vinculada a uma prévia existência de um Plano Previdenciário (que seria o Funprev-MG). Assim, o fato de estar vigente somente o Plano Financeiro, por si só já caracteriza uma incoerência frente à legislação atual e aos servidores que deveriam estar alocados no Funprev-MG, visto que as contribuições feitas em prol de seus benefícios, que deveriam estar sendo capitalizadas, estão sendo utilizadas para pagar benefícios previdenciários de outros segurados, situação esta em desacordo com o § 2º art. 21 da Portaria: "Uma vez implementada a segregação da massa, fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, não se admitindo, também, a previsão da destinação de contribuições de um grupo para o financiamento dos benefícios do outro grupo".

No Demonstrativo da Projeção Atuarial, anexo da Avaliação, são apresentados os resultados para os próximos 75 anos. Nele, já se observa para 2019 um resultado negativo de R\$ 12.409.958.043,05, que representa a necessidade de aportes financeiros para cobertura do déficit. O resultado deficitário vai aumentando até o ano de 2046, quando atinge seu valor negativo máximo, de R\$ 25.668.316.191,08, e então passa a recuar até o valor negativo de R\$ 221.116.696,96, em 2093. O resultado deficitário é esperado em regimes financeiros de repartição simples, em parte devido à estrutura etária da população, mas também ao fato de não serem considerados novos entrados no plano. Embora a projeção mostre que há necessidade de aportes financeiros ao longo de todo o período em análise, os gastos com o plano cessarão quando cumpridos todos os compromissos com a geração atual. No entanto, para que seja possível o fim desses aportes, é necessário que os benefícios das gerações futuras sejam financiados através de plano estruturado em regime de capitalização.

5.13.1.9. IPSM

A presente análise tomou por base os dados enviados pelo IPSM, via CD, bem como o Relatório da Avaliação Financeiro-Atuarial, com data focal de 31/12/18, elaborado pela Exactus Consultoria Atuarial e assinado pelos atuários Wilma Gomes Torres (MIBA nº 539) e Eric Leão Cavalari (MIBA nº 1008).

A priori, destaca-se que, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar 125/12, o Poder Executivo deveria ter encaminhado à Assembleia Legislativa, no prazo de um ano contado a partir da data de publicação da referida lei, projeto de lei complementar para reformulação do regime próprio de previdência e assistência social dos militares do Estado. Tal projeto, no entanto, ainda não foi encaminhado.

5.13.1.9.1. Base Cadastral

A base de dados do IPSM está posicionada em 31/12/2018 e, portanto, está de acordo com o Art. 14 da Portaria MPS nº 403/08.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, o IPSM contava, em 31/12/18, com 79.767 segurados ativos e inativos e 13.869 pensionistas, cujos montantes de folhas de base de cálculo anual são: a) R\$ 324.333.552,45 (ativos) e b) R\$ 390.117.227,55 (inativos). Dentre os ativos e inativos, em 2018, as mulheres correspondiam a 7,77% dos segurados, enquanto os homens, 92,23%. Logo, trata-se de um Instituto cujos segurados são, predominantemente, homens. Entre 2015 e 2019, a população total de segurados aumentou 4,07%, ao passo que a folha salarial total passou de R\$ 558,3 milhões para R\$ 714,4 milhões, correspondendo a um aumento de 27,96%.

Por sua vez, entre os pensionistas, as mulheres correspondiam a 91,02% da massa, cuja folha de benefícios somou R\$ 108.067.327,28. Em relação à avaliação realizada em 2018 (data-base 2017), houve um aumento de 0,81% na quantidade de pensionistas. Em linhas gerais, o recálculo das estatísticas apresentadas não encontrou divergências significativas, de modo que pode-se considerar a base cadastral satisfatória.

5.13.1.9.2. Hipóteses Atuariais

QUADRO 3 - Hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais do IPSM

| Hipótese | Valor/Tábua utilizada | Limite estabelecido na Portaria MPS 403/08 | Comentários |
|--|---|--|--|
| Taxa real anual de juros | 6% a.a. | Máximo 6% a.a. (art.9º) | Em conformidade. |
| Taxa real anual de crescimento salarial | 1% a.a. | Mínimo 1% a.a. (art. 8º). | Em conformidade. |
| Taxa real anual de crescimento dos benefícios | 0% a.a. | Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |
| Tábua de mortalidade de válidos (evento gerador morte) | Tábua CSO-80 | Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). | Em conformidade. |
| Tábua de mortalidade de válidos (evento gerador sobrevivência) | Tábua IBGE 2016 | Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). | Em conformidade. |
| Composição familiar | Consideram-se cônjuges mulheres quatro anos mais jovens, além da tábua de fecundidade IBGE e dependentes reais no caso de concessão de benefícios de risco. | Falta ou inconsistência de dados: estimar a composição do grupo familiar, esclarecendo-se, no Parecer Atuarial, os critérios utilizados. | No caso da tábua de fecundidade IBGE, em virtude da falta de informações não é possível afirmar que ela está adequada. |
| Fator de capacidade salarial | 100% | Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |
| Fator de capacidade dos benefícios | 100% | Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |

5.13.1.9.3. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

QUADRO 4 - Regime financeiros e métodos de financiamento utilizados nos cálculos atuariais do IPSM

| Benefício | Regime financeiro e método de financiamento (se aplicável) adotados | Limite estabelecido na Portaria MPS nº 403/08 | Comentários |
|-----------|---|---|-----------------|
| Auxílios | Repartição simples | Mínimo Repartição simples | Em conformidade |
| Pensão | Repartição simples | Mínimo Repartição de capitais de cobertura | Em desacordo. |

5.13.1.9.4. Plano de Custeio

O plano de custeio praticado é o previsto nas Leis 10366/90 e LC 125/12. A alíquota total de 24% é rateada, de forma a custear benefícios previdenciários (70,83%) e assistenciais/saúde (29,17%). Em relação à avaliação anterior, o IPSM aumentou a parcela destinada aos benefícios ligados à saúde.

5.13.1.9.5. Situação Atuarial

Considerando-se apenas os benefícios previdenciários pagos pelo IPSM, tem-se que as responsabilidades atuariais, datadas de 31/12/18, foram estimadas, conforme o quadro da página 17 do Relatório de Avaliação Atuarial, em R\$ 1.747.508.474,00, tendo crescido 24,3% desde 2015.

O relatório traz ainda os resultados dos benefícios assistenciais, que incluem gastos com consultas, exames, internação, parto, terapias, procedimentos gerais e odontológicos, que, em 2018, somaram R\$ 518.535.648,50, representando um crescimento de 18,6% em relação a 2017. Além disso, vale ressaltar que os procedimentos de consultas, exames e internações representam 86,9% dos gastos com benefícios assistenciais.

Em relação ao parecer técnico, que traz a projeção atuarial para o período de 75 anos, estima-se que o IPSM apresentará situação de solvência financeira até 2041, quando passará a registrar insuficiências financeiras, conforme projeção da página 22 do Relatório de Avaliação Atuarial. No entanto, o relatório mostra-se conflitante ao mencionar, na página 21, que o resultado do exercício de avaliação já foi deficitário, bem como ao mencionar, na página 22, que já existe a necessidade de aportes pelo Estado. Ademais, o Relatório menciona que o nível de contribuição dos servidores tende a diminuir em função de não ter sido utilizada a premissa de entrada de novos servidores. Contudo, verifica-se que o montante permanece nos mesmos patamares em todos os anos de projeção. **Dessa forma, são necessários maiores esclarecimentos sobre os parâmetros utilizados na projeção, para que seja possível verificar a real situação atuarial do Instituto e a magnitude da responsabilidade do Tesouro Estadual para com ele.**

5.13.1.10. IPLEMG

Em virtude do Iplemg não integrar o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais e, dessa forma, não ter suas avaliações atuariais normatizadas pela legislação aplicável aos RPPS, para análise da adequação das hipóteses atuariais, serão adotadas, além da Portaria MPS 403/08, as normas aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de forma subsidiária. As presentes análises foram

desenvolvidas com base no Relatório de Avaliação Atuarial, datado de fevereiro de 2019, elaborado pela TFG Consultoria e Assistência Atuarial e assinado pelo atuário Thiago Felipe Gonçalves (MIBA nº 1.398), com a data-base dos dados em 31/12/18.

5.13.1.10.1. Base Cadastral

A base de dados do Iplemg está posicionada em 31/12/18 e, portanto, de acordo com o art. 14 da Portaria MPS 403/08. De acordo com o Relatório, o plano registra em 2018 452 participantes: 74 ativos, 107 aposentados, 66 pensionistas, 30 pensionistas complementares (relativo a benefícios do extinto Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Prelegis, 23 deputados federais/prefeitos contribuintes e 152 ex-deputados estaduais que podem se tornar elegíveis a benefícios no Iplemg.

Não foram apresentadas quaisquer estatísticas relativas à massa de participantes (benefício médio, distribuição etária e por sexo, entre outros) e não foram encaminhadas as bases de dados utilizadas na Avaliação Atuarial.

5.13.1.10.2. Hipóteses Atuariais

QUADRO 5 - Hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais do Iplemg

| Hipótese | Valor/Tábua utilizada | Limite estabelecido na Portaria MPS 403/2008 e na Resolução CGPC 18/2006 | Comentários |
|---|--|--|--|
| Taxa real anual de juros | 5% a.a. | RPPS: Máximo 6% (art. 9º da Portaria MPS 403/08). EFPC: Definidos de acordo com a duration do plano e com a estrutura a termo da taxa de juros publicada anualmente pelo órgão fiscalizador (Itens 1.4 e 4.2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06). | Em conformidade. Apesar de não ter sido informada a duração do plano, verifica-se que essa taxa encontra-se dentro dos limites da estrutura a termo da taxa de juros publicada para o exercício de 2018 (Portaria PREVIC 363/18), para qualquer duration. |
| Taxa real anual de crescimento salarial | 0% a.a. | RPPS: 1% ao ano (art. 8º da Portaria MPS 403/08) EFPC: Não há limite estabelecido, contudo deve ser solicitada manifestação fundamentada do Patrocinador ou Instituidor (Item 1.2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06). | De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, essa premissa não foi utilizada em razão da remuneração da massa de participantes não possuir qualquer relação ou fundamentação de crescimento "ao longo da carreira". Considerando a legislação aplicável aos RPPS, essa premissa estaria em desacordo. |
| Tábua de mortalidade de válidos | Tábua AT-2000 Masculina desagravada em 10% | RPPS: Mínimo Tábua IBGE 2016 (art. 6º, I). EFPC: Mínimo Tábua AT-83, (Item 2 do Anexo da Resolução CGPC 18/06). | Em conformidade. |
| Tábua de entrada em invalidez | Tábua Álvaro Vindas | RPPS: Mínimo Tábua Álvaro Vindas (art. 6º, II). EFPC: Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |
| Fator de capacidade salarial | 100% | RPPS: Não há limite estabelecido EFPC: Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |
| Fator de capacidade dos benefícios | 100% | RPPS: Não há limite estabelecido. EFPC: Não há limite estabelecido. | Em conformidade. |

Apesar do Relatório de Avaliação Atuarial ponderar que as premissas e hipóteses atuariais são efetivamente aderentes ao perfil do plano, não foram apresentados estudos de adequação para comprovação dessa aderência. Essa prática não é obrigatória para essa avaliação atuarial de 2019, porém será obrigatória a partir do próximo exercício e já é exigida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

5.13.1.10.3. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

O Iplemg está estruturado no Regime Financeiro de Capitalização e utiliza para o financiamento de todos os benefícios o Método Agregado, que está de acordo com a boa técnica atuarial e com os limites estabelecidos tanto pela legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social quanto aos normativos que devem ser seguidos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

5.13.1.10.4. Plano de Custeio

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, as alíquotas de contribuição são:

- a) Participantes Ativos: 11% aplicáveis sobre os Salários Reais de Contribuição;
- b) Beneficiários: 11% incidentes sobre os benefícios; e
- c) Assembleia Legislativa: 22% sobre o estipêndio de contribuição de cada participante ativo.

Os percentuais praticados são os mínimos previstos pela Lei 13.163/99, que promove a adequação da Lei Orgânica do Iplemg às normas constitucionais.

5.13.1.10.5. Situação Atuarial

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, as reservas matemáticas totalizam R\$ 583.621.898,14 em 31/12/18, não tendo sido discriminadas em valores atuais dos benefícios futuros e das contribuições futuras, prática recomendável à boa técnica atuarial. Desse montante R\$ 63.886.597 (11%) referem-se a valores informados pela própria direção do Iplemg ao atuário. Essas reservas referem-se aos benefícios de Pecúlio Participativo, Pecúlio Especial e outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais oferecidos aos segurados inativos, de acordo com o Regulamento.

O Regulamento Geral do Iplemg, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 6/4/01, estabelece o Pecúlio Funeral, correspondente ao estipêndio de contribuição do deputado para fins de benefício, e o Pecúlio por Morte, equivalente a 100 vezes o valor da última contribuição do segurado. Determina ainda que poderão ser financiados outros benefícios na forma de regulamento assistencial específico, observada a reserva técnica atuarial. **Tendo em vista suas disposições, entende-se que as reservas relativas à futura concessão desses benefícios deveriam ter sido calculadas pelo atuário com o mesmo detalhamento dos anos anteriores, o que se recomenda seja feito, a fim de que se possa verificar se os compromissos foram dimensionados de acordo com o Regulamento e com as boas práticas atuariais.**

Além disso, verifica-se que aproximadamente 5% das reservas atuariamente calculadas (R\$ 25.609.439,10) são relativas a ex-deputados estaduais que podem se tornar elegíveis, admitida a hipótese de requerimento de 25%, não tendo sido mencionado no Relatório a razão para a definição desse percentual, para o qual recomenda-se uma análise de adequação, com base no histórico do Instituto, a fim de se verificar como as reservas estão sendo dimensionadas.

O Ativo do plano totaliza R\$ 516.340.430,94, o que resulta em um déficit de R\$ 67.281.467,20. De acordo com o Relatório, os riscos iminentes, relativos a participantes elegíveis ao final da 18ª legislatura (2015-2018), totalizam R\$ 98.748.764,14 e sua cobertura não ficará comprometida, mantido o subsídio de R\$ 25.322,25. Contudo, encontrando-se o plano deficitário e, caso se confirmem todas as hipóteses adotadas,

haverá insuficiência de recursos no futuro, após o final da 18ª legislatura, que será custeada pela Assembleia Legislativa.

De acordo com o atuário, a alíquota de custeio suplementar para equacionamento desse déficit é de 24,05% incidente sobre o estípcndio de contribuição de cada participante ativo, calculada conforme sistema price, pelo prazo de 20 anos, não tendo sido apresentada uma tabela que detalhe o valor amortizado desse déficit em cada ano até o seu completo equacionamento. Destaca-se que, conforme legislação aplicável, o déficit deverá ser amortizado por um prazo não superior a 35 anos no caso dos Regimes Próprios de Previdência Social e equivalente a uma vez e meia o prazo de duração do passivo do plano no caso das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC. Dessa forma, o prazo de 20 anos encontra-se adequado ao prazo legal dos RPPS. Como a duração do passivo do plano não foi informada, não é possível verificar se ele estaria adequado no caso da legislação aplicável às EFPC.

O atuário recomendou a realização de Asset Liability Management – ALM para verificação do casamento entre o fluxo de investimentos do Iplemg e o fluxo de suas obrigações (pagamento de benefícios). Destaca-se que essa ferramenta tem sido muito utilizada em Entidades Fechadas de Previdência Complementar e sua aplicação é recomendável para o gerenciamento de risco e também para a definição do prazo de equacionamento do déficit.

No Anexo do Relatório, é apresentada a Projeção Atuarial 2018. As receitas de 2019 são exatamente iguais ao Ativo do Instituto e, ao se deduzirem as despesas desse mesmo ano, não se verifica o saldo informado. Além disso, em 2059, último ano em que é apresentada a projeção, o saldo do Instituto é positivo, no valor de R\$ 133.584.248,86, embora, conforme supramencionado, o plano encontre-se deficitário, razão por que recomenda-se um maior detalhamento do saldo, receitas e despesas, a fim de se evidenciar de forma mais clara a situação financeira e atuarial do Instituto.

5.13.1.11. PREVCOM-MG

A Prevcom-MG administra um único plano de benefícios, o Plano de Benefícios Prevplan, aprovado pela Portaria Previc 80/15. Nossas análises foram desenvolvidas com base no Parecer Atuarial datado de março de 2019, elaborado pela Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial e assinado pelo atuário Daniel Pereira da Silva (MIBA nº 1.146), com a data-base dos dados de 31/12/18.

5.13.1.11.1. Base Cadastral

De acordo com o Relatório, o plano registra, em 2018, 385 participantes ativos, com idade média de 35,67 anos; e, como ainda não efetuou concessões de benefícios, ainda não há aposentados nem pensionistas. Não foram encaminhadas as bases de dados utilizadas na Avaliação Atuarial.

5.13.1.11.2. Hipóteses Atuariais

Tendo em vista a modalidade na qual o Plano de Benefícios Prevplan encontra-se estruturado (Contribuição Definida), as provisões matemáticas correspondem aos saldos de contas acumulados em nome dos participantes. Dessa forma, não é aplicável a utilização de hipóteses para dimensionamento das provisões.

O Regulamento dispõe que, no momento da concessão de benefício, o participante poderá optar por receber a renda pelo período determinado com base na expectativa de vida. Para cálculo desse prazo, o plano utiliza

a tábua AT-2000, que gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da AT-83, mínimo estabelecido pela Resolução CGPC 18/06.

5.13.1.11.3. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

São adotados, na avaliação atuarial do Plano de Benefícios Prevplan, o Regime Financeiro de Capitalização e o Método de Financiamento de Capitalização Individual, adequados aos parâmetros estabelecidos na Resolução CGPC 18/06.

5.13.1.11.4. Plano de Custeio

De acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios Prevplan, o custeio será efetuado por (i) contribuições normais dos Participantes, apuradas pela aplicação de percentual escolhido por estes sobre os respectivos Salários de Participação, observado o percentual mínimo definido de acordo com o Plano Anual de Custeio; (ii) contribuições dos Patrocinadores, equivalentes às dos Participantes, respeitado o limite de 7,5%; (iii) contribuições facultativas dos Participantes, de caráter esporádico e sem a contrapartida patronal; e (iv) contribuições destinadas ao custeio dos Benefícios de Risco (Invalidez e Morte), mediante adesão facultativa, suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela Prevcom-MG. Os Participantes e Patrocinadores também efetuam contribuições destinadas a custear as Despesas Administrativas da entidade. De acordo com o Parecer Atuarial, em 2018, a contribuição média foi de 10,32% dos Salários de Participação. O documento não detalha o percentual mínimo de contribuições normais e não estabelece o valor daquelas destinadas ao custeio da gestão administrativa da Prevcom-MG.

5.13.1.11.5. Situação Atuarial

Tendo em vista que o Plano de Benefícios Prevplan está estruturado na modalidade Contribuição Definida, não há que se falar em déficit atuarial. As Provisões Matemáticas correspondem, em 31/12/18, a R\$ 6.346.688,21, tendo crescido 137,55% em relação ao exercício anterior.

Importante destacar que o Prevplan registra dois Fundos Previdenciais: Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar e Provisão de Rentabilidade. O primeiro refere-se ao Fundo Coletivo, previsto no art. 44, inciso VIII, do Regulamento, constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes que se desvincularam do Plano; dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir; da reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria, constituído em nome de Participante que tenha se desligado do Prevplan resgatando as suas contribuições pessoais; de multas moratórias; e de outras receitas. De acordo com o Parecer, esse Fundo totaliza R\$ 8.746,10 em 31/12/18.

Ainda conforme o Parecer Atuarial, o Fundo Provisão de Rentabilidade foi constituído com a finalidade de alocar os rendimentos líquidos dos investimentos que não deverão compor os Saldos de Conta individuais, pelos dois meses subsequentes àquele a que se referir, em conformidade com os dispositivos regulamentares. A atualização do Fundo se dará, mensalmente, pelo montante referente à rentabilidade dos investimentos auferida no mês a que compete, bem como sua reversão para o Saldo de Contas dos Participantes, em valor correspondente à rentabilidade dos investimentos dos dois meses que antecederam o atual. Em 31/12/18, o Fundo foi reavaliado em R\$ 81.905,71, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial. **Em função de não ter sido encaminhada a Nota Técnica Atuarial, não foi possível a análise da adequação desse fundo.**

5.14. Síntese do estudo realizado pela Fundação João Pinheiro

A perspectiva de colapso da Previdência Social no país torna-se cada dia mais evidente, a partir de estudos desenvolvidos pelas diversas esferas de Governo. Especificamente quanto a Minas Gerais, a Fundação João Pinheiro – FJP publicou, em 2018, o *Diagnóstico da Previdência Pública dos Servidores do Estado de Minas Gerais*⁹⁵, resultado de estudo encomendado por este Tribunal, cujos pontos principais vale conferir.

Com a tendência de envelhecimento da população, é cada vez maior a diferença entre o número de servidores ativos e inativos, civis ou militares no Estado de Minas Gerais. A despeito da realização, a partir de 1990, de diversas reformas na legislação, que possibilitaram o “estabelecimento de tempos e alíquotas mínimas de contribuição, idade mínima para aposentadoria, eliminação da integralidade e paridade e possibilidade de estabelecimento do teto de benefícios do RGPS” (DUARTE, J.M., 2017 *apud* FJP), continua, no Estado, o crescimento acelerado dos gastos com a Previdência, em relação à receita líquida. E persiste, entre ativos e inativos, uma convivência pautada por regras variadas, consequência de instrumentos legais diversos, em âmbitos nacional e estadual.

Junte-se a tais reformas a criação de institutos diferenciados – RPPS para os civis e IPISM para os militares – e abre-se um caminho para distorções, algumas delas apontadas pela FJP, no *Diagnóstico*, as quais merecem ser registradas neste Relatório para que, oportunamente, venham a integrar as discussões em curso sobre a atual reforma da Previdência.

Os benefícios assegurados pelo RPPS, restritos pela legislação vigente a aposentadorias e pensões, é operacionalizado pelo Funfip e tem seus recursos originados das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e das contribuições patronais. Entretanto, caso eles sejam insuficientes, a complementação vem do Tesouro Estadual. Benefícios como licença-saúde, licença-maternidade, abono-família e auxílio-reclusão são responsabilidade dos entes patronais. Diferentemente, o IPISM assegura, a partir de contribuições dos servidores, a concessão dos benefícios de pensão, assistência à saúde, auxílio-natalidade, auxílio-reclusão, auxílio-funeral e pecúlio. Já as aposentadorias são responsabilidade do Tesouro Estadual.

Também com relação ao tempo de contribuição, há distinções entre os dois institutos. Enquanto no RPPS o tempo de contribuição varia entre 35/30 anos para homem/mulher e 30/25 anos para professor/professora, observada a idade mínima de 60/55 e 55/50 – para homens e mulheres, professores e professoras, respectivamente –, no IPISM o tempo de contribuição é de 30/25 para homem/mulher, sem exigência de idade mínima; e, no ato da aposentadoria, uma promoção automática eleva o valor do benefício.

Análise da evolução do quantitativo de servidores ativos, inativos e pensionistas, civis e militares, aponta para o fato de que, em 2016, o número de inativos já superava em mais de 20% o de ativos, ocorrência mais significativa entre os civis. Enquanto os militares apresentavam uma porcentagem de 61% de ativos ante 39% de inativos, entre os civis 42% eram ativos e 58% inativos. Desses, o maior número de inativos encontra-se entre os servidores do sexo feminino, o que permite inferir que a causa esteja no fato de que os

⁹⁵ Fundação João Pinheiro. *Diagnóstico da Previdência Pública dos Servidores do Estado de Minas Gerais*/

professores, além de se aposentarem mais cedo, constituem o maior contingente de um quadro já de elevada proporção no total de servidores e com também elevada proporção de mulheres.

Entre 2012 e 2017, o número de servidores civis caiu cerca de 3%, sendo de -14,4% o número dos ativos ante 7,9% de crescimento entre os inativos. No mesmo período, as mulheres contribuíram para o número de inativos: crescimento de 8,2% contra 6,2% dos homens. Para se ter uma ideia, entre 2012 e 2017, a participação das mulheres no número de pensionistas foi de 70%, em um cenário relativamente constante.

No período analisado, a diferença entre as receitas e despesas totais apontam resultado previdenciário negativo. Em 2017, o déficit previdenciário atingiu R\$16,4 bilhões, valor 7,3% superior ao observado em 2016. Os servidores civis já respondiam por mais de 2/3 do déficit total em relação ao dos militares. E por razões distintas. Enquanto aos primeiros deve-se a alta taxa de crescimento dos benefícios, aos segundos deve-se a queda na receita de contribuições.

Em seu *Diagnóstico*, a FGV analisou, separadamente e por um período de 10 anos – 2007 a 2017 – as receitas e as despesas, constatando que o déficit previdenciário cresceu cerca de 8,5% ao ano, enquanto as receitas cresceram 3,9% – o que não é pouco, porém, no caso, insuficiente para cobrir os valores que devem ser pagos aos beneficiários. Para uma melhor avaliação da evolução do déficit, subdividiu o período em 3 subperíodos: 1) 2007 a 2009, quando o déficit cresceu 4% a.a., valor inferior ao da RCL porém superior às receitas e despesas previdenciárias que, no total, aumentaram 1,6% e 3,6%, respectivamente. 2) 2009 a 2014, quando as receitas tiveram aumento de 10,9% a.a., as despesas cresceram 8,9%, tendo o déficit praticamente dobrado, chegando a 7,8% a.a., mais do que o crescimento da RCL. 3) 2014 a 2017, período em que, enquanto as receitas caíram 5,5% a.a., as despesas aumentaram 6,9% e a RCL regrediu, chegando o déficit previdenciário a 12,8% a.a.

A evolução das contribuições patronais e dos segurados civis e militares sofreram oscilação no período. Até 2011, as patronais cresceram mais que as dos segurados; porém, entre 2014 e 2017, apresentaram decréscimo, o que contribuiu para a queda das contribuições totais. Quanto às contribuições dos segurados, há que se levar em conta que a queda no valor das contribuições foi resultado da diminuição do número de contribuintes ativos, assim como o crescimento das contribuições dos inativos foi resultado do aumento do seu número. Também os pensionistas contribuíram com a queda, não só pela redução do seu número como, principalmente, pela diminuição de sua contribuição média.

O crescimento dos benefícios, entre 2007 e 2017, foi de 89%, significativamente maior que as contribuições (56%), tendo crescido mais aqueles pagos a militares, cuja participação no total de benefícios passou de 25% em 2007 para 31,1% em 2017. Entretanto, e a despeito disso, os benefícios pagos aos civis correspondem a cerca de 2/3 do crescimento total, metade relativos a aposentadorias; e os pagos a militares, algo em torno de 1/3 do crescimento total, 31,3% relativos a reformas.

O crescimento dos benefícios pagos aos civis, no período, também pode ser explicado pela evolução do número de beneficiários e do valor médio dos benefícios. Especialmente quanto ao subperíodo 2014-2017, o número de pensionistas caiu de 2,2 mil para 1,9 mil, devendo-se o crescimento das pensões apenas ao aumento do seu valor médio – de R\$ 54,2 mil para R\$ 57 mil.

Os gastos previdenciários, entre 2007 e 2017, tanto dos civis quanto dos militares, são praticamente contínuos – quase dobram, no caso dos civis, e mais que dobram, no caso dos militares, deixando para o Estado a responsabilidade de parcela crescente dos pagamentos. Na verdade, as contribuições dos segurados cobrem pouco mais de 10% do total dos benefícios. Vale ressaltar que, entre 2009 e 2014, os

gastos tiveram o seu maior crescimento, a um ritmo de mais de 9% a.a., o que foi, de certa forma, encoberto pelo crescimento da RCL, mostrando uma evolução de um ponto percentual ao ano. Entretanto, no período mais recente, embora a taxa de crescimento dos gastos tenha sido menor, a RCL decresceu 1,9%, o que levou a uma evolução de 2,8 pontos percentuais, sinalizando maior atenção.

Em síntese, os gastos com a Previdência, no Estado, saltaram, no período em análise, de 21,8% para 33,8% da receita corrente líquida. Especificamente quanto aos militares, o salto foi de 25,9% para 31%. Há que se levar em conta que o número de inativos vem crescendo em função do envelhecimento e do aumento da expectativa de vida das pessoas e, com isso, trazendo consequências para o financiamento do Funfip, o que remete a um contexto mais amplo, para além da esfera estadual, obrigando a discussões sobre política econômica federal e pacto federativo, aí incluída a distribuição das receitas e dos encargos.

Medidas importantes são sugeridas pela FJP, para quem pouco ajudaria o aumento da alíquota de contribuição, que cobre apenas 1/10 dos gastos. O ideal seria a revisão das regras, tanto de custeio quanto de concessão, em que se reduzisse a pressão sobre os gastos a partir da redução das diferenças entre as diversas categorias – militares, professores e mulheres. Tanto a ausência de idade mínima e valores de aposentadoria dos militares quanto a idade reduzida para aposentadoria dos professores – mulheres, em sua maioria – acentuam o problema.

Ao reconhecer que o *Diagnóstico* poderia avançar, apresentando prognóstico e proposições, a FJP deixa uma última sugestão: a manutenção dos servidores na ativa, a partir de medidas de estímulo, a exemplo do já existente abono permanência, sempre levando em conta os impactos políticos e sociais das medidas que venham a ser implementadas.

5.15. Previdência Social de Minas Gerais: tem solução?

Dando sequência aos estudos sobre a Previdência Social, a Fundação João Pinheiro apresenta, em 2019, a partir da PEC 06/2019 – ainda em discussão no Congresso –, prognósticos do sistema previdenciário dos servidores civil e militar de Minas Gerais.

Dada a atualidade da matéria, o estudo chegou a esta Casa somente na última semana de abril, o que inviabilizou a sua inserção no corpo deste Relatório, então em processo de finalização. Optou-se, assim, por colocá-lo, na íntegra, no Anexo VI.

Trata-se de estudo relevante. Indica caminhos. Resta ao Estado implementá-los.

5.16. Transferências Voluntárias em Período Eleitoral

A LRF, art. 25, define as transferências voluntárias nos seguintes termos:

Art. 25 – Para efeito da Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

No exercício de 2018, realizou-se o pleito eleitoral nos âmbitos federal e estadual, tendo sido impostas, aos agentes públicos, algumas restrições. Conforme preceitua a alínea “a”, do inciso VI, do artigo 73, da Lei Federal 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, fica proibida a realização de transferência voluntária de recursos nos três meses que antecedem as eleições.

Com base em tal instrumento normativo, o TSE editou, no ano que antecedeu a eleição, Calendário Eleitoral⁹⁶ contendo informações relativas aos procedimentos legais no período. Estabeleceu-se, a partir de 7 de julho de 2018, vedação aos agentes públicos de realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender situações de emergência e calamidade.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a Resolução Conjunta SEGOV-SECCRI-AGE N.1/18 divulgou normas eleitorais aplicáveis aos agentes da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e recomendou as devidas cautelas, administrativas e funcionais, na observância das vedações eleitorais na efetivação das transferências de recursos, bens e serviços públicos e do integral cumprimento das disposições legais, que a seguir transcreve-se, *in verbis*:

Art. 8º É vedada à administração pública estadual direta e indireta, a partir de 7 de julho de 2018, conforme Resolução TSE 23.555, de 2017, inclusive, até o fim das eleições, em primeiro ou segundo turno, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 1997, realizar transferência voluntária de recursos aos municípios ou a entidades da administração indireta municipal, sob pena de nulidade de pleno direito.

§ 1º Considera-se transferência voluntária todo o repasse de valores, bens e serviços, independentemente do instrumento jurídico utilizado para efetivação da transferência.

§ 2º Ficam excluídos da vedação prevista neste artigo o repasse de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente ao período vedado, para execução de obra ou serviço em andamento, com execução física já iniciada, e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública devidamente comprovadas.

A par das exceções trazidas pela lei eleitoral, o repasse de transferência voluntária, a partir de 7/7/18, não viola a lei caso exista uma obrigação preexistente, anterior ao período vedado, para execução de obra ou serviço em andamento, com execução física já iniciada, e com cronograma prefixado. Assim, sem o início físico da obra, não se pode efetuar o repasse, pois o que a lei permite é apenas a continuidade de obra já em andamento.

Com a finalidade de verificar a adequação aos dispositivos legais no que se refere à efetivação das transferências voluntárias do Estado às Prefeituras, para execução de obras, foi feita consulta ao Armazém do Siafi, em todas as unidades orçamentárias do Estado, na classificação da despesa orçamentária 4440-42 - Auxílios, no período compreendido entre 7/7/18 e 28/10/18 (encerramento das eleições para o Estado de Minas Gerais - 1º e 2º turnos).

Na oportunidade, constatou-se que, no período vedado, foi efetuado um único pagamento a esse título, realizado pela Secretaria de Estado de Esportes - SEESP à Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R\$ 35,938 mil, liquidado em 27/7/18, com registro, na mesma data, da Quitação Financeira Escritural, cujo histórico menciona a apropriação de despesa referente à 6ª medição de que trata o convênio de entrada de recurso n. 0264640/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes, Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Uberlândia para construção de Parque Aquático. Embora o repasse de R\$ 35,938 mil tenha sido efetivado no período vedado, o convênio já vigorava anteriormente à data do pleito eleitoral e, portanto, já existia uma obrigação formal preexistente, ficando, nesse caso, tal transferência excluída da vedação expressa na Resolução Conjunta SEGOV-SECCRI-AGE N.1.

⁹⁶ <http://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral>



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





RECURSOS VINCULADOS POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL



6. Recursos Vinculados por Determinação Constitucional ou Legal

6.1. Educação

Constitucionalmente (art. 212 da CR/88), as fontes de financiamento dos Estados para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE correspondem a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) da cota-parte do Estado na arrecadação de impostos, como IPVA, ITCD, ICMS, IRRF (incluindo multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos), acrescida das transferências constitucionais como cotas-partes do FPE, ICMS – Desoneração – LC 87/96, IPI Exportação e IOF Ouro, desconsiderando as transferências feitas aos municípios.

A Constituição dedica vários artigos ao tema Educação. Importante mencionar o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que aborda a destinação de parte dos recursos com manutenção e desenvolvimento do ensino para garantir a universalização da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da Educação, mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de fundo de natureza contábil, o Fundeb.

Consoante a IN/TCEMG 13/08, art. 11, § 1º, I, são considerados profissionais do magistério da Educação, além dos que exercem a atividades de docência, aqueles que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, quais sejam, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

6.1.1 Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

O Fundeb foi instituído pela ECF 53/06 e regulamentado pela Medida Provisória 339/06, convertida na Lei Federal 11.494/07, tendo seu prazo de vigência estabelecido em 14 anos, portanto, válida até 2020. Foi implantado em 2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, que vigorou de 1998 a 2007, alcançando, já a partir de 2009, todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e atingindo o patamar de 20% de contribuição das receitas que o compõem.

Trata-se de fundo de natureza contábil, vinculado às três esferas de Governo, com a participação do Banco do Brasil como agente financeiro no Estado de Minas Gerais. A União participa da composição e da distribuição dos recursos; os Estados, da composição, da distribuição, do recebimento e da sua aplicação final; e os Municípios, da composição, do recebimento e da aplicação final dos recursos – sendo o Fundo, portanto, composto, na sua quase totalidade, por verbas dos próprios Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A título de complementação, pode compor o Fundo uma parcela de verbas federais sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Os recursos do Fundeb destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (ensino fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), observados os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido no art. 211 da CR/88.

Dispõe a Lei Federal 11.494/07, em seu art. 24, que o acompanhamento e o controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos dos fundos serão exercidos por conselhos constituídos especificamente para esse fim. Por meio do Decreto 44.513/07, o Estado de Minas Gerais criou o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb/MG, o qual deve ser composto de onze membros titulares e igual número de suplentes. Compete a ele o acompanhamento e o controle interno da aplicação dos recursos do Fundeb, constituindo-se em órgão autônomo, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual, incumbindo-se, ainda, de supervisionar, anualmente, o censo escolar e a elaboração de proposta orçamentária anual, com vistas a propiciar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

O TCEMG, no uso de suas atribuições legais, expediu a IN/TCEMG 13/08. Consta, em seu art. 13, §§ 2º e 4º, que o Consfundeb deverá elaborar parecer circunstanciado sobre toda a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação, o qual será apresentado ao Poder Executivo Estadual que, por sua vez, o encaminhará a este Tribunal, juntamente com a prestação de contas anual – o que não ocorreu. Sendo assim, o mesmo deverá ser apresentado, em cumprimento à citada Instrução Normativa.

A seguir, são demonstradas as despesas e receitas do Fundeb, para fins de apuração do percentual gasto com profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, conforme art. 22 da Lei 11.494/07.

TABELA 125
Fundeb – Apuração de Gastos com Profissionais da Educação Básica

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|--|-------------------------|
| Descrição | Valor |
| Despesas - Fundeb | 4.400.975.438,34 |
| Pagamento Profissionais Magistério (A) | 3.455.756.921,20 |
| Ensino Fundamental | 2.391.685.959,51 |
| Ensino Médio | 1.172.585.524,22 |
| Educação de Jovens e Adultos | 134.472.218,87 |
| Educação Especial | 180.012.694,01 |
| Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeira ⁽¹⁾ | -422.999.475,41 |
| Outras Despesas (C) | 945.218.517,14 |
| Administração Geral | 239.895.019,74 |
| Educação Especial | 6.158.845,89 |
| Ensino Fundamental | 596.760.776,11 |
| Educação de Jovens e Adultos | 11.018.135,54 |
| Ensino Médio | 153.287.816,76 |
| Educação Básica | 10.265,80 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 7.129.683,06 |
| Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade Financeira ⁽¹⁾ | -69.042.025,76 |
| Receitas Recebidas - Fundeb (B) | 5.233.971.073,92 |
| Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 1.308.539.405,78 |
| ICMS - Desoneração LC n. 87/96 | 26.258.042,80 |
| ICMS | 2.917.026.969,91 |
| IPI Exportação | 73.656.951,11 |
| Fundo de Participação dos Estados - FPE | 427.968.780,16 |
| ITR | 13.412.443,19 |
| IPVA | 424.463.712,91 |
| ITCD | 42.644.768,06 |
| Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb | - |
| Percentual Fundeb Gasto com Profissionais do Magistério (A / B) % | 66,03 |
| Percentual Fundeb Gasto com Outras Despesas com MDE (C / B) % | 18,06 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Anexo 8, RREO 6º bimestre.

NOTA (1): Conforme consta no RREO do 6º bimestre, Linha 17.

Como se vê, o valor gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em 2018, foi superior ao percentual mínimo legal de 60%. Foram gastos pouco mais de 18% com Outras Despesas com Educação, restando, contudo, 15,92%, aproximadamente R\$ 832,725 milhões, que não foram utilizados pelo Estado, em 2018, evidenciando que este valor foi repassado para o exercício de 2019⁹⁷. Demonstra-se, dessa forma, uma certa incoerência por terem sobrado recursos do Fundo no exercício e, ao mesmo tempo, ter sido informado o valor de R\$ 492.041.501,17 como Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb – linha 17 do Anexo 8 do RREO – o que demanda esclarecimentos por parte do Estado. Acrescenta-se, ainda, que, embora tenha sido informado no RREO este valor - que constitui uma das deduções

⁹⁷ Cf. Anexo 8 do RREO, item Indicadores do Fundeb, linhas 20.1, 20.2 e 20.3.

consideradas para fins de limite constitucional de aplicação mínima em MDE - ele não foi transportado para a linha 35 do Anexo 8 do citado Relatório.

Ademais, segundo o art. 212 da Constituição, “a União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (grifo nosso). A Lei 11.494/07, por um lado, determina em seu art. 21 que “os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios **no exercício financeiro em que lhes forem creditados**, em ações consideradas como de MDE para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei n. 9.394/96” (grifo nosso); por outro, o §2º do art. 21 excepciona que até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º dessa Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante a abertura de crédito adicional. A STN orienta no sentido de que os recursos com MDE devem, em regra, ser aplicados no ano em que foram destinados. Entretanto, caso o ente não consiga dar destino a esses recursos, o superávit decorrente deve ser devidamente controlado a fim de assegurar a transparência das informações prestadas.

E, ainda, consultando o Demonstrativo da Receita Orçamentária Fiscal do Estado⁹⁸, verificou-se que o montante registrado a título de receitas oriundas da Fonte 23 – Fundeb totalizou R\$ 5.297 bilhões. Ao confrontá-lo com os valores transferidos do Fundeb para o Estado, – linha 12.1 do RREO – R\$ 5,234 bilhões, apurou-se uma diferença de R\$ 63 milhões. Trata-se de recursos do Fundeb, denominados Outras Restituições, que, embora tenham sido registradas pelo Estado como receitas arrecadadas, não foram computadas no RREO a título de Receitas Recebidas do Fundeb. Assim, solicita-se esclarecimento ao Estado sobre a não inclusão desse valor no RREO.

6.1.1. Apuração do Índice da Educação

6.1.1.1. Receita - Base de Cálculo

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN confere aos órgãos fiscalizadores competência para verificar a aplicação do mínimo constitucional. Os Tribunais de Contas, além do acompanhamento ao longo do exercício, procedem à verificação dos cálculos do índice de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino nas prestações de contas anuais dos chefes do Poder Executivo.

A STN, por meio da 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, orienta a confecção, entre outros, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Anexo 8, exigido pelo art. 72 da LDBEN, que informa os recursos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundeb, bem como o cumprimento dos limites constitucionais e demais informações para controle financeiro.

O Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre de 2018, demonstra os valores de receitas de impostos arrecadadas e das transferências constitucionais e legais ao Estado, bem como os gastos realizados, para fins de apuração do percentual aplicado em Educação, sendo a base de cálculo evidenciada na tabela a seguir.

⁹⁸ RFCAE341/NFCAE331 de dezembro de 2018.

TABELA 126
Base de Cálculo - Índice MDE

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|--|--------------------------|
| Receitas para Apuração do Índice em MDE | Valor |
| (+) 1 Receitas de Impostos | 60.268.125.441,32 |
| ICMS | 49.227.738.504,30 |
| ITCD | 872.955.474,33 |
| IPVA | 5.486.764.807,52 |
| IRRF | 4.680.666.655,17 |
| (+) 2 Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 4.893.344.869,20 |
| Cota - Parte FPE | 4.017.112.989,46 |
| ICMS - Desoneração LC n. 87/96 | 184.851.805,56 |
| Cota - Parte IPI Exportação | 691.379.751,73 |
| Cota - Parte IOF- Ouro | 322,45 |
| (-) 3 Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios | 15.061.134.157,68 |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%) | 12.149.781.709,82 |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%) | 2.738.507.510,44 |
| Parcela da Cota - Parte do IPI Exportação Repassada aos Municípios (25%) | 172.844.937,42 |
| (=) Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos) | 50.100.336.152,84 |

FONTE: Amazém de Informações - Siafi.

NOTA: Os valores dos impostos incluem receitas de multas, juros de mora e dívida ativa.

Constata-se, pela tabela, que o valor mínimo a ser aplicado em 2018 deve ser igual a R\$ 12.525.084.038,21, 25% da base de cálculo (R\$ 50.100.336.152,84).

6.1.1.2. Despesas com MDE

Em conformidade com o Anexo 8 do RREO - linha 29 -, a tabela que segue demonstra as despesas com MDE por subfunções, incluídos os RPNP.

TABELA 127
Despesas com MDE por Subfunções

| Exercício de 2018 | | Em R\$ |
|-------------------|--|----------------------------|
| Código | Subfunção Descrição | Despesas Realizadas (1) |
| 122 | Administração Geral | 970.213.677,90 |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | 3.916.795,29 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 179.895,45 |
| 244 | Assistência Comunitária | 229.187,90 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 37.112.197,39 |
| 361 | Ensino Fundamental | 5.712.966.064,05 |
| 362 | Ensino Médio | 2.547.165.291,24 |
| 363 | Ensino Profissional | 69.399.907,35 |
| 364 | Ensino Superior | 54.250.055,40 |
| 365 | Educação Infantil | 2.511.491,30 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 285.620.540,97 |
| 367 | Educação Especial | 383.165.541,99 |
| 368 | Educação Básica | 27.486.147,40 |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 10.195.567,31 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 10.854.722,47 |
| 573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 31.160,04 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 316.780.589,53 |
| Total | | 10.432.078.832,98 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA:1 - Valores incluem os Restos a Pagar Não Processados - RPNP, Inscritos em 2018.

6.1.1.2.1. *Perda com o Fundeb*

A chamada Perda com o Fundeb deve ser adicionada ao montante dos gastos com MDE, pois, embora esse valor não seja utilizado diretamente pelo Estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em Educação e, portanto, será aplicado por outro ente público. Na tabela que segue são demonstrados os valores repassados e recebidos pelo Estado, por origem, ficando evidenciada a perda com o Fundo.

TABELA 128
Recursos Destinados ao Fundeb/Recebidos pelo Estado

| Exercício de 2018 | Em R\$ | | |
|---|----------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Receitas | Recursos Destinados (A) | Recursos Recebidos (B) | Perda com o Fundeb (B - A) |
| Parcela FPM - SEE | - | 1.308.539.405,78 | 1.308.539.405,78 |
| Parcela Lei Complementar n. 87/96 - SEE | 36.970.361,04 | 26.258.042,80 | (10.712.318,24) |
| Parcela ICMS - SEE | 7.289.883.796,21 | 2.917.026.969,91 | (4.372.856.826,30) |
| Parcela do IPI - SEE | 103.706.962,64 | 73.656.951,11 | (30.050.011,53) |
| Parcela FPE - SEE | 803.422.597,58 | 427.968.780,16 | (375.453.817,42) |
| Parcela do ITR - SEE | - | 13.412.443,19 | 13.412.443,19 |
| Parcela do IPVA - SEE | 547.699.897,77 | 424.463.712,91 | (123.236.184,86) |
| Parcela do ITCD - SEE | 174.591.095,03 | 42.644.768,06 | (131.946.326,97) |
| Total | 8.956.274.710,27 | 5.233.971.073,92 | (3.722.303.636,35) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota: Perda com o Fundeb - Resultado Líquido das Transferências do Fundeb - Linha 13 do RREO.

Como demonstra a tabela acima, o Estado recebeu menos que o repasse feito, diferença essa considerada despesa no cálculo do índice legal. Não obstante o Estado tenha demonstrado corretamente no RREO o resultado líquido das transferências do Fundeb, culminando com essa perda, o valor apurado não foi considerado como despesa no cálculo do índice da Educação, conforme relatado mais adiante.

Cumprir informar, ainda, que, compulsando o Anexo 8 do RREO, no campo Receitas do Fundeb - coluna Recursos Destinados ao Fundeb -, constatou-se que o valor informado referente à do ICMS Destinado ao Fundo - linha 11.1 deste relatório -, difere do cálculo efetuado por esta equipe técnica, conforme demonstrado na tabela a seguir.

TABELA 129
Receitas de Impostos - ICMS - Recursos Destinados ao Fundeb

| Exercício de 2018 | Em R\$ | Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|--------------------------|---|--------------------------|
| Receita de Impostos - ICMS - Dados do RREO | | Receita de Impostos - ICMS - Dados do RREO e Cálculos da Cfamge | |
| ICMS | 47.676.567.812,74 | ICMS | 47.676.567.812,74 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º) | 921.954.098,36 | Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, § 1º) | 921.954.098,36 |
| | 629.216.593,20 | | 629.216.593,20 |
| Linha 1.1 - Total | 49.227.738.504,30 | Linha 1.1 - Total | 49.227.738.504,30 |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (Linha 3.1) 25% de 48.598.521.911,10 = (49.227.738.504,30 - 629.216.593,20) | 12.149.781.709,82 | Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (Linha 3.1) 25% de 48.598.521.911,10 = (49.227.738.504,30 - 629.216.593,20) | 12.149.630.477,77 |
| Cálculo da Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB | | Cálculo da Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB | |
| 20% de 37.077.956.794,48 = (49.227.738.504,30 - 12.149.781.709,82) | 7.289.883.796,21 | 20% de 37.078.108.026,53 = (49.227.738.504,30 - 12.149.630.477,77) | 7.415.621.605,31 |
| 20% de 37.077.956.794,48 = 7.415.591.358,90 | | | |
| Diferença a MENOR de Recursos do ICMS destinados ao Fundeb (7.415.621.605,31 - 7.289.883.796,21) | 125.737.809,10 | | |

FONTE: RREO 3º Quadrimestre.

FONTE: RREO 3º Quadrimestre/Cfamge.

Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, para se obter a Receita Resultante do ICMS destinada ao Fundeb, calcula-se 20% sobre a diferença entre a Receita Resultante do ICMS e a Parcela do ICMS Repassada aos Municípios. Logo, a receita destinada ao Fundo corresponde a 20% de R\$ 37 bilhões, que é igual a R\$ 7,416 bilhões, e não R\$ 7,290 bilhões. Constatou-se, conforme dados da coluna esquerda da tabela, que, na base de cálculo para efeito de apuração da receita resultante do ICMS destinada ao Fundo,

não foi incluído o valor correspondente ao Fundo de Combate à Pobreza, equivalente a 2% do ICMS⁹⁹ embora tenha sido indicado nesse relatório que, para se obter as receitas destinadas ao Fundeb oriundas do ICMS deve-se calcular 20% da linha 1.1 (R\$ 49,228 bilhões) - aí incluído os 2% de ICMS supramencionado - menos a linha 3.1 (R\$ 12,150 bilhões).

Assim, considerando as diferenças detectadas, esta equipe técnica procedeu a um levantamento, de 2012¹⁰⁰ a 2018, dos valores de ICMS informados no RREO, no tocante às receitas destinadas ao Fundeb, bem como dos demais impostos que as compõem. Foram encontradas inconsistências relativas ao ICMS e ao IPVA. Sobre este último, o Estado informou que as diferenças correspondem às anulações de receitas, em dezembro de cada ano, dos impostos pagos antecipadamente pelos contribuintes, antes do fato gerador e o consequente registro dessas receitas no ano subsequente; e, também, compõem as diferenças registros incorretos de reclassificações de receitas para restituições de valores recolhidos a maior, conforme indicado na planilha. Esses esclarecimentos foram acatados por essa equipe técnica.

TABELA 130
Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - Consolidado

| Exercícios de 2012 a 2018 | | | Em R\$ |
|---|---------------------------|--------------------------|--|
| Receitas Resultantes de ICMS Destinadas ao Fundeb | | | |
| Exercícios | Valor Apurado pela Cfamge | Valor Informado no RREO | Diferença a MENOR de Recursos Resultantes do ICMS Destinados ao Fundeb |
| 2012 | 4.821.392.529,78 | 4.798.296.473,86 | 23.096.055,92 |
| 2013 | 5.403.269.841,35 | 5.362.737.587,89 | 40.532.253,46 |
| 2014 | 5.756.576.779,98 | 5.715.377.010,54 | 41.199.769,44 |
| 2015 | 5.702.500.258,04 | 5.656.289.892,88 | 46.210.365,16 |
| 2016 | 6.308.167.746,61 | 6.207.711.920,24 | 100.455.826,37 |
| 2017 | 7.030.641.295,44 | 6.915.614.865,27 | 115.026.430,17 |
| 2018 | 7.415.621.605,31 | 7.289.883.796,21 | 125.737.809,10 |
| Total | 42.438.170.056,51 | 41.945.911.546,89 | 492.258.509,62 |

FONTE: RREO/Cfamge.

Diante do exposto, foi solicitado à Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais¹⁰¹ que providenciasse os devidos ajustes e informasse as providências tomadas para sanar as inconsistências apuradas. Transcrevem-se, abaixo os esclarecimentos apresentados¹⁰².

A fim de subsidiar resposta ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto aos questionamentos contidos no Of.1562/2019 - GCJV/CFAMGE, de 12/02/2018, seguem as informações coletadas que correspondem às diferenças apontadas pelo TC.

Quanto as diferenças na classificação do ICMS

⁹⁹ Cf. art. 82, § 1º, dos ADCT CR/88; Lei 19.978/11 e Decreto 45.934/12, revogado pelo Decreto n. 46.927/15.

¹⁰⁰ Ano da edição do Decreto n. 45.934, que dispõe sobre o adicional de alíquota para fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

¹⁰¹ Of.1562/2019 - GCJV/CFAMGE, de 12/2/19.

¹⁰² OF/SEF/GAB/STE N. 139/2019, de 15/3/19, juntamente com MEMO/DCOF/SCAF/025/2019.

Conforme planilha anexa, as diferenças correspondem a não inclusão dos recursos da fonte 71 (Fundo de Combate à Pobreza). A não inclusão desta receita se baseia no fato de que não se constituíram como tributo, na medida em que se apartam antes e distintamente dos recursos do ICMS, transformando a natureza da renda, que passa a não ser mais considerada tributária. Compõem também as diferenças, registros incorretos de reclassificações de receitas para restituições de valores recolhidos a maior, conforme indicado na planilha.

Quanto as diferenças na classificação do IPVA

Conforme planilha anexa, as diferenças correspondem as anulações de receitas de IPVA em dezembro de cada ano, pagos antecipadamente pelos contribuintes antes do fato gerador e o conseqüente registro dessas receitas no ano subseqüente.

Compõem também as diferenças, registros incorretos de reclassificações de receitas para restituições de valores recolhidos a maior, conforme indicado na planilha.

Esta unidade técnica entende que as alegações apresentadas pelo Estado não procedem, uma vez que não se pode deduzir da base de cálculo das receitas dos impostos, que são a base do índice para a aplicação em MDE, aí incluído o Fundeb, qualquer parcela de receita vinculada a fundo ou despesa, conforme preconizado no art. 212 da CR/88, que menciona 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, não havendo qualquer excepcionalidade além das transferências constitucionais a que os Estados estão obrigados. Acolhendo tal entendimento, os Manuais de Demonstrativos Fiscais da STN, 6ª e 7ª edições, válidos a partir do exercício de 2015 (p. 257) e a partir do exercício de 2017 (p. 249), citam, especificamente, os fundos de combate à pobreza como não dedutíveis da base de cálculo do índice de aplicação em MDE, a saber: **“não poderá ser deduzida da base de cálculo das receitas, para fins de apuração dos percentuais de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, qualquer parcela de receita vinculada ao Fundo de Combate à Pobreza, ou qualquer outra parcela de receita vinculada a fundo ou despesa”** (grifo nosso). Demonstra-se, abaixo, a planilha citada no mencionado ofício, relativa às diferenças na classificação do ICMS.

TABELA 131
ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza- Reclassificações de Receitas

| Exercícios de 2012 a 2018 | | | | | | | | | | Em R\$ |
|---------------------------|----------------------------------|------------------|-------------------------|--|-----------------------|--|--|---|--|--------|
| Ano | Classificação Receita- Código | Fonte Recurso | Efetivada | Total ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza | 20% do Total (A) | Valores Reclassificados em Fonte Incorreta (B) | Registros que não Acionaram a Categoria 9 (C) | 15% das Reclassificações 470 e 471 Registradas Incorretamente (D) | Diferença Apontada pelo TCE MG (A + B + C + D) | |
| 2012 | 1113020200 | 71 | 115.374.137,24 | 115.473.842,37 | 23.094.768,47 | 1.287,45 | 0,00 | 0,00 | 23.096.055,92 | |
| | 1911425100 | | 99.705,13 | | | | | | | |
| 2013 | 1113020200 | 71 | 173.560.975,39 | 181.169.101,76 | 36.233.820,35 | 3.613,86 | 4.294.819,25 | 0,00 | 40.532.253,46 | |
| | 1911425100 | | 7.608.126,37 | | | | | | | |
| 2014 | 1113020200 | 71 | 203.786.620,01 | 205.995.751,29 | 41.199.150,26 | 619,18 | 0,00 | 0,00 | 41.199.769,44 | |
| | 1911425100 | | 2.201.010,55 | | | | | | | |
| | 1913150400 | | 1.425,23 | | | | | | | |
| | 1931155400 | | 6.695,50 | | | | | | | |
| 2015 | 1113020200 | 71 | 229.314.362,98 | 231.051.161,45 | 46.210.232,29 | 132,87 | 0,00 | 0,00 | 46.210.365,16 | |
| | 1911425100 | | 1.582.380,98 | | | | | | | |
| | 1931155400 | | 154.417,49 | | | | | | | |
| 2016 | 1113020200 | 71 | 499.190.557,35 | 502.278.879,55 | 100.455.775,91 | 50,46 | 0,00 | 0,00 | 100.455.826,37 | |
| | 1911425100 | | 2.949.202,03 | | | | | | | |
| | 1931155400 | | 139.120,17 | | | | | | | |
| 2017 | 1113020200 | 71 | 572.425.950,35 | 575.129.944,58 | 115.025.988,92 | 441,25 | 0,00 | 0,00 | 115.026.430,17 | |
| | 1911425100 | | 2.217.539,47 | | | | | | | |
| | 1931155400 | | 486.454,76 | | | | | | | |
| 2018 | 1118022101000 | 71 | 625.384.877,77 | 629.216.593,20 | 125.843.318,64 | -10.345,06 | 0,00 | -95.164,48 | 125.737.809,10 | |
| | 1118022201000 | | 3.325.408,37 | | | | | | | |
| | 1118022301000 | | 506.307,06 | | | | | | | |
| Total | | | 2.440.315.274,20 | 2.440.315.274,20 | 488.063.054,84 | -4.199,99 | 4.294.819,25 | -95.164,48 | 492.258.509,62 | |

Fonte: MEMO/DCOF/SCAF/025/2019, de 07/03/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda

Como se vê, o valor informado pelo Estado, R\$ 492.258.509,62, é idêntico ao apurado por esta unidade técnica, conforme demonstrado na TAB. 130. Esse montante, que se refere à parcela da receita que deveria ser destinada ao Fundeb (20% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza - ADCT, art. 82, §1º), mais os ajustes realizados pelo Estado, corresponde ao valor que deverá ser acrescido às Receitas Destinadas ao Fundeb. Assim, sugere-se que este Tribunal recomende ao Estado a regularização dessa pendência, como também que, já no exercício de 2019, sejam adotados os procedimentos corretos, destinando ao Fundo a parcela correspondente a esse ICMS, em cumprimento aos dispositivos legais.

A linha argumentativa do Governo parte da premissa de que, como os recursos arrecadados por meio da alíquota adicional do ICMS possuem destinação específica, qual seja, o Fundo de Erradicação da Miséria, a teor do disposto no art. 82, § 1º, do ADCT; da CF; e no art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual 19.990/11¹⁰³, eles não possuiriam natureza tributária, razão pela qual deveriam ser excluídos da base de cálculo dos valores a serem repassados ao Fundeb. No entanto, ao contrário do alegado, tem-se que, para se definir a natureza jurídica de determinado tributo, o critério a ser levado em consideração é o fato gerador¹⁰⁴, e não a denominação que lhe é atribuída, e muito menos a destinação a ser dada aos valores arrecadados. Essa é a regra constante no art. 4º do Código Tributário Nacional:

Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

- I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
- II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Com efeito, tendo em vista que a destinação dos recursos arrecadados não é critério para se classificarem tributos e considerando, ainda, que o fato gerador da obrigação de se recolher a alíquota adicional do ICMS não está vinculado a atividade estatal específica, mas, sim, decorre da circulação de produtos e serviços considerados, não restam dúvidas de que essa receita possui natureza jurídica de imposto, a teor do disposto no art. 16 do Código Tributário Nacional. De forma mais específica, as receitas decorrentes dessa alíquota adicional devem ser classificadas como ICMS. Resta saber se tais receitas devem, ou não, ser levadas em consideração para fins de repasse ao Fundeb. A esse respeito, o art. 60, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal, bem como o art. 3º, inciso II, da Lei 11.494/07 estabelecem que os Estados deverão destinar ao Fundeb 20% dos recursos decorrentes da arrecadação do ICMS.

O Manual de Demonstrativos Fiscais, nas suas últimas três edições, dispõe, expressamente, que esse percentual de 20% incide sobre o total das receitas de ICMS arrecadadas (principal, multas, juros de mora, dívida ativa, outros encargos e, também, **recursos decorrentes do adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza**), decotando-se, apenas, a transferência compulsória de recursos aos Municípios¹⁰⁵, prevista no art. 158, inciso IV, da Constituição Federal.

Essa forma de cálculo não apenas está de acordo com as regras previstas na legislação, como também segue a lógica histórica de fortalecimento do Fundo, o qual, ao longo dos anos, teve o seu escopo ampliado

¹⁰³ Art. 2º Constituem recursos do FEM: (...) VII – receitas resultantes da aplicação do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, na forma da legislação estadual específica.

¹⁰⁴ Exceção feita apenas às contribuições sociais e aos empréstimos compulsórios, que em nada influenciam a análise a ser realizada no presente tópico.

¹⁰⁵ Importante ressaltar, apenas para fins metodológicos, que o art. 82, § 1º, do ADCT, da Constituição Federal, exclui os recursos decorrentes da alíquota adicional de 2% da base de cálculo dos valores a serem transferidos compulsoriamente aos Municípios, prevista no art. 158, IV, da Constituição.

(passando da valorização do Ensino Fundamental para o Ensino Básico) e a sua base quantitativa e qualitativa de recursos expandida (passando de 15% para 20%, não apenas do ICMS, mas, também, do IPVA, do ITCD e de outras receitas). Sendo assim, qualquer interpretação que se faça das regras atinentes ao repasse de recursos ao Fundeb deve ser ampliativa, e não restritiva. Ou seja, as deduções da receita a ser transferida ao Fundo devem estar expressas no Texto Constitucional, para serem consideradas. A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal – STF, ao apreciar a Ação Cível Originária nº 775, assim se pronunciou:

É importante observar que a Constituição Federal, quando se dedicou a tratar de alguma glosa de parcela do montante financeiro fiscal a ser considerado, o fez expressamente – dedução de parcelas que forem transferidas a Municípios pelos Estados (conforme os termos do art. 198, § 2º, inciso II, parte final) –, não se abrindo a qualquer nova hipótese).

Já no âmbito da Ação Cível Originária nº 2922/RS – MC, o STF chegou às seguintes conclusões:

Já o FUNDEB, instituído no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, nos termos do art. 60, do ADCT, é regulamentado pela Lei 11.494/2007, a qual define, em seu art. 3º, a sua composição como sendo de 20% (vinte por cento) das receitas obtidas pela arrecadação dos impostos previstos no art. 155, I; 155, II c/c 158, IV; 155, III c/c 158, III; da parcela do produto da arrecadação dos impostos previstos nos arts. 154, I e 157, II; 158, II; 159, I, a e b; 159, II da Constituição; das receitas da dívida ativa tributárias relativa aos impostos mencionados, bem como de juros e multas eventualmente incidentes. **Assim, estando inserido o produto de arrecadação do ICMS no conceito de receita própria do Estado, nos termos do art. 155, II, da Constituição, enquanto vigentes a LC 8/1970, a Lei 4.320/1964 e a Lei 11.494/2007, me parece correta, nesse juízo perfunctório, a consideração do adicional de 2% (dois por cento) sobre a alíquota do ICMS para fins de financiamento do Fundo de Combate à Pobreza estadual na base de cálculo da contribuição para o PASEP e na apuração dos valores destinados ao FUNDEB (grifo nosso).**

Esclareça-se, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás também já apreciou consulta com objeto semelhante, tendo assim se posicionado:

Com o aumento gradual dos percentuais de contribuição dos entes, com exceção da União, de 15% para 20%, e com a elevação dos percentuais de receitas alocadas ao FUNDEB, houve também um incremento em sua base de cálculo, que passou a englobar além do próprio ICMS, o ITCMD e o IPVA, no que se refere ao âmbito estadual. Isso evidencia a intenção de fortalecimento e robustecimento do FUNDEB pelo legislador constituinte.

(...)

Portanto, nenhuma outra exclusão foi tratada no dispositivo constitucional. Assim, sob este prisma, tecnicamente, não é possível a exclusão do adicional do ICMS, constitucionalmente previsto para o PROTEGE GOIÁS, da base de cálculo do FUNDEB. Neste contexto, tem-se que a “possibilidade de exclusão” do adicional do ICMS da base de cálculo do FUNDEB amplia o texto do art. 82, § 1º, pois houve neste dispositivo expressa remissão apenas quanto a não incorporação desse adicional à base de cálculo para a distribuição do ICMS aos municípios, silenciando-se quanto a outras excepcionalidades (Processo 201400047000365, 20/01/16).

Dessa forma, considerando que a Constituição Federal não excluiu os recursos decorrentes da alíquota adicional do ICMS, prevista no art. 82, § 1º, do ADCT, da base de cálculo das receitas de ICMS a serem repassadas ao Fundeb, conclui-se que a forma de proceder utilizada pelo Estado, quanto a este ponto específico, não está em conformidade com as regras constitucionais e legais. Demonstra-se, na tabela a seguir, a apuração do Índice Constitucional, pelo Estado.

TABELA 132
Índice MDE Apurado pelo Estado

| Exercício de 2018 | Ocorrências | Em R\$ Valores |
|-------------------|--|--------------------------|
| | Gastos com MDE | 9.702.667.338,40 |
| | RPNP Incluídos nos Gastos com MDE | 729.411.494,58 |
| | Total dos Gastos com MDE | 10.432.078.832,98 |
| | Perda com o Fundeb | 1.029.771.714,00 |
| | Restos a Pagar Inscritos no Exercício, sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 |
| | Cancelamento, em 2018, de Restos a Pagar que Compuseram o Índice em Exercícios Anteriores | (446.058.478,42) |
| | Total dos Gastos com MDE (A) | 11.015.792.068,56 |
| | Receita Líquida de Impostos e Transferências (B) | 50.100.336.152,84 |
| | Percentual de Aplicação em MDE (A / B) | 21,99% |

FONTE: Anexo 8 do RREO do 6º bimestre 2018.

6.1.1.3. Análise dos Gastos com MDE - Valores a Serem Deduzidos

6.1.1.3.1. Assistência Comunitária

Há despesas computadas como MDE que se constituem em ações de assistência social, como as que compõem a subfunção Assistência Comunitária - R\$ 229.187,90 -, o que não se coaduna com a natureza das despesas permitidas pelo art. 70 da LDBEN; ao contrário, figuram entre as proibidas pelo art. 71 do mesmo normativo, que veda tais gastos em seus incisos II (subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural) e IV (programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social).

6.1.1.3.2. Perda com o Fundeb

A STN orienta, quanto à apuração do Resultado Líquido das Transferências do Fundeb - Manual dos Demonstrativos Fiscais, 8ª Edição, Exercício de 2018, fl. 311 - que, para fins de interpretação, o valor desse resultado será deduzido quando positivo; e adicionado, reduzindo o valor das deduções (consideradas para fins de limite constitucional de aplicação mínima em MDE) quando negativo. Assim, o ente que receber do Fundeb um total de recursos de valor superior ao que tiver enviado a ele não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do Fundeb um total de recursos menor que o enviado, poderá considerar a aplicação desse decréscimo para cumprimento do mínimo constitucional. Nesse exercício em análise, o Estado recebeu do Fundeb a quantia de R\$ 5,234 bilhões, valor menor que o enviado, R\$ 8,956 bilhões, resultando em um decréscimo de R\$ 3,722 bilhões, o qual poderia ser considerado para efeito de cumprimento do mínimo constitucional em MDE. Vide TAB. 128.

Compulsando o RREO, linha 30, constatou-se que o Estado considerou como Perda do Fundeb, para efeito de despesas com o MDE, o valor de R\$ 1,030 bilhão - que se refere à previsão inicial dessa perda, constante da Lei Orçamentária Anual de 2018 -, em face de obrigações pendentes de pagamento ao Fundo, conforme

Anexo 8, Nota 1 do RREO. Em resposta à solicitação deste Tribunal¹⁰⁶, de esclarecimentos sobre o apontado nessa nota, a SEF assim se manifestou¹⁰⁷:

Inicialmente cumpre esclarecer que o Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) nos itens 11, 12 e 13 demonstra o comportamento da execução orçamentária no tocante ao FUNDEB bem como seu resultado líquido considerando as receitas destinadas e aquelas recebidas do citado Fundo. Nesse sentido, em 2018 o resultado negativo foi de R\$ 3.722.303.636,35, avaliando estritamente do ponto de vista da execução orçamentária da receita.

Entretanto, em 2018, devido à crise financeira do Estado, o Governo de Minas deixou de repassar ao FUNDEB o valor de R\$ 5.069.331.788,41, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Transferências Estaduais para o FUNDEB | | | Transferências Federais do FUNDEB para Minas Gerais (D) | Diferença (E = A - D) |
|---|------------------------|-------------------------|--|--------------------------|
| Valor Devido (20% das Receitas Tributárias) (A) | Valor Repassado (B) | Valor a Repassar (C) | | |
| 8.956.274.710,27 | 3.886.942.921,86 | 5.069.331.788,41 | 5.233.971.073,92 | 3.722.303.636,35 |

Fonte: SCCG/SEF

Conforme preceitua a contabilidade, o valor pendente de repasse foi registrado no Passivo Circulante do Estado em 31.12.2018, na conta contábil 2.1.8.8.1.17 - Repasses de Recursos Constitucionais e Legais.

Desta forma, e considerando o valor pendente de repasse em 2018, o entendimento da SEF e SEPLAG foi no sentido de que a perda Fundeb, resultado somente a execução orçamentária, não poderia ser considerada para fins de valor adicional aplicado na despesa de educação, tendo em vista o valor de obrigações a repassar, razão pela qual decidiu-se informar na linha 30 do Anexo 8 do RREO o valor constante do LOA de R\$ 1.029.771.714,00.

Além dessas elucidações, constam, ainda, às fl. 134 a 137 do Relatório Contábil, Anexo 01 da Prestação de Contas do Governador - 2018, os seguintes esclarecimentos, transcritos na íntegra.

A mensuração dos gastos com educação no setor público é verificada por meio de indicador previsto no art. 212 da Constituição Federal, o qual define que os Estados aplicarão, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, imposição essa também determinada no art. 69 da lei federal nº9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

No Estado de Minas Gerais verificou-se que no exercício de 2018 as receitas destinadas ao Fundeb superaram os recursos recebidos desse Fundo para custeio de despesas com educação básica, indicando, inicialmente, uma perda financeira de aproximadamente R\$3,7 bilhões, como demonstrado na Tabela 76.

Tabela 76 - Execução dos Recursos do Fundeb - Posição: 31/12/2018

| Mês | Transferências Estaduais para Fundeb | | | Transferências Federais do Fundeb para Minas Gerais (D) | Perda Fundeb (E = A - D) |
|-------|--------------------------------------|------------------------|-------------------------|--|-----------------------------|
| | Valor Devido (A) | Valor Repassado (B) | Valor a Repassar (C) | | |
| Total | 8.956.274.710,27 | 3.886.942.891,86 | 5.069.331.818,41 | 5.233.971.073,92 | -3.722.303.636,35 |

Fonte: Balanço Geral do Estado

Nota: As receitas tributárias são compostas pelo ICMS, IPVA, ITCD, Compensações da Lei Kandir, FPE e IPI.

¹⁰⁶ Of.2288/2019 - GCJV/CFAMGE, de 21/2/19.

¹⁰⁷ OF/SEF/GAB/STE N. 93/2019, de 26/2/19.

Entretanto, em 2018 não foi efetivamente transferido para o referido Fundo a importância de R\$5.069.331.818,41, os quais estão registrados no Passivo Circulante do Balanço Geral do Estado na conta contábil 2.1.8.8.1.17 – Transferências Constitucionais/Legais.

Se considerarmos os valores efetivamente pagos até 31/12/2018, quais sejam de R\$3.886.942.891,86, e os valores a serem repassados ao Fundeb, ou seja R\$5.069.331.818,41, verificar-se-á que tal situação implicaria em um retorno a maior das transferências federais do Fundeb para o Estado de Minas Gerais do que efetivamente aconteceu.

Na lei orçamentária anual - LOA nº 22943 de 2018 aprovada para o exercício de 2018, foi previsto uma perda para o Estado de Minas Gerais junto do Fundeb de aproximadamente R\$1.029.771.714,00, resultado este previsto no processo orçamentário do exercício, e apresentado no Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino à Conta de Recursos Ordinários e dos Vinculados ao Fundo de Educação, constante do anexo I – orçamento fiscal e orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado, pág. 152 do anexo da 2018.

Ao aplicar o coeficiente definido pelo Governo Federal para o Estado de Minas Gerais de 0,532679723066 sobre os valores ainda não repassado ao Fundeb encontra-se o montante da receita gerada a favor Estado, conforme Tabela 77.

Tabela 77 – Receitas de Transferências Federais – Fundeb
Em Reais

| Posição: 31/12/2018 | |
|---|----------------------|
| Transferências Estaduais não repassadas ao Fundeb | R\$ 5.069.331.818,41 |
| Coeficiente de transferência Federal para o Estado de Minas Gerais | 0,532679723 |
| Receitas a Receber de Transferências Federais – Fundeb não repassadas para Minas Gerais | R\$ 2.700.330.269,16 |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado de Saúde

Considerando o cenário do repasse em sua totalidade dos recursos devidos pelo Estado ao Fundeb, a perda acumulada real até 31/12/2018 com o Fundeb seria de aproximadamente R\$1.021.973.367,19, conforme cenário demonstrado na Tabela 78.

Tabela 78 – Cenários de Perdas do Fundeb

| Item | Transferências Estaduais para Fundeb | | | Transferências Federais do Fundeb para Minas Gerais (D) | Perda Fundeb (E = A - D) |
|------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|---|--------------------------|
| | Valor Devido (A) | Valor Repassado (B) | Valor a Repassar (C) | | |
| 1 | 8.956.274.710,27 | 3.886.942.891,86 | 5.069.331.818,41 | 5.233.971.073,92 | 3.722.303.636,35 |
| 2 | 8.956.274.710,27 | 8.956.274.710,27 | 0,00 | 7.934.301.343,08 | 1.021.973.367,19 |

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda

Diante do exposto, para a apuração do índice Constitucional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para o exercício de 2018 foi considerado como perda do Fundeb o montante constante na Lei Estadual nº 22.943/2018 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal para o exercício de 2018, qual seja R\$1.029.771.714,00. Com isso, o total aplicado pelo Estado de Minas Gerais na manutenção e desenvolvimento do ensino alcançou o montante de R\$11,461 bilhões, correspondendo a 22,88% do total da receita resultante de impostos, que totalizou R\$50,100 bilhões.

Assim, ao adotarmos a perda de recursos do Fundeb estimada na Lei Orçamentária de 2018 para o cálculo do índice de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estamos invocando o princípio da Prudência que pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Registra-se, também, que na aplicação de recursos na educação básica e valorização do magistério, identificou-se que os recursos advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, foi de R\$3,879 bilhões, cujo percentual foi de 74,11%, percentual este superior

ao estabelecido que é de 60% dos recursos recebidos do Fundeb, destinados especificamente ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Na mensuração dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino no setor público há de se considerar que a metodologia prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 8ª Edição (STN/LRF) para a apuração do limite constitucional determina a dedução do total de restos a pagar cancelados no exercício referente às despesas que foram inscritas com disponibilidade financeira.

Assim, o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) apontou que o total aplicado pelo Estado de Minas Gerais na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2018 alcançou o montante de R\$11,016 bilhões, correspondendo a 21,99% do total da receita resultante de impostos e transferências federais livres.

Acrescentam-se, ainda, os apontamentos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG, à fl. 76, constantes do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Governador – 2018:

O índice apurado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em 2018, foi de 21,99%, inferior ao mínimo de 25% previsto para serem destinados às despesas com educação. Houve decréscimo de aproximadamente 7,06% no valor das despesas para fins de limite, quando comparado ao exercício de 2017. Observa-se que, no exercício de 2018, para cômputo do valor referente ao resultado líquido das transferências do FUNDEB, utilizou-se o valor constante da Lei Orçamentária Anual, em virtude de obrigações pendentes de pagamento ao fundo supracitado, conforme Nota (1) constante no demonstrativo do RREO, Anexo 8, Edição Extra, publicado em 30/1/2019.

Do valor de R\$8,9 bilhões destinados ao FUNDEB, conforme tabela a seguir, o Estado repassou R\$3,8 bilhões para o respectivo fundo ficando pendente R\$5 bilhões, conforme consulta extraída do Armazém SIAFI, na conta contábil 2.1.8.8.1.17 – Repasse de Recursos Constitucionais/Legais, registrada na unidade orçamentária 1911 – EGE. Desconsiderando o valor de R\$1 bilhão do resultado líquido das transferências do FUNDEB o percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos reduz para 19,93%. (Grifo nosso).

Vê-se que a própria EGE admite desconsiderar o valor de R\$ 1 bilhão, no caso, despesas com MDE, para efeito de cálculo do percentual do mínimo constitucional na educação, atingindo, desse modo, o percentual de 19,93%¹⁰⁸. De todo o exposto, informa-se que, de fato, constam do Passivo Circulante do Estado, a título de Repasses de Recursos Constitucionais e Legais, os valores de R\$ 5.069.331.788,41, referente ao exercício de 2018, e de R\$ 1.499.799,49, exercício de 2017, totalizando R\$ 5.070.831.587,90, cujo credor é o Fundeb. Em face dessa obrigação, o Estado adotou o procedimento correto de não considerar o valor de R\$ 3,722 bilhões como perda do Fundeb, e, por conseguinte, despesa para efeito de cumprimento do mínimo constitucional em Educação; contudo, esta unidade técnica entende que o valor de R\$ 1.030 bilhão também não poderia ser considerado como despesas com MDE, seguindo o mesmo entendimento da SEF e Seplag, tendo em vista o valor de obrigações a repassar.

¹⁰⁸ Foram considerados gastos com MDE no valor de R\$ 10.432.078.832,98 (já incluído os RPNP independentemente Disponibilidade Financeira) menos o valor de R\$446.058.478,42 – Cancelamento de Restos a Pagar, em 2018 que compuseram o índice em exercícios anteriores, alcançando a despesa líquida de R\$9.986.020.354,56 que representa 19,93% da Receita Líquida de Impostos, sem, contudo, terem sido considerados os ajustes efetuados por essa equipe técnica.

6.1.1.3.3. Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino

A STN orienta o cômputo de Restos a Pagar no índice da Educação com a referida disponibilidade financeira de caixa e, ainda, que, se cancelados, sejam deduzidos dos valores que compõem o índice do exercício em que houver o cancelamento, objetivando uma compensação (MDF 8ª edição/pág. 314). Esse procedimento foi acatado pelo Estado, retirando o valor de R\$ 446.058.478,42 do cômputo do índice constitucional da Educação, conforme consta no RREO do 6º bimestre de 2018, linha 36.

**TABELA 133
Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2018**

Exercício de 2018 Em R\$

| Unidade Orçamentária | RPP - Restos a Pagar Processados | | | RPNP - Restos a Pagar Não Processados | | | Total Restos a Pagar Cancelados G = (C + F) |
|---|----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---|
| | Valor Cancelado (A) | Valor Restabelecido (B) | Valor Efetivo Cancelado C = (A - B) | Valor Cancelado (D) | Valor Restabelecido (E) | Valor Efetivo Cancelado F = (D - E) | |
| 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 1.502,54 | - | 1.502,54 | 90.333,01 | - | 90.333,01 | 91.835,55 |
| 1261 - Secretaria de Estado de Educação | 18.925.422,62 | - | 18.925.422,62 | 417.915.924,13 | 804,91 | 417.915.119,22 | 436.840.541,84 |
| 1301 - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop | 120.161,28 | - | 120.161,28 | 2.943.541,35 | 10.482,77 | 2.933.058,58 | 3.053.219,86 |
| 1591 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de MG | - | - | - | 20.379,79 | - | 20.379,79 | 20.379,79 |
| 2151 - Fundação Helena Antipoff | 23.118,98 | - | 23.118,98 | 908.651,06 | - | 908.651,06 | 931.770,04 |
| 2161 - Fundação Educacional Caio Martins | - | - | - | 34.228,87 | 55,08 | 34.173,79 | 34.173,79 |
| 2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais | - | - | - | 60.000,00 | - | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 2311 - Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes | 372,53 | - | 372,53 | 3.434.046,13 | - | 3.434.046,13 | 3.434.418,66 |
| 2351 - Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg | 6.164,73 | - | 6.164,73 | 1.589.525,18 | 3.551,02 | 1.585.974,16 | 1.592.138,89 |
| Total | 19.076.742,68 | - | 19.076.742,68 | 426.996.629,52 | 14.893,78 | 426.981.735,74 | 446.058.478,42 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Planilhas da SCCG/SEF.

6.1.1.3.4. Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 2018, sem Demonstração da Disponibilidade Financeira

Foram computadas, para efeito de apuração do percentual mínimo com MDE, as despesas empenhadas e não liquidadas (RPNP) inscritas no exercício, conforme demonstrado na tabela seguinte.

TABELA 134

Restos a Pagar Não Processados - RPNP Inscritos em 2018

| Exercício 2018 | | Em R\$ |
|--|--|--------------------------|
| Fonte de Recursos Código/Descrição | Subfunção Descrição | RPNP Inscritos - 2018 |
| | Administração Geral | 51.883.759,15 |
| | Assistência Comunitária | 124.254,63 |
| | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 3.208,48 |
| | Educação Básica | 7.558.530,12 |
| | Educação de Jovens e Adultos - EJA | 13.624.158,48 |
| | Educação Especial | 12.158.417,75 |
| | Educação Infantil | 88.218,97 |
| 10 - Recursos Ordinários | Ensino Fundamental | 391.725.279,28 |
| | Ensino Médio | 126.070.992,01 |
| | Ensino Profissional | 7.256.673,40 |
| | Ensino Superior | 13.425.542,47 |
| | Formação de Recursos Humanos | 1.897.120,99 |
| | Infraestrutura Urbana | 3.489.488,99 |
| | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.316.927,02 |
| | Transporte Rodoviário | 902.576,47 |
| Subtotal - Recursos Ordinários | | 635.525.148,21 |
| | Educação Básica | 294.148,93 |
| 71 - Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | Ensino Fundamental | 844.936,57 |
| | Ensino Médio | 28.000,00 |
| | Transporte Rodoviário | 92.670.183,01 |
| Subtotal - Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | | 93.837.268,51 |
| | Administração Geral | 38.060,19 |
| 23 - Fundeb | Educação Básica | 10.265,80 |
| Subtotal - Fundeb | | 48.325,99 |
| Total Geral | | 729.410.742,71 |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi.

A IN/TCEMG 13/08, com as alterações da IN/TCEMG 05/12, estabelece que, para efeito de cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, serão consideradas as despesas empenhadas, liquidadas ou não, inscritas em Restos a Pagar, **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício** (grifo nosso). Há que se observar, ainda, as disposições contidas no MDF, 8ª Edição, pág. 313, sobre a linha 35 do RREO.

Ressalta-se que a inscrição em Restos a Pagar no exercício limita-se, obrigatoriamente, à suficiência de caixa, que representa a diferença positiva entre Disponibilidade Financeira e as Obrigações Financeiras a fim de garantir o equilíbrio fiscal no ente. No entanto, se, por um lado, o ente deve orientar-se pelo princípio do equilíbrio fiscal, por outro, deve também obedecer ao princípio da transparência das informações. **Assim sendo, caso o ente inscreva Restos a Pagar além do que lhe é permitido, este fato deve ser demonstrado nessa linha com o intuito de garantir transparência e fidedignidade às informações prestadas.**

Para efeito deste demonstrativo, deverão ser considerados somente os Restos a Pagar inscritos no exercício de referência e as disponibilidades financeiras vinculadas à Educação já deduzidas da parcela comprometida com Restos a Pagar de exercícios anteriores. Conforme art. 8º, parágrafo único, da LRF, os recursos vinculados à Educação

permanecerão vinculados ainda que em exercício diverso. Sendo assim, os recursos vinculados a Restos a Pagar de exercícios anteriores, não podem ser considerados disponíveis para a inscrição de novos Restos a Pagar.

No caso de não haver disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados à Educação, no encerramento do exercício, deverá ser registrado o valor total dos Restos a Pagar, pois os mesmos não poderão ser considerados como aplicados em MDE (grifo nosso).

A despeito das exigências contidas na LRF, art. 50, inciso I, o Estado de Minas Gerais não possui mecanismos que evidenciem a vinculação da destinação dos recursos disponíveis; porém, no ano de 2018, foi informado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º quadrimestre de 2018, **Poder Executivo**, a disponibilidade de caixa bruta, bem como as obrigações financeiras por recursos vinculados - identificados os da educação, saúde e previdência - bem como os não vinculados, em atendimento às determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 8ª Edição, fl. 616: "Cabe observar que, mesmo no caso de o sistema de contabilidade não propiciar a extração das informações por recurso vinculado, o gestor deve ser capaz de emitir o demonstrativo com a segregação das vinculações". Assim, verificou-se, **especificamente com relação aos Recursos da Educação**, que não houve disponibilidade de caixa, conforme demonstrado na tabela abaixo.

TABELA 135
Educação - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta (A) | Obrigações Financeiras | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição em RPNP do Exercício (G) = (A - (B+C+D+E) - F) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|---|-----------------------------------|--|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D) | Demais Obrigações Financeiras (E) | | |
| | | De Exercícios Anteriores (B) | Do Exercício (C) | | | | |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos | 2.120.122,73 | 866.958.710,60 | 1.218.774.051,94 | 819.844.514,77 | 17.629.156,80 | -2.921.086.311,38 | 635.540.826,33 |
| Transferência do Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 422.999.475,41 | 9.856.031,26 | 0,00 | -432.855.506,67 | 0,00 |
| Transferência do Fundeb 40% | 0,00 | 313.293.751,17 | 68.993.699,77 | 204.778.298,64 | 2.948.477.176,10 | -3.535.542.925,68 | 48.325,99 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 294.688.976,35 | 381.459.735,17 | 74.164.067,69 | 28.169.622,00 | 3.650,60 | -189.108.099,11 | 101.953.515,15 |
| Total dos Recursos Vinculados | 296.809.099,08 | 1.561.712.196,94 | 1.784.931.294,81 | 1.062.648.466,67 | 2.966.109.983,50 | -7.078.592.842,84 | 737.542.667,47 |

Fonte: RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a").

Nota: Elaborado pela Cfamge.

A Disponibilidade de Caixa Bruta foi de R\$ 296,809 milhões, enquanto as Obrigações Financeiras (colunas B, C, D e E) atingiram R\$ 7,375 bilhões, resultando numa insuficiência financeira de R\$ 7,079 bilhões, que, somados aos RPNP inscritos no exercício de 2018, R\$ 737,543 milhões, geraram uma insuficiência total de R\$ 7,816 bilhões.

Este Tribunal vem aceitando, na composição do índice de MDE, o cômputo de todos os RPNP, independentemente de vinculação da destinação dos recursos, **desde que haja disponibilidade de caixa**¹⁰⁹, o que não ocorreu, conforme demonstrado na TAB. 135. Ressalta-se que o art. 55, inciso III, alínea b, número 3 da LRF, determina, também, a inscrição de despesas empenhadas e não liquidadas – portanto os RPNP – até o limite do saldo da disponibilidade de caixa. Assim, **entende-se que os Restos a**

¹⁰⁹ Em caráter excepcional, o Pleno do TCMG, na apreciação do Balanço Geral do Estado, Exercício de 2016 - Processo 1007.713 -, deliberou pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas, aceitando computar os RPNP sem disponibilidade financeira para efeito de alcance do índice mínimo de 25%, com fundamento na grave crise financeira. Registra-se que, do total dos RPNP inscritos em 2016 (R\$ 1.089.768.843,49), foram liquidados, até dezembro de 2018, 65,07% (R\$ 709.077.534,76), sendo que deste valor, apenas 60,63% (R\$ 429.885.778,88) foram pagos até essa data, ficando ainda R\$ 313.338.824,56 pendentes de liquidação e pagamento.

Pagar Não Processados – RPNP, que compõem os gastos com o MDE, devem ser decotados do cálculo do índice constitucional da Educação, ou seja, R\$ 729,411 milhões.

Sobre o valor de R\$ 737.542.667,47 – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício –, verificou-se que diverge do informado no RREO, Anexo 8, linha 29, R\$ 729.411.494,58, tendo essa equipe técnica apurado uma diferença a maior no RGF - Anexo 5, de R\$ 8.131.172,89, a qual deverá ser esclarecida pelo Estado.

Isso posto, cabe apresentar os ajustes necessários para se apurar o montante correto dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante os dispositivos legais. A tabela que segue demonstra que o Estado não cumpriu o mínimo constitucional de 25% em gastos com MDE.

TABELA 136
Gastos com MDE – Valor Ajustado

| Exercício de 2018 | Ocorrências | Em R\$ Valores |
|-------------------|---|---------------------------|
| | Gastos com MDE | 9.702.667.338,40 |
| | RPNP Incluídos nos Gastos com MDE | 729.411.494,58 |
| | A - Total dos Gastos com MDE (Linha 29 - RREO) | 10.432.078.832,98 |
| | Gastos com Assistência Comunitária | (229.187,90) |
| | Perda com o Fundeb | 0,00 |
| | Restos a Pagar Inscritos em 2018 Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino ¹ | (729.410.742,71) |
| | Cancelamento de Restos a Pagar, em 2018, que Compuseram o Índice em Exercícios Anteriores - (Linha 36 - RREO) | (446.058.478,42) |
| | B - Total das Deduções | (1.175.698.409,03) |
| | Valor dos Gastos com MDE Ajustado C = (A - B) | 9.256.380.423,95 |
| | Receita Líquida de Impostos e Transferências (D) | 50.100.336.152,84 |
| | Percentual de Aplicação em MDE (C * 100 / D) | 18,48% |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Anexo 8 do RREO, 6º bimestre 2018.

Nota: 1 - Valor decotado do cômputo dos gastos com MDE apurado pela Cfamge.

Conforme amplamente demonstrado, no exercício de 2018 o Estado não aplicou em ações de manutenção e desenvolvimento de ensino o percentual constitucional de 25% fixado pela CR/88, tendo atingido, com os ajustes devidos, pouco mais de 18%. O descumprimento desse índice pode ensejar o não recebimento das transferências voluntárias, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, e, até mesmo, dar causa a intervenção da União, de acordo com o art. 34, inciso VII, alínea e da CR/88 e o art. 28 da Lei 11.494/07.

6.2. Saúde

6.2.1. Aplicações de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Estado - ASPS

Em conformidade com o inciso II do art. 77 do ADCT da CR/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 29/00, o Estado de Minas Gerais deve apresentar, no ano de 2018, uma aplicação mínima de 12% em ASPS. Assim, a Lei 22.943/18 (LOA) fixou despesas de R\$ 5,844 bilhões, o que, em face de uma receita vinculável de R\$ 48,660 bilhões, equivale a 12,01%.

6.2.2. Receita Sujeita à Vinculação de Recursos para Aplicação Exclusiva em ASPS

Ao dispor sobre o financiamento, pelas três esferas de Governo, do Sistema Único de Saúde - SUS, o mencionado artigo definiu para os Estados que a base vinculável da receita seria composta pelos impostos próprios previstos no art. 155 e recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a", e II, deduzidas as parcelas transferidas aos respectivos municípios. Conforme o art. 29 da Lei Complementar 141/12 e o Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição, da STN (Portaria 495/17), não poderá ser deduzida da base de cálculo das receitas, para fins de apuração dos percentuais de aplicação em ASPS, quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, aí incluída a receita vinculada ao Fundo de Combate à Pobreza ou ao Fundeb. À vista do disciplinado, a receita vinculável apurada pode ser visualizada na tabela a seguir.

TABELA 137
Receita Vinculável às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Base de Cálculo do Poder Executivo

| Classificação Receita | Exercício de 2018 | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (A) | Receitas Realizadas (B) | (B/A) % |
| Receita de Impostos Líquida (I) | 58.245.073.297,00 | 58.245.073.297,00 | 60.264.293.725,89 | 103,47 |
| Imposto s/Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCD | 874.963.755,00 | 874.963.755,00 | 831.682.583,74 | 95,05 |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS | 46.254.653.057,00 | 46.254.653.057,00 | 48.301.952.690,51 | 104,43 |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA | 4.982.166.092,00 | 4.982.166.092,00 | 5.076.919.909,74 | 101,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 4.485.064.885,00 | 4.485.064.885,00 | 4.680.666.655,17 | 104,36 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 954.298.930,00 | 954.298.930,00 | 747.163.771,13 | 78,29 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 693.739.910,00 | 693.739.910,00 | 625.908.115,60 | 90,22 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 186.668,00 | 186.668,00 | 0,00 | - |
| Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 5.017.555.896,00 | 5.017.555.896,00 | 4.893.344.546,75 | 97,52 |
| Cota FPE | 4.151.681.820,00 | 4.151.681.820,00 | 4.017.112.989,46 | 96,76 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 677.151.028,00 | 677.151.028,00 | 691.379.751,73 | 102,10 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desonerção ICMS (LC 87/96) | 188.723.048,00 | 188.723.048,00 | 184.851.805,56 | 97,95 |
| Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios (III) | 14.602.883.621,00 | 14.602.883.621,00 | 15.061.134.157,68 | 103,14 |
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios | 11.657.869.421,00 | 11.657.869.421,00 | 12.149.781.709,82 | 104,22 |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios | 2.775.726.443,00 | 2.775.726.443,00 | 2.738.507.510,44 | 98,66 |
| Parcela da Cota-Parte do IPI - Exportação Repassada aos Municípios | 169.287.757,00 | 169.287.757,00 | 172.844.937,42 | 102,10 |
| Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (IV) = I + II - III | 48.659.745.572,00 | 48.659.745.572,00 | 50.096.504.114,96 | 102,95 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Registra-se que a SCCG/SEF, ao publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 165, § 3º, da CR/88, computou também as parcelas vinculadas ao Fundo de Combate à Pobreza, na apuração da receita vinculável relativa ao período em análise. A receita arrecadada no exercício financeiro de 2018 (R\$ 50,097 bilhões), em que pese à situação recessiva da economia brasileira, apresentou crescimento nominal de 6,12%, comparativamente àquela arrecadada em 2017 (R\$ 47,208 bilhões).

6.2.3. Despesas Realizadas com ASPS pelo Poder Executivo

Determina o art. 35 da LC 141/12 que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, bem como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da CR/88. Esse dispositivo, por sua vez, dispõe que o Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. Em 30/1/19, a SCCG/SEF publicou o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, período de janeiro-dezembro/2018, evidenciando despesas

executadas no total de R\$ 5,119 bilhões, dos quais R\$ 3,968 bilhões foram liquidados no exercício e o restante, R\$ 1,151 bilhão, inscrito em RPNP.

Para efeito de apuração do percentual aplicado em ASPS, foram consideradas, pelo Poder Executivo, as despesas empenhadas, as quais, diante de uma receita vinculável de R\$ 50,097 bilhões, resultaram na obtenção de um índice de 10,22%, conforme detalhado na tabela que segue. Comparativamente ao exercício anterior, as despesas empenhadas registraram uma redução nominal de 10,33% e as liquidadas, um crescimento nominal de 8,96%.

TABELA 138
Percentual de Aplicação em ASPS Apurado pela SCCG/SEF

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|--|----------------|
| Descrição | Valor |
| Receita Vinculável (I) | 50.096.504.115 |
| Despesas Realizadas no Exercício (II) | 5.119.089.677 |
| 1301 Setop | 6.950.565 |
| 1451 Seap ¹ | 113.373.744 |
| 1541 ESP ² | 12.327.484 |
| 1691 Sesp ³ | 15.294.087 |
| 2071 Fapemig | 83.460 |
| 2261 Funed | 419.235.913 |
| 2271 Fhemig | 1.393.126.981 |
| 2321 Hemominas | 252.115.049 |
| 4291 FES | 2.906.582.392 |
| Percentual apurado pela SCCG/SEF (II / I) | 10,22% |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTAS: 1 - Secretaria de Estado de Administração Prisional.

2 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

3 - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

6.2.3.1. Análises sobre as Despesas com ASPS

Quanto à Inclusão de Despesas com a Aquisição de Aeronaves Multimissão, Executadas no FES, no Cômputo dos Gastos com Saúde

Apurou esta equipe técnica que, no montante das aplicações com ASPS, foram computadas pelo Governo Estadual despesas empenhadas no FES, no valor de R\$ 13.313.302,31. Com base em consultas efetuadas nos sistemas de informações disponíveis nesta Casa, constatou-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de Abrangência Internacional, do tipo menor preço por lote, para aquisição de **duas aeronaves** de asas fixas, **multimissão**, novas de fábrica, para emprego nas **ações do Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV)**, em âmbito estadual, **bem como nas missões do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, a serem operadas por meio do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros.

Posteriormente, em 16/3/18, foi firmado o Contrato de nº 9181016, tendo como partes o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, representado pelo Ordenador de Despesas do Batalhão de Operações Aéreas e a empresa FBR Aviation INC, no valor total de US\$ 7.486.533,37 (Quantidade 2 – valor unitário de US\$ 3.743.266,685). Constam informações, no contrato, que a cotação do dólar, em 15/3/18, no Banco Central do Brasil, PTax Venda, era de R\$ 3,2859.

Em 29/11/18, foi efetuado o empenhamento da despesa, por meio do documento de nº 022, Unidade Executora 1320139 -T - CBMMG, no valor de R\$ 13.313.302,31, a favor do credor Aeromot Aeronaves e Motores S/A, sendo que até o encerramento do exercício de 2018 a referida despesa não havia sido liquidada, sendo inscrita em RPNP.

A respeito da viabilidade do CBMMG, como unidade executora, utilizar recursos do FES para a aquisição de aeronaves destinadas a desempenhar ações de atendimento de urgência e emergência, proteção e defesa civil, transporte de pessoal, materiais e equipamentos, e treinamento dos seus pilotos para continuidade das demais missões, conforme especificado no item 3.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação, esta equipe técnica traz à luz as seguintes determinações legais:

A Lei Estadual 11.983/95¹¹⁰ em seu artigo 2º, elenca os beneficiários de operações com recursos do Fundo: I - órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, responsáveis pela execução das ações e serviços de saúde no Estado; II - pessoas físicas e entidades privadas, contratadas ou conveniadas, na forma da lei, para a execução de ações ou prestação de serviços ao SUS-MG; III - municípios do Estado e fundos municipais de saúde; IV - consórcios intermunicipais de saúde; V - pacientes que necessitem de assistência não incluída nos sistemas de pagamento ambulatorial e hospitalar do SUS.

Por sua vez, dispõe o artigo 14 da Lei Estadual 13.317/99¹¹¹ que a execução das ações e dos serviços de promoção e proteção à saúde compete: I - ao município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente; II - à Secretaria de Estado da Saúde, em caráter complementar e supletivo; III - aos demais órgãos e entidades do Estado, nos termos da legislação específica.

Diante das determinações legais que regulamentam a matéria, entende-se que, em não havendo legislação específica que atribua competência ao Gabinete Militar do Governador para a execução das ações e serviços de promoção e proteção à saúde, não poderá tal órgão ser beneficiário do FES.

Ademais, determina o artigo 2º da LC 141/12:

Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes: I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito; II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e III - **sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população. (Grifo nosso)**

Já o artigo 3º da citada LC 141/12 elenca as despesas que serão consideradas como ações e serviços públicos de saúde, não podendo quaisquer outras, de naturezas distintas, compor o montante dos gastos com ASPs.

À vista de todo o expendido, entende esta equipe técnica que o Gabinete Militar do Governador não poderá realizar as suas demandas utilizando recursos do Fundo Estadual de Saúde, haja vista que mencionado órgão, por não executar ações e serviços de promoção e proteção à saúde, não poderá ser considerado

¹¹⁰ Institui o Fundo Estadual de Saúde - FES e dá outras providências.

¹¹¹ Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

beneficiário desse Fundo. Mais que isso, mesmo que essas despesas tenham assim ocorrido, elas não poderão ser computadas como ASPS, por afrontar as determinações contidas nos artigos 2º e 3º da LC 141/12.

Oportuno destacar que esse assunto já foi tratado no Relatório Técnico sobre as Contas Governamentais de 2016, quando naquele exercício, o Governo do Estado realizou, por meio do Pregão Eletrônico n. 31/15, a aquisição de 2 Aeronaves **Multimissão**, tipo helicóptero, novas de fábrica, **para emprego nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Social, em âmbito estadual, e nas missões do Sistema de Defesa Social.**

À época, atendendo a solicitação encaminhada pela Assessoria de Planejamento do Gabinete Militar do Governador, de análise e parecer sobre a viabilidade desta unidade, na qualidade de executora, utilizar os recursos do FES para aquisição de bens vinculados ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, a Assessoria Jurídica daquele órgão manifestou-se nos seguintes termos:

1 - **O Gabinete Militar do Governador não é beneficiário do FES**, pois, apesar de figurar como unidade executora do projeto de reestruturação da malha aérea estadual, esse **não executa ações e serviços de promoção à saúde, de modo que não poderia fazer uso dos recursos provenientes de tal Fundo.**

2 - Ainda que a unidade executora fosse beneficiária do FES, haveria, em razão do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n. 141/2012, clara e manifesta limitação das ações em que as aeronaves poderiam ser empregadas, situação esta que indubitavelmente afrontaria o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal. (Grifo nosso)

Nessa mesma esteira e em obediência às determinações constitucionais e legais que regulamentam a matéria, esta equipe técnica também se posicionou contrariamente, não apenas à utilização dos recursos do FES pelo CBMMG, como também ao enquadramento de tais despesas no cômputo do percentual mínimo aplicado em ASPS, para fins de cumprimento da EC 29/00. A Conselheira Relatora das Contas Governamentais de 2016, em seu voto, ratificou o entendimento consignado por esta unidade técnica, asseverando:

Glosei também o valor de R\$ 29,000 milhões, gasto pelo FES, relativos à aquisição de 2 (duas) aeronaves multimissão para emprego nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, em âmbito estadual, bem como nas missões do Sistema de Defesa Social, pois entendo, como a CFAMGE, que o Gabinete Militar do Governador não pode executar ações e serviços de promoção e proteção à saúde nem realizar demandas atinentes ao projeto de reestruturação da malha aérea do Estado utilizando recursos do referido Fundo, uma vez que não é seu beneficiário, e, ainda, considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar n. 141/2012.

Destarte, diante de todo o exposto, o entendimento desta equipe é que, no cálculo do percentual mínimo aplicado com ações e serviços públicos de saúde deverão ser decotadas as despesas realizadas com as mencionadas aquisições.

Quanto à Inclusão de Despesas Empenhadas e não Liquidadas no Cômputo dos Gastos com Saúde

Estabelece a Lei Complementar 141/12, em seu art. 24, inciso II, que, para efeito de cálculo dos recursos mínimos aplicados em ASPS, serão consideradas as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar **até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.** A Instrução TCEMG 05/12, em seu art. 4º, § 1º, inciso II, corrobora o disciplinado na LC 141/12 estabelecendo que, para efeito desse cálculo, serão consideradas **as despesas empenhadas, liquidadas ou**

não, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

No Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª edição, aprovado pela Portaria 495/17 e válido para o exercício financeiro de 2018, consta a orientação de que a inscrição em RPNP “sem a suficiente disponibilidade de caixa afronta o artigo 55 da LRF e, portanto, não deve ser considerada para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS previsto na Lei Complementar nº 141/2012”. E, ainda, que os fundos de saúde devem demonstrar sua disponibilidade de caixa e a vinculação de recursos, bem como elaborar demonstrações contábeis segregadas, visando atender às regras estabelecidas no parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar 101/00.

Atendendo às determinações desta Casa, de que fossem criadas sistemáticas contábeis ou adotados outros mecanismos que evidenciassem as disponibilidades financeiras vinculadas à Saúde, o Estado de Minas Gerais, por meio da SEF, implementou, em 2016 e 2017, controles mediante a criação de contas bancárias escriturais internas para o FES e entidades da área da saúde. No entanto, verificou-se, nas referidas contas escriturais das entidades vinculadas ao FES, o ingresso de recursos provenientes de outras fontes, a exemplo dos Recursos Diretamente Arrecadados (Fonte 60), e não somente aqueles originários do Tesouro (Recursos Ordinários), o que impediu, à época, que a suficiência financeira vinculada à Saúde fosse evidenciada.

Em 2018, em atendimento às normatizações da STN, consignadas no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª Edição (fl. 616), o Estado publicou o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º quadrimestre de 2018, **Poder Executivo** –, contendo dados relativos à disponibilidade e às obrigações financeiras vinculadas à Saúde, Educação, Previdência, dentre outras. No que concerne a Saúde, especificamente quanto aos recursos provenientes de impostos e transferências recebidas, com base nas aludidas informações, a disponibilidade de caixa bruta era de R\$ 5,335 milhões, ao passo que as obrigações financeiras alcançaram R\$ 5,331 bilhões, resultando numa insuficiência financeira de R\$ 5,325 bilhões. Ainda assim, houve a inscrição de R\$ 1,151 bilhão de RPNP, resultando em uma **insuficiência total** de R\$ 6,476 bilhões.

Conclui-se, daí, que, como não houve disponibilidade de caixa ao final do exercício, os valores de Restos a Pagar não Processados não podem compor o montante aplicado em ações e serviços públicos de saúde, para fins de cumprimento da EC 29/00, motivo pelo qual esta equipe técnica considerará, na apuração do percentual aplicado em ASPS, somente as despesas liquidadas no exercício.

Corroborando o entendimento desta equipe técnica, importante esclarecer que tramita nesta Corte de Contas a Representação 1031766, na qual o Conselheiro José Alves Viana solicitou a realização de Inspeção Extraordinária no Estado de Minas Gerais, a fim de apurar eventuais irregularidades relacionadas à dívida com os Municípios no setor da saúde, assim como seu valor. Requereu a distribuição, por dependência, à sua relatoria, pois entendeu que eventuais achados poderiam ter reflexo na análise das contas governamentais relativas a 2018. Realizada a inspeção, verificou-se que o Estado de Minas Gerais, no período inspecionado, não realizou os pagamentos dos valores a repassar aos municípios por meio de Auxílios e Contribuições, sendo as despesas empenhadas no FES e apenas uma parte liquidada e paga, tendo em vista a falta de disponibilidade de caixa do Fundo de Saúde. O que foi constatado na inspeção confirma o entendimento desta unidade técnica nos relatórios dos últimos anos, nos quais têm sido verificados, no cômputo das despesas com ASPS, os valores referentes aos Restos a Pagar não Processados, inscritos mesmo sem existência de disponibilidade financeira.

Não obstante as determinações legais, em sessão plenária do dia 21/11/16, quando da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2015, a maioria do Colegiado desta Corte acompanhou o voto-vista do Conselheiro José Alves Viana para que fossem "excepcionalmente computados os Restos a Pagar Não Processados sem disponibilidade financeira para efeito de composição do índice", apurando-se, assim, uma aplicação de 12,29%, superior ao limite mínimo constitucional. Foi determinado que o Estado aplicasse em ações de saúde, a partir de 2017, o valor de R\$ 1.227.320.543,17, referente ao montante dos RPNP então incluídos. A movimentação ocorrida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2018, relativa aos RPNP inscritos no ano-origem 2015, é demonstrada, por unidade orçamentária, na tabela que segue.

TABELA 139
Movimentação RPNP Ano-Origem 2015
Período de Janeiro 2016 a Dezembro de 2018

| Exercício de 2016 | | | | | | | Em R\$ |
|-------------------|------|-------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar |
| | 1451 | 8.722.580,39 | 47.219,65 | 8.098.107,28 | 577.253,46 | 5.063.045,18 | 3.035.062,10 |
| | 1541 | 672.611,94 | 321.303,69 | 351.308,25 | - | 351.308,25 | - |
| | 2141 | 1.847.368,67 | 1.712.417,75 | - | 134.950,92 | - | - |
| 2015 | 2261 | 208.922.175,85 | 6.046.466,00 | 191.547.172,03 | 11.328.537,82 | 191.547.172,03 | - |
| | 2271 | 136.545.754,93 | 37.419.597,28 | 89.050.985,90 | 10.075.171,75 | 83.868.958,04 | 5.182.027,86 |
| | 2321 | 35.844.437,44 | 7.000.815,74 | 28.818.777,60 | 24.844,10 | 28.818.777,60 | - |
| | 4291 | 834.765.613,95 | 36.909.921,51 | 568.183.360,57 | 229.672.331,87 | 376.574.065,99 | 191.609.294,58 |
| Soma | | 1.227.320.543,17 | 89.457.741,62 | 886.049.711,63 | 251.813.089,92 | 686.223.327,09 | 199.826.384,54 |
| Exercício de 2017 | | | | | | | |
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar |
| | 1451 | 571.358,66 | 71.818,57 | 149.208,61 | 350.331,48 | 149.208,54 | 0,07 |
| | 1691 | 5.894,80 | - | - | 5.894,80 | - | - |
| | 2261 | 11.328.537,82 | 6.903.849,62 | 4.424.688,20 | - | 4.424.688,20 | - |
| 2015 | 2271 | 10.075.171,75 | 1.599.998,92 | 415.812,07 | 8.059.360,76 | 412.383,37 | 3.428,70 |
| | 2301 | 134.950,92 | 128.165,36 | 6.785,56 | - | 6.785,56 | - |
| | 2321 | 24.844,10 | 16.706,10 | 8.138,00 | - | 8.138,00 | - |
| | 4291 | 229.672.331,87 | 34.058.731,06 | 19.192.975,40 | 176.420.625,41 | 3.331.207,96 | 15.861.767,45 |
| Soma | | 251.813.089,92 | 42.779.269,63 | 24.197.607,84 | 184.836.212,45 | 8.332.411,63 | 15.865.196,22 |
| Exercício de 2018 | | | | | | | |
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar |
| | 1451 | 350.331,48 | - | - | 350.331,48 | - | - |
| | 1691 | 5.894,80 | 5.648,40 | - | 246,40 | - | - |
| 2015 | 2271 | 8.059.360,76 | 8.031.479,17 | - | 27.881,59 | - | - |
| | 4291 | 176.420.625,41 | 27.164.896,47 | 24.580.020,18 | 124.675.708,76 | 1.476.955,49 | 23.103.064,69 |
| Soma | | 184.836.212,45 | 35.202.024,04 | 24.580.020,18 | 125.054.168,23 | 1.476.955,49 | 23.103.064,69 |

FONTE: Relatórios Encaminhados pela SCCG/SEF.

Do montante inscrito em RPNP, ano-origem 2015, R\$ 934.827.339,65 foram liquidados no período. Desses, foram pagos R\$ 696.032.694,21 (74,45%). Restam, ainda, R\$ 125.054.168,23 pendentes de liquidação e R\$ 363.848.813,68 pendentes de pagamento. Os cancelamentos ocorridos no exercício de 2018 atingiram

R\$ 35.202.024,04, já computados como ASPS no cálculo do percentual mínimo aplicado em 2015 e, portanto, de aplicação obrigatória até o encerramento de 2019, de acordo com o estabelecido na LC 141/12, art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º.

Decisão idêntica foi tomada por esta Casa, em sessão plenária de 11/7/17, por ocasião da emissão de Parecer Prévio sobre as Contas Governamentais de 2016, ao encampar o posicionamento adotado pela Relatora, Conselheira Adriene Andrade, de mais uma vez incluir, no cômputo das despesas com ASPS, os valores referentes aos Restos a Pagar não Processados inscritos, **mesmo sem existência de disponibilidade financeira**. Determinou, ainda:

Com essas considerações, apurei uma aplicação de 12,24% em ASPS e, uma vez que no percentual de 2016 estou computando os restos a pagar sem disponibilidade financeira, determino ao Governo que **no exercício de 2017 processe todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (processados e não processados) incluídos**, que totalizaram R\$ 5,302 bilhões, sem prejuízo da aplicação do percentual mínimo do ano de 2017.

Por fim, determino, que, **se forem cancelados, no decorrer de 2017, Restos a Pagar que foram incluídos no percentual das ASPS de 2016, que sejam aplicados no exercício de 2018** ou que se cumpra o disposto no art. 42 da LRF, por ocasião do final do seu mandato, quanto à disponibilidade financeira, sob pena do não cumprimento da aplicação mínima de 12% em saúde.

Apresenta-se, na tabela a seguir, a movimentação ocorrida no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, referente aos **RPNP** inscritos no ano-origem 2016.

TABELA 140
Movimentação RPNP Ano-Origem 2016
Período de Janeiro 2017 a Dezembro de 2018

| Exercício de 2017 | | | | | | | Em R\$ | |
|-------------------|----------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Ano Empenho | Unidade | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | |
| 2016 | 1451 Seap | 6.742.452,75 | 423.749,66 | 5.134.301,48 | 1.184.401,61 | 4.509.116,08 | 625.185,40 | |
| | 1541 ESP | 998.791,07 | 756.866,17 | 241.924,90 | - | 241.924,90 | - | |
| | 1691 Sesp | 59.696,79 | - | 55.626,50 | 4.070,29 | 15.210,00 | 40.416,50 | |
| | 2261 Funed | 168.780.883,93 | 5.879.848,10 | 133.541.365,31 | 29.359.670,52 | 133.472.517,52 | 68.847,79 | |
| | 2271 Fhemig | 117.830.973,86 | 17.509.477,61 | 67.909.196,67 | 32.412.299,58 | 61.598.601,40 | 6.310.595,27 | |
| | 2301 DEER-MG | 125.000,00 | 125.000,00 | - | - | - | - | |
| | 2311 Unimontes | 17.142.945,11 | 1.889.095,44 | 14.722.985,11 | 530.864,56 | 14.372.716,45 | 350.268,66 | |
| | 2321 Hemominas | 26.100.780,92 | 9.448.855,13 | 16.472.320,54 | 179.605,25 | 16.447.194,39 | 25.126,15 | |
| | 4291 FES | 1.222.488.651,60 | 29.975.698,96 | 818.397.059,86 | 374.115.892,78 | 151.285.255,88 | 667.111.803,98 | |
| Total | | 1.560.270.176,03 | 66.008.591,07 | 1.056.474.780,37 | 437.786.804,59 | 381.942.536,62 | 674.532.243,75 | |
| Exercício de 2018 | | | | | | | Em R\$ | |
| Ano Empenho | Unidade | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | |
| 2016 | 1451 Seap | 1.184.401,61 | - | 50.443,28 | 1.133.958,33 | 50.433,28 | 10,00 | |
| | 1691 Sesp | 4.070,29 | - | - | 4.070,29 | - | - | |
| | 2261 Funed | 29.359.670,52 | 13.127.216,42 | 16.232.454,10 | - | 16.232.454,10 | - | |
| | 2271 Fhemig | 32.412.299,58 | 27.756.601,92 | 1.229.165,97 | 3.426.531,69 | 1.194.922,28 | 34.243,69 | |
| | 2311 Unimontes | 530.864,56 | 83.908,08 | 334.015,76 | 112.940,72 | 334.015,76 | - | |
| | 2321 Hemominas | 179.605,25 | 148.493,89 | 31.111,36 | - | 31.111,36 | - | |
| | 4291 FES | 374.115.892,78 | 35.518.230,14 | 258.874.851,67 | 79.722.810,97 | 35.381.717,16 | 223.493.134,51 | |
| Total | | 437.786.804,59 | 76.634.450,45 | 276.752.042,14 | 84.400.312,00 | 53.224.653,94 | 223.527.388,20 | |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF e Armazém de Informações - Siafi.

Constata-se, com base na tabela, que não houve cumprimento por parte do Executivo Estadual das determinações desta Casa de que fosse processado, **no exercício de 2017**, todo o ciclo da despesa referente aos RPNP, ano-origem 2016. Do montante inscrito (R\$ 1.560.270.176,03), foram liquidados **em 2017**, R\$ 1.056.474.780,37, sendo que desses, foram pagos, R\$ 381.942.536,62.

Em **2018**, as liquidações relativas aos RPNP, ano-origem 2016, atingiram a importância de R\$ 276.752.042,14 e os pagamentos, R\$ 53.224.653,94. No encerramento do exercício, ainda permaneceram pendentes de liquidação e pagamento, os montantes de R\$ 84.400.312,00 e R\$ 223.527.388,20, respectivamente. Por outro lado, os cancelamentos alcançaram o valor de R\$ 76.634.450,45, já computado como ASPS no cálculo do percentual mínimo aplicado em **2016** e, portanto, de aplicação obrigatória **até o encerramento de 2019**.

No que concerne aos RPP, ano-origem 2016, apresenta-se a tabela a seguir, com a movimentação ocorrida no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018.

**TABELA 141
Movimentação RPP Ano-Origem 2016**

| Exercício 2017 | | | | | | Em R\$ |
|----------------|----------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|--------|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado / Anulado | Pago | Saldo | |
| 2016 | 1451 Seap | 2.540.148,44 | 465,00 | 2.416.182,42 | 123.501,02 | |
| | 1541 Esp | 298,68 | - | 298,68 | - | |
| | 1691 Sesp | 313.821,16 | - | 307.108,53 | 6.712,63 | |
| | 2261 Funed | 5.805.369,13 | 4.993.224,17 | 812.144,96 | - | |
| | 2271 Fhemig | 81.409.679,88 | 137.916,44 | 77.707.286,16 | 3.564.477,28 | |
| | 2311 Unimontes | 5.299.053,08 | - | 5.286.063,22 | 12.989,86 | |
| | 2321 Hemominas | 11.572.939,07 | 18.831,95 | 11.533.638,72 | 20.468,40 | |
| | 4291 Fes | 807.111.929,51 | 47.518.401,96 | 446.307.779,52 | 313.285.748,03 | |
| Total | | 914.053.238,95 | 52.668.839,52 | 544.370.502,21 | 317.013.897,22 | |
| Exercício 2018 | | | | | | |
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado / Anulado | Pago | Saldo | |
| 2016 | 1451 Seap | 748.686,42 | - | 690.825,70 | 57.860,72 | |
| | 1691 Sesp | 47.129,13 | - | 43.968,80 | 3.160,33 | |
| | 2261 Funed | 68.847,79 | - | 68.847,79 | - | |
| | 2271 Fhemig | 9.875.072,55 | 12.612,50 | 5.670.621,73 | 4.191.838,32 | |
| | 2311 Unimontes | 363.258,52 | - | 363.258,52 | - | |
| | 2321 Hemominas | 45.594,55 | - | 45.594,53 | 0,02 | |
| | 4291 Fes | 980.397.552,01 | 36.128.428,32 | 192.205.098,02 | 752.064.025,67 | |
| Total | | 991.546.140,97 | 36.141.040,82 | 199.088.215,09 | 756.316.885,06 | |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF e Armazém de Informações - Siafi.

Como demonstrado, no encerramento do exercício de **2017**, restou um saldo de R\$ 317.013.897,22 pendente de pagamento, o que comprova que **não houve cumprimento das determinações exaradas pelo Pleno desta Casa de que, no exercício de 2017**, o Governo processasse todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (RPP e RPNP). No exercício de 2018, aos saldos de RPP ano-origem 2016 (R\$ 317.013.897,22 - Tabela 141, foram acrescidos os valores da Despesa Liquidada a Pagar (R\$ 674.532.243,75 - Tabela 140), resultando no total inscrito de R\$ 991.546.140,97. No decorrer de 2018,

ocorreram pagamentos no montante de R\$ 199.088.215,09 e cancelamentos da ordem de R\$ 36.141.040,82, sendo que estes últimos deverão ser aplicados em saúde até o término do exercício de 2019, uma vez que já foram incluídos no cálculo do percentual mínimo de 2016.

Relativamente às Contas Governamentais de **2017**, oportuno ressaltar que, em sessão extraordinária do dia 5/12/18, destinada à sua apreciação, foi pedido vista dos autos pelo Conselheiro Durval Ângelo, sendo que, até o término do prazo final para elaboração deste Relatório Técnico (30/4/19), esta Casa ainda não havia emitido Parecer Prévio, motivo pelo qual as decisões referentes a esse processo não foram aqui tratadas.

Quanto aos Cancelamentos de Restos a Pagar

Outro aspecto importante que merece tratamento neste relatório refere-se à **disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar cancelados**¹¹². Dispõe o art. 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 141/12 que, além do percentual mínimo de 12% definido na CR/88, o Estado deverá aplicar o montante da disponibilidade de caixa proveniente dos cancelamentos de RPNP e OLP **até o término do exercício seguinte ao do cancelamento**, uma vez que tais valores já foram considerados como ações de Saúde nos exercícios de referência.

No exercício de 2014, ocorreram cancelamentos de Restos a Pagar – RPNP e RPP – totalizando R\$ 288,247 milhões e, em 2015, R\$ 73,906 milhões, devendo as disponibilidades resultantes desses cancelamentos serem aplicadas **a partir de 2017**, conforme **deliberação desta Corte de Contas**. Verificou esta equipe técnica que, até o final de 2018, as aplicações não se efetivaram. Do mesmo modo, em 2016, houve cancelamentos de Restos a Pagar, no montante de R\$ 248,933 milhões, disponibilidade a ser aplicada **até o encerramento de 2017**, nos termos do parecer prévio. Não houve aplicação, **em 2017**, das disponibilidades oriundas dos cancelamentos ocorridos em 2016, revelando descumprimento das determinações emitidas por esta Casa, bem como das disposições contidas na LC 141/12. No exercício de 2017, os **cancelamentos de Restos a Pagar** alcançaram R\$ 229,836 milhões e deveriam ter sido aplicados **até o encerramento de 2018**, em obediência às **determinações legais**. Também não houve, **em 2018**, aplicações das disponibilidades referentes a tais cancelamentos.

Ressalta-se, por oportuno, a existência de empenho emitido em 29/12/17, no valor de R\$ 174,694 milhões, na modalidade de aplicação 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§1º e 2º do art. 24 da LC 141/12. Trata-se de despesa com Equipamentos e Materiais Permanentes, realizada no FES, a favor da Mercedes-Benz do Brasil, e posteriormente inscrita em RPNP, na sua totalidade. Apurou-se que, no exercício de 2018, houve liquidação no montante de R\$ 16.244.800,00, sendo que nenhum pagamento foi efetuado. Entende esta equipe técnica que, a despeito do empenhamento e liquidação de parte da despesa, a efetiva aplicação da disponibilidade financeira só ocorrerá quando da saída do recurso disponível, isto é, quando do pagamento da despesa realizada.

112 LC 141/2012. Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

I - omissis

II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente. (Grifo nosso)

Relativamente aos **cancelamentos de Restos a Pagar ocorridos no exercício de 2018**, constatou-se que os mesmos alcançaram o montante de R\$ 489,539 milhões, os quais, individualizados por ano-origem, são apresentados a seguir.

TABELA 142
Cancelamentos de Restos a Pagar

| Exercício de 2018 | | Em R\$ |
|-------------------|------------|--------------------|
| Descrição | Ano-Origem | Valor Cancelado |
| RPNP | 2010 | 20.220 |
| RPNP | 2012 | 25.075 |
| RPNP | 2013 | 5.795.059 |
| RPNP | 2014 | 53.066.012 |
| RPNP | 2015 | 35.202.024 |
| RPNP | 2016 | 76.634.450 |
| RPNP | 2017 | 86.326.290 |
| Subtotal | | 257.069.131 |
| RPP | 2012 | 851.297 |
| RPP | 2013 | 15.400.034 |
| RPP | 2014 | 53.963.994 |
| RPP | 2015 | 117.046.719 |
| RPP | 2016 | 36.141.041 |
| RPP | 2017 | 9.067.056 |
| Subtotal | | 232.470.141 |
| Total | | 489.539.273 |

FONTE: Relatórios encaminhados pela SCCG/SEF e Armazém de Informações - Siafi.

As tabelas que seguem demonstram, por unidade orçamentária, as movimentações ocorridas no exercício de 2018, relativas **aos saldos de RPNP** inscritos nos anos-origem 2010 a 2017 e nos **saldos de RPP**, anos-origem 2009 a 2017.

TABELA 143
Posição de Restos a Pagar Não Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores

| Exercício de 2018 | | | | | | | | | Em R\$ |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--------|
| Ano Empenho | UO | Inscrito | Cancelado | Liquidado | Saldo a Liquidar | Liquidado Pago | Liquidado a Pagar | Saldo de Restos a Pagar | |
| 2010 | | 20.220,70 | 20.220,43 | - | 0,27 | - | - | 0,27 | |
| | IPSM | 20.220,70 | 20.220,43 | - | 0,27 | - | - | 0,27 | |
| 2011 | | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | |
| | PMMG | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | - | - | 5.690,42 | |
| 2012 | | 70.234,24 | 25.074,98 | - | 45.159,26 | - | - | 45.159,26 | |
| | Fhemig | 159,26 | - | - | 159,26 | - | - | 159,26 | |
| | FES | 70.074,98 | 25.074,98 | - | 45.000,00 | - | - | 45.000,00 | |
| 2013 | | 46.077.258,36 | 5.795.059,39 | 13.879.143,00 | 26.403.055,97 | - | 13.879.143,00 | 40.282.198,97 | |
| | SES | 31.583,52 | - | - | 31.583,52 | - | - | 31.583,52 | |
| | Fhemig | 46.080,41 | - | - | 46.080,41 | - | - | 46.080,41 | |
| | Hemominas | 3.632,42 | 3.632,42 | - | - | - | - | - | |
| | FES | 45.995.962,01 | 5.791.426,97 | 13.879.143,00 | 26.325.392,04 | - | 13.879.143,00 | 40.204.535,04 | |
| 2014 | | 76.536.147,89 | 53.066.012,42 | 360.144,40 | 23.109.991,07 | 12.553,76 | 347.590,64 | 23.457.581,71 | |
| | ESP-MG | 332.293,45 | - | - | 332.293,45 | - | - | 332.293,45 | |
| | Funed | 2.425.557,54 | - | - | 2.425.557,54 | - | - | 2.425.557,54 | |
| | Fhemig | 37.171.935,85 | 37.156.176,81 | - | 15.759,04 | - | - | 15.759,04 | |
| | Hemominas | 5.404.081,68 | - | - | 5.404.081,68 | - | - | 5.404.081,68 | |
| | FES | 31.202.279,37 | 15.909.835,61 | 360.144,40 | 14.932.299,36 | 12.553,76 | 347.590,64 | 15.279.890,00 | |
| 2015 | | 184.836.212,45 | 35.202.024,04 | 24.580.020,18 | 125.054.168,23 | 1.476.955,49 | 23.103.064,69 | 148.157.232,92 | |
| | Seap | 350.331,48 | - | - | 350.331,48 | - | - | 350.331,48 | |
| | Sesp | 5.894,80 | 5.648,40 | - | 246,40 | - | - | 246,40 | |
| | Fhemig | 8.059.360,76 | 8.031.479,17 | - | 27.881,59 | - | - | 27.881,59 | |
| | FES | 176.420.625,41 | 27.164.896,47 | 24.580.020,18 | 124.675.708,76 | 1.476.955,49 | 23.103.064,69 | 147.778.773,45 | |
| 2016 | | 437.786.804,59 | 76.634.450,45 | 276.752.042,14 | 84.400.312,00 | 53.224.653,94 | 223.527.388,20 | 307.927.700,20 | |
| | Seap | 1.184.401,61 | - | 50.443,28 | 1.133.958,33 | 50.433,28 | 10,00 | 1.133.968,33 | |
| | Sesp | 4.070,29 | - | - | 4.070,29 | - | - | 4.070,29 | |
| | Funed | 29.359.670,52 | 13.127.216,42 | 16.232.454,10 | - | 16.232.454,10 | - | - | |
| | Fhemig | 32.412.299,58 | 27.756.601,92 | 1.229.165,97 | 3.426.531,69 | 1.194.922,28 | 34.243,69 | 3.460.775,38 | |
| | Unimontes | 530.864,56 | 83.908,08 | 334.015,76 | 112.940,72 | 334.015,76 | - | 112.940,72 | |
| | Hemominas | 179.605,25 | 148.493,89 | 31.111,36 | - | 31.111,36 | - | - | |
| | FES | 374.115.892,78 | 35.518.230,14 | 258.874.851,67 | 79.722.810,97 | 35.381.717,16 | 223.493.134,51 | 303.215.945,48 | |
| 2017 | | 2.067.167.660,37 | 86.326.289,63 | 1.386.670.386,90 | 594.170.983,84 | 578.149.456,07 | 808.520.930,83 | 1.402.691.914,67 | |
| | Seap | 14.997.017,20 | 22.789,99 | 11.777.464,00 | 3.196.763,21 | 11.386.976,64 | 390.487,36 | 3.587.250,57 | |
| | ESP-MG | 1.842.547,09 | 545.225,12 | 1.297.321,97 | - | 1.297.321,97 | - | - | |
| | Sesp | 200.975,02 | - | 200.975,02 | - | 200.975,02 | - | - | |
| | Fapemig | 46.111,20 | - | 46.111,20 | - | 46.111,20 | - | - | |
| | Funed | 300.924.963,87 | 4.163.104,04 | 237.778.772,70 | 58.983.087,13 | 237.759.332,70 | 19.440,00 | 59.002.527,13 | |
| | Fhemig | 85.317.130,88 | 8.738.995,80 | 64.034.365,37 | 12.543.769,71 | 58.447.514,03 | 5.586.851,34 | 18.130.621,05 | |
| | DEER-MG | 2.575.280,89 | 1.204.794,98 | 1.370.485,91 | - | 1.370.485,91 | - | - | |
| | Hemominas | 36.351.140,43 | 10.768.947,01 | 25.570.723,27 | 11.470,15 | 23.535.527,26 | 2.035.196,01 | 2.046.666,16 | |
| | FES | 1.624.912.493,79 | 60.882.432,69 | 1.044.594.167,46 | 519.435.893,64 | 244.105.211,34 | 800.488.956,12 | 1.319.924.849,76 | |
| Total Geral | | 2.812.500.229,02 | 257.069.131,34 | 1.702.241.736,62 | 853.189.361,06 | 632.863.619,26 | 1.069.378.117,36 | 1.922.567.478,42 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

TABELA 144
Posição de Restos a Pagar Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores

| Exercício de 2018 | | | | | Em R\$ |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Ano-Origem | UO | Inscrito | Cancelado / Anulado | Pago | Saldo |
| 2009 | | 69.297,69 | - | - | 69.297,69 |
| | FES | 69.297,69 | - | - | 69.297,69 |
| 2011 | | 16.961,84 | - | - | 16.961,84 |
| | FES | 16.961,84 | - | - | 16.961,84 |
| 2012 | | 6.142.287,06 | 851.297,00 | - | 5.290.990,06 |
| | SES | 0,06 | - | - | 0,06 |
| | Hemominas | 320,00 | - | - | 320,00 |
| | FES | 6.141.967,00 | 851.297,00 | - | 5.290.670,00 |
| 2013 | | 165.154.079,81 | 15.400.034,35 | 552.006,44 | 149.202.039,02 |
| | SES | 0,30 | - | - | 0,30 |
| | FES | 165.154.079,51 | 15.400.034,35 | 552.006,44 | 149.202.038,72 |
| 2014 | | 242.103.266,03 | 53.963.994,43 | 589.446,57 | 187.549.825,03 |
| | ESP-MG | 1.465.316,92 | - | - | 1.465.316,92 |
| | Fhemig | 180.653,74 | - | 1.138,80 | 179.514,94 |
| | FES | 240.457.295,37 | 53.963.994,43 | 588.307,77 | 185.904.993,17 |
| 2015 | | 213.377.831,00 | 117.046.718,75 | 4.305.668,69 | 92.025.443,56 |
| | Seap | 75.961,64 | - | 59.698,32 | 16.263,32 |
| | Sesp | 3.352,89 | - | 1.082,76 | 2.270,13 |
| | Fhemig | 90.467,39 | - | 1.600,00 | 88.867,39 |
| | FES | 213.208.049,08 | 117.046.718,75 | 4.243.287,61 | 91.918.042,72 |
| 2016 | | 991.546.140,97 | 36.141.040,82 | 199.088.215,09 | 756.316.885,06 |
| | Seap | 748.686,42 | - | 690.825,70 | 57.860,72 |
| | Unimontes | 363.258,52 | - | 363.258,52 | - |
| | Sesp | 47.129,13 | - | 43.968,80 | 3.160,33 |
| | Funed | 68.847,79 | - | 68.847,79 | - |
| | Fhemig | 9.875.072,55 | 12.612,50 | 5.670.621,73 | 4.191.838,32 |
| | Hemominas | 45.594,55 | - | 45.594,53 | 0,02 |
| | FES | 980.397.552,01 | 36.128.428,32 | 192.205.098,02 | 752.064.025,67 |
| 2017 | | 1.033.173.752,74 | 9.067.056,03 | 512.891.016,65 | 511.215.680,06 |
| | Seap | 2.928.391,46 | 4.841,43 | 2.603.473,13 | 320.076,90 |
| | Setop | 1.296.253,96 | - | 1.296.253,96 | - |
| | ESP-MG | 276.567,81 | 13.070,00 | 263.497,81 | - |
| | Fapemig | 2.870.916,27 | 83.460,00 | 2.787.456,27 | - |
| | Sesp | 2.864.015,01 | - | 2.666.504,19 | 197.510,82 |
| | Funed | 16.383.701,24 | 74.680,76 | 16.191.228,16 | 117.792,32 |
| | Fhemig | 101.549.203,27 | 30.300,64 | 94.103.257,00 | 7.415.645,63 |
| | Hemominas | 22.671.206,40 | 9.064,26 | 22.660.391,34 | 1.750,80 |
| | FES | 882.333.497,32 | 8.851.638,94 | 370.318.954,79 | 503.162.903,59 |
| Total Geral | | 2.651.583.617,14 | 232.470.141,38 | 717.426.353,44 | 1.701.687.122,32 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As disponibilidades de caixa resultantes dos cancelamentos de RPNP, anos-origem 2012 a 2017, no montante de R\$ 257,049 milhões, e RPP, anos-origem 2012-2017, no montante de R\$ 232,470 milhões, totalizando R\$ 489,519 milhões, deverão ser aplicadas em ações e serviços públicos de Saúde até o **término do exercício de 2019**, sem prejuízo do percentual mínimo de 12% definido na CR/88.

O restante, R\$ 20,220 mil, é relativo aos RPNP, ano-origem 2010, os quais não foram considerados por esta Casa no cálculo das despesas com ASPS naquele exercício, motivo pelo qual entende esta equipe que, em relação às disponibilidades financeiras decorrentes dos cancelamentos ocorridos em 2018, a eles referentes, não se aplica o estatuído na LC 141/12.

6.2.4. Percentual Aplicado em ASPS

Considerando que as despesas empenhadas e inscritas em RPNP, face à inexistência de disponibilidade financeira, não poderão ser computadas no cálculo do percentual mínimo, tem-se uma aplicação de 7,92%, como demonstra a tabela que segue, **evidenciando o não cumprimento do inciso II, art. 77, ADCT da CR/88, acrescentado pela EC 29/00.**

**TABELA 145
Percentual de Aplicação em ASPS**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|--|----------------------|
| Descrição | Valor |
| Base de Cálculo das Receitas Decorrentes de Impostos e Transferências da União (I) | 50.096.504.115 |
| Total das Despesas Liquidadas no Exercício (II) | 3.967.909.900 |
| Percentual Apurado (II / I) | 7,92% |
| Valor Referente à Diferença entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional (III) | 2.043.670.593 |
| Valor não Aplicado Referente a Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (IV) | - |
| Valor não Aplicado em 2018 | 2.043.670.593 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Assim, sugere-se recomendação ao Governo do Estado, no sentido de que não deixe de observar os dispositivos constitucionais relativos ao cumprimento do percentual mínimo e à aplicação das suficiências financeiras decorrentes dos cancelamentos de Restos a Pagar. Da mesma forma, que processe todo o ciclo das despesas relativas aos Restos a Pagar (processados e não processados), em observância às determinações desta Casa.

6.2.5. Aplicações em Programas de Saúde e os Investimentos em Transporte e Sistema Viário para Fins do Disposto na Constituição Estadual

Em observância à determinação do art. 158, § 1º, da CE/89 – de que os recursos para os Programas de Saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário –, o orçamento fixou uma relação de 18,86 para as despesas com os Programas de Saúde, sobre os referidos investimentos. Ao final de 2018, a relação apurada foi de 17,12, **evidenciando o cumprimento do disposto no mandamento constitucional.** Os valores fixados e realizados são os discriminados na tabela a seguir.

TABELA 146
Aplicação de Recursos em Programas de Saúde x
Investimentos em Transporte e Sistema Viário

| Exercício de 2018 | Em R\$ | |
|--|-------------------|-------------------|
| | Despesa Fixada | Despesa Realizada |
| A - Programas de Saúde | 11.159.508.698,00 | 9.945.952.936,64 |
| B - Investimentos em Transporte e Sistema Viário | 591.716.111,00 | 580.896.264,66 |
| (A / B) | 18,86 | 17,12 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

6.3. Amparo e Fomento à Pesquisa

6.3.1. Repasse Constitucional

O art. 212 da CE/89 estabelece que o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício. Para atender a esse dispositivo, foi criada em 1994, pela Lei 11.552, a Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa - Fapemig.

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018, fixou em R\$ 282,965 milhões o valor total a ser repassado à Fapemig, correspondente a 1% da previsão da Receita Corrente Ordinária - RCO - Fonte 10, Recursos Ordinários, R\$ 28,296 bilhões, já desvinculados os 30% de impostos, taxas e multas nos termos da EC 93/16, realizados por transferências financeiras e efetuados pelo Tesouro do Estado, conforme evidenciado no Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa, elaborado pela SCCG/SEF. A TAB. 147 demonstra a previsão inicial e o valor arrecadado da RCO - Fonte 10 (base de cálculo), o valor repassado e as despesas empenhadas pela Fapemig no período, janeiro-dezembro/2018.

TABELA 147
Previsão, Repasse e Aplicação dos Recursos da Fapemig – Fonte 10

| Exercício de 2018 | Em R\$ | | |
|---|------------------------|---------------------|--------------------------|
| Especificação | Previsão Inicial | Receita Arrecadada | Valor Repassado |
| A - Receita Orçamentária Corrente Ordinária | 40.423.704.005,00 | 41.737.255.598,26 | - |
| B - Desvinculação de 30% de impostos, taxas e multas (EC 93/2016) | (12.127.111.201,50) | (12.521.176.679,48) | - |
| C - Base de Cálculo Fapemig (A-B) | 28.296.592.803,50 | 29.216.078.918,78 | - |
| D - 1% sobre a Base de Cálculo (limite constitucional) | 282.965.928,04 | 292.160.789,19 | - |
| E - Repasses efetuados pela Unidade Financeira Central | | | 292.160.789,19 |
| Corrente | - | - | 56.782.613,58 |
| Capital | - | - | 235.378.175,61 |
| F - Percentual repassado em relação ao limite constitucional (E/D) | | | 100,00% |
| G - Saldo a Repassar (D - E) | | | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos Ordinários Destinados ao Amparo e Fomento à Pesquisa - Fonte 10 | Crédito Inicial | | Despesa Realizada |
| Despesa Empenhada | | | |
| Corrente | 162.934.129,00 | | 98.925.458,36 |
| Capital | 120.031.800,00 | | 97.143.583,49 |
| H - Total | 282.965.929,00 | | 196.069.041,85 |
| I - Valor a Empenhar (E - H) | | | 96.091.747,34 |

FONTE: Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa (RFCAE433) e Armazém de Informações - Siafi.

Constata-se que o Estado de Minas Gerais, por meio do Tesouro, transferiu à Fapemig, até dezembro de 2018, valor superior em 1,04% ao recebido em 2017, R\$ 289,140 milhões, sendo que sua parcela mais significativa destinou-se a Capital. Quanto à despesa, o total empenhado e realizado pela Fundação foi inferior em 28,30% ao de 2017, R\$ 273,439 milhões, tendo sido aplicada em Despesas Correntes a parcela mais expressiva, restando, ainda, um saldo a empenhar de R\$ 96,092 milhões. As inscrições transferidas para o exercício de 2019 somam R\$ 87,998 milhões em Restos a Pagar Processados e R\$ 7,629 milhões em Restos a Pagar Não Processados.

TABELA 148
Repasses Mensais à Fapemig

| 1% Receita Corrente Ordinária | | | | Repasses Efetuados pelo Tesouro à Fapemig | | | |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|---|---------------|----------------|--------------------------------------|
| Mês | Prevista | Arrecadada | B / A % | Mensal (C) | AV % | (C / B) % | Acumulado a Repassar (C - B) |
| | (A) | Mensal (B) | | | | | |
| 1 | 23.580.494,00 | 27.893.413,67 | 118,29 | 24.743.330,65 | 8,47 | 88,71 | (3.150.083,02) |
| 2 | 23.580.494,00 | 25.051.059,13 | 106,24 | 23.179.194,81 | 7,93 | 92,53 | (1.871.864,32) |
| 3 | 23.580.494,00 | 21.599.099,70 | 91,60 | 21.317.830,44 | 7,30 | 98,70 | (281.269,26) |
| 4 | 23.580.494,00 | 23.277.345,82 | 98,71 | 5.429.934,16 | 1,86 | 23,33 | (17.847.411,66) |
| 5 | 23.580.494,00 | 24.434.342,53 | 103,62 | 43.064.079,42 | 14,74 | 176,24 | 18.629.736,89 |
| 6 | 23.580.494,00 | 19.092.780,54 | 80,97 | 4.649.505,60 | 1,59 | 24,35 | (14.443.274,94) |
| 7 | 23.580.494,00 | 24.619.079,44 | 104,40 | 40.708.298,67 | 13,93 | 165,35 | 16.089.219,23 |
| 8 | 23.580.494,00 | 23.302.436,10 | 98,82 | 20.665.373,50 | 7,07 | 88,68 | (2.637.062,60) |
| 9 | 23.580.494,00 | 26.326.817,81 | 111,65 | 122.636,43 | 0,04 | 0,47 | (26.204.181,38) |
| 10 | 23.580.494,00 | 21.008.044,36 | 89,09 | 52.532.014,39 | 17,98 | 250,06 | 31.523.970,03 |
| 11 | 23.580.494,00 | 27.422.302,46 | 116,29 | 24.253.651,25 | 8,30 | 88,44 | (3.168.651,21) |
| 12 | 23.580.494,00 | 28.134.067,63 | 119,31 | 31.494.939,87 | 10,78 | 111,95 | 3.360.872,24 |
| Total | 282.965.928,00 | 292.160.789,19 | 1.238,99 | 292.160.789,19 | 100,00 | 100,00 | - |

FONTE: Demonstrativos da Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa - RFCAE 433 (elaborado pela SCCG/SF) e Armazém de Informações - Siafi.

Em cumprimento ao disposto no art. 212 da CE/89, de repasse dos valores em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, verificou-se a liberação de recursos em todos os meses de 2018, sendo que em abril, junho e setembro as transferências do Tesouro ficaram muito aquém do percentual exigido constitucionalmente, diferentemente dos meses de maio, julho, outubro e dezembro, nos quais, como forma de compensação, os valores transferidos ultrapassaram o percentual exigido.

6.3.2. Destinação de Recursos a Instituições Estaduais

Conforme dispõe o art. 60 da LDO 22.626/17, dos recursos destinados à Fapemig, correspondentes a, no mínimo, 1% da receita corrente ordinária do Estado¹¹³, e por ela privativamente administrados, serão destinados, no mínimo, 40% ao financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por instituições estaduais.

Até dezembro de 2018, dos R\$ 296,161 milhões recebidos, a Fundação aplicou R\$ 196,069 milhões, 67,11%, em financiamentos de projetos, sendo R\$ 158,936 milhões naqueles desenvolvidos por ela própria e o restante, 18,94%, em projetos desenvolvidos por instituições estaduais, descumprindo, assim, o referido dispositivo legal.

¹¹³ art. 212 da CE/89.

Os programas beneficiados foram: Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica, R\$ 135,632 milhões, Minas Digital, R\$ 39,743 milhões e Apoio a Administração Pública R\$ 20,694 milhões – este último na própria Fapemig. A TAB. 136 lista as instituições estaduais beneficiadas e respectivos valores transferidos pela Fundação, por meio de suas unidades executoras.

TABELA 149
Instituições Estaduais Beneficiadas

| Exercicio de 2018 | Em R\$ |
|------------------------|----------------------|
| Instituições Estaduais | Valor Repassado |
| Hemominas | 190.061,55 |
| Fhemig | 287.271,60 |
| Funed | 1.240.058,70 |
| FJP | 7.840.204,81 |
| Feam | 42.262,50 |
| Iepha | 56.595,00 |
| Uemg | 2.496.308,47 |
| Epamig | 3.536.462,66 |
| Unimontes | 9.484.039,61 |
| PMMG | 426.071,10 |
| Sectes | 11.379.902,15 |
| DER | 98.595,00 |
| ESPMG | 54.285,00 |
| Total | 37.132.118,15 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A Sectes – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, a Unimontes – Universidade de Montes Claros, a FJP – Fundação João Pinheiro e a Epamig – Empresa Mineira de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais foram as instituições mais beneficiadas, tendo recebido 30,65%, 25,54%, 21,11% e 9,52%, respectivamente.

Por fim, listam-se os projetos contemplados com recursos da Fapemig, em 2018: Concessão de Bolsas, R\$ 65,128 milhões; Fomento a Projetos de Pesquisa da Demanda Universal e Redes de Pesquisa, R\$ 35,739 milhões; Indução a Projetos de Pesquisa e Inovação, R\$ 29,838 milhões; Apoio a Projetos Especiais, R\$ 29,640 milhões; Planejamento, Gestão e Finanças, R\$ 13,202 milhões; Rede de Inovação Tecnológica, R\$ 10,019 milhões; Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, R\$ 7,345 milhões; Fomento a Projetos de Pesquisa por meio da Captação de Recursos, R\$ 1,906 milhão; Eventos Técnicos e Científicos, divulgação e difusão de resultados de Pesquisa Tecnológica, R\$ 1,740 milhão; Realização de Estudos Técnicos, R\$ 1,281 milhão; Direção Superior, R\$ 148 mil; e Implantação de Novas UAITECS - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, R\$ 83 mil.

6.4. Despesas com Publicidade

A publicidade governamental compreende, em aspectos gerais, os gastos realizados com a divulgação das ações de Governo envolvendo publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, e deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no § 1º do art. 37 da CR/88 e do *caput* do art. 17 da CE/89. Este último artigo estabelece ainda, em

seu parágrafo único, a obrigatoriedade da publicação dos gastos realizados com publicidade pela Administração Pública Estadual; e a orientação sobre como fazê-lo consta no art. 7º da Lei Estadual 13.768, de 1/12/00.

Os valores expressos neste relatório referem-se à despesa realizada, ou seja, à despesa empenhada, no caso da administração direta, das autarquias e fundações e dos fundos; e à despesa paga, no caso das empresas públicas e estatais dependentes, aferidas por meio de consultas ao Armazém Siafi, exceção para estas últimas que, por não serem usuárias do Siafi, tiveram seus dados apurados a partir das publicações no Diário Oficial do Estado e/ou solicitados por meio de ofícios do Conselheiro Relator das Contas Governamentais do exercício em análise. O gráfico a seguir demonstra a participação dos órgãos, por natureza jurídica, nas despesas com publicidade, exercícios de 2015-2018.

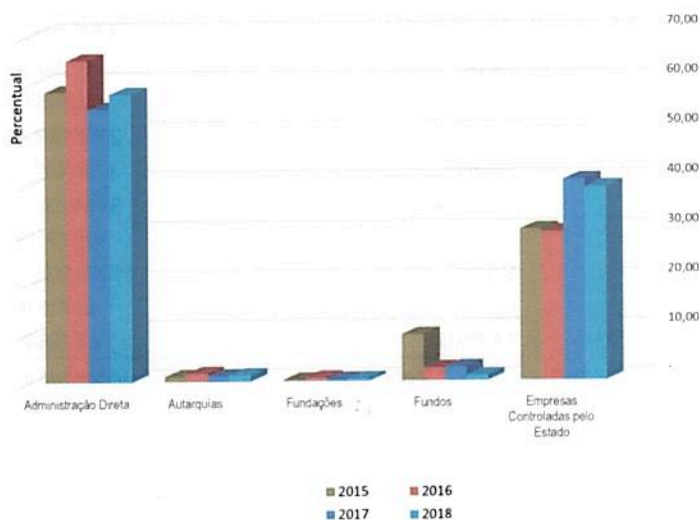


GRÁFICO 24: Participação nas Despesas com Publicidade por natureza jurídica - exercícios 2015 a 2018.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi e publicações no Diário Oficial do Estado.

Com relação a 2015, observa-se queda significativa nas despesas com publicidade dos Fundos, passando de 9,44% para 2,79% de participação em 2017, e queda na Administração Direta, de 58,56% para 55,12%. Nas Empresas Controladas pelo Estado, houve aumento, passando de 30,63% em 2015 para 40,54% em 2017. Já em 2018 somente o percentual da Administração Direta subiu, passando de 55,12% em 2017 para 58,05%, tendo os demais apresentado queda em relação ao exercício anterior. A tabela a seguir demonstra os gastos com publicidade nas unidades orçamentárias (Orçamento Fiscal) e nas Empresas Controladas pelo Estado (Orçamento de Investimento), bem como o percentual participativo de cada unidade nos exercícios de 2015 a 2018.

**TABELA 150
Despesas com Publicidade**

| Natureza Jurídica Estadual / Unidade Orçamentária Orçamento Fiscal | Despesa Empenhada | | | | | | | | 2018/2017 Variação % |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------------|
| | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | 2018 | AV % | |
| | Em R\$ | | | | | | | | |
| Administração Direta (A) | 99.158.744,95 | 58,56 | 95.078.368,74 | 64,90 | 103.425.388,79 | 55,12 | 51.788.618,25 | 58,05 | -49,93 |
| Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais | 12.637.511,60 | 7,46 | 23.812.169,52 | 16,26 | 14.466.217,20 | 7,71 | 11.077.290,36 | 12,42 | -23,43 |
| Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 7.900,00 | 0,00 | - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Procuradoria Geral da Justiça | 1.969,00 | 0,00 | 2.148,00 | 0,00 | 1.999,98 | 0,00 | 1.426,26 | 0,00 | -28,69 |
| Sec. de Estado de Educação | 248.773,20 | 0,15 | 289.446,55 | 0,20 | 115.022,89 | 0,06 | - | 0,00 | -100,00 |
| Sec. de Estado de Turismo | 581.409,98 | 0,34 | 129.825,84 | 0,09 | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Sec. de Estado de Governo | 85.681.181,17 | 50,60 | 70.844.778,83 | 48,36 | 88.842.148,72 | 47,35 | 40.709.901,63 | 45,63 | -54,18 |
| Autarquias (B) | 1.788.918,49 | 1,04 | 2.435.138,99 | 1,66 | 2.128.622,18 | 1,13 | 1.200.770,77 | 1,35 | -43,59 |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 96.000,00 | 0,06 | 62.000,00 | 0,04 | 87.000,00 | 0,05 | 11.536,67 | 0,01 | -86,74 |
| Loteria do Estado de Minas Gerais | 1.672.918,49 | 0,99 | 2.373.138,99 | 1,62 | 2.041.622,18 | 1,09 | 1.189.234,10 | 1,33 | -41,75 |
| Fundações (C) | 537.510,60 | 0,32 | 1.045.168,74 | 0,71 | 780.911,62 | 0,42 | 450.000,03 | 0,50 | -42,38 |
| Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de MG - Hen | 537.510,60 | 0,32 | 1.042.238,74 | 0,71 | 780.911,62 | 0,42 | 450.000,03 | 0,50 | -42,38 |
| Agência Reguladora de Serviço de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais | - | 0,00 | 2.930,00 | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Fundos (D) | 15.989.418,39 | 9,44 | 3.836.628,36 | 2,62 | 5.233.117,41 | 2,79 | 961.407,47 | 1,08 | -81,63 |
| Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais | 1.061.399,68 | 0,63 | 927.453,78 | 0,63 | 927.538,03 | 0,49 | 961.407,47 | 1,08 | 3,65 |
| Fundo Estadual de Saúde - FES | 14.928.018,71 | 8,82 | 2.909.174,58 | 1,99 | 4.305.579,38 | 2,29 | - | 0,00 | -100,00 |
| Total 1 = (A + B + C + D) | 117.454.592,43 | 69,37 | 102.395.304,83 | 69,90 | 111.568.040,00 | 59,46 | 54.400.796,52 | 60,98 | -51,24 |
| | | | | | Despesa Paga | | | | |
| Empresas Controladas pelo Estado | | | | | | | | | |
| Orçamento de Investimento | | | | | | | | | |
| Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig | 11.059.891,90 | 6,53 | 9.151.788,61 | 6,25 | 12.588.178,87 | 6,71 | - | 0,00 | -100,00 |
| Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge | - | - | - | - | - | - | 6.314.169,54 | 7,08 | 0,00 |
| Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa e subsidiárias | 22.540.075,35 | 13,31 | 11.759.260,70 | 8,03 | 19.755.131,41 | 10,53 | 13.414.090,35 | 15,04 | -32,10 |
| Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e subsidiárias | 14.893.544,55 | 8,80 | 20.655.026,40 | 14,10 | 35.255.390,86 | 18,79 | 8.469.090,00 | 9,49 | -75,98 |
| Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG | 2.645.597,66 | 1,56 | 1.572.596,89 | 1,07 | 5.250.732,51 | 2,80 | 4.593.657,00 | 5,15 | -12,51 |
| Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi | 30.169,60 | 0,02 | 331.521,32 | 0,23 | 636.934,60 | 0,34 | 222.387,00 | 0,25 | -65,08 |
| Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig | 690.538,03 | 0,41 | 623.643,67 | 0,43 | 2.591.255,74 | 1,38 | 1.798.197,86 | 2,02 | -30,61 |
| Total 2 = Empresas Controladas pelo Estado | 51.859.817,09 | 30,63 | 44.093.837,59 | 30,10 | 76.077.623,99 | 40,54 | 34.811.591,75 | 39,02 | -54,24 |
| Total da Despesa com Publicidade 3 = (1 + 2) | 169.314.409,52 | 100,00 | 146.489.142,42 | 100,00 | 187.645.663,99 | 100,00 | 89.212.388,27 | 100,00 | -52,46 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi, publicações no Diário Oficial do Estado e oficiais das empresas controladas.

Destaque, no exercício, para a Secretaria de Estado de Governo, que foi a de maior representatividade nos gastos, embora apresentando queda em relação a 2017. No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, as maiores representações ocorreram na Copasa e suas subsidiárias e na Cemig e suas subsidiárias, porém apresentaram também quedas de gastos, em relação a 2017. Chamam atenção, ainda, a Secretaria da Educação e o Fundo Estadual de Saúde - FES, que não apresentaram qualquer gasto com publicidade, no exercício.

O gráfico a seguir mostra a evolução das despesas no período de 2015 a 2018, em valores constantes¹¹⁴. Comparativamente a 2015, observa-se queda significativa no total das despesas em 2018, -47,31%. Em 2017, comparativamente a 2016, houve aumento das despesas realizadas no Orçamento Fiscal (Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos), de 8,96%, e no Orçamento de Investimento (Empresas Controladas), 72,53%. Destaca-se a inexistência de parâmetro legal para o limite máximo de gastos com a publicidade governamental.

114 - Deflator IGP-DI fator anual dez/18 = 1.

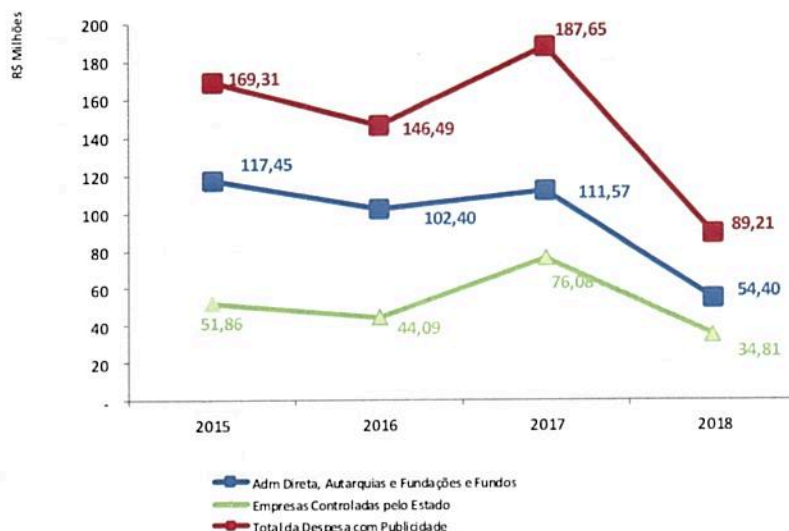


GRÁFICO 25: Evolução das Despesas com Publicidade exercícios 2015 a 2018 - Valores constantes.
 FONTE: Armazém de Informações - Siafi e publicações no Diário Oficial do Estado.
 NOTA: Deflator IGP-DI sendo dez/18 = 1.

Do total da despesa empenhada com publicidade (Orçamento Fiscal), R\$ 54,401 milhões, foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 27,905 milhões (51,29%), sendo R\$ 5,662 milhões processados e R\$ 22,243 milhões não processados, tendo as maiores inscrições ocorrido na Secretaria de Governo, R\$ 22,337 milhões, e na Assembleia Legislativa, R\$ 4,504 milhões.

Quanto às determinações do parágrafo único do artigo 17 da CE/89 e do art. 7º da Lei Estadual 13.768/00, foram publicados, no Diário Oficial do Estado, os gastos realizados com publicidade pelo Governo mineiro, no exercício, tendo todos os órgãos e entidades, que realizaram tais despesas, cumprido a determinação legal. Registra-se que os demonstrativos ou relatórios sobre tais gastos, publicados trimestralmente, devem contemplar apenas aqueles que resultam de ações de difusão de ideias, conceitos, esclarecimentos culturais e científicos ou de defesa de interesses políticos, econômicos e sociais do Estado, não sendo computados os decorrentes da obrigatoriedade de se dar publicidade aos atos da Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93.

Em relatórios anteriores, visando maior transparência nas contas da Administração Pública, foi sugerido, por esta Corte de Contas, que o Estado definisse um modelo único de demonstrativo, contendo as informações exigidas por lei: órgão executante ou empresa contratante, objeto da publicidade, empresa publicitária, valores totais e mensais do contrato e período de veiculação, orientação esta seguida, no exercício, pela maioria dos órgãos.

Despesas com publicidade em ano eleitoral

2018 foi ano eleitoral, razão por que se apontam, aqui, os instrumentos que regem as obrigações legais, no período. A Lei Federal 9.504/97 - e suas alterações - proíbe aos agentes públicos autorizarem a publicidade institucional nos três meses que antecedem o pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, desde que reconhecido pela Justiça Eleitoral (art. 73, VI, b).

Em decorrência dessa lei, foi editada, em 10/01/18, a Resolução Conjunta SEGOV - SECCRI - AGE n. 01, determinando, em seu art. 11, inciso II, que, no período de 7 de julho a 29 de outubro de 2018 (primeiro dia após o término de eventual 2º turno), somente se realizassem publicidade legal (atos administrativos, portarias, atas e editais) e propaganda de produtos e serviços com concorrência no mercado, ressalvada, ainda, a possibilidade trazida pela Lei 9.504/97. Já o parágrafo único, inciso III do mesmo artigo, permitia a publicidade institucional a partir de 7/10/18, caso a eleição estadual se resolvesse em primeiro turno.

Os artigos 73, VII, da lei federal e o art. 12, III, da referida Resolução determinaram, ainda, que as despesas realizadas no primeiro semestre não excedessem à média dos três últimos exercícios ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo como parâmetro aquele de menor valor. Como se observa na tabela abaixo, o valor total gasto ao final do primeiro e segundo trimestres de 2018 demonstram cumprimento às determinações legais.

TABELA 151
Despesas com Publicidade art. 73, inciso VII, da Lei 9.504, de 30/9/97

| Descrição | Exercícios | | | | | Exercício de 2018 | | | Em R\$ |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|--------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | Total | Média dos 3 exercícios | 1º Trimestre | 2º Trimestre | Total | |
| | Administração Direta | 99.158.744,95 | 95.078.368,74 | 103.425.388,79 | 297.662.502,48 | 99.220.834,16 | 4.617.752,10 | 16.602.598,84 | |
| Autoridades e Fundações | 2.306.429,09 | 3.480.307,73 | 2.909.533,80 | 8.696.270,62 | 2.898.756,87 | 120.000,00 | 516.263,03 | 636.263,03 | |
| Fundos | 15.989.418,39 | 3.836.628,36 | 5.233.117,41 | 25.059.164,16 | 8.353.054,72 | 131.530,47 | 189.698,50 | 321.228,97 | |
| Empresas Controladas p/ Estado | 51.859.817,09 | 44.093.837,59 | 76.077.623,99 | 172.031.278,67 | 57.343.759,56 | 4.098.620,41 | 12.359.863,00 | 16.458.483,41 | |
| TOTAL GERAL | 169.314.409,52 | 146.489.142,42 | 187.645.663,99 | 503.449.215,93 | 167.816.405,31 | 8.967.902,98 | 29.668.423,37 | 38.636.326,35 | |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi; Relatórios Técnicos 2015 a 2017 e Ofícios enviados pelas Empresas Controladas.

A tabela demonstra que o valor total gasto ao final do primeiro e segundo trimestres de 2018 (R\$ 38,636 milhões) não ultrapassou a média das despesas realizadas com publicidade institucional nos três anos que antecederam o pleito (R\$ 167,816 milhões), ou seja, não houve desrespeito ao art. 73, inciso VII, da Lei 9.504/97.

6.5. Despesas Aplicadas com a Fonte de Recursos 32 – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Desde o relatório das contas governamentais de 2011, este Tribunal de Contas acompanha de perto a arrecadação e aplicação das receitas provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem, o chamado *royalty* da mineração. Fundamentada na CR/88, em seu art. 20, § 1º, é devida aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da Administração Direta da União – que se reservam o direito de serem compensados – como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais extraídos do subsolo, recursos esses considerados bens da União, conforme disposto no mesmo artigo da Constituição.

A Lei 7.990/89, que instituiu a Cfem, dispôs, em seu art. 6º, que a compensação financeira seria de até 3% sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial. Entretanto, atendendo reivindicação dos entes federados mineradores, foi editada a Lei 13.540/17, que aumentou as alíquotas para até 4% e alterou sua base de incidência, conforme disposto em seu artigo 2º e em seu Anexo. Em 26/12/17, a Lei 13.575 criou a Agência Nacional de Mineração – ANM, submetida ao regime autárquico especial e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para, dentre outras competências, regular, fiscalizar, arrecadar, constituir e cobrar os créditos decorrentes da Cfem.

Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 8.001/90, alterada pela Lei 13.540/17, cabe aos Estados e ao Distrito Federal o percentual de 15% dos recursos arrecadados. Registra-se que houve redução desse percentual, anteriormente de 23%. Contudo, o efeito sobre o valor estadual vai depender também do montante global arrecadado pela União.

O ato de aplicação dos recursos advindos da Cfem, em Minas Gerais, é vinculado, com fulcro na CE/89, que, nos arts. 252 e 253, prescreve que devem ser, prioritariamente, aplicados de forma a garantir a assistência devida pelo Estado ao município que se desenvolva em torno de atividade mineradora, tendo em vista a diversificação de sua economia e a garantia de permanência de seu desenvolvimento socioeconômico, sem prejuízo da aplicação de recursos na proteção do meio ambiente, conforme preconizado no art. 214, § 3º. A assistência de que trata o art. 253, § 1º, será objeto de um plano de integração e de assistência aos municípios mineradores, a se efetivar, tanto quanto possível, por meio de Associação. Segundo o § 3º do mesmo artigo, lei criará o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, constituído com recursos dos municípios interessados e do Estado, cuja gestão dará prioridade à diversificação das atividades econômicas.

Por força do artigo 8º da Lei 7.990/89, com redação dada pela Lei 8.001/90 e parágrafo único do artigo 26 do Decreto 1/91, é vedada, aos beneficiários dessas compensações, a aplicação da receita em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal. Esse mesmo artigo 8º, cuja lei foi atualizada pelas 10.195/01 e 12.858/13, excetua da vedação o pagamento de dívidas para com a União e suas entidades, assim como o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, permitindo, também, sua utilização na capitalização dos fundos de previdência. Em regra, a finalidade legal é impedir destinação imprópria da Cfem, cuja concepção indica que deve ser utilizada para reparar prejuízos que a atividade minerária causa nos locais onde é desenvolvida, assim como diversificar a economia local.

A receita efetivada em 2018 com a Fonte 32 - Cfem foi de R\$ 264,660 milhões, maior que a previsão em 20,02% (R\$ 220,497 milhões) e que a de 2017 em 50,88% (R\$ 175,411 milhões). Quanto à despesa, a previsão inicial orçamentária perfaz R\$ 152,156 milhões e o crédito autorizado, R\$ 236,049 milhões, sendo a despesa realizada de R\$ 155,249 milhões - execução essa que superou nominalmente a do exercício anterior (R\$ 152,394 milhões) em 1,87%, mas representou apenas 58,66% da receita efetivada, conforme demonstrado, por Programa e Ação de Governo, na tabela que segue.

TABELA 152
Financiamento de Programas e Ações com a Fonte 32 – Cfem

| Programa | | Ação | Em R\$ | | | | |
|--|------|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------|--------------|
| Descrição/UO | Cod. | Descrição | Crédito Inicial (A) | Crédito Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AH% | |
| | | | | | | C/A | C/B |
| Desenv. Infraestrutura Estadual Municipal. e Regional - Setop | 1005 | Apoio Mun. e Regiões em Intervenções Infraestrutura Urbana e Rural | 69.099.494,00 | 44.978.562,90 | 171.035,03 | 0,25 | 0,38 |
| | 4698 | Proj. Construções, Reformas, Ampliações Complexo Cid.das Águas | - | 1.661.447,44 | 645.401,08 | - | 38,85 |
| Planej., Gerenc. Fisc. Serv. e Infraest. Transportes - Setop | 1036 | Admin. de Concessões de Serv. e Infraestrutura de Transportes | 4.649.123,00 | 4.649.123,00 | - | - | - |
| Estradas de Minas Infraestrutura Logística - DEER | 4184 | Construção e Adequação de Rodovias | 5.400.000,00 | 29.520.931,10 | - | - | - |
| | 4186 | Recuperação e Manutenção da Malha Viária | 72.000.000,00 | 72.000.000,00 | 72.000.000,00 | 100 | 100,00 |
| Energia Competitiva e Sustentável - Sedectes | 1076 | Elaboração Revisão Tarifa de Distribuição Gás Canalizado de MG | 50.344,00 | 2.850.344,00 | 2.820.000,00 | 5601,46 | 98,94 |
| | 4459 | Promoção da Eficiência Energética em Minas Gerais | 365.000,00 | 365.000,00 | 14.581,55 | 3,99 | 3,99 |
| Fortalecimento e Desenv. Ind., Mineração e Transformação - Sedectes | 1078 | Plano Estadual de Mineração e Transformação Mineral | 349.000,00 | 349.000,00 | - | - | - |
| | 4458 | Estímulo ao Desenvolvimento Produtivo e a Inovação | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - |
| Promoção e Fomento Indústria, Comércio e Serv. de MG - Sedectes/SEEDIF | 4575 | Manutenção e Aprimoramento dos Serviços da Exportaminas | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - |
| | 4175 | Polos de Minas: Apoio aos Arranjos Produtivos Locais | 30.000,00 | 30.000,00 | - | - | - |
| | 4438 | Fortalecimento do Cooperativismo Mineiro | 30.000,00 | 30.000,00 | 6.920,14 | 23,07 | 23,07 |
| | 4442 | Promoção e Participação em Feiras, Exposições e Eventos | 80.000,00 | 80.000,00 | 77.643,00 | 97,05 | 97,05 |
| | 4456 | Promoção e Apoio Ações Fórum Permanente Mineiro das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.694,50 | 18,47 | 18,47 |
| | 4462 | Promoção e Desenvolvimento do Artesanato de MG | 80.000,00 | 80.000,00 | 77.979,03 | 97,47 | 97,47 |
| Distribuição Energia Elétrica - Sedectes | 1110 | Rede de Distribuição de Energia Elétrica | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - |
| Obrigações Especiais/ Gestão Div.Púb.Est. | 7886 | Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna | - | 79.432.012,00 | 79.432.012,00 | - | 100,00 |
| TOTAL | | | 152.155.961,00 | 236.049.420,44 | 155.249.266,33 | 102,03 | 65,77 |

FONTE: Armazém de Informações Siafi.

Observa-se baixa aderência da execução orçamentária dos programas ao planejamento inicial da LOA, com vários sem qualquer implementação de suas metas e outros que as implementaram bem acima ou sem que existissem previsões. Sobre essas ocorrências, foi solicitada manifestação da Secretaria de Estado de Fazenda¹¹⁵, e, ainda, que fosse comprovado o atendimento das prescrições legais na execução das despesas mais expressivas, com a consequente utilização dos recursos na reparação de prováveis prejuízos causados pela atividade minerária no local onde foi desenvolvida – local esse que também deveria ser reportado –, ou a comprovação de enquadramento nas exceções previstas na legislação. Nas informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto e encaminhadas pelo Subsecretário do Tesouro Estadual¹¹⁶, para justificar a baixa aderência da execução das despesas foi ressaltado, como causa das discrepâncias, o desafio dos órgãos executores, que contam com um planejamento dos empreendimentos que pode ser estimativo e dependente do andamento de processos licitatórios e de disponibilidade de caixa para sua continuidade, especialmente no caso do orçamento do DEER e da Setop.

Já quanto ao enquadramento das despesas realizadas, na hipótese legal para utilização da Fonte 32, foram citados gastos de abrangência geral, não havendo referência expressa à sua destinação ao desenvolvimento dos municípios mineradores, tendo sido, inclusive, informados locais beneficiados que não se situam em área de abrangência da mineração.

Por fim, em relação à solicitação, também efetuada no ofício 3641/19, de posicionamento acerca da recomendação nas Contas de 2016, reiterada na análise da abertura de vista das Contas de 2017, no que

¹¹⁵ Ofício 3641/2019 GCJV/CFAMGE, de 20/3/2019.

¹¹⁶ OF/SEF/GAB/STE Nº 171/2019 e OF. Nº 005/2019/SPLOR

tange à normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores e à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, não houve manifestação da Seplag.

Assim, além de não aplicar integralmente os recursos arrecadados com a Cfem, não foram constatadas evidências de cumprimento da determinação constitucional de aplicação prioritária na assistência aos municípios mineradores – exceção para os gastos com o Programa 702, que, entende-se, enquadram-se na hipótese do § 1º do artigo 8º da Lei 7.990/89, incluído pela Lei 12.858/13. Tudo isso a despeito das recomendações nos Pareceres Prévios sobre as Contas de 2015, de “Maximizar a utilização dos recursos da Cfem e alinhar as ações com eles financiadas às finalidades prioritárias estabelecidas na Constituição Mineira” e “Envidar esforços no sentido de aumentar a aplicação dos recursos da Cfem nos setores elencados na legislação e, ao mesmo tempo, fundamentar o ato que autorizar os gastos em setores diversos daqueles previstos”. Registra-se, também, a dissonância de tais fatos com a recente decisão proferida por esta Corte de Contas na Auditoria 932.831.

Isso posto, entende-se necessária a complementação das informações pelo Governo, apresentando, de forma suficiente, a comprovação da aplicação dos recursos da Cfem, em conformidade com o previsto no ordenamento jurídico, ou as justificativas para o seu não cumprimento, assim como o posicionamento acerca da normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores e da criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores.

É preciso lembrar que, passados 29 anos da promulgação da Constituição do Estado, ainda se faz necessário cobrar a implementação das medidas nela determinadas, visando atenuar os impactos da mineração, atividade econômica tradicionalmente predominante no Estado. A falta de aplicação dos recursos da Cfem na assistência prioritária aos municípios mineradores – direcionada à diversificação e ao desenvolvimento de suas economias e, assim, à independência em relação à atividade minerária –, bem como na proteção ambiental, fez com que se aprofundasse a dependência dessas localidades e do Estado, como um todo, às atividades da mineração.

Associado a isso, as deficiências na fiscalização e na avaliação dos riscos culminaram em tragédias, como o rompimento, em 2015, da Barragem de Fundão, em Mariana, da mineradora Samarco, e, agora, em 2019, da Barragem do Feijão, em Brumadinho, da Vale. No primeiro, considerado o maior desastre ambiental brasileiro, ocorreu o derramamento de, aproximadamente, 60 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração, ceifando a vida de 19 pessoas, destruindo comunidades, a vegetação nativa e poluindo o rio Doce até sua foz. A vulnerabilidade do meio ambiente e a necessidade de atenção especial do Poder Público, que já eram evidentes, assumiram importância ainda maior. Contudo, a tragédia de Fundão não foi suficiente para a adoção de medidas robustas de prevenção; ao contrário, o rompimento da Barragem do Feijão, foi ainda de maior proporção no tangente ao número de vítimas, 272 pessoas, entre mortos e desaparecidos, até 18/4/19, além do enorme prejuízo ao meio ambiente, com a morte de animais, a contaminação do solo e de rios, em especial do rio Paraopeba, afetando até o rio São Francisco. Ademais, subsiste o enorme potencial de risco das mais de 300 minas em operação no Estado, 57 delas incluídas entre as 200 maiores do país, segundo o Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram, o que tem deixado várias comunidades em alerta, com retirada da população de suas casas e negócios, acumulando prejuízos de toda ordem.

A negligência dos atores responsáveis, aí incluído o Estado, trouxe e ainda trará consequências imensuráveis, que serão sentidas por muitos anos, levando-se em conta ser a atividade mineradora propulsora de desenvolvimento econômico e social, base da formação de cadeia produtiva que gera emprego e renda. Nesse contexto, a suspensão temporária das atividades, após desastres ou em função de risco iminente, bem como o descomissionamento de algumas barragens, como já anunciado pela Vale,

causarão grandes impactos como a queda do PIB, da arrecadação de impostos e o fechamento de postos de trabalho – tudo isso em um Estado e municípios que já enfrentam graves problemas fiscais. O melhor exemplo é o de Mariana, município com dependência crítica da mineração, e que, conforme divulgado pela mídia em 25/3/19, em função do caos financeiro instalado no município, pela queda na arrecadação e falta dos repasses financeiros do Estado, decretou situação de calamidade financeira, suspendendo serviços públicos essenciais. O município coleciona perdas na arrecadação, iniciada com a paralisação da Samarco, e, mais recentemente, com a suspensão temporária das operações da Mina da Alegria, da Vale – suspensão de 100% das atividades naquela localidade. A previsão de receita de arrecadação de Mariana, que era de R\$245 milhões em 2019, passou para R\$ 153 milhões, sendo R\$ 12,7 milhões por mês, dos quais cerca de R\$10 milhões comprometidos com o funcionalismo público.

Registra-se a edição da Lei 22.381/16, que dispõe sobre a política estadual de diversificação produtiva dos municípios mineradores e indica os objetivos, as diretrizes e os instrumentos da política estadual de diversificação produtiva dos municípios que, para serem classificados como mineradores, precisam atender a, pelo menos, duas das condições dispostas no art. 2º, dentre as quais, “integrar associação a que se refere o § 1º do art. 253 da CE/89”. Trata-se de uma indução à formação de associação que os congregue; e que a mesma desenvolva, junto ao Governo, atividades de planejamento e de criação do Fundo, como previsto na norma constitucional.

Com o intuito de comprovar o controle interno das aplicações e o gerenciamento dos recursos da Cfem em conta própria¹¹⁷ foi solicitada ao Governo¹¹⁸ planilha contendo a entrada dos recursos, em 2018, dos registros mensais das transferências da União e dos respectivos registros contábeis relativos à sua aplicação e movimentação, o que foi atendido pelo Subsecretário do Tesouro Estadual¹¹⁹.

A partir das informações prestadas, bem como das cópias de documentos, ratificam-se os registros mensais da receita e da despesa, as ordens de pagamentos processadas por UO e contabilizadas em conta contábil interna – código11104030200 – Recursos de Transferências Vinculados, cópia de extrato, e, ainda, a movimentação bancária das transferências efetuadas e cópias de extratos bancários.

Quanto ao planejamento dos recursos, a Seplag esclareceu que destinou as rendas da Cfem para diversos órgãos, sendo as mesmas identificadas no orçamento pela Fonte 32, Procedência “1”, o que indica que não haveria um órgão gestor (para que houvesse, deveria ter sido orçada com Procedência “2”), razão por que, em 2018, não foi possível repassar os valores arrecadados da Cfem para conta interna específica. Sendo assim, uma vez que a Seplag é a unidade responsável pela elaboração das propostas que integrarão o Projeto de Lei Orçamentária, sugere-se seja feita recomendação a essa Secretaria para que, nos próximos exercícios, seja utilizada a Procedência “2” e, assim, haja um órgão gestor dos recursos.

Volta-se a registrar que o Estado ainda não possui controle paralelo com registro das transferências realizadas, assim como da aplicação e movimentação dos recursos, inviabilizando a identificação dos beneficiários e responsáveis pelas ordens de pagamento ou saque. Portanto, diante da atual sistemática do Caixa Único e, embora cientes da legislação que o rege, não se pode realizar o controle de aplicações da

117 Tribunal Pleno. Processo n.977590 – Balanço Geral do Estado. Conforme Parecer do Excelentíssimo Senhor Relator, referente às Contas de 2015, foi recomendada a criação, a partir de 2015, de mecanismos para evidenciar, de forma destacada, os fluxos financeiros dos recursos da Cfem, mormente em razão de ter sido aberta conta bancária específica no Banco do Brasil para receber tais recursos.

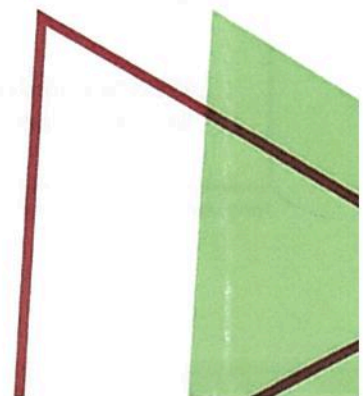
118 Ofício 3641/2019 GCJV/CFAMGE, de 20/3/2019.

119 OF/SEF/GAB/STE Nº 182/2019, de 1º/4/19.

compensação e nem o gerenciamento desses recursos e, até que sejam criados mecanismos que permitam o registro por fontes de ingressos e de suas aplicações, ratifica-se o entendimento inicial desta equipe técnica de que deverão os mesmos ser gerenciados em conta própria do órgão gestor, considerando-se que a Cfem tem a sua destinação vinculada à norma constitucional mineira.



FUNÇÃO EDUCAÇÃO/ EIXO EDUCAÇÃO E CULTURA



Minas Gerais

EDUCAÇÃO EM NÚMEROS ■ 2018



■ Gastos com Políticas Públicas de Educação

2018 X 2017
↓ -4,022%

2018 X 2015
↑ 15,28%

- 4,022% foi a queda dos gastos, em 2018, com as Políticas Públicas de Educação em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 15,28%.

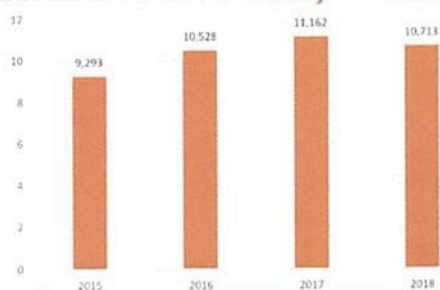
■ Gastos com Ensino Médio

2018 X 2017
↑ 4,14%

2018 X 2015
↑ 39,61%

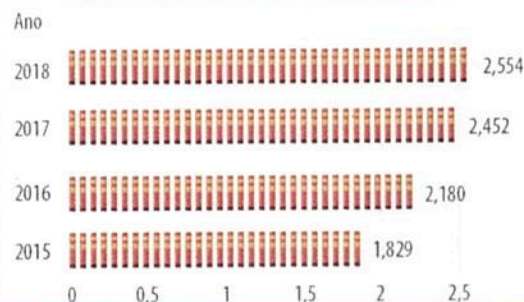
- 4,14% foi o aumento dos gastos, em 2018, com Ensino Médio em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 39,61%.

Gastos com Políticas Públicas de Educação - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Gastos com Ensino Médio - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Gastos com Formação de Recursos Humanos - MG (em milhões)



- 33,59% foi a redução dos gastos, em 2018, com Formação de Recursos Humanos em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 142,36%.

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Minas Gerais

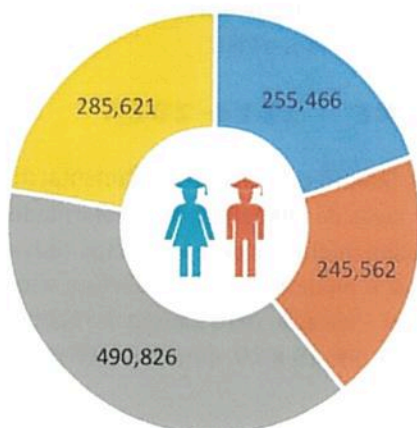
EDUCAÇÃO EM NÚMEROS ■ 2018



■ Gastos com Educação de Jovens e Adultos - EJA

- . 41,81% foi a queda dos gastos, em 2018, com Educação de Jovens e Adultos – Eja em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- . No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 11,80%.

Gastos com Educação de Jovens e Adultos - MG (em milhões)



■ 2015 ■ 2016 ■ 2017 ■ 2018

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais

- . Em 2018, de cada 100 alunos do 8º ano do Ensino Fundamental, 19,9% estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.
- . Cerca de 96% dos alunos do 4º ano do Ensino Médio encontram-se fora da idade adequada para o ano.

Exercício de 2018

| Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) | | | | Ensino Médio (1ª a 4ª Série) | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) | | Anos Finais (6º ao 9º Ano) | | | |
| Ano | Percentual | Ano | Percentual | Ano | Percentual |
| 1º | 1,2% | 6º | 17,4% | 1º | 31,5% |
| 2º | 1,5% | 7º | 20,8% | 2º | 24,2% |
| 3º | 4,2% | 8º | 19,9% | 3º | 17,1% |
| 4º | 5,6% | 9º | 17,8% | 4º | 96,2% |
| 5º | 7,0% | | | | |
| Total | 4,0% | | 18,9% | | 26,6% |

Fonte: Inep/Ministério da Educação - ME.

7. Função Educação /Eixo Educação e Cultura

7.1. Função Educação

7.1.1. Legislação

A Constituição da República, em seu Título VIII, Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214, traça os princípios básicos que norteiam as ações voltadas à Educação. Em seu art. 205, assevera: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” A operacionalização e regulamentação dessas determinações ocorreram com o advento da Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, que redefiniu a organização da Educação nacional, inclusive instituindo o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, determinando sua elaboração pela União, com diretrizes e metas em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos¹²⁰.

O Plano Nacional de Educação – PNE – Lei n. 13.005/14, publicada em 26/4/14 no Diário da União – Seção 1– Edição Extra, fixou em seu art. 8º prazo de 1 ano, a partir da sua publicação, para que os Estados, Distrito Federal e Municípios editem seus planos de Educação ou adequem os já aprovados às diretrizes, metas e estratégias previstas. A Constituição Mineira de 1989 dispõe, em seu art. 204, sobre o **Plano Estadual de Educação**, de duração plurianual, o qual foi aprovado somente em **26 de dezembro de 2018 pela Lei 23.197**, motivo pelo qual a análise a seguir será feita ainda em conformidade com o PNE.

7.1.1.1. Plano Nacional de Educação – PNE – 2014-2024

As metas estratégicas do PNE¹²¹ tratam da universalização da educação infantil e do ensino fundamental de qualidade, aí incluída a educação especializada, com vistas a elevar as taxas de alfabetização, escolaridade média e educação superior. Para tanto, algumas dessas metas contemplam também o corpo docente, com a formação e valorização dos professores da rede pública. O seu alcance é medido por indicadores e será comentado e/ou demonstrado, neste relatório, pelas tabelas que seguem – exceção para a **meta 1**, relativa à educação infantil, tratada no âmbito municipal, e para as **metas 12, 13, 14, 19 e 20**, que dizem respeito ao ensino superior, tratadas no âmbito federal.

Os dados apresentados nas tabelas seguintes foram extraídos do OF/SEF/GAB/STE nº 122/19, enviado ao Relator das Contas Governamentais de 2018 pela SEF/SEE, e tiveram como fonte, na sua maioria, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, diferentemente dos exercícios anteriores, que tiveram como fonte o PNAD/IBGE.

¹²⁰ Documento elaborado na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada na cidade de Jomtien, na Tailândia, em 1990, também conhecida como Conferência de Jomtien. A Declaração fornece definições e novas abordagens sobre as necessidades básicas de aprendizagem, tendo em vista estabelecer compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, visando a uma sociedade mais humana e mais justa.

¹²¹ http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

TABELA 153
Meta 2 Taxa de Frequência Líquida EF/População 06 a 14 anos

Exercícios de 2013 a 2017

| Exercício | Taxa |
|------------------|-------------|
| 2013 | 98,1% |
| 2014 | 98,5% |
| 2015 | 98,5% |
| 2016 | 98,0% |
| 2017 | 98,1% |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE-2018.

A Taxa de Frequência Líquida – EF da **Meta 2** é utilizada como medida de acesso e eficiência do sistema de ensino no Estado. Quanto maior a polaridade, melhor. Como se vê, em 2015, o Estado apresentou a taxa de 98,5%, e, em 2016, 98%, ultrapassando, desde 2013, a meta estipulada no PNE, de 95%, a ser atingida até o último ano de vigência do PNE (2024).

TABELA 154
Meta 2 Percentual de Jovens de 16 anos que concluíram o EF

Exercícios de 2013 a 2017

| Exercício | Taxa % |
|------------------|---------------|
| 2013 | 75,3 |
| 2014 | 79,9 |
| 2015 | 78,3 |
| 2016 | 78,6 |
| 2017 | 83,6 |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE - 2018.

O percentual de jovens que concluíram o Ensino Fundamental na idade recomendada (16 anos) está abaixo da previsão de 95%. Entretanto, o prazo para o seu alcance só termina no final de 2024.

TABELA 155
Meta 3 - Taxa de Atendimento da População de 15 a 17 anos

Exercícios de 2013 a 2017

| Exercícios | Taxas |
|-------------------|--------------|
| 2013 | 89,3% |
| 2014 | 88,4% |
| 2015 | 88,6% |
| 2016 | 90,1% |
| 2017 | 91,9% |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE - 2018.

Como demonstra a tabela anterior, a **Meta 3** de universalizar, até 2016, o atendimento à toda população de 15 a 17 anos não foi atingida, tendo-se constatado uma evolução, mesmo que pequena, das taxas nessa série histórica. Frisa-se que essa população – de 15 a 17 anos – está na faixa etária em que os alunos deveriam

estar cursando o Ensino Médio – EM, onde há graves problemas com as taxas de rendimento – aprovação, reprovação e abandono.

TABELA 156
Meta 3 - Taxa de Frequência Líquida EM/População de 15 a 17 anos

| Exercícios de 2013 a 2017 | |
|---------------------------|-------|
| Exercício | Taxa |
| 2013 | 69,8% |
| 2014 | 71,2% |
| 2015 | 71,4% |
| 2016 | 72,4% |
| 2017 | 75,6% |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNDE - 2018.

Houve, em 2017, um salto positivo em relação a 2016, evidenciando a possibilidade de que até o final de 2024 possa ser atingida a meta de 85%.

A **Meta 4** trata da universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

TABELA 157
Meta 4 - Universalizar para população de 4 a 17 anos com deficiência o acesso à educação básica

| Exercícios de 2013 a 2017 | |
|---------------------------|--------|
| Exercício | Taxa % |
| 2013 | 76 |
| 2014 | 78,8 |
| 2015 | 81,1 |
| 2016 | 82,9 |
| 2017 | 84,9 |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNE - 2018.

O percentual participativo cresceu significativamente em 2017 com relação a 2013. Registra-se que essa meta requer salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

TABELA 158
Meta 5 - Proficiência Suficiência – Alunos até o 3º ano EF

| Área | Rede Estadual | | Todas as Redes | |
|------------|---------------|--------|----------------|--------|
| | 2014 | 2016 | 2014 | 2016 |
| Leitura | 68,90% | 65,20% | 63,90% | 62,40% |
| Escrita | 82,90% | 80,30% | 80,30% | 79,30% |
| Matemática | 66,40% | 64,00% | 62,70% | 62,20% |

Fonte: Inep. Microdados da ANA 2014 e 2016.

Como demonstrado, os percentuais da **Meta 5** – que visa alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental – Rede Estadual – apresentaram uma ligeira piora em 2016, no

comparativo com 2014, observada a polaridade do “quanto maior a taxa, melhor”, indicando que ainda há muito a fazer para que seja atingida a meta até o final da vigência do PNE.

TABELA 159
Meta 6 - Oferta de Escolas em Tempo Integral

Exercícios de 2014 a 2018

| Ano | Rede Estadual | Rede Pública |
|------|---------------|--------------|
| | Taxa | Taxa |
| 2014 | 13,6% | 23,6% |
| 2015 | 14,2% | 25,6% |
| 2016 | 18,2% | 24,6% |
| 2017 | 18,1% | 26,4% |
| 2018 | 14,9% | 23,2% |

FONTE: INEP. Microdados do Censo Escolar 2014 a 2018.

TABELA 160
Meta 6 - Alunos Atendidos em Tempo Integral

Exercícios de 2014 a 2018

| Ano | Rede Estadual | Rede Pública |
|------|---------------|--------------|
| | Taxa | Taxa |
| 2014 | 5,9% | 13,1% |
| 2015 | 5,7% | 13,8% |
| 2016 | 7,4% | 13,3% |
| 2017 | 7,7% | 14,3% |
| 2018 | 7,0% | 12,6% |

FONTE: INEP. Microdados do Censo Escolar 2014 a 2018.

Vê-se que a **Meta 6**, de atingir 50% das escolas públicas em tempo integral, está longe de ser cumprida, pois os percentuais, tanto da rede estadual quanto da pública, ficaram bem abaixo da meta estabelecida. O mesmo ocorreu com o percentual de alunos a serem atendidos em tempo integral, que deveria ser de, pelo menos, 25%. Observa-se que os resultados de 2018 – insatisfatórios – apresentaram queda em relação a 2017.

Merece especial atenção a **Meta 7**, voltada para o fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e 5,2 no Ensino Médio. Criado em 2007, o Ideb é um indicador de qualidade educacional, que combina informações do desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – alcançado pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5ª e 9ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação). Em escala que vai de zero a dez, o Ministério da Educação – MEC fixou a média seis para o Ideb, correspondente à qualidade de ensino em países desenvolvidos, como objetivo a ser alcançado em todo o país até 2021.

TABELA 161
Meta - 7 - Ideb por Etapas de Ensino

Exercícios 2013; 2015 e 2017

| Etapa | 2013 | | 2015 | | 2017 | |
|-------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | Rede | Todas as | Rede | Todas as | Rede | Todas as |
| | Estadual | Redes | Estadual | Redes | Estadual | Redes |
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 6,2 | 6,1 | 6,3 | 6,3 | 6,5 | 6,5 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 4,7 | 4,8 | 4,5 | 4,8 | 4,4 | 4,7 |
| Ensino Médio | 3,6 | 3,8 | 3,5 | 3,7 | 3,6 | 3,9 |

FONTE: Inep. Resumo Técnico Resultados do índice de desenvolvimento da educação básica.

Percebe-se, pelos dados referentes a 2017, que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental apresentam rendimento adequado, porém há que melhorar o desempenho dos alunos dos anos finais e também do Ensino Médio, a fim de que o Estado possa atingir, até 2021, as metas de 5,5 e 5,2, respectivamente, estipuladas pelo MEC.

Quanto à **Meta 8**, voltada para faixa etária de 18 a 29 anos, espera alcançar 12 anos de estudo para as populações do campo, de regiões de menor escolaridade, bem como para os 25% mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação IBGE. Segundo dados do INEP e PNAD/2016, os alunos têm, em média, 10,4 anos de estudo e, de acordo com o PNAD/2017, essa média foi a mesma do exercício anterior. Quanto à população rural, tem-se que em 2016 a média foi de 8,7 anos de estudo e, em 2017, de 8,9.

Há, ainda, a **Meta 9**, de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015; e, até a vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% o analfabetismo funcional.

TABELA 162
Meta 9 - Alfabetização População 15 Anos ou Mais

Exercícios de 2013 a 2017

| Exercício | Alfabetização |
|-----------|---------------|
| 2013 | 92,20% |
| 2014 | 93,00% |
| 2015 | 93,20% |
| 2016 | 93,80% |
| 2017 | 94,00% |

FONTE: INEP. Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do PNDE - 2018.

Vê-se que, no ano de 2016, a meta foi ultrapassada, com a alfabetização de 93,80% da população de 15 anos ou mais e, em 2017, o percentual foi de 94%. Entretanto, não há qualquer registro sobre a erradicação do analfabetismo, cujo prazo é o final da vigência do PNE, 2024.

Destaca-se que a **Meta 10**, conforme informado pela SEE, a partir de dados do INEP, não tem avançado. Embora conste do Plano, não houve a oferta mínima de 25% das matrículas para Educação de Jovens e Adultos - EJA nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. Também neste caso, o prazo para cumprimento da meta é 2024.

Com relação à **Meta 11**, de triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando qualidade e, pelo menos, 50% de expansão, o Estado informou que o número de matrículas que, em 2013, era de 27.357, passou para 47.435 em 2018, aumento de 73,39% neste período.

Quanto aos profissionais da Educação, a **Meta 15** visa garantir, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no prazo de 1 ano da vigência do PNE, uma política nacional de formação específica de nível superior aos professores da Educação Básica. Conforme informação do Estado, na etapa Educação Infantil os professores docentes, com formação adequada à disciplina que lecionam, passaram de 44,2% para 47,7%; nos anos iniciais do Ensino Fundamental, passaram de 69,7% para 75,4% e, nos anos finais, de 58% para 60,2%; e por fim no Ensino Médio, de 67,5% para 68,1%.

Em nível de pós-graduação, há a **Meta 16**, de formar 50% dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência do PNE, garantindo formação continuada em sua área de atuação. A SEE/MG informou, mediante os dados do INEP, que o percentual daqueles com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* vem aumentando, tendo passado de 32% em 2013 para 37,3% em 2018.

A valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica foi contemplada na **Meta 17** destinadas a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente – isso até o final do sexto ano de vigência do Plano. Os dados enviados pela SEE demonstram que em 2013 essa relação era de 67,3%, ou seja, os profissionais do magistério estadual tinham, em média, uma remuneração de R\$ 3,140 mil, enquanto que os demais profissionais assalariados, da mesma aérea, ganhavam R\$ 4,665 mil. Em 2017, essa relação subiu para 79,7%, sendo de R\$ 3,273 mil o rendimento bruto médio mensal do magistério e de R\$ 4,107 mil, em média, o dos demais profissionais da área.

Quanto à **Meta 18**, de assegurar, no prazo de 2 anos, a criação de Planos de Carreira tanto para os profissionais da educação básica quanto para os da superior pública de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei, transcreve-se, a seguir, informação do Estado, por meio do OF/SEF/GAB/STE nº 122/2019:

O Plano de Carreiras dos Servidores é regido pela Lei nº 15.293 de 05/08/2004, que institui as carreiras dos profissionais de Educação Básica do Estado. Esta norma foi complementada e alterada pela Lei nº 21.710 de 30/6/2015 que “dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de professor de Educação Básica e dá outras providências” e pela Lei nº 22.062 de 20/04/2016, que altera a Lei n. 21.710, de 30 de junho de 2015, que “dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo e altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica, e dá outras providências”. Nos termos da lei nº 21.710/2015, foi aprovado um reajuste da ordem de 31,78%, a ser pago em três anos, mediante a concessão de 3 anos incorporáveis, com garantia de atualização do piso estadual nos mesmos índices de correção do piso salarial profissional nacional. Nos termos da lei, o piso passa a ser assegurado integralmente aos professores para a jornada de 24 horas semanais, sem redução proporcional. Posteriormente, consoante a lei nº 22.062/2016, foi concedido um reajuste de 11,36%, relativo à atualização do piso salarial profissional nacional de 2016, perfazendo um total de 46,75% de reajuste salarial para o magistério no período de junho de 2015 a dezembro de 2018.

Com base na lei nº 21.710/2015, foi possibilitada a antecipação, o processamento e a publicação de 42.110 atos de concessão de promoção de nível no período de setembro de 2015 até dezembro de 2018, bem como o processamento e publicação de 85.983 atos de concessão de progressão de grau no período de setembro de 2015 até dezembro de 2018.

A Lei nº 21.170/2015, criou ainda o ADVEB – Adicional de Valorização da Educação Básica, primeira vantagem da nova carreira, a ser concedido com o valor correspondente

a 5% do vencimento inicial aos servidores que integralizaram 5 (cinco) anos de efetivo exercício na respectiva carreira. Neste sentido, foram processadas publicações de 41.920 atos de concessão de ADVEB até dezembro de 2018.

Por todo o exposto, infere-se que o Estado caminha em uma trajetória ascendente, porém lenta, rumo ao atingimento das metas constantes no Plano Nacional de Educação. Espera-se que, com a aprovação da nova Lei 23.197/18, que institui o Plano Estadual da Educação de Minas Gerais, o Governo se comprometa de forma mais efetiva com o alcance de suas metas.

Outros Indicadores da Educação

- a) **Escolaridade Média da População Adulta:** expressa a média de anos de estudo concluídos pela população adulta de 25 anos ou mais. Um ano de estudo é contabilizado para cada série/ano concluída com aprovação. Os dados de 2017, última apuração do IBGE/Pnad para Minas Gerais, registram que a media de estudo foi 8,8 anos, o mesmo resultado de 2016.¹²²
- b) **Taxa de Distorção Idade-Série:** expressa o percentual de alunos com idade superior a dois anos à recomendada para cada uma das séries. Neste caso, quanto menor a polaridade, melhor. A tabela que segue traz os dados de 2018 e engloba todas as redes e localizações urbanas e rurais.

TABELA 163
Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais

Exercício de 2018

| Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano) | | | | Ensino Médio (1º a 4ª Série) | |
|-----------------------------------|-------------|----------------------------|--------------|------------------------------|--------------|
| Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) | | Anos Finais (6º ao 9º Ano) | | Ano | Percentual |
| Ano | Percentual | Ano | Percentual | | |
| 1º | 1,2% | 6º | 17,4% | 1º | 31,5% |
| 2º | 1,5% | 7º | 20,8% | 2º | 24,2% |
| 3º | 4,2% | 8º | 19,9% | 3º | 17,1% |
| 4º | 5,6% | 9º | 17,8% | 4º | 96,2% |
| 5º | 7,0% | | | | |
| Total | 4,0% | | 18,9% | | 26,6% |

FONTES: Inep/Ministério da Educação - ME/indicadores educacionais.

Nos últimos exercícios, esse indicador não tem apresentado melhoras, pois o percentual de 26,6% apresentado em 2016 foi o mesmo de 2018, cabendo ao Estado implementar medidas para reduzir essas distorções.¹²³

- c) **Percentual de Alunos com Nível Recomendável de Desempenho / Programa de Avaliação da Alfabetização - Proalfa:** mensura o desempenho em leitura, com avaliações em larga escala. Segundo a SEE-MG, 92,5% dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental demonstraram nível

¹²²<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=21073&t=resultado>

¹²³ <http://inep.gov.br/indicadores-educacionais>

recomendável de leitura na última apuração, em 2014, o que representa uma queda de 2,3 p.p. em relação a 2013, que foi de 94,8%.¹²⁴

- d) Percentual de Alunos com Nível Recomendável de Desempenho / Programa de Avaliação da Educação Básica – Proeb:** avalia, nos ensinos Fundamental e Médio, o domínio de Língua Portuguesa e de Matemática, com avaliação em larga escala. Segundo a SEE, os alunos do 5º e 9º anos do EF e 3º ano do EM demonstraram, na última apuração, em 2014, os seguintes resultados: 65,8% dos alunos do 5º ano do EF estão no nível recomendável em Matemática, aumento de 0,9 p.p. em relação a 2013; em Português, 54,1%, acréscimo de 4,1 p.p. A situação não é muito boa para os alunos do 9º ano do EF, cujos percentuais são 22,6% em Matemática e 33,5% em Português, queda de 2 p.p. em Matemática e decréscimo de 1,7 p.p. em Português. Já para os alunos do 3º ano do Ensino Médio a situação apresenta-se da seguinte forma: em 2014, 1,5% dos alunos tinham nível recomendável em Matemática – queda de 1,6 p.p. em relação a 2013 – e 33,2% em Português, o mesmo percentual apresentado em 2013, ou seja, sem alteração.¹²⁵
- e) Percentual de Alunos no Nível Adequado de Proficiência – Pisa:** O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – Pisa, coordenado pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, é uma iniciativa de avaliação comparada, aplicada de forma amostral a estudantes matriculados a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. Em cada país participante há uma coordenação nacional, estando, no Brasil, sob a responsabilidade do Inep, com apuração dos resultados desde 2006, a cada três anos, nas áreas de Leitura, Matemática e Ciências. Com escalas de pontuação variando entre 1 e 6, o nível 3 é considerado adequado. A tabela que segue demonstra o resultado apurado no Brasil, no período de 2000 a 2015.

TABELA 164
Resultados do Pisa no Brasil

| Exercícios de 2000 a 2015 | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Dados | 2000 | 2003 | 2006 | 2009 | 2012 | 2015 |
| Leitura | 396 | 403 | 393 | 412 | 407 | 407 |
| Matemática | | 356 | 370 | 386 | 389 | 377 |
| Ciências | | | 390 | 405 | 402 | 401 |
| Alunos Participantes | 4.893 | 4.452 | 9.295 | 20.127 | 19.204 | 23.141 |

FONTE: MEC/Inep.

Segundo o Inep, no Sumário Executivo do *Brasil no Pisa 2015*, o escore médio dos jovens estudantes brasileiros foi de 401 pontos em Ciências, 407 em Leitura e 377 em Matemática. Em Minas, o desempenho foi, respectivamente, de 422, 431 e 398 – abaixo da média dos estudantes dos países membros da OCDE, respectivamente, 493, 493 e 490, porém, acima da média do Brasil em Ciências e Leitura, disciplinas que tiveram no Espírito Santo o seu maior desempenho, 435 e 441, e em Alagoas, o menor, 360 e 362. Com relação à Matemática, Minas apresentou o resultado de 398, tendo, desta vez, o Estado do Espírito Santo, com 405 pontos, perdido para o Paraná, com 406. Já Alagoas manteve o desempenho mais baixo, com 339

¹²⁴ <http://inep.gov.br/indicadores-educacionais>

¹²⁵ <http://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Educacenso%202016.pdf>

pontos. Ressalta-se que até março de 2019 ainda não tinham sido disponibilizados os dados da avaliação referente ao exercício de 2018.¹²⁶

f) Taxas de Rendimento Escolar (Aprovação, Reprovação e Abandono)

A tabela seguinte demonstra as taxas de rendimento escolar de 2013 a 2017, nas redes públicas e privadas, bem como em localizações urbanas e rurais.

TABELA 165
Taxas de Rendimento Escolar em Minas Gerais

Exercícios de 2013 a 2017

| Ano | Taxa de Aprovação | | Taxa de Reprovação | | Taxa de Abandono | |
|------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Fundamental | Ensino Médio | Ensino Fundamental | Ensino Médio |
| 2013 | 92,9% | 80,4% | 4,8% | 10,1% | 2,3% | 9,5% |
| 2014 | 92,0% | 79,7% | 6,0% | 11,8% | 2,0% | 8,5% |
| 2015 | 90,6% | 79,6% | 7,4% | 7,4% | 2,0% | 7,4% |
| 2016 | 89,6% | 79,4% | 8,3% | 13,4% | 2,1% | 7,2% |
| 2017 | 89,7% | 78,6% | 8,2% | 13,3% | 2,1% | 8,1% |

FONTE: OF/SEF/STE nº 122/2019 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Taxas de abandono acima de 5% indicam necessidade de se definirem estratégias para conter o aumento da evasão escolar, que é o caso de Minas Gerais com relação ao ensino médio; e taxas de reprovação superiores a 15% indicam necessidade urgente de intervenção no trabalho pedagógico, na medida em que índices altos de reprovação ou abandono escolar podem aumentar a distorção idade-série. No Estado, as taxas de reprovação apresentaram-se abaixo desse percentual.

7.1.2. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para este exercício, foram fixados, no Orçamento do Estado, R\$ 11,638 bilhões – incluídas as despesas intraorçamentárias – a serem despendidos na Função Educação, equivalentes a 11,52 % dos valores fixados no Orçamento Fiscal – OF (R\$ 101,057 bilhões) e a 10,99% de R\$ 105,888 bilhões, somatório dos valores fixados no OF e no Orçamento de Investimento – OI das empresas controladas pelo Estado – este último no valor de R\$ 4,831 bilhões.

Os créditos autorizados, ao final do exercício, foram de R\$ 12,655 bilhões, superiores em 8,73% ao inicial fixado. Já as despesas, com a execução de 22 programas, foram 7,95% inferiores ao crédito inicial, totalizando R\$ 10,713 bilhões, correspondente a 10,40% das despesas realizadas no OF (R\$ 102,987 bilhões) e 9,61% de R\$ 111,465 bilhões – somatório das execuções de despesas do OF e do OI – este último no valor de R\$ 8,478 bilhões.

A participação desses gastos, em relação ao total das despesas realizadas no OF em exercícios imediatamente anteriores, evidencia oscilações: em 2014 (R\$ 75,513 bilhões) foi de 12,04% (R\$ 9,094 bilhões); em 2015 (R\$ 85,119 bilhões), de 10,92% (R\$ 9,293 bilhões); e em 2016 (R\$ 88,129 bilhões), de

¹²⁶ http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2015/pisa2015_completo_final_baixa.pdf

11,95% (R\$ 10,528 bilhões). Já a participação em relação ao somatório das despesas do OF e OI foi, em 2015 (R\$ 93,113 bilhões), de 9,98%; em 2016 (R\$ 99,924 bilhões), de 10,54%; e em 2017 (R\$ 106,344 Bilhões), de 10,50%. A tabela seguinte demonstra que, em 2018, os gastos com Educação tiveram queda de 0,89% se comparado a 2017, representando 9,61% dos R\$ 111,465 bilhões realizados no total do orçamento do Estado.

Excluída a Função de Governo 28 – Encargos Especiais, que executou 33,63% (R\$ 34,632 bilhões) do total das despesas do OF (R\$ 102,987 bilhões), a Função 12 – Educação figura na terceira posição de gastos, com 10,40% de participação (R\$ 10,713 bilhões); e, em relação às despesas totais do Estado, houve um decréscimo participativo de 0,89 p.p. em 2018, comparativamente a 2017. De 2015 a 2017, nominalmente esses gastos apresentaram aumento, mas o valor realizado em 2018 foi de R\$ 10,713 milhões, menor em 4,02% do que o de 2017 (R\$ 11,162 milhões).

7.1.2.1. Gastos Segundo as Subfunções

A TAB. 166, a seguir demonstra a participação desses gastos em relação às despesas totais do Estado – OF e OI –, exercícios 2015-2018.

TABELA 166
Função Educação - Despesas Realizadas por Subfunções

| Código de Identificação/ Descrição das Subfunções | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | Em R\$ | |
|--|---------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | AV % | Variação | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | | 2018/2017 | 2018/2015 |
| 122 Administração Geral | 823.969.448,73 | 856.571.581,06 | 935.451.675,77 | 975.627.641,06 | 9,11 | 4,29 | 18,41 |
| 128 Formação de Recursos Humanos | 1.616.121,81 | 34.181.405,07 | 5.897.483,50 | 3.916.795,29 | 0,04 | (33,59) | 142,36 |
| 243 Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.511.958,50 | 1.318.268,18 | 2.249.684,07 | 997.821,09 | 0,01 | (55,65) | (34,00) |
| 244 Assistência Comunitária | 427.293,02 | 4.800,00 | 60.388,25 | 229.187,90 | 0,00 | 279,52 | (46,36) |
| 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | - | - | - | 37.820.008,39 | 0,35 | - | - |
| 306 Alimentação e Nutrição | 163.405.876,14 | 280.271.156,14 | 305.201.924,59 | 173.483.398,35 | 1,62 | (43,16) | 6,17 |
| 333 Empregabilidade | 749.936,46 | 2.621.423,63 | 852.559,10 | 678.707,03 | 0,01 | (20,39) | (9,50) |
| 361 Ensino Fundamental | 5.288.851.820,59 | 5.893.528.580,61 | 6.210.151.483,22 | 5.730.184.317,40 | 53,49 | (7,73) | 8,34 |
| 362 Ensino Médio | 1.829.286.239,70 | 2.179.956.098,83 | 2.452.320.081,66 | 2.553.886.506,07 | 23,84 | 4,14 | 39,61 |
| 363 Ensino Profissional | 84.053.953,75 | 43.465.483,65 | 84.627.925,51 | 103.845.835,76 | 0,97 | 22,71 | 23,55 |
| 364 Ensino Superior | 101.607.264,05 | 107.706.310,01 | 66.541.039,07 | 56.081.072,53 | 0,52 | (15,72) | (44,81) |
| 365 Educação Infantil | 12.197.055,52 | 8.703.207,60 | 8.544.488,50 | 2.511.491,30 | 0,02 | (70,61) | (79,41) |
| 366 Educação de Jovens e Adultos | 255.466.428,83 | 245.561.964,93 | 490.826.031,37 | 285.620.540,97 | 2,67 | (41,81) | 11,80 |
| 367 Educação Especial | 243.403.491,06 | 231.667.179,99 | 283.600.234,10 | 383.165.541,99 | 3,58 | 35,11 | 57,42 |
| 368 Educação Básica | - | - | 67.378.745,33 | 33.961.386,10 | 0,32 | (49,60) | - |
| 392 Difusão Cultural | - | - | 59.947,52 | - | - | (100,00) | - |
| 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | 10.195.567,31 | 0,10 | - | - |
| 451 Infraestrutura Urbana | - | - | 12.675.504,28 | 10.854.722,47 | 0,10 | (14,36) | - |
| 571 Desenvolvimento Científico | 1.344.851,04 | - | - | - | - | - | (100,00) |
| 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 925.679,34 | 144.718,36 | 32.683,20 | 2.794.249,35 | 0,03 | 8.449,50 | 201,86 |
| 782 Transporte Rodoviário | 484.487.380,53 | 642.518.752,02 | 235.586.326,37 | 347.306.700,74 | 3,24 | 47,42 | (28,31) |
| 813 Lazer | - | - | 47.621,50 | - | - | (100,00) | - |
| Total Função 12 - Educação | 9.293.304.799,07 | 10.528.220.930,08 | 11.162.105.826,91 | 10.713.161.491,10 | 100,00 | (4,02) | 15,28 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 93.112.667.013,71 | 99.924.122.899,35 | 106.343.710.450,70 | 111.464.976.436,14 | | | |
| Participação % | 9,98 | 10,54 | 10,50 | 9,61 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siasf.

NOTAS: 1 - No total das despesas, estão incluídas as operações intraorçamentárias.

O decréscimo de gastos em 2018, em relação a 2017, foi da ordem de 4,02%. Houve queda na maioria das subfunções, principalmente na Educação Infantil, e aumento considerável com a Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico. Comparando-se 2018 com 2015, o valor nominal apresentou crescimento.



O Ministério da Educação, por meio da Nota Técnica 006/2011, esclarece que o objetivo da criação da subfunção Educação Básica - 368 é a viabilização de ações que contemplam mais de uma etapa das subfunções já existentes, relativas à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, e EJA), asseverando que sua utilização não trará ônus e, ainda, que as já existentes permanecem. Em 2017, teve início a utilização dessa dotação orçamentária em programas ligados à Educação do Campo, Indígena e Quilombola; Educação Integral e Integrada; Educação para a Juventude e Garantia dos Direitos Humanos; e Diversidade e Inclusão Social.

A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária da Educação Básica por Subfunções e por Projeto/Atividade.

TABELA 167
Função Educação - Execução Orçamentária da Educação Básica

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | |
|--|---|--|------------------|---------------|
| Subfunções | Projeto/Atividade | Valor | | |
| 365 - Educação Infantil (EI) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 3.546.398,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 2.792.406,00 | | |
| | Despesas Realizadas | 2.511.491,30 | 100,00 | |
| | Pagamento de Pessoal da Educação Infantil | 2.511.491,30 | 100,00 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 89,94% | |
| 361 - Ensino Fundamental (EF) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 6.438.906.822,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 6.804.135.920,60 | | |
| | Despesas Realizadas | 5.730.184.317,40 | 100,00 | |
| | | Apoio Pedagógico Complementar | 324.286,79 | 0,01 |
| | | Atendimento aos Municípios Mineiros | 4.355.260,50 | 0,08 |
| | | Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 3.467.067,24 | 0,06 |
| | | Desenv. Ens. Fundamental - Colégio Tiradentes da PMMG | 53.696.249,51 | 0,94 |
| | | Atendimento no Ensino Fundamental | 4.113.712,48 | 0,07 |
| | | Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | 36.255.839,43 | 0,63 |
| | | Manutenção Escolar - Ensino Fundamental | 156.470.178,33 | 2,73 |
| | | Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental | 7.449.177,80 | 0,13 |
| | | Oficinas para Escola Integral | 803.289,86 | 0,01 |
| | | Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental - Apoio Administrativo | 1.236.439.566,98 | 21,58 |
| | | Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental - Magistério | 4.217.171.867,10 | 73,60 |
| | | Plugminas | 6.157.343,06 | 0,11 |
| | | Conectividade, Cultura Digital e Acesso as Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental | 3.480.478,32 | 0,06 |
| | Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 84,22% |
| | 362 - Ensino Médio (EM) | Créditos Orçados | | |
| A - Crédito Inicial | | 2.761.953.524,00 | | |
| B - Crédito Autorizado | | 2.900.910.634,54 | | |
| Despesa Realizada | | 2.553.886.506,07 | 100,00 | |
| | | Atendimento no Ensino Médio | 6.382.802,20 | 0,25 |
| | | Conectividade, Cultura Digital e Acesso as Mídias Contemporâneas - Ensino Médio | 611.643,02 | 0,02 |
| | | Desenvolvimento do Ensino Médio | 135.996,68 | 0,01 |
| | | Desenvolvimento do Ensino Médio - Colégio Tiradentes da PMMG | 37.434.603,38 | 1,47 |
| | | Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | 9.585.064,83 | 0,38 |
| | | Manutenção Escolar - Ensino Médio | 7.971.026,68 | 0,31 |
| | | Mobilização das Juventudes | 13.583,04 | 0,00 |
| | | Pagamento de Pessoal do Ensino Médio - Apoio Administrativo | 263.612.466,78 | 10,32 |
| | | Pagamento de Pessoal do Ensino Médio - Magistério | 2.228.139.319,46 | 87,25 |
| | Poupança Jovem | - | - | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 88,04% | |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 327.023.924,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 384.773.257,51 | | |
| | Despesa Realizada | 285.620.540,97 | 100,00 | |
| | | Monitoramento do Programa Brasil Alfabetizado | - | - |
| | | Manutenção Escolar - Educação de Jovens e Adultos | - | - |
| | Pagamento de Pessoal da EJA - Apoio Administrativo | 18.009.214,08 | 6,31 | |
| | Pagamento de Pessoal da EJA - Magistério | 267.608.726,99 | 93,69 | |
| | Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | 2.599,90 | 0,00 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 74,23% | |
| 368 - Educação Básica | Créditos Orçados | | | |
| | A - Crédito Inicial | 75.379.872,00 | | |
| | B - Crédito Autorizado | 120.710.728,52 | | |
| | Despesa Realizada | 33.961.386,10 | 100,00 | |
| | | Abertura das Escolas aos Finais de Semana | - | - |
| | | Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | 17.009.174,69 | 50,08 |
| | | Desenvolvimento do Esporte Educacional | 5.565.674,68 | 16,39 |
| | | Direitos Humanos, Convivência Democrática e Participação Social | 573.278,28 | 1,69 |
| | | Educação do Campo | 300.035,81 | 0,88 |
| | | Educação Indígena | 40.000,00 | 0,12 |
| | | Educação para as Relações Étnico-Raciais | 276.097,40 | 0,81 |
| | | Educação Quilombola | - | - |
| | | Escolas Pólem - Pólos de Educação Múltipla | 5.704.481,07 | 16,80 |
| | | Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plugminas, Conservatórios e Centro de Línguas | 4.173.516,76 | 12,29 |
| | Incentivo à Leitura e Democratização do Acesso ao Livro | - | - | |
| | Organização e Funcionamento Escolar | 319.127,41 | 0,94 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 28,13% | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018



Destaque para a Educação Infantil, com o maior percentual executado, e para a subfunção Educação Básica, com o menor. A seguir demonstra-se a execução orçamentária de outras Subfunções da educação por Projeto/Atividade.

TABELA 168
Função Educação - Execução Orçamentária de Outras Subfunções

| Exercício de 2018 | | | Em R\$ |
|--|---|-----------------------|---------------|
| Subfunção | Projeto/Atividade | Valor | |
| 363 - Educação Profissional | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 82.368.633,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 207.383.272,65 | |
| | Despesa Realizada | 103.845.835,76 | 100,00 |
| | Oferta de Atividades de Educação Profissional Técnica e Tecnológica | 33.668.017,64 | 32,42 |
| | Ensino Profissional | 4.123.989,43 | 3,97 |
| | Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho | 2.175.100,94 | 2,09 |
| | Manutenção do Programa Pronatec | 3.520.312,56 | 3,39 |
| Pagamento de Pessoal do Ensino Profissional | 60.358.415,19 | 58,12 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 50,07% |
| 364 - Ensino Superior | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 35.001.602,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 73.923.659,29 | |
| | Despesa Realizada | 56.081.072,53 | 100,00 |
| | Absorção, Incorporação e Extinção das Fundações Educacionais de Ensino Superior | 8.276.450,00 | 14,76 |
| | Atividades de Extensão Universitária | 1.424.107,99 | 2,54 |
| | Atividades de Pesquisa Científica | 1.436.157,69 | 2,56 |
| | Atividades Integradas de Graduação, Pesquisa e Extensão | 3.504.501,91 | 6,25 |
| | Capacitação de Recursos Humanos | 12.710,02 | 0,02 |
| | Consolidar e Ampliar o Ensino a Distância - EAD | 59.334,09 | 0,11 |
| | Construção, Ampliação e Reforma das Unidades do Campus da Uemg | - | - |
| | Cursos e Atividades de Pós-graduação | 33.583,60 | 0,06 |
| | Ensino de Graduação | 4.611.478,53 | 8,22 |
| | Formação de Recursos Humanos no Nível de Graduação | 86.177,75 | 0,15 |
| | Formação de Recursos Humanos no Nível de Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) | 67.408,97 | 0,12 |
| | Fortalecimento da Pos-Graduação Stricto Sensu | 131.243,32 | 0,23 |
| | Internacionalização da UEMG | 27.082,87 | 0,05 |
| | Modernização, Manutenção e Logística | 26.877.624,41 | 47,93 |
| | Participação em Extensão Acadêmica | 35.897,31 | 0,06 |
| | Política de Atendimento ao Estudante | 2.272.128,31 | 4,05 |
| Políticas de Assistência Estudantil | 7.225.185,76 | 12,88 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 75,86% |
| 367 - Educação Especial | Créditos Orçados | | |
| | A - Crédito Inicial | 322.773.953,00 | |
| | B - Crédito Autorizado | 415.931.603,00 | |
| | Despesa Realizada | 383.165.541,99 | 100,00 |
| | Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | 3.000,00 | 0,00 |
| | Manutenção Escolar - Educação Especial | - | - |
| Pagamento de Pessoal da Educação Especial - Apoio Administrativo | 7.306.220,36 | 1,91 | |
| Pagamento de Pessoal da Educação Especial - Magistério | 375.856.321,63 | 98,09 | |
| Despesas Realizadas / Crédito Autorizado | | | 92,12% |

FONTE: Armazém de informações - Siafi.

A Educação Especial executou o maior percentual de seus créditos autorizados, 92,12%; já a Educação Profissional atingiu 50,07%, demandando maior atenção para melhor proveito do seu orçamento autorizado.

7.1.2.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

TABELA 169
Função Educação - Despesas por Categorias e Grupos

| Categorias/Grupos de Despesas | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | Variação 2018/2017 |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------|
| | Valor | AV % | Valor | AV % | Valor | AV % | Valor | AV % | |
| Despesas Correntes | 8.482.343.641,54 | 91,27 | 9.775.328.667,59 | 92,85 | 10.252.305.224,62 | 91,85 | 10.636.618.672,58 | 99,29 | 3,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.023.234.187,23 | 75,57 | 8.111.847.680,21 | 77,05 | 8.990.332.932,61 | 80,54 | 9.414.077.213,68 | 87,87 | 4,71 |
| Outras Despesas Correntes | 1.459.109.454,31 | 15,70 | 1.663.480.987,38 | 15,80 | 1.261.972.292,01 | 11,31 | 1.222.541.458,90 | 11,41 | (3,12) |
| Despesas de Capital | 810.961.157,53 | 8,73 | 752.892.262,49 | 7,15 | 909.800.602,29 | 8,15 | 76.542.818,52 | 0,71 | (91,59) |
| Investimentos | 775.710.682,91 | 8,35 | 707.732.662,49 | 6,72 | 876.152.602,23 | 7,85 | 76.542.818,52 | 0,71 | (91,26) |
| Inversões Financeiras | 35.250.474,62 | 0,38 | 45.159.600,00 | 0,43 | 33.648.000,06 | 0,30 | - | - | (100,00) |
| Total | 9.293.304.799,07 | 100,00 | 10.528.220.930,08 | 100,00 | 11.162.105.826,91 | 100,00 | 10.713.161.491,10 | 100,00 | (4,02) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Nota: Nos dados, estão incluídas as operações Intraorçamentárias.

As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Correntes) são as mais expressivas, diferentemente dos Investimentos em Educação (Capital), que, na comparação com as primeiras, representam pouco e tiveram, em 2018, queda expressiva de gastos em relação a 2017.

7.1.2.3. Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

O financiamento das despesas com Educação tem como origem os valores previstos e atualizados no decorrer do exercício, nas diversas fontes de recursos, detalhadas a seguir.

TABELA 170
Função Educação - Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

| Exercícios | 2015 | | | | | 2016 | | | | | 2017 | | | | | 2018 | | | | | AV% | Variação 2018/2017 |
|--|-------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|------|--------------------------|-----|---------------|---------------|-------|-----|-------|-----|-------|------|-------|-----|--|--|-----|--------------------|
| | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | Valor | AV% | | | | |
| 10 - Recurso Ordinários | 2.622.982.455,49 | | 3.224.791.576,38 | | 2.789.708.346,32 | | 5.226.411.596,05 | | 48,78 | 87,35 | | | | | | | | | | | | |
| 21 - Cota Estadual do Salário Educação - Qese | 14.723.133,29 | | 145.696.976,65 | | 201.382.482,84 | | 30.994.392,05 | | 0,29 | (84,61) | | | | | | | | | | | | |
| 23 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb | 6.392.614.894,00 | | 6.743.315.344,94 | | 7.682.674.370,07 | | 4.893.016.939,51 | | 45,67 | (36,31) | | | | | | | | | | | | |
| 24 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades | 25.789.360,68 | | 22.319.180,07 | | 3.706.592,73 | | 30.764.174,31 | | 0,29 | 729,99 | | | | | | | | | | | | |
| 25 - Operações de Créditos Contratuais | 66.806,97 | | - | | - | | - | | - | - | | | | | | | | | | | | |
| 36 - Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação | 181.833.145,27 | | 331.198.326,28 | | 207.341.162,11 | | 212.770.423,08 | | 1,99 | 2,62 | | | | | | | | | | | | |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 3.279.728,89 | | 3.155.007,00 | | 644.368,93 | | 1.821.386,64 | | 0,02 | 182,66 | | | | | | | | | | | | |
| 70 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares | 58.843,97 | | 168.853,45 | | 259.444,00 | | 60.313,78 | | 0,00 | (76,75) | | | | | | | | | | | | |
| 71 - Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | 51.956.430,51 | | 57.575.665,31 | | 276.389.059,91 | | 317.322.265,68 | | 2,96 | 14,81 | | | | | | | | | | | | |
| Despesas Realizadas segundo as Fontes de Recursos - Função 12 - Educação | 9.293.304.799,07 | | 10.528.220.930,08 | | 11.162.105.826,91 | | 10.713.161.491,10 | | 100,00 | (4,02) | | | | | | | | | | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Na comparação com 2017, chamam atenção a redução de 84,61% das despesas financiadas com recursos da Cota Estadual do Salário Educação - Qese e de 76,75% dos Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades. As principais fontes de recursos direcionados à educação são Qese, Fundeb e Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação. A seguir têm-se a análise da fonte 21, bem como da fonte 36, sendo que a fonte 23 - Fundeb é analisada no tópico Recursos Vinculados por determinação constitucional ou legal - Educação/Fundeb, item 6.1.1 do Capítulo 6, deste relatório.

Fonte 21 - Cota Estadual do Salário-Educação - Qese

Fonte adicional de recursos da educação básica pública, o Salário-Educação é uma contribuição social que permite às três esferas de Governo investirem em programas, projetos e ações que qualifiquem profissionais da área e estimulem alunos a permanecerem em sala de aula, podendo ainda ser aplicada na educação especial, desde que vinculada ao referido nível de ensino. Também estão sujeitas à contribuição do Salário-Educação as empresas públicas e as sociedades de economia mista. É vedada sua destinação ao pagamento de pessoal do quadro de servidores do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei 9.766/98). Seus dispêndios, demonstrados na tabela que segue, não incluem pagamento de pessoal.

**TABELA 171
Função Educação - Aplicação dos Recursos do Qese por Grupos de Despesas**

| Exercício de 2018 | | Créditos | | Despesas Realizadas | | Em R\$ |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--------------|
| Grupos de Despesas | Elemento Item da Despesa | Inicial | Autorizado (A) | Valor (B) | AV % | AH B/A % |
| | | Inversões Financeiras | Sem Informação | 805.448,00 | 805.448,00 | - |
| Investimentos | Equipamentos e Material Permanente | - | - | - | - | - |
| | Sem Informação | 46.494.983,00 | 51.730.983,00 | - | - | - |
| | Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos | - | - | 3.360,00 | 0,01 | - |
| | Contribuições | - | - | 41.243,97 | 0,13 | - |
| Outras Despesas Correntes | Cursos, Exposições, Congressos e Conferências | - | - | 7.359,53 | 0,02 | - |
| | Encargos Financeiros | - | - | 30.652,85 | 0,10 | - |
| | Restituição de Recursos de Convênios, de Contrapartidas e Instrumentos Congêneres | - | - | 127.545,41 | 0,41 | - |
| | Subvenções Sociais | - | - | 299.363,05 | 0,97 | - |
| | Transferência para Financiamento do Transporte Escolar | - | - | 30.484.867,24 | 98,36 | - |
| | Sem Informação | 189.199.569,00 | 183.963.569,00 | - | - | - |
| Total | | 236.500.000,00 | 236.500.000,00 | 30.994.392,05 | 100,00 | 13,11 |

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI.

Como se vê, somente o grupo Outras Despesas Correntes realizou despesas, sendo que o elemento/item de despesa Transferência para Financiamento do Transporte Escolar foi responsável pela execução de mais de 98%. A base de cálculo do Salário-Educação é de 2,5%, aplicáveis sobre o total de remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados das empresas contribuintes, associações ou sociedades que assumam o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, vinculados à seguridade social.

Cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE tanto a gestão da arrecadação da contribuição social do Salário-Educação quanto a distribuição dos recursos, dos quais 90% distribuídos em cotas, sendo 1/3 para a União e 2/3 para os Estados e Municípios. A cota dos Estados e Municípios é integralmente redistribuída entre os mesmos, proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, no exercício anterior ao da distribuição, sendo creditada mensal e automaticamente em favor de suas Secretarias de Educação.

TABELA 172
Função Educação - Despesas Realizadas com Recursos do Qese por Programas

| Programa | Créditos | | Despesa Realizada | | Em R\$ | |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------|--------------|-------|
| | Inicial | Autorizado | Valor | AV | AH | C / B |
| | (A) | (B) | (C) | % | C / B | % |
| 81 Educação para a Juventude | 10.875.448,00 | 14.975.448,00 | - | - | - | - |
| 86 Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 200.000,00 | 200.000,00 | - | - | - | - |
| 211 Escolas Sustentáveis | 175.024.983,00 | 161.996.782,00 | 30.687.354,92 | 99,01 | 18,94 | |
| 212 Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | 1.400.000,00 | 3.050.000,00 | - | - | - | - |
| 214 Educação Integral e Integrada | 48.699.569,00 | 49.199.569,00 | 296.317,60 | 0,96 | 0,60 | |
| 701 Apoio à Administração Pública | 300.000,00 | 7.078.201,00 | 10.719,53 | 0,03 | 0,15 | |
| Total | 236.500.000,00 | 236.500.000,00 | 30.994.392,05 | 100,00 | 13,11 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Releva observar que pouco mais de 13% dos orçamentos inicial e autorizado foi executado, tendo o programa Escolas Sustentáveis alcançado mais de 99%, sendo que a ação Transporte Escolar representou 99,07% do total gasto.

Fonte 36 Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação

Dezoito projetos ligados à Educação tiveram créditos autorizados com uso de recursos federais, dos quais quatro – Alfabetização de Jovens e Adultos; Gestão da Infraestrutura/Ensino Médio; Transporte Escolar; e Pagamento de Pessoal do Ensino Profissional – não apresentaram qualquer realização de seus orçamentos com essa fonte de recursos. O mais relevante foi o projeto Alimentação Escolar, como demonstra a tabela que segue.

TABELA 173
Função Educação – Prog./Proj./Ativ.Beneficiados com Recursos da União

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | | | | |
|-------------------|---|---|------------------------|-------------------------|----------------|--------------|-------|
| Programa | Projeto / Atividade | Crédito Inicial (A) | Crédito Autorizado (B) | Despesas Realizadas (C) | AV % | AH (C/B) % | |
| 81 | Educação para a Juventude | | | | | | |
| | Ensino Profissional | - | 57.453.743,36 | 3.903.775,80 | 1,83 | 6,79 | |
| | Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | - | 210.000,00 | 205.263,96 | 0,10 | 97,74 | |
| 86 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | | | | | | |
| | Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | - | 154.532,00 | 100.035,81 | 0,05 | 64,73 | |
| 139 | Brasil Alfabetizado | 500.000,00 | 500.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | |
| 164 | Expansão e Consolidação do Ensino Profissionalizante e Superior | | | | | | |
| | Manutenção do Programa Pronatec | - | 8.661.365,20 | 3.520.312,56 | 1,65 | 40,64 | |
| 167 | Formação Profissional para o Mercado Trabalho e Geração Renda | Formação Técnica Profissional e de Qualificação e Capacitação para o Trabalho na Modalidade de educação a Distância | - | 2.160.000,00 | 293.064,91 | 0,14 | 13,57 |
| | | Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho | 347.500,00 | 4.337.126,00 | 2.148.784,94 | 1,01 | 49,54 |
| | | Qualificação e Capacitação Profissional p/Mercado Trabalho e Geração Renda | 2.500,00 | 1.002.500,00 | 357.760,80 | 0,17 | 35,69 |
| 193 | Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica | | | | | | |
| | Oferta de Atividades de Educação Profissional Técnica e Tecnológica | - | 18.376.978,37 | 6.108.091,48 | 2,87 | 33,24 | |
| 211 | Escolas Sustentáveis | Alimentação Escolar | 175.000.000,00 | 174.572.172,28 | 173.322.154,64 | 81,46 | 99,28 |
| | | Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental | 3.000.000,00 | 18.966.171,01 | 16.917.467,23 | 7,95 | 89,20 |
| | | Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| | | Manutenção Escolar - Ensino Fundamental | - | 47.567,48 | 4.468,52 | 0,00 | 9,39 |
| | | Transporte Escolar | - | 217.417,55 | - | 0,00 | 0,00 |
| 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | 7.150.000,00 | 7.150.000,00 | - | 0,00 | 0,00 | |
| 214 | Educação Integral e Integrada | Escolas Pólem - Polos de Educação Múltipla | - | 40.048.074,60 | 5.688.931,07 | 2,67 | 14,21 |
| | | Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | - | 7.497.446,29 | 139.284,50 | 0,07 | 1,86 |
| | | Desenvolvimento do Esporte Educacional | - | 100.309,17 | 61.026,86 | 0,03 | 60,84 |
| Total | | 187.000.000,00 | 342.455.403,31 | 212.770.423,08 | 100,00 | 62,13 | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

7.1.2.4. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária

TABELA 174
Função Educação – Despesas Fixadas e Realizadas por Programas

| Exercícios de 2017 e 2018 | | 2017 | | 2018 | | Variação | |
|---------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Cód. | Programas Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Despesas Realizadas (D) | AV % (D) | (D / C) (D / B) |
| | Diversos | 10.040.134.274,00 | 10.231.997.574,56 | 10.621.147.952,00 | 9.739.424.426,44 | 90,91 | (8,30) (4,81) |
| 019 | Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas - Fucam | 1.168.178,00 | 2.229.684,62 | 874.322,00 | 997.821,09 | 0,01 | 14,13 (55,25) |
| 024 | Desenvolvimento de Atividades de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas - Uemg | 70.000,00 | - | 147.000,00 | 2.763.089,31 | 0,03 | 1.779,65 - |
| 026 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional - Setp | 16.772.000,00 | 12.675.504,28 | 18.446.925,00 | 10.854.722,47 | 0,10 | (41,16) - |
| 037 | Desenvolvimento da Educação Superior - Unimontes | 13.936.148,00 | 15.324.859,94 | 9.258.608,00 | 10.892.091,03 | 0,10 | 17,64 (28,93) |
| 077 | Alimentação Comunitário e Psicopedagógico na Fundação Helena Antipoff - FHA | 82.000,00 | 80.387,70 | 215.000,00 | 229.187,90 | 0,00 | 6,60 185,10 |
| 081 | Educação para a Juventude - SEE | 111.409.638,00 | 275.819.227,17 | 59.542.183,00 | 8.449.685,81 | 0,08 | (85,81) - |
| 082 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola - SEE | 12.345.000,00 | 8.648.656,62 | 13.421.000,00 | 10.535.603,12 | 0,10 | (21,50) - |
| 086 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social - SEE | 5.300.000,00 | 2.056.530,17 | 5.500.000,00 | 852.375,68 | 0,01 | (84,50) - |
| 097 | Desenvolvimento da Educação Básica - FHA | 6.361.543,00 | 7.799.157,84 | 7.674.039,00 | 10.496.514,68 | 0,10 | 36,78 34,59 |
| 106 | Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg - Uemg | 34.929.700,00 | 50.818.968,15 | 25.331.311,00 | 45.017.947,49 | 0,42 | 77,72 (11,42) |
| 112 | Esportes para Todos - FHA | 53.000,00 | 47.621,50 | - | - | - | - - |
| 118 | Memória Viva: Difusão Cultural Patrimônio Material e Imaterial - FHA | 80.000,00 | 59.947,52 | - | - | - | - - |
| 137 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio - CTPM - PMMG | 91.013.441,00 | 89.377.972,77 | 103.921.526,00 | 91.130.852,89 | 0,85 | (12,31) 1,96 |
| 139 | Brasil Alfabetizado - Sediñor | 1.800.000,00 | 23.230,16 | 602.626,00 | - | - | (100,00) (100,00) |
| 144 | Escola Integral na Fundação Helena Antipoff - FHA | 3.896.125,00 | 7.997.007,69 | 3.838.525,00 | 6.960.632,92 | 0,06 | 81,34 (12,96) |
| 156 | Aprimoramento da Gestão Pública - FJP | 658.455,00 | 429.894,18 | 445.149,00 | 202.194,05 | 0,00 | (54,58) (52,97) |
| 164 | Expansão, Consolidação e Internacionalização das Instituições de Ensino e Pesquisa - Sedectes | 1.000,00 | 3.629.990,30 | 1.000,00 | 3.520.312,56 | 0,03 | 351.931,26 - |
| 167 | Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda - Utramig | 6.770.322,00 | 4.976.462,69 | 1.628.868,00 | 2.853.807,97 | 0,03 | 75,20 (42,65) |
| 193 | Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia - Unimontes | 89.221,00 | 19.542.521,85 | 89.221,00 | 33.668.017,64 | 0,31 | 37.635,53 72,28 |
| 200 | Cooperação do Estado e Municípios na Área Educacional - SEE | - | - | 40.716.114,00 | 37.820.008,39 | 0,35 | (7,11) - |
| 210 | Cooperação Estado Municípios na Área Educacional - SEE | 2.133.974,00 | 6.269.884,41 | 1.800.000,00 | 4.355.260,50 | 0,04 | 141,96 (30,54) |
| 211 | Escolas Sustentáveis - SEE | 597.900.192,00 | 1.240.000.762,38 | 1.278.581.870,00 | 735.164.329,70 | 6,86 | (42,50) (40,71) |
| 212 | Valorização e Formação dos Profissionais da Educação - SEE | 8.873.107.937,00 | 8.349.278.838,86 | 8.880.648.933,00 | 8.682.820.981,56 | 81,05 | (2,23) 3,99 |
| 214 | Educação Integral e Integrada - SEE | 260.256.400,00 | 134.910.463,76 | 168.463.732,00 | 39.838.989,68 | 0,37 | (76,35) (70,47) |
| | Especiais | 962.895.522,00 | 930.108.252,35 | 1.017.622.102,00 | 973.737.064,66 | 9,09 | (4,31) 4,69 |
| 701 | Apoio à Administração Pública - FHA/Fucam/SEE/Uemg/Unimontes | 962.895.522,00 | 930.108.252,35 | 1.017.622.102,00 | 973.737.064,66 | 9,09 | (4,31) 4,69 |
| | Total dos Programas da Função 12 - Educação | 11.003.029.796,00 | 11.162.105.826,91 | 11.638.770.054,00 | 10.713.161.491,10 | 100,00 | (7,95) (4,02) |
| | Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 111.464.976.436,14 | | |
| | Participação % | 10,62 | 10,50 | 10,99 | 9,61 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siatf/Sigplan.

A variação de menos 7,95% entre o executado e o fixado denota falha planejamento dos gastos e contribuem negativamente para o resultado do Índice de Avaliação do Planejamento – IAP, que tem como base de cálculo os valores orçados e realizados ao final do exercício, referentes a todas as ações executadas. Para determinados programas, ocorreu subestimação dos valores fixados na LOA, com despesas realizadas superando em muito as fixações. Chamam atenção os programas 24, 164 e 193, que realizaram gasto superior ao fixado, em 1.779,55%, 351.931,26% e 37.635,53%, respectivamente.

7.2. Eixo Educação e Cultura

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – 2016 a 2027 foi idealizado sobre Eixos de Desenvolvimento, tendo por finalidade reduzir as desigualdades regionais do Estado. O Governo assevera que o Eixo Educação e Cultura, tendo em vista os benefícios da educação de qualidade para os indivíduos e a sociedade, será tema central da sua agenda política trazendo como consequência a melhoria do ensino e da vida dos cidadãos mineiros. Seus objetivos estratégicos podem ser visualizados no site eletrônico da Seplag¹²⁷.

7.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Foram eleitos 17 programas a serem executados no Eixo Educação e Cultura, operacionalizados por meio de 104 ações governamentais, sendo 64 de Acompanhamento Geral e 40 de Acompanhamento Intensivo. Do total dos gastos em 2018 (R\$ 9,543 bilhões), 99,36% referem-se à Função Educação (R\$ 9,482 bilhões); 0,61% (R\$ 58,203 milhões), à Função Cultura; e 0,03% (R\$ 2,707 milhões), à Função Comunicações.

Como demonstra a tabela que segue, foram fixados R\$ 10,470 bilhões, 9,89% do total orçado, no Orçamento Fiscal – OF e no de Investimento – OI. Até o final do exercício, foram autorizados créditos no montante de R\$ 11,380 bilhões e realizadas despesas no total de R\$ 9,543 bilhões – 8,56% de todos os dispêndios realizados pelo Estado (R\$ 111,465 bilhões). Do executado no Eixo, R\$ 9,501 bilhões (99,56%) foram registrados como Despesas Correntes e R\$ 41,747 milhões (0,44%), de Capital. Das Despesas Correntes, R\$ 8,547 bilhões referem-se ao Grupo 1 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, relativos ao Programa 212 – Valorização e Formação dos Profissionais da Educação; e R\$ 954,547 milhões, ao Grupo 3 – Outras Despesas Correntes. Das Despesas de Capital, foram registrados gastos no Grupo 4 – Investimentos, R\$ 41,747 milhões; e no Grupo 5 – Inversões Financeiras, não houve registro de despesas.

As despesas foram financiadas por fontes diversas, destacando-se, por ordem de valores, o Fundeb, 48,76% (R\$ 4,653 bilhões); Recursos Ordinários, 45,42% (R\$ 4,334 bilhões); Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, 3,26% (R\$ 311,165 milhões); Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, 2,10% (R\$ 200,342 milhões); e Cota Estadual do Salário-Educação – QESE, 0,32% (R\$ 30,984 milhões). As demais fontes, juntas, representaram 0,14% (R\$ 13,345 milhões).

¹²⁷ <http://www.seplag.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-mineiro-de-desenvolvimento-integrado-pmdi/>

TABELA 175
Eixo Educação e Cultura - Execução Financeira dos Programas

| Programas | | 2017 | | 2018 | | | Variação | | |
|--|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesas Realizadas (E) | AV% (E) | B / A | E / C |
| 019 | Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas - Fucam | 1.168.178,00 | 2.229.684,62 | - | - | - | - | 190,87 | - |
| 074 | Rádiodifusão - Detel | 2.549.917,00 | 2.285.697,64 | 2.305.280,00 | 4.050.455,84 | 2.706.508,57 | 0,03 | 89,64 | 17,40 |
| 081 | Educação para a Juventude - SEE | 111.409.638,00 | 275.819.227,17 | 59.542.183,00 | 273.427.009,06 | 8.449.685,81 | 0,09 | 247,57 | (85,81) |
| 082 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola - SEE | 12.345.000,00 | 8.648.656,62 | 13.421.000,00 | 11.245.540,06 | 10.535.603,12 | 0,11 | 70,06 | (21,50) |
| 086 | Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social - SEE | 5.300.000,00 | 2.056.530,17 | 5.500.000,00 | 14.511.461,24 | 852.375,68 | 0,01 | 38,80 | (84,50) |
| 099 | Preservação do Patrimônio Cultural - FAOP/IEPHA | 367.600,00 | 4.951.138,69 | 296.000,00 | 7.704.503,84 | 2.367.887,23 | 0,02 | 1.346,88 | 699,96 |
| 107 | Salvaguarda e Promoção do Patrimônio Cultural - IEPHA | 410.609,00 | 689.836,86 | 319.500,00 | 1.063.830,30 | 172.088,26 | 0,00 | 168,00 | (46,14) |
| 109 | Qualificação do Uso e Ampliação do Acesso ao Patrimônio Cultural - IEPHA | 1.000,00 | 298.550,14 | 2.134.312,00 | 1.431.670,53 | 1.431.669,53 | 0,02 | 29.855,01 | (32,92) |
| 130 | Promoção e Difusão Cultural - SEC/FAOP/FCS/TV Minas/EMC | 5.564.191,00 | 6.414.243,57 | 6.255.515,00 | 7.073.127,20 | 6.548.543,58 | 0,07 | 115,28 | 4,68 |
| 132 | Gestão da Informação Cultural - SEC | 419.659,00 | 300.641,13 | 313.577,00 | 656.032,80 | 206.146,90 | 0,00 | 71,64 | (34,26) |
| 135 | Democratização do Acesso à Cultura - SEC/FAOP | 589.312,00 | 241.096,73 | 489.978,00 | 319.088,60 | 141.698,28 | 0,00 | 40,91 | (71,08) |
| 138 | Modernização e Preservação da Infraestrutura Cultural - SEC/FCS/TV Minas/EMC | 32.630.675,00 | 31.545.029,06 | 32.124.298,00 | 30.811.684,02 | 27.298.928,32 | 0,29 | 96,67 | (15,02) |
| 139 | Brasil Alfabetizado - Idene | 1.800.000,00 | 23.230,16 | 602.626,00 | 518.926,64 | - | - | 1,29 | (100,00) |
| 140 | Fomento e Incentivo à Cultura - SEC/FEC/FAOP/FCS | 17.030.631,00 | 14.372.920,34 | 16.827.863,00 | 27.987.704,62 | 20.036.293,57 | 0,21 | 84,39 | 19,07 |
| 210 | Cooperação Estado Município na Área Educacional - SEE | 2.133.974,00 | 6.269.884,41 | 1.800.000,00 | 7.687.179,69 | 4.355.260,50 | 0,05 | 293,81 | 141,96 |
| 211 | Escolas Sustentáveis - SEE | 597.900.192,00 | 1.240.000.762,38 | 1.278.581.870,00 | 1.386.453.716,38 | 735.164.329,70 | 7,70 | 207,39 | (42,50) |
| 212 | Valorização e Formação dos Profissionais de Educação - SEE | 8.873.107.937,00 | 8.349.278.838,86 | 8.880.648.933,00 | 9.192.389.306,97 | 8.682.820.981,56 | 90,99 | 94,10 | (2,23) |
| 214 | Educação Integral e Integrada - SEE | 260.256.400,00 | 134.910.463,76 | 168.463.732,00 | 412.513.458,86 | 39.838.989,68 | 0,42 | 51,84 | (76,35) |
| Total do Eixo Educação e Cultura | | 9.924.984.913,00 | 10.080.338.432,31 | 10.469.626.687,00 | 11.379.844.696,65 | 9.542.926.990,29 | 100,00 | 101,57 | (8,85) |
| Total PPAG (Orçamento Fiscal - OF e de Investimento - OI) | | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 120.531.411.058,87 | 111.464.976.436,14 | | | |
| Eixo Educação e Cultura / PPAG % | | 9,58 | 9,48 | 9,89 | 9,44 | 8,56 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siat

O Eixo não apresentou uma execução financeira dentro do planejado, tendo registrado queda de 8,85% nas despesas realizadas em relação ao crédito inicial e de -16,14% em relação ao autorizado. Destaque para os Programas 211 e 212 que, juntos, alcançaram R\$ 9,418 bilhões, 98,69% do total executado. Observa-se que o Programa 99 chegou ao final de 2018 com as despesas realizadas alcançando 699,96% do valor fixado, repetindo o procedimento de 2017, quando as despesas foram 1.346,88% superiores aos créditos iniciais – diferentemente do Programa 109, que em 2017 apresentou aumento de despesa de 29.855,01% em relação ao inicial e já em 2018, queda de 32,92 pontos percentuais. Tais ocorrências corroboram a pouca atenção que vem sendo dada ao planejamento.

No Volume III do PPAG 2016-2019, são identificados os programas afetos a cada um dos eixos de atuação governamental, bem como as ações a serem executadas, classificadas como de Acompanhamento Geral e de Acompanhamento Intensivo – estas últimas representando as estratégias e das quais são esperados os maiores impactos na atuação do Estado, por comporem a linha fundamental de atuação do Governo, razão por que discriminam-se, na tabela que segue, as 40 ações de Acompanhamento Intensivo do Eixo Educação e Cultura.

TABELA 176
Eixo Educação e Cultura - Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2018 | | Meta Física | | Varição | Credito | Despesas | Em R\$ | | |
|--|--|--|----------------|-----------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|
| Código/Programas | Código/Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto | Previsão Anual | Executada | % | Inicial | Realizadas | AV % (D) | Varição % |
| | | Unidade de Medida | (A) | (B) | B / A | (C) | (D) | (D) | D / C |
| 81 - Educação para a Juventude | 4611 - Desenvolvimento do Ensino Médio | Escola Beneficiada/ Escola | 2.334 | 13 | -99,44 | 11.302.962,00 | 135.996,68 | 0,02 | -98,80 |
| | 4613 - Ensino Profissional | Aluno Beneficiado/ Aluno | 51.120 | 28.000 | -45,23 | 27.400.000,00 | 4.123.989,43 | 0,64 | -84,95 |
| | 4614 - Mobilização dos Jovens | Escola Beneficiada/ Escola | 2.334 | 996 | -57,33 | 1.288.057,00 | 13.583,04 | 0,00 | -98,95 |
| | 4616 - Reestruturação da Educação de Jovens e Adultos | Escola Beneficiada/ Escola | 1.565 | 1.845 | 17,89 | 355.164,00 | 2.599,90 | 0,00 | -99,27 |
| | 4636 - Formação Profissional, Arte e Cultura para a Juventude - Plug Minas, Conservatórios e Centro de Línguas | Escola Beneficiada/ Escola | 14 | 14 | 0,00 | 7.196.000,00 | 4.173.516,76 | 0,65 | -42,00 |
| Total | | | | | | 47.542.183,00 | 8.449.685,81 | 1,31 | -82,23 |
| 82 - Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 4625 - Educação do Campo | Escola Beneficiada/ Escola | 350 | 128 | -63,43 | 1.661.000,00 | 300.035,81 | 0,05 | -81,94 |
| | 4627 - Educação Indígena | Escola Beneficiada/ Escola | 18 | 0 | -100,00 | 1.260.000,00 | 40.000,00 | 0,01 | -96,83 |
| | 4630 - Educação Quilombola | Escola Beneficiada/ Escola | 32 | 31 | -3,13 | 800.000,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | 4653 - Democratização do Conhecimento e da Cultura do Campo | Estudante Atendido/ Estudante | 20.000 | 0 | -100,00 | 200.000,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| Total | | | | | | 3.921.000,00 | 340.035,81 | 0,05 | -91,33 |
| 86 - Garantia dos Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 4631 - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva | Escola Beneficiada/ Escola | 3.639 | 3.625 | -0,38 | 950.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | -99,68 |
| | 4632 - Direitos Humanos, Convivência Democrática e Participação Social | Escola Beneficiada/ Escola | 3.655 | 551 | -84,92 | 2.550.000,00 | 573.278,28 | 0,09 | -77,52 |
| | 4635 - Educação para as Relações Étnico-raciais | Escola Beneficiada/ Escola | 3.655 | 94 | -97,43 | 2.000.000,00 | 276.097,40 | 0,04 | -86,20 |
| | Total | | | | | 5.500.000,00 | 852.375,68 | 0,13 | -84,50 |
| 99 - Preservação do Patrimônio Cultural | 1051 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Protegido | Intervenção Concluída/ intervenção | 1 | 1 | 0,00 | 1.000,00 | 1.517.577,06 | 0,23 | 151.657,71 |
| Total | | | | | | 1.000,00 | 1.517.577,06 | 0,23 | 151.657,71 |
| Democratização do Acesso à Cultura | 4342 - Criação, Estruturação e Dinamização de Bibliotecas Públicas Municipais | Produto Disponibilizado/ Produto | 24.540 | 14.783 | -39,76 | 179.240,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| Total | | | | | | 179.240,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| 140 - Fomento e Incentivo à Cultura | 4348 - Premiação à Produção Literária Brasileira | Premiação Concedida/ Prêmio | 1 | 0 | -100,00 | 8,00 | 269.700,00 | 0,04 | 337.115,00 |
| | 4353 - Apoio, Estímulo, Difusão e Internacionalização de Projetos Culturais do Setor Audiovisual | Projeto Apoiado/ Projeto | 19 | 22 | 15,79 | 1.002.500,00 | 604,00 | 0,00 | -99,94 |
| | 4356 - Fomento das Artes Cênicas | Benefício Concedido/ Benefício | 30 | 0 | -100,00 | 531.500,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | 4360 - Estímulo e Apoio às Culturas Populares e Tradicionais | Apoio Concedido/ Apoio | 21 | 17 | -19,05 | 2.722.500,00 | 951.509,87 | 0,15 | -65,05 |
| | 4364 - Estímulo à Produção, Circulação e Intercâmbio Cultural | Apoio Concedido/ Apoio | 48 | 81 | 68,75 | 666.000,00 | 5.752.792,55 | 0,89 | 763,78 |
| | 4366 - Estímulo e Apoio às Culturas Urbanas | Apoio Concedido/ Apoio | 1 | 0 | -100,00 | 303.250,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | 4371 - Apoio a Projetos Culturais Via Fundo Estadual de Cultura | Projeto Apoiado/ Projeto | 175 | 197 | 12,57 | 5.548.510,00 | 9.380.596,00 | 1,45 | 69,07 |
| | 4468 - Fomento e Incentivo à Música em Minas | Apoio Concedido/ Apoio | 67 | 170 | 153,73 | 4.216.750,00 | 2.201.028,82 | 0,34 | -47,80 |
| Total | | | | | | 14.991.018,00 | 18.556.231,24 | 2,87 | 23,78 |
| 211 - Escolas Sustentáveis | 4572 - Transporte Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 250.000 | 234.383 | -6,25 | 128.533.000,00 | 347.306.700,74 | 22,85 | 61,17 |
| | 4609 - Alimentação Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 2.137.891 | 2.048.605 | -4,18 | 318.000.000,00 | 173.483.398,35 | 11,43 | -65,45 |
| | 4638 - Conectividade, Cultura Digital e Acesso às Mídias Contemporâneas - Ensino Médio | Escola Atendida/ Escola | 2.334 | 519 | -77,76 | 18.420.150,00 | 611.643,02 | 0,30 | -96,68 |
| | 4643 - Gestão da Infraestrutura - Ensino Fundamental às Mídias Contemporâneas - Ensino Fundamental | Escola Atendida/ Escola | 480 | 508 | 5,83 | 30.700.000,00 | 36.255.839,43 | 2,38 | 9,06 |
| | 4645 - Gestão da Infraestrutura - Ensino Médio | Escola Atendida/ Escola | 3.259 | 2.480 | -23,90 | 33.766.305,00 | 3.480.478,32 | 229,34 | -89,69 |
| Total | | | | | | 540.219.455,00 | 570.723.124,69 | 88,34 | 5,65 |
| 212 - Valorização e Formação dos Profissionais da Educação | 2070 - Atividades Preventivas de Promoção à Saúde do Servidor | Servidor Beneficiado/ Servidor | 48.718 | 3.352 | -93,12 | 1.500.000,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | Profissionais da Educação | Profissional Beneficiado/ Profissional | 39.967 | 26.107 | -34,68 | 18.700.000,00 | 1.934.976,40 | 0,30 | -89,65 |
| | 2081 - Formação dos Profissionais da Educação | Servidor Capacitado/ Servidor | 114.069 | 9.641 | -91,55 | 35.946.029,00 | 3.872.395,29 | 0,60 | -89,23 |
| Total | | | | | | 56.146.029,00 | 5.807.371,69 | 0,90 | -89,66 |
| 214 - Educação Integral e Integrada | 2067 - Organização e Funcionamento Escolar | Aluno Atendido/ Aluno | 2.137.891 | 2.107.401 | -1,43 | 20.853.439,00 | 319.127,41 | 0,05 | -98,47 |
| | 4188 - Escolas Pólem - Polos de Educação Múltipla | Escola Beneficiada/ Escola | 173 | 93 | -46,24 | 959.433,00 | 5.704.481,07 | 0,88 | 494,57 |
| | 4594 - Avaliação Educacional para Redução das Desigualdades | Aluno Avaliado/ Aluno | 957.817 | 0 | -100,00 | 18.000.000,00 | 17.009.174,69 | 2,63 | -5,50 |
| | 4597 - Abertura das Escolas aos Finais de Semana | Aluno Beneficiado/ Aluno | 1.025 | 0 | -100,00 | 8.000.000,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | 4598 - Apoio Pedagógico Complementar | Escola Beneficiada/ Escola | 3.259 | 1.131 | -65,30 | 5.000.000,00 | 324.286,79 | 0,05 | -93,51 |
| | 4649 - Incentivo à Leitura e Democratização do Acesso ao Livro | Escola Beneficiada/ Escola | 922 | 0 | -100,00 | 7.500.000,00 | - | 0,00 | -100,00 |
| | 4655 - Desenvolvimento do Esporte Educacional | Aluno Atendido/ Aluno | 38.000 | 37.213 | -2,07 | 4.200.000,00 | 5.565.674,68 | 0,86 | 32,52 |
| | 4657 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental | Escola Beneficiada/ Escola | 3.259 | 0 | -100,00 | 14.000.000,00 | 3.467.067,24 | 0,54 | -75,24 |
| 4659 - Educação em Tempo Integral - Ensino Fundamental | Aluno Atendido/ Aluno | 220.000 | 107.155 | -51,29 | 89.950.860,00 | 7.449.177,80 | 1,15 | -91,72 | |
| Total | | | | | | 168.463.732,00 | 39.838.989,68 | 6,17 | -76,35 |
| Total do Crédito Inicial e das Despesas Realizadas das Ações de Acompanhamento Intensivo do Eixo Educação e Cultura | | | | | | 836.963.657,00 | 646.085.391,66 | 100,00 | -22,81 |

FONTE: Armazen de Informações - Sisti

Os dados revelam desacerto quanto à programação de várias dessas ações, tanto física quanto financeira, em relação ao que foi efetivamente realizado, levando a resultados por vezes insatisfatórios, evidenciando a necessidade de acompanhamento mais eficaz dessas ações, em face de sua relevância frente às demais.

7.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP

A análise das execuções físicas e financeiras das ações que compõem o Eixo tem por base o IAP – Índice de Avaliação do Planejamento. Das 104 ações, 31 (29,81%) apresentaram desempenho financeiro (EFIN) satisfatório, com taxa de execução no intervalo entre 70% e 130%; 49 (47,12%), desempenho físico satisfatório (EFIS); e 23 (22,12%), Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária (IEEO) satisfatório, levando a um IAP de 33,01, calculado a partir de uma média simples dessas frequências, evidenciando um baixo grau de eficácia, visto que esse resultado está compreendido no intervalo de 20 a 40. A adequação ao planejamento é garantida quando há regularidade no cumprimento satisfatório das metas e equilíbrio na execução físico-financeira. A tabela que segue discrimina as ações cujas execuções foram consideradas críticas.

TABELA 177
Eixo Educação e Cultura - Ações com Execuções Críticas

| Exercício de 2018 | | | | | | | Em R\$ | |
|---|---|---------------------------------------|--------------------|---------------|---------------------|-------------------------|--------|--------|
| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Meta Física | | | Crédito Inicial (C) | Despesas Realizadas (D) | EFIN % | EFIS % |
| | | Produto | Previsão Anual (A) | Executada (B) | | | | |
| 99 - Preservação do Patrimônio Cultural | 1132 - Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural | Acervo Preservado / Acervo | 60 | 15 | 100.000,00 | 579.563,66 | 579,56 | 25,00 |
| | 4240 - Proteção do Patrimônio Cultural | Bem Cultural Protegido / Bem Cultural | 11 | 7 | 13.000,00 | 126.943,74 | 976,49 | 63,64 |
| 214 - Educação Integral e Integrada | 4188 - Escolas Pólem - Polos de Educação Múltipla | Escola Beneficiada / Escola | 173 | 93 | 959.433,00 | 5.704.481,07 | 594,57 | 53,76 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As justificativas apresentadas pelo Estado para as ações críticas vêm transcritas, na ordem em que aparecem na tabela, conforme consulta ao Sigplan:

Ação 1132: Embora estejamos com obras restauradas prontas para a entrega, ainda não possível a devolução devido a incompatibilidade de agenda.

Ação 4240: O desempenho orçamentário subestimado justifica-se pela suplementação de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta para execução de projetos para a proteção de bens culturais. O desempenho físico está crítico tendo em vista que diversos produtos ainda estão em andamento, com previsão de conclusão no início do exercício de 2019. Decreto nº 656, de 13/12/2018, publicado em 14/12/2018 - remaneja orçamento próprio do GIFF 30101, Fonte 10, para o GIFF 41101, para pagamento indenizatório às empresas contratadas (autorizado pelo OF.COF. nº 1933/2018). Anulou-se da Ação 4240 R\$ 3.949,67; da Ação 4241 R\$ 19.090,00 e da Ação 4244 R\$ 13.104,00, para que fossem suplementados R\$ 36.143,67 na Ação 1051.

Ação 4188 - Ofício SEE/SEAD nº. 315/2018 de 28/12/2018: Em virtude do Ofício SEF/GAB nº. 27/2018, enviado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que informa que o Tesouro Estadual não tem disponibilidade p/ atender compromissos que não tenham sido realizados até o primeiro quadrimestre do presente ano, solicita gentileza do cancelamento das obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres (maio a dezembro), posto que conforme dispõe o art. 42 da Lei Complementar 101/2000, é vedado ao gestor contrair obrigação de despesa sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Resolução SEE nº 4.068, de 28 de dezembro de 2018 publicada



em 29/12/2018 assinada pelo Sr. Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação.

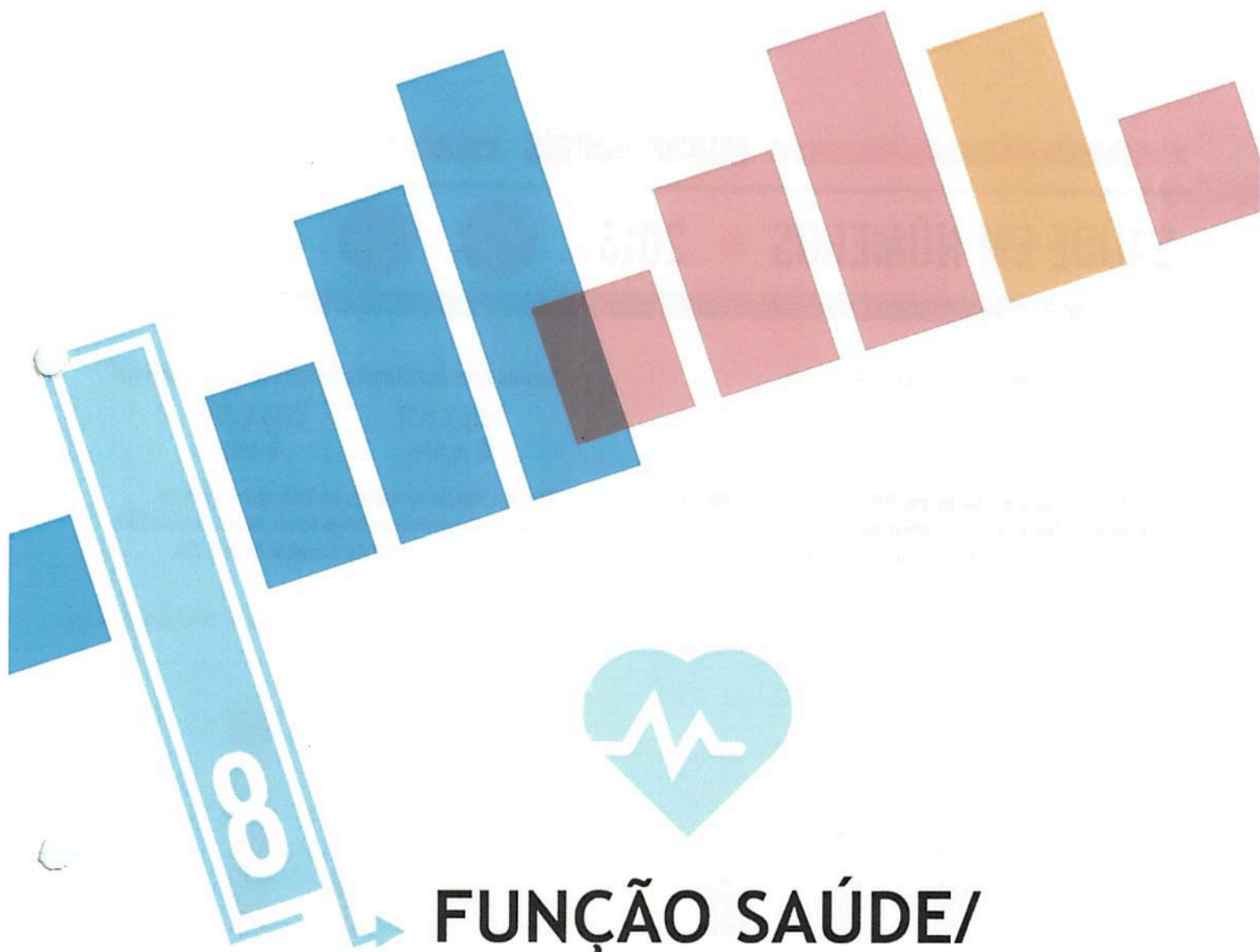
Depreende-se que houve falhas no planejamento/execuções - não apenas destas, mas das ações de Acompanhamento Intensivo - e recomenda-se ao Estado priorizar o planejamento, transformando-o em instrumento para nortear suas ações na direção dos objetivos propostos nas políticas públicas eleitas.



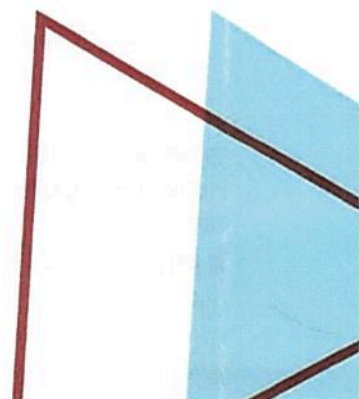
**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





FUNÇÃO SAÚDE/ EIXO SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL



Minas Gerais

SAÚDE EM NÚMEROS ■ 2018



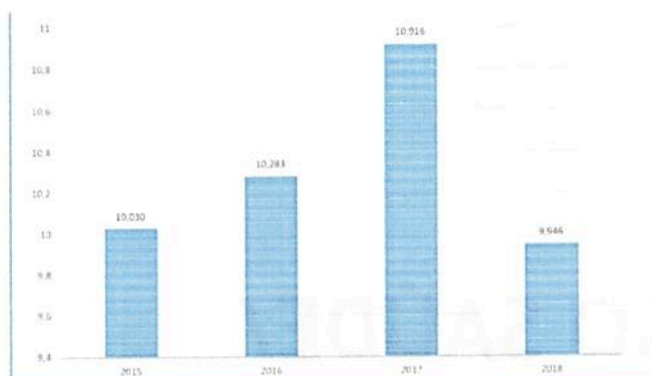
■ Gastos com Políticas Públicas da Saúde

2018 X 2017
↓ 8,89%

2018 X 2015
↓ 0,84%

- 8,89% foi a redução dos gastos, em 2018, com as Políticas Públicas de Saúde em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, a redução foi de 0,84%.

Gastos com Políticas Públicas de saúde - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

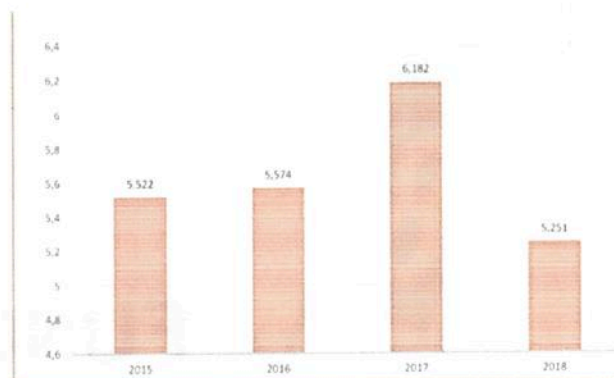
■ Gastos com Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2018 X 2017
↓ 15,07%

2018 X 2015
↓ 4,92%

- 15,07% foi a redução dos gastos, em 2018, com Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, a redução foi de 4,92%.

Gastos com Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

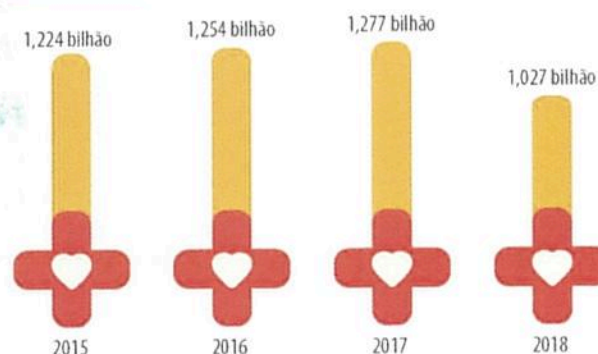
■ Gastos com Suporte Profilático e Terapêutico

2018 X 2017
↓ 19,59%

2018 X 2015
↓ 16,09%

- 19,59% foi a redução dos gastos, em 2018, com Suporte Profilático e Terapêutico em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, a redução foi de 16,09%.

Gastos com Suporte Profilático e Terapêutico - MG (em milhão/bilhão)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Minas Gerais

SAÚDE EM NÚMEROS ■ 2018



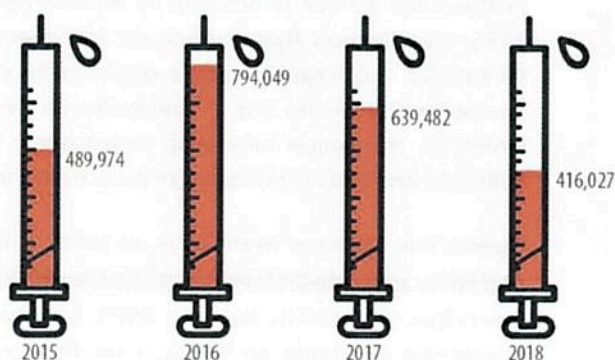
■ Gastos com Atenção Básica

2018 X 2017
↓ 34,94%

2018 X 2015
↓ 15,09%

- 34,94% foi a redução dos gastos, em 2018, com Atenção Básica em Minas Gerais, se comparado a 2017.
- No comparativo entre 2018/2015, a redução foi de 15,09%.

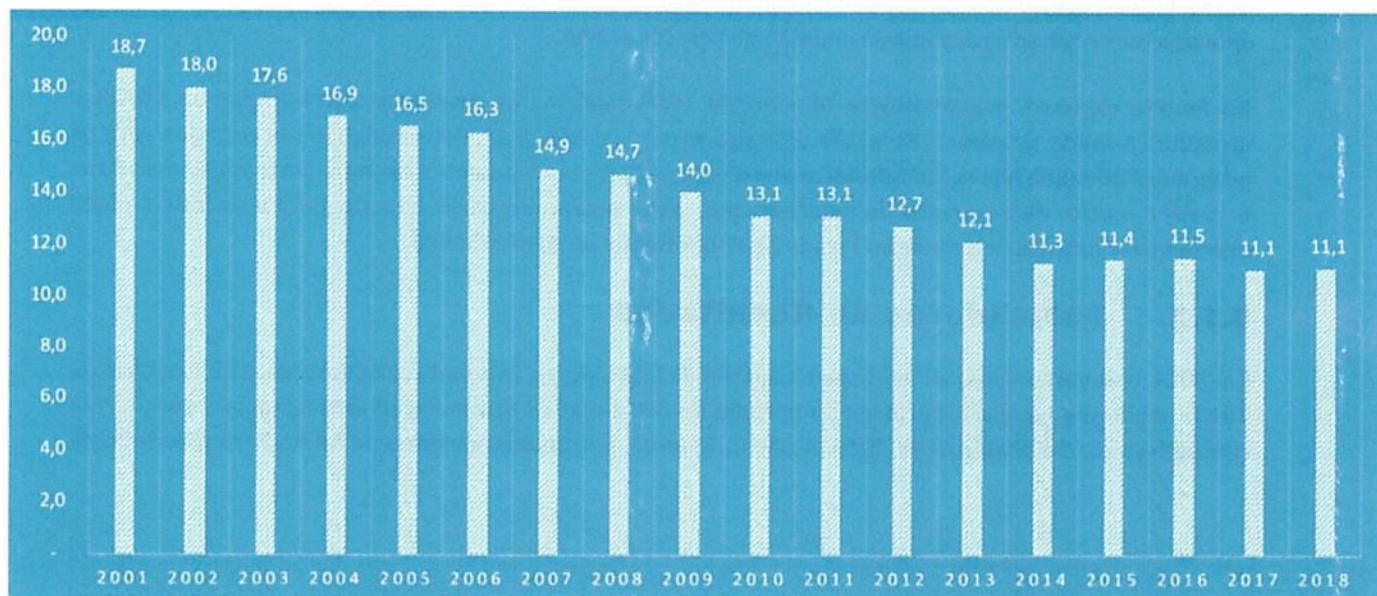
gastos com Atenção Básica - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Taxa de Mortalidade Infantil

Em torno de 26% foi a redução dos óbitos infantis, no Estado de Minas Gerais, referente ao período de 2007 a 2018.



8. Função Saúde / Eixo Saúde e Proteção Social

8.1. Função Saúde

8.1.1. Legislação

Em importante inovação, a Constituição Federal de 1988 assegurou a saúde como direito social, consagrando a cidadania e a dignidade da pessoa humana, a partir de alterações fruto de um amplo movimento social articulado nacionalmente, na década de 80, a Reforma Sanitária Brasileira. Enquanto a Carta de 1967 enunciava a saúde como direito do trabalhador, segundo uma concepção de contraprestação devida pelo Estado aos contribuintes do sistema de previdência social, a Constituição de 1988 ampliou o conceito, elevando a assistência à saúde ao status de direito do cidadão.

Dentre os vários instrumentos legais criados, destacam-se as chamadas Leis Orgânicas da Saúde: a Lei 8.080/90, que regulamentou o Sistema Único de Saúde – SUS, e a Lei 8.142/90, que disciplinou a participação da comunidade na gestão do SUS, por intermédio de instâncias de negociação e de controle da execução de políticas de saúde: o Conselho de Saúde e a Conferência de Saúde. No âmbito jurídico-institucional, há que se destacar as Normas Operacionais Básicas (NOB), editadas em 1991, 1992, 1993 e 1996, e as Normas Operacionais da Assistência à Saúde (NOAS) de 2001 e 2002, bem como o Decreto 99.438/90, que regulamenta a organização e as atribuições do Conselho Nacional de Saúde. Para a operacionalização do SUS e sua avaliação, ressaltam-se, respectivamente, o Decreto 1.232/94 e a Lei 8.689/93. No campo infralegal, Instruções e Portarias ministeriais consolidam o Sistema, a partir da definição de políticas voltadas para o acesso a medicamentos e a assistência farmacêutica básica.

Quanto aos recursos destinados ao setor, a Emenda Constitucional 29/00 vincula parte da receita de impostos, arrecadada diretamente ou transferida, e estabelece percentuais mínimos de aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, bem como determina que a movimentação financeira se dê por intermédio de Fundo de Saúde, a ser fiscalizado pelo Conselho de Saúde. Em 2012, foi editada a Lei Complementar 141, que regulamentou o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente e sobre o que pode e o que não pode ser considerado despesas com ASPS. Também estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das suas despesas nas três esferas de Governo. Entre outras determinações, a LC 141/12 dispõe sobre a obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pelo Estado, no Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – Siops, determinando a criação de módulo específico de controle externo, para registro, pelo Tribunal de Contas, das informações sobre a aplicação dos recursos, para fins de emissão de parecer prévio.

No âmbito estadual, a Constituição Mineira de 1989 reafirma os princípios consagrados na CR/88 e disciplina a saúde nos arts. 186 a 192. Por sua vez, o art. 158, § 1º, determina que os recursos para os programas de saúde não serão inferiores aos destinados aos investimentos em transporte e sistema viário. O PPAG e a LDO, instrumentos de planejamento, contemplam diretrizes e metas para viabilizar o pleno exercício das funções delegadas ao Estado de Minas Gerais na gestão do SUS.

8.1.2. Indicadores de Resultados

Em 2014, o Governo Estadual publicou o Caderno de Indicadores, contendo as apurações até o exercício de 2013, sendo que aquelas referentes ao período de 2014 e 2015 foram encaminhadas pela Seplag a esta equipe técnica, em fevereiro de 2016. A partir de 2017, por decisão do governo do Sr. Fernando Damata

Pimentel, a metodologia dos indicadores de resultados finalísticos deixou de ser utilizada e, conseqüentemente, disponibilizada a esta Casa, motivo pelo qual não foram abordados neste relatório, à exceção do indicador Taxa de Mortalidade Infantil, uma vez que o mesmo integra a Pactuação Interfederativa de Indicadores (2017-2021), no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Entende esta equipe técnica que tal decisão, embora discricionária¹²⁸, comprometeu a transparência das ações e, também, as análises sobre a efetividade das políticas públicas de saúde implementadas em Minas Gerais, pois esta “[...] Corte de Contas, na esfera de sua competência, deve exigir de cada ente da federação respectiva, os relatórios de avaliação e monitoramento dos resultados obtidos nos programas, e, ainda, se foram atendidos os critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade nas metas e objetivos estipulados.”¹²⁹

Taxa de Mortalidade Infantil. Representa o número de óbitos em menores de um ano de idade, por mil nascidos vivos, na população residente. A taxa reflete, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e da infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para a atenção à saúde materna e infantil. O comportamento dessa taxa, no período 2001-2018, é demonstrado no gráfico a seguir.

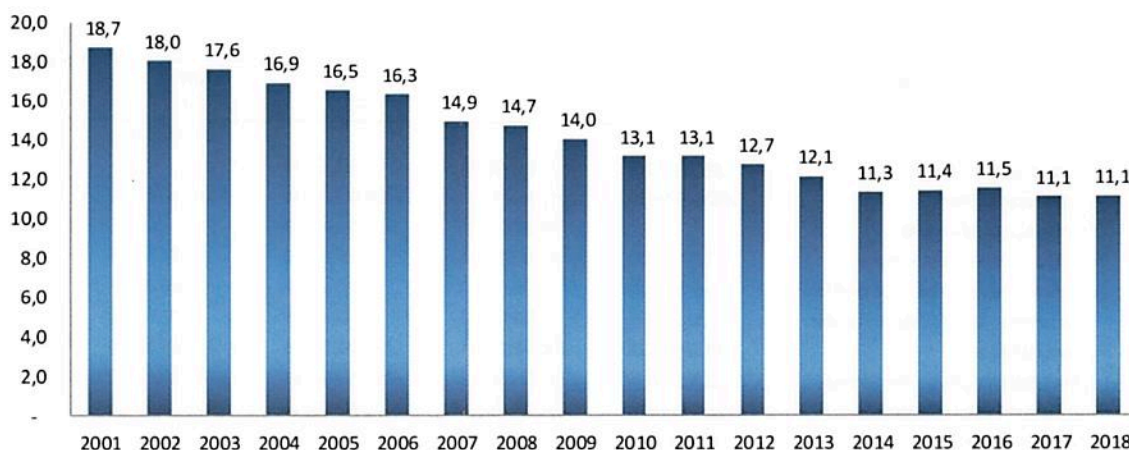


GRÁFICO 26: Taxa de Mortalidade Infantil.
 FONTE: Caderno de Indicadores 2014/Informações encaminhadas pela Seplag/ Ministério da Saúde.
 NOTA: Dados de 2016 e 2017 – Ministério da Saúde atualizado até 07/2017.

A taxa de mortalidade infantil vem apresentando tendência de queda progressiva, com uma redução em torno de 31% dos óbitos infantis em uma década (2005–2014). Considerando que altas taxas de mortalidade infantil ainda persistem, principalmente nas regiões mais pobres, e refletem as diferenças socioeconômicas, como as de renda, de acesso à água tratada e saneamento, de escolaridade, assim como o acesso a serviços adequados de saúde, esta equipe manifesta o seu entendimento de que as políticas regionais devem ser intensificadas.

¹²⁸ Celso Antônio Bandeira de Mello assevera que “a discricionarietà não configura ampla liberdade, pois o administrador público está permanentemente vinculado ao atingimento de certas finalidades determinadas pelo sistema jurídico, o que faz com que o

8.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para o exercício de 2018 foram fixadas, no Orçamento do Estado de Minas Gerais, despesas, no montante de R\$ 11,160 bilhões, a serem executadas na Função Saúde, ao passo que, para os programas e ações do Eixo Saúde e Proteção Social, a previsão inicial atingiu R\$ 7,299 bilhões. Ao final de 2018, apurou-se que os valores despendidos na Função Saúde (R\$ 9,946 bilhões) superaram em 54,72% aqueles realizados no referido Eixo (R\$ 6,429 bilhões). Importa destacar que, incluídas na Função Saúde, encontram-se despesas executadas pelos Poderes Executivo e Legislativo (Serviços de saúde prestados por pessoa jurídica). A seguir, serão tecidas abordagens sobre as despesas realizadas nesta função e mais adiante sobre o referido Eixo.

8.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções

A tabela que segue detalha os gastos executados na Função Saúde, no período 2015-2018, por subfunções.

TABELA 178
Função Saúde – Despesas Realizadas por Subfunções

| Subfunções | Despesas Realizadas | | | | Variação (D/C) | Variação (D/A) |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | | |
| Ação Judiciária | - | - | - | 394.084.079,40 | - | - |
| Planejamento e Orçamento | 34.365.376,96 | 1.952.468,49 | 87.298,95 | - | (100,00) | (100,00) |
| Administração Geral | 2.432.078.169,31 | 2.312.443.188,13 | 2.430.643.799,01 | 2.513.803.410,49 | 3,42 | 3,36 |
| Tecnologia da Informação | - | 16.360.013,91 | 8.782.970,78 | - | (100,00) | - |
| Formação de Recursos Humanos | 15.371.079,72 | 26.458.230,79 | 18.164.705,42 | 18.891.382,63 | 4,00 | 22,90 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 19.576.468,24 | 26.175.369,22 | 30.566.638,72 | 31.598.864,47 | 3,38 | 61,41 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 555.372,56 | 524.502,44 | 742.813,65 | 110.057,30 | (85,18) | (80,18) |
| Atenção Básica | 489.974.031,04 | 794.048.712,64 | 639.482.248,76 | 416.026.696,00 | (34,94) | (15,09) |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.522.066.516,76 | 5.573.735.667,69 | 6.182.167.925,67 | 5.250.588.508,15 | (15,07) | (4,92) |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.223.685.566,61 | 1.254.033.499,89 | 1.276.977.866,49 | 1.026.843.051,95 | (19,59) | (16,09) |
| Vigilância Sanitária | 12.129.020,12 | 8.650.404,86 | 7.438.670,41 | 7.344.019,87 | (1,27) | (39,45) |
| Vigilância Epidemiológica | 125.680.752,12 | 142.590.281,18 | 177.299.808,27 | 216.894.672,87 | 22,33 | 72,58 |
| Alimentação e Nutrição | 3.378.027,75 | - | - | - | - | (100,00) |
| Ensino Profissional | 17.472.895,32 | 20.373.542,58 | 21.151.891,44 | 23.827.006,11 | 12,65 | 36,37 |
| Custódia e Reintegração Social | 16.660.415,46 | 13.410.688,18 | 24.457.492,00 | 18.543.495,63 | (24,18) | 11,30 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 20.207.808,08 | 90.866.613,18 | 81.210.037,22 | 13.058.761,77 | (83,92) | (35,38) |
| Infraestrutura Urbana | - | 56.063,88 | 8.648.150,29 | 12.605.238,60 | 45,76 | - |
| Saneamento Básico Urbano | 95.000.000,00 | - | - | - | - | (100,00) |
| Desenvolvimento Científico | 2.026.673,90 | 1.733.337,17 | 8.031.514,37 | 1.733.691,40 | (78,41) | (14,46) |
| Total Função 10 - Saúde | 10.030.228.173,95 | 10.283.412.584,23 | 10.915.853.831,45 | 9.945.952.936,64 | (8,89) | (0,84) |
| Orçamento Geral Executado (OF / OI) | 93.112.667.013,71 | 99.924.122.899,35 | 106.343.710.450,70 | 111.464.976.436,14 | | |
| Participação % | 10,77 | 10,29 | 10,26 | 8,92 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Como se vê, os maiores desembolsos ocorreram nas subfunções 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 122 – Administração Geral, que, juntas, responderam por quase 80% dos gastos na Função Saúde. Comparativamente a 2017, chama atenção o decréscimo significativo de dispêndios com Assistência à Criança e ao Adolescente, em torno de 85,18%, cujas despesas realizadas passaram de R\$ 742,814 mil, em

2017, para R\$ 110,057 mil em 2018. Igualmente, houve redução de 83,92% nos valores despendidos na 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que passaram de R\$ 81,210 milhões para R\$ 13,059 milhões.

8.1.3.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

As aplicações na Função Saúde, detalhadas por categorias e grupos de despesas, são demonstradas a seguir.

TABELA 179
Função Saúde – Despesas Realizadas por Categorias/Grupos

| Categorias / Grupos de Despesas | Despesas Realizadas | | | | Variação (D / C) | Variação (D / A) |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | | |
| Despesas Correntes | 9.525.654.881,57 | 10.073.040.369,78 | 10.339.100.955,32 | 9.720.252.288,27 | (5,99) | 2,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.649.486.859,07 | 1.738.711.833,84 | 1.754.068.025,38 | 1.708.555.242,76 | (2,59) | 3,58 |
| Outras Despesas Correntes | 7.876.168.022,50 | 8.334.328.535,94 | 8.585.032.929,94 | 8.011.697.045,51 | (6,68) | 1,72 |
| Despesas de Capital | 504.573.292,38 | 210.372.214,45 | 576.752.876,13 | 225.700.648,37 | (60,87) | (55,27) |
| Investimentos | 504.573.292,38 | 210.372.214,45 | 576.752.876,13 | 225.700.648,37 | (60,87) | (55,27) |
| Total | 10.030.228.173,95 | 10.283.412.584,23 | 10.915.853.831,45 | 9.945.952.936,64 | (8,89) | (0,84) |

Exercícios de 2015 a 2018

Em R\$

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Observa-se que as despesas correntes, no quadriênio, apresentaram participações superiores a 94% em relação à despesa total executada na Função Saúde, tendo absorvido, no exercício, 97,73% do total aplicado, denotando grande direcionamento dos recursos para o custeio das ações de saúde. Por outro lado, os investimentos foram reduzidos em 60,87%, comparativamente ao ano anterior. Detalha-se, na tabela a seguir, os maiores valores despendidos, por elemento de despesas.

TABELA 180
Função Saúde – Despesas Realizadas por Grupos/Elementos

| Despesas por Elemento | Despesas Realizadas | | | | AV % | Variação | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | | (D / C) | (D / A) |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | | | |
| Despesas Correntes | 9.525.654.881,57 | 10.073.040.369,78 | 10.339.100.955,32 | 9.720.252.288,27 | 97,73 | (5,99) | 2,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.649.486.859,07 | 1.738.711.833,84 | 1.754.068.025,38 | 1.708.555.242,76 | 17,18 | (2,59) | 3,58 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.273.050.313,70 | 1.324.479.414,53 | 1.328.097.667,38 | 1.285.529.020,76 | 12,93 | (3,21) | 0,98 |
| Obrigações Patronais | 240.167.741,42 | 253.885.709,06 | 256.496.279,95 | 249.858.074,87 | 2,51 | (2,59) | 4,03 |
| Outras Desp. de Pessoal Decor. Contratos de Terceirização | 115.500.606,17 | 132.384.860,63 | 144.730.954,88 | 149.826.155,42 | 1,51 | 3,52 | 29,72 |
| Demais Despesas | 20.768.197,78 | 27.961.849,62 | 24.743.123,17 | 23.341.991,71 | 0,23 | (5,66) | 12,39 |
| Outras Despesas Correntes | 7.876.168.022,50 | 8.334.328.535,94 | 8.585.032.929,94 | 8.011.697.045,51 | 80,55 | (6,68) | 1,72 |
| Contribuições | 3.203.161.597,28 | 4.123.678.309,41 | 4.257.392.152,10 | 3.761.939.767,73 | 37,82 | (11,64) | 17,44 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.562.868.704,38 | 2.526.049.418,59 | 2.816.612.768,44 | 2.276.333.123,51 | 22,89 | (19,18) | (11,18) |
| Material de Consumo | 1.097.374.554,89 | 858.754.947,75 | 673.764.157,88 | 671.338.920,14 | 6,75 | (0,36) | (38,82) |
| Demais Despesas | 1.012.763.165,95 | 825.845.860,19 | 837.263.851,52 | 1.302.085.234,13 | 13,09 | 55,52 | 28,57 |
| Despesas de Capital | 504.573.292,38 | 210.372.214,45 | 576.752.876,13 | 225.700.648,37 | 2,27 | (60,87) | (55,27) |
| Investimentos | 504.573.292,38 | 210.372.214,45 | 576.752.876,13 | 225.700.648,37 | 2,27 | (60,87) | (55,27) |
| Auxílios | 219.600.142,85 | 55.299.756,00 | 150.761.744,52 | 137.559.815,50 | 1,38 | (8,76) | (37,36) |
| Equipamentos e Material Permanente | 172.340.481,62 | 130.566.871,10 | 421.360.990,29 | 71.643.386,22 | 0,72 | (83,00) | (58,43) |
| Obras e Instalações | 70.721.357,94 | 24.392.461,94 | 3.300.658,91 | 16.497.446,65 | 0,17 | 399,82 | (76,67) |
| Demais Despesas | 41.911.309,97 | 113.125,41 | 1.329.482,41 | - | - | (100,00) | (100,00) |
| Total | 10.030.228.173,95 | 10.283.412.584,23 | 10.915.853.831,45 | 9.945.952.936,64 | 100,00 | (8,89) | (0,84) |

Exercícios de 2015 a 2018

Em R\$

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Sobressaem, no grupo Pessoal e Encargos Sociais, os dispêndios com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, equivalentes a mais de 12% dos gastos realizados na função. No grupo Outras Despesas

Correntes, responsável pela execução de 81% dos dispêndios, os maiores volumes de recursos foram destinados aos gastos com Contribuições, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo. Já no grupo Investimentos, as maiores despesas foram apuradas com Auxílios (1,38%). Na comparação 2018/2017, destacam-se os gastos com Obras e Instalações, os quais apresentaram um crescimento expressivo de 400%. Por outro lado, as despesas com Equipamentos e Materiais Permanentes sofreram um decréscimo da ordem de 83%.

8.1.3.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos

As aplicações, de acordo com a origem dos recursos, apresentaram a composição destacada na TAB. 181.

TABELA 181
Função Saúde – Despesas Realizadas por Fontes de Recursos

| Fonte | Despesas Realizadas | | | | Variação (D/C) | Variação (D/A) |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| | 2015 (A) | 2016 (B) | 2017 (C) | 2018 (D) | | |
| Recursos Ordinários | 6.719.946.187,78 | 7.378.110.536,34 | 8.051.099.618,09 | 7.333.222.588,56 | (8,92) | 9,13 |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | 1.085.604.411,58 | 937.665.939,46 | - | (100,00) | - |
| Transf. Recursos do SUS p/Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 1.132.117.319,90 | - | - | - | - | (100,00) |
| Convênios com a União e suas Entidades | 10.765.338,27 | 2.266.407,60 | 28.924.802,04 | 10.734.123,60 | (62,89) | (0,29) |
| Operações de Crédito Contratuais | 372.752,55 | - | - | - | - | (100,00) |
| Taxa de Segurança Pública | 662.316,64 | 2.815,94 | - | - | - | (100,00) |
| Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde | 404.706.881,93 | - | - | 775.646.930,92 | - | 91,66 |
| Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado | 19.999,95 | - | - | 1.746.537,61 | - | 8.632,71 |
| Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 687.186.261,85 | 637.346.989,74 | 645.535.077,07 | 842.038.796,87 | 30,44 | 22,53 |
| Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 687.238.757,93 | 735.466.763,03 | 895.425.102,90 | 639.214.830,20 | (28,61) | (6,99) |
| Taxa de Incêndio | 8.089,14 | 24.939,93 | 65.174,34 | 74.301,44 | 14,00 | 818,53 |
| Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES | 40.133.495,74 | 39.091.893,84 | 16.698.425,88 | - | (100,00) | (100,00) |
| Recursos Diretamente Arrecadados | 334.706.137,41 | 142.464.150,95 | 134.160.641,44 | 172.339.376,45 | 28,46 | (48,51) |
| Convênios com os Estados, o DF, os Municípios, as Instituições Privadas, Org. Particulares | 12.364.634,86 | 18.147.309,68 | 2.192.407,59 | 1.923.669,98 | (12,26) | (84,44) |
| Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS | - | 5.822.241,25 | 17.013.518,59 | 12.919.056,86 | (24,07) | - |
| Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde | - | 45.001.187,45 | 73.632.770,81 | 73.991.983,25 | 0,49 | - |
| Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica | - | 191.814.572,85 | 108.088.644,02 | 64.722.290,87 | (40,12) | - |
| Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica | - | 870,00 | - | - | - | - |
| Transferências de Recursos do SUS p/Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | - | 2.247.494,05 | 5.351.709,22 | 17.378.450,03 | 224,73 | - |
| Total | 10.030.228.173,95 | 10.283.412.584,23 | 10.915.853.831,45 | 9.945.952.936,64 | (8,89) | (0,84) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

A participação dos Recursos Ordinários prevalece no financiamento das despesas com saúde, acobertando 73,73% do total das aplicações, em 2018. Relativamente ao biênio 2017-2018, verifica-se crescimento expressivo, 224,73%, naqueles oriundos de Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, ao passo que os recursos provenientes de Convênios com a União e suas Entidades sofreram o também expressivo decréscimo de 62,89%. Também em queda de 40,12% encontram-se as Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica.

8.1.3.4. Programas - Planejamento e Execução Orçamentária

Para acobertar as despesas na Função Saúde, foram previstos no Orçamento recursos da ordem de R\$ 11,160 bilhões, equivalendo a 10,54% do Orçamento Fiscal – OF e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado – OI para o ano de 2018 (R\$ 105,888 bilhões). Já os créditos autorizados

alcançaram R\$ 11,800 bilhões, superando a previsão inicial em 5,73%, enquanto as despesas realizadas atingiram R\$ 9,946 bilhões, apresentando uma redução de 10,87%, comparativamente ao crédito inicial. A tabela a seguir demonstra as despesas previstas e as executadas nos exercícios de 2017 e 2018.

TABELA 182
Função Saúde - Despesas Previstas e Realizadas, por Programas

| Descrição dos Programas | 2017 | | 2018 | | AH % | | |
|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|--------------|--------------|
| | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Despesas Realizadas (D) | (B/A) | (D/C) | (D/B) |
| | Em R\$ | | | | | | |
| Ampliação, Manutenção e Modernização da Infraestrutura da Funed | 50.966.062,00 | 22.481.953,96 | 62.220.820,00 | 26.234.844,36 | - | 42,16 | - |
| Apoio à Administração Pública | 2.160.996.990,00 | 2.168.534.267,99 | 2.174.145.338,00 | 2.253.403.496,99 | 100,35 | 103,65 | 103,91 |
| Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica | 3.334.000,00 | 2.917.027,47 | 1.000,00 | 83.460,00 | - | 8.346,00 | - |
| Assistência à Saúde dos Segurados e dos seus Dependentes | 737.460.064,00 | 517.216.157,89 | 729.799.610,00 | 492.954.278,79 | 70,13 | 67,55 | 95,31 |
| Assistência ao Militar | 47.272.415,00 | 46.047.896,88 | 47.272.415,00 | 58.874.858,14 | 97,41 | 124,54 | 127,86 |
| Assistência Complementar | 43.500.000,00 | 33.025.234,92 | 34.147.670,00 | 34.669.426,68 | 75,92 | 101,53 | 104,98 |
| Assistência Farmacêutica | 562.272.821,00 | 535.344.615,12 | 341.002.124,00 | 274.476.888,44 | 95,21 | 80,49 | 51,27 |
| Assistência Hematológica e Hemoterápica | 116.483.417,00 | 123.626.896,60 | 121.975.168,00 | 120.090.904,26 | 106,13 | 98,46 | 97,14 |
| Assistência Hospitalar Especializada | 258.440.839,00 | 303.956.920,13 | 215.882.838,00 | 219.087.611,55 | 117,61 | 101,48 | 72,08 |
| Atenção Primária à Saúde* | 488.169.951,00 | 637.313.066,45 | 712.567.688,00 | 414.504.696,00 | 130,55 | 58,17 | 65,04 |
| Atendimento Pré Hospitalar | - | - | 16.000,00 | - | - | - | - |
| Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional | 98.328.326,00 | 5.159.257,05 | 198.980.146,00 | 15.092.542,58 | - | 7,58 | - |
| Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o SUS | 28.031.000,00 | 605.452,05 | 29.109.622,00 | 858.477,86 | 2,16 | 2,95 | 141,79 |
| Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o SUS | 159.868.874,00 | 300.483.843,28 | 153.769.386,00 | 291.140.830,12 | 187,96 | 189,34 | 96,89 |
| Excelência em Saúde no Hospital Universitário | 40.716.114,00 | 40.981.586,26 | - | - | - | - | - |
| Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Servi. de Saúde | 2.135.194.338,00 | 2.076.977.411,48 | 2.268.109.592,00 | 2.212.507.834,25 | 97,27 | 97,55 | 106,53 |
| Gestão do Sistema Único de Saúde | 166.663.914,00 | 93.013.534,13 | 446.634.080,00 | 485.082.315,53 | 55,81 | 108,61 | 521,52 |
| Infraestrutura do Sistema Prisional | 24.607.824,00 | 24.457.492,00 | 25.642.194,00 | 18.543.495,63 | 99,39 | 72,32 | 75,82 |
| Inovação Científica e Tecnológica | 5.870.538,00 | 2.180.089,32 | 6.008.491,00 | 1.554.665,93 | 37,14 | 25,87 | 71,31 |
| Minas Esportiva | 1.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Modernização dos Estabelec. Assistenc. de Saúde e Gestão da Fhemig | 14.105.635,00 | 161.609,76 | 14.988.773,00 | 3.404.540,81 | 1,15 | 22,71 | 2.106,64 |
| Plano de Atenção à Saúde | 544.294.697,00 | 632.046.592,64 | 642.183.592,00 | 564.560.063,85 | 116,12 | 87,91 | 89,32 |
| Política Estadual de Atenção Hospitalar | 496.954.616,00 | 456.037.857,00 | 457.318.346,00 | 469.878.691,18 | 91,77 | 102,75 | 103,04 |
| Políticas sobre Drogas | 7.794.646,00 | 8.817.821,23 | 5.732.436,00 | 5.528.332,87 | 113,13 | 96,44 | 62,69 |
| Promoção de Defesa Civil | 163.239,00 | 457.098,53 | 967.636,00 | 1.170.205,84 | 280,02 | 120,93 | 256,01 |
| Redes de Atenção à Saúde | 846.525.160,00 | 1.164.587.765,29 | 967.213.620,00 | 612.475.700,38 | 137,57 | 63,32 | 52,59 |
| Regulação | 1.043.377.403,00 | 1.302.096.855,19 | 1.044.719.073,00 | 887.164.835,64 | 124,80 | 84,92 | 68,13 |
| Residência Médica Fhemig | 18.104.217,00 | 21.151.891,44 | 22.362.838,00 | 23.827.006,11 | 116,83 | 106,55 | 112,65 |
| Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolesc. do Estado | 2.331.472,00 | 742.813,65 | 1.483.711,00 | 110.057,30 | 31,86 | 7,42 | 14,82 |
| Serviços Prestados pelo Ipsemg na Rede Própria | 195.573.516,00 | 204.307.821,06 | 226.076.030,00 | 229.127.605,87 | 104,47 | 101,35 | 112,15 |
| Vigilância em Saúde | 189.078.193,00 | 184.738.478,68 | 198.177.461,00 | 224.238.692,74 | 97,70 | 113,15 | 121,38 |
| Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 10.030.000,00 | 6.384.524,00 | 11.001.000,00 | 5.306.576,94 | 63,65 | 48,24 | 83,12 |
| Total dos Programas da Função 10 - Saúde | 10.496.511.281,00 | 10.915.853.831,45 | 11.159.508.698,00 | 9.945.952.936,64 | 104,00 | 89,13 | 91,11 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 111.464.976.436,14 | | | |
| Participação % | 10,13 | 10,26 | 10,54 | 8,92 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Comparativamente ao exercício anterior, houve um decréscimo de 8,88% na execução das despesas e, em relação ao total dos dispêndios realizados pelo Estado, por meio dos Orçamentos Fiscal e de Investimento (OF e OI), verifica-se também redução nas participações. Entre os programas, destacam-se, em razão do expressivo aumento nas despesas realizadas, no período de 2018-2017, os de números 047 – Modernização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig e 180 – Gestão do Sistema Único de Saúde, com crescimento nominal de 2.106,64% e 521,52%, respectivamente.

Vale destacar que o programa 180 – Gestão do Sistema Único de Saúde é composto por 6 ações, sendo que o maior volume de recursos foi despendido na Ação 4223 – Atendimento a Medidas Judiciais, cuja finalidade é atender as demandas judiciais, garantindo o cumprimento de decisões que determinem o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos médico-hospitalares, bem como promover ações que visem a

redução do fenômeno da judicialização da saúde. Dada à sua relevância social e materialidade, esse tema será objeto de análise a seguir.

8.1.3.4.1. *Sentenças Judiciais*

Em 2018, os gastos com Atendimento a Medidas Judiciais alcançaram o montante de R\$ 394,085 milhões. Comparativamente ao exercício de 2017 (R\$ 227,160 – a preços de 2018), observa-se um crescimento real de 73,48%. Demonstra-se, no gráfico a seguir, a evolução dos gastos do Governo mineiro com sentenças judiciais, em valores reais, no período de 2010 a 2018.

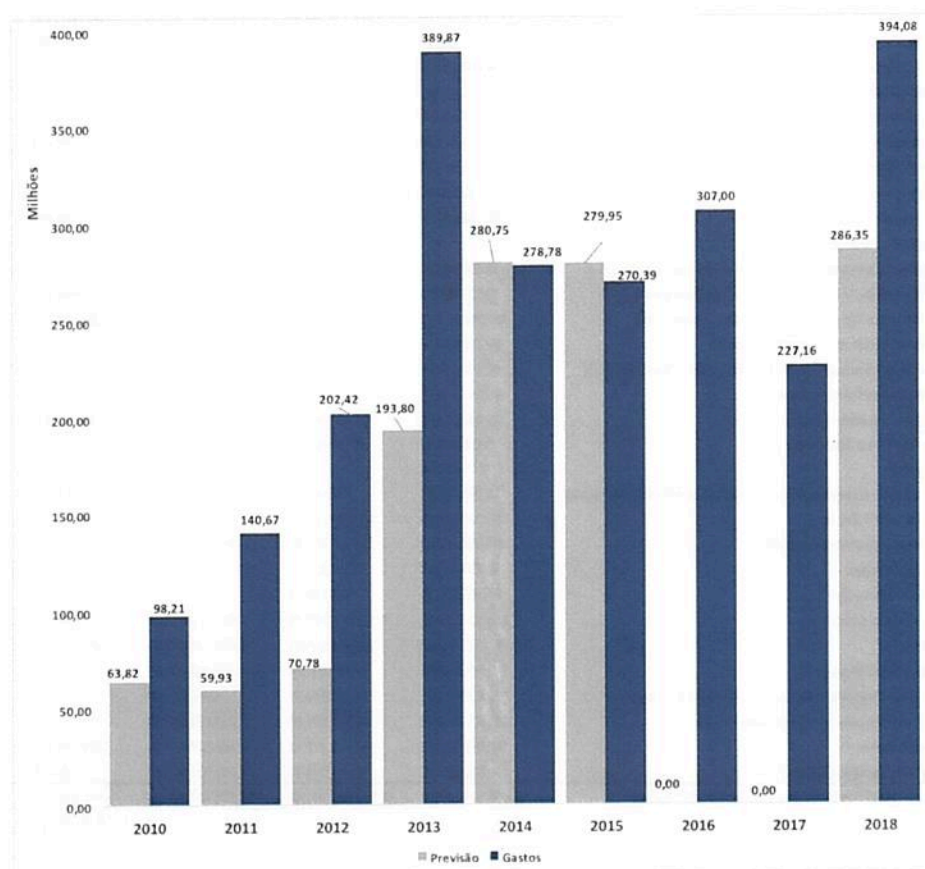


Gráfico 27. Evolução das Despesas Fixadas e Realizadas com Sentenças Judiciais – 2010 a 2018

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Notas: 1. Valores corrigidos pelo IPCA. 2018 = R\$1,00.

2. Não houve previsão de gastos – 2016 e 2017 – para a Unidade Executora 1320058 (EC. Gabinete NAJS- Núcleo de Atenção e Judicialização em Saúde)

Verifica-se, de acordo com o gráfico, que as despesas com Sentenças Judiciais apresentaram um crescimento contínuo no período de 2010 – 2013, com ápice em 2013, revelando, na comparação com 2010, um aumento real de 296,98%. A partir daí as despesas reduziram-se sucessivamente, apresentando, em 2016, um crescimento moderado em relação a 2015 (13,54%). Em 2018, comparativamente ao exercício de 2013, houve um aumento real de 1,08%.

No que diz respeito ao ranking das despesas com as ações de saúde, constata-se que os gastos com Sentenças Judiciais ocuparam a 16ª posição em 2010, passando para a 6ª lugar em 2013. Em 2018, dentre as 96 ações executadas na Função Saúde, tais despesas ocuparam a 8ª posição. Ressalta-se que, no período de 2010 a

2015, as referidas despesas eram contabilizadas na Ação 7024 – Sentenças Judiciais. A partir de 2016, passaram a ser realizadas nas Ações 4492 – Gestão de Recursos Financeiros e dos Instrumentos de Macro Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar e 4537 – Abastecimento de Medicamentos Especializados, na unidade executora 1320058 – EC. Gabinete NAJS – Núcleo de Atenção e Judicialização em Saúde. No exercício de 2018, estão sendo registradas na Ação 4223 – Atendimento a Medidas Judiciais. Evidencia-se, na tabela a seguir, a representatividade dos gastos com sentenças judiciais face às despesas realizadas na Função Saúde, no período de 2010 a 2018.

TABELA 183
Ranking dos Gastos com Sentenças Judiciais na Função Saúde

| Exercício de 2018 | | | | | Em R\$ |
|-------------------|-------------------------|-------------------|-----------|---------|-----------------|
| Ano | Sentenças Judiciais (A) | Gastos Saúde (B) | (A / B) % | Ranking | Total das Ações |
| 2010 | 61.551.288,54 | 4.561.354.128,20 | 1,35 | 16° | 86 |
| 2011 | 93.893.236,88 | 4.810.023.931,66 | 1,95 | 15° | 90 |
| 2012 | 142.999.785,48 | 6.232.338.190,77 | 2,29 | 10° | 94 |
| 2013 | 291.703.262,63 | 6.654.222.632,27 | 4,38 | 6° | 104 |
| 2014 | 221.993.769,83 | 8.626.110.346,32 | 2,57 | 9° | 131 |
| 2015 | 238.225.025,64 | 10.030.228.173,95 | 2,38 | 10° | 104 |
| 2016 | 287.460.666,42 | 10.283.412.584,23 | 2,80 | 9° | 92 |
| 2017 | 218.959.197,25 | 10.915.853.831,45 | 2,01 | 12° | 92 |
| 2018 | 394.084.079,40 | 9.945.952.936,44 | 3,96 | 8° | 96 |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi.

Em 2018, as despesas realizadas com Sentenças Judiciais superaram aquelas realizadas com Produção de Vacina, Soros e Outros Produtos Biológicos (R\$ 288,030 milhões) – 11º lugar, Rede de Atenção à Saúde Hospitalar Contratada (R\$ 265,486 milhões) – 12º lugar e Rede de Atenção à Saúde Ambulatorial Contratada (R\$ 264,055 milhões) – 13º lugar, em 36,82%, 48,44% e 49,24%, respectivamente. Por outro lado, tais despesas foram inferiores aos gastos com Apoio e Fortalecimento à Rede de Urgência e Emergência (R\$ 421,912 milhões) – 6º lugar e Desenvolvimento da Política da Atenção Hospitalar (R\$ 469,879 milhões) – 4º lugar, em 6,60% e 16,13%, respectivamente.

Composição das Despesas Realizadas com Sentenças Judiciais

O maior gasto com Sentenças Judiciais, de acordo com o demonstrado na TAB 184, refere-se a medicamentos, os quais alcançaram, em 2018, o montante de R\$ 196,213 milhões, o equivalente a 49,79% das despesas realizadas nessa ação. Em segunda posição, com uma participação de 44,56%, encontram-se os gastos com Outras Decisões Judiciais – Depósito em Conta Corrente ou à Disposição, os quais referem-se a despesas decorrentes do cumprimento de determinação judicial em ações ainda não transitadas em julgado, conforme consignado na Classificação Econômica da Despesa, da Seplog.

TABELA 184
Composição dos Gastos com Sentenças Judiciais

| Exercício 2018 | | Em R\$ | |
|----------------|---|-----------------------|---------------|
| Item | Descrição | Despesa Realizada | AV % |
| 12 | Medicamentos | 196.212.871,89 | 49,79 |
| 8 | Outras Decisões Judiciais - Depósito em Conta Corrente ou à Disposição | 175.589.321,91 | 44,56 |
| 19 | Ind. Decorrentes da Utiliz. de Leitos de Instituições de Saúde Privadas | 10.108.086,26 | 2,56 |
| 8 | Produtos Alimentícios | 3.342.006,27 | 0,85 |
| 1 | Material de Distribuição Gratuita | 3.205.376,89 | 0,81 |
| 19 | Locação de Máquinas e Equipamentos | 2.482.740,00 | 0,63 |
| 6 | Rest de Rec de Convênios, de Contrapartidas e Instrumentos Congêneros | 1.263.066,56 | 0,32 |
| 2 | Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas | 832.772,25 | 0,21 |
| | Demais Despesas | 1.047.837,37 | 0,27 |
| Total | | 394.084.079,40 | 100,00 |

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

Para fins de dimensionamento dos gastos com medicamentos via sentenças judiciais, os mesmos serão confrontados, a seguir, com os dispêndios com medicamentos básicos (Ação 4484) e especializados (Ação 4537), os quais são previstos no orçamento governamental, para atendimento ao coletivo.

Despesas com Medicamentos Via Sentenças Judiciais X Abastecimento de Medicamentos Básicos e Especializados

Nos termos do PPAG, a Ação 4484 – Abastecimento de Medicamentos Básicos tem como finalidade “prestar apoio técnico aos Municípios para aquisição e distribuição de medicamentos básicos por meio de Atas de Registro de Preço Estadual, para os Municípios do Estado de Minas Gerais através da adesão à estratégia de regionalização da assistência farmacêutica (ERAF), cujos objetivos são: ampliação do elenco de medicamentos e seu acesso à população; ampliação do recurso per capita referente à contrapartida estadual e descentralização das contrapartidas Federal, Estadual e Municipal”.

Para uma fixação inicial de R\$ 95,756 milhões, essa ação apresentou, ao final do exercício, uma despesa realizada de R\$ 104,204 milhões, o equivalente a 108,82%. Já a meta física inicial era beneficiar 853 municípios, com recurso para aquisição de medicamentos (unidade), sendo que a realização atingiu 100% do previsto.

A Ação 4537 – Abastecimento de Medicamentos Especializados, conforme consignado no PPAG, tem como finalidade “garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos especializados padronizados pelo SUS/MG”. Em 2018, para uma fixação inicial de R\$ 166,529 milhões, essa ação apresentou, no encerramento do exercício, despesas realizadas da ordem de R\$ 149,172 milhões, correspondendo a 89,58% do valor previsto. A meta física inicial era abastecer 28 farmácias da unidade regional de saúde. Verificou-se que 89,58% da meta foi alcançada (23 farmácias).

Apresenta-se, a seguir, a evolução das despesas com abastecimento de medicamentos básicos, especializados e por meio de sentenças judiciais, comparativamente à Receita Corrente Líquida, no período de 2010 a 2017.

TABELA 185
Evolução % Real das Despesas com Medicamentos Básicos, Especializados e Via Sentenças Judiciais X Receita Corrente Líquida

| Exercício 2018 | | | | | | | Em R\$ Milhares | | |
|----------------|------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--|
| Ano | Medicamentos Básicos * | Variação Real % | Medicamentos Alto Custo ** | Variação Real % | Medicamentos via Sentenças Judiciais | Variação Real % | Receita Corrente Líquida | Variação Real % | |
| 2010 | 205,207 | - | 369,399 | - | 87,863 | - | 52.953,787 | - | |
| 2011 | 157,686 | (23,16) | 321,659 | (12,92) | 129,483 | 47,37 | 55.871,990 | 5,51 | |
| 2012 | 328,191 | 108,13 | 140,451 | (56,34) | 172,816 | 33,47 | 57.160,488 | 2,31 | |
| 2013 | 203,379 | (38,03) | 214,736 | 52,89 | 350,593 | 102,87 | 57.673,775 | 0,90 | |
| 2014 | 128,140 | (36,99) | 180,509 | (15,94) | 237,180 | (32,35) | 59.858,093 | 3,79 | |
| 2015 | 180,257 | 40,67 | 194,963 | 8,01 | 206,651 | (12,87) | 58.624,927 | (2,06) | |
| 2016 | 268,522 | 48,97 | 394,354 | 102,27 | 202,367 | (2,07) | 57.386,924 | (2,11) | |
| 2017 | 100,427 | (62,60) | 338,918 | (14,06) | 174,720 | (13,66) | 57.240,101 | (0,26) | |
| 2018 | 104,204 | 3,76 | 149,172 | (55,99) | 196,213 | 12,30 | 56.345,445 | (1,56) | |

Fonte: Armazém de Informações - Siafi.

Notas: 1 - Valores corrigidos pelo IPCA - 2018 = R\$1,00.

* Descrição da Ação 2018 - Abastecimento de Medicamentos Básicos.

** Descrição da Ação 2018 - Abastecimento de Medicamentos Especializados.

Observa-se, de acordo com a tabela, na comparação 2018-2017, um decréscimo significativo das despesas com abastecimento de medicamentos especializados (56%), ao mesmo tempo em que se observa crescimento das despesas com abastecimento de medicamentos básicos e por meio de sentenças judiciais, de 3,76% e 12,30%, respectivamente. Também em queda a receita corrente líquida (1,56%).

Despesas Per Capita com Medicamentos por Ações Judiciais e com Medicamentos Especializados

Do montante de R\$ 394,084 milhões despendido na ação Atendimento a Medidas Judiciais, o valor de R\$ 196,213 milhões refere-se especificamente à aquisição de medicamentos, o que, em face do quantitativo de 49.792 pacientes atendidos, resulta no valor *per capita* de R\$ 3.940,65. Já as despesas realizadas na ação Abastecimento de Medicamentos Especializados totalizaram R\$ 149,172 milhões, considerando que foram atendidos, em média, 154.224 pacientes, conforme informado pela SES, o valor *per capita* apurado foi de R\$967,24. Conclui-se assim que os valores per capita via sentenças judiciais foram superiores aos gastos com medicamentos especializados em 307,41%, sem levar em conta os custos do processo (prestação jurisdicional).

8.2. Eixo Saúde e Proteção Social

Com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado a longo prazo, foi criado o PMDI 2016-2027, consubstanciado em torno de cinco Eixos (Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Infraestrutura e Logística; Saúde e Proteção Social; Segurança Pública; e Educação e Cultura) e cinco dimensões (Participação; Desenvolvimento de Pessoas; Sustentabilidade Fiscal; Modelo de Gestão; e Sustentabilidade Territorial).

Relativamente à saúde, foi consignado nesse instrumento que, a despeito dos avanços obtidos, o Estado ainda convive com expressivas desigualdades inter e intrarregionais, tanto no que se refere aos resultados

epidemiológicos e de morbidade, como na distribuição dos serviços de saúde. Nesse sentido, um dos grandes desafios a serem enfrentados é a melhoria das condições de acesso aos serviços, de modo a reverter esse quadro histórico de desigualdades. Também foi registrada a necessidade de se conhecerem os avanços e os problemas das redes de atenção à saúde, de forma a identificar possibilidades de correção de rumos que permitam ampliar a efetividade dessa forma de atuação. Além disso, a consolidação da regionalização da assistência demandará o fortalecimento dos hospitais regionais, de modo a aumentar a produtividade de seus serviços e torná-los capazes de se inserirem nas respectivas redes. Para tal, foram estabelecidos objetivos estratégicos e estratégias prioritárias e complementares¹³⁰.

8.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Saúde e Proteção Social

Os objetivos estratégicos são instrumentalizados no PPAG na forma de programas e ações de Governo. Na esfera do Eixo Saúde e Proteção Social, foram contemplados 35 programas, conforme demonstrado na TAB. 186, operacionalizados por meio de 141 ações, sendo 113 de Acompanhamento Geral e 28 de Acompanhamento Intensivo.

Do total dos dispêndios executados (R\$ 6,429 bilhões), as Despesas Correntes absorveram R\$ 6,203 bilhões (96,49%) e as Despesas de Capital, R\$ 225,410 milhões (3,51%), evidenciando que o Estado vem direcionando poucos recursos para investimentos na área da saúde. No que diz respeito às Correntes, R\$ 6,310 milhões referem-se a Pessoal e Encargos Sociais (0,10%) e R\$ 6,197 bilhões a Outras Despesas Correntes (96,39%), em especial: Contribuições (61,51%); Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (20,68%); e Material de Consumo (8,98%). No que tange às Despesas de Capital, predominam, no exercício, os gastos com Auxílios (64,04%) seguidos daqueles com Equipamentos e Material Permanente (19,56%) e Obras e Instalações (6,70%).

As principais fontes financiadoras das despesas foram: Recursos Ordinários (R\$ 5,347 bilhões – 83,18%); Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde (R\$ 775,647 milhões – 12,07%); Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde (R\$ 73,992 milhões – 1,15%) e Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria (R\$ 69,387 milhões – 1,08%). As demais fontes, somadas, atingiram R\$ 162,086 milhões (2,52%). A tabela a seguir apresenta os programas contemplados no Eixo Saúde e Proteção Social, bem como as despesas previstas, autorizadas e realizadas no exercício de 2018.

¹³⁰ <http://www.seplag.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/planejamento-e-orcamento>

TABELA 186
Eixo Saúde e Proteção Social - Execução Financeira dos Programas

| Programas | | Crédito | | | | Despesa Realizada (C) | AV (C) | AH% | |
|--|---|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Cód. | Descrição | Inicial (A) | AV (A) | Autorizado (B) | AV (B) | | | C/A | C/B |
| 002 | Rede Cuidar - Aprimoramento da Rede Socioassistencial | 110.000,00 | 0,00 | 10.000.000,00 | 0,12 | - | - | 0,00 | 0,00 |
| 018 | Assistência Hematológica e Hemoterápica | 121.975.168,00 | 1,67 | 123.084.810,58 | 1,52 | 120.090.904,26 | 1,87 | 98,46 | 97,57 |
| 019 | Promoção Social de Jovens no Campo e Periferias Urbanas | 1.101.835,00 | 0,02 | 1.007.049,51 | 0,01 | 1.000.423,73 | 0,02 | 90,80 | 99,34 |
| 022 | Políticas de Proteção de Direitos Humanos | 5.089.500,00 | 0,07 | 12.916.517,60 | 0,16 | 9.899.798,72 | 0,15 | 194,51 | 76,64 |
| 030 | Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 11.001.000,00 | 0,15 | 5.357.587,29 | 0,07 | 5.306.576,94 | 0,08 | 48,24 | 99,05 |
| 036 | Promoção da Cidadania e Participação Social | 7.262.044,00 | 0,10 | 10.662.880,28 | 0,13 | 6.346.099,17 | 0,10 | 87,39 | 59,52 |
| 041 | Assistência Hospitalar Especializada | 215.882.838,00 | 2,96 | 228.123.953,84 | 2,81 | 219.087.611,55 | 3,41 | 101,48 | 96,04 |
| 043 | Ampliação, Manut. Modernização da Infraestrutura da Funed | 62.220.820,00 | 0,85 | 26.234.844,37 | 0,32 | 26.234.844,36 | 0,41 | 42,16 | 100,00 |
| 047 | Modernização dos Estab. Assistenciais de Saúde e Gestão da Fhemig | 14.988.773,00 | 0,21 | 3.404.540,81 | 0,04 | 3.404.540,81 | 0,05 | 22,71 | 100,00 |
| 049 | Residência Médica | 22.362.838,00 | 0,31 | 23.857.006,11 | 0,29 | 23.827.006,11 | 0,37 | 106,55 | 99,87 |
| 60 | Projeto Horizonte | 2.000.000,00 | 0,03 | 30.694,31 | 0,00 | - | - | 0,00 | 0,00 |
| 075 | Desenv. Produção de Medicamentos para o SUS | 153.769.386,00 | 2,11 | 299.230.009,34 | 3,68 | 291.140.830,12 | 4,53 | 189,34 | 97,30 |
| 083 | Atendimento Pré-hospitalar | 16.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| 091 | Qualifica SUAS | 3.722.601,00 | 0,05 | 4.400.280,59 | 0,05 | 3.003.581,81 | 0,05 | 80,69 | 68,26 |
| 103 | Execução Descentralizada e Autônoma das Ações e Serviços de Saúde | 2.268.109.592,00 | 31,08 | 2.232.962.889,32 | 27,49 | 2.212.507.834,25 | 34,42 | 97,55 | 99,08 |
| 114 | Oferta de Proteção Socioassistencial | 77.629.857,00 | 1,06 | 77.095.396,39 | 0,95 | 59.398.051,90 | 0,92 | 76,51 | 77,04 |
| 115 | Apoio ao Controle Social e à Gestão Compartilhada do SUAS | 1.085.209,00 | 0,01 | 1.265.754,00 | 0,02 | 413.181,49 | 0,01 | 38,07 | 32,64 |
| 122 | Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | 88.399.355,00 | 1,21 | 149.897.366,93 | 1,85 | 37.468.005,41 | 0,58 | 42,38 | 25,00 |
| 125 | Consolidação da Política de Economia Solidária | 1.759.705,00 | 0,02 | 8.486.712,87 | 0,10 | 5.559.410,37 | 0,09 | 315,93 | 65,51 |
| 127 | Ampl. Melhoria da Qualidade dos Serv de Atendimento ao Trabalhador | 5.738.098,00 | 0,08 | 4.444.171,56 | 0,05 | 3.642.567,27 | 0,06 | 63,48 | 81,96 |
| 129 | Leite pela Vida | 1.201.000,00 | 0,02 | 7.803.736,10 | 0,10 | 3.785.694,21 | 0,06 | 315,21 | 48,51 |
| 131 | Inovação Científica e Tecnológica | 6.008.491,00 | 0,08 | 2.979.072,03 | 0,04 | 1.554.665,93 | 0,02 | 25,87 | 52,19 |
| 141 | Desenv. de Ações de Educação e Pesquisa para o SUS | 29.109.622,00 | 0,40 | 1.012.439,98 | 0,01 | 858.477,86 | 0,01 | 2,95 | 84,79 |
| 151 | Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social | 1.728.786,00 | 0,02 | 3.603.504,00 | 0,04 | 1.856.006,79 | 0,03 | 107,36 | 51,51 |
| 167 | Formação Profissional para o Mercado de Trabalho | 1.628.868,00 | 0,02 | 7.602.599,00 | 0,09 | 2.853.807,97 | 0,04 | 175,20 | 37,54 |
| 173 | Vigilância em Saúde | 198.177.461,00 | 2,72 | 344.917.019,61 | 4,25 | 224.238.692,74 | 3,49 | 113,15 | 65,01 |
| 174 | Política Estadual de Atenção Hospitalar | 457.318.346,00 | 6,27 | 629.107.379,50 | 7,75 | 469.878.691,18 | 7,31 | 102,75 | 74,69 |
| 175 | Assistência Farmacêutica | 341.002.124,00 | 4,67 | 442.475.083,34 | 5,45 | 274.476.888,44 | 4,27 | 80,49 | 62,03 |
| 178 | Minas Esportiva | 15.874.720,00 | 0,22 | 17.109.252,00 | 0,21 | 14.549.399,01 | 0,23 | 91,65 | 85,04 |
| 179 | Redes de Atenção à Saúde | 967.213.620,00 | 13,25 | 1.071.166.272,74 | 13,19 | 612.475.700,38 | 9,53 | 63,32 | 57,18 |
| 180 | Gestão do Sistema Único de Saúde | 446.634.080,00 | 6,12 | 616.904.426,74 | 7,60 | 485.082.315,53 | 7,55 | 108,61 | 78,63 |
| 183 | Regulação | 1.044.719.073,00 | 14,31 | 1.156.086.194,32 | 14,23 | 887.164.835,64 | 13,80 | 84,92 | 76,74 |
| 189 | Incentivo ao Esporte | 9.239.417,00 | 0,13 | 29.850.353,58 | 0,37 | 6.232.821,95 | 0,10 | 67,46 | 20,88 |
| 192 | Atenção Básica à Saúde | 712.567.688,00 | 9,76 | 566.725.525,96 | 6,98 | 414.504.696,00 | 6,45 | 58,17 | 73,14 |
| 220 | Integração, Coord. Ampl. da Oferta de Serv.e Ações para a Juventude | 1.919.847,00 | 0,03 | 1.939.575,00 | 0,02 | 660.721,42 | 0,01 | 34,42 | 34,07 |
| Total dos Programas Relativos ao Eixo Saúde e Proteção Social | | 7.298.567.762,00 | 100,00 | 8.121.760.899,60 | 100,00 | 6.428.504.683,32 | 100,00 | 88,08 | 79,15 |
| Orçamento Geral Executado (OF / OI) | | 105.888.022.017,00 | | 120.531.411.058,87 | | 111.464.976.436,14 | | | |
| Participação % | | | 6,89 | | 6,74 | | 5,77 | | |

FONTE: Armazém de Informações - SIAFI e Banco de Dados Sigplan.

Sob um enfoque macro, a execução financeira não foi satisfatória, tendo em vista que a despesa realizada foi 11,92% inferior à prevista (R\$ 7,299 bilhões) e 14,08% menor que a executada no ano anterior (R\$ 7,482 bilhões). Ademais, dentre os 35 programas, apenas 10 apresentaram realização de despesas no intervalo de 70% a 130% da previsão. Nos demais, ocorreram expressivos desvios entre o programado e o realizado, a exemplo do Programa 141 – Desenvolvimento de Ações de Educação e Pesquisa para o SUS, que executou apenas 2,85%. Esse programa é composto por 3 ações. A primeira, a de número 4013 – Ações Educacionais na Área da Saúde, evidenciou uma execução de R\$ 846,372 mil para uma programação inicial de R\$ 12,462 milhões, correspondendo a 6,79%. A execução física indicou a participação de 3.805 profissionais em ações de capacitação, para uma previsão inicial de 8.900 (42,75%). As justificativas registradas no Sigplan indicam que as execuções física e financeira foram menores que o programado, tendo em vista questões ocorridas com as ações educacionais, para as quais havia previsão de um grande número de alunos e acabaram

frustradas. Dentre o ocorrido, estão: revisão de conteúdo do curso pelo Ministério da Saúde e orientação pela suspensão definitiva de oferta de novas vagas; impossibilidade de início de turmas devido à ausência de docentes e interessados aptos; dificuldades dos municípios de financiar despesas com cursos, bloqueios judiciais de recursos oriundos de convênio federal, dentre outros.

A segunda Ação, de número 4628 – Educação Permanente dos Profissionais da Atenção Primária em Saúde, com uma previsão de R\$ 16,616 milhões, não apresentou realização físico-financeira, embora a meta fosse a manutenção de 183 grupos de aperfeiçoamento da prática. Constam informações, no Sigplan, de que, considerando o grande volume de recursos necessários para o início do programa e o cenário financeiro do Estado, optou-se por não dar continuidade ao processo de contratação das instituições credenciadas e à revisão do modelo de acompanhamento.

A terceira Ação, a de número 4324 – Produção Científica no Campo da Saúde, demonstrou uma execução de gastos da ordem de R\$ 12,105 mil, para créditos iniciais previstos de R\$ 32,196 mil (37,60%). Foram apresentadas 38 produções científicas, para uma meta de 31 (122,58%). As justificativas consignadas no Sigplan são de que a execução financeira ficou abaixo do previsto em razão da situação financeira do Estado, que acabou por impossibilitar o financiamento de despesas relacionadas a esta ação.

Alguns programas, ao contrário do anteriormente mencionado, exibiram realizações muito superiores às previsões, como é o caso, por exemplo, daqueles de números 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária, 129 – Leite pela Vida, 22 – Políticas de Proteção de Direitos Humanos e 275 – Desenvolvimento e Produção de Medicamentos para o SUS, cujos gastos superaram os créditos iniciais em 315,93%, 315,21%, 194,51% e 189,34%, respectivamente. Tais ocorrências demonstram fragilidade no planejamento, por parte do Executivo, e, a despeito da flexibilidade permitida, diante da sua importância como instrumento de planejamento, o orçamento deve retratar com fidedignidade as ações públicas a serem empreendidas¹³¹.

A seguir, são evidenciadas as Ações de Acompanhamento Intensivo, bem como os dados de previsão e realização física e financeira e os programas aos quais pertencem.

131 TCEMG. “[...] A matéria foi objeto de discussão nas reuniões técnicas com representantes do Tribunal e do Poder Executivo – cujas atas constam deste parecer –, tendo sido os apontamentos parcialmente justificados ao longo do exercício. Portanto, reitero a necessidade de constante aperfeiçoamento na definição dos atributos das ações, assim como no dimensionamento das metas físicas e financeiras, buscando-se maior aproximação com a realidade e, por consequência, melhor qualidade e aderência da execução orçamentária com o planejamento governamental.” (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 08/07/11 - RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO - REVISOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA - PROCESSO Nº 841956 - BALANÇO GERAL DO ESTADO EXERCÍCIO DE 2010 - PROCURADOR PRESENTE À SESSÃO: GLAYDSON MASSARIA) [padronizar, conforme referência anterior, semelhante a esta]

TABELA 187
Eixo Saúde e Proteção Social - Ações de Acompanhamento Intensivo

| Programas | Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto Unidade de Medida | Meta Física | | Crédito Inicial (C) | Despesa Realizada (D) |
|---|--|--|-----------------|------------------|---------------------------|-----------------------------|
| | | | Prevista (A) | Executada (B) | | |
| Rede Cuidar - Aprimoramento da Rede Socioassistencial | Incentivo Financeiro e Material a Unidades Socioassistenciais | Unidade Socioassistencial Beneficiada / Unidade | 333 | - | 10.000 | - |
| | Gestão e Monitoramento do Programa Rede Cuidar | Unidade Socioassistencial Monitorada / Unidade | 333 | 364 | 100.000 | - |
| Assistência Hematológica e Hemoterápica | Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais - Celabio | Produto Médico de Origem Humana / Unidade | 264 | 503 | 2.672.574 | 1.760.132 |
| Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | Atendimento das Demandas Espontâneas e Pactuadas de Análises Laboratoriais de Interesse da Saúde Pública | Análises Laboratoriais Realizadas / Unidade | 510.000 | 647.388 | 11.001.000 | 5.306.577 |
| Promoção da Cidadania e Participação Social | Implementação dos Centros de Referência em Direitos Humanos | Centro de Referência Implantado / Mantido / Centro de Referência | 4 | 2 | 1.200.000 | 1.315.664 |
| Desenv. Produção de Medicamentos para o Sistema Único de Saúde (SUS) | Produção de Vacina, Soros e Outros Produtos Biológicos | Vacina, Soro ou Outro Prod. Biológico Produzido / Unidade | 15.050.000 | 12.700.710 | 146.106.090 | 288.030.023 |
| Qualifica SUAS | Capacitação Contínua do SUAS | Participante Qualificada / Pessoa | 8.000 | 7.345 | 1.940.811 | 2.115.662 |
| | Vigilância e Apoio Técnico aos Municípios no Aprimoramento do SUAS | Município Apoiado / Município | 853 | 702 | 1.781.790 | 887.920 |
| Oferta de Proteção Socioassistencial | Piso Mineiro de Assistência Social Fixo | Município Atendido / Município | 853 | 853 | 54.045.703 | 40.502.902 |
| | Piso Mineiro de Assistência Social Variável | Município Colaborado / Município | 200 | 129 | 6.526.470 | 7.490.959 |
| Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Implantação e Manutenção de Serviços Regionais de Média e Alta Complexidade | Serviço Implantado e Mantido / Serviço | 13 | 9 | 8.939.990 | 4.203.154 |
| | Implantação de Barraginhas ou Pequena Barragem | Pequena Barragem ou Barraginha Instalada / Unidade | 598 | - | 25.832.300 | - |
| | Implantação de Barramentos | Barramento Construído / Unidade | 170 | - | 1.998.000 | 3.082 |
| | Implantação de Sistema de Consumo | Sistema Instalado / Unidade | 2.387 | 10.900 | 7.501 | 25.801.417 |
| | Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água | Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água Implantado / Unidade | 128 | 21 | 16.948.750 | 3.657.976 |
| Obras de Complementação da Barragem Viamão no Município de Mato Verde | Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros | Percentual de Execução de Obra / Percentual | 12 | 5 | 5.494.130 | 8.005.530 |
| | | Percentual de Execução de Obra / Percentual | 42 | 22 | 37.788.674 | - |
| Consolidação da Política de Economia Solidária | Estruturação e Manutenção de Espaços para Comercialização dos Produtos | Espaço de Comercialização Implantado / Espaço de Comercialização | 44 | 37 | 747.250 | 2.633 |
| | Fomento aos Empreendimentos Econômico Solidários de Comunidades Tradicionais | Empreendimento Apoiado / Empreendimento | 13 | 25 | 12.253 | 6.255 |
| Inovação Científica e Tecnológica | Ciência em Movimento | Exposição Realizada / Exposição | 20 | 24 | 187.272 | 126.204 |
| Política Estadual de Atenção Hospitalar | Implantação de Hospitais Regionais | Hospital Implantado / Unidade | 3 | - | 75.001.000 | - |
| Assistência Farmacêutica | Abastecimento de Medicamentos Básicos | Municípios Beneficiados Recurso para Aquisição de Medicamentos / Unidade | 853 | 853 | 95.756.464 | 104.203.613 |
| Minas Esportiva | Desenvolvimento do Esporte Educacional | Aluno Atendido / Aluno | 34.310 | 40.993 | 7.518.677 | 7.405.606 |
| | Geração Esporte, Iniciação Esportiva no Contratação Escolar | Aluno Atendido / Aluno | 14.521 | - | 1.221.438 | 286.710 |
| | Jogos de Minas Gerais | Atleta Participante / Atleta | 6.000 | 5.490 | 1.879.984 | 1.538.182 |
| Redes de Atenção à Saúde | Apoio e Fortalecimento à Rede de Urgência e Emergência | Componente da Rede de Urgência e Emergência Mantido / Unidade | 10 | 77 | 580.465.149 | 421.912.466 |
| Incentivo ao Esporte | Ampliação e Reestruturação de Espaços Esportivos | Convênio/contrato Assinado / Convênio / Contrato | 65 | 73 | 8.676.417 | 6.227.627 |
| Atenção Básica à Saúde | Fortalecimento da Atenção Básica | Equipe De Esf E Esb Em Funcionamento / Equipe | 853 | 8.773 | 386.889.550 | 392.066.248 |
| Total | | | | | 1.480.749.237 | 1.322.856.543 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi

Depreende-se da TAB. 187 que, das 28 ações de Acompanhamento Intensivo, 10 - 35,71% - apresentaram desempenho crítico (menor que 70% da despesa realizada/prevista); 3 - 10,72% -, desempenho subestimado (maior que 130% despesa realizada/prevista); e 5 - 17,86% - não apresentaram execução financeira. Somente 10 ações - 35,71% - apresentaram desempenho satisfatório no exercício de 2018. Considerando sua relevância social e, também, os desvios apurados entre o planejado/executado, registram-se, a seguir, as justificativas apresentadas no Sigplan para as ações que integram o Programa de número 122 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água.

Ação 1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Montes Claros - A execução orçamentária em 2018 ficou zerada, pois a Caixa Econômica não autorizou os repasses a serem realizados para a COPASA até que fosse concluída a reprogramação da planilha de custos da obra. Por sua vez, o status crítico da

execução física se justifica, uma vez que houve redução do ritmo de obras diante da necessidade de reprogramação da planilha de custos do empreendimento.

Ação 1061 – Obras de Complementação da Barragem Viamão no Município de Mato Verde – A execução física ficou crítica devido à paralisação das obras de Complementação da Barragem, pela necessidade de análise de reprogramação da planilha de custos da obra pela Caixa Econômica Federal. Por sua vez, a meta financeira ficou subestimada devido ao recebimento de recursos do Governo Federal em um montante maior que o inicialmente esperado quando da elaboração do planejamento de 2018.

Ação 1060 – Implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água – A execução física ficou abaixo do esperado devido à previsão de liberação de novas frentes de obra, com a aquisição de tubulação, o que só veio a ocorrer em novembro de 2018 (Ata de Registro de Preços publicada no dia 07/11/2018), atraso esse que justifica as execuções física e financeira críticas.

Ação 1059 – Implantação de Cisterna de Consumo – A maior parte da execução financeira ocorrida em 2018 refere-se à execução física realizada em exercícios anteriores. Neste sentido, buscando-se manter o alinhamento entre execução física e financeira no período, optou-se por registrar a execução física de maneira conjunta ao pagamento efetivado. Isso, juntamente com o fato de que não havia a certeza, quando da elaboração da LOA, do ingresso de recursos para a execução do convênio em 2018, justifica o status subestimado.

Ação 1057 – Implantação de Barramentos – Não houve execução de obras, pois a Controladoria Geral do Estado – CGE solicitou à Seapa a fiscalização de todas as obras executadas anteriormente e a elaboração de relatório detalhado com propostas de solução das incorreções verificadas. Diante disso, apenas no final de 2018 houve liberação financeira, através da Unidade Executora, para que os servidores da Seapa realizassem viagem a campo, para início dos trabalhos, o que justifica as despesas ocorridas no fim do ano.

Ação 1056 – Implantação de Barramentos – Pequenas Barragens – Conforme determinação do Ministério da Integração – MI, o Termo de Compromisso sofreu redução do valor, de R\$ 100.992.964,60 para R\$ 1.180.031,84 (valor já depositado em conta). Salienta-se, entretanto, que o valor depositado não permite a execução do plano de trabalho atual, tendo sido aberta negociação em 2018 para modificação do plano de trabalho, dada a existência de condições técnicas para continuidade da ação em 2019. Este fato justifica as execuções física e orçamentária críticas. Está em fase de definição pelo gabinete do Sistema SEDINOR/IDENE sobre a continuidade da ação.

Por fim, chama atenção a Ação 4564 – Estruturação e Manutenção de Espaços para Comercialização dos Produtos, integrante do Programa 125 – Consolidação da Política de Economia Solidária. A justificativa apresentada no Sigplan é que alguns espaços de comercialização foram executados utilizando as barracas da Economia Popular Solidária – EPS, que estão sob guarda das diretorias regionais; outros, realizados em espaços públicos, como a Cidade Administrativa, e ainda em eventos externos realizados pela Sedese, outras secretarias, Prefeitura de Belo Horizonte e entidades de apoio e fomento, além das feiras de EPS (executadas através de termo de fomento pactuado em 2017). Com exceção dessas feiras os eventos realizados não demandaram recursos, o que justifica a execução financeira crítica.

O entendimento desta equipe técnica é de que essas ações precisam ser reavaliadas pelo Poder Executivo, oportunidade para correção das falhas de planejamento e definição de novos rumos, para que as ações produzam os resultados tão esperados pelos cidadãos mineiros, carentes de políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas.

As despesas efetuadas no Eixo Saúde e Proteção Social, por Territórios de Desenvolvimento, são detalhadas na tabela a seguir, em que se constata que os maiores volumes de recursos foram destinados ao Território de Desenvolvimento Metropolitano (55,26%) e ao Multiterritorial (11,30%), e os menores, ao Território Central (0,42%). Considerando-se a população existente em cada Território de Desenvolvimento (2010-FJP), os menores gastos per capita, no exercício, foram de R\$ 66,73, R\$ 89,28, R\$ 99,65, R\$ 108,98 e R\$ 112,36, ocorridos nos Territórios Triângulo Sul, Triângulo Norte, Noroeste, Central e Caparaó, respectivamente.

TABELA 188
Eixo Saúde e Proteção Social - Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios

| Exercício 2018 | | | | | Em R\$ | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------|--|
| Territórios de Desenvolvimento | Crédito Inicial (A) | AV % | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH % B / A | |
| Alto Jequitinhonha | 26.560.041,00 | 0,36 | 56.983.052,55 | 0,89 | 214,54 | |
| Caparaó | 51.950.032,00 | 0,71 | 77.320.727,48 | 1,20 | 148,84 | |
| Central | 11.319.333,00 | 0,16 | 26.994.147,45 | 0,42 | 238,48 | |
| Mata | 124.792.882,00 | 1,71 | 398.389.248,90 | 6,20 | 319,24 | |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 52.086.123,00 | 0,71 | 66.781.992,12 | 1,04 | 128,21 | |
| Metropolitano | 2.262.113.577,00 | 30,99 | 3.552.137.153,98 | 55,26 | 157,03 | |
| Mucuri | 37.879.676,00 | 0,52 | 75.861.756,66 | 1,18 | 200,27 | |
| Multiterritorial | 2.842.043.168,00 | 38,94 | 726.390.557,20 | 11,30 | 25,56 | |
| Noroeste | 50.466.325,00 | 0,69 | 64.058.795,65 | 1,00 | 126,93 | |
| Norte | 182.741.293,00 | 2,50 | 289.910.943,70 | 4,51 | 158,65 | |
| Oeste | 71.514.170,00 | 0,98 | 211.725.611,21 | 3,29 | 296,06 | |
| Sudoeste | 31.770.313,00 | 0,44 | 149.837.670,99 | 2,33 | 471,63 | |
| Sul | 119.456.397,00 | 1,64 | 242.832.857,81 | 3,78 | 203,28 | |
| Triângulo Norte | 92.613.573,00 | 1,27 | 109.166.974,64 | 1,70 | 117,87 | |
| Triângulo Sul | 43.107.233,00 | 0,59 | 47.421.840,14 | 0,74 | 110,01 | |
| Vale do Aço | 81.634.827,00 | 1,12 | 111.448.820,94 | 1,73 | 136,52 | |
| Vale do Rio Doce | 62.541.359,00 | 0,86 | 111.287.130,85 | 1,73 | 177,94 | |
| Vertentes | 1.153.977.440,00 | 15,81 | 109.955.401,05 | 1,71 | 9,53 | |
| Total | 7.298.567.762,00 | 100,00 | 6.428.504.683,32 | 100,00 | 88,08 | |

FONTE: Banco de Dados do Sigplan.

A despeito de ter sido constatado crescimento das despesas realizadas em relação às previstas em todos os Territórios de Desenvolvimento, à exceção das Vertentes, permanece a necessidade de maiores investimentos nas regiões mais pobres, haja vista as severas discontinuidades na distribuição geográfica da oferta de serviços de saúde. Necessário se faz considerar que, quanto menor o nível de renda da população, maior a sua dependência à prestação de serviços públicos (direitos sociais); no caso, em especial, à rede de serviços prestados pelo SUS.

8.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento - IAP do Eixo Saúde e Proteção Social

No contexto das ações que compõem o Eixo de Saúde e Proteção Social, em número total de 141, detectou-se que 36 ações (25,53%) apresentaram execução financeira satisfatória, por se enquadrarem no intervalo de 70% a 130% da previsão, o mesmo acontecendo com 68 ações (48,23%), em relação à taxa de execução

física. Com Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária – IEEO no intervalo de 0,7 a 1,3, constatou-se a existência de 30 ações, o equivalente a 21,28% do total. Tais resultados levaram à apuração de um IAP de 31,68, revelando que houve baixo grau de eficiência.

Entre as ações do PPAG que apresentaram desequilíbrio crítico de execução, por exibirem realização financeira superior a 130% do previsto na LOA e física inferior a 70%, encontram-se cinco pertencentes ao Eixo de Saúde e Proteção Social, conforme detalhado a seguir.

TABELA 189
Eixo Saúde e Proteção Social - Ações com Desequilíbrio de Execução

| Exercício de 2018 | | Meta Física | | Crédito | Despesas | Em R\$ | | |
|---|--|--|----------|-----------|----------------|----------------|--------|-------|
| Código / Programas | Código / Descrição das Ações Críticas | Produto | Prevista | Executada | Inicial | Realizadas | % | |
| | | Unidade de Medida | (A) | (B) | (C) | (D) | EFIN | EFIS |
| Políticas de Proteção de Direitos Humanos | Enfrentamento da Violência Contra Mulher | Pessoa Atendida / Protegida / Pessoa | 250 | 0 | 500.000,00 | 1.491.231,40 | 298,25 | 0,00 |
| Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água | Obras de Complementação da Barragem Viamão no Município de Mato Verde. | Percentual de Execução De Obra / Percentual | 12 | 5 | 5.494.130,00 | 8.005.530,18 | 145,71 | 41,67 |
| Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social | Apoio Financeiro e Material a Instituições na Promoção do Desenvolvimento Social | Organização da Sociedade Civil / Município Apoiado / Unidade | 51 | 0 | 720.786,00 | 1.079.014,26 | 149,70 | 0,00 |
| Formação Profissional para o Mercado de Trabalho e Geração de Renda | Formação Técnica Profissional para Inserção no Mercado de Trabalho | Aluno Matriculado / Aluno | 2791 | 880 | 447.500,00 | 2.175.100,94 | 486,06 | 31,53 |
| Gestão do Sistema Único de Saúde | Atendimento a Medidas Judiciais | Novas Ações Recebidas / Unidade | 18000 | 11330 | 286.352.454,00 | 394.084.079,40 | 137,62 | 62,94 |

FONTE: Banco de Dados do Sigplan.

Para a Ação 4650, a informação contida no Sigplan é de que a execução orçamentária se refere à devolução de recurso de convênio de entrada firmado com o Governo Federal.

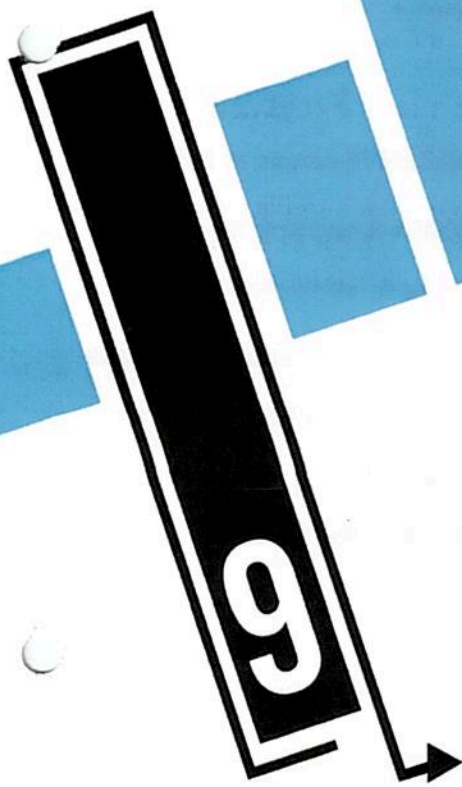
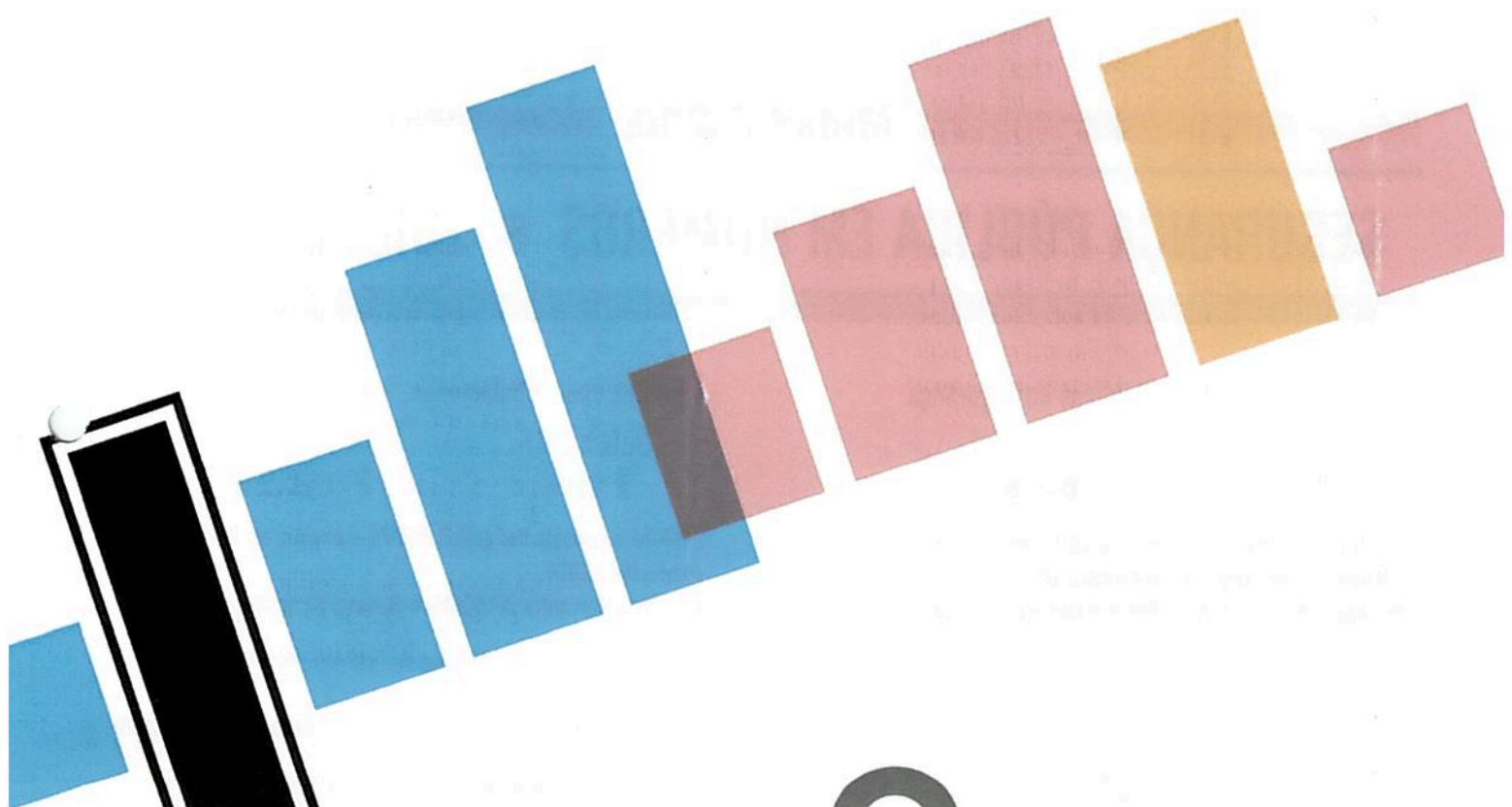
A Ação 1061 já foi analisada anteriormente, quando da abordagem sobre as Ações de Acompanhamento Intensivo que apresentaram desvios entre planejamento/execução.

A justificativa para a Ação 4580 é de que a execução orçamentária superou a previsão inicial devido ao empenho de despesas referentes à aquisição de veículos provenientes de emendas federais. Quanto à meta física, a Sedese recebeu indicação de emendas parlamentares em quantidade bem abaixo da expectativa inicial e, em 2018, não houve liquidação de parcelas e, portanto, a meta física não foi alcançada.

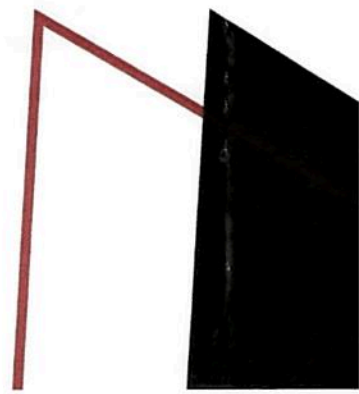
Para a Ação 4434, as justificativas consignadas no Sigplan foram de que:

Parte do recurso oriundo da pactuação dos cursos do Pronatec junto ao FNDE, foi destinado ao custeio das despesas desta ação. O recurso em questão foi arrecadado em 2017, portanto, em 05/02/2018 foi realizada suplementação orçamentária por saldo financeiro do exercício anterior, gerando status subestimado na ação, embora as despesas já estivessem planejadas. Sobre o status físico, em virtude da mudança no entendimento da especificação do produto, houve alteração na lógica da apuração, o que caracterizou o desempenho com o status crítico, em comparação à meta planejada.

Quanto à Ação 4423, foi informado que a meta física corresponde a uma previsão, sendo a entrada de ações judiciais uma demanda espontânea e variável. No que concerne à meta financeira, a justificativa é de que, como estratégia pautada pelo gabinete da SES, houve suplementação orçamentária para efetivação de empenho prévio de liquidações de depósitos judiciais direcionados a beneficiários prejudicados pelos processos desertos/fracassados/revogados ao longo do ano.



FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA/EIXO SEGURANÇA PÚBLICA



Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2018



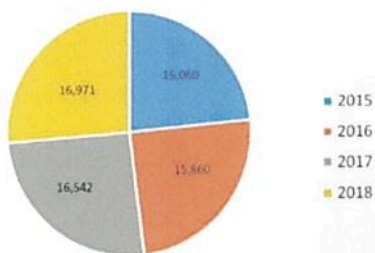
■ Gastos com Políticas Públicas de Segurança

2018 X 2017
↑ 2,59%

2018 X 2015
↑ 12,69%

- . 2,59% foi o aumento dos gastos, em 2018, com as políticas públicas de Segurança, se comparado a 2017.
- . No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 12,69%.

Gastos com Políticas Públicas de Segurança - MG (em bilhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

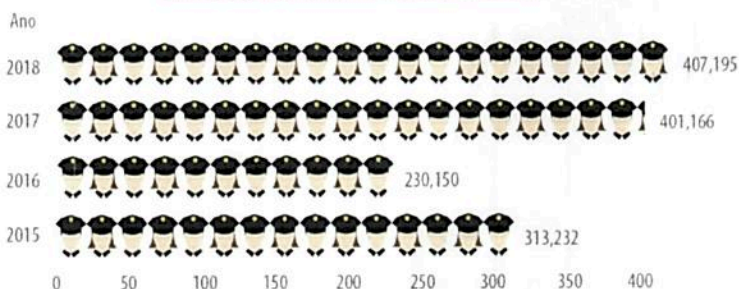
■ Gastos com Policiamento

2018 X 2017
↑ 1,50%

2018 X 2015
↑ 30%

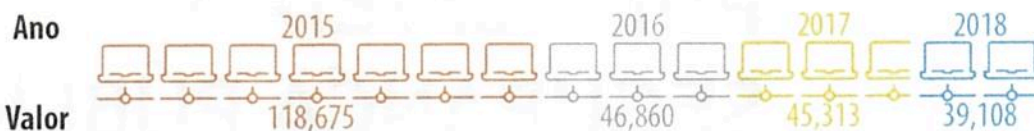
- . 1,50% foi o aumento dos gastos com Policiamento, em 2018, se comparado a 2017.
- . No comparativo entre 2018/2015, o aumento foi de 30%.

Gastos com Policiamento - MG (em milhões)



Fonte: Armazém de Informações Siafi.

■ Gastos com Informação e Inteligência (em milhões)



- . 13,69% foi a redução dos gastos com Informação e Inteligência, em 2018, se comparado a 2017.
- . No comparativo entre 2018/2015, a redução foi de 67,05%.

Fonte: Armazém de Informações Siafi.

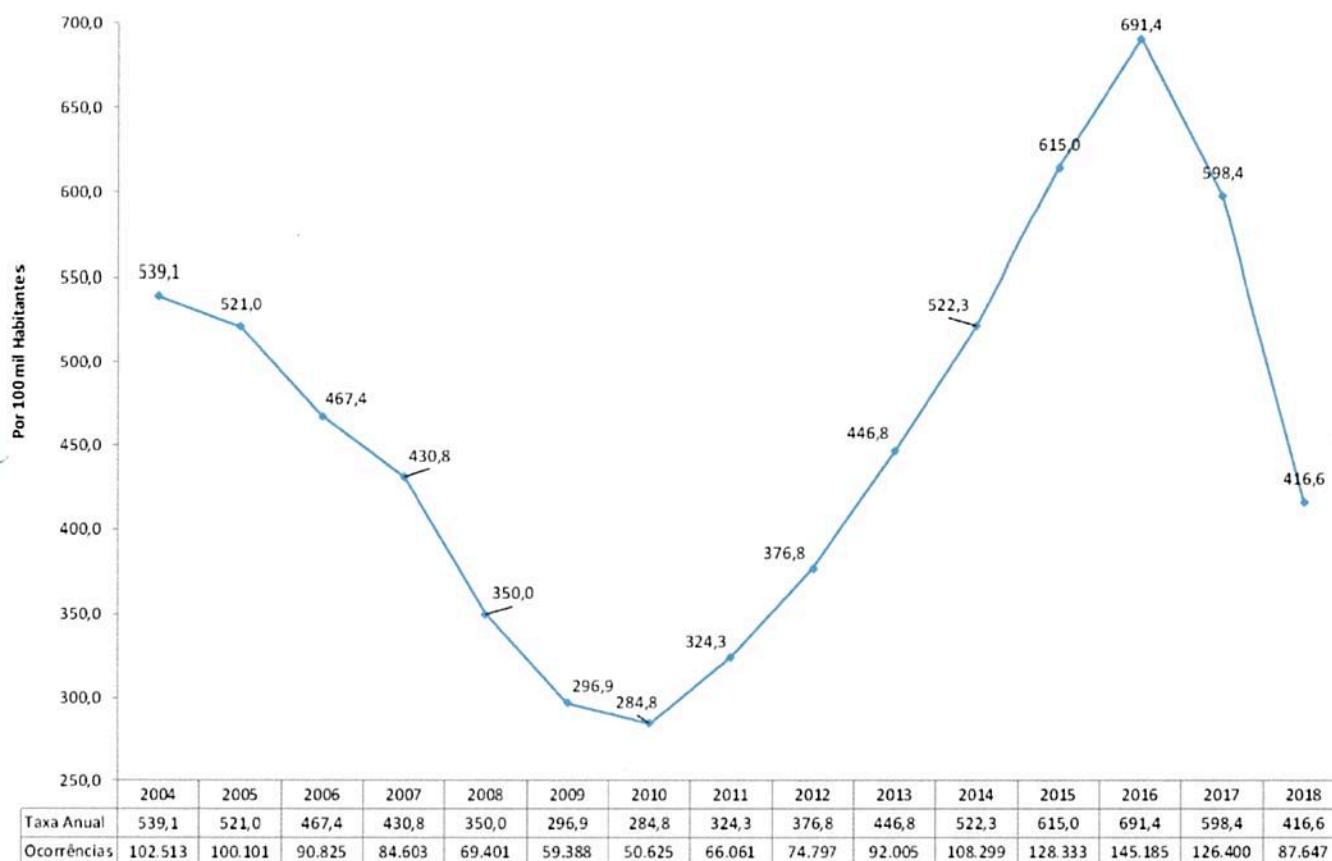
Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2018



■ Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais

- 30,66% foi a redução dos registros de Crimes Violentos em Minas Gerais referente 2018 (87.647 mil) se comparado a 2017 (126.400 mil).
- Nos últimos três anos as Taxas de Crimes Violentos em Minas Gerais têm apresentado uma trajetória decrescente. Em 2016 foi de 691,4 por 100 mil habitantes, passando, em 2018, para 416,6 por 100 mil habitantes.



Fonte: Caderno de Indicadores – 2014 | referentes dados de 2004 a 2011. www.numeros.mg.gov.br | dados de 2012 a 2018.

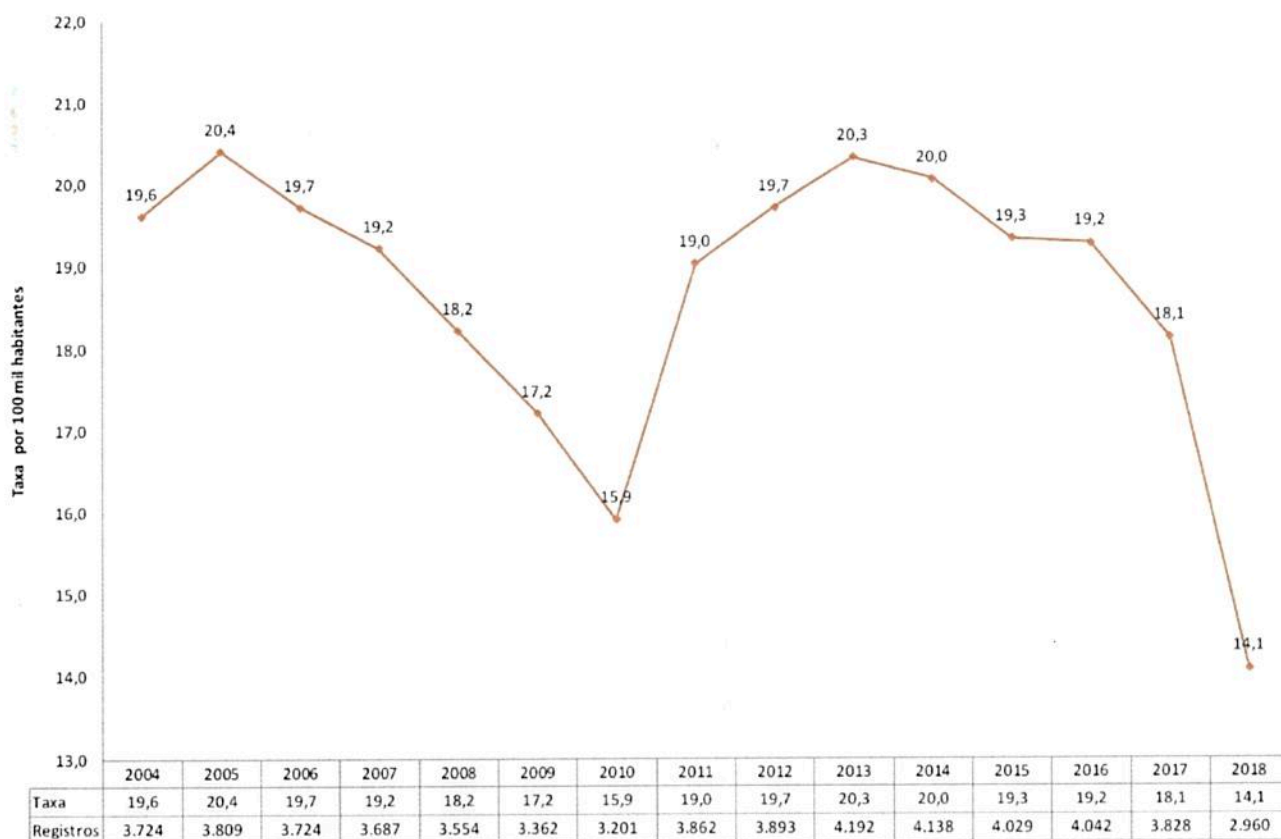
Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2018



■ Taxas de Homicídios em Minas Gerais

- 4 p.p foi a redução, em 2018, da Taxa de Homicídios em Minas Gerais, no comparativo com o ano de 2017.
- Nos últimos 3 anos essas taxas apresentaram uma trajetória decrescente, visto que, em 2016, era de 19,2, por 100 mil habitantes, passando, em 2018, para 14,1 por 100 mil habitantes.



Fonte: Seds- Dados de 2004 a 2011. www.numeros.mg.gov.br – dados de 2012 a 2018.

Minas Gerais

SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS ■ 2018

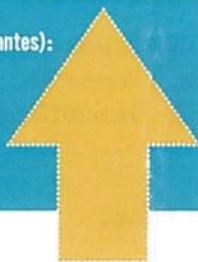


■ Taxas de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos

3 p.p foi o aumento, em 2016, da Taxa de Homicídios em Minas Gerais, de Jovens entre 15 e 29 anos, no comparativo com o ano de 2015. Segundo o Atlas da Violência – 2018, no Brasil, em 2016, essa taxa foi de 65,5 por 100 mil habitantes.

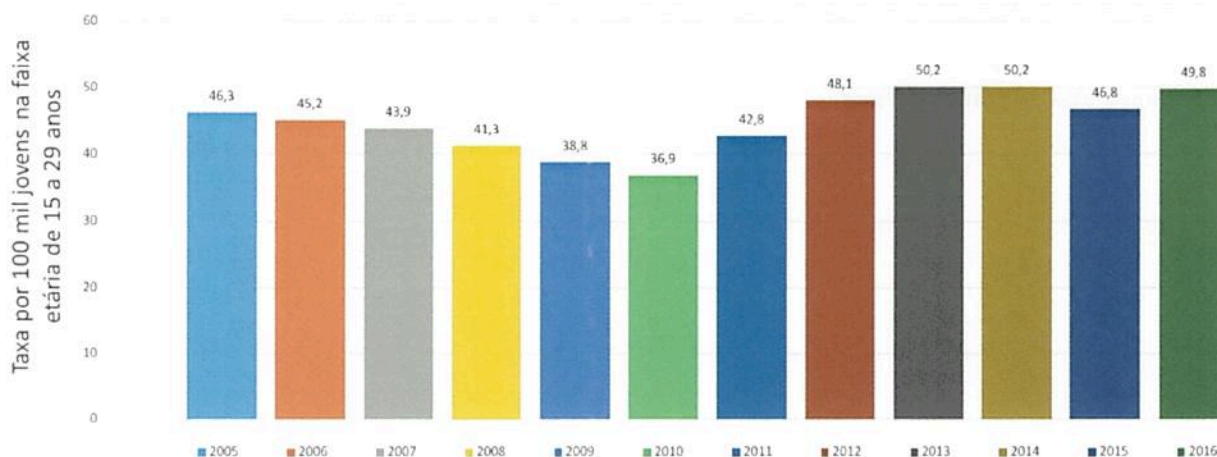
Maiores taxas em 2016 (por 100 mil habitantes):

Sergipe: 142,7
Rio Grande do Norte: 125,6
Alagoas: 122,4
Bahia: 114,3



Menores taxas em 2016 (por 100 mil habitantes):

São Paulo: 19,0
Santa Catarina: 27,2
Mato Grosso do Sul: 40,6



Fonte: Atlas da Violência – 2018 Ipea e FBSP – junho/2018.

9. Função / Eixo Segurança Pública

9.1. Função Segurança Pública

9.1.1. Legislação

O artigo 144 da CR/88 contém as regras básicas de constituição e funcionamento da Segurança Pública¹³², “dever do Estado” e “direito e responsabilidade de todos”, “exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, por meio dos seguintes órgãos: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Ferroviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. As Guardas Municipais, apesar de não incluídas no rol dos órgãos de Segurança Pública, foram previstas, no mesmo artigo, como opção aos municípios, “destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações”. Dentre as suas competências, dispostas na Lei 13.022/14, ressaltam-se aquelas de colaboração, mediante parcerias com os órgãos de segurança, e de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e elaboração de projetos locais.

9.1.2. Indicadores de Resultados

Discriminam-se, abaixo, os resultados de alguns dos principais indicadores inerentes à Segurança Pública. Fórmulas, polaridades, limitações, dentre outras informações, estão registradas no Caderno de Indicadores/2014, publicado pelo Estado. Os dados de 2014-2018 estão disponibilizados no site eletrônico www.numeros.mg.gov.br.

a) Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais

São classificadas como crimes violentos, no período de 2003-2010, as seguintes ocorrências: homicídio consumado; tentativa de homicídio; estupro consumado; e todas as categorias de roubo. A partir de 2011, foram acrescentadas tentativa de estupro; extorsão mediante sequestro consumado; e sequestro e cárcere privado consumados. A taxa anual e o total de ocorrências registradas entre 2004 e 2018 estão demonstrados no gráfico a seguir.

¹³² STF. O direito à segurança é prerrogativa constitucional indisponível, garantido mediante a implementação de políticas públicas, impondo ao Estado a obrigação de criar condições objetivas que possibilitem o efetivo acesso a tal serviço. É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pelo Estado, quando inadimplente, de políticas públicas constitucionalmente previstas, sem que haja ingerência em questão que envolve o poder discricionário do Poder Executivo. [RE 559.646 AgR, rel. min. Ellen Gracie, j. 7-6-2011, 2ª T, DJE de 24-6-2011. = ARE 654.823 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 12-11-2013, 1ª T, DJE de 5-12-2013.

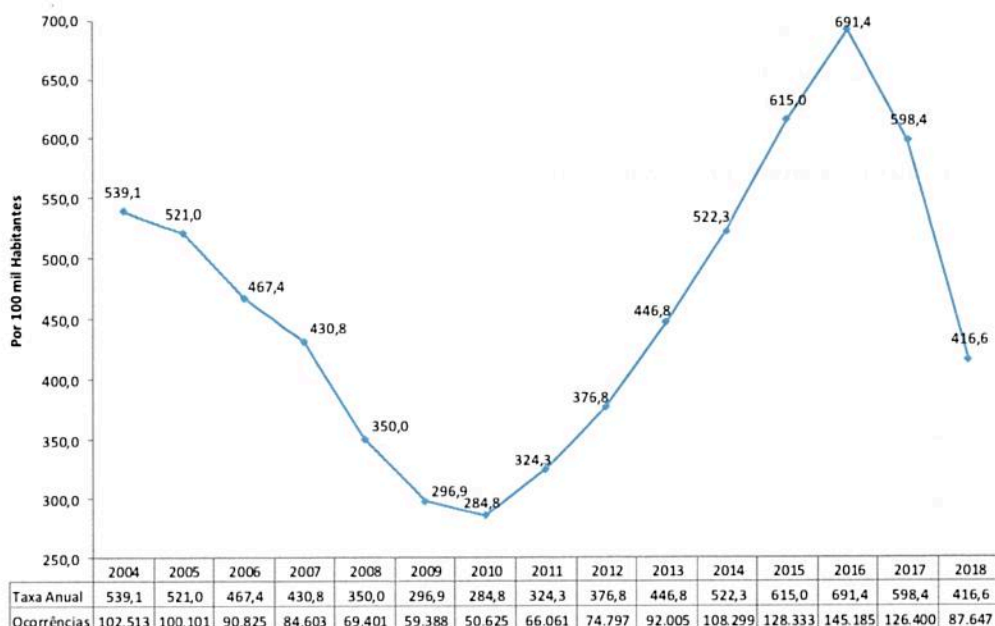


GRÁFICO 28: Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais.

FONTES: Caderno de Indicadores – 2014, referentes dados de 2004 a 2011/ Dados de 2012 a 2018 – www.numeros.mg.gov.br.
NOTA: Os dados de 2017 foram atualizados neste relatório.

Houve uma redução significativa da taxa anual em 2018, se comparada a 2017, da ordem de 30,38%; em números absolutos, 30,66%. Demonstra-se, abaixo, a evolução do quantitativo de registros de crimes por Territórios de Desenvolvimento de Minas Gerais.

TABELA 190
Crimes Violentos em Minas Gerais por Territórios de Desenvolvimento – Registros e Taxas

Exercícios de 2015 a 2018

| Territórios de Desenvolvimento | Exercício de 2015 | | Exercício de 2016 | | Exercício de 2017 | | Exercício de 2018 | | Variação | |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|
| | Registros | Taxa por 100 mil Habitantes | Registros | Taxa por 100 mil Habitantes | Registros | Taxa por 100 mil Habitantes | Registros | Taxa por 100 mil Habitantes | Taxa 2018 / 2017 | Registros 2018/2017 |
| Alto Jequitinhonha | 490 | 157,72 | 689 | 221,27 | 650 | 208,23 | 467 | 151,74 | (27,13) | (28,15) |
| Caparaó | 1.449 | 204,73 | 1.618 | 227,87 | 1.609 | 225,88 | 1.308 | 185,79 | (17,75) | (18,71) |
| Mata | 3.856 | 232,94 | 4.680 | 281,21 | 3.904 | 233,39 | 3.018 | 181,48 | (22,24) | (22,69) |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 1.062 | 216,19 | 1.239 | 251,66 | 1.193 | 241,80 | 738 | 151,84 | (37,20) | (38,14) |
| Metropolitano | 82.021 | 1.279,95 | 91.571 | 1.418,66 | 77.676 | 1.195,22 | 52.520 | 808,68 | (32,34) | (32,39) |
| Mucuri | 1.232 | 275,48 | 1.549 | 345,85 | 1.203 | 268,20 | 971 | 220,20 | (17,90) | (19,29) |
| Noroeste | 2.562 | 381,06 | 2.997 | 443,02 | 2.608 | 383,27 | 1.692 | 249,55 | (34,89) | (35,12) |
| Norte | 6.860 | 410,71 | 8.343 | 496,94 | 6.517 | 386,26 | 4.288 | 255,79 | (33,78) | (34,20) |
| Oeste | 5.456 | 510,12 | 7.293 | 676,25 | 6.211 | 571,42 | 4.380 | 402,06 | (29,64) | (29,48) |
| Sudoeste | 1.368 | 224,36 | 1.657 | 270,56 | 1.296 | 210,73 | 1.154 | 189,25 | (10,19) | (10,96) |
| Sul | 4.030 | 186,40 | 4.400 | 202,27 | 3.935 | 179,88 | 2.761 | 140,38 | (21,96) | (29,83) |
| Triângulo Norte | 5.533 | 427,34 | 6.312 | 483,52 | 7.724 | 587,10 | 6.169 | 467,92 | (20,30) | (20,13) |
| Triângulo Sul | 4.984 | 654,88 | 5.229 | 680,14 | 4.513 | 581,49 | 3.033 | 387,94 | (33,29) | (32,79) |
| Vale do Aço | 3.481 | 421,58 | 3.251 | 391,38 | 2.944 | 352,43 | 1.751 | 210,51 | (40,27) | (40,52) |
| Vale do Rio Doce | 2.074 | 272,81 | 2.221 | 291,42 | 2.143 | 280,50 | 1.810 | 240,25 | (14,35) | (15,54) |
| Vertentes | 965 | 125,91 | 1.127 | 146,27 | 1.263 | 163,12 | 811 | 105,43 | (35,37) | (35,79) |
| Central | 910 | 354,67 | 1.009 | 391,47 | 1.011 | 390,57 | 776 | 302,27 | (22,61) | (23,24) |
| No Estado de Minas Gerais | 128.333 | 614,96 | 145.185 | 691,43 | 126.400 | 598,30 | 87.647 | 416,56 | (30,38) | (30,66) |

FONTE: www.numeros.mg.gov.br

NOTA: 1 - Natureza Criminal: Estupro Consumado; Estupro de Vulnerável Consumado; Estupro de Vulnerável Tentado; Estupro Tentado; Extorsão Mediante Sequestro Consumado; Homicídio Consumado; Homicídio Tentado; Roubo Consumado; Sequestro e Cárcere Privado Consumado. 2 - Os dados de 2017 foram atualizados neste Relatório.

Como se vê, em todos os Territórios de Planejamento houve redução das taxas de crimes violentos, bem como dos registros de ocorrências, sendo que no Vale do Aço os dados foram os mais expressivos, ao contrário do Sudoeste.

b) Taxas de Homicídios Consumados em Minas Gerais

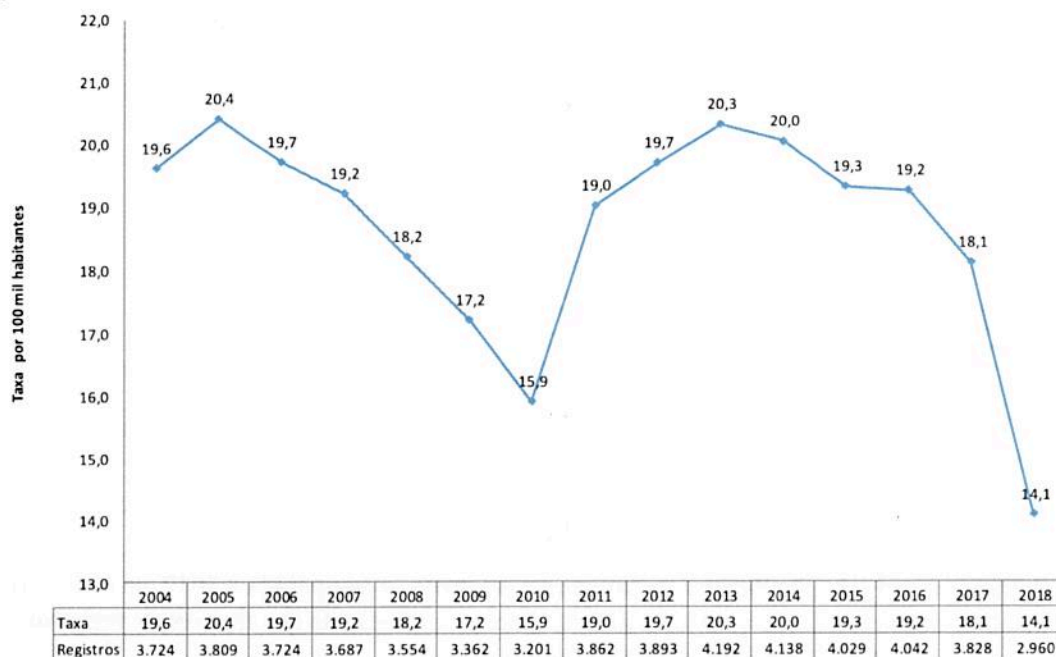


GRÁFICO 29: Taxa de Homicídios Consumados em Minas Gerais.
 FONTE: www.numeros.mg.gov.br.
 Nota: Os dados de 2017 foram atualizados neste relatório.

Como se pode observar, os anos de 2005 e 2013, respectivamente, foram os que apresentaram a maior taxa de homicídios, por 100 mil habitantes. A partir de 2005 a trajetória é decrescente, tendo atingido, em 2010, a menor da série histórica 2005/2010. De 2010 a 2013, houve aumento das taxas, que, a partir dessa data voltaram a cair, chegando, em 2018, a uma redução de 4 p.p. comparativamente a 2017. Importa mencionar, por oportuno, que o índice de elucidação de homicídios no Brasil varia entre 5% e 8%. Esse percentual é de 65% nos Estados Unidos, 90% no Reino Unido e 80% na França¹³³.

c) Taxas de Homicídios de Jovens entre 15 e 29 Anos

133 Mapa do Encarceramento – Os Jovens do Brasil, 2015, p. 13.

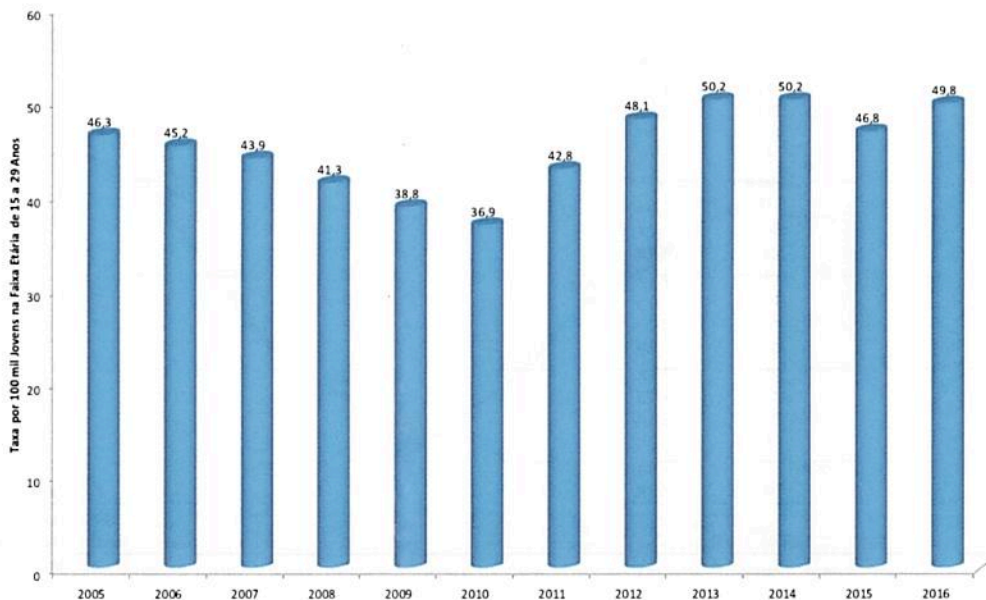


GRÁFICO 30: Taxa de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos.
FONTE: Atlas da Violência – 2018 – Ipea e FBSP junho/2018.

Foram apuradas, entre 2013 e 2014, as maiores taxas da série histórica. Em 2015, embora tenha havido uma reversão da trajetória dessa taxa, no ano de 2016 ela voltou a crescer 3 p.p. No Brasil, em 2016, a taxa foi de 65,5, por 100 mil habitantes. As maiores neste ano foram nos seguintes Estados: Sergipe – 142,7; Rio Grande do Norte – 125,6; Alagoas – 122,4 e Bahia, 114,3; e as menores em São Paulo, 19,0; Santa Catarina, 27,2 e Mato Grosso do Sul, 40,6.

d) Taxas de Crimes Violentos Contra o Patrimônio

Segue a evolução desse indicador, período de 2004 a 2018.

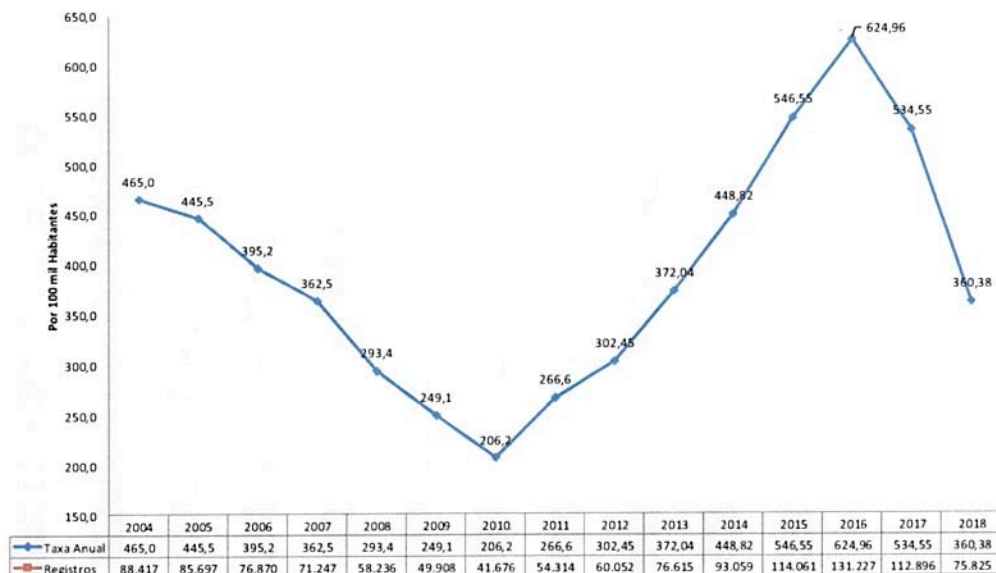


GRÁFICO 31: Taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio em Minas Gerais.

FONTE: Secretaria de Estado de Defesa Social – Seds/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp.

Nota: Os dados de 2017 foram atualizados neste relatório.

O gráfico mostra decréscimo entre 2004 e 2010, quando ocorreu a menor taxa, e, a partir daí, houve aumentos sucessivos, atingindo, em 2016, a maior delas, levando a uma variação positiva de 203,08%, no período. Por outro lado, no comparativo de 2018-2017, houve reversão da trajetória, com variação negativa de 32,58%. Salienta-se que, no ano de 2010, a taxa média mensal foi de 17,18 ocorrências registradas, por grupo de 100 mil habitantes, contra 22,22 em 2011; 25,20 em 2012; 31,00 em 2013; 37,40 em 2014; 45,55 em 2015; 52,08 em 2016; 44,47 em 2017; e 30,03 em 2018.

No tópico a seguir, serão apresentados os valores totais orçados e executados pelo Estado na Função 6 – Segurança Pública; os gastos por subfunções; os gastos segundo as Categorias e Grupos de Despesas; por Fontes de Recursos das Despesas Realizadas; e, por último, os valores orçados e executados, separadamente, referentes às políticas públicas voltadas a essa função; e, em seguida, as específicas do Eixo Segurança Pública.

Informa-se, preliminarmente, que o montante executado no Eixo (R\$ 5,308 bilhões) difere do executado na Função (R\$ 16,971 bilhões), pelo fato de que nesta última são registradas, em programa específico – Apoio à Administração Pública – 701, todas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais relativas à Segurança Pública, enquanto, no Eixo, foram computadas em apenas 7 programas, de um total de 18. Essa diferença pode ser creditada à ausência de um Centro de Custos (exigência da LRF, art. 4º, inciso I, alínea “e” c/c art. 50, § 3º), no qual poderiam ser feitas as apropriações das despesas nos respectivos programas, o que viabilizaria maior transparência dos gastos do Estado, no âmbito de suas políticas públicas.

9.1.3. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária

Para este exercício, foram fixados, no Orçamento do Estado de Minas Gerais, R\$ 16,396 bilhões – incluídas as despesas intraorçamentárias – a serem despendidos na Função Segurança Pública, equivalentes a

16,22% dos valores fixados no Orçamento Fiscal – OF (R\$ 101,057 bilhões) e correspondentes a 15,48% de R\$ 105,888 bilhões, somatório dos valores fixados no OF e no Orçamento de Investimento – OI das empresas controladas pelo Estado. Para este último, a quantia fixada foi de R\$ 4,831 bilhões.

Os créditos autorizados alcançaram R\$ 17,359 bilhões, valor superior em 5,87% ao inicial (R\$ 16,396 bilhões). As despesas realizadas totalizaram R\$ 16,971 bilhões – incluídas as operações intraorçamentárias –, 3,51% superiores ao crédito inicial. Foram executados 18 programas na Função Segurança Pública, conforme demonstrado adiante, na TAB. 195, totalizando R\$ 16,971 bilhões, o que corresponde a 16,48% do montante das despesas realizadas no OF (R\$ 102,987 bilhões) e a 15,23% de R\$ 111,465 bilhões – somatório das execuções de despesas do OF e do OI. Neste último, as despesas totalizaram R\$ 8,478 bilhões.

A participação dos gastos, em relação ao total das despesas realizadas no OF, em 2015, foi de 17,69%; em 2016, 18%; em 2017, 16,81%; e, em 2018, 16,48%, evidenciando participação crescente de dispêndios de 2015 para 2016 e reduções a partir deste último ano. Em relação ao somatório das despesas realizadas no OF e no OI, em 2015, foi de 16,17%; em 2016, 15,87%; em 2017, 15,56%; e em 2018, 15,23%, oscilações demonstradas na TAB. 191 – Despesas Realizadas por Subfunções. Em 2018, houve um pequeno aumento de dispêndios com a Função Segurança Pública, 2,59% (R\$ 16,971 bilhões) – em relação ao total das despesas realizadas no OF, se comparado a 2017 (R\$ 16,542 bilhões). No entanto, no cotejo de 2018-2015 (R\$ 15,060 bilhões), o aumento foi de 12,69%.

Excluída a Função de Governo 28 – Encargos Especiais, que executou 33,63% do total das despesas do OF (R\$ 102,987 bilhões), a Função 6 – Segurança Pública foi a que realizou despesas com maior percentual, 16,48%, seguida da Função 9 – Previdência Social, 16,28%; 12 – Educação, 10,40%; e 10 – Saúde, 9,66%.

9.1.3.1. Gastos Segundo as Subfunções

A TAB. 191 demonstra os gastos com Segurança Pública, por subfunções, e, também, a participação desses dispêndios em relação às despesas totais do Estado – OF e OI –, no período 2015-2018.

TABELA 191
Função Segurança Pública - Despesas Realizadas por Subfunções

| Código de Identificação/ Descrição das Subfunções | 2015 (B) | 2016 (C) | 2017 (D) | 2018 | AV % | Variação | |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|-------------|--------------|
| | | | | | | 2018/2017 | 2018/2015 |
| | | | | | | Em R\$ | |
| 122 - Administração Geral | 7.176.096.055,24 | 7.408.883.964,46 | 7.369.595.067,75 | 7.371.585.449,58 | 43,44 | 0,03 | 2,72 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 5.052.766.980,83 | 5.700.322.401,09 | 6.058.519.948,44 | 6.377.331.055,28 | 37,58 | 5,26 | 26,21 |
| 421 - Custódia e Reintegração Social | 1.820.127.554,56 | 1.850.262.351,42 | 2.009.565.649,82 | 1.993.189.719,29 | 11,74 | (0,81) | 9,51 |
| 181 - Policiamento | 313.232.217,77 | 230.149.779,23 | 401.165.576,55 | 407.194.989,90 | 2,40 | 1,50 | 30,00 |
| 125 - Normatização e Fiscalização | 171.804.269,11 | 217.849.244,06 | 255.986.471,65 | 392.242.949,58 | 2,31 | 53,23 | 128,31 |
| 126 - Tecnologia e Informação | 52.084.087,45 | 62.654.773,24 | 69.504.854,73 | 61.099.027,78 | 0,36 | (12,09) | 17,31 |
| 182 - Defesa Civil | 64.401.978,75 | 35.462.008,94 | 33.647.177,90 | 45.081.710,70 | 0,27 | 33,98 | (30,00) |
| 183 - Informação e Inteligência | 118.674.839,76 | 46.859.695,00 | 45.312.505,65 | 39.108.166,96 | 0,23 | (13,69) | (67,05) |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 31.355.793,44 | 17.321.752,94 | 28.032.461,17 | 18.906.853,09 | 0,11 | (32,55) | (39,70) |
| 128 - Formação de Recursos Humanos | 8.865.123,70 | 8.583.654,71 | 6.846.404,46 | 11.595.777,53 | 0,07 | 69,37 | 30,80 |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 249.881.019,30 | 248.135.254,11 | 247.475.152,32 | 242.437.246,96 | 1,43 | (2,04) | (2,98) |
| Demais Subfunções | 312.093,93 | 33.486.498,14 | 16.626.045,60 | 11.179.741,73 | 0,07 | (32,76) | 3.482,17 |
| Total Função 6 - Segurança Pública | 15.059.602.013,84 | 15.859.971.377,34 | 16.542.277.316,04 | 16.970.952.688,38 | 100,00 | 2,59 | 12,69 |
| Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 93.112.667.013,71 | 99.924.122.899,35 | 106.343.710.450,70 | 111.464.976.436,14 | | | |
| Participação % | 16,17 | 15,87 | 15,56 | 15,23 | | | |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi e Banco de Dados do Sigplan.

NOTAS: 1 - No total das despesas com a Função Segurança Pública estão incluídas as Operações Intraorçamentárias.

2 - As demais subfunções são: 91 - Defesa da Ordem Jurídica; 124 - Controle Interno; 301 - Atenção Básica; 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 331 -

Proteção e Benefícios ao Trabalhador; 131 - Comunicação Social; 334 - Fomento ao Trabalho; 363 - Ensino Profissional; 368 - Educação Básica; e 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

Chama atenção o aumento significativo de gastos nas Subfunções Formação de Recursos Humanos (128) e Normatização e Fiscalização (125), em 2018 frente a 2017. Nesta última subfunção, no comparativo 2018-2015, teve um aumento de mais de 120%. Por outro lado, registra-se, em relação a 2015, decréscimo com Informação e Inteligência (183), Infraestrutura Urbana (451) e Defesa Civil (182). Destaca-se, por fim, o aumento de recursos direcionados às Demais Subfunções, na comparação com 2015, variação de 3,482,17%, especialmente Defesa da Ordem Jurídica (91), que, em 2018, atingiu R\$ 6,759 milhões; e Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (422), R\$ 3,344 milhões, que, juntos, somaram R\$ 10,103 milhões, 90,37% dos R\$ 11,180 milhões.

9.1.3.2. Gastos Segundo as Categorias e Grupos de Despesas

A tabela a seguir demonstra os gastos com Segurança Pública, nos 4 últimos exercícios, segundo as Categorias e os Grupos de Despesas.

TABELA 192
Função Segurança Pública - Despesas Realizadas por Categorias/Grupos

| Categorias/ Grupos de Despesas | 2015 | AV % | 2016 | AV % | 2017 | AV % | 2018 | AV % | Variação |
|--|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|--------------|
| | | | | | | | | | 2018/2017 |
| | | | | | | | | | Em R\$ |
| Despesas Correntes | 14.924.165.334,37 | 99,10 | 15.778.007.909,33 | 99,48 | 16.409.229.465,98 | 99,20 | 16.824.581.607,86 | 99,14 | 2,53 |
| Despesas de Pessoal e Encargos Sociais | 13.530.878.897,74 | 89,85 | 14.387.355.516,64 | 90,71 | 14.839.175.383,57 | 89,70 | 15.070.035.555,49 | 88,80 | 1,56 |
| Outras Despesas Correntes | 1.393.286.436,63 | 9,25 | 1.390.652.392,69 | 8,77 | 1.570.054.082,41 | 9,49 | 1.754.546.052,37 | 10,34 | 11,75 |
| Despesas de Capital | 135.436.679,47 | 0,90 | 81.963.468,01 | 0,52 | 133.047.850,06 | 0,80 | 146.371.080,52 | 0,86 | 10,01 |
| Investimentos | 135.436.679,47 | 0,90 | 81.963.468,01 | 0,52 | 133.047.850,06 | 0,80 | 146.371.080,52 | 0,86 | 10,01 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 15.059.602.013,84 | 100,00 | 15.859.971.377,34 | 100,00 | 16.542.277.316,04 | 100,00 | 16.970.952.688,38 | 100,00 | 2,59 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Nos dados estão incluídas as Operações Intraorçamentárias.

As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais são as mais expressivas, tendo atingido, em 2016, mais de 90% do total realizado. Por outro lado, as despesas com Investimentos em Segurança Pública, embora envolvam milhões de reais, representam pouco, se comparadas às Correntes¹³⁴. Em 2016, houve expressiva redução de gastos com as Despesas de Capital¹³⁵ – Investimentos, 39,48%, no comparativo com 2015 e, mais de 10% em 2018 no comparativo com 2017. A tabela seguinte demonstra as Despesas de Capital, por grupos e naturezas, ocorridas ao longo dessa série histórica.

TABELA 193
Função Segurança Pública - Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas

| Despesas de Capital Grupo/Natureza de Despesas | Exercícios de 2015 a 2018 | | | | | | | | Em R\$ |
|--|---------------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------------------|
| | 2015 | AV% | 2016 | AV% | 2017 | AV% | 2018 | AV% | Variação % 2018/2017 |
| Investimentos | 135.436.679,47 | 100,00 | 81.963.468,01 | 100,00 | 133.047.850,06 | 100,00 | 146.371.080,52 | 100,00 | 10,01 |
| Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 854.700,00 | 0,63 | - | - | 387.256,92 | 0,29 | - | - | (100,00) |
| Auxílios - Transferências a Municípios | - | - | 433.521,44 | 0,53 | 110.000,00 | 0,08 | 45.000,00 | 0,03 | (59,09) |
| Material de Consumo | - | - | - | - | - | - | 195.668,64 | 0,13 | - |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Obras e Instalações | 45.927.966,43 | 33,91 | 30.722.753,15 | 37,48 | 21.908.950,18 | 16,47 | 26.065.329,71 | 17,81 | 18,97 |
| Equipamentos e Material Permanente | 59.544.970,99 | 43,97 | 47.465.479,89 | 57,91 | 101.408.967,54 | 76,22 | 119.921.497,24 | 81,93 | 18,26 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 29.109.042,05 | 21,49 | 3.341.713,53 | 4,08 | 8.996.205,95 | 6,76 | 143.584,93 | 0,10 | (98,40) |
| Indenizações e Restituições | - | - | - | - | 236.469,47 | 0,18 | - | - | (100,00) |
| Total das Despesas de Capital por Natureza | 135.436.679,47 | 100,00 | 81.963.468,01 | 100,00 | 133.047.850,06 | 100,00 | 146.371.080,52 | 100,00 | 10,01 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Destacam-se as reduções de investimentos em Obras e Instalações, embora tenha havido um ligeiro aumento em 2018 frente a 2017; e aumentos, também, com aquisições de Equipamentos e Material Permanente 2017/2016 e 2018/2017.

134 Despesas Correntes: São as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

135 Despesas de Capital: São aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

9.1.3.3. Gastos Segundo as Fontes de Recursos

TABELA 194
Função Segurança Pública - Fontes de Recursos das Despesas Realizadas

| Códigos/Fontes de Recursos | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Variação % | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|--------------|
| | | | | | 2018/2017 | 2018/2015 |
| 10 - Recursos Ordinários | 12.948.362.089,30 | 13.612.322.992,94 | 14.030.557.746,32 | 14.342.480.062,50 | 2,22 | 10,77 |
| 24 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes da União e suas Entidades | 25.702.135,01 | 28.882.748,07 | 70.934.651,24 | 68.169.523,97 | (3,90) | 165,23 |
| 25 - Operações de Créditos Contratuais | 51.988.403,61 | 15.279.873,38 | 8.471.301,09 | 4.031.973,75 | (52,40) | (92,24) |
| 27 - Taxa de Segurança Pública | 1.332.000.974,48 | 1.339.644.059,74 | 1.513.698.359,55 | 1.566.574.771,04 | 3,49 | 17,61 |
| 30 - Contribuição à Aposentadoria | 112.000.000,00 | 161.200.000,00 | 148.700.000,00 | 148.149.000,00 | (0,37) | 32,28 |
| 39 - Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais e Entidades do Estado e Entidades do Estado | 1.971.936,29 | 1.497.278,37 | 1.813.328,33 | 345.546,38 | (80,94) | (82,48) |
| 48 - Alienação de Bens do Tesouro Estadual | 13.982.500,00 | - | 10.058.212,00 | 673.500,00 | (93,30) | (95,18) |
| 49 - Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 1.264.172,56 | 927.339,59 | 62.026,00 | - | (100,00) | (100,00) |
| 52 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 1.993.593,85 | 2.951.989,29 | 4.993.464,38 | 7.494.214,84 | 50,08 | 275,91 |
| 53 - Taxa de Incêndio | 74.475.098,30 | 69.981.002,47 | 98.899.143,88 | 93.832.771,10 | (5,12) | 25,99 |
| 57 - Transferência de Recursos da União por Meio de Portaria | 5.659.103,28 | - | 10.286.653,62 | 19.565.139,19 | 90,20 | 245,73 |
| 60 - Recursos Diretamente Arrecadados | 28.846.175,97 | 59.262.236,14 | 154.311.700,42 | 236.237.660,39 | 53,09 | 718,96 |
| 61 - Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica | 3.113.896,22 | 207.321,96 | 2.686.223,18 | 57.249,31 | (97,87) | (98,16) |
| 70 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares | 6.745.849,24 | 5.250.270,32 | 5.055.995,18 | 8.656.721,67 | 71,22 | 28,33 |
| 72 - Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 43.982.857,40 | - | - | - | - | (100,00) |
| 73 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades | 6.904.507,82 | 5.362.939,95 | 15.055.915,93 | 6.992.762,21 | (53,55) | 1,28 |
| 74 - Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos do Exterior | 13.114.642,32 | 26.760.684,56 | 18.047.730,41 | 5.965.473,81 | (66,95) | (54,51) |
| 75 - Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares | 287.000.000,00 | 343.900.000,00 | 358.100.000,00 | 368.500.000,00 | 2,90 | 28,40 |
| 77 - Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | 206.732,35 | 357.023,45 | 332.430,09 | - | (100,00) | (100,00) |
| 82 - Notificação de Infração de Trânsito - Estado | 100.287.345,84 | 186.156.564,37 | 75.785.083,42 | 78.007.437,40 | 2,93 | (22,22) |
| 83 - Notificação de Infração de Trânsito - Funtrans | - | - | 14.416.220,22 | 14.656.616,22 | 1,67 | - |
| Total | 15.059.602.013,84 | 15.859.971.377,34 | 16.542.277.316,04 | 16.970.952.688,38 | 2,59 | 12,69 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os dispêndios com a Segurança Pública são financiados, sobretudo, com Recursos Ordinários (do Tesouro), com participações, no período, acima de 80%. Destaque para os recursos de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado (45), que aumentaram 4.951,44% em 2018, no comparativo com 2017. Foram significativos, no comparativo de 2018-2015, os aumentos de despesas realizadas com Recursos Diretamente Arrecadados (60), Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (52) e Transferência de Recursos da União por Meio de Portaria (57), assim como foram significativas as reduções de despesas com recursos de Operações de Créditos Contratuais (25) e Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica (61).

9.1.3.4. Programas – Planejamento e Execução Orçamentária

A tabela seguinte demonstra os créditos iniciais e as despesas realizadas em Segurança Pública, e respectivas UOs, no período 2017-2018.

TABELA 195
Função Segurança Pública - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ | | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------|
| Exercício | | 2017 | | 2018 | | AH % | |
| Cód. | Programas Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (LOA) (A) | Despesas Realizadas (B) | Crédito Inicial (LOA) (C) | Despesas Realizadas (D) | AV % | (B/A) (D/C) (D/B) |
| | Diversos | 2.647.281.253,00 | 3.114.510.226,23 | 2.888.495.850,00 | 3.225.406.353,23 | 19,01 | 117,65 111,66 103,56 |
| 003 | Gestão Estratégica da Investigação Criminal - PCMG | 64.930.351,00 | 67.563.080,62 | 58.564.970,00 | 64.370.184,21 | 0,38 | 104,05 109,91 95,27 |
| 004 | Infraestrutura e Logística da Polícia Civil - PCMG | 38.763.437,00 | 59.249.235,08 | 49.124.754,00 | 51.682.992,45 | 0,30 | - 105,21 87,23 |
| 006 | Valorização e Capacitação do Servidor da Polícia Civil - PCMG | 2.444.400,00 | 2.821.226,52 | 1.470.193,00 | 7.246.024,68 | 0,04 | 115,42 492,86 256,84 |
| 011 | Gestão de Trânsito - Detran/MG | 165.863.998,00 | 255.986.471,65 | 210.339.429,00 | 392.242.949,58 | 2,31 | - 186,48 153,23 |
| 026 | Desenvolvimento da Infraestrutura Estadual, Municipal e Regional - Setop | 125.362.894,00 | 28.032.461,17 | 163.734.176,00 | 18.906.853,09 | 0,11 | - 11,55 67,45 |
| 033 | Serviço Especial de Segurança Governamental - Gabinete Militar | 7.887.944,00 | 9.315.973,40 | 7.730.617,00 | 6.759.217,84 | 0,04 | 118,10 87,43 72,56 |
| 080 | Promoção de Defesa Civil - CBMMG | 37.316.050,00 | 36.660.667,89 | 40.097.495,00 | 48.397.891,87 | 0,29 | 98,24 120,70 132,02 |
| 087 | Programa Apoio à Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional e Socioeducativo - FPE | 5.670.000,00 | 12.099.981,95 | 4.150.000,00 | 19.906.485,12 | 0,12 | 213,40 479,67 164,52 |
| 110 | Polícia Ostensiva - PMMG | 260.906.345,00 | 343.398.033,72 | 264.084.431,00 | 352.170.790,00 | 2,08 | 131,62 133,36 102,55 |
| 123 | Educação Profissional de Segurança Pública - PMMG | 1.284.000,00 | 1.405.359,01 | 1.522.695,00 | 1.314.360,91 | 0,01 | 109,45 86,32 93,52 |
| 133 | Assistência ao Militar - PMMG | 121.000,00 | 53.616,57 | 79.204,00 | 47.432,53 | - | 44,31 59,89 88,47 |
| 194 | Políticas sobre Drogas - Sesp | 3.757.707,00 | 5.979.912,00 | 3.461.946,00 | 3.017.799,83 | 0,02 | 159,14 87,17 50,47 |
| 203 | Prevenção Social à Criminalidade - Sesp/PMMG | 34.228.911,00 | 19.136.158,37 | 32.912.530,00 | 46.077.798,19 | 0,27 | 55,91 140,00 240,79 |
| 204 | Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais - Sesp | 261.251.199,00 | 247.475.152,32 | 251.454.036,00 | 242.437.246,96 | 1,43 | 94,73 96,41 97,96 |
| 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública - Sesp/CBMMG/PMMG | 42.706.171,00 | 46.216.281,48 | 42.255.303,00 | 39.963.292,83 | 0,24 | 108,22 94,58 86,47 |
| 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional - Seap/PCMG | 1.594.786.846,00 | 1.979.116.614,48 | 1.757.514.071,00 | 1.930.865.033,14 | 11,38 | 124,10 109,86 97,56 |
| | Especiais | 13.059.443.483,00 | 13.427.767.089,81 | 13.507.494.029,00 | 13.745.546.335,15 | 80,99 | 102,82 101,76 102,37 |
| 701 | Apoio à Administração Pública - Seplag | 7.089.588.886,00 | 7.369.247.141,37 | 7.462.486.166,00 | 7.368.215.279,87 | 43,42 | 103,94 98,74 99,99 |
| 702 | Obrigações Especiais - Seplag | 5.969.854.597,00 | 6.058.519.948,44 | 6.045.007.863,00 | 6.377.331.055,28 | 37,58 | 101,49 105,50 105,26 |
| | Total dos Programas - Segurança Pública | 15.706.724.736,00 | 16.542.277.316,04 | 16.395.989.879,00 | 16.970.952.688,38 | 100,00 | 105,32 103,51 102,59 |
| | Orçamento Geral Executado (OF/OI) | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 111.464.976.436,14 | | |
| | Participação % | 15,15 | 15,56 | 15,48 | 15,23 | | |

FONTE: Armazém de Informações - Sifsi/Sigplan.

Como vem sendo reiterado, a progressiva elevação dos gastos com os Programas Especiais não é um dado positivo, por não terem, em regra, escopo diretamente ligado à estratégia governamental, a exemplo dos relativos à gestão administrativa - Programa 701, em que são registradas as despesas inerentes às seguintes ações: Direção Superior; Planejamento, Gestão e Finanças; Auxílios para Servidores - CBMMG; Auxílios Concedidos a Servidores da PMMG; e Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais. Registram-se, ainda, expressivos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais de diversos outros programas, nos quais esses custos ainda não foram apropriados, a despeito da exigência contida na LRF, art. 50, § 3º¹³⁶. A apropriação desses gastos nas respectivas políticas públicas muito contribuiria para dar transparência aos custos. Tem-se, ainda, o Programa 702, que, além do pagamento de obrigações especiais com a Dívida Fundada, registra, no caso da Função Segurança, despesas referentes a Proventos de Inativos Militares.

136 LC 101/00. Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: [...] § 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Dentre os demais programas, sobressai a evolução dos dispêndios com Infraestrutura do Sistema Prisional (208), cujas despesas, em 2018, atingiram R\$ 1,931 bilhão, 11,38% do total dos gastos com a Função, embora tenha havido redução das despesas realizadas nessa política pública, da ordem de 2,44%, em 2018, se comparadas às de 2017 (R\$ 1,979 bilhão). Esse programa tem por objetivo garantir o conjunto de instalações, equipamentos e serviços adequados para o sistema prisional, visando uma custódia mais humanizada, com condições de trabalho adequadas aos agentes de segurança penitenciária, de forma a impactar positivamente os índices de ressocialização. Para tal, são executadas cinco ações, dentre as quais destaca-se a Custódia e Ressocialização de Presos, cujos dispêndios, em 2018, atingiram R\$ 1,884 bilhão, correspondente a 97,57% de todas as despesas executadas nesse Programa.

Nota-se, pela tabela, distorções quanto ao planejamento e execução de algumas políticas públicas. Exemplo de subestimação dos valores fixados em lei é o Programa 006, com despesas fixadas de R\$ 1,470 milhão e realizadas de R\$ 7,246 milhões, valor 392,86% superior ao previsto. Por outro lado, exemplo de superestimação é o Programa 026, com despesas fixadas de R\$ 163,734 milhões e realizadas de R\$ 18,907 milhões, valor 88,45% inferior ao previsto. Essas distorções impactam negativamente o resultado do Índice de Avaliação do Planejamento – IAP, apurado pela equipe técnica do TCEMG.

9.2. Eixo Segurança Pública

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2016-2027¹³⁷, aponta que a situação da segurança pública em Minas Gerais é grave – e uma das áreas mais preocupantes, como demonstrado pelos registros oficiais, que, inclusive, trazem indicadores da percepção dos cidadãos. Chama atenção, dentre os dados ali inseridos, a informação de que, embora tenha havido um aumento de recursos destinados à área, nos últimos exercícios, o arranjo institucional do Sistema de Defesa Social não foi suficiente para manter a redução dos índices de criminalidade e violência observados entre 2005 e 2010 – queda de aproximadamente 45,33% – uma vez que houve aumento de 83% entre 2010 e 2014, anulando a trajetória anterior. A taxa de Crimes Violentos, em 2010, era de 284,80 por 100 mil habitantes, tendo atingido, em 2014, 521,30. O mesmo ocorreu com as taxas de Homicídios, que apresentaram queda de 22,10% entre 2005 e 2010 – passando de 20,41 para 15,9 –, retornando, em 2014, a 20,4, por 100 mil habitantes, a mesma de 2005, anulando completamente a queda observada. Assim, diante desse contexto e de todas as informações consubstanciadas no Volume II do Plano, foram estabelecidos objetivos estratégicos e estratégias a serem perseguidos pelo Estado, no horizonte de 11 anos, a fim de reverter o quadro da Segurança Pública como ele se apresentava até a concepção do PMDI.

Estabelecidas essas novas diretrizes, foram eleitas políticas públicas voltadas ao Eixo Segurança Pública – sem, contudo, terem sido excluídas algumas já implementadas ao longo de gestões passadas – discriminadas no PPAG 2016-2019 e gerenciadas, sobretudo, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – Sesp, PMMG, PCMMG e CBMMG. Antes da análise orçamentária dessas políticas públicas é importante mencionar que, quando da apresentação a este Tribunal, em 2017, da Prestação de Contas do Estado – Processo 1007713 – exercício 2016, foi juntado aos autos o **Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública 2017-2019**¹³⁸ - Anexo 14, com objetivos e metas a serem alcançados no período em referência. Quanto ao ano de 2018, constatou-se que, das 105 ações contempladas nesse Plano, 56 (53,33%)

¹³⁷ <https://www.mg.gov.br/sites/default/files/transicao-governamental/Cat%C3%A1logo%20PMDI%20Volume%201.pdf>

¹³⁸ http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017%202.pdf

não alcançaram os resultados esperados, sendo que, em 8, o Estado não apresentou esclarecimentos pelo não atingimento das metas e, quanto às demais, foram apresentadas justificativas¹³⁹, as quais destacam-se:

- a) Devido ao cenário de restrição orçamentária e fiscal pelo qual passa o Estado de Minas Gerais, não foi possível alocar os recursos financeiros necessários para a execução de **15 ações** contempladas no Plano;
- b) Em **7 ações**, o fator determinante para o não atingimento dos resultados previstos consistiu em dificuldades atinentes ao processo de celebração e execução de convênios, tais como a não captação de recursos perante outros entes federados e a demora na liberação desses valores para o Estado, o que teria atrasado ou mesmo impossibilitado a implementação das ações em 2018;
- e) Em outras **7 ações**, não teriam sido alocados recursos humanos suficientes para a execução adequada do Plano. Quanto a esse ponto, as justificativas mais frequentes disseram respeito à impossibilidade de contratar pessoal para formar equipes de trabalho (associada ao contexto de restrição fiscal) e a ausência de profissionais capacitados para desenvolver metodologias específicas com a qualidade necessária;
- f) Em virtude da necessidade de se realizarem novos estudos e de dificuldades administrativas relacionadas à validação e à aprovação de medidas concretas para o cumprimento das metas, **6 ações** tiveram de ser postergadas para o exercício de 2019;
- g) Em consequência da demora na conclusão de procedimentos licitatórios e em razão de problemas na execução de contratos e termos de colaboração, **5 ações** não atingiram, integralmente, as metas contempladas no Plano;
- h) As vedações inerentes ao período eleitoral e as limitações referentes à transição do Governo Estadual também foram apresentadas como causas para o não cumprimento de outras **5 ações**;
- i) Não foram previstas, na LOA de 2018, dotações orçamentárias suficientes e necessárias para a execução de **4 ações**;
- j) Em **3 ações**, o resultado previsto não foi atingido em razão de dificuldades na interlocução com outros órgãos do Estado e com outros entes federados;
- k) Problemas relacionados à invasão de *hackers* e outras questões envolvendo tecnologias da informação e comunicação – TIC acarretaram o cumprimento parcial de **3 ações**;

Em que pese não terem sido atingidas, na integralidade, as metas previstas para 2018, constantes no Plano, é importante salientar que, em outras ações, o Governo demonstrou que conseguiu cumprir e superar as metas previamente pactuadas. São exemplos:

¹³⁹ Ressalte-se que, em determinadas ações, o Governo apresentou mais de uma justificativa para a não concretização dos resultados esperados.

- c) Eixo Prevenção à Criminalidade, à Violência e ao Uso Nocivo de Drogas - Objetivo Estratégico 1 - Ação 3: estava prevista a realização de 32 projetos de circulação do Programa "Fica Vivo!" para os exercícios de 2018 e 2019. Apenas em 2018, foram realizados 256 projetos;
- l) Eixo Rompimento da Trajetória Infracional - Objetivo Estratégico 3 - Ação 2: estava prevista a realização de 60 projetos temáticos com o público atendido pelo Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - Ceapa. Em 2018 foram realizados 177 projetos.

9.2.1. Visão Geral do Planejamento e da Execução Orçamentária do Eixo Segurança Pública

Friza-se, inicialmente que, no cômputo dos valores registrados no Eixo - no que se refere às políticas públicas -, não foram computadas, em sua totalidade, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Das 18, em apenas 7 foram apropriadas essas despesas. O montante dessas despesas concernentes às demais 11 políticas públicas, foi registrado no Programa 701 - Apoio à Administração Pública, que não faz parte do rol daqueles eleitos no PPAG a serem executados no Eixo. Em face desse procedimento, ao final do exercício apura-se, no tocante ao total das despesas realizadas nos programas do Eixo, um valor inferior ao da Função Segurança Pública. Nesta, no ano de 2018, foram executados R\$ 16,971 bilhões, ao passo que no Eixo foram R\$ 5,308 bilhões. Neste, além de programas atinentes à Função Segurança Pública, são executados programas das Funções Saúde, Educação, Administração, Direitos da Cidadania, Previdência Social, Habitação e Assistência Social.

De acordo com o PPAG 2016-2019 - Volume III, foram eleitos, para o ano de 2018, 18 programas a serem executados no Eixo Segurança Pública, operacionalizados por meio de 71 ações, sendo 59 de Acompanhamento Geral e 12 de Acompanhamento Intensivo. Foram fixados, no Orçamento de 2018, R\$ 5,098 bilhões, autorizados créditos de R\$ 5,778 bilhões e realizadas despesas no total de R\$ 5,308 bilhões, 4,76% de todos os dispêndios realizados no ano pelo Estado - somatório do Orçamento Fiscal e de Investimentos - R\$ 111,465 bilhões. Do executado no Eixo, R\$ 5,154 bilhões (97,09%) foram registrados como Despesas Correntes e R\$ 154,426 milhões (2,91%), como Despesas de Capital. Das Despesas Corrente, R\$ 2,966 bilhões referem-se a gastos com o Grupo 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - relativos aos 7 programas supramencionados - e R\$ 2,188 bilhões correspondem ao Grupo 3 - Outras Despesas Correntes, tais como: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subvenções Sociais; Passagens e Despesas de Locomoção; Material de Consumo etc. Das Despesas de Capital, os gastos registrados envolvem somente o Grupo 4 - Investimentos, tais como Aquisições de Equipamentos e Material Permanente, R\$ 143,987 milhões; Obras e Instalações, R\$ 10,115 milhões; e Material de Consumo, R\$ 196 mil.

Dentre as diversas fontes financiadoras do Eixo, destacam-se: Taxa de Segurança Pública, 29,04% (R\$ 1,541 bilhão); Recursos Ordinários (do Tesouro), 25,33% (R\$ 1,345 bilhão); Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência, 21,88% (R\$ 1,161 bilhão); e Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência, 13,09% (R\$ 695,014 milhões). As demais fontes, juntas, somam R\$ 565,644 milhões (10,66%). Na TAB196 a seguir, podem ser visualizados os programas executados; as unidades orçamentárias responsáveis; os créditos iniciais e as despesas realizadas em 2017; bem como os créditos iniciais/autorizados e as despesas realizadas em 2018.

TABELA 196
Eixo Segurança Pública - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas

| Programas | | 2017 | | 2018 | | Em R\$ | | |
|---|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|
| Cód. | Descrição/ Unidade Orçamentária Responsável | Crédito Inicial (A) | Despesas Realizadas (B) | Crédito Inicial (C) | Crédito Autorizado (D) | Despesas Realizadas (E) | AV % (H) | AH % (B/A) (E/C) |
| 001 | Assistência a Saúde dos Segurados e seus Dependentes - IPSM | 737.460.064,00 | 517.216.157,89 | 729.799.610,00 | 705.547.023,32 | 492.954.278,79 | 9,53 | 70,13 67,55 |
| 003 | Gestão Estratégica da Investigação Criminal - PCMG | 64.930.351,00 | 67.563.080,62 | 58.564.970,00 | 69.250.562,92 | 64.370.184,21 | 1,24 | 104,05 109,91 |
| 004 | Infraestrutura e Logística da Polícia Civil - PCMG | 53.076.576,00 | 90.244.275,11 | 75.896.522,00 | 95.128.335,18 | 90.630.745,57 | 1,75 | 170,03 119,41 |
| 006 | Valorização e Capacitação do Servidor da Polícia Civil - PCMG | 2.444.400,00 | 2.821.226,52 | 1.470.193,00 | 7.808.726,52 | 7.246.024,68 | 0,14 | 115,42 492,86 |
| 007 | Programa de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais - FAHMEMG | 30.000.000,00 | 224.710,18 | 28.200.000,00 | 28.200.000,00 | 266.623,72 | - | 0,75 0,95 |
| 008 | Prestação de Serviços Previdenciários - IPSM | 1.377.990.367,00 | 1.375.024.924,02 | 1.410.631.598,00 | 1.410.356.696,00 | 1.399.814.372,90 | 27,07 | 99,78 99,23 |
| 011 | Gestão do Trânsito - Detran/MG | 165.863.998,00 | 255.986.471,65 | 210.339.429,00 | 433.041.840,18 | 392.242.949,58 | 7,59 | 154,34 186,48 |
| 060 | Promoção de Defesa Civil - CBMMG | 37.479.289,00 | 37.117.766,42 | 41.065.131,00 | 55.627.075,54 | 49.568.097,71 | 0,96 | 99,04 120,71 |
| 067 | Programa de Apoio à Ampliação e à Melhoria do Sistema Prisional e Socioeducativo - FPE | 5.670.000,00 | 12.099.981,95 | 4.150.000,00 | 75.253.585,03 | 19.906.485,12 | 0,38 | 213,40 479,67 |
| 110 | Polícia Ostensiva - PMMG | 260.906.345,00 | 343.398.033,72 | 264.084.431,00 | 380.852.699,99 | 352.170.790,00 | 6,81 | 131,62 133,36 |
| 123 | Educação Profissional de Segurança Pública - PMMG | 1.284.000,00 | 1.405.359,01 | 1.522.695,00 | 1.407.693,10 | 1.314.360,91 | 0,03 | 109,45 86,32 |
| 133 | Assistência ao Militar - PMMG | 47.393.415,00 | 46.101.513,45 | 47.351.619,00 | 69.904.954,21 | 58.922.290,67 | 1,14 | 97,27 124,44 |
| 137 | Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio - PMMG | 91.013.441,00 | 89.377.972,77 | 103.921.526,00 | 91.213.265,11 | 91.130.852,89 | 1,76 | 98,20 87,69 |
| 194 | Políticas sobre Drogas - Sesp/Funpen | 11.553.353,00 | 14.797.733,23 | 9.195.382,00 | 11.638.237,32 | 8.546.132,70 | 0,17 | 128,08 92,94 |
| 203 | Prevenção Social à Criminalidade - Sesp/PMMG | 34.228.911,00 | 19.136.158,37 | 32.912.530,00 | 48.327.992,20 | 46.077.798,19 | 0,89 | 55,91 140,00 |
| 204 | Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais - Sesp/Feas | 264.332.671,00 | 248.917.965,97 | 253.404.292,00 | 260.096.785,46 | 243.513.304,26 | 4,71 | 94,17 96,10 |
| 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública - Sesp/CBMMG/PMMG | 42.706.171,00 | 46.216.281,48 | 42.255.303,00 | 48.850.723,70 | 39.963.292,83 | 0,77 | 108,22 94,58 |
| 208 | Infraestrutura do Sistema Prisional - Sesp/PCMG | 1.619.394.670,00 | 2.003.574.106,48 | 1.783.156.265,00 | 1.985.784.470,15 | 1.949.408.528,77 | 37,70 | 123,72 109,32 |
| Total dos Programas - Eixo Segurança Pública | | 4.847.728.022,00 | 5.171.223.718,84 | 5.097.921.496,00 | 5.778.290.665,93 | 5.308.047.113,50 | 102,65 | 106,67 104,12 |
| Total do PPAG (Orçamento Fiscal - OF e de | | 103.653.005.024,00 | 106.343.710.450,70 | 105.888.022.017,00 | 120.531.411.058,87 | 111.464.976.436,14 | | |
| Eixo Segurança Pública / PPAG % | | 4,68 | 4,86 | 4,81 | 4,79 | 4,76 | | |

FONTE: Armazen de Informações - Siat/Sigplan.

NOTA: O Programa 003, em 2016, denominava-se Funções e Serviços Finalísticos da Polícia Civil. O Programa 006, em 2016, denominava-se Academia da Polícia Civil. O Programa 087, em 2016, denominava-se Programa de Apoio à Ampliação e à Melhoria dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

Os gastos totais, com as políticas públicas executadas no Eixo, podem parecer satisfatórios, uma vez que, de forma agregada, apresentam uma execução de pouco mais de 100% frente aos créditos iniciais, porém, há distorções significativas entre os valores previstos inicialmente na LOA e os efetivamente realizados, evidenciando desacerto entre o planejamento e a execução. A despeito das justificativas apresentadas, há fragilidade no planejamento orçamentário, uma vez que ora os valores fixados na LOA apresentam-se superestimados, ora subestimados.

No PPAG são identificados os programas afetos a cada um dos cinco Eixos, bem como as ações a serem executadas, classificadas como de Acompanhamento Geral e Intensivo. **Estas últimas representam as estratégicas de cada eixo, e das quais se esperam os maiores resultados, visto que irão compor a linha fundamental de atuação do Governo e terão um acompanhamento diferenciado.** Neste Eixo foram eleitas 12 com essas características. A tabela seguinte discrimina os programas a que pertencem, os produtos a elas vinculados, a meta física prevista anual e a executada, bem como os créditos iniciais alocados e as despesas realizadas ao final do exercício.

TABELA 197
Eixo Segurança Pública - Ações de Acompanhamento Intensivo

| Exercício de 2018 | | Meta Física | | % | Crédito | Despesas | AV % | % |
|---|---|---|----------------|-----------|---------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Código/Programas | Código/Ações de Acompanhamento Intensivo | Produto | Prevista Anual | Executada | AH | Inicial | Realizadas | AV % |
| | | Unidade de Medida | (A) | (B) | (B / A) | (C) | (D) | (D) |
| 205 - Gestão Integrada de Segurança Pública | 1023 - Modernização do Aparato Tecnológico do Sistema Integrado de Segurança Pública | Sistema Implantado/ Sistema | 1 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 1141 - Observatório Integrado de Segurança Pública | Projeto Concluído/ Projeto | 5 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 1145 - Ampliação e Manutenção dos Sistemas de Videomonitoramento (Olho Vivo) | Município Atendido/ Município | 1 | 1 | 100,00 | 362.625,00 | 287.086,00 | 0,23 |
| | 1146 - Expansão do Serviço Operacional de Bombeiros | Unidade do CBMG Atendida /Unidade | 1 | 9 | 900,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 1147 - Implantação e Operacionalização do Centro Integrado de Segurança Pública - Cisp | Etapa Concluída/ Etapa | 12 | 12 | 100,00 | 40.000,00 | 11.260,67 | 0,01 |
| | Total | | | | | 405.625,00 | 298.346,67 | 0,24 |
| 208 - Infraestrutura do Sistema Prisional | 4129 - Manutenção e Implantação de Metodologia de Custódias Alternativas | Vaga Atendida/Vaga | 3.618 | 3.285 | 90,80 | 39.919.373,00 | 46.092.972,18 | 36,56 |
| | 1136 - Modernização e Expansão do Sistema Prisional | Unidade Atendida/ Unidade | 1 | 2 | 200,00 | 1.000,00 | 114.203,48 | 0,09 |
| | Total | | | | | 39.920.373,00 | 46.207.175,66 | 36,65 |
| 110 - Polícia Ostensiva | 4246 - Locação de Viaturas | Veículo Mantido/ Adquirido/Unidade | 1.475 | 1.475 | 100,00 | 71.129.154,00 | 70.681.310,76 | 56,06 |
| | 1026 - Modernização do Sistema de Comunicação Operacional na PMMG | Município com Nova Rede de Rádio Implantada/Município | 125 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | | | | 71.130.154,00 | 70.681.310,76 | 56,06 |
| 194 - Políticas sobre Drogas | 4599 - Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico | Atendimento Realizado/ Atendimento | 70.000 | 105.481 | 150,69 | 5.732.436,00 | 5.528.332,87 | 4,38 |
| | Total | | | | | 5.732.436,00 | 5.528.332,87 | 4,38 |
| 203 - Prevenção Social à Criminalidade | 1124 - Implantação de Serviços de Prevenção à Criminalidade | Unidade Implantada/ Unidade | 1 | 3 | 300,00 | 1.000,00 | 3.370.169,71 | 2,67 |
| | Total | | | | | 1.000,00 | 3.370.169,71 | 2,67 |
| 204 - Rompimento da Trajetória Infracional dos Adolescentes do Estado | 1127 - Execução das Metas de Expansão e Modernização do Sistema Socioeducativo Definidas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo e Plano Estratégico 2017-2019 da Sesp do Estado | Município Atendido/ Município | 17 | 0 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | | | | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Crédito Inicial e Despesas Realizadas das Ações de Acompanhamento Intensivo do Eixo Segurança Pública | | | | | | 117.190.588,00 | 126.085.335,67 | 100,00 |

FONTE: Armazém de Informações - Sisti.

Os dados revelam alguns desacertos quanto à programação dessas ações, tanto física quanto financeira, em relação ao realizado, evidenciando falhas no planejamento¹⁴⁰, o que contribuiu, por conseguinte, para resultados insatisfatórios, razão por que esta equipe técnica sugere que essas ações sejam acompanhadas de perto, dada a sua importância. Seguem abaixo alguns exemplos e as respectivas justificativas apresentadas pelas unidades orçamentárias responsáveis pelas suas execuções.

Ação 1136 - Modernização e Expansão do Sistema Prisional, Programa 208 - foi previsto atender uma unidade, ao custo de R\$ 1 mil; porém, duas unidades foram atendidas, ao custo de R\$ 114 mil. Consoante o Sigplan, foram estas, transcritas na íntegra, as justificativas apresentadas pela Seap:

No exercício de 2018 foi aportado na ação recurso referente a emenda parlamentar, devido esse aporte o status orçamentário está subestimado e foram atendidas mais unidades que o inicialmente previsto. Devido ao recurso das emendas parlamentares foi possível equipar mais unidades que o inicialmente previsto atendendo 2 Unidades sendo: COPE - Centro de Operações Especiais com ares condicionados, armários e equipamentos

¹⁴⁰ O orçamento-programa deve externar a realidade social, conforme assevera o TCE-MG, que, analisando as contas de governo do Estado de Minas Gerais (exercício de 2005), constatou desequilíbrio nas previsões de determinadas metas físicas, nos projetos constantes no orçamento estadual, ora superestimadas, ora subestimadas, tornando-se necessária uma revisão e aprimoramento do planejamento destas ações a partir de um diagnóstico mais preciso da realidade de modo a torná-las exequíveis' (TRIBUNAL PLENO - Sessão extraordinária: 28/6/06. Relator: Conselheiro Simão Pedro Toledo. In: COSTA, 2015, pág. 100.

de ginástica. Complexo Penitenciário Nelson Hungria com impressoras, ares condicionados, roupeiros para vestiário, ventiladores, computadores.

Ação 1124 - Implantação de Serviços de Prevenção à Criminalidade, Programa 203 - a meta era implantar uma unidade, ao custo de R\$ 1 mil; no entanto, nenhuma unidade foi implantada, no exercício, embora tenham sido realizadas despesas no valor de, aproximadamente, R\$ 3,370 milhões. Foram estas, transcritas na íntegra, as informações extraídas do Sigplan, para justificar a situação apresentada:

O recurso nesta ação é condicionado a uma possível captação de recurso de operação de crédito com instituição financiadora nacional ou internacional. Mediante este contexto foi necessário a inclusão em LOA e nesta ação de uma previsão orçamentária por meio de uma janela orçamentária para uma possível captação ou arrecadação de proventos, seja por fonte 25.1 (operações de crédito contratual), ou convênio federal, fonte 24.1 ou contrapartida de convênio federal, ou por meio de aporte orçamentário do tesouro, sendo somente desta forma ser objetivados a execução orçamentária na ação. ...este contexto, foi suplementado por meio de aporte orçamentário o Convênio Federal Nº 822255/2015, no qual proporcionou a distorção subestimada no desempenho orçamentário e físico tornando o desempenho do índice de eficiência crítico.

A execução orçamentária no bimestre é proporcionada pela execução do Convênio Federal Nº 822255/2015, com aquisição de mobiliários diversos para a implantação de Centros Integrados de Alternativas Penais em Minas Gerais, como também ocorreu o repasse orçamentário para o Termo de Parceria Nº 44/2017, Elo Inclusão e Cidadania, referente a implantação de 03 novos centros Integrados, ou seja, Divinópolis, Ibirité e Sete Lagoas.

Demonstram-se, na tabela que segue, as despesas realizadas no Eixo, por Territórios de Desenvolvimento.

TABELA 198
Eixo Segurança - Pública Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios

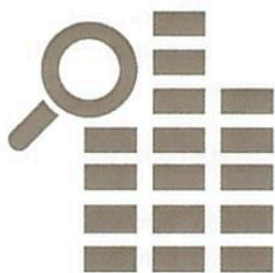
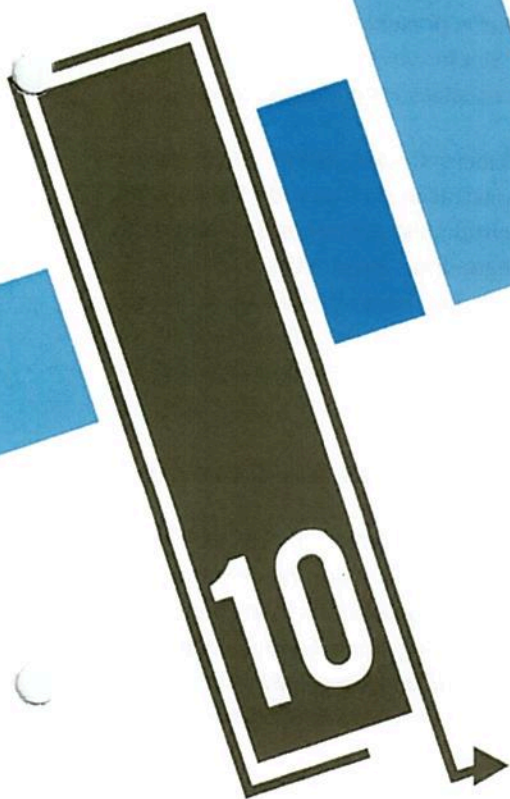
| Exercício de 2018 | | Em RS | | | |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Territórios de Desenvolvimento | Crédito Inicial (LOA) (A) | AV % | Despesas Realizadas (B) | AV % | AH % (B / A) |
| Alto Jequitinhonha | 44.978.775,00 | 0,88 | 46.110.836,75 | 0,87 | 102,52 |
| Caparaó | 93.132.056,00 | 1,83 | 106.582.896,74 | 2,01 | 114,44 |
| Central | 40.075.320,00 | 0,79 | 44.312.118,68 | 0,83 | 110,57 |
| Mata | 322.130.631,00 | 6,32 | 370.268.432,88 | 6,98 | 114,94 |
| Médio e Baixo Jequitinhonha | 40.302.461,00 | 0,79 | 42.498.201,12 | 0,80 | 105,45 |
| Metropolitano | 2.398.825.499,00 | 47,05 | 2.298.666.275,13 | 43,31 | 95,82 |
| Mucuri | 72.618.822,00 | 1,42 | 79.919.076,21 | 1,51 | 110,05 |
| Multiterritorial | 161.739.066,00 | 3,17 | 173.309.016,77 | 3,27 | 107,15 |
| Noroeste | 131.895.612,00 | 2,59 | 152.369.294,47 | 2,87 | 115,52 |
| Norte | 226.054.971,00 | 4,43 | 257.755.124,04 | 4,86 | 114,02 |
| Oeste | 252.277.706,00 | 4,95 | 277.744.144,68 | 5,23 | 110,09 |
| Sudoeste | 92.009.107,00 | 1,80 | 94.695.054,90 | 1,78 | 102,92 |
| Sul | 316.809.063,00 | 6,21 | 372.991.360,15 | 7,03 | 117,73 |
| Triângulo Norte | 263.263.576,00 | 5,16 | 291.444.102,02 | 5,49 | 110,70 |
| Triângulo Sul | 164.326.232,00 | 3,22 | 180.190.532,75 | 3,39 | 109,65 |
| Vale do Aço | 136.541.420,00 | 2,68 | 154.071.738,27 | 2,90 | 112,84 |
| Vale do Rio Doce | 183.901.018,00 | 3,61 | 199.715.820,47 | 3,76 | 108,60 |
| Vertentes | 157.040.161,00 | 3,08 | 165.403.087,47 | 3,12 | 105,33 |
| Total | 5.097.921.496,00 | 100,00 | 5.308.047.113,50 | 100,00 | 104,12 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Este exame baseia-se tão somente, nos aspectos financeiros, não sendo possível, diante dos valores apresentados, afirmar que as políticas públicas realizadas nesses territórios alcançaram, com efetividade, os objetivos propostos. Pode-se inferir que o Estado obteve êxito – em termos de realizações de despesas frente aos créditos iniciais previstos na LOA – em todos os Territórios de Desenvolvimento.

9.2.2. Índice de Avaliação do Planejamento – IAP

Os dados constantes da TAB. 196, bem como os comentários a ela referidos, trazem informações quanto às realizações financeiras dos programas inerentes ao Eixo Segurança. Contudo, quanto à análise das execuções físicas, conjugadas com as financeiras, das ações que os compõem, a abordagem é realizada por meio do cálculo do IAP, cuja metodologia encontra-se descrita no item 4.1.5 Análise Consolidada da Execução Física e Financeira das Ações do PPAG. Foi apurado que o IAP para o Eixo foi de 53,99 – compreendido no intervalo de 40 e 60 –, sinalizando cumprimento razoável de metas e deixando amplo espaço para melhorias. Não foram identificadas ações com desequilíbrio crítico, uma vez que em nenhuma delas foi apresentada, simultaneamente, execução financeira – EFIN acima de 130% e execução física – EFIS abaixo de 70%.



ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



10. Demonstrações Contábeis

10.1. Diretrizes Contábeis

O Balanço Geral do Estado demonstra os resultados alcançados no exercício e é parte integrante da Prestação de Contas do Governador, conforme determina o inciso XII do art. 90 da CE/89, sendo constituído pelas Demonstrações Contábeis consolidadas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais; pela execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes; pelo Relatório Contábil; e, ainda, pelas demonstrações contábeis individualizadas das Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, no contexto das novas diretrizes contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp, conforme delibera a Secretaria do Tesouro Nacional. Cabe ressaltar, contudo, que as Contas do Governador representam a consolidação das contas individuais, que posteriormente são certificadas e julgadas. Sendo assim, pode haver erros e irregularidades não detectados no nível consolidado, que venham a ser constatados e julgados no futuro.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas são compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa, cujos níveis máximos de consolidação abrangem todos os poderes, órgãos e entidades constantes do Orçamento Fiscal, apresentados no Balanço Geral do Estado. Foram elaboradas segundo as exigências dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária Anual, 22.943/18, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado 13/11, e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Mcasp, 7ª edição.

10.2. Do Parecer Conclusivo da Controladoria-Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado apresentou o Relatório de Controle Interno n. 1520.0439.19, manifestando, a fls. 80, seu parecer conclusivo sobre as contas governamentais – que representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial em 31 de dezembro de 2018 –, quanto aos instrumentos de planejamento da ação governamental à execução física e orçamentária de Programas Governamentais, à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas pela LRF, dos limites de aplicação de recursos orçamentários definidos nas Constituições Federal e Estadual.

Atentou ainda, para o Relatório Contábil – 2018, elaborado pela SCCG/SEF, de 22 de março de 2018, sobre o desempenho da gestão fiscal orçamentária, financeira e patrimonial e a necessidade de cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, no que tange ao Parecer Prévio relativo ao exercício financeiro de 2016. Entretanto, com relação às Contas Governamentais de 2017, ressaltou que a avaliação restou prejudicada em função do TCEMG não ter concluído, até o fechamento do Relatório o julgamento referente ao Balanço Geral do Estado de 2017.

10.3. Notas Explicativas

As Notas Explicativas englobam informações de qualquer natureza, exigidas pela lei e pelas normas contábeis, e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações contábeis, sendo parte destas, reconhecendo inconformidades provavelmente relevantes para a avaliação de responsabilidades que podem afetar a avaliação do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade, no futuro.

Na elaboração do Balanço Patrimonial do Estado de Minas Gerais, a SCCG/SEF, utilizando de técnica própria de consolidação de balanços, promoveu a compensação financeira, excluindo as transações realizadas entre os órgãos e as entidades do próprio Estado. Acrescente-se a necessidade de que sejam levadas, em notas explicativas as demonstrações contábeis, as contas e os respectivos valores relativos à referida consolidação.

O MCASP 7ª edição define que as obrigações financeiras contingentes, também denominadas Passivos Contingentes, devem compor as Notas Explicativas.

De acordo com as informações obtidas no Anexo II – Riscos Fiscais da LDO 2019, a Advocacia Geral do Estado apurou os principais passivos contingentes do Estado, em que foram estimados os riscos máximos caso o Estado venha a sucumbir em todas as ações judiciais, no montante de R\$ 9, 672 bilhões, entre os quais os riscos classificados como prováveis, ou seja, aqueles com maior probabilidade de perda, que somam R\$ 6,120 bilhões, e os possíveis, R\$ 3,552 bilhões. Em 2018, as duas ações com maior representatividade no total são: Uso de depósito judicial, R\$ 4,886 bilhões, representando 50,52%, e Ações relacionadas à questão previdenciária, R\$ 3 bilhões, 31,02%. Contudo, verifica-se que o passivo contingente não foi evidenciado em notas explicativas.

Consoante a NBC T 16, aprovada pela Resolução CFC 1.133/08, as notas explicativas devem abranger todos os procedimentos e critérios adotados na Consolidação das Demonstrações Contábeis das entidades do setor público. Foram apresentadas pela SCCG/SEF, no Relatório Contábil, Anexo 1, Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis. Reitera-se a importância de evidenciar nas mesmas, para maior transparência, as políticas e operações contábeis que tenham reflexo no patrimônio público.

10.4. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário Fiscal evidencia as receitas e as despesas, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado. As receitas são detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, discriminando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar, e as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Cabe destacar que, foi considerada a nova estrutura de códigos de classificação de receita orçamentária, de acordo com a Portaria STN/SOF 5/15, que alterou o Anexo I e os arts. 2º e 4º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/01, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, tendo seus efeitos aplicados para os Estados a partir de 2018.

A LOA 2018, elaborada em consonância com as orientações da LDO, projetou um déficit orçamentário da ordem de R\$ 8,084 bilhões, estimou as receitas em R\$ 92,973 bilhões, posteriormente atualizadas em 2,90%, passando para R\$ 95,673 bilhões, e, ainda, fixou as despesas em R\$ 101,057 bilhões para os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal do Estado, posteriormente atualizadas em 9,39% por meio da abertura de Créditos Adicionais, passando para R\$ 110,551 bilhões. Nesse montante, estão incluídas as previsões iniciais de R\$ 12,542 bilhões para Receitas e Despesas Intraorçamentárias, evidenciadas de forma segregada, permitindo a eliminação da dupla contagem no levantamento do Balanço Orçamentário. Esses valores consistem em receitas decorrentes de operações realizadas entre órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e, portanto, não configuram entrada de recursos no Estado.

O Balanço Orçamentário evidencia o saldo de exercícios anteriores, no montante de R\$ 1,713 bilhões, proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores, utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, no exercício de 2018. A TAB. 199, a seguir, apresenta o Balanço Orçamentário Fiscal Resumido.

TABELA 199
Balanço Orçamentário Fiscal Resumido

| Exercício de 2018 | | | | | | Em R\$ |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|--------|
| Receita | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (A) | Receita Realizada (B) | A H % (B / A) | Saldo a Realizar (A - B) | |
| Receita Corrente (Exceto Intra) | 79.611.609.531,00 | 81.808.963.426,00 | 73.790.922.390,68 | 90,20 | 8.018.041.035,32 | |
| Receita de Capital | 818.899.935,00 | 1.238.983.982,00 | 577.088.587,91 | 46,58 | 661.895.394,09 | |
| Subtotal (Exceto Intra) | 80.430.509.466,00 | 83.047.947.408,00 | 74.368.010.978,59 | 89,55 | 8.679.936.429,41 | |
| Receitas Intraorçamentárias | 12.542.024.561,00 | 12.625.080.110,00 | 17.385.952.538,69 | 137,71 | (4.760.872.428,69) | |
| Total da Receita | 92.972.534.027,00 | 95.673.027.518,00 | 91.753.963.517,28 | 95,90 | 3.919.064.000,72 | |
| Déficit | | | 11.232.678.031,26 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores Superávit Financeiro | | | 1.712.593.331,55 | | | |
| Despesa | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (A) | Despesa Realizada (B) | A H % (B / A) | Saldo a Liquidar (A - B) | |
| Despesa Corrente (Exceto Intra) | 80.866.694.435,00 | 84.895.593.887,21 | 79.684.578.775,52 | 93,86 | 5.211.015.111,69 | |
| Despesa de Capital | 6.883.824.523,00 | 7.127.543.149,71 | 4.864.530.663,61 | 68,25 | 2.263.012.486,10 | |
| Subtotal | 87.750.518.958,00 | 92.023.137.036,92 | 84.549.109.439,13 | 91,88 | 7.474.027.597,79 | |
| Reserva de Contingência | 764.719.859,00 | 910,51 | - | - | 910,51 | |
| Reserva do RPPS | - | - | - | - | - | |
| Subtotal (Exceto Intra) | 88.515.238.817,00 | 92.023.137.947,43 | 84.549.109.439,13 | 91,88 | 7.474.028.508,30 | |
| Despesa Intraorçamentária | 12.542.024.561,00 | 18.527.389.214,36 | 18.437.532.109,41 | 99,52 | 89.857.104,95 | |
| Total da Despesa | 101.057.263.378,00 | 110.550.527.161,79 | 102.986.641.548,54 | 93,16 | (7.563.885.613,25) | |

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre 2018.

Os Restos a Pagar Processados (RPP) e os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) totalizaram R\$ 28,245 bilhões (fl. 4 - verso do Anexo 3 do Balanço Geral do Estado). Destes, R\$ 18,815 bilhões referem-se às inscrições ocorridas em 2018, dos quais R\$ 15,177 bilhões, 53,74%, a RPP e R\$ 4,605 bilhões, 16,31%, a RPNP. O restante do saldo, R\$ 8,463 bilhões, é relativo a exercícios anteriores.

A Receita Orçamentária Fiscal arrecadada - aqui incluídas a Corrente, de Capital e Intraorçamentária -, já consideradas as deduções da Receita Corrente, totalizou R\$ 91,754 bilhões, ficando 4,18% abaixo da prevista atualizada, R\$ 95,673 bilhões, o que representou R\$ 3,919 bilhões a menos em recursos para cobrir as despesas do Governo. No entanto, registrou um crescimento de 3,54%, equivalente a R\$ 3,130 bilhões, se comparada à arrecadada no exercício anterior, R\$ 88,624 bilhões.

As Despesas Fiscais totais do Estado somaram R\$ 102,987 bilhões, sendo executados 93,16% do crédito orçamentário autorizado e atualizado, R\$ 110,551 bilhões, superiores em 4,67% às realizadas em 2017, R\$ 98,392 bilhões. Esse crescimento foi, na sua maioria, decorrente do acréscimo nas despesas correntes. O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 11,233 bilhões, o que, se comparado ao exercício de 2017, cujo déficit foi de R\$ 9,768 bilhões, evidencia um aumento de 15%.

Execução Orçamentária da Receita

A TAB. 200 discrimina os valores deduzidos da Receita Corrente bruta arrecadada:

TABELA 200
Deduções das Receitas Correntes

| Exercício de 2018 | | | Em R\$ |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Descrição | Previsão | Receita | AH (%) |
| | Atualizada (A) | Realizada (B) | B / A |
| Deduções para o Fundeb - Receitas Tributárias | 7.989.124.369,00 | 8.047.875.564,01 | 100,74 |
| Dedução IPVA | 555.145.289,00 | 547.699.897,77 | 98,66 |
| Dedução ITCD | 184.483.614,00 | 174.591.095,03 | 94,64 |
| Dedução ICMS | 7.249.495.466,00 | 7.325.584.571,21 | 101,05 |
| Deduções para o Fundeb - Transferências Correntes | 969.653.628,00 | 944.099.921,26 | 97,36 |
| Dedução FPE | 830.336.364,00 | 803.422.597,58 | 96,76 |
| Dedução IPI - Exportação | 101.572.654,00 | 103.706.962,64 | 102,10 |
| Dedução Lei Kandir | 37.744.610,00 | 36.970.361,04 | 97,95 |
| Outras deduções da Receita | 49.792.135,00 | 349.938,51 | 0,70 |
| Multa Isolada por Infração Obrigatória Acessória | 7.490.153,00 | 126.181,97 | 1,68 |
| Dívida Ativa não Tributária | 42.301.982,00 | 223.756,54 | 0,53 |
| Dedução das Receitas | - | 493.515,00 | - |
| Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - RPPS | - | 493.515,00 | - |
| Total das Deduções | 9.008.570.132,00 | 8.992.818.938,78 | 99,83 |

FONTE: Receita Orçamentária Fiscal - RFCAE 341.

Foram considerados, nas deduções da receita, os recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, R\$ 8,956 bilhões, R\$ 36,051 milhões relativos à receita Cota-Parte ICMS – Cessão de Direitos Creditórios – Lei 19.266/10, bem como receita referente à perda ocorrida na Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em renda fixa, R\$ 494 mil. Assim, as Receitas Correntes, incluídas as Intraorçamentárias, R\$ 17,386 bilhões, e retirado o valor concernente às deduções, R\$ 8,993 bilhões, representam R\$ 91,177 bilhões, um acréscimo de 3,59%, R\$ 3,155 bilhões, em relação a 2017, R\$ 88,024 bilhões.

Destaque para a Receita de Impostos e Taxas, com valor bruto arrecadado de R\$ 63,415 bilhões, contribuindo com 69,55% do total das Receitas Correntes arrecadadas. A principal origem de recursos arrecadados foi o ICMS, no montante de R\$ 49,228 bilhões, equivalente a 77,63% da Receita de Impostos e Taxas. No total desse imposto, estão incluídos os valores destinados ao repasse constitucional aos municípios, R\$ 15,098 bilhões, tendo havido atraso nesse repasse aos municípios aí incluída a parcela do Fundeb. Já o IPVA, segunda maior arrecadação entre as receitas de Impostos e Taxas, atingiu R\$ 5,487 bilhões, com crescimento de R\$ 874 milhões, se comparado com 2017.

As Transferências Correntes apresentaram o segundo maior valor arrecadado pelo Estado, totalizando R\$ 14,719 bilhões, 3,30% inferior ao arrecadado no exercício de 2017, R\$ 14,250 bilhões. Destaque para R\$ 7,173 bilhões oriundos de Transferências da União e de suas Entidades e R\$ 5,234 bilhões, do Fundeb. Vale lembrar que o Estado aportou, como contribuição para a formação desse Fundo, a importância de R\$ 8,956 bilhões, ou seja, R\$ 3,722 milhões acima do valor recebido da União.

As Receitas Patrimoniais alcançaram o montante de R\$ 1,392 bilhão, 42,48% superior ao arrecadado no exercício de 2017 em R\$ 415 milhões. Sua arrecadação foi influenciada pela receita advinda de Valores Mobiliários, no valor de R\$ 1,249 bilhão, decorrente principalmente do recebimento de Dividendos das Empresas de Economia Mista, R\$ 643 milhões; ações de outras empresas, R\$ 303 milhões; remuneração de Depósitos Bancários com 212 milhões; Juros sobre o capital próprio, 89 milhões; e Demais Receitas de Valores Mobiliários, R\$ 2,274 milhões.

As Outras Receitas Correntes, seguindo a nova estrutura de códigos de classificação da receita, totalizaram R\$ 11,687 bilhões, tendo sua arrecadação sido influenciada pelas Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS, no montante de R\$ 10,901 bilhões.

As Receitas de Capital perfizeram R\$ 577,089 milhões, ficando 53,43% abaixo da previsão atualizada, R\$ 1,239 milhão. Se comparadas ao exercício de 2017, R\$ 600,551 milhões, tiveram uma retração de 4%. Constitui-se das Transferências de Capital, com R\$ 256 milhões; Alienação de Bens, R\$ 162 milhões; Amortizações de Empréstimos, R\$ 157 milhões; e Operações de Crédito, R\$ 1,657 milhão. Destaca-se a baixa realização das Receitas de Operações de Crédito Internas para financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que atingiram valores da ordem de R\$ 1,657 milhão, contra R\$ 66 milhões captados em 2017. Não houve realização de receitas para as Operações de Crédito Externas, cuja previsão atualizada foi de R\$ 150,080 milhões.

Receitas Intraorçamentárias

As Receitas Intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, criada pela Portaria STN 688/05, que alterou o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF 163/01. São consideradas Intraorçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamentos Fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for da mesma esfera de Governo. Em 2018, tais receitas alcançaram R\$ 17,386 bilhões, acréscimo de 6,09% em relação a 2017, R\$ 16,388 bilhões.

Dentre as Receitas Intraorçamentárias, destacam-se os montantes de R\$ 10,862 bilhões, relativos às Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit do RPPS; R\$ 4,191 bilhões, relativos à Contribuição Patronal para o Regime Próprio Previdenciário; e R\$ 2,213 bilhões, repasse de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES – LC 141/12. Compõem, ainda, as Receitas Intraorçamentárias os recursos oriundos das demais rubricas referentes às Receitas de Serviços Diversos, R\$ 71 milhões, e Outras Receitas Intraorçamentárias, R\$ 49 milhões.

Execução Orçamentária da Despesa

A Despesa orçada do Estado foi de R\$ 101,057 bilhões, já incluídas as Despesas Intraorçamentárias, R\$ 12,542 bilhões, as quais, após as alterações orçamentárias, resultaram em uma despesa autorizada de R\$ 110,550 bilhões. A Despesa Orçamentária realizada pelo Estado totalizou R\$ 102,987 bilhões e crescimento de 4,67 % em relação a 2017, R\$ 98,392 bilhões.

As Despesas Correntes, incluídas as Intraorçamentárias, representaram 95,28%, R\$ 98,122 bilhões; as de Capital, 4,73%, R\$ 4,865 bilhões. As Despesas com Pessoal constituem o maior volume de recursos gastos, R\$ 51,777 bilhões, 50,3% da despesa realizada. As Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 41,822 bilhões, a segunda maior despesa, com um acréscimo de 4,22%, comparativamente ao exercício de 2017, R\$ 40,132 bilhões. Destacam-se o aumento dos aportes para cobertura do déficit atuarial, no montante de R\$ 11,152 bilhões, e o aumento do valor da distribuição de receitas a outras esferas de Governo, que somaram R\$ 15,188 bilhões, relativos a transferências aos municípios.

A Despesa de Capital alcançou R\$ 4,876 bilhões, equivalentes a 4,73% de participação no total da Despesa Orçamentária. Se comparado a 2017, R\$ 5,365 bilhões, houve retração de 9,11%, ou seja, R\$ 489 milhões. Entre as Despesas de Capital, houve redução expressiva nos Investimentos, em R\$ 1,752 bilhão, participando com 31,46% do total, seguido das Inversões Financeiras, que apresentaram redução de R\$ 192 milhões. As despesas com Amortização da Dívida apresentaram crescimento de 96,05%, ou seja, R\$ 1,455 bilhão, passando a ter participação de 61% no grupo Despesa de Capital.

Despesas Intraorçamentárias

As Despesas Intraorçamentárias alcançaram o saldo de R\$ 18,437 bilhões e apresentaram um aumento de 7,12% relativamente ao exercício de 2017, R\$ 17,213 bilhões, estando as mais relevantes evidenciadas na rubrica Outras Despesas Correntes, R\$ 13,728 bilhões, dos quais R\$ 11,151 bilhões registrados em Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS e em Pessoal e Encargos Sociais, que totalizaram R\$ 4,656 bilhões.

10.4.1. Resultado Orçamentário

Em 2018, manteve-se a trajetória deficitária na execução orçamentária, da ordem de R\$ 11,233 bilhões, que, se comparado ao exercício de 2017, cujo déficit foi de R\$ 9,768 bilhões, evidencia um aumento de 15%. O gráfico adiante ilustra a evolução dos Resultados da Execução Orçamentária apurados a partir do exercício de 2013.

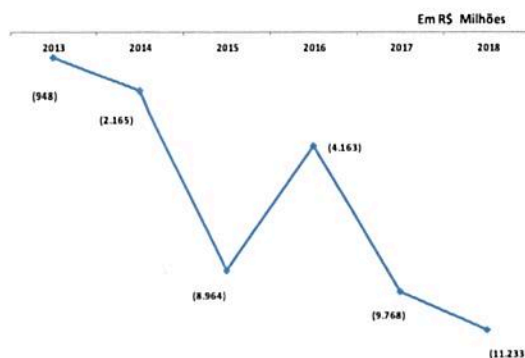


GRÁFICO 32: Resultados Orçamentários Fiscais - 2013 / 2018.
FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

TABELA 201
Resultado Orçamentário

| Exercício de 2018 | | | Em R\$ |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Déficit / Superávit |
| Correntes | 73.790.922.390,68 | 79.684.578.775,52 | (5.893.656.384,84) |
| Capital | 577.088.587,91 | 4.864.530.663,61 | (4.287.442.075,70) |
| Intraorçamentária | 17.385.952.538,69 | 18.437.532.109,41 | (1.051.579.570,72) |
| Total | 91.753.963.517,28 | 102.986.641.548,54 | (11.232.678.031,26) |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018.

Confrontando-se os montantes das Receitas e Despesas Correntes realizadas, excetuadas as Intraorçamentárias, observa-se um Déficit Corrente de R\$ 5,894 bilhões. Quanto às Receitas e Despesas de Capital, apura-se um Déficit de Capital de R\$ 4,287 bilhões, que, quando comparado ao exercício de 2017, cujo déficit foi de R\$ 4,189 bilhões, evidencia um crescimento de 2,34%.

O resultado orçamentário por Fontes de Recursos é evidenciado na tabela que segue.

TABELA 202
Resultado Orçamentário por Fontes de Recursos

| Exercício de 2018 | | | Em R\$ |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Resultado Orçamentário |
| Recursos Ordinários | 43.927.574,00 | 57.133.344,00 | (13.205.770,00) |
| Recursos Vinculados | 45.657.045,00 | 41.857.024,00 | 3.800.021,00 |
| Recursos Diretamente Arrecadados | 2.169.345,00 | 3.996.274,00 | (1.826.929,00) |
| Total | 91.753.964,00 | 102.986.642,00 | (11.232.678,00) |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018.

Já o comparativo entre Receitas e Despesas Fiscais, por Fontes de Recursos, está demonstrada na tabela adiante.

TABELA 203
Receita Arrecadada X Despesa Realizada

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | |
|-------------------|---|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Cód. | Fonte de Recurso | Receita Arrecadada | Despesa Realizada | Déficit / Superávit |
| 10 | Recursos Ordinários | 43.927.574.304,57 | 57.133.343.782,78 | (13.205.769.478,21) |
| 12 | Operações de Crédito Contratuais - Swap | 11.287,41 | - | 11.287,41 |
| 20 | Recursos Constituc. Vinculados aos Municípios | 15.061.134.157,68 | 15.141.478.000,00 | (80.343.842,32) |
| 21 | Cota Estadual do Salário Educação - Qese | 568.005.259,29 | 30.994.392,05 | 537.010.867,24 |
| 22 | Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 4.894.028,48 | - | 4.894.028,48 |
| 23 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb | 5.297.130.213,46 | 4.893.016.939,51 | 404.113.273,95 |
| 24 | Convênios com a União e suas Entidades | 143.918.677,01 | 219.422.703,29 | (75.504.026,28) |
| 25 | Operações de Crédito Contratuais | 12.926.626,46 | 50.770.982,81 | (37.844.356,35) |
| 26 | Taxa Florestal | 80.562.922,50 | 61.386.365,78 | 19.176.556,72 |
| 27 | Taxa de Segurança Pública | 1.573.640.390,20 | 1.580.083.771,04 | (6.443.380,84) |
| 29 | Taxa de Expediente | 38.969.175,85 | 31.272.828,10 | 7.696.347,75 |
| 30 | Contribuição à Aposentadoria | 148.150.159,13 | 148.149.000,00 | 1.159,13 |
| 31 | Utilização de Recursos Hídricos | 94.948.327,72 | 68.012.883,53 | 26.935.444,19 |
| 32 | Exploração de Recursos Minerais | 264.659.947,46 | 155.249.266,33 | 109.410.681,13 |
| 33 | Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural | 19.596.584,21 | 1.681.713,87 | 17.914.870,34 |
| 36 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação | 286.234.972,45 | 214.750.530,24 | 71.484.442,21 |
| 37 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde | 877.728.194,59 | 775.646.930,92 | 102.081.263,67 |
| 38 | Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporite | 12.799.575,26 | 8.541.315,79 | 4.258.259,47 |
| 39 | Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais | 5.527.099,17 | 2.650.480,56 | 2.876.618,61 |
| 40 | Recursos Fundos Extintos - Lei 13.848/2001 | 720.708,82 | - | 720.708,82 |
| 42 | Contribuição Patronal para o Funfip | 2.390.016.069,91 | 2.389.817.442,85 | 198.627,06 |
| 43 | Contribuição do Servidor para o Funfip | 1.665.350.239,93 | 1.597.457.019,81 | 67.893.220,12 |
| 44 | Compensação Financeira entre Regimes de Previdência | - | - | - |
| 45 | Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado | 12.349.944,10 | 4.837.374,43 | 7.512.569,67 |
| 47 | Alienação de Bens de Entidades Estaduais | 1.393.473,28 | 621.895,72 | 771.577,56 |
| 48 | Alienação de Bens do Tesouro Estadual | 161.142.885,70 | 158.924.198,31 | 2.218.687,39 |
| 49 | Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência | 1.394.236.878,55 | 1.548.826.880,89 | (154.590.002,34) |
| 50 | Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência | 1.571.708.609,76 | 1.334.228.335,19 | 237.480.274,57 |
| 51 | Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico/Combustíveis-Cide | 150.135.753,75 | 193.343.327,83 | (43.207.574,08) |
| 52 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 49.668.858,49 | 25.416.848,40 | 24.252.010,09 |
| 53 | Taxa de Incêndio | 94.063.993,03 | 95.247.772,54 | (1.183.779,51) |
| 54 | Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias | 5.164.283,06 | 3.500.000,00 | 1.664.283,06 |
| 55 | Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES | 1.218.902,89 | - | 1.218.902,89 |
| 56 | Transferências de Recursos da União Vinculados à Assistência Social | 3.869.030,87 | 4.982.107,78 | (1.113.076,91) |
| 57 | Transferências de Recursos da União por Meio de Portaria | 39.256.360,92 | 22.785.831,76 | 16.470.529,16 |
| 58 | Recursos Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps | 10.864.215.475,12 | 11.126.376.097,63 | (262.160.622,51) |
| 59 | Outros Recursos Vinculados | 4.012.774,14 | 692.880,84 | 3.319.893,30 |
| 60 | Recursos Diretamente Arrecadados | 2.088.227.514,16 | 1.409.347.604,33 | 678.879.909,83 |
| 61 | Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica | 81.117.316,72 | 89.096.415,84 | (7.979.099,12) |
| 70 | Convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas | 60.539.723,56 | 119.540.988,17 | (59.001.264,61) |
| 71 | Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria | 630.158.073,62 | 559.760.353,65 | 70.397.719,97 |
| 72 | Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários | 329.454.640,38 | 216.330.373,30 | 113.124.267,08 |
| 73 | Acordos e Ajustes de Cooperação Mutua com a União e suas Entidades. | 43.986.180,45 | 43.980.846,85 | 5.333,60 |
| 74 | Acordos e Ajustes de Cooperação Mutua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios | 73.916.033,12 | 73.967.413,87 | (51.380,75) |
| 75 | Contribuição Patronal Para Custeio dos Proventos dos Militares | 366.679.796,70 | 368.500.000,00 | (1.820.203,30) |
| 77 | Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais | 875.753.619,11 | 716.998.263,58 | 158.755.355,53 |
| 81 | Recursos de Depósitos Judiciais Lei 21.720/15 | - | - | - |
| 82 | Notificação de Infração de Trânsito Estado | 46.265.979,90 | 82.585.578,40 | (36.319.598,50) |
| 83 | Notificação de Infração de Trânsito Funtrans | 262.777.943,12 | 108.048.907,66 | 154.729.035,46 |
| 84 | Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS | 801.329,05 | 12.919.056,86 | (12.117.727,81) |
| 85 | Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde | 10.852.383,23 | 73.991.983,25 | (63.139.600,02) |
| 86 | Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica | 4.044.290,64 | 64.722.290,87 | (60.678.000,23) |
| 87 | Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica | 468.360,91 | - | 468.360,91 |
| 88 | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | 28.993.873,26 | 17.378.450,03 | 11.615.423,23 |
| 89 | Recursos Recorrentes da Operação de Securitização dos Ativos do Fedicat | - | - | - |
| 91 | Taxa de Expediente - Administração Indireta | 22.990.314,13 | 5.963.121,30 | 17.027.192,83 |
| Total | | 91.753.963.517,28 | 102.986.641.548,54 | (11.232.678.031,26) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Como se vê, a Fonte 10 é a mais representativa, com 54,11%, seguida da Fonte 20, 16,39%; e da Fonte 58, 10,99%. Juntas, elas representaram, aproximadamente, 81,49% do valor arrecadado. Observa-se que a fonte 23 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb obteve decréscimo de aproximadamente R\$ 2,790 bilhões. Salienta-se ausência de arrecadação de receitas nas Fontes 44 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, 81 - Recursos de Depósitos Judiciais, Lei 21.720/15 e 89 - Recursos Recorrentes da Operação de Securitização dos Ativos do Fecidat. A TAB. 204 demonstra o Balanço Orçamentário Resumido por Administração, no qual estão evidenciadas, além das Receitas e Despesas, as Cotas Financeiras Recebidas e as Concedidas.

TABELA 204
Balanço Orçamentário Resumido por Administração

| Exercício de 2018 | Em R\$ | | | |
|--|----------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Descrição | Administração Direta | Autarquias e Fundações | Fundos Estaduais | Empresas Estatais Dependentes |
| Receitas | | | | |
| Receita Prevista Atualizada | 69.030.312.433,00 | 7.612.462.311,00 | 18.932.156.140,00 | 98.096.634,00 |
| Receita Arrecadada | 67.480.801.491,49 | 6.498.296.945,49 | 17.677.502.076,85 | 97.363.003,45 |
| Diferença | (1.549.510.941,51) | (1.114.165.365,51) | (1.254.654.063,15) | (733.630,55) |
| Despesas | | | | |
| Despesa Autorizada | 78.840.116.609,28 | 8.473.014.460,93 | 22.781.371.239,27 | 456.024.852,31 |
| Despesa Realizada | 74.442.506.084,33 | 7.613.128.129,34 | 20.513.343.224,70 | 417.664.110,17 |
| Diferença | 4.397.610.524,95 | 859.886.331,59 | 2.268.028.014,57 | 38.360.742,14 |
| Apuração Resultado Orçamentário | | | | |
| Receita Arrecadada | 67.480.801.491,49 | 6.498.296.945,49 | 17.677.502.076,85 | 97.363.003,45 |
| Despesa Realizada | 74.442.506.084,33 | 7.613.128.129,34 | 20.513.343.224,70 | 417.664.110,17 |
| Déficit / Superávit | (6.961.704.592,84) | (1.114.831.183,85) | (2.835.841.147,85) | (320.301.106,72) |
| (+) Cota Finan.Recebida | 2.381.257.570,62 | 1.934.036.946,27 | 5.602.438.335,34 | 313.164.549,96 |
| (-) Cota Financ. Concedida | 7.776.602.592,26 | 45.805.690,63 | 2.408.489.119,30 | - |
| Déficit / Superávit | (12.357.049.614,48) | 773.400.071,79 | 358.108.068,19 | (7.136.556,76) |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

As transferências financeiras entre Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos, para atender às despesas da execução orçamentária, foram efetuadas por meio das contas de natureza extraorçamentária, denominadas Cotas Financeiras Recebidas e Concedidas, atendendo às Portarias STN/SOF 163/01 e STN 339/01.

A Administração Direta, em 2018, apurou um déficit na execução orçamentária, de R\$ 6,962 bilhões, e, após a movimentação das Cotas Financeiras Concedidas, apresentou um acréscimo, desse déficit, de R\$ 12,357 bilhões - crescimento de 16,72%, em relação ao exercício de 2017. Da mesma forma, a movimentação orçamentária realizada pelas Autarquias e Fundações e pelos Fundos tiveram déficits que reverteram, após aporte das Cotas, em superávits, se comparado ao exercício de 2017 - 108,49% para Autarquias e Fundações.

Quocientes do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário: Indica se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constantes na LOA, resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa.

TABELA 205
Apuração do Quociente do Equilíbrio Orçamentário

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|-------------|------------|-------------|-----------|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) |
| Receita Prevista (A) | 88.002.148 | 0,85 | 95.673.028 | 0,87 |
| Despesa Fixada (B) | 104.005.856 | | 110.550.527 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Os quocientes apurados nos exercícios de 2017 e 2018 apontam realização de despesas sem a correspondente fonte de financiamento, indicando que a Receita Prevista não foi suficiente para a cobertura das Despesas Fixadas, evidenciando que não houve equilíbrio orçamentário.

Quociente da Execução da Receita Orçamentária: A TAB. 206 tem por objetivo demonstrar se a previsão do orçamento está ajustada com a efetiva arrecadação das receitas, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. Como se vê, em 2018, para cada R\$ 1,00 da previsão de receita, o Estado arrecadou apenas R\$ 0,96.

TABELA 206
Apuração do Quociente de Execução da Receita Orçamentária

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|------------|------------|------------|-----------|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) |
| Receita Realizada (A) | 88.623.909 | 1,01 | 91.753.964 | 0,96 |
| Receita Prevista (B) | 88.002.148 | | 95.673.028 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente da Execução da Despesa: Demonstra-se, na TAB. 207, a relação entre a Despesa Realizada e a Despesa Fixada, com a finalidade de indicar a economia orçamentária. Os resultados esperados estão definidos no intervalo de 90 a 100%. Como demonstrado, em 2018 a despesa executada representou cerca de 93% da dotação atualizada; em 2017, 95%.

TABELA 207
Apuração do Quociente de Execução da Despesa

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|-------------|------------|-------------|-----------|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) |
| Despesa Realizada (A) | 98.391.670 | 0,95 | 102.986.642 | 0,93 |
| Despesa Fixada (B) | 104.005.856 | | 110.550.527 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente do Resultado Orçamentário: Indica quanto da Receita Arrecadada serviu de cobertura para a Despesa Realizada. Verifica-se déficit orçamentário de execução em 2017 e 2018. A TAB. 208 demonstra que as receitas acobertaram cerca de 90% das despesas executadas nos exercícios de 2017 e, aproximadamente, 89% em 2018.

TABELA 208
Apuração do Quociente do Resultado Orçamentário

| Exercícios de 2017 e 2018 | | | | Em R\$ Mil | |
|---------------------------|------------|---------|-------------|------------|--|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) | |
| Receita Realizada (A) | 88.623.909 | 0,90 | 91.753.963 | 0,89 | |
| Despesa Realizada (B) | 98.391.669 | | 102.986.641 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente da Execução Orçamentária Corrente: A interpretação desse quociente evidencia se a Receita Corrente suportou a Despesa Corrente ou se foi necessário utilizar Receitas de Capital para financiar Despesas Correntes. A TAB. 209, a seguir, demonstra que as Receitas Correntes acobertaram 93% das Despesas Correntes.

TABELA 209
Apuração do Quociente da Execução Orçamentária Corrente

| Exercícios de 2017 e 2018 | | | | Em R\$ Mil | |
|---------------------------|------------|---------|------------|------------|--|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) | |
| Receita Corrente (A) | 71.635.603 | 0,94 | 73.790.922 | 0,93 | |
| Despesa Corrente (B) | 75.824.764 | | 79.684.579 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente da Execução Orçamentária de Capital: Demonstra quanto de Receita de Capital foi utilizada em pagamento de Despesa de Capital. Consta-se, pela TAB. 210, a existência de um déficit de capital expressivo em 2017 e 2018.

TABELA 210
Apuração do Quociente de Execução Orçamentária de Capital

| Exercícios de 2017 e 2018 | | | | Em R\$ Mil | |
|---------------------------|-----------|---------|-----------|------------|--|
| Comparativo | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) | |
| Receita Capital (A) | 600.551 | 0,11 | 577.089 | 0,12 | |
| Despesa Capital (B) | 5.353.523 | | 4.864.531 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

10.5. Balanço Financeiro

Segundo a Lei 4320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie, tanto os provenientes do exercício anterior quanto os que se transferem para o exercício seguinte. Não estão incluídos os valores relativos às Empresas Estatais Dependentes, quais sejam, Emater, Epamig e Empresa Mineira de Comunicação - EMC devido à Lei Federal 6.404 e alterações, que dá a esses entes o prazo de 120 dias da data do encerramento de exercício para realizar Assembleia (art. 132) e determinar a publicação de seus Balanços até 5 dias antes (art. 133) – prazo este incompatível com a prestação de contas governamental. Sendo assim, não foi possível incluir seus dados nesta demonstração contábil.

O Balanço Financeiro foi apresentado nos moldes da Receita Orçamentária por Categoria Econômica, Origem e Espécie e a Despesa, por função, divergente do modelo proposto pelo Mcasp, que dispõe a discriminação da Receita e Despesa orçamentárias pelo mecanismo de fonte/destinação de recursos ordinários e vinculados. A composição do Balanço está apresentada na TAB. 211:

**TABELA 211
Balanco Financeiro**

| Exercicio de 2018 | | | | Em R\$ Mil | | |
|---|--------------------|---------------|--|--------------------|---------------|--|
| Receita | Valor | AV % | Despesa | Valor | AV % | |
| Receita Orçamentária | 91.656.601 | 64,26 | Despesa Orçamentária | 102.568.977 | 71,91 | |
| Receitas Correntes | 82.686.998 | 57,97 | Despesa Corrente | 79.274.634 | 55,58 | |
| Receitas de Capital | 576.493 | 0,40 | Despesa de Capital | 4.856.811 | 3,41 | |
| Deduções da Receita | (8.992.819) | (6,31) | Despesa Intraorçamentária | 18.437.532 | 12,93 | |
| Receitas Intraorçamentárias | 17.385.929 | 12,19 | | | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 46.594.989 | 32,67 | Pagamentos Extraorçamentários | 34.431.723 | 24,14 | |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 836 | 0,00 | Outras Movimentações | 9.675 | 0,01 | |
| Cotas Financ.Receb. Empresas Estatais Dependentes | - | - | Cotas Financ.Conced. Empresas Estatais Dependentes | 313.165 | 0,22 | |
| | | | Ajuste do Ativo Disponível | 12.869 | 0,01 | |
| | | | Antecipação de Pagamentos Contratuais | 3.960 | 0,00 | |
| Saldo do Exercício Anterior | 4.376.271 | 3,07 | Saldo em Espécie p/Exercício Seguinte | 5.288.327 | 3,71 | |
| Total | 142.628.697 | 100,00 | Total | 142.628.696 | 100,00 | |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018.

NOTA: Não contempla os dados das Empresas Estatais Dependentes.

Os Restos a Pagar não Processados, registrados na Receita, em Recebimentos Extraorçamentários, não representam ingresso de recursos financeiros, e sim um mecanismo de compensação, estabelecida conforme a Lei 4320/64, art. 103, parágrafo único, tendo em vista sua inclusão na despesa orçamentária.

O ingresso da Receita Orçamentária, incluindo a Intraorçamentária foi superior em 35,33% ao valor arrecadado em 2017 (R\$ 88,529 bilhões); por sua vez, a Despesa Orçamentária, incluindo a Intraorçamentária, superou em 4,69% o montante ocorrido em 2017 (R\$ 97,978 bilhões).

O saldo em espécie do exercício anterior, R\$ 4,376 bilhões, confere com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro constante das Contas de 2017. Recebimentos e pagamentos resultaram, ao final de 2018, em saldo financeiro a ser transferido para o exercício de 2019, no montante de R\$ 5,288 bilhões, demonstrando um acréscimo de 20,84% em relação às disponibilidades iniciais. O saldo das disponibilidades para o exercício seguinte guarda paridade com o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial consolidado. A TAB. 212 evidencia o Efeito Financeiro sobre as Disponibilidades.

TABELA 212
Efeito Financeiro

| Exercício de 2018 | | Em R\$ Mil | |
|---|--------------------|--------------------|-------------------|
| Descrição | Receita | Despesa | Efeito Financeiro |
| Orçamentária | 74.270.672 | 84.131.445 | (9.860.773) |
| Intraorçamentária | 17.385.929 | 18.437.532 | (1.051.603) |
| Extraorçamentária | 46.594.989 | 34.431.723 | 12.163.266 |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 836 | 3.960 | (3.124) |
| Ajuste do Ativo Disponível | - | 12.869 | (12.869) |
| Cotas Financ. Concedidas - Emp.Est. Depend. | - | 313.166 | (313.166) |
| Outras Movimentações | - | 9.675 | (9.675) |
| Total | 138.252.426 | 137.340.370 | 912.056 |
| Disponibilidades | | | Valor |
| Saldo do Exercício Anterior | | | 4.376.271 |
| Efeito Financeiro | | | 912.057 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | | | 5.288.327 |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018.

O crescimento de R\$ 912,056 milhões nas Disponibilidades Financeiras foi influenciado, principalmente, pela movimentação orçamentária e extraorçamentária. Esta última, que evidencia recebimentos e pagamentos ocorridos independentemente da execução orçamentária, está detalhada na TAB. 213.

TABELA 213
Movimentação Extraorçamentária

| Exercício de 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Descrição | Receita | AV % | Despesa | AV % |
| Inscrição/Pagamento de RP Processados | 15.176.622 | 32,57 | 8.473.512 | 24,61 |
| Inscrição/Pagamento de RP Não Processados | 4.605.356 | 9,88 | 2.716.997 | 7,89 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 26.811.592 | 57,54 | 23.241.213 | 67,50 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 1.419 | 0,00 | - | - |
| Total | 46.594.989 | 100,00 | 34.431.722 | 100,00 |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018

NOTA: Não constam os dados das Empresas Estatais Dependentes.

Dentre os valores contabilizados da movimentação extraorçamentária, destacam-se os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar não Processados que, juntos, registraram inscrições da ordem de R\$ 19,782 bilhões, ou seja, 42,45% das Receitas Extraorçamentárias, e pagamentos de R\$ 11,191 bilhões, 32,50 % da Despesa Orçamentária.

Quociente do Resultado da Execução Financeira: A TAB. 214 representa a soma dos recebimentos e a soma dos pagamentos ocorridos no exercício.

TABELA 214
Apuração do Quociente do Resultado da Execução Financeira

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Milhões | | | |
|--|---------|----------------|---------|-------|--|
| Comparativo | 2017 | A / B | 2018 | A / B | |
| Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) (A) | 260.887 | 1,00 | 138.252 | 1,01 | |
| Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária) (B) | 260.615 | | 137.001 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária: A TAB. 215 demonstra a arrecadação da Receita Extraorçamentária em comparação com a Despesa Extraorçamentária paga.

TABELA 215
Apuração do Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Milhões | | | |
|-----------------------------------|---------|----------------|--------|-------|--|
| Comparativo | 2017 | A / B | 2018 | A / B | |
| Receita (Extraorçamentária) (A) | 172.358 | 1,06 | 46.595 | 1,35 | |
| Despesa (Extraorçamentária) (B) | 162.637 | | 34.432 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Quociente do Resultado do Saldo Financeiro: O saldo transferido para o exercício seguinte foi maior que o respectivo saldo no exercício de 2017. Na comparação entre os dois exercícios, observa-se um aumento das disponibilidades.

TABELA 216
Apuração do Quociente do Saldo Financeiro

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Milhões | | | |
|-----------------------------------|-------|----------------|-------|-------|--|
| Comparativo | 2017 | A / B | 2018 | A / B | |
| Saldo p/Exercício Seguinte (A) | 4.376 | 0,90 | 5.288 | 1,21 | |
| Saldo do Exercício Anterior (B) | 4.867 | | 4.376 | | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

10.6. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que reflete o resultado dos registros e a situação patrimonial estática da entidade em dado momento, relativa ao seu conjunto de bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido. Conforme a NBCT 16.6, tem como função evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade do setor público, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Ele integra o elenco das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp, tratadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e produzido a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Pcasp.

Na elaboração do Balanço Patrimonial e com o objetivo de eliminar duplicidades, foram ajustados os valores do Ativo e do Passivo, relativos a Contribuições Previdenciárias, que representam direitos e obrigações realizadas entre órgãos e entidades do próprio Estado. Assim, foram deduzidos R\$ 3,239 bilhões das contas Contribuições e Outros Créditos a Receber do Ativo, em contrapartida às contas do Passivo, Dívida Previdenciária, Ipsemg/Ipsm e Encargos Sociais a Pagar – Ativos e Inativos. O Balanço Patrimonial Consolidado Ajustado, apresentado na Prestação de Contas 2018, está demonstrado a seguir.

**TABELA 217
Balço Patrimonial Consolidado Ajustado**

| Exercício 2018 | | | Em R\$ Mil | |
|--|-------------------|---|---------------------|--|
| Ativo | Valor | Passivo | Valor | |
| Ativo Circulante | 10.416.244 | Passivo Circulante | 27.091.197 | |
| Caixa ou Equivalente de Caixa | 5.288.327 | Obrigações Trab., Previd. e Assit. a Pagar de Curto Prazo | 6.636.970 | |
| Créditos a Curto Prazo | 936.190 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 3.539.322 | |
| Demais Créditos e Val. a Curto Prazo | 2.976.336 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 7.021.924 | |
| Investimentos e Aplic. Temp. a Curto Prazo | 278.058 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 9.892.981 | |
| Estoques | 937.333 | | | |
| Ativo Não Circulante | 40.866.796 | Passivo não Circulante | 115.368.832 | |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 14.378.851 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 110.242.824 | |
| Investimentos | 9.263.224 | Provisões a Longo Prazo | 555.909 | |
| Imobilizado | 17.214.398 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 4.532.595 | |
| Intangível | 10.323 | Resultado Diferido | 37.504 | |
| | | Patrimônio Líquido | (91.176.989) | |
| | | Demais Reservas | 5.000 | |
| | | Resultados Acumulados | (91.181.989) | |
| Total | 51.283.040 | Total | 51.283.040 | |

FONTE: Balço Geral do estado - 2018

Foi apurado, no Balço Patrimonial de 2018, que o saldo das contas Patrimoniais apresentou um Passivo a Descoberto de R\$ 91,177 bilhões, podendo-se observar um crescimento do déficit patrimonial em 31,49%, se comparado ao Resultado Patrimonial também deficitário do exercício anterior, um Passivo a Descoberto de R\$ 69,341 bilhões.

O Passivo total do Estado em 2018, representado por Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, alcançou, R\$ 142,460 bilhões, equivalendo a 277,79% do Ativo total. Já o Ativo total, R\$ 51,283 bilhões, está constituído por 20,31% de Ativo Circulante, e 79,69% de Ativo Não Circulante, grupo este que possui maior representatividade na classe, que compreende bens e direitos. Observa-se, em 2018, uma redução do Ativo total, da ordem de 7,96% se comparado ao ano anterior, R\$ 55,723 bilhões.

O Passivo total está composto por 19,02% de Passivo Circulante e 80,99% de Passivo Não Circulante, cabendo a este último maior representatividade, do qual, 95,56% referem-se a Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, saldo de R\$ 110,242 bilhões. Verifica-se que houve um aumento do Passivo de 13,91% em relação ao exercício anterior, que foi de R\$ 125,064 bilhões, sendo que o Passivo Circulante teve um crescimento de 86,72% em 2018, se comparado ao exercício de 2017. O Passivo Não Circulante, no montante de R\$ 115,369 bilhões, por sua vez, teve um aumento de 4,36%, se comparado ao saldo do exercício de 2017, R\$ 110,555 bilhões.

As Empresas Estatais Dependentes possuem sistemas próprios de contabilidade, razão pela qual não se encontram integradas ao Siafi/MG.

Registra-se que foi elaborado, anexo ao Balço Patrimonial, o Quadro Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64), Anexo 03, fl. 18. Assim, o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro apresentaram saldos de R\$ 7,945 bilhões e R\$ 36,239 bilhões, respectivamente, e, de acordo com a diferença negativa apurada, conclui-se que o Estado de Minas Gerais apresentou déficit financeiro de R\$ 28,294 bilhões, persistindo a situação de desequilíbrio financeiro. Tal fato influencia a análise do cumprimento do

artigo 42 e do § 1º do artigo 1º da lei de Responsabilidade Fiscal. Os saldos patrimoniais dos últimos dois anos estão demonstrados na TAB. 218.

TABELA 218
Saldos Patrimoniais

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil |
|---------------------------|-------------------|------------|
| Exercício | Saldo Patrimonial | Variação |
| 2017 | (69.340.664) | - |
| 2018 | (91.176.989) | 31,49 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Do confronto entre os saldos patrimoniais apurados, resulta uma variação de 31,50%, que corresponde ao resultado patrimonial deficitário apurado na DVP, R\$ 21,836 bilhões.

10.6.1. Ativo

O Ativo compreenderá os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem, para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços; e é composto pelos grupos de contas: Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. As contas do Ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de grau de conversibilidade. O Estado de Minas Gerais, em 31/12/2018, possui registrado no Ativo um montante de R\$ 10,416 bilhões.

10.6.1.1. Ativo Circulante

Os Ativos, onde são registrados os bens e direitos, devem ser classificados como circulantes quando estiverem disponíveis para realização imediata e quando tiverem a expectativa de realização até 12 meses após a data das demonstrações contábeis. A TAB. 219 evidencia a sua composição nos exercícios de 2017 e 2018.

TABELA 219
Ativo Circulante

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|--|------------------|-------------------|---------------|---------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % | Variação % |
| Ativo Circulante | | | | |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 4.376.271 | 5.288.327 | 50,77 | 20,84 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.307.437 | 936.190 | 8,99 | (28,40) |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 1.792.775 | 2.976.336 | 28,57 | 66,02 |
| Investimentos e Aplicações Temp. a Curto Prazo | 275.353 | 278.058 | 2,67 | 0,98 |
| Estoques | 1.283.746 | 937.333 | 9,00 | (26,98) |
| Total | 9.035.582 | 10.416.244 | 100,00 | 15,28 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Caixa e Equivalente de Caixa

Compreendem o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não haja restrição para uso imediato. São compostos pelos saldos de Caixa, numerário e outros valores em tesouraria, Conta Única do Tesouro

Estadual, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações dos RPPS, investimentos no segmento de Renda Fixa e Renda Variável, demonstrados conforme tabela a seguir.

TABELA 220
Caixa e Equivalente de Caixa

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|--|------------------|------------------|---------------|---------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Variação % B / A |
| Caixa | 920 | 973 | 0,02 | 5,76 |
| Conta Única | 18.499 | 128.698 | 2,43 | 595,70 |
| Bancos Conta Movimento | 3.047.152 | 3.727.927 | 70,49 | 22,34 |
| Depósito Bancário a Compensar | 60 | 60 | 0,00 | - |
| Aplicações Financeiras | 1.304.986 | 930.215 | 17,59 | (28,72) |
| Aplicações do RPPS | 4.651 | 500.401 | 9,46 | 10.659,00 |
| Arrecadação de Guia Previdenciária a Compensar | 3 | 53 | 0,00 | - |
| Total | 4.376.271 | 5.288.327 | 100,00 | 20,84 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

O subgrupo Bancos Conta Movimento, com saldo de R\$ 3,727 bilhões teve valor mais expressivo, visto que contribuiu com 70,49% para a formação do grupo Caixa e Equivalente de Caixa; e um aumento de 22,32% em relação ao saldo do exercício de 2017, R\$ 3,047 bilhões.

A Conta Única do Tesouro Estadual, mantida no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú, constitui praticamente as disponibilidades financeiras do Estado. É um importante instrumento de controle das finanças públicas, favorecendo os processos de transferência, descentralização financeira e pagamentos. A gestão financeira do Caixa Único obedece ao disposto na Lei Estadual 6.194/73, a qual dispõe sobre a Unidade de Tesouraria e a execução financeira do Estado regulamentada pelo Decreto 39.874/98. O saldo dessa Conta em 2018, R\$ 128,698 milhões, correspondeu a 2,43% do total do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, evidenciando um crescimento significativo de 595,71% se comparado ao saldo de 2017, R\$ 18,499 milhões.

As Aplicações Financeiras tiveram redução de 28,72%, passando de R\$ 1,305 bilhão em 2017 para R\$ 930,215 milhões em 2018, correspondendo a 17,59% na composição do Caixa e Equivalente de Caixa.

As Aplicações do RPPS apresentaram um crescimento expressivo, se comparado ao exercício anterior, passando de R\$ 4,651 milhões em 2017 para R\$ 500,401 milhões ao final de 2018, registrados pelo Ipleng, R\$ 494,763 milhões, e pelo Funfip, R\$ 5,637 milhões. Estão distribuídas em aplicações em segmento de renda fixa, a saber, Fundos em Cotas de Fundos de Investimentos e aplicações em segmento de renda variável, em Fundos Multimercado, no Banco do Brasil.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa tributária, transferências e empréstimos, e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente. A tabela a seguir detalha os Créditos a Curto Prazo.

TABELA 221
Créditos a Curto Prazo

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|---|------------------|----------------|---------------|--------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Clientes | 525.430 | 444.523 | 47,48 | (15,40) |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | 5.482 | 0,59 | - |
| Dívida Ativa Tributária | 753.881 | 463.757 | 49,54 | (38,48) |
| Dívida Ativa Não Tributária | 28.125 | 22.428 | 2,40 | - |
| Total | 1.307.436 | 936.190 | 100,00 | (28,39) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Os Créditos a Curto Prazo respondem por 8,99% do Ativo Circulante e apresentaram variação negativa em relação ao saldo do exercício anterior, R\$ 1,307 milhão, constituindo-se em sua maior parte pelos direitos a receber a Dívida Ativa Tributária e Clientes.

A conta Clientes registra vendas a prazo de mercadorias ou serviços que podem ocorrer no curso normal das operações. Teve uma redução de 15,40% em relação a exercício de 2017, tendo em vista reclassificação do Ativo Circulante para o Não Circulante, registro efetuado em especial pela Secretaria da Casa Civil e de Relações Internacionais. Seu saldo está distribuído entre as seguintes unidades orçamentárias: Fhemig, R\$ 305,649 milhões, referentes a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares; Funed, R\$ 120,314 milhões; Casa Civil, R\$ 16,219 milhões; Hemominas, R\$ 1,675 milhão; FJP, R\$ 509 mil; Sectes, R\$ 156 mil.

A Dívida Ativa Tributária apresentou variação negativa de 38,48%, R\$ 290 milhões, relativos a pagamentos e reclassificação do Circulante para o Não Circulante. Participou com 49,54% dos Créditos a Curto Prazo e subdivide-se em Principal, R\$ 185,828 milhões, e Multas e Encargos, R\$ 277,929 milhões. Quanto ao Principal, 99,66%, ou seja, R\$ 185,198 milhões, estão registrados na Unidade 1911 - Encargos Gerais do Estado. O restante está distribuído nas Unidades Orçamentárias IEF, Feam e Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes.

Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Esse grupo é o segundo mais expressivo do Ativo Circulante, respondendo por 28,57%. Representa valores a receber por demais transações realizáveis até o término do exercício seguinte. Em relação ao exercício anterior, apresentou um acréscimo correspondente a 15,28%.

TABELA 222
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|---|------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros | 19.419 | 20.998 | 0,71 | 8,13 |
| Créditos por Danos ao Patrimônio | 310.931 | 320.946 | 10,78 | 3,22 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 601.174 | 566.143 | 19,02 | (5,83) |
| Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo | 863.374 | 2.069.970 | 69,55 | 139,75 |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val.a C.Prazo | (2.124) | (1.722) | (0,06) | - |
| Total | 1.792.774 | 2.976.335 | 100,00 | 66,02 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Os Adiantamentos Concedidos, com saldo de R\$ 20,998 milhões, subdividem-se em Adiantamentos Concedidos a Pessoal, R\$ 2,817 milhões, referentes a Diárias de Viagem Concedidas e a Conceder a servidores; e Adiantamentos Concedidos a Terceiros, R\$ 17,273 milhões, dos quais, 92,91% relativos a Adiantamentos a Fornecedores de Material Permanente. Essas despesas serão reconhecidas quando de sua prestação de contas, embora, sob o ponto de vista orçamentário, os fatos já tenham sido registrados.

Os Créditos por Danos ao Patrimônio registram o montante das inconformidades dos agentes ou de terceiros, refletindo prejuízos ao erário e conseqüente instauração de Tomadas de Contas Especiais. Referem-se a saldos não recolhidos, R\$ 373 mil; pagamento sem crédito orçamentário, R\$ 119 mil; prestação de contas de convênios impugnadas, R\$ 149,439 milhões, dos quais a SES-Secretaria Estadual da Saúde, Setop-Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Secretaria de Estado de Governo apresentaram valores mais expressivos, R\$ 30,468 milhões, R\$ 28,273 milhões, R\$ 24,216 milhões e R\$ 20,737 milhões, respectivamente. E, ainda, a conta Outras Responsabilidades, com saldo de R\$ 171,016 milhões, dos quais 51,87% estão registrados na Sedese-Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$ 88,693 milhões.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, com saldo de R\$ 566,143 milhões, referem-se a Depósitos Especiais, destinados a pagamentos de Sentenças Judiciais – Precatórios/RPV. Apresentaram uma redução de 5,82% em relação ao saldo do exercício anterior, R\$ 601,174 milhões. Estão integralmente registrados na unidade orçamentária EGE – SEF – Encargos Diversos.

O grupo da conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo registrou um acréscimo de 139,75% no saldo, se comparado ao saldo do exercício anterior, R\$ 863,375 milhões, sendo que 42,90%, ou seja, R\$ 887,905 milhões, referem-se a Créditos a Utilizar – Compensação Financeira e R\$ 528,870 milhões referem-se à conta contábil Recursos para Execução de Convênios e outros Instrumentos Congêneres, Convênios de saída, firmados pelo Estado com entidades e prefeituras. Os valores mais expressivos estão registrados no Fundo Estadual de Saúde, R\$ 309,430 milhões; na Fapemig, R\$ 157,161 milhões; na Setop, R\$ 22,374 milhões; e na Secretaria de Estado da Educação, R\$ 14,797 milhões.

Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo

São aplicações em títulos e valores mobiliários, não destinadas a negociação e que não façam parte das atividades operacionais, podendo ser resgatáveis a curto prazo. Composto por Títulos e Direitos de Crédito junto a Terceiros, registrou saldo de R\$ 278,058 milhões, integralmente contabilizados pela EGE-SEC Fazenda – Encargos Diversos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Os Estoques são reconhecidos pelo custo de aquisição ou produção, de acordo com a NBTC – SP 04. Seu saldo, ao final do exercício foi de R\$ 937,333 milhões, ou seja 9% do Ativo Circulante, dos quais 59,81%, ou seja, R\$ 560,674 milhões, contabilizados na conta Medicamentos e Produtos Laboratoriais, cujo valor mais expressivo está registrado na Unidade Orçamentária 4291 – Fundo Estadual de Saúde – FES, R\$ 386,773 milhões, 68,99%.

A conta Material de Consumo apresentou saldo de R\$ 360,877 milhões, contabilizado principalmente pela PMMG, R\$ 131,714 milhões, 36,50%, e FES, R\$ 66,938 milhões, 18,55%. A conta Produtos Pendentes de

Incorporação – Recebimento Provisório teve o maior registro contabilizado na Unidade Orçamentária 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste – Idene, R\$ 9,318 milhões, 89,60%. Produtos e Bens para Revenda e Premiação apresentou saldo 2,17% menor, se comparado ao ano anterior, estando integralmente registrado na Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado.

A TAB. 223, evidencia a composição do grupo Estoques, comparativamente aos exercícios de 2017 e 2018:

TABELA 223
Estoques

| Exercícios de 2017 e 2018 | Descrição | Em R\$ Mil | | | |
|--|-----------|------------------|----------------|---------------|---------------------|
| | | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Variação % B / A |
| Almoxarifado | | 1.278.228 | 931.934 | 99,42 | (27,09) |
| Material de Consumo | | 383.035 | 360.877 | 38,50 | (5,78) |
| Medicamentos e Produtos Laboratoriais | | 883.851 | 560.674 | 59,82 | (36,56) |
| Med. e Prod. Laboratoriais Pendentes de Incorporação | | 11.342 | 10.399 | 1,11 | (8,31) |
| (-) Almoxarifado - Bens a Desincorporar | | - | (17) | (0,00) | - |
| Outros Estoques | | 5.518 | 5.399 | 0,58 | (2,16) |
| Produtos e Bens para Revenda e Premiação | | 5.518 | 5.399 | 0,58 | (2,16) |
| Adiantamentos a Fornecedores | | - | - | - | - |
| Total | | 1.283.746 | 937.333 | 100,00 | (26,98) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

10.6.1.2. Ativo Não Circulante

Neste grupo, constam todos os bens e direitos que só serão transformados em dinheiro a longo prazo, ou seja, realizáveis após doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, e está composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Os bens e direitos que compõem o Ativo Não Circulante referente ao exercício de 2018 apresentaram a seguinte composição:

TABELA 224
Ativo não Circulante

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------|----------------|
| | Ativo Não Circulante | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % % | Variação % |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | | 20.069.348 | 14.378.851 | 35,18 | (28,35) |
| Investimentos | | 8.362.537 | 9.263.224 | 22,67 | 10,77 |
| Imobilizado | | 18.245.545 | 17.214.398 | 42,12 | (5,65) |
| Intangível | | 10.300 | 10.323,00 | 0,03 | 0,22 |
| Total | | 46.687.730 | 40.866.796 | 100,00 | (12,47) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018

Ativo Realizável a Longo Prazo

Este subgrupo compreende os bens e direitos e despesas antecipadas realizáveis após o término do exercício seguinte. Encontram-se registrados os Créditos a Longo Prazo, representados principalmente pela Dívida Ativa, e os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, onde se encontram Cauções e Garantias,

Depósitos Judiciais, dentre outros, e ainda os Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, e Estoques.

TABELA 225
Ativo Realizável a Longo Prazo

| Exercícios de 2017 e 2018 | Descrição | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| | | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B Variação % B / A |
| | Créditos a Longo Prazo | 17.582.420 | 11.958.171 | 83,16 (31,99) |
| | Clientes | 2.148 | 237.290 | 1,65 10.947,02 |
| | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 1.815.389 | 1.675.949 | 11,66 (7,68) |
| | Dívida Ativa Tributária | 50.743.137 | 59.378.773 | 412,96 17,02 |
| | Principal | 10.624.879 | 13.554.963 | 94,27 27,58 |
| | Multas e Encargos | 40.118.258 | 45.823.810 | 318,69 14,22 |
| | Dívida Ativa não Tributária | 1.184.417 | 1.190.564 | 8,28 0,52 |
| | Principal | 858.238 | 866.881 | 6,03 1,01 |
| | Multas e Encargos | 326.179 | 323.683 | 2,25 (0,77) |
| | Créditos a Receber - Alienação de Bens Imóveis a Longo Prazo | 14.102 | 12.194 | 0,08 (13,53) |
| | Créditos à Inscrever em Div. Ativa Tributária | 14.535.456 | 9.102.498 | 63,30 (37,38) |
| | (-) Cessão de Direitos Creditórios | (1.455.415) | (1.486.595) | (10,34) 2,14 |
| | (-) Cessão Direitos Creditórios - Dívida Ativa | (816.877) | (833.159) | (5,79) 1,99 |
| | (-) Cessão Direitos Creditórios - Crédito Tributário Parcelado | (638.538) | (653.436) | (4,54) 2,33 |
| | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | (49.256.814) | (58.152.502) | (404,43) 18,06 |
| | (-) Ajuste p/perda da Dívida Ativa Tributária | (49.256.030) | (58.151.718) | (404,43) 18,06 |
| | (-) Ajuste p/perda da Dívida Ativa não Tributária - Clientes | (784) | (783) | (0,01) (0,13) |
| | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 1.007.368 | 944.487 | 6,57 (6,24) |
| | Investimentos e Aplicações Temp. a Longo Prazo | 1.466.512 | 1.476.193 | 10,27 0,66 |
| | Estoques | 13.048 | - | - (100,00) |
| | Total | 20.069.348 | 14.378.851 | 100,00 (28,35) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018

O Ativo Realizável a Longo Prazo apresentou redução de 28,35%, resultante, principalmente, do subgrupo Créditos a Longo Prazo, que alcançou variação negativa, tendo em vista a conta contábil Créditos a Inscrever em Dívida Ativa, com saldo de R\$ 9,102 bilhões, dos quais R\$ 5,771 bilhões relativos à Fase Administrativa e R\$3,332 bilhões à Fase Controle da Legalidade, sendo 99,51% registrados na unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado/SEF. Os Créditos a Inscrever na Dívida Ativa representam direitos que ainda estão pendentes de inscrição em dívida ativa. Desde 2014, esses créditos eram considerados como atos potenciais e registrados em contas de controle, deixando de figurar no Balanço Patrimonial. Por recomendação do TCEMG, a partir de 2017, os créditos tributários a serem inscritos em Dívida Ativa foram registrados no Ativo Realizável a Longo Prazo, uma vez que já haviam sido reconhecidos como créditos tributários, com todas as prerrogativas legais, atendendo, inclusive, ao Princípio da Competência e alinhando-se às práticas recomendadas pelo Mcasp.

A conta Empréstimos e Financiamentos Concedidos apresentou saldo de R\$ 1,676 bilhão, sendo R\$ 1,665 bilhão de valores já concedidos e R\$ 11,103 milhões de valores a liberar, e uma redução de 7,68% comparativamente ao saldo do ano anterior, R\$ 1,815 bilhão. Do saldo aplicado, 25,03% foram destinados ao apoio habitacional, sendo R\$ 416,571 milhões concedidos a financiamentos para assistência habitacional dos militares registrados no Fahmemg; R\$ 599,903 milhões, ou seja 36,04%, destinados ao Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais; R\$ 378,370 milhões destinados ao Fundo de Incentivo ao

Desenvolvimento, executados pelo Fundo Estadual de Habitação, que tem a finalidade de combater o déficit habitacional e urbanizar vilas e favelas; e R\$ 10,707 milhões registrados pelo Fundhab. O restante está alocado em programas de financiamento destinados ao desenvolvimento e à expansão do parque industrial e a atividades produtivas e de serviços nele integradas por meio dos Fundos de Desenvolvimento, tais como: Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, Fundo Pró-Floresta, Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento e Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, dentre outros.

Quanto ao subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, destacam-se os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, com saldo de R\$ 511,473 milhões, dos quais 99,78%, R\$ 510,323 milhões, referem-se a Cauções e Garantias e estão integralmente contabilizados na Unidade Orçamentária Encargos Diversos/SEF, Gestão da Dívida Pública Estadual, com a finalidade de garantir pagamentos da dívida de médio e longo prazos do Estado, renegociadas com os bancos e garantidas pela União; e Depósitos Judiciais, com saldo de R\$ 1,149 milhão. A conta Contribuições e Outros Créditos a Receber, relativa principalmente a direitos previdenciários, cujos registros são originários do IPSM e SEF/MG, foi objeto de compensação financeira, tendo em vista eliminar duplicidades de valores referentes a contribuições previdenciárias entre órgãos e entidades do próprio Estado.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo, saldo de R\$ 1,476 bilhão, dos quais R\$ 1,475 bilhão refere-se à aquisição de títulos e direitos de crédito, sendo que 95,87% estão registrados em EGE-Encargos Diversos/SEF, R\$ 1,414 bilhão, assim distribuído: títulos do Bemge, R\$ 320,053 milhões; títulos do Credireal, R\$ 83,261 milhões; títulos do Itaú, R\$ 1,280 milhão; e MGI Participações S/A, R\$ 1,010 bilhão. E, ainda, os Títulos da Telefônica Brasil S/A, R\$ 29,695 milhões, e títulos da Telemar Norte S/A, R\$ 30,740 milhões, perfazendo um total de R\$ 60,435 milhões, que estão registrados no Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais – Fundomic e, também, R\$ 524 mil registrados no IPSM em nome do Ministério da Fazenda.

Investimentos

Este grupo representa as participações societárias do Estado bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Realizável a Longo Prazo e que, também, não se destinam à manutenção da atividade do órgão ou entidade. Contribuiu para a formação do Ativo Total, representando as participações societárias do Estado. Observa-se um incremento de 10,77% nos Investimentos, em comparação ao exercício anterior, decorrente dos aumentos nas participações das empresas Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), 20,88%, e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (Prodemge), 26,24%.

TABELA 226
Investimentos

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|---------------------------------|------------------|------------------|---------------|---------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Variação % B / A |
| Participações Permanentes | 8.362.537 | 9.088.691 | 98,12 | 8,68 |
| Integralizadas | 8.335.423 | 8.581.367 | 92,64 | 2,95 |
| A Integralizar | 27.114 | 507.324 | 5,48 | 1.771,08 |
| Demais Investimentos Permanente | - | 174.533 | 1,88 | - |
| Outros Investimentos | - | 174.533 | 1,88 | - |
| Total | 8.362.537 | 9.263.224 | 100,00 | 10,77 |

FONTES: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Participação Societária do Estado

A CE/89 atribuiu, conforme disposto no inciso X do art. 76, competência ao controle externo para fiscalizar as contas das empresas, incluídas as supranacionais, de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta, nos termos do ato constitutivo.

As contas de participações societárias, no exercício de 2018, totalizam R\$ 9,088 bilhões: R\$ 8,581 bilhões de Capital Integralizado e R\$ 507,324 milhões de Capital a Integralizar. O Integralizado encontra-se registrado na conta Participações Societárias – Capital Integralizado, que registra direitos do Estado resultantes de sua participação acionária no capital social constituído pelas empresas. Do seu total, R\$ 8,581 bilhões, 99,99%, estão registrados na Administração Direta, na unidade orçamentária 1915 – Transferências do Estado a Empresas, na unidade executora 1910.040 – Superintendência Central de Operações de Crédito; e o restante, 0,01%, ou seja, R\$ 12,433 milhões, está contabilizado nas Autarquias, Fundações e Empresas, conforme TAB. 227.

TABELA 227
Capital Integralizado das Autarquias e Fundações

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|----------------------|----------------------|
| Unidade Orçamentária | Valor |
| 2011 - Ipsemg | 46.553,99 |
| 2041 - Lemg | 2.844,00 |
| 2061 - FJP | 7.009,90 |
| 2071 - Fapemig | 12.360.390,96 |
| 2251 - Jucemg | 16.351,00 |
| Total | 12.433.149,85 |

FONTE: Siafi.

As TAB. 228 e 229 apresentam as empresas nas quais o Estado possui participação acionária e que se encontram registradas na conta Participações Societárias – Capital Integralizado, na Administração Direta e Administração Indireta.

**TABELA 228
Administração Direta**

| Exercício 2018 | Em R\$ |
|--|-------------------------|
| Discriminação | 2018 |
| Empresas Controladas | 8.508.802.725,00 |
| Cia. de Saneamento de MG - Copasa | 1.457.498.411,38 |
| Banco de Desenvolvimento de MG - BDMG | 1.735.355.575,44 |
| Cia. Energética de Minas Gerais - Cemig | 1.296.273.978,25 |
| Minas Gerais Participações S/A - MGI | 2.957.791.080,40 |
| Cia. de Habitação do Estado de MG - Cohab | 55.985.889,35 |
| Cia. de Tecnologia da Informação do Estado de MG - Prodemge | 96.470.694,83 |
| Cia. de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig | 878.431.714,31 |
| Minas Gerais Administração e Serviços S/A - MGS | 30.995.381,04 |
| Empresas Controladas Dependentes | 59.772.128,62 |
| Emp. de Assist. Téc. e Extensão Rural do Estado de MG - Emater | 17.944.680,37 |
| Empresa Mineira de Comunicação - EMC | 9.117.916,25 |
| Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A | 1.112.692,00 |
| Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig | 31.596.840,00 |
| Outras Empresas | 359.068,54 |
| Oi s/a | 6.700,31 |
| Tele Norte Celular Participações | 0,08 |
| Cia Mineradora do pirocloro de Araxá | 6,93 |
| Eminas-Empresa de Desenvolvimento Integrado de MG | 49.950,00 |
| Algar Telecom S/A | 280.647,46 |
| Gerdau Açominas S/A | 6.686,17 |
| Gerdau Aços Especiais | 1.532,75 |
| Gerdau Aços Longos | 8.924,81 |
| Gerdau América do Sul | 2.527,00 |
| Gerdau Comercial de Aços | 2.093,03 |
| Total | 8.568.933.922,16 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

**TABELA 229
Administração Indireta**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|---|----------------------|
| Discriminação | Valor |
| Empresas Controladas | 4.065.748,99 |
| Cia. de Processamento de Dados do Estado de MG - Prodemge | 65.748,99 |
| Fundep Participações S.A. | 4.000.000,00 |
| Empresas Controladas Dependentes | 7.000,00 |
| Empresa Mineira de Comunicação - EMC | 7.000,00 |
| Outras Empresas | 8.360.390,96 |
| Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras - Horizonti | 6.342.792,96 |
| Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações | 1.401.336,00 |
| Primatec Fundo de Investimento em Participações | 616.262,00 |
| Total | 12.433.139,95 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Quanto à Participação Societária a Integralizar:

**TABELA 230
Participação Societária a Integralizar**

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|------------------------------------|-----------------------|
| Discriminação | Saldo em 30/08/18 |
| Empresa Mineira de Comunicação - E | 0,70 |
| Copasa | 39,22 |
| BDMG | 21.199,79 |
| Codemig | 507.302.852,19 |
| Total | 507.324.091,90 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

Os principais lançamentos ocorridos na conta de Participação Societária a Integralizar foram:

- baixa de investimentos para integralização de capital no BDMG, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 12,672 milhões, aprovado em assembleia geral de 14/3/18, referente a aumento de capital pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme notas de lançamento 4, 5 e 20.
- baixa de investimentos para integralização de capital na MGI, realizada pelo Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 135,361 milhões, para pagamento de PPP do sistema prisional, referente a aumento de capital pela unidade orçamentária 1915, unidade executora 1910015, conforme notas de lançamento 3, 6 e 18
- baixa de investimentos para Integralização, nos Termos do Item (2) da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Prodemge, do dia 28/6/18. Conversão dos Afacs realizados pelo Estado ao longo de 2017 e 2018 (empenho 11/2017). Por determinação do COF, nos termos do ofício COF

1714/17, de 13/12/17, com a integralização, o capital social da Prodemge passará de R\$ 77.540 milhões, para R\$ 97.540 milhões, divididos em 97.540.247 ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada. Conforme Nota de Lançamento Contábil nº 8, registrada na unidade executora 1910015, unidade orçamentário 1915 no valor de R\$ 20 milhões.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Conforme definido no Mcasp, o Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando seus elementos tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão; e os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do Imobilizado, desde que aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período, ou seja, despesa do período em que ocorrerem.

A mensuração dos bens móveis e imóveis recebidos a título gratuito, como doações e outras modalidades, é realizada mediante abordagem de custo de reposição depreciado, custo esse adotado como metodologia de mensuração, em caso de reavaliação. A TAB. 231 evidencia a composição do grupo Imobilizado:

**TABELA 231
Imobilizado**

| Contas Contábeis | Exercícios de 2017 e 2018 | | | |
|---|---------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Bens Móveis Consolidação | 4.044.196 | 4.618.531 | 26,83 | 14,20 |
| Bens Móveis | 3.991.998 | 4.584.230 | 26,63 | 14,84 |
| Material Permanente Pendente de Incorporação | 207 | 4.224 | 0,02 | 1.940,58 |
| Bens Móveis a Transferir | 52.917 | 31.697 | 0,18 | (40,10) |
| Bens Móveis a Incorporar | 52.938 | 31.718 | 0,18 | (40,08) |
| ® Bens Móveis a Incorporar por Transferência | (53.864) | (33.338) | (0,19) | (38,11) |
| Bens Imóveis Consolidação | 14.233.315 | 12.635.026 | 73,40 | (11,23) |
| Bens Imóveis | 8.339.322 | 8.313.882 | 48,30 | (0,31) |
| Obras e Instalações em Andamento | 5.857.738 | 4.268.209 | 24,79 | (27,14) |
| Bens Imóveis a Incorporar e /ou em Obras para Adequações Funcionais | | 475 | 0,00 | |
| Imóveis necessários à Realização de Obras de Bens de Infraestrutura | 50.599 | 62.799 | 0,36 | 24,11 |
| Instalações pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis | 5.253 | 7.373 | 0,04 | 40,36 |
| ® Bens Imóveis a Desincorporar/Alienados a Prazo | (19.597) | (17.712) | (0,10) | (9,62) |
| (R) Depreciações, Amortização, Exaustão | (31.966) | (39.160) | (0,23) | 22,51 |
| ® Depreciação Acumulada - Bens Móveis | (27.633) | (34.827) | (0,20) | 26,03 |
| ® Depreciação Acumulada - Bens Imóveis | (4.333) | (4.333) | (0,03) | - |
| Total | 18.245.545 | 17.214.397 | 100,00 | (5,65) |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Bens Móveis

A conta contábil Bens Móveis apresentou saldo de R\$ 4,584 bilhões e compreende os Equipamentos e Material Permanente. As unidades orçamentárias que apresentaram saldos mais expressivos foram: PMMG, R\$ 817,294 milhões; SEE, R\$ 859,497 milhões; PCMG, R\$ 306,578 milhões; FES, R\$ 490,422 milhões; FEPJMG, R\$ 306,578 milhões; CBMMG, R\$ 266,682 milhões; Seds, R\$ 213,2789 milhões; Fhemig, R\$ 160,631 milhões; Cidade Administrativa, R\$ 52,884 milhões; SEF, R\$ 90,3 milhões; e Funed, R\$ 90,378 milhões, dentre outras. A TAB. 232 apresenta o detalhamento da conta Bens Móveis:

**TABELA 232
Bens Móveis**

| Exercícios de 2017 e 2018 | Descrição | Em R\$ Mil | | |
|---------------------------|--|------------------|------------------|-----------------|
| | | 2017 (A) | 2018 (B) | Variação % B |
| | Aeronaves e Componentes Estruturais | 124.148 | 152.842 | 23,11 |
| | Animais | 1.097 | 890 | (18,87) |
| | Armamento e Equipamento de Uso Policial | 143.074 | 156.894 | 9,66 |
| | Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial | 165.294 | 179.706 | 8,72 |
| | Embarcações, Pontões, Diques, Flutuantes e Componentes Estruturais | 4.239 | 4.220 | (0,45) |
| | Equipamentos de Comunicação e Telefonia | 223.058 | 233.743 | 4,79 |
| | Equipamentos de Informática | 975.528 | 1.080.118 | 10,72 |
| | Equipamentos de Som, Vídeo, Fotografia e Cinema | 80.244 | 88.880 | 10,76 |
| | Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório | 351.392 | 362.517 | 3,17 |
| | Ferramentas, Equipamentos, Instrumento p/Oficina, Medição e Inspeção | 16.285 | 17.332 | 6,43 |
| | Instrumentos Laboratoriais Médicos e Odontológicos | 12.517 | 13.520 | 8,01 |
| | Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos p/Uso Administrativo | 108.251 | 115.025 | 6,26 |
| | Material Esportivo e Recreativo | 11.290 | 6.642 | (41,17) |
| | Mobiliário | 501.826 | 535.392 | 6,69 |
| | Objetos de Arte e Antiguidades | 5.472 | 5.583 | 2,03 |
| | Tratores, Similares e Implementos | 46.990 | 32.700 | (30,41) |
| | Veículos | 1.119.264 | 1.486.590 | 32,82 |
| | Coleção e Materiais Bibliográficos | 8.722 | 8.829 | 1,23 |
| | Instrumentos Musicais e Artísticos | 12.018 | 16.076 | 33,77 |
| | Equipamentos de Segurança Eletrônica | 55.597 | 60.775 | 9,31 |
| | Material Didático | 3.034 | 3.350 | 10,42 |
| | Estruturas ou Componentes | 275 | 257 | (6,55) |
| | Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório | - | 16 | - |
| | Aparelhos e Utensílios Domésticos | - | 128 | - |
| | Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro | - | 8 | - |
| | Outros Materiais Permanentes | 22.383 | 22.197 | (0,83) |
| | Total | 3.991.998 | 4.584.230 | 14,84 |

FONTES: Armazém de Informações - Siafi.

NOTA: Neste demonstrativo não estão incluídos os Bens Móveis a Classificar e as Depreciações.

Considerando todos os Poderes, em 2018, a conta contábil Bens Móveis, constituiu-se principalmente de Veículos, Equipamentos de Informática, Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, que registraram os maiores valores e, juntos, representaram 75,57% do total.

Bens Imóveis

O grupo Bens Imóveis-Consolidado registrou, em 2018, aumento em relação a 2017, com saldo de R\$ 12,635 bilhões, tendo contribuído com 73,40% para a formação do Imobilizado. Compreende os Bens Imóveis, R\$ 8,313 bilhões; Obras e Instalações em Andamento, R\$ 4,268 bilhões; Imóveis necessários à Realização de Obras de Infraestrutura, R\$ 62 milhões; Bens Imóveis a Incorporar e/ou Obras para Adequações Funcionais, R\$ 475 mil; Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial, R\$ 7 milhões; e Bens Imóveis a Desincorporar/Alienados a Prazo, R\$ 17,712 milhões.

Intangível

Trata-se de conta que compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, conforme dispõe o Pcasp. Apresentou saldo de R\$ 10,323 milhões, composto em sua totalidade de softwares. A SEF/MG registrou o maior valor, R\$ 10,020 milhões, 97,28%, cujos registros contábeis foram efetuados em 2013, atendendo à Portaria Interministerial STN/SOF n. 1 de 13/7/12 e não houve novas atualizações. A Procuradoria Geral de Justiça, o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de MG, PMMG e o TCEMG apresentaram saldos de R\$ 248 mil, R\$ 50 mil, R\$ 4 mil e R\$ 1mil respectivamente.

10.6.2. Passivo

De acordo com as NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, o Passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos espera-se que resultem, para ela, em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

10.6.2.1. Passivo Circulante

São as obrigações conhecidas e estimadas, que correspondam a valores exigíveis até o final do exercício seguinte e a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Ao final do exercício de 2018, o Passivo Circulante apresentou um total de obrigações de R\$ 27,091 bilhões, representativo de 52,83% do Passivo Total, e indicou um crescimento de 86,72% se comparado ao registrado no exercício anterior. Esse crescimento resultou do desempenho do conjunto dos componentes das dívidas de curto prazo.

TABELA 233
Passivo Circulante

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|--|-------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Passivo Circulante | | | | |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 5.218.949 | 6.636.970 | 24,50 | 27,17 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 731.738 | 3.539.322 | 13,06 | 383,69 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 3.717.471 | 7.021.924 | 25,92 | 88,89 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 4.840.871 | 9.892.981 | 36,52 | 104,36 |
| Total | 14.509.029 | 27.091.197 | 100,00 | 86,72 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende o saldo das obrigações trabalhistas, os valores dos proventos a pagar, que incluem os salários, benefícios previdenciários, gratificação natalina e demais proventos devidos aos servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado de Minas Gerais em 31/12/2018. Sua composição está evidenciada na TAB. 234 para as datas de 31 de dezembro de 2017 e 2018.

TABELA 234
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais
a Pagar a Curto Prazo

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Pessoal a Pagar | 2.379.055 | 2.817.067 | 42,45 | 18,41 |
| Benefícios Previdenciários a Pagar | 2.377.331 | 2.642.291 | 39,81 | 11,15 |
| Encargos Sociais a Pagar | 462.563 | 1.177.612 | 17,74 | 154,58 |
| Total | 5.218.949 | 6.636.970 | 100,00 | 27,17 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

A conta Pessoal a Pagar refere-se a salários a pagar do Pessoal Ativo, apropriados no mês de dezembro de 2018 e quitados no mês de janeiro de 2019, e, também, aos valores relativos ao décimo terceiro salário dos servidores do Poder Executivo, que será pago no decorrer do exercício de 2019. Está subdividida em Pessoal Ativo, R\$ 2,768 bilhões, em que se destacam a UO-9801 – Folha de Pessoal Centralizada – SEF, saldo de R\$ 1,322 bilhão; o TJMG, saldo de R\$ 525,087 milhões; a PMMG, saldo de R\$ 253,279; e Pessoal Terceirizado, R\$ 48,675 milhões, dos quais R\$ 19,413 milhões, ou seja, 39,88%, foram contabilizados pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais; R\$ 18,086 milhões, 37,16%, pela Secretaria de Estado de Administração Prisional; e R\$ 5,885, 12,09%, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Na conta Benefícios Previdenciários a Pagar, R\$ 2,642 bilhões, dos quais R\$ 2,355 bilhões, referem-se a Inativos estando os valores mais expressivos registrados no Funfip, R\$ 1,423 bilhão; na PMMG, R\$ 773,985 milhões; no TJMG, R\$ 83,823 milhões; e no Corpo de Bombeiros, R\$ 53,835 milhões. e R\$ 287,246 milhões, 10,86%, referem-se a Pensionistas, sendo que R\$ 235,599 milhões, 82,01% contabilizados no Funfip; R\$ 25,058 milhões, 8,72%; na UO 9801- Folha de Pessoal Centralizada – SEF; dentre outras.

Por fim, os Encargos Sociais a Pagar, com saldo de R\$ 1,178 bilhão, que, após as compensações financeiras promovidas objetivando eliminar duplicidades de valores referentes a contribuições previdenciárias entre órgãos do próprio Estado, estão assim distribuídos; Pessoal Ativo, R\$ 1,027 bilhão, 87,23%; Pessoal Terceirizado, R\$ 94,004 milhões, 7,98%; Pessoal Inativo, R\$ 53,320 milhões, 4,53%; e Pensionistas, R\$ 3,081 milhões, 0,26%.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

São obrigações financeiras a título de empréstimos, bem como aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimento até o término do exercício seguinte. Esta conta apresentou saldo de R\$ 3,539 bilhões, sendo R\$ 1,102 bilhão referente à Amortização da Dívida Contratual Interna e R\$ 2,438 bilhões, a Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna, ambos os valores contabilizados na UO 1916-EGE/SEF – Encargos Gerais-Gestão da Dívida Pública.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento até o término do exercício seguinte. As Obrigações com Fornecedores e Contas a Pagar são reconhecidas pelo fato gerador da obrigação, permanecendo registradas até sua baixa, pelo pagamento. Ao final de 2018, apresentou saldo de R\$ 7,022 bilhões, dos quais o mais expressivo no Fundo Estadual de Saúde, R\$ 3,259 bilhões, relativo a compra de medicamentos, contribuições e subvenções sociais e serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, seguido pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, saldo de R\$ 1,926 bilhão; EGE/ SEF-Encargos Diversos, R\$ 702,070 milhões; Fhemig, R\$ 186,535 milhões, dentre outros.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios delas decorrentes, e estão demonstradas na TAB. 235.

**TABELA 235
Demais Obrigações a Curto Prazo**

| Descrição | Exercícios de 2017 e 2018 | | | |
|--|---------------------------|------------------|---------------|---------------------|
| | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % | Variação % B / A |
| Valores Restituíveis | 3.120.656 | 7.954.540 | 80,41 | 154,90 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 188.532 | 144.622 | 1,46 | (23,29) |
| Pensões Alimentícias | 41.594 | 48.801 | 0,49 | 17,33 |
| Contribuições/Restituições/Descontos para Inst. de Previdência | 463.599 | 569.218 | 5,75 | 22,78 |
| Cauções e Garantias Diversas | 2.013 | 3.183 | 0,03 | 58,12 |
| Fiança Crime | 2.319 | 2.311 | 0,02 | (0,34) |
| Depósitos de Terceiros | 617.868 | 1.006.340 | 10,17 | 62,87 |
| Pagamentos não Procurados | 553 | 573 | 0,01 | 3,62 |
| Multas de Trânsito | 128.542 | 183.593 | 1,86 | 42,83 |
| Vencimentos não Procurados/Abono/Pasep | 1.561 | 1.280 | 0,01 | (18,00) |
| Recursos de Convênio a Restituir | 649 | 1.368 | 0,01 | 110,79 |
| Devolução de Pagamento pelo Banco - Folha de Pessoal | 23.503 | 13.033 | 0,13 | (44,55) |
| Custo de Processamento a Recolher | 1.067 | 711 | 0,01 | (33,36) |
| Contribuições ao Funfp | 66.419 | 40.197 | 0,41 | (39,48) |
| Repasses de Recursos Constitucionais/ Legais | 645.816 | 5.070.832 | 51,26 | 685,18 |
| Retenções - Contratos de Parceria Público Privada | - | 157 | 0,00 | - |
| Outros Valores Restituíveis | 936.621 | 868.321 | 8,78 | (7,29) |
| Outras Obrigações de Curto Prazo | 1.720.215 | 1.938.441 | 19,59 | 12,69 |
| Investimentos | 1.500.175 | 1.784.409 | 18,04 | 18,95 |
| Inversões Financeiras | 141.249 | 114.441 | 1,16 | (18,98) |
| Receita a Realizar Agentes Lotéricos | 4.388 | 3.631 | 0,04 | (17,25) |
| Imóveis Pendentes de Liquidação | 17.438 | - | - | (100,00) |
| Recursos Financeiros Conta Única - DAE | 104 | 413 | 0,00 | 297,12 |
| Crédito Financeiros, Repassar Emp. Estatais Dependentes | 56.789 | 35.475 | 0,36 | (37,53) |
| Outras Obrigações de Curto Prazo | 72 | 72 | 0,00 | - |
| Total | 4.840.871 | 9.892.981 | 100,00 | 104,36 |

FONTE: Armazém de Informações - Siafi.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial, representativo das Demais Obrigações de Curto Prazo, contribui com 36,52% para a formação do Passivo Circulante.

Observa-se que o grupo Valores Restituíveis, que compreende os valores de terceiros ou retenções/consignações em nome deles, apresentou participação de 29,36 % no Passivo Circulante, e um crescimento de 154,90% em relação ao exercício anterior, tendo em vista a conta contábil Repasses de Recursos Constitucionais /Legais ao Fundeb.

As Contribuições/Retenções/ Descontos para com os Institutos de Previdência, apresentam saldo de R\$ 569,218 milhões, a favor principalmente da Unidade 9810 - Folha de Pessoal Centralizada - SEF, R\$ 376,990 milhões, 66,23%; do Fundo Financeiro de Previdência, R\$ 49,318 milhões, 8,66%; e da PMMG, R\$ 29,716 milhões, 5,22%, dentre outros.

A conta contábil Repasses de Recursos Constitucionais/Legais foi a mais representativa do grupo Demais Obrigações a Curto Prazo, com saldo de R\$ 5,071 bilhões, 51,26%. e um crescimento de 685,18% em relação a 2017. Refere-se a repasses não efetuados aos municípios, relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - Fundeb, sendo R\$ 1,499 milhão ano-origem 2017 e R\$ 5,069 bilhões relativos ao exercício de 2018.

A conta Outros Valores Restituíveis, cujo saldo é originário de Valores a Pagar a Entidades Consignatárias, Beneficiários de Pensões, Fornecedores/Prestadores de Serviços dentre outros, teve seus maiores registros concentrados nas unidades orçamentárias PMMG, R\$ 261,450 milhões; Funfip, R\$ 202,706 milhões; e Seplag - Folha de Pessoal Centralizada - SEF, R\$ 189,049 milhões.

A conta Investimentos, com saldo de R\$ 1,784 bilhão, teve os valores mais relevantes contabilizados pela Secretaria da Educação, R\$ 756,142 milhões, sendo R\$ 212,944 milhões destinados à CNH Industrial Brasil Ltda; R\$ 682,997 milhões ao Fundo Estadual de Saúde; R\$ 177,651 milhões à Fapemig; e R\$ 43,340 milhões à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Os Depósitos de Terceiros registram os depósitos para quem de direito para posterior devolução ou conversão em receita orçamentária. Do saldo apresentado, R\$ 1,006 bilhão, os valores mais relevantes foram: R\$ 469,304 milhões, 46,63%, contabilizados na unidade orçamentária 4031- Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ; R\$ 302,882 milhões, 30,10%, na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e R\$ 204,109 milhões, 20,287%, na UO 1911 - Encargos Gerais - SEF, dentre outras.

10.6.2.2. Passivo Não Circulante

O Passivo não Circulante totalizou R\$ 115,369 bilhões em 2018, evidenciando um crescimento nominal de 4,35%, se comparado com o exercício de 2017.

Para a consolidação do Balanço Patrimonial, com o objetivo de eliminar as duplicidades decorrentes de transações realizadas entre unidades orçamentárias do próprio Estado, foi excluído o saldo da conta Dívida Previdenciária - Instituto de Previdência Estadual, no montante de R\$ 984,737 milhões, pertencente ao grupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, tendo como contrapartida à conta do Ativo não Circulante, Contribuições e Outros Créditos a Receber do Ativo Realizável a Longo Prazo. Destaque para as operações de crédito internas e externas, que representaram mais de 93,25% do Passivo Não Circulante, cujo quadro comparativo dos saldos dos exercícios de 2017 e 2018, são apresentados na TAB. 236.

TABELA 236
Passivo Não Circulante

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| Passivo Não Circulante | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 105.690.822 | 110.242.824 | 95,56 | 4,31 |
| Operações de Crédito | 103.620.821 | 108.461.227 | 94,01 | 4,67 |
| Internas | 91.577.023 | 94.925.143 | 82,28 | 3,66 |
| Externas | 12.043.798 | 13.536.084 | 11,73 | 12,39 |
| Dívida Previdenciária - Inst. Previdência Estadual | - | 43.221 | 0,04 | - |
| Dívidas Previdenciárias - INSS | 1.587.444 | 1.108.628 | 0,96 | (30,16) |
| Dívida - PASEP | 475.326 | 521.804 | 0,45 | 9,78 |
| Outras Exigibilidades - INSS | 7.231 | 7.231 | 0,01 | - |
| Passivos de Entidade Fundacional | - | 100.713 | 0,09 | - |
| Provisões de Longo Prazo | 70 | 555.909 | 0,48 | - |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 4.816.795 | 4.532.595 | 3,93 | (5,90) |
| Resultado Diferido | 47.260 | 37.504 | 0,03 | (20,64) |
| Total | 110.554.947 | 115.368.832 | 100,00 | 4,35 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

De acordo com o Mcasp, o grupo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo compreende as obrigações financeiras a título de empréstimos, bem como as aquisições diretamente com o fornecedor, com vencimento após o término do exercício seguinte. A TAB. 237 permite visualizar sua composição:

TABELA 237
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| Descrição | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno | 91.577.023 | 94.968.364 | 86,14 | 3,70 |
| Em Contratos | 91.577.023 | 94.925.143 | 86,11 | 3,66 |
| Dívida Previdenciária | - | 43.221 | 0,04 | - |
| Empréstimos a Longo Prazo - Interno - União | 2.070.001 | 1.738.376 | 1,58 | (16,02) |
| Dívidas Previdenciárias - INSS | 1.587.444 | 1.108.628 | 1,01 | (30,16) |
| Dívidas - PASEP | 475.326 | 521.804 | 0,47 | 9,78 |
| Outra Exigibilidades - INSS | 7.231 | 7.231 | 0,01 | - |
| Passivos de entidade Fundacional absorvida pelo Estado | - | 100.713 | 0,09 | - |
| Empréstimos a Longo Prazo - Externo | 12.043.798 | 13.536.084 | 12,28 | 12,39 |
| Em Contratos | 12.043.798 | 13.536.084 | 12,28 | 12,39 |
| Total | 105.690.822 | 110.242.824 | 100,00 | 4,31 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo contribuíram com 95,47% para a formação do Passivo Não Circulante e evidenciaram um acréscimo 4,31%, no exercício em análise. Estão constituídos

principalmente pelas Operações de Crédito Internas e Externas, por contratos, que perfizeram o total de R\$ 108,461 bilhões, representados por contratos da Dívida Pública.

Conforme o Relatório Contábil, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, tópico 3.3.9 – Empréstimos e Financiamentos, por força de decisão judicial, liminar do STF no âmbito da ACO nº 3.108/2018, não foram executadas as garantias contratuais oferecidas pelo Estado, referentes às parcelas não pagas da dívida com a União – Lei 9.496/97, dos meses de junho a dezembro de 2018, totalizando um montante em aberto de R\$ 3 bilhões (Relatório de Gestão – Superintendência Central de Governança de Passivos – SCGP, 2018).

A conta Dívida Previdenciária – Instituto de Previdência Estadual refere-se à dívida do Estado com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares de MG – IPSM e registrou saldo de R\$ 984,737 milhões; porém, foi objeto de compensação financeira, devido à consolidação do Balanço Patrimonial, visando eliminar duplicidades que representaram direitos e obrigações realizadas entre os próprios órgãos e entidades do Estado, tendo seu saldo ajustado para R\$ 43,221 milhões.

Quanto às contas contábeis, Dívidas Previdenciárias – INSS refere-se ao parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, com saldo integralmente registrado em Encargos Gerais – SEF – Gestão da Dívida Pública; e Dívidas – Pasep, relativa à repactuação de dívidas do Estado também para com o Ministério da Fazenda, registrada no DER/MG, R\$ 247 mil; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes, R\$ 321 mil; e Encargos Gerais – SEF, Gestão da Dívida Pública, R\$ 474,756 milhões.

Com relação à Dívida Pública apurada até dezembro de 2018, no montante total de R\$ 110,243 bilhões, a União Federal é o maior credor e detém 77,42% do total correspondente a R\$ 85,355 bilhões, conforme demonstrado na TAB. 238.

TABELA 238
Dívida Pública por Credor

| Exercício de 2018 | Em R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|
| Credor | Valor |
| União Federal | 85.354.595 |
| Banco do Brasil S/A. | 7.964.071 |
| Bird | 6.577.352 |
| Credit Suisse | 4.920.996 |
| Outras Dívidas Internas | 1.781.597 |
| BNDES | 1.429.498 |
| AFD-Agencia Francesa de Desenvolv. | 1.242.920 |
| BID | 794.816 |
| Caixa Econômica Federal | 127.341 |
| Banco Nordeste do Brasil S/A.49.849 | 49.638 |
| Total | 110.242.824 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2018

A dívida com a União, no total de R\$ 85,355 bilhões, e suas renegociações têm amparo na Lei Complementar 148/14 e no acordo federativo celebrado em 20/6/16, viabilizado pela edição da Lei Complementar Federal 156/16, permitindo o alongamento da dívida dos Estados com a União.

Quanto a dívida externa com saldo de R\$ 13,536 bilhões, 12,28% do endividamento total, sendo o maior credor o Bird com R\$ 6,577 bilhões, seguido pelo Credit Suisse com R\$ 4,921 milhões, a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) com R\$ 1,243 bilhão e o Bid com R\$ 795 milhões.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento após o término do exercício seguinte. Este grupo apresentou saldo de R\$ 4,533 bilhões, ou seja, 4,36% do Passivo Não Circulante, e compõe-se de três contas: Reserva Atuarial de Benefícios, Sentença Judicial-Precatório, e Outras Obrigações Assumidas pelo Estado.

A conta Reservas Atuariais de Benefícios, com saldo de R\$ 451 mil, refere-se a valores destinados a fazer face a compromissos do plano previdenciário, contabilizado pelo Ipsemg.

A conta contábil Sentenças Judiciais – Precatórios registrou R\$ 4,531 bilhões, crescimento de 5,15% em relação ao exercício de 2017, quando registrou R\$ 4,309 bilhões. Está subdividida em Posteriores à LRF, R\$ 3,129 bilhões, cujos maiores saldos estão contabilizados no DER, R\$ 1,263 bilhão; AGE, R\$ 1,051 bilhão; Ipsemg, R\$ 608 milhões; IPSM, R\$ 100 milhões, dentre outros; e Sentenças Judiciais – Atualização, R\$ 1,402 bilhão, onde a Advocacia Geral do Estado detém o maior valor, R\$ 973 milhões, seguida, do DER, R\$ 80,232 milhões; Ipsemg, R\$ 321 milhões; IPSM, R\$ 112 milhões; e Fhemig, R\$ 45,866 milhões, dentre outros.

Conforme Relatório Contábil, fls 119 e 120, em 10/01/2019, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais o comunicado da AGE nº 2.403 e posteriormente retificado pelo comunicado nº 2.406, publicado em 18/01/2019, divulgando o saldo de precatórios do Estado de Minas Gerais em 31/12/2018 no montante de R\$ 4,531 bilhões.

As Outras Obrigações Assumidas pelo Estado, no valor de R\$ 783 mil, registradas em Encargos Diversos-SEF, tem seus valores mais expressivos contabilizados a favor do Banco Central do Brasil, R\$ 355 mil, e do Consórcio Nacional Codive Ltda, R\$ 427 mil.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas, que sejam efetivamente reconhecidas em resultados de exercícios futuros e para as quais não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Este grupo apresentou saldo de R\$ 37,504 milhões, relativo à receita de IPVA recebida antecipadamente, referente ao ano de 2018, registrada, no encerramento de 2017, como Receitas de Exercício Seguinte.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo é maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. A TAB. 239 apresenta, de forma resumida, a sua composição no período.

TABELA 239
Composição do Patrimônio Líquido

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| Passivo não Circulante | 2017 (A) | 2018 (B) | AV % B | Varição % B / A |
| Resultados Exercícios Anteriores | (83.099.393) | (69.345.664) | 76,06 | (16,55) |
| Déficit do exercício (DVP) | 13.753.729 | (21.836.324) | 23,95 | (258,77) |
| Reservas Técnicas/Especiais | 5.000 | 5.000 | (0,01) | - |
| Patrimônio Líquido | (69.340.664) | (91.176.988) | 100,00 | 31,49 |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 / 2018.

O Estado de Minas Gerais apresentou um Passivo a Descoberto que, relativamente ao saldo deficitário de 2017, equivale a um crescimento do déficit patrimonial. Quando comparado ao resultado patrimonial apurado na DVP, constata-se uma diferença de R\$ 5 milhões, justificada pela Reserva Técnica constituída pela Loteria do Estado de Minas Gerais em agosto de 2015, para garantir o cumprimento com pagamentos de prêmios lotéricos.

Contas de Compensação

Conforme o § 5º, art. 105 da Lei 4.320/64, nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que possam vir a afetar o patrimônio, positiva ou negativamente, compreendendo as compensações do Ativo e do Passivo exclusivamente as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira; e as contas com função precípua de controle, como, por exemplo, direitos e obrigações conveniados ou contratados, responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros, garantias e contragarantias de valores recebidos e outros atos potenciais do Ativo e do Passivo.

TABELA 240
Resumo das Contas de Compensação

| Exercício de 2018 | | Em R\$ Mil | |
|---|--------------------|--------------------|----------------|
| Compensações | 2017 | 2018 | Varição % |
| Atos Potenciais Ativos | 40.932.395 | 20.228.264 | (50,58) |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 2.163.411 | 1.189.814 | (45,00) |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 10.323.734 | 12.119.142 | 17,39 |
| Direitos Contratuais | 692.484 | 656.645 | (5,18) |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 27.752.766 | 6.262.663 | (77,43) |
| Atos Potenciais Passivos | 101.191.284 | 282.202.638 | 178,88 |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 1.100.453 | 1.266.350 | 15,08 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 40.015.891 | 41.191.561 | 2,94 |
| Obrigações Contratuais | 51.493.003 | 230.968.119 | 348,54 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 8.581.937 | 8.776.608 | 2,27 |

FONTE: Balanço Geral do Estado - 2018.

Embora os atos potenciais ativos tenham apresentado redução em relação ao exercício anterior, chama atenção o percentual de aumento dos atos potenciais passivos, tendo em vista as Obrigações Contratuais,

mais especificamente os Contratos de Serviços, que tiveram um acréscimo de 63,16%, passando de R\$ 33,455 bilhões em 2017 para R\$ 211,307 bilhões em 2018. Estes estão subdivididos em Contratos de Serviços – a Executar, R\$ 189,544 bilhões, dos quais 91,55% contabilizados na UO 1251- PMMG, R\$ 173,428 bilhões, e Contratos de Serviços – Executados, saldo de R\$ 21,763 bilhões, sendo as unidades que apresentaram valores mais relevantes foram: PMMG, R\$ 2,127 bilhões; Secretaria de Estado de Administração Prisional, R\$ 2,041 bilhões; Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, R\$ 1,820 bilhão; Fundo Estadual de Saúde, R\$ 1,711 bilhão; e dentre outras.

Quociente da Liquidez Imediata

Este indicador demonstra a capacidade financeira do Estado em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades.

TABELA 241
Quociente da Situação Financeira

| Exercícios de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|--------------------------------|-------------|------------|--------------|-----------|
| Grupo de Contas | 2017 | (A / B) | 2018 | (A / B) |
| (+) Ativo Circulante (A) | 9.035.582 | | 10.416.244 | |
| (-) Passivo Circulante (B) | 14.509.029 | 0,62 | 27.091.197 | 0,38 |
| (=) Situação Financeira | (5.473.447) | | (16.674.953) | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Conforme a TAB. 241, em 2018, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, a Administração Pública dispunha apenas de R\$ 0,38 de recursos financeiros para pagamento.

10.7. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica, conforme determina o art. 104 da Lei Federal 4.320/64, o resultado patrimonial do exercício, o qual irá compor o saldo do Balanço Patrimonial. Há variações quantitativas – decorrentes de transações no setor público, que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido – e qualitativas – decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais. A TAB. 242 apresenta a sua composição, de forma sintética, conforme os procedimentos disciplinados pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Mcasp.

TABELA 242
Demonstração das Variações Patrimoniais

| Exercício de 2017 e 2018 | | Em R\$ Mil | | |
|---|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Variações Patrimoniais Quantitativas | 2018 | AV % | 2017 | AV % |
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 137.169.059 | 100,00 | 223.109.698 | 100,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 62.611.289 | 45,65 | 59.121.431 | 26,50 |
| Contribuições | 2.745.379 | 2,00 | 2.289.031 | 1,03 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 906.700 | 0,66 | 687.936 | 0,31 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 1.013.176 | 0,74 | 1.147.826 | 0,51 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 12.693.303 | 9,25 | 14.439.130 | 6,47 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo | 2.266.727 | 1,65 | 2.261.764 | 1,01 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 54.932.485 | 40,05 | 143.162.580 | 64,17 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | 159.005.385 | 100,00 | 209.355.969 | 100,00 |
| Pessoal e Encargos, Benefícios Previdenciários/ Assistenciais | 26.300.222 | 16,54 | 25.526.215 | 12,19 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 21.646.655 | 13,61 | 20.567.164 | 9,82 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 27.928.188 | 17,56 | 25.762.352 | 12,31 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 9.273.049 | 5,83 | 9.811.357 | 4,69 |
| Desvalorização, Perda e Incorporação de Ativos | 15.296.268 | 9,62 | 5.537.534 | 2,65 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 4.652.573 | 2,93 | 2.579.291 | - |
| Tributárias | 538.903 | 0,34 | 576.646 | 0,28 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 53.369.527 | 33,56 | 118.995.410 | 56,84 |
| Resultado Patrimonial Superavitário/Deficitário | (21.836.326) | | 13.753.729 | |

FONTE: Balanço Geral do Estado.

NOTA: Não estão incluídos os dados das Empresas Estatais Dependentes.

Nesses valores, não se encontram contempladas as movimentações referentes às operações decorrentes de transações entre as unidades orçamentárias pertencentes ao Estado de Minas Gerais, as denominadas Intraorçamentárias.

10.7.1. Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas - VPA compreendem as alterações nos valores dos componentes do patrimônio público, que aumentam a situação patrimonial pela incorporação dos elementos do ativo ou diminuição do passivo, ou ainda pelos fatos permutativos. Considera-se realizada a variação patrimonial aumentativa: (1) nas transações com contribuintes e terceiros, quando estes efetuam o pagamento ou assumem compromisso firme de efetivá-lo; (2) quando da extinção parcial ou total de um passivo, sem o desaparecimento concomitante de um ativo de valor igual ou maior; (3) pela geração natural de novos ativos, independentemente da intervenção de terceiros; e (4) no recebimento efetivo de doações e subvenções.

A TAB. 242 evidencia o resultado aumentativo do exercício de 2018, que, em relação a 2017, apresentou redução de 61,63%. Tal redução foi influenciada pelas Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, de R\$ 54,923 bilhões em 2018 contra R\$ 143,163 bilhões em 2017, tendo em vista que o Estado obteve benefícios pelos efeitos financeiros decorrentes das renegociações da dívida, possibilitando, assim, a baixa do saldo devedor da Dívida Interna, decorrente do ajuste de saldo pela repactuação de resíduo de limite acumulado, por meio do Termo de Convalidação de Valores, amparado pelas LC 148/14 e LC 157/16, bem como pela incorporação do saldo devedor ao contrato principal.

Quanto às Inscrições/Atualizações de Direitos, referem-se, principalmente, à Dívida Ativa decorrente dos juros e multas, reversão de provisão para perda da Dívida Ativa e apropriações de novos créditos realizáveis a longo prazo, que foram inscritos em Dívida Ativa nas fases de legalidade, no montante de R\$ 3,210 bilhões, e Administrativa, R\$ 938 milhões.

Destacam-se, ainda, os Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos, no valor de R\$ 1,035 bilhão, registrados, principalmente, em sua maioria, pela Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais do Estado, decorrentes de juros sobre o capital próprio, oriundos de pagamentos de dividendos, principalmente pela Codemig, bem como pela Copasa e Cemig.

Encontram-se contemplados, também, os Créditos em Circulação, no valor de R\$ 632 milhões, dos quais 92,42% foram registrados pelas UOs Funed, Fhemig, Secretaria de Fazenda – Encargos Gerais do Estado – EGE-SEF e DEER, constituídos, dentre outros, de valores procedentes dos Contratos 135/17 e 159/17, celebrados entre o Ministério da Saúde e o Estado de Minas Gerais, referentes aos valores relativos à venda da Folha de Pagamento do Estado, registrados em EGE/SEF.

Do total das Variações Patrimoniais Aumentativas, R\$ 137,169 bilhões, 45,65%, foram decorrentes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com destaque para o ICMS, no montante de R\$ 48,798 bilhões, com participação de 77,94% do total desta rubrica.

Quanto às Contribuições, a maior parte, 66,08%, ou seja, R\$ 1,825 bilhão, refere-se a contribuições previdenciárias advindas dos servidores estaduais e parte patronal.

O grupo Exploração e Venda de Bens, Direitos e Prestação de Serviços apresenta um acréscimo de 31,80%, se comparado ao exercício de 2017, principalmente, em razão da receita de prestação de serviços, com R\$ 699,010 milhões. Destaque aos registros eletrônicos do sistema Detran, bem como para as prestações relativas à saúde.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, decorrentes de Juros e Encargos, Variações Monetárias Cambiais, Descontos Financeiros Obtidos e Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, a relevância vai para os Juros e Encargos de Mora, em especial os créditos tributários, ICMS e ITCD, e para as remunerações de depósitos bancários.

Nas Transferências e Delegações Recebidas destacaram-se, além de outros recebimentos, R\$ 7,104 bilhões oriundos das Transferências da União e R\$ 5,234 bilhões relativos a transferências recebidas do Fundeb.

Quanto às Valorizações e Ganhos com Ativos, em relação ao exercício de 2017, no montante de R\$ 2,266 bilhões, os valores mais relevantes decorreram das incorporações de estoques e reavaliação/incorporação de Bens Imóveis. Ressalta-se que, em 2018, 83,71% dos registros foram provenientes das unidades FES, Funed e Fhemig.

10.7.2. Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD são alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem a situação patrimonial, consideradas realizadas: (1) quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro; (2) pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo; e (3) pelo surgimento de um passivo sem o correspondente ativo.

A maior participação, nesse grupo, coube às Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, R\$ 53,370 bilhões, que evidenciaram uma expressiva redução de 55,15%, na comparação com 2017, R\$ 118,995 bilhões. Os valores mais expressivos estão representados pela conta Restabelecimento ou Atualização de Dívidas Passivas, no montante de R\$ 25,520 bilhões, registrados, em sua maioria, pela Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais, representados, principalmente, pela incorporação/atualização da Dívida Contratual do Estado.

Apurou-se, ainda, compondo as Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, a conta Baixa de Bens e Direitos, no montante de R\$ 23,934 bilhões, sendo os valores mais expressivos registrados pela baixa de crédito a inscrever em Dívida Ativa, nas fases Administrativa e de Legalidade, no total de R\$ 9,582 bilhões, e cancelamentos/prescrições/desonerações perfazendo R\$ 8,827 bilhões; pagamentos da ordem de R\$ 551 milhões e reclassificação da Dívida Ativa do Longo para o Curto Prazo, no valor de R\$ 823 milhões; e outras baixas, no montante de R\$ 67 milhões, que, juntas, totalizaram R\$ 19,850 bilhões, relativos à Dívida Ativa Tributária. Baixa de Obras em Andamento, em decorrência de conclusão da obra, no montante de R\$ 1,840 bilhão, principalmente pelos registros no DEER.

Os recursos despendidos com Pessoal e Encargos perfizeram R\$ 26,300 bilhões, dos quais cerca de R\$ 17,425 bilhões compreendem as despesas de pessoal civil e cerca de R\$ 4,619 bilhões, pessoal militar; R\$ 2,882 bilhões, encargos patronais; e R\$ 1,212 bilhão, Despesas de Exercícios Anteriores.

Nos Benefícios Previdenciários e Assistenciais, tem-se 99,53% relativos a Aposentadorias – R\$ 17,861 bilhões – e Pensões – R\$ 3,683 bilhões.

No que se refere a Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, destacam-se os Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que totalizaram R\$ 5,600 bilhões, consumo de material/medicamentos, no montante de R\$ 2,764 bilhões, Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra, R\$ 395 milhões e Serviços de Terceiros – Pessoa Física com R\$ 344 milhões.

Quanto às Transferências e Delegações Concedidas, decorreram de distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios, em especial as relativas ao ICMS, no valor de R\$ 15,098 bilhões, e transferências ao Fundeb, R\$ 8,956 bilhões.

Verifica-se ainda, compondo o grupo Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, R\$ 53,3437 bilhões, variações decorrentes de fatos diversos, tais como, 47,75%, referentes a Restabelecimento/Atualização de Dívidas Passivas representadas principalmente pela incorporação/atualização da Dívida Contratual do Estado. Integram o grupo ainda, as inscrições e atualizações de Precatórios no montante de R\$ 833 milhões e os parcelamentos/atualização de Pasep e INSS, bem como incorporação de passivos de natureza fiscal e trabalhista no valor de R\$ 100 milhões provenientes da Lei 23.136/2018, que autoriza o Estado a assumir o Passivo financeiro de algumas fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

10.7.2.1. Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial foi negativo em R\$ 21,836 bilhões, ante um resultado positivo apurado em 2017, de R\$ 13,753 bilhões, influenciado principalmente pelo reconhecimento de alterações, tanto no ativo quanto no passivo, principalmente pelas inscrições de direitos, e também pelo aumento das constituições de ajustes para perda de Dívidas Ativas Tributária.

Dentre as principais variações, ao se confrontar Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, destacam-se as variações VPD – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos de R\$ 15,296 milhões, que suplantaram as VPA – Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de Passivos, R\$ 2,266 milhões em R\$ 17,563 milhões, assim como as VPD – Transferências e Delegações Concedidas, R\$ 27,928 milhões que superaram as VPA – Transferências e Delegações Recebidas R\$ 12,693 milhões em R\$ 15,235 milhões.

Quociente dos Resultados das Variações Patrimoniais: Quociente obtido da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o Total das Variações Patrimoniais Diminutivas. A sua interpretação indica se o Patrimônio sofreu acréscimo ou decréscimo no exercício financeiro, o que, em síntese, é outra forma de se evidenciar a ocorrência de Superávit ou Déficit no resultado patrimonial.

TABELA 243
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | Comparativo | 2017 | (A / B) % | 2018 | (A / B) % |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (A) | | 223.109.698 | 1,07 | 137.169.060 | 0,86 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (B) | | 209.355.969 | | 159.005.385 | |

FONTE: Balanços Gerais do Estado - 2017 e 2018.

Os quocientes apurados demonstram um resultado negativo em 2018, no valor de R\$ 21,836 milhões, refletindo um déficit patrimonial no qual as Variações Patrimoniais Aumentativas superaram as Variações Patrimoniais Diminutivas, ao contrário do superávit apurado em 2017.

10.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão, permitindo melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Elaborada pelo método direto, evidencia as movimentações havidas na conta Caixa e Equivalentes, ingressos e desembolsos ocorridos no período e segrega os fluxos por Operações, Investimento e Financiamento. Compreende, ainda, os quadros de Receitas Derivadas e Originárias, de Transferências Recebidas e Concedidas, de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, e de Juros e Encargos da Dívida.

A TAB. 244 apresenta, de forma resumida, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, que identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa e os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis.

TABELA 244
Demonstrações dos Fluxos de Caixa

| Exercícios de 2017 e 2018 | Em R\$ Mil | |
|--|--------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais | | |
| Ingressos | 88.624.330 | 93.669.631 |
| Receitas Derivadas e Originadas | 58.089.600 | 62.200.950 |
| Transferências Correntes Recebidas | 29.838.434 | 28.879.159 |
| Outros Ingressos Operacionais | 696.296 | 2.589.522 |
| Desembolsos | 86.397.393 | 89.669.638 |
| Pessoal e Demais Despesas | 51.158.243 | 53.211.276 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.107.080 | 2.683.397 |
| Transferências Concedidas | 33.132.070 | 33.774.965 |
| Outros Desembolsos Operacionais | - | - |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 2.226.937 | 3.999.993 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | | |
| Ingressos | 279.069 | 318.859 |
| Alienação de Bens | 99.488 | 161.889 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 179.581 | 156.970 |
| Desembolsos | 2.083.843 | 1.928.468 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 1.904.837 | 1.619.287 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 10.838 | 23.767 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 168.168 | 285.414 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | (1.804.774) | (1.609.609) |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | | |
| Ingressos | 321.481 | 257.632 |
| Operações de Crédito | 66.051 | 1.657 |
| Transferências de Capital Recebidas | 255.430 | 255.975 |
| Desembolsos | 1.234.357 | 1.735.960 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 1.234.357 | 1.735.960 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | (912.876) | (1.478.328) |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (IV= I+II+III) | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1) | 4.866.984 | 4.376.271 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2) | 4.376.271 | 5.288.327 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2-1) | (490.713) | 912.056 |

FONTE: Demonstração dos Fluxos de Caixa - Balanço Geral do Estado - 2017 e 2018.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2018, foi positiva da ordem de R\$ 912 milhões, comparativamente ao exercício de 2017, apresentou-se positiva em virtude de ter havido mais ingressos, um acréscimo de 5,63% enquanto que os desembolsos cresceram 4%.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos decorrentes das receitas realizadas, e os desembolsos, as despesas liquidadas e efetivamente pagas. O dos investimentos inclui os ingressos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou Amortização de Empréstimos Concedidos e outras operações da mesma

natureza. O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

Quanto ao fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, houve superávit em R\$ 4 bilhões, conforme TAB. 244. Os fatores que mais contribuíram para esse superávit foram as Receitas Derivadas e Originárias no montante de R\$ 62,201 bilhões, e as Transferências correntes recebidas no valor de R\$ 28,879 bilhões.

Em relação ao fluxo de caixa das Atividades de Investimentos, no exercício de 2018, apura-se um valor negativo de R\$ 1,610 bilhão, indicando que houve mais desembolsos que ingressos decorrentes de investimentos. Os ingressos compreendem as receitas de Alienação de Bens e Direitos, Amortizações de Empréstimos e Financiamentos, enquanto os desembolsos compreendem Aquisição de Ativo Não Circulante, Concessão de Empréstimos, Financiamentos e Outros Desembolsos de Investimentos. A redução ocorrida nos desembolsos é decorrente, principalmente, das Aquisições de Ativo Não Circulante, destacando-se a Constituição e Aumento de Capital de Empresas, que reduziu, aproximadamente, R\$ 348 milhões.

Quanto aos ingressos, a Alienação de Bens cresceu R\$ 62 milhões no exercício, provenientes da Alienação de Direitos Creditórios - Lei 19.266/10, relativos aos recebimentos de debêntures subordinadas à MGI e da venda de ações da Copasa. Importante mencionar o decréscimo de R\$ 27 milhões, apurado na Amortização de Empréstimos e Financiamentos, em relação ao exercício de 2017.

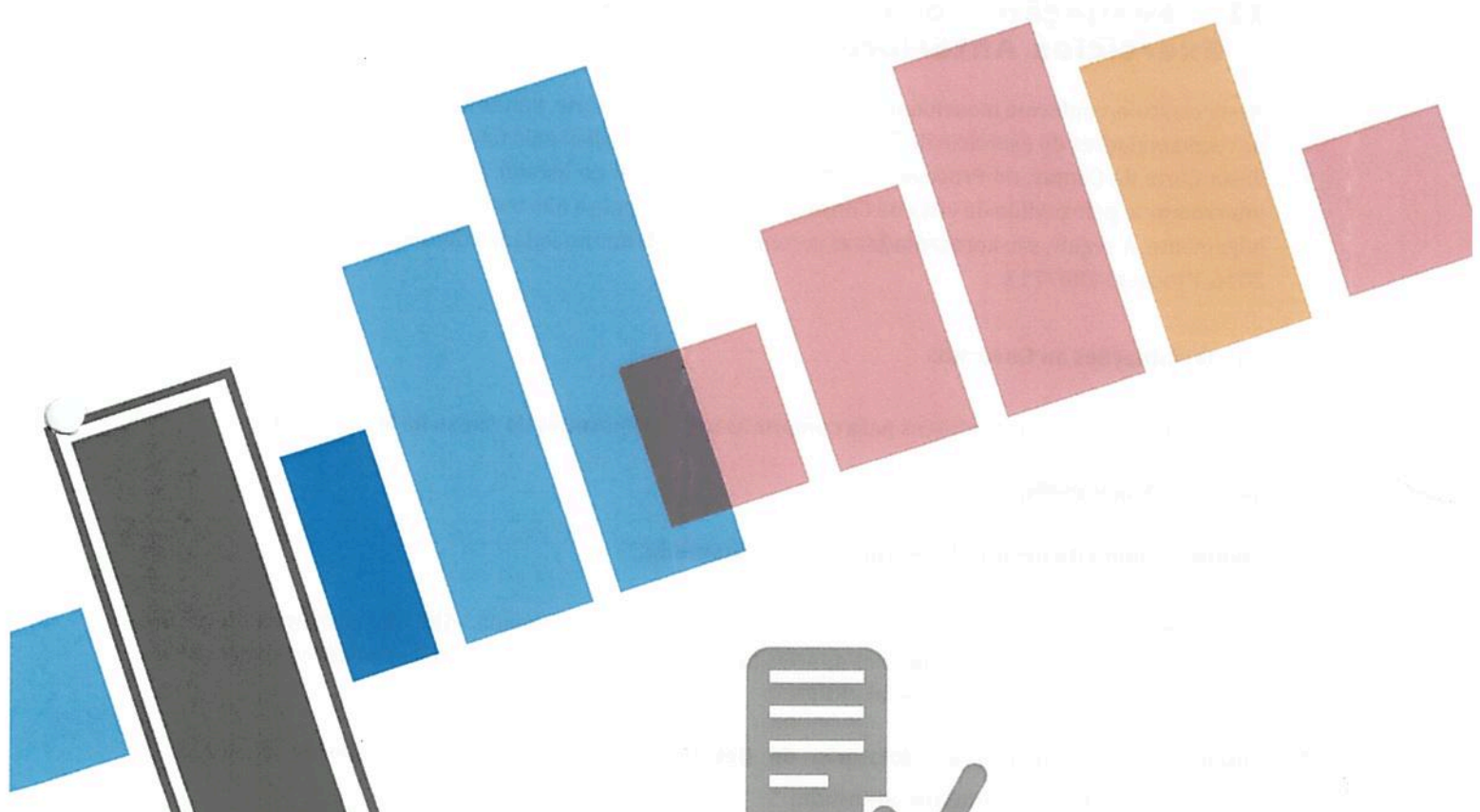
No tocante ao Fluxo de Caixa dos Financiamentos, referem-se aos recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos. Assim como nos Investimentos, observa-se que houve mais desembolso de caixa nas atividades de financiamento do que ingressos, resultando em Fluxo de Caixa Líquido Negativo, no valor de R\$ 1,478 bilhão. Nota-se, ainda, que as Operações de Crédito apresentaram um decréscimo de R\$ 64 milhões, se comparado ao exercício de 2017.



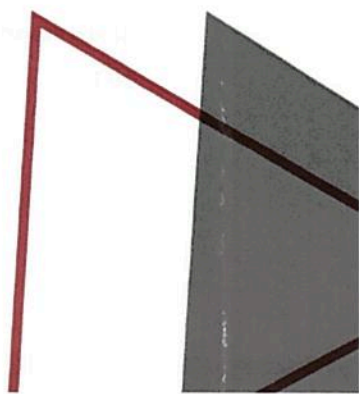
**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



11. Avaliação do Cumprimento das Recomendações de Exercícios Anteriores

Neste capítulo, conforme mencionado na Introdução deste Relatório, não se faz a avaliação do cumprimento de recomendações do exercício de 2017, materialmente impossível pelo fato de o julgamento, pelo Plenário desta Corte de Contas, do Processo 1040601 – Balanço Geral do Estado, ano de referência 2017, ter sido interrompido pelo pedido de vista do Conselheiro Durval Ângelo e não ter ainda retornado ao Plenário para julgamento. A seguir, são apresentadas as recomendações feitas no Balanço Geral do Estado do exercício de 2016, Processo 1007713.

I. Determinações ao Governo:

1- Determinar que envide esforços para cumprir as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

Situação: Não atendida.

Cfameg: A meta de Resultado Nominal não foi atendida.

2- Determinar que o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, nos próximos exercícios, observem a legislação no que tange aos aportes para cobertura de déficit atuarial e/ou déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Situação: Na publicação do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre de 2018, a recomendação foi parcialmente atendida.

Cfameg: O Estado de Minas Gerais, no RGF do último quadrimestre de 2018, deixou de deduzir os aportes para cobertura do déficit atuarial no cálculo do índice de pessoal. Entretanto, continuou a utilizar, de imediato, os recursos para pagamento de aposentadoria, reforma e reserva remunerada, em desacordo com a Portaria 746/11 do Ministério da Previdência Social.

3- Determinar que processe o ciclo das despesas públicas por completo, ou seja, que efetue a liquidação e o pagamento dessas despesas até o exercício de 2018 ou que cumpra o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por ocasião do final do seu mandato, quanto à disponibilidade financeira, tendo em vista a inclusão dos valores dos Restos a Pagar Não Processados no percentual de gastos com Educação;

Situação: Não Atendida

Cfameg: Os RPNP Inscritos em 2016 totalizaram R\$1.089.768.843,49, tendo sido liquidados 65,07% deste valor (R\$709.077.534,76) e pagos R\$429.885.778,88 (60,63% do liquidado), até dezembro de 2018.

4- Determinar que, se forem cancelados os Restos a Pagar incluídos no percentual da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no exercício de 2016, sejam aplicados como um plus aos exercícios de 2017 e 2018, sob pena de não cumprimento da aplicação mínima de 25% em educação anuais;

Situação: Não atendida.

Cfame: Nos exercícios de 2017 e 2018, o Estado não cumpriu o mínimo constitucional de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

5- Determinar que, no exercício de 2017, processe todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (processados e não processados) incluídos, que totalizaram R\$5,302 bilhões, sem prejuízo da aplicação do percentual mínimo do ano de 2017, uma vez que no percentual de 2016 foram computados os restos a pagar sem disponibilidade financeira;

Situação: Não atendida.

Cfame: Relativamente aos RPNP, ano-origem 2016, do montante inscrito (R\$ 1.560.270.176,03), foram liquidados em 2017, R\$ 1.056.474.780,37 e pagos, R\$ 381.942.536,62. Quanto aos RPP, ano-origem 2016 (R\$914.053.238,95), no encerramento do exercício de 2017, ainda restou um saldo de R\$ 317.013.897,22 pendente de pagamento. Consta-se, assim, que não houve cumprimento, por parte do Governo do Estado, das determinações desta Casa de que fosse processado, no exercício de 2017, todo o ciclo da despesa referente aos restos a pagar (processados e não processados).

6- Determinar que, se forem cancelados, no decorrer de 2017, os Restos a Pagar que foram incluídos no percentual das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS de 2016, sejam aplicados no exercício de 2018 ou que se cumpra o disposto no art. 42 da LRF, por ocasião do final do seu mandato, quanto à disponibilidade financeira, sob pena de não cumprimento da aplicação mínima de 12% em saúde;

Situação: Não Atendida.

Cfame: Não houve aplicação, em 2018, da suficiência financeira decorrente dos cancelamentos de RPNP ocorridos em 2017, no montante de R\$66.008.591,07 e de RPP, no total de R\$52.668.839,52, já considerados no cômputo do percentual mínimo aplicado em 2016.

7- Determinar que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta sessão, um Plano de Ação com as medidas e estratégias que pretende implementar para sanar o desequilíbrio das contas públicas, mais precisamente as direcionadas à diminuição das despesas de pessoal, readequação dos contratos gerados pela dívida do Estado junto à União, ao atingimento dos resultados fiscais e dos índices mínimos de aplicação na Saúde e Educação e das medidas de redução do déficit orçamentário;

Situação: Não Atendida.

Cfame: Como observado neste Relatório:

O Relator das Contas/2018, por meio do Of.10.103 - GCJV/CFAMGE, de 6/6/18, determinou a imediata apresentação, a partir da publicação das Notas Taquigráficas do Parecer Prévio das Contas de 2016, do Plano de Ação com as medidas e estratégias que o Governo pretendia implementar para sanar o desequilíbrio das contas públicas. Recebidas as informações solicitadas, o Relator, por meio do Of.12.431/2018 - GCJV, de 11/7/18, advertiu o Governador de que as informações prestadas pela SEF não se consubstanciavam em um Plano de Ação, cientificando-o do não cumprimento da determinação constante no Parecer Prévio das Contas de 2016, enfatizando que tal fato acarretaria reflexos na apreciação da Prestação de Contas relativa a 2018. A determinação foi encaminhada, na mesma data, aos Secretários da Fazenda e seu Adjunto, por meio dos ofícios Of.12.521/2018 - GCJV e Of. 12.523/2018 - GCJV, respectivamente. (Capítulo 4)

8- Determinar que providencie a criação de conta própria para gerenciamento e controle dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM;

Situação: Parcialmente Atendida.

Cfame: Embora já tenha sido criada, em 2016, uma conta específica de controle interno escritural/Transferências Voluntárias Vinculadas do órgão gestor, nos exercícios de 2017 e 2018 não houve repasses dos valores arrecadados da Cfem para esta conta.

9- Determinar que apresente a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta sessão, um Plano de Ação com as medidas que pretende adotar para quitar os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, em especial os valores que compuseram os índices constitucionais de aplicação na Saúde e na Educação, nos exercícios de 2015 e 2016, em atendimento ao princípio da anualidade orçamentária, previsto no art. 165, III, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Federal n. 4.320/1964 e ao princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º da LRF, advertindo-se ao Sr. Governador do Estado de que o não cumprimento dessas determinações poderá acarretar reflexos nas prestações de contas dos exercícios seguintes, sem prejuízo das sanções cominadas em lei. Reiteração de determinação ao Governo para que aplique os valores relativos aos cancelamentos dos restos a pagar ocorridos em 2014 (R\$288,247 milhões) e em 2015 (R\$73,906 milhões), a partir do exercício de 2017, e ainda, também a partir de 2017, processe todo o ciclo da despesa referente aos RPNP sem disponibilidade financeira computados no percentual de aplicação da Saúde de 2015, no valor de R\$1,227 milhão.

Situação: Não Atendida.

Cfame: O Governo Estadual não apresentou a esta Casa o mencionado Plano de Ação. Também não houve aplicação, pelo Poder Executivo Estadual, da suficiência financeira resultante dos cancelamentos de Restos a Pagar ocorridos nos exercícios de 2014 e 2015, nos montantes de R\$288,247 milhões e R\$73,906 milhões, respectivamente. No que concerne à determinação para que o Estado efetue a aplicação, a partir de 2017, do montante de R\$1,227 milhão relativo aos RPNP, inscritos sem disponibilidade financeira e incluídos na aferição do percentual mínimo de 2015, temos a informar que, até o encerramento do exercício de 2018, ainda restam R\$ 125.054.168,23 pendentes de liquidação e R\$ 363.848.813,68 pendentes de pagamento.

II. Determinações a unidades internas do Tribunal:

1- Determinar o fiel cumprimento ao preceituado no § 1º, inciso II, do artigo 59 da LRF, quanto aos alertas aos Poderes e Órgãos;

Situação: Atendida.

Cfamge: Esta unidade técnica encaminhou, ao Conselheiro Relator das Contas dos exercícios de 2017 e de 2018, expedientes informando os percentuais excedentes, com relação aos limites de alerta, prudencial e máximo, em descumprimento ao art. 19 da LRF.

2- Determinar à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – CFAMGE que promova, nos termos dos arts. 290 e 291, II, do Regimento Interno deste Tribunal, o monitoramento da execução do Plano de Ação apresentado pelo Governo do Estado, com as medidas que este pretende adotar para quitar os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados, em especial os valores que compuseram os índices constitucionais de aplicação na Saúde e na Educação, nos exercícios de 2015 e 2016, devendo, ainda, a CFAMGE elaborar relatório trimestral, contendo os resultados obtidos pelo Governo, documento este que deverá ser apresentado ao Relator das contas do Governo do Estado de cada exercício financeiro, para que tome as medidas que julgar necessárias;

Situação: Não Atendida.

Cfamge: O Governo Estadual não apresentou a esta Casa o mencionado Plano de Ação.

3- Determinar a realização de auditoria operacional objetivando a avaliação dos resultados obtidos advindos das Renúncias de Receita efetivadas pelo governo estadual, dando cumprimento ao disposto na Diretriz 15, letra “q”, observados os pontos de controle estabelecidos pela Diretriz 16, ambas constantes do Anexo que integra a Resolução n. 06/16 da Atricon.

Situação: Em atendimento.

Cfamge: A Auditoria determinada foi incluída no Plano de Ação/2019 da Diretoria de Controle Externo do Estado e encontra-se em fase de planejamento.

III. Recomendações ao Governo:

1- Recomendar que fique atento aos apontamentos da CFAMGE, considerando os aspectos gerenciais e o planejamento das finanças públicas;

Situação: Não Atendida.

2- Recomendar que, nos próximos exercícios, atente para as alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, isto é, que contabilize o elemento de despesa 34 no Grupo de Natureza de Despesa 3, adotando as regras dos Manuais vigentes à época dos registros contábeis;

Situação: Não Atendida.

3- Recomendar que observe rigorosamente as orientações constantes do Manual da STN para elaboração do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL de não inclusão de receitas de caráter extraordinário no cálculo da RCL;

Situação: Atendida.

4- Recomendar que, nos próximos exercícios, na medida do possível, siga as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais quanto à indicação das compensações das novas renúncias no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e que, por ocasião da prestação de contas a este Tribunal, informe o valor efetivado, visando dar uma maior transparência ao fato;

Situação: Parcialmente Atendida no exercício de 2018.

5- Recomendar prudência na adoção de medidas que impliquem renúncia de receitas, bem como o acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei n. 312/2013, atentando ao prazo estabelecido na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, considerando o impacto de tais renúncias na situação econômica e financeira do Estado;

Situação: Atendida

6- Recomendar à SEF que inclua nos relatórios informativos sobre os Regimes Especiais – RE e Regimes Especiais de Tributação – RET os valores e seus reflexos, para que seja possível avaliar o impacto da adoção dos regimes especiais na economia mineira;

Situação: Não Atendida.

7- Recomendar ao Governo e à SEF que envidem esforços para contabilizar todos os atos e fatos relacionados com a Administração Pública, seguindo as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, específicas para o registro da renúncia de receita, objetivando uma maior transparência para a sociedade e convalidando os preceitos do art. 83 da Lei n. 4.320/1964;

Situação: Não Atendida.

8- Recomendar que envide esforços para contingenciar gastos, sob pena de, ao final do seu mandato, não conseguir cumprir o determinado na LRF;

Situação: Não Atendida.

9- Recomendar que envide esforços para que os valores inscritos em Dívida Ativa sejam cobrados administrativamente e/ou judicialmente, de forma que se transformem em receitas efetivas;

Situação: Parcialmente Atendida.

10- Recomendar que acompanhe a regularização dos registros contábeis junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em face da efetivação de receita pelo aludido Instituto, sem a devida apropriação do seu direito;

Situação: Parcialmente Atendida.

11- Recomendar que proceda aos registros dos valores relativos aos Créditos Tributários a Inscrever em Dívida Ativa, em fase administrativa e em controle de legalidade, ainda no exercício de 2017;

Situação: Parcialmente Atendida.

12- Recomendar ao Governo, ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG que envidem esforços para evidenciar contabilmente, ainda no exercício de 2017, os créditos submetidos apenas a controles gerenciais;

Situação: Indefinida.

Cfameg: Esta equipe técnica não tem como aferir se a recomendação foi cumprida, pois seria necessário realizar uma ação fiscalizatória específica para esse fato.

13- Recomendar que envide esforços para adequar-se aos limites legais de gastos com pessoal;

Situação: Não atendida.

14- Recomendar que implemente mecanismos de controle, por parte da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, a fim de verificar a correta separação das despesas relacionadas à Saúde e à Segurança Pública;

Situação: Indefinida.

Cfameg: Esta equipe técnica não tem como aferir se a recomendação foi cumprida, o que deverá ser feito oportunamente, quando da realização de uma ação fiscalizatória que contemple essa situação.

15- Recomendar, quanto à padronização, para o exercício de 2017, que todos os demonstrativos referentes à despesa com publicidade da Administração Direta e Indireta, incluindo as empresas, contenham, no mínimo, as informações exigidas no art. 7º da Lei n. 13.768/2000, quais sejam, órgão executante ou empresa contratante, objeto da publicidade, empresa publicitária, valores totais e mensais do contrato e período de veiculação, visando a uma maior transparência nos gastos realizados com publicidade;

Situação: Parcialmente Atendida.

Cfameg: Não houve uma padronização, mas todos os órgãos apresentaram em suas publicações as informações exigidas em lei.

16- Recomendar que envie esforços para o cumprimento da Constituição Mineira, no que tange à normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores, à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores, bem como de conta própria para gerenciamento e controle dos recursos da CFEM;

Situação: Parcialmente Atendida.

Cfamege: Vide Determinação n. 8.

17- Recomendar que priorize a adoção do mecanismo de controle das disponibilidades por fonte/procedência;

Situação: Não Atendida.

18- Recomendar especial atenção quanto ao monitoramento diuturno da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações simultaneamente à execução da despesa, eis que o próximo exercício será o último desta gestão;

Situação: Não Atendida.

19- Recomendar maior empenho na produção e na manutenção dos indicadores de gestão, conferindo mais transparência e eficiência na condução de suas políticas públicas;

Situação: Não Atendida.

20- Recomendar que, no orçamento de 2018, destaque o valor previsto para a despesa com as ações judiciais na área da saúde, a fim de que este Tribunal possa acompanhar e realizar o controle;

Situação: Atendida.

Cfamege: O Poder Executivo Estadual criou, no orçamento de 2018, a ação 4223 - Atendimento a Medidas Judiciais, cuja finalidade é atender as demandas judiciais, garantindo o cumprimento das decisões que determinem o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos médico-hospitalares. Em 2018, a despesa prevista na ação foi de R\$286.352.454,00, tendo, ao final do exercício, alcançado o valor de R\$394.084.079,40.

21- Recomendar que envie esforços para manter apoio a grupo composto por médicos, farmacêuticos, enfermeiros e outros profissionais de saúde para orientação aos juízes sobre os tratamentos e os auxiliarem em suas decisões. Reiteração de recomendação ao Governo para que envie esforços para a evidenciação da suficiência financeira vinculada à Saúde, mediante a criação de conta bancária escritural específica para o Fundo Estadual de Saúde - FES.

Situação: Atendida.

Cfamege: O Governo do Estado, por meio da SEF, implementou, em 2016 e 2017, controles mediante a criação de contas bancárias escriturais internas para o FES e entidades da área da saúde. Em 2018, em atendimento às normatizações da STN, consignadas no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª Edição, o Estado publicou o Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º quadrimestre de 2018, Poder Executivo, contendo dados relativos à disponibilidade e obrigações financeiras vinculadas à Saúde.

IV. Recomendação ao Ministério Público Estadual para que fique atento ao limite de gastos com pessoal.

Situação: Não atendida.

Cfamege: A Despesa Total com Pessoal do MPE continuou a ultrapassar o limite de alerta.

V. Recomendação a unidades internas do Tribunal a fim de que sejam incluídas, no Plano de inspeções e/ou auditorias a serem realizadas pelo Tribunal, as matérias alusivas à dívida ativa, aos recursos de depósitos judiciais e ao contrato de consultoria celebrado com a Fundação de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis - IPEAD.

Situação: Em atendimento.

Cfamege: Quanto à dívida ativa, foi incluída na Auditoria de Renúncia de Receitas. No que diz respeito ao contrato de consultoria celebrado com a Fundação de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis - IPEAD, a Diretoria de Controle Externo do Estado solicitou informações. Com relação aos depósitos judiciais, o Processo n. 980605, Representação, trata especificamente da matéria:

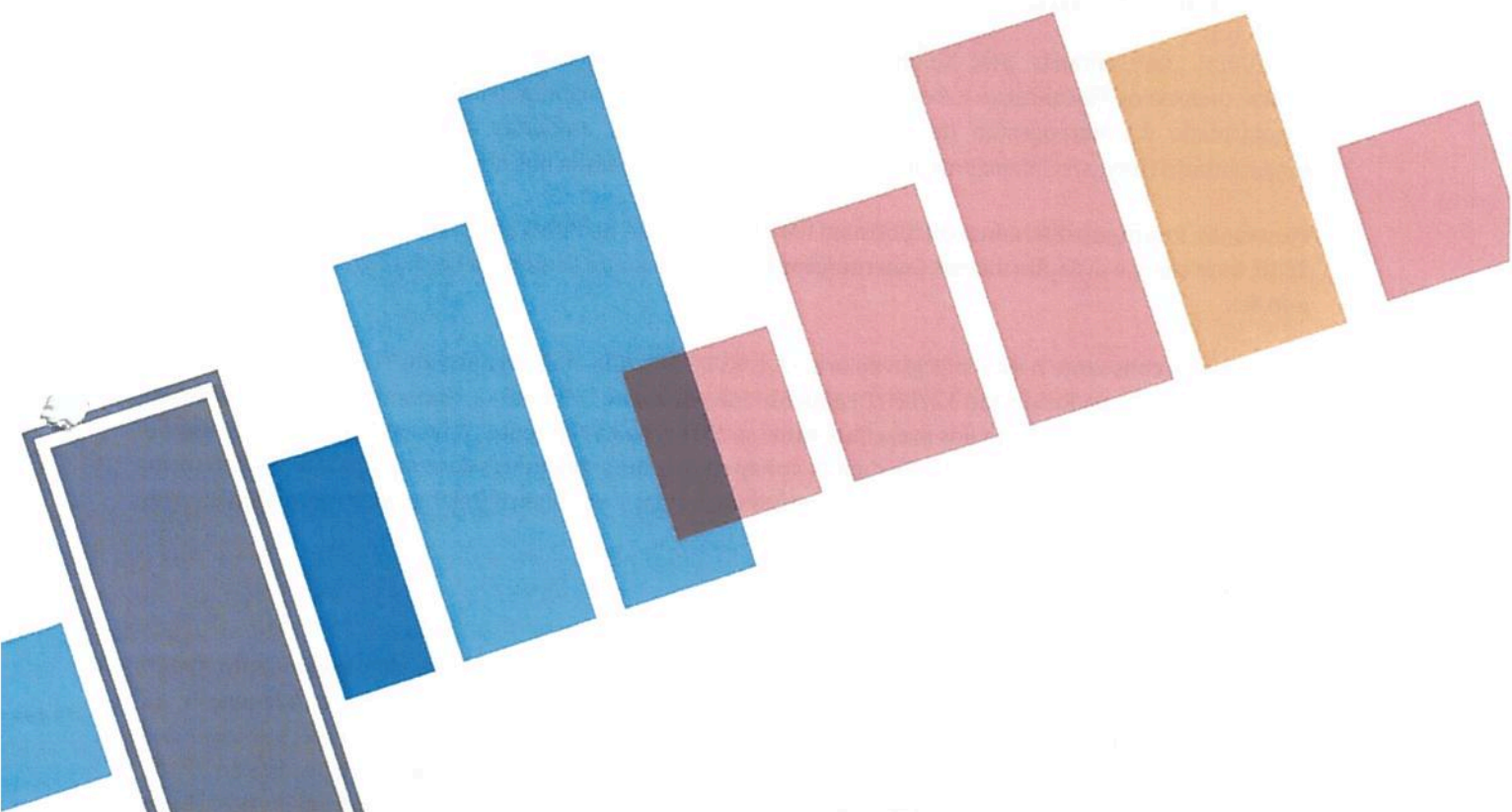
Tratam os autos de representação formulada pelo Exmo. Sr. Felipe José Fonseca Attiê, Deputado Estadual, em face do Exmo. Sr. Fernando Pimentel, Governador do Estado, sobre suposto descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e da Lei 4.320, de 1964. O Representante alega: a) inconstitucionalidade da Lei n. 21.720/15; b) ausência de criação do fundo de reserva; c) irregularidade na celebração de termo de compromisso; d) utilização dos recursos de depósitos judiciais para o pagamento da folha de pessoal; e) realização de despesas sem prévio empenho; e f) irregularidade na contabilização dos recursos de depósitos judiciais na Receita Corrente Líquida - RCL.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018

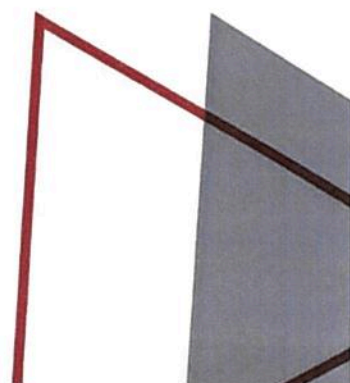




12



CONCLUSÃO



12. Conclusão

As Contas apresentadas pelo Governador, atinentes ao exercício de 2018, foram analisadas pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado para a verificação da regularidade da Macrogestão do Governo Estadual, sob os enfoques contábil, financeiro, jurídico, orçamentário (inclusive planejamento) e patrimonial, fundamentada nos ditames constitucionais e legais.

Para tanto, foram considerados o disposto no PMDI 2016-2027, no PPAG 2016-2019, na LDO 2018 e na LOA 2018, bem como o disciplinado nas Constituições da República e do Estado, na Lei 4.320/64 e na LRF, dentre outras.

Dessa forma, consoante o estabelecido no art. 77, I, da LC 102/08 – Lei Orgânica do TCEMG – c/c os artigos 166, I, e 233, § 2º, da Resolução 12/08 (Regimento Interno deste Tribunal) –, esta unidade técnica entende necessária a Abertura de Vista dos presentes autos ao Sr. Fernando Pimentel, Governador à época do Estado de Minas Gerais, para que se manifeste quanto aos apontamentos constantes de cada tópico deste Relatório, que ora se submete à consideração do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, José Alves Viana, e que se apresenta, resumidamente abaixo:

1. Execução do Orçamento de Investimento

A execução do Orçamento de Investimento do BDMG e da Copanor evidencia falta de planejamento, sendo a despesa maior que os créditos autorizados, nos Projetos 6005 – Manutenção e Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional, do BDMG, e 3027 – Contribuir para a Universalização dos Serviços de Saneamento em Localidades com a Concessão da Copanor. Sugere-se abertura de vista ao BDMG e à Copanor, para que justifiquem a execução orçamentária desses projetos, que se encontram em desacordo com a legislação em vigor.

2. CFEM

Considerando a insuficiência das informações prestadas pelo Governo, em atendimento ao Ofício 3641/2019 GCJV/CFAMGE, de 20/3/19, entende-se necessária a sua complementação, em especial, quanto a: (I) aquelas que comprovem o enquadramento dos gastos com a Fonte 32– Cfem, na hipótese legal para sua utilização, uma vez que não foi feita referência expressa à destinação ao desenvolvimento dos municípios mineradores; (II) aquelas que confirmem os locais beneficiados, haja vista que foram listados municípios que não se situam em área de abrangência da mineração; e, (III) aquelas que atendem à solicitação de posicionamento acerca da recomendação nas Contas de 2016, reiterada na análise da abertura de vista das Contas de 2017, no que tange à normatização do Plano de Integração e Assistência aos Municípios Mineradores e à criação do Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios Mineradores.

3. Atividades-Fim do Orçamento Fiscal

Haja vista a intenção do Governo, apontada na Abertura de Vista das Contas de 2017, de rediscutir a questão da melhor classificação das despesas com Pensões do Militar – se como Atividade-Fim ou Operação Especial –, solicita-se informação sobre o andamento ou as conclusões dessa discussão, visando maior transparência na demonstração das ações finalísticas do Governo;

Visando esclarecer o expressivo acréscimo dos gastos com as Transferência para Financiamento do Transporte Escolar – de 2.975,85%, em relação a 2017 –, assim como, lado outro, a expressiva redução de 96,50% desses mesmos gastos, em 2017, em relação a 2016, questionamento não suficientemente

esclarecido pela Seplag, na Abertura de Vista das Contas de 2017, concede-se nova oportunidade para que seja esclarecido o histórico de variações na execução dessas despesas, no período mencionado.

4. Educação – Recursos Vinculados por Determinação Constitucional

O Consfundeb deveria ter elaborado parecer circunstanciado sobre toda a movimentação dos recursos recebidos e sua aplicação, o qual seria apresentado ao Poder Executivo Estadual que, por sua vez, o encaminharia a este Tribunal, juntamente com a prestação de contas anual – o que não ocorreu. Sendo assim, o mesmo deverá ser apresentado, em cumprimento à IN/TCEMG 13/08, art. 13, §§ 2º e 4º.

O valor gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica foi superior ao percentual mínimo legal de 60%. Foram gastos pouco mais de 18% com Outras Despesas com Educação, restando, contudo, 15,92%, aproximadamente R\$ 832,725 milhões, que não foram utilizados pelo Estado, em 2018, evidenciando que este valor foi repassado para o exercício de 2019. Demonstra-se, dessa forma, uma certa incoerência por terem sobrado recursos do Fundo no exercício e, ao mesmo tempo, ter sido informado o valor de R\$ 492.041.501,17 como Restos a Pagar Inscritos no Exercício, sem Disponibilidade Financeira de Recursos do Fundeb – linha 17 do RREO. Inclusive, embora este valor tenha sido informado no RREO – que constitui uma das deduções consideradas para fins de limite constitucional de aplicação mínima em MDE –, ele não foi transportado para a linha 35 do citado Relatório.

O Demonstrativo da Receita Orçamentária Fiscal do Estado aponta que o montante registrado a título de receitas oriundas da Fonte 23 – Fundeb totalizou R\$ 5.297 bilhões. O confronto desse valor com aqueles transferidos do Fundeb para o Estado, – linha 12.1 do RREO – R\$ 5,234 bilhões, resulta em uma diferença de R\$ 63 milhões. Trata-se de recursos do Fundeb, denominados Outras Restituições, que, embora tenham sido registradas pelo Estado como receitas arrecadadas, não foram computadas no RREO a título de Receitas Recebidas do Fundeb. Assim, solicita-se esclarecimento ao Estado sobre a não inclusão desse valor no RREO.

Há despesas computadas como MDE que se constituem em ações de assistência social, como as que compõem a subfunção Assistência Comunitária – R\$ 229.187,90 –, o que não se coaduna com a natureza das despesas permitidas pelo art. 70 da LDBEN; ao contrário, figuram entre as proibidas pelo art. 71 do mesmo normativo, que veda tais gastos em seus incisos II (subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural) e IV (programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social).

O Tribunal vem aceitando, na composição do índice de MDE, o cômputo de todos os RPNP, desde que haja disponibilidade de caixa, o que não ocorreu no exercício. Assim, entende-se que os R\$ 729,411 milhões inscritos em RPNP devem ser decotados do cálculo do índice constitucional da Educação. Sobre o valor de R\$ 737.542.667,47 (RP Empenhados e não Liquidados), informado no RGF – Anexo 5, verificou-se que diverge da linha 29, Anexo 8 do RREO, R\$ 729.411.494,58, tendo sido apurada uma diferença de R\$ 8.131.172,89. Em 2018 o Estado não aplicou em ações de MDE o percentual constitucional de 25% fixado pela CR/88, tendo atingido, com os ajustes devidos, percentual de 18,48%. O descumprimento desse índice pode ensejar o não recebimento das transferências voluntárias, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, e, até mesmo, dar causa a intervenção da União, de acordo com o art. 34, inciso VII, alínea e da CR/88 e o art. 28 da Lei 11.494/07.

5. Dívida Consolidada Líquida

Esta equipe técnica entende que, como os recursos advindos de depósitos judiciais e extrajudiciais de terceiros não pertencem ao Estado e deverão ser devolvidos futuramente, podendo ser caracterizados como

uma operação de crédito nos termos do estabelecido no inciso III do art. 29 da LRF, tais haveres devem ser enquadrados no conceito de dívida consolidada, conforme inciso I do mesmo artigo, devendo compor o demonstrativo referente ao anexo II do RGF. Conforme informação da SEF, os depósitos judiciais decorrentes da Lei Estadual 21.720/15 estão registrados nos Atos Potenciais Passivos, conta contábil 8.1.2.91.06 Depósitos Judiciais, com o expressivo saldo de R\$ 6,588 bilhões. Caso este valor fosse considerado na linha Outras Dívidas, do Demonstrativo da DCL, aumentaria a DCL para R\$ 113,097 bilhões e alteraria o percentual da DCL sobre a RCL para 200,72%, ultrapassando, portanto, em 0,72 p.p., o limite estabelecido na Resolução do Senado Federal.

6. Resultado Nominal e Primário

Pelo Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal referente ao sexto bimestre/18, verifica-se que o Resultado Nominal ficou negativo em R\$ 3,694 bilhões, representando crescimento da dívida, uma vez que a DCL ao final de 2018, atingiu R\$ 106,509 bilhões, valor superior ao alcançado em 2017, R\$ 102,814 bilhões, o que significa que não foi cumprida a meta de resultado nominal para o exercício de 2018, 176,13% acima do teto máximo previsto de crescimento do endividamento. De acordo com a nova metodologia da STN, a meta fixada para o exercício, R\$ 1,338 bilhão, indica um aumento na DCL, a qual, em conformidade com a 8ª edição do MDF, deveria ser -R\$ 1,338 bilhão. Assim, o resultado nominal não atendeu à meta fiscal estabelecida na LDO 2018 e a meta diverge da nova metodologia de cálculo inaugurada na 8ª edição do MDF.

7. Despesa Total com Pessoal

A despesa consolidada da Administração Pública Estadual totalizou R\$ 43,095 bilhões, 76,48% da RCL, excedendo, portanto, o limite máximo (60% da RCL) em 16,48 pontos percentuais. A LRF estabeleceu, como limite máximo para a Despesa com Pessoal do Poder Executivo, o percentual de 49% da RCL. Já o limite prudencial foi fixado em 95% do limite máximo, correspondendo a 46,55% daquela receita, e o limite de alerta, em 44,10%. A Despesa com Pessoal do Executivo totalizou R\$ 37,557 bilhões, equivalentes ao percentual de 66,65% da RCL, apurando-se, portanto, um excesso de 17,65 p.p. em relação ao limite máximo, devendo ser observado o disposto no art. 169 da Constituição c/c o art. 23 da LRF. Da mesma forma, mantém-se a exigência de observância das medidas previstas no art. 22, que trata do excesso ao limite prudencial ocorrido na Despesa Total com Pessoal.

A Despesa Total do Ministério Público Estadual – MPE, R\$ 1,058 bilhão, correspondeu a 1,88% da RCL, ultrapassando o limite de alerta (1,80% da RCL) em 0,08 p.p., tendo sido observado o § 1º, inciso II do art. 59 da LRF, no tocante à emissão de alerta por este Tribunal.

O § 1º da Portaria MPS 746/11 determina que os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da unidade gestora, devendo “ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos” e “permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos”, assim não poderão ser, de imediato, utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários, tendo por objetivo, exclusivamente, a cobertura do déficit atuarial e a acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS. Do total da despesa realizada pelo Estado, R\$ 11,152 bilhões, foram destinados ao Funfip R\$ 10,862 bilhões, contabilizados em sua receita intraorçamentária, na natureza de receita 7940.00.00 – Fonte de Recursos 58 – Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. Não obstante as orientações da STN e da citada Portaria, o Estado custeou despesas de pessoal (aposentadorias do RPPS, reserva remunerada, reforma dos militares e pensões) com recursos provenientes dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, descaracterizando a sua finalidade,

que seria a cobertura de obrigações futuras projetadas atuarialmente. De acordo com o Siafi, a despesa realizada pelo Funfip nessa fonte de recursos totalizou, no exercício, R\$ 10,156 bilhões.

8. Análise da Situação Financeira e Atuarial

A situação atuarial do Ipsemg teria que ser determinada após análise dos resultados do plano de benefícios capitalizado do Instituto que, conforme a LC 131/2013, é o Funprev-MG. Entretanto, este plano ainda não está em operacionalização, de modo que o Funfip está absorvendo os servidores que deveriam ser do Funprev, em desacordo com o § 2º do art. 20 da Portaria MPS 403/08: "O Plano Financeiro deve ser constituído por um grupo fechado em extinção sendo vedado o ingresso de novos segurados, os quais serão alocados no Plano Previdenciário". Com relação ao IPSM, são necessários esclarecimentos sobre os parâmetros utilizados na projeção, para que seja possível verificar a real situação atuarial do Instituto e a magnitude da responsabilidade do Tesouro Estadual para com ele.

O Regulamento Geral do Iplemg, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 6/4/01, estabelece o Pecúlio Funeral, correspondente ao estipêndio de contribuição do deputado para fins de benefício, e o Pecúlio por Morte, equivalente a 100 vezes o valor da última contribuição do segurado. Determina ainda que poderão ser financiados outros benefícios na forma de regulamento assistencial específico, observada a reserva técnica atuarial. Tendo em vista suas disposições, entende-se que as reservas relativas à futura concessão desses benefícios deveriam ter sido calculadas pelo atuário responsável pelo plano com o mesmo detalhamento dos anos anteriores, a fim de que se possa verificar se os compromissos foram dimensionados de acordo com o Regulamento e com as boas práticas atuariais.

Destaca-se que, de acordo com o artigo 10 da LC 125/12, o Poder Executivo deveria ter encaminhado à Assembleia Legislativa, no prazo de um ano contado a partir da data de publicação da referida lei, projeto de lei complementar para reformulação do regime próprio de previdência e assistência social dos militares do Estado. Tal projeto, no entanto, ainda não foi encaminhado.

No Anexo da Avaliação Atuarial é apresentada a Projeção Atuarial 2018. As receitas de 2019 são exatamente iguais ao Ativo do Iplemg e, ao se deduzirem as despesas desse mesmo ano, não se verifica o saldo informado. Além disso, em 2059, último ano em que é apresentada a projeção, o saldo do Instituto é positivo, no valor de R\$ 133.584.248,86, embora o plano encontre-se deficitário, razão por que recomenda-se um maior detalhamento do saldo, receitas e despesas, a fim de se evidenciar de forma mais clara a situação financeira e atuarial do Instituto.

9. LDO 2018

A LDO 2018, assim como as anteriores, não cumpriu a prescrição legal (§ 5º, art. 155, CE/89) que fixa percentual não inferior a 1% (um por cento) da receita orçamentária corrente ordinária do Estado destinado ao atendimento das propostas prioritizadas nas audiências públicas regionais – percentual a ser incluído na LOA e executado com o respectivo pagamento até o final do exercício financeiro correspondente –, a despeito das recomendações que vêm sendo proferidas por esta Corte, desde 2005, quanto à importância de tal previsão para a participação direta da sociedade na priorização das propostas orçamentárias e, ainda, quanto à consequente fixação do limite para os gastos com publicidade (§ 2º, art. 158, CE/89). Além disso, foram exaradas recomendações, pela Controladoria-Geral do Estado, para que fossem incluídos, na LDO de 2018, o percentual referente ao atendimento das propostas prioritizadas nas audiências públicas regionais e o limite para os gastos com publicidade, o que não foi acatado, devendo este Tribunal determinar um prazo para o Estado se adequar ao estabelecido na Constituição Estadual. devendo

o Estado se pronunciar quanto ao prazo necessário para se adequar ao estabelecido na Constituição Estadual.

Ausência de especificação, no Anexo de Riscos Fiscais – ARF, das providências a serem tomadas caso se concretizem riscos identificados capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, embora tenham constado no referido Anexo considerações sobre tais riscos.

10. Renúncia de Receita

Discrepância entre o previsto pela LDO e LOA no que afeta às novas renúncias, especialmente diante da ausência de evidenciação das compensações exigidas.

O total das perdas com a renúncia de receitas ficou bem próximo dos 14 bilhões de reais, superando em 26,62% a previsão da LOA e, apesar das novas renúncias terem se efetivado aquém do orçado e os benefícios heterônomos terem ficado no patamar previsto, as renúncias consolidadas ficaram muito além da estimativa, quase 80% maior, chegando a ultrapassar os R\$ 7 bilhões. De uma forma geral, ocorreu um enorme distanciamento entre a previsão e a realização em todas as modalidades de renúncias especificadas, com exceção daquelas constantes do grupo dos Benefícios Heterônomos (Lei Kandir e Simples Nacional).

Ausência de previsão orçamentária para as perdas provenientes do Programa Novo Regularize, que ofereceu condições especiais para a quitação do crédito tributário, com até 90% de redução dos acréscimos legais, tendo em vista os incisos I e II do art. 14 da LRF.

11. Dívida Ativa

No Portal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam consta a informação de que o Instituto chegou ao fim de 2018 com R\$ 10 milhões inscritos em dívida ativa, outros R\$ 10 milhões em processo de revisão ou parcelamento e R\$ 4 milhões solucionados, restando apenas um saldo de R\$ 2 milhões para serem processados em 2019, o que evidencia ausência de contabilização de grande parte desses créditos pelo Instituto, já que somente R\$ 2,269 milhões figuram em dívida ativa. Também demonstra a fragilidade das informações prestadas a esta Casa, que vem solicitando, anualmente, dados sobre a composição do saldo da dívida ativa tributária e não tributária do Estado. Faz-se necessário, portanto, pedido de esclarecimentos, tanto ao Igam como à SEF, sobre os motivos pelos quais tais créditos não foram devidamente contabilizados, além de determinação para a efetivação dos procedimentos contábeis cabíveis, dando conhecimento a este Tribunal quando do feito.

Os percentuais das receitas efetivadas nas classificações: Outras Receitas Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros; Taxa de Expediente – Dívida Ativa – Multas e Juros – Outros; Taxa de Expediente – Dívida Ativa – Outros; e Adicional ICMS – FECP – Dívida Ativa – Fundo de Erradicação da Miséria, iguais a 1.312.565,40%, 19.568,29%, 20.545,02% e 50.630,71%, respectivamente, indicam uma enorme discrepância em relação à previsão orçamentária.

Quanto à situação da Dívida Ativa Tributária, o saldo é inferior em R\$ 450,768 milhões ao registrado contabilmente, R\$ 59,843 bilhões, ensejando pedido de esclarecimento à SEF, acompanhado de demonstrativo de composição do saldo por Unidade Orçamentária, tendo em vista a representatividade monetária e a importância da conciliação desses valores, a fim de evidenciar o real estoque de dívida ativa tributária, tanto da Administração Direta, concentrada na EGE – Encargos Gerais do Estado, quanto em cada Unidade Orçamentária originária do crédito. O Relatório Contábil, fls. 62 e 63, ratifica a divergência entre

os saldos, porém não menciona qualquer providência para corrigi-la, quando anuncia que “o controle da Dívida Ativa Tributária é realizado pela Superintendência do Crédito e Cobrança – Sucred/SEF e em 31/12/2018 apresentava o montante de R\$ 59.391.761.243,58, contemplando tributos, multas e juros.

Foram remetidos 37 PTAs, no total de R\$ 506,509 milhões, indicando um valor médio de R\$ 13,689 milhões. Em 2017, o valor médio foi de R\$ 47,665 mil, 28.620% menor, ensejando esclarecimentos da SEF, já que esta modalidade de extinção do crédito refere-se a um perdão total ou parcial do crédito tributário, incluindo a parcela do principal (art. 156, IV, do CTN). Importante, também, mencionar o art. 172 do CTN, dispondo que a autoridade administrativa pode conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo: I – à situação econômica do sujeito passivo; II – ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato; III – à diminuta importância do crédito tributário; IV – a considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso; V – a condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante. Sendo assim, importante solicitar à SEF o encaminhamento de toda a documentação dos PTAs remidos, visando a elucidação dos fatos.

12. Créditos Adicionais

Esta equipe técnica tem considerado alto o limite de suplementação de 40% para o Poder Executivo, na medida em que elevados percentuais evidenciam desplanejamento estatal e abrem porta para o déficit orçamentário, razão por que este Tribunal, por ocasião da emissão do Parecer Prévio relativo às Contas de 2016, recomendou ao Chefe do Poder Executivo o aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento pudesse traduzir a realidade, evitando-se, no decorrer de sua execução, suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária, colocando em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais.

13. Previsão e Execução da Receita e Despesa Fiscal e Resultado Orçamentário

Analisando o Decreto 47.371/18, que dispõe sobre a programação Orçamentária e Financeira do Estado de Minas Gerais, verificou-se que, igualmente ao disposto no decreto do exercício anterior, o seu art. 2º trata especificamente da revisão do limite estabelecido nos Anexos I e II, para garantir o equilíbrio do resultado fiscal. Entretanto, a despeito desse artigo, o que vem sendo contabilizado nos Balanços Orçamentários do Estado, a partir de 2015, são resultados deficitários, tanto na previsão quanto na execução da LOA. Em 2018, o déficit previsto foi de R\$ 8,085 bilhões e o executado no encerramento foi de R\$ 11,233 bilhões, o que demonstra que a realização da despesa foi expressivamente superior à receita arrecadada. Constata-se que não houve revisão dos limites previstos no referido anexo, tampouco contingenciamento das despesas.

Desequilíbrio do Orçamento e aumentos expressivos de dispêndios de alguns elementos dos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes: Contratação Por Tempo Determinado; Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Passagens e Despesas com Locomoção, Sentenças Judiciais, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Aporte para a Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Continuam sendo classificadas no grupo Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais e não no grupo Natureza de Despesa 3, as despesas relativas a mão de obra, constantes dos contratos de terceirização empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, apesar de recomendação deste Tribunal, nos termos do Parecer

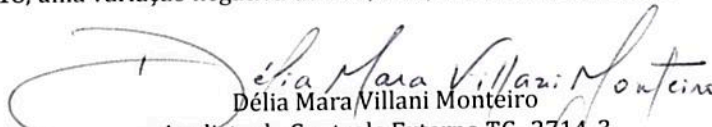
do Conselheiro Relator do exercício de 2013, ratificado pelo Parecer da Conselheira Relatora de 2016 e, ainda, por diretriz contida no MDF – 8ª edição (p. 500).

14. Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Considerando que as despesas empenhadas e inscritas em RPNP, face à inexistência de disponibilidade financeira, não poderão ser computadas no cálculo do percentual mínimo, tem-se uma aplicação de 7,92%, evidenciando o não cumprimento do inciso II, art. 77, ADCT da CR/88, acrescentado pela EC 29/00.

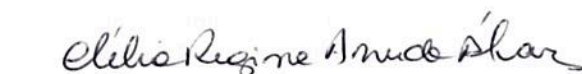
15. Restos a Pagar

Em 2015, antes das inscrições, o Estado registrou suficiência de R\$ 58,552 milhões e, portanto, só poderia inscrever RPNP até o limite de tal disponibilidade; contudo, inscreveu R\$ 4,330 bilhões. Em 2016, a insuficiência inicial era de R\$ 3,272 bilhões; e, mesmo assim, inscreveu o montante de R\$ 4,788 bilhões. Em 2017, houve insuficiência de R\$ 9,535 bilhões e foram inscritos R\$ 6,261 bilhões em RPNP, resultando numa insuficiência final de R\$ 15,797 bilhões. Em 2018, insuficiência de R\$ 26,759 bilhões e, mesmo assim, inscrições de R\$ 4,605 bilhões, acumulando uma insuficiência final de R\$ 31,364 bilhões. Registra-se no período 2013 a 2018, uma variação negativa de 837,25%, em termos nominais.

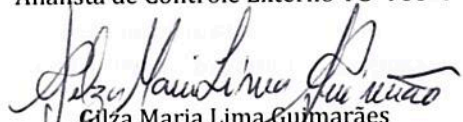

Délia Mara Villani Monteiro
Analista de Controle Externo TC- 2714-3
Coordenadora da Cfamge


Adalberto Soares de Freitas
Analista de Controle Externo TC- 800-9



Cileme Fiuza de Oliveira
Analista de Controle Externo TC- 1133-6

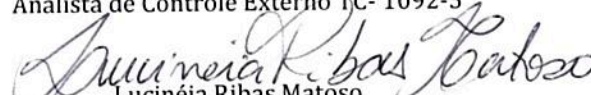

Clélia Regina Arruda Álvares
Analista de Controle Externo TC- 968-4


Eliana Vilça Brina
Analista de Controle Externo TC- 1108-5


Gilza Maria Lima Guimarães
Analista de Controle Externo TC- 1437-8


Guilherme César Galindo
Analista de Controle Externo TC- 1092-5


João Batista Barbosa de Sales
Analista de Controle Externo TC- 1148-4


Lucinéia Ribas Matoso
Analista de Controle Externo TC- 1453-0

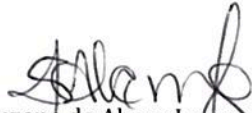

Marcela Vieira Rodrigues de Cunha
Analista de Controle Externo TC-3283-0


Maria Silvia Reis
Analista de Controle Externo TC-831-9


Paulo Henrique Besé Lobato


Rafael Auad Gama

Analista de Controle Externo TC 2668-6



Suzana de Abreu Lemos
Analista de Controle Externo TC-2275-3

Analista de Controle Externo TC-3236-8



Valéria Guimarães Garcia Goulart
Analista de Controle Externo TC-1479-3

Suporte Operacional:



Maria Beatriz Mofeira dos Santos TC - 1221-9 - Oficial de Controle Externo

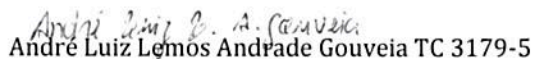
Sílvia Lúcia Pessoa Machado Guedes TC - 1262-6 - Oficial de Controle Externo

Revisão:

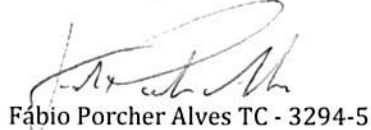


Eliana Perillo Januzzi TC - 2059-9 - Oficial de Controle Externo

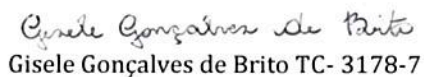
Atuários:



André Luiz Lemos Andrade Gouveia TC 3179-5



Fábio Porcher Alves TC - 3294-5



Gisele Gonçalves de Brito TC- 3178-7



Maria Julia Ferreria e Silva TC - 3216-3

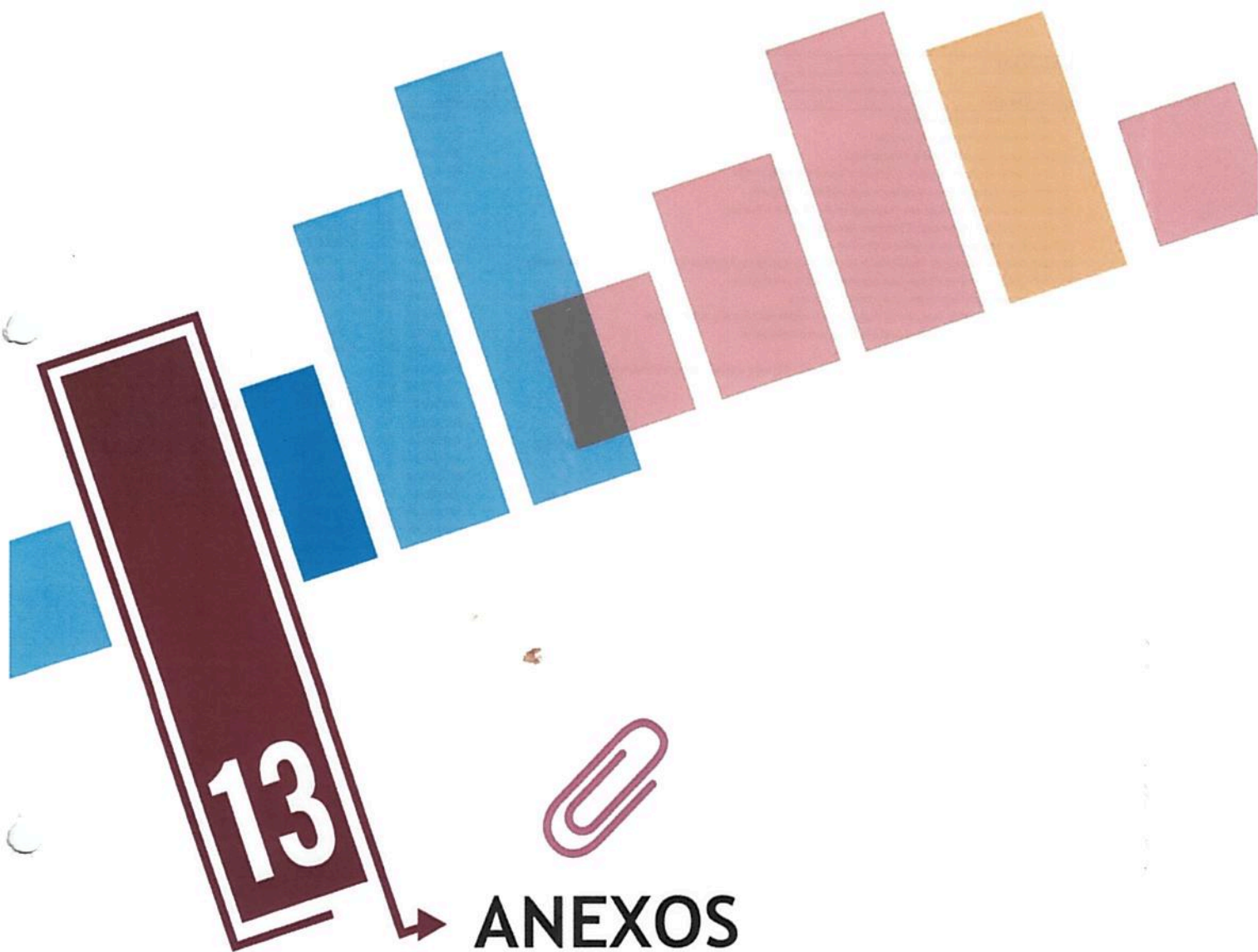
Cfamege, 30 de abril de 2019.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018





13. ANEXOS

**ANEXO I
Emendas da CPP ao PPA 2018**

| Exercício de 2018 | | Em R\$ | | | | | | | |
|-------------------|------|--|----------------------|--------------------|----------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
| Cód | Ação | Crédito Inicial | AV (A) | Crédito Autorizado | Desp. Realizada | AV (C) | C/A % | C/B % | |
| Prog | Cód | Descrição | | | | | | | |
| 3 | 4003 | Percias Tecnico-cientificas | 46.000,00 | 0,23 | 46.000,00 | 44.835,91 | 0,94 | 97,47 | 97,47 |
| 4 | 2003 | Gestao da Infraestrutura Predial | 280.000,00 | 1,40 | 280.000,00 | 280.000,00 | 5,89 | 100,00 | 100,00 |
| 9 | 2034 | Agroindustria Familiar e Infraestrutura | 360.000,00 | 1,80 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 9 | 4141 | Apoio ao Cooperativismo e Acesso a Mercados Institucionais | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 9 | 4641 | Assessoramento de Gestao As Agroindustrias Familiares. | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 9 | 4642 | Apoio a Estruturacao das Cooperativas da Agricultura Familiar. | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 22 | 4280 | Protecao Emergencial As Pessoas Ameaçadas | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 22 | 4650 | Enfrentamento da Violencia Contra Mulher | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 24 | 4592 | Desenvolvimento de Atividades de Educacao e Capacitacao Em Recursos Hidricos nas Escolas Familias | 145.000,00 | 0,72 | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 25 | 4057 | Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuaria e Agroindustrial | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 498.700,18 | 10,48 | 99,74 | 99,74 |
| 34 | 4123 | Infraestrutura dos Atrativos e Destinos Turisticos | 64.637,00 | 0,32 | 64.637,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 36 | 4073 | Apoio a Projetos Especiais de Promocao e Protecao de Crianca e Adolescentes | 300.000,00 | 1,50 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 36 | 4652 | Promocao da Igualdade Racial e Enfrentamento do Racismo | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 46 | 4106 | Destinacao de Imoveis Rurais Devolutos | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 23.279,30 | 0,49 | 4,66 | 4,66 |
| 46 | 4107 | Discriminacao, Desapropriacao, Arrecadacao de Terras e Gestao dos Arrendamentos | 118.000,00 | 0,59 | 118.000,00 | 58.995,00 | 1,24 | 50,00 | 50,00 |
| 46 | 4109 | Mediacao de Conflitos Agrarios Rurais Coletivos | 80.000,00 | 0,40 | 80.000,00 | 6.285,35 | 0,13 | 7,86 | 7,86 |
| 53 | 4036 | Queijos Artesanais de Minas | 10.000,00 | 0,05 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 55 | 4121 | Coordenacao, Expansao e Internacionalizacao do Certifica Minas | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 13.060,39 | 0,27 | 6,53 | 6,53 |
| 59 | 4032 | Apoio ao Agroextrativismo e Fortalecimento dos Povos Que Trabalham Com Frutos e Produtos Nativos | 400.000,00 | 2,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4131 | Apoio a Feiras Livres da Agricultura Familiar | 150.000,00 | 0,75 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4209 | Apoio a Inclusao Produtiva e Autonomia Economica das Mulheres do Campo | 240.000,00 | 1,20 | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4230 | Apoio a Permanencia do Jovem No Campo e a Continuidade da Agricultura Familiar - Sucessao Rural | 230.000,00 | 1,15 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4242 | Fomento a Producao Sustentavel da Agricultura, Criacao Animal, Extrativismo e Pesca Familiar | 125.000,00 | 0,62 | 125.000,00 | 124.973,98 | 2,63 | 99,98 | 99,98 |
| 59 | 4257 | Acesso a Terra e Desenvolvimento Sustentavel de Povos e Comunidades Tradicionais | 280.000,00 | 1,40 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4620 | Fomento a Apicultura | 354.000,00 | 1,77 | 354.000,00 | 2.610,00 | 0,05 | 0,74 | 0,74 |
| 59 | 4622 | Feira Estadual da Agricultura Familiar - Agriminas | 280.000,00 | 1,40 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4633 | Diagnostico Social de Povos e Comunidades Tradicionais | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 59 | 4634 | Apoio aos Projetos Profissionais dos Jovens Egressos das Escolas Familias Agricolas - EFAS - e de ES | 250.000,00 | 1,25 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 62 | 1012 | Manejo Integrado de Sub-Bacias Hidrograficas | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 64 | 1032 | Construcao de Reservatorios de Medio e Pequeno Porte | 400.000,00 | 2,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 64 | 2051 | Implantacao e Construcao de Barragens | 660.000,00 | 3,30 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 80 | 2093 | Reforma e Ampliacao de Unidades Prediais do Cbmmg | 1.200.000,00 | 5,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 80 | 4473 | Combate a Sinistros, Prevencao, Protecao e Defesa Civil | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 1.199.977,79 | 25,23 | - | 100,00 |
| 82 | 4653 | Democratizacao do Conhecimento e da Cultura do Campo | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 104 | 4420 | Fortalecimento das Agroindustrias de Pequeno Porte | 4.000,00 | 0,02 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 104 | 4436 | Inspecao de Produtos de Origem Vegetal | 1.210,00 | 0,01 | 1.210,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 115 | 4319 | Operacionalizacao da Gestao Compartilhada e Participativa do SUAS | 400.000,00 | 2,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 120 | 4292 | Monitoramento Integrado das Aguas Subterraneas | 360.000,00 | 1,80 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 120 | 4379 | Monitoramento Hidrologico | 354.360,00 | 1,77 | 354.360,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 121 | 4621 | Saneamento Rural Em Comunidades Assistidas Pelas Escolas Familia Agricola | 110.000,00 | 0,55 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 122 | 1057 | Implantacao de Barramentos e Barreiros | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 122 | 4608 | Implantacao de Tecnologia Social e Conscientizacao Ambiental Em Parceria Com As Escolas Familia Agricola | 330.000,00 | 1,65 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 123 | 2065 | Educacao Profissional de Seguranca Publica | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 99.850,00 | 2,10 | 99,85 | 99,85 |
| 125 | 4564 | Estruturacao e Manutencao de Espacos Para Comercializacao dos Produtos | 550.000,00 | 2,75 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 125 | 4566 | Inclusao Produtiva dos Catadores de Materiais Reciclavels nas Coletas Seletivas Solidarias | 320.000,00 | 1,60 | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 127 | 4423 | Qualificacao Profissional | 80.000,00 | 0,40 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 128 | 2098 | Mobilizacao, Controle Social e Formacao de Agentes Publicos e da Sociedade Civil Para a Seguranca AI | 28.100,00 | 0,14 | 28.100,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 130 | 4325 | Promocao de Eventos Culturais e Educativos | 50.000,00 | 0,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 135 | 4302 | Operacionalizacao das Acoes do Conselho Estadual de Politica Cultural - Consec | 150.000,00 | 0,75 | 150.000,00 | 31.436,36 | 0,66 | 20,96 | 20,96 |
| 135 | 4568 | Implementacao do Plano Estadual do Livro, Letura, Literatura e Bibliotecas | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 138 | 4345 | Reforma, Adequacao e Manutencao de Espacos Culturais e Grupos | 400.000,00 | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 140 | 4356 | Fomento As Artes Cenicis | 200.000,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 140 | 4360 | Estimulo e Apoio As Culturas Populares e Tradicionais | 1.160.000,00 | 5,79 | 1.660.000,00 | 750.000,00 | 15,77 | 64,66 | 45,18 |
| 140 | 4364 | Estimulo a Producao, Circulacao e Intercambio Cultural | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 350.000,00 | 7,36 | - | 77,78 |
| 140 | 4366 | Estimulo e Apoio As Culturas Urbanas | 300.000,00 | 1,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 143 | 4294 | Monitoramento Ambiental | 10.000,00 | 0,05 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 143 | 4322 | Fomento Florestal | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 36.855,82 | 0,77 | 36,86 | 36,86 |
| 143 | 4360 | Gestao das Unidades de Conservacao | 256.793,00 | 1,28 | 256.793,00 | 256.793,00 | 5,40 | 100,00 | 100,00 |
| 145 | 1014 | Estudos, Projetos e Obras Para Implantacao e Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitario | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 147 | 4651 | Assessoria Tecnica a Municipios e a Entidades da Sociedade Civil Que Promovem o Acesso a Moradia de Inter | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 151 | 4571 | Apoio aos Festivais de Reforma Agraria e Agricultura Camponesa | 800.000,00 | 3,99 | 800.000,00 | 413.700,64 | 8,70 | 51,71 | 51,71 |
| 151 | 4500 | Apoio Financeiro e Material a Instituicoes Na Promocao do Desenvolvimento Social | 200.000,00 | 1,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 152 | 4367 | Apoio a Agricultura Familiar No Norte e Nordeste | 1.100.000,00 | 5,49 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 152 | 4368 | Potencializacao das Vocacoes Regionais do Norte e Nordeste de Minas Gerais | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 169 | 4011 | Apoio a Gestao Ambiental Municipal | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 179 | 4584 | Fortalecimento da Atencao Ambulatorial e Hospitalar de Media e Alta Complexidade Para a Populacao Indigena | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 189 | 4138 | Promocao do Esporte Indigena | 249.000,00 | 1,24 | 249.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 203 | 4579 | Prevencao Social As Violencias e Criminalidades | 715.000,00 | 3,57 | 715.000,00 | 565.000,00 | 11,88 | 79,02 | 79,02 |
| 208 | 4129 | Manutencao e Implantacao de Metodologia de Custodias Alternativas | 624.000,00 | 3,12 | 624.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 210 | 4569 | Fomento a Projetos Educacionais Inovadores | 100.000,00 | 0,50 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| 220 | 4684 | Fomento de Acoes Em Territorios Intraurbanos | 500.000,00 | 2,50 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| | | | 20.028.100,00 | 100,00 | 20.028.100,00 | 4.756.353,70 | 100,00 | 23,75 | 23,75 |

FONTE: Armazém de Informações - Sief - Identificador de Procedência e Uso - IFU n.º 4

NOTA: As ações em destaque foram incluídas no PPA 2016 pela CPP. Nas demais, a CPP apenas incluiu parcelas orçamentárias.

**ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo**

| Cod. | Ação | Descrição | Cód. Tipo | Cód. Eixo | Programa | Descrição | Cred. Inicial (A) | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) | | AM% | |
|------|---|-----------|-----------|-----------|---|----------------|-------------------|----------------------|---------------------|-----------|------|-----|-----|
| | | | | | | | | | | % | % | C/A | C/B |
| 4172 | Incentivo Financeiro e Material a Unid. Socioassistenciais / FEAS | | 4 | 2 | Rede Cuidar-Aprimoramento Rede Socioassistencial | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 4174 | Gestão e Monitoramento Programa Rede Cuidar / FEAS | | 4 | 3 | Rede Cuidar-Aprimoramento Rede Socioassistencial | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 4612 | Centro Tecidos Biológicos de Minas Gerais - Cetebio/Hemominas | | 4 | 3 | 18 Assistência Hematológica e Hemoterápica | 2.672.574,00 | 1.862.574,00 | 1.760.131,92 | 0,04 | 0,66 | 0,94 | - | - |
| 4057 | Desenv. Pesquisa Agropecuária e Agroindustrial / Epamig | | 4 | 25 | 25 Geração Conhecimento e Tecnol. Agropecuária | 4.333.537,00 | 17.213.462,87 | 7.467.334,84 | 0,17 | 1,72 | 0,43 | - | - |
| 1096 | Construção Centro Tecidos Biológicos MG - Cetebio/Setop | | 1 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 6.812.421,00 | 13.384.477,20 | 8.687.866,68 | 0,19 | 1,28 | 0,65 | - | - |
| 4007 | Desenvolvimento Da Infraestrutura Governamental / Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 1.000,00 | 35.563.934,95 | 33.990.536,54 | 0,76 | 33.990,54 | 0,96 | - | - |
| 4025 | Proj., Construções, Reformas, Ampliações Unidades Sist. Prisional/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 134.321.874,00 | 152.240.574,84 | 158.888.503,40 | 0,35 | 0,12 | 0,10 | - | - |
| 4347 | Projetos, Construções, Reformas e Ampliações Unidades Cbmmg/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 4.470.356,00 | 1.063.764,55 | 731.297,79 | 0,02 | 0,16 | 0,69 | - | - |
| 4359 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Unidades Pol. Civil/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 4.000,00 | 208.967,24 | 170.501,49 | 0,00 | 42,63 | 0,82 | - | - |
| 4372 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Unidades Pmmg/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 4676 | Proj., Construções, Reformas, Ampliações Unid. Socioeduc. Seg. Publica/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 24.936.946,00 | 14.107.521,98 | 2.136.550,41 | 0,05 | 0,09 | 0,15 | - | - |
| 4688 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Unidades Ens. Fundamental/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 14.400.611,00 | 4.565.632,64 | 3.860.600,59 | 0,09 | 0,27 | 0,85 | - | - |
| 4689 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Unidades Ensino Médio/Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 4.044.314,00 | 7.600.370,14 | 6.953.391,77 | 0,16 | 1,72 | 0,91 | - | - |
| 4689 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Hospitais Regionais / Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 107.773.035,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 4690 | Projetos, Construções, Reformas, Ampliações Unidades Culturais / Setop | | 4 | 26 | 26 Desenv. Infraestrutura Est., Munic. e Regional | 4.032.075,00 | 515.314,10 | 50.094,55 | 0,00 | 0,01 | 0,10 | - | - |
| 4055 | Gestão Risco de Desastres / Gab. Militar | | 4 | 29 | 29 Minas mais Resiliente | 300.700,00 | 300.700,00 | 49.355,20 | 0,00 | 0,16 | 0,16 | - | - |
| 4064 | Atend. Demandas Espontâneas e Pactuadas Análises Lab. Inter. Saúde Púb./Funed | | 4 | 30 | 30 Vigilância Laboratorial em Saúde Pública | 1.528.978,00 | 4.732.248,97 | 4.551.584,62 | 0,10 | 2,98 | 0,96 | - | - |
| 4088 | Fomento Turismo Gastronomico / Setur | | 4 | 35 | 35 Identidade Turística de MG | 11.001.000,00 | 5.357.587,29 | 5.306.576,94 | 0,12 | 0,48 | 0,99 | - | - |
| 4346 | Fomento Turismo Parques Estaduais / Setur | | 4 | 35 | 35 Identidade Turística de MG | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.036,09 | 0,00 | 0,75 | 0,75 | - | - |
| 4547 | Implementação Centros Referência Direitos Humanos / Sedpac | | 4 | 36 | 36 Promoção Cidadania e Participação Social | 284.136,00 | 284.136,00 | 204.190,50 | 0,00 | 0,72 | 0,72 | - | - |
| 3001 | Contribuir p/ Univers. Serv. Saneamento Localidades Concessão Copasa/Copasa | | 3 | 39 | 39 Ampliação Cobert., Áreas Concessão Copasa e Copanor | 1.200.000,00 | 1.733.000,00 | 1.315.664,20 | 0,03 | 1,10 | 0,76 | - | - |
| 3027 | Contribuir p/ Univers. Serv. Saneamento Localidades Concessão Copanor/Copasa | | 3 | 39 | 39 Ampliação Cobert., Áreas Concessão Copasa e Copanor | 577.000.000,00 | 677.000.000,00 | 649.833.714,03 | 14,49 | 1,13 | 0,96 | - | - |
| 4106 | Destinação Imóveis Rurais Devolutos / SEDA | | 4 | 46 | 46 Regularização Fundiária e Acesso à Terra | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 44.533.811,29 | 0,99 | 1,11 | 1,11 | - | - |
| 4107 | Discriminação, Desapropriação, Arrecadação Terras e Gestão Arrendamentos/SEDA | | 4 | 46 | 46 Regularização Fundiária e Acesso à Terra | 2.670.240,00 | 6.641.161,87 | 2.424.700,87 | 0,05 | 0,91 | 0,37 | - | - |
| 4549 | Regularização Fundiária Urbana Plena / Secir | | 4 | 46 | 46 Regularização Fundiária e Acesso à Terra | 236.000,00 | 175.145,00 | 76.945,00 | 0,00 | 0,33 | 0,44 | - | - |
| 1155 | Construção Campus Belo Horizonte e da Escola Música da Uemg / Fapemig | | 4 | 50 | 50 Apoio à Indução e à Inovação Cient. e Tecnológica | 950.000,00 | 660.200,00 | 89.954,78 | 0,00 | 0,09 | 0,14 | - | - |
| 4102 | Concessão Bolsas / Fapemig | | 1 | 50 | 50 Apoio à Indução e à Inovação Cient. e Tecnológica | 11.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 4105 | Indução Projetos Pesquisa e Inovação / Fapemig | | 4 | 50 | 50 Apoio à Indução e à Inovação Cient. e Tecnológica | 65.500.000,00 | 69.500.000,00 | 65.127.581,89 | 1,45 | 0,99 | 0,94 | - | - |
| 4260 | Atenção Primária à Saúde aos Beneficiários Assistência Ipsemg/Ipsemg | | 4 | 50 | 50 Apoio à Indução e à Inovação Cient. e Tecnológica | 25.000.000,00 | 36.000.000,00 | 29.837.766,23 | 0,67 | 1,19 | 0,83 | - | - |
| 4121 | Coordenação Expansão e Internacionalização Certificação Minas / Secpa | | 4 | 51 | 51 Plano de Atenção à Saúde | 9.139.000,00 | 1.739.000,00 | 1.522.000,00 | 0,03 | 0,17 | 0,88 | - | - |
| 4133 | Integração Gestão Metropolitana do Vale do Aço / Arma | | 4 | 55 | 55 Certifica Minas | 500.000,00 | 400.000,00 | 25.727,76 | 0,00 | 0,05 | 0,06 | - | - |
| 4131 | Apoio a Feiras Livres Agricultura Familiar / SEDA | | 4 | 59 | 59 Apoio Prod. Sust., Agregação Vr e Comerc.-Do Campo à Mesa | 406.597,00 | 1.189.425,00 | 1.189.425,00 | 0,03 | 2,93 | 1,00 | - | - |
| 4233 | Garantia de Renda Mínima Aos Agricultores Familiares / SEDA | | 4 | 59 | 59 Apoio Prod. Sust., Agregação Vr e Comerc.-Do Campo à Mesa | 450.000,00 | 375.000,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| 1012 | Manejo Integrado de Sub Bacias Hidrográficas / Secpa | | 1 | 62 | 62 Infraestrutura Rural | 4.700.000,00 | 4.700.000,00 | 4.507.873,74 | 0,10 | 0,96 | 0,96 | - | - |
| 4151 | Estradas Vicinais / Secpa | | 1 | 62 | 62 Infraestrutura Rural | 8.337.852,00 | 24.320.528,87 | 3.647.194,87 | 0,08 | 0,44 | 0,15 | - | - |
| 1033 | Desenv. e Gerenciamento Estudos, Projetos Infraestrutura e Obras Púb./Setop | | 1 | 65 | 65 Apoio Municípios e ao Desenv.Regional MG | 30.000,00 | 16.566.005,72 | 15.991.577,44 | 0,36 | 15.991,58 | 0,97 | - | - |
| 1034 | Rede Transporte Público Coletivo Rodoviário / Setop | | 1 | 66 | 66 Desenv. e Integração Infraestrutura Transportes | 1.000,00 | 6.878.901,31 | 5.654.563,82 | 0,13 | 6,04 | 0,82 | - | - |
| 1035 | Desenvolvimento Aeroviário / Setop | | 1 | 66 | 66 Desenv. e Integração Infraestrutura Transportes | 936.759,00 | 1.070.258,74 | 452.275,97 | 0,01 | 3,84 | 0,42 | - | - |
| 1038 | Rede Metrô / Setop | | 1 | 66 | 66 Desenv. e Integração Infraestrutura Transportes | 117.813,00 | 2.379.123,45 | 2.378.123,45 | 0,05 | 2.378,12 | 1,00 | - | - |
| 1037 | Desenv. Gerenciamento Estudos e Projetos Transportes / Setop | | 1 | 67 | 67 Planej., Gerenciamento e Fiscaliz. Serv. Infraest. Transportes | 1.000,00 | 5.764.000,00 | 3.681.202,85 | 0,08 | 1,84 | 0,64 | - | - |
| 4159 | Ampliação Serviços Assistência Técnica e Extensão Rural / Emater | | 4 | 68 | 68 Assistência Técnica e Extensão Rural p/ o Estado MG | 26.498.077,00 | 53.211.056,42 | 40.307.680,85 | 0,90 | 1,52 | 0,76 | - | - |



RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO 2018



ANEXO II Ações de Acompanhamento Intensivo

| Cod. | Descrição | Cod. Tipo | Cod. | Programa | | Cred. Inicial (A) | Cred. Autorizado (B) | Desp. Realizada (C) | AV (C) % | AM% | | |
|------|---|-----------|------|---|------|-------------------|----------------------|---------------------|----------|----------|------|------|
| | | | | Descrição | Eixo | | | | | C/A | C/B | C/B |
| 4173 | Produção Vacina, Soros e Outros Produtos Biológicos / Funeid | 4 | 75 | Desenv. e Prod. Medicamentos p/ SUS | 3 | 146.106.090,00 | 296.118.670,27 | 288.030.023,37 | 6,42 | 1,97 | 0,97 | 0,97 |
| 4184 | Construção e Adequação Rodovias / DEER | 4 | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | 2 | 154.866.534,00 | 240.227.677,60 | 154.807.582,95 | 3,45 | 1,00 | 0,64 | 0,64 |
| 4185 | Recuperação e Manutenção Malha Viária / DEER | 4 | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | 2 | 3.005.000,00 | 8.035.262,39 | 3.531.770,14 | 0,08 | 1,18 | 0,44 | 0,44 |
| 4186 | Recuperação e Manutenção Malha Viária / DEER | 4 | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | 2 | 330.020.759,00 | 358.986.779,05 | 340.698.056,53 | 7,60 | 1,03 | 0,95 | 0,95 |
| 4191 | Construção e Reforma Obras de Arte Especiais / DEER | 4 | 79 | Estradas de Minas: Infraestrutura Logística | 2 | 21.812.059,00 | 24.745.059,00 | 4.895.317,44 | 0,11 | 0,22 | 0,20 | 0,20 |
| 4611 | Desenvolvimento Ensino Médio / SEE | 4 | 81 | Educação para a Juventude | 5 | 11.302.962,00 | 106.969.105,00 | 135.996,68 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| 4613 | Ensino Profissional / SEE | 4 | 81 | Educação para a Juventude | 5 | 27.400.000,00 | 76.128.487,36 | 4.123.989,43 | 0,09 | 0,15 | 0,05 | 0,05 |
| 4614 | Mobilização das Juventudes / SEE | 4 | 81 | Educação para a Juventude | 5 | 1.288.057,00 | 14.000,00 | 13.583,04 | 0,00 | 0,01 | 0,97 | 0,97 |
| 4616 | Reestruturação Educação Jovens e Adultos / SEE | 4 | 81 | Educação para a Juventude | 5 | 355.164,00 | 80.907.518,04 | 2.599,90 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| 4636 | Form. Prof. Arte Cult. p/ Juventude-Plug Minas, Conserv. e Centro Línguas/SEE | 4 | 81 | Educação para a Juventude | 5 | 7.196.000,00 | 8.735.898,66 | 4.173.516,76 | 0,09 | 0,58 | 0,48 | 0,48 |
| 4625 | Educação do Campo / SEE | 4 | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 5 | 1.661.000,00 | 374.532,00 | 300.035,81 | 0,01 | 0,18 | 0,80 | 0,80 |
| 4627 | Educação Indígena / SEE | 4 | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 5 | 1.260.000,00 | 45.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,03 | 0,89 | 0,89 |
| 4630 | Educação Quilombola / SEE | 4 | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 5 | 800.000,00 | 430.440,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 4653 | Democratização Conhecimento e da Cultura Campo / SEE | 4 | 82 | Educação do Campo, Indígena e Quilombola | 5 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 4631 | Educação Especial na Perspectiva Inclusiva / SEE | 4 | 86 | Garantia Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 5 | 950.000,00 | 13.047.925,24 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4632 | Direitos Humanos, Convivência Democ. e Particip.Social / SEE | 4 | 86 | Garantia Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 5 | 2.550.000,00 | 713.996,00 | 573.278,28 | 0,01 | 0,22 | 0,80 | 0,80 |
| 4635 | Educação para as Relações Étnico-raciais / SEE | 4 | 86 | Garantia Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão Social | 5 | 2.000.000,00 | 749.540,00 | 276.097,40 | 0,01 | 0,14 | 0,37 | 0,37 |
| 4444 | Capacitação Continuada Suas / FEAS | 4 | 91 | Qualifica SUAS | 3 | 1.940.811,00 | 2.866.469,57 | 2.115.662,05 | 0,05 | 1,09 | 0,74 | 0,74 |
| 4446 | Vigilância e Apoio Técnico Munic. no Aprimoramento do Suas / FEAS | 4 | 91 | Qualifica SUAS | 3 | 1.781.790,00 | 1.533.811,02 | 887.919,76 | 0,02 | 0,50 | 0,58 | 0,58 |
| 4290 | Execução de Verificações Metrologicas em Instrumentos Medição/IPEM | 4 | 99 | Promoção Justiça Metrologica nas Relações Consumo | 1 | 837.300,00 | 837.300,00 | 658.291,90 | 0,01 | 0,79 | 0,79 | 0,79 |
| 1051 | Conservação e Restauração Patrimônio Cultural Protegido / Iepha | 1 | 95 | Preservação Patrimônio Cultural | 5 | 1.000,00 | 5.157.851,32 | 1.517.577,06 | 0,03 | 1.517,58 | 0,29 | 0,29 |
| 2054 | Mais Municípios / Segov | 2 | 108 | Apoio Desenv. Munic., à Captação e Coordenação Transf. Recursos | 6 | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 2059 | Apoio à Gestão Municipal / Segov | 2 | 108 | Apoio Desenv. Munic., à Captação e Coordenação Transf. Recursos | 6 | 50.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 1026 | Modernização Sistema Comunicação Operacional na Pmmg / PMMG | 4 | 110 | Polícia Ostensiva | 4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 4246 | Locação Viaturas / PMMG | 4 | 110 | Polícia Ostensiva | 4 | 71.129.154,00 | 71.029.154,00 | 70.681.310,76 | 1,58 | 0,99 | 1,00 | 1,00 |
| 4311 | Piso Mineiro Assistência Social Fixo / FEAS | 4 | 54 | Oferta Proteção Socioassistencial | 3 | 54.045.703,00 | 54.045.703,00 | 40.502.902,40 | 0,90 | 0,75 | 0,75 | 0,75 |
| 4312 | Piso Mineiro Assistência Social Variável / FEAS | 4 | 54 | Oferta Proteção Socioassistencial | 3 | 6.526.470,00 | 10.282.674,73 | 7.490.959,10 | 0,17 | 1,15 | 0,73 | 0,73 |
| 4447 | Implantação Manutenção Serv. Regionais Mídia e Alta Complexidade/FEAS | 4 | 114 | Oferta Proteção Socioassistencial | 3 | 8.939.990,00 | 5.041.232,09 | 4.203.153,64 | 0,09 | 0,47 | 0,83 | 0,83 |
| 1028 | Implantação Novas Unidades - Univers. Aberta e Integrada de MG/ Fapemig | 1 | 116 | Minas Digital | 1 | 150.000,00 | 150.000,00 | 83.000,00 | 0,00 | 0,55 | 0,55 | 0,55 |
| 1029 | Implantação Hubs de Inovação Territórios de Desenv. / Fapemig | 1 | 116 | Minas Digital | 1 | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | - | - | - | - |
| 4498 | Apoio Projetos Especiais / Fapemig | 4 | 116 | Minas Digital | 1 | 45.856.909,00 | 45.856.909,00 | 29.639.666,15 | 0,66 | 0,65 | 0,65 | 0,65 |
| 1056 | Implantação Barramentos - Pequenas Barragens / Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 25.832.300,00 | 27.012.331,84 | 0,00 | - | - | - | - |
| 1057 | Implantação Barramentos - Barreiros / Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 1.998.000,00 | 2.621.415,24 | 3.082,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1059 | Implantação Sistema Consumo / Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 7.501,00 | 43.093.344,23 | 25.801.417,24 | 0,58 | 3.439,73 | 0,60 | 0,60 |
| 1060 | Implantação Sistemas Coletivos Abastecimento Água - Scaa./Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 16.948.750,00 | 27.087.433,46 | 3.657.975,99 | 0,08 | 0,22 | 0,14 | 0,14 |
| 1061 | Obras Complementação Barragem Vião Municipal, Mato Verde/Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 5.494.130,00 | 9.161.232,19 | 8.005.530,18 | 0,18 | 1,46 | 0,87 | 0,87 |
| 1062 | Ampliação Sistema Abastecimento Água Montes Claros / Sednor | 1 | 122 | Água para Todos - Universalização Acesso e Uso da Água | 3 | 37.788.674,00 | 40.591.609,97 | 0,00 | - | - | - | - |
| 4309 | Juicem Negócios / Juicemg | 4 | 124 | Registro Pub. Empresas Mercantis e Atividades Afins | 1 | 25.500,00 | 17.047,00 | 5.127,25 | 0,00 | 0,20 | 0,30 | 0,30 |
| 4564 | Estruturação e Manutenção Espaços p/Comercialização Produtos/Sedese | 4 | 125 | Consolidação Política Economia Solidária | 3 | 747.250,00 | 823.675,00 | 2.632,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4567 | Fomento Empreendimentos Econ.Solidários Comum. Tradicionais/Sedese | 4 | 125 | Consolidação Política Economia Solidária | 3 | 12.253,00 | 938.497,88 | 6.254,70 | 0,00 | 0,51 | 0,01 | 0,01 |
| 4467 | Ciência em Movimento / Funeid | 4 | 131 | Inovação Científica e Tecnológica | 3 | 187.272,00 | 129.687,50 | 126.204,40 | 0,00 | 0,67 | 0,97 | 0,97 |
| 4342 | Criação, Estruturação, Dinamização Bibliotecas Pub. Municipais / SEC | 4 | 135 | Democratização Acesso Cultura | 5 | 179.240,00 | 4.240,00 | 0,00 | - | - | - | - |

**ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo**

| Cód. | Ação | Descrição | Cód. Tipo | Cód. | Programa | Descrição | Cód. Eto | Cred. Inicial (A) | Cred. Autorizado (B) | Depos. Realizada (C) | AV (C) % | APM | |
|------|--|-----------|-----------|------|---|-----------|------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-----------|------|-----|
| | | | | | | | | | | | | C/A | C/B |
| 4348 | Premiação à Produção Literária Brasileira / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 8,00 | 318.405,00 | 269.700,00 | 0,01 | 33.712,50 | 0,85 | |
| 4353 | Apoio, Estímulo, Difusão, Internacionalização Proj. Cult. Setor Audiovisual/SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 1.002.500,00 | 1.002.500,00 | 604,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4356 | Fomento às Artes Cênicas / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 531.500,00 | 331.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4360 | Estímulo e Apoio às Cult. Populares e Tradicionais / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 2.722.500,00 | 3.832.804,00 | 951.509,87 | 0,02 | 0,35 | 0,25 | |
| 4364 | Estímulo à Produção, Circulação e Intercâmbio Cult. / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 666.000,00 | 6.252.400,00 | 5.752.792,55 | 0,13 | 8,64 | 0,92 | |
| 4366 | Estímulo e Apoio às Culturas Urbanas / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 303.250,00 | 3.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4371 | Apoio Projetos Culturais Via Fundo Estadual de Cultura / FEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 5.548.510,00 | 9.380.596,00 | 9.380.596,00 | 0,21 | 1,69 | 0,98 | |
| 4468 | Fomento e Incentivo Música em Minas / SEC | | 4 | 140 | Fomento e Incentivo à Cultura | 5 | 4.216.750,00 | 4.858.662,00 | 2.201.028,82 | 0,05 | 0,52 | 0,45 | |
| 1010 | Implantação Sist. Desalinação Comunit. - Semilário MG Prog. Água Doce / Secar | | 1 | 145 | Saneamento e Vida | 2 | 2.000,00 | 2.917.000,00 | 166.386,52 | 0,00 | 83,19 | 0,06 | |
| 1013 | Estudos, Proj. Obras p/implantação, Melhorias Sist. Manejo Águas Pluviais/Secar | | 1 | 145 | Saneamento e Vida | 2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41,54 | 0,98 | |
| 1014 | Estudos, Proj. Obras p/implantação, Melhorias Sist. Esgotamento Sanitário/Secar | | 1 | 145 | Saneamento e Vida | 2 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1112 | Estudos, Proj. Obras p/implantação, Melhorias Sist. Abastecimento Água/Secar | | 1 | 145 | Saneamento e Vida | 2 | 2.340.000,00 | 1.225.834,00 | 999.310,63 | 0,02 | 999,31 | 1,00 | |
| 1113 | Estudos, Proj. Obras p/implantação, Melhorias Sist. Pub. Manejo Res. Sólidos/Secar | | 1 | 145 | Saneamento e Vida | 2 | 3.100.000,00 | 2.891.979,39 | 592.943,25 | 0,01 | 0,19 | 0,21 | |
| 2107 | Coordenação Política Estad. Saneamento Básico / Secar | | 2 | 147 | Nossa Cidade Melhor | 2 | 161.000,00 | 37.309,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 4475 | Nova Metrópole / FDM | | 4 | 147 | Nossa Cidade Melhor | 2 | 43.167.000,00 | 43.167.000,00 | 42.871.478,82 | 0,96 | 0,99 | 0,99 | |
| 4306 | Rede Desenv. Institucional e Capacitação - Redic / Secar | | 4 | 148 | Coordenação Ação Governamental | 6 | 200.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 4418 | Construção Habitação Interesse Social / FEH | | 4 | 155 | Governança Eletrônica | 6 | 104.332.922,00 | 93.052.000,00 | 45.973.263,22 | 1,03 | 0,44 | 0,49 | |
| 2110 | Elaboração Plano Desenv. Estado MG / Seplog | | 2 | 159 | Minas às Claras | 6 | 505.747,00 | 444.475,00 | 425.769,03 | 0,01 | 0,84 | 0,96 | |
| 8005 | Expansão Rede Distribuição Gás Natural (rgn) em MG / Gasmig | | 8 | 164 | Expansão, Consol. e Internac. Instit. Ens. e Pesquisa | 1 | 22.236.618,00 | 22.236.618,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1048 | Exp. - Consol., Internac. Inst. Pesq., Ciênc., Tecn., Inov. e Empreend / Fapemig | | 1 | 164 | Expansão, Consol. e Internac. Instit. Ens. e Pesquisa | 1 | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1084 | Complexo Multiuso Pesq. Uemg - Unidade Frutal / Fapemig | | 1 | 174 | Política Estadual de Atenção Hospitalar | 3 | 75.001.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1151 | Implantação Hospitais Regionais / FES | | 1 | 175 | Energia Competitiva e Sustentável | 3 | 95.756.464,00 | 139.855.659,27 | 104.203.613,49 | 2,32 | 1,09 | 0,75 | |
| 4468 | Abastecimento Medicamentos Básicos / FES | | 4 | 175 | Energia Competitiva e Sustentável | 3 | 95.756.464,00 | 139.855.659,27 | 104.203.613,49 | 2,32 | 1,09 | 0,75 | |
| 4551 | Desenv. Esporte Educacional / Seesp | | 4 | 178 | Minas Esportiva | 3 | 7.518.677,00 | 7.638.677,00 | 7.405.605,79 | 0,17 | 0,98 | 0,97 | |
| 4557 | Geração Esporte, Iniciação Esportiva Contraturno Escolar / Seesp | | 4 | 178 | Minas Esportiva | 3 | 1.221.438,00 | 1.101.438,00 | 286.710,00 | 0,01 | 0,23 | 0,26 | |
| 4558 | Jogos Interior Minas - Ijmi / Seesp | | 4 | 178 | Minas Esportiva | 3 | 1.879.984,00 | 1.874.516,00 | 1.538.181,78 | 0,03 | 0,82 | 0,82 | |
| 4491 | Apoio Fortalecimento à Rede Urgência e Emergência / FES | | 4 | 179 | Redes de Atenção à Saúde | 3 | 580.465.149,00 | 633.847.012,80 | 421.912.466,08 | 9,41 | 0,73 | 0,65 | |
| 3011 | Plano Desenv. Distribuidora / Cemig Dist.S.A | | 3 | 181 | Distribuição Energia Elétrica | 1 | 1.051.699.000,00 | 1.051.699.000,00 | 768.337.778,07 | 17,14 | 0,73 | 0,73 | |
| 4507 | Ampliação e Reestruturação Espaços Esportivos / Seesp | | 4 | 189 | Incentivo ao Esporte | 3 | 8.676.417,00 | 27.333.885,58 | 6.227.627,45 | 0,14 | 0,72 | 0,23 | |
| 4522 | Implementação Plano Energia e Mudanças Climáticas MG/FEAM | | 4 | 191 | Melhoria Qualidade Ambiental | 1 | 43.000,00 | 6.000,00 | 394,06 | 0,00 | 0,01 | 0,07 | |
| 4527 | Fortalecimento Atenção Primária à Saúde / FES | | 4 | 192 | Atenção Primária à Saúde | 3 | 386.889.500,00 | 488.847.645,96 | 392.066.247,86 | 8,74 | 1,01 | 0,80 | |
| 4533 | Oferta Atividades Educ. Profissional Técnica e Tecnol. / Unimontes | | 4 | 193 | Desenvolvimento Educação Profissional e Tecnológica | 1 | 89.221,00 | 46.242.357,50 | 33.668.017,64 | 0,75 | 377,36 | 0,73 | |
| 4599 | Rede Complementar Suporte Social Atenção Dependente Químico/SESP | | 4 | 194 | Políticas Sobre Drogas | 4 | 5.732.436,00 | 5.528.332,87 | 5.528.332,87 | 0,12 | 0,96 | 1,00 | |
| 1124 | Implantação Serviços Prevenção Criminalidade / SESP | | 1 | 203 | Prevenção Social à Criminalidade | 4 | 1.000,00 | 4.483.295,30 | 3.370.169,71 | 0,08 | 3.370,17 | 0,75 | |
| 1127 | Exec. Metas Exp. - Mod. Sist. Soc. do Plano Decenal Atend. Soc. e Plano Estrat. 2017/19/SESP | | 1 | 204 | Rompimento Trajetória Infração Adolescente Estado | 4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1023 | Modernização Aparelho Tecnol. Sist. Integrado Segurança Pública / SESP | | 1 | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | 4 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1141 | Observatório Segurança Pública Cidadã / SESP | | 1 | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | 4 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1145 | Ampliação, Manutenção Sist. Videomonitoramento (olho Vivo) / PMMG | | 1 | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | 4 | 362.625,00 | 362.625,00 | 287.086,00 | 0,01 | 0,79 | 0,79 | |
| 1146 | Expansão Serviço Operacional Bombeiros / Cbmmg | | 1 | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | 4 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| 1147 | Implant. e Operacionalização Centro Integrado Segurança Pública (cisp)/SESP | | 1 | 205 | Gestão Integrada de Segurança Pública | 4 | 40.000,00 | 17.000,00 | 11.260,67 | 0,00 | 0,28 | 0,66 | |
| 1136 | Modernização e Expansão Sistema Prisional / SEAP | | 1 | 208 | Infraestrutura Sistema Prisional | 4 | 1.000,00 | 230.789,00 | 114.203,48 | 0,00 | 114,20 | 0,49 | |
| 4129 | Manutenção e Implantação Metodologia Custódias Alternativas / SEAP | | 4 | 208 | Infraestrutura Sistema Prisional | 4 | 39.919.373,00 | 48.097.663,00 | 46.092.972,18 | 1,03 | 1,15 | 0,96 | |
| 4572 | Transporte Escolar / SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 128.533.000,00 | 348.643.685,55 | 347.306.700,74 | 7,75 | 2,70 | 1,00 | |
| 4609 | Alimentação Escolar / SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 318.000.000,00 | 263.548.679,28 | 173.483.398,35 | 3,87 | 0,55 | 0,66 | |
| 4638 | Conectividade, Cultura Digital e Acesso Mídias Contemp. - Ens. Médio SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 18.420.150,00 | 42.716.020,44 | 611.643,02 | 0,01 | 0,03 | 0,01 | |
| 4643 | Gestão Infraestrutura - Ensino Fundamental / SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 30.700.000,00 | 222.105.709,78 | 36.255.839,43 | 0,81 | 1,10 | 0,16 | |
| 4644 | Conectividade, Cultura Digital e Acesso Mídias Contemp. - Ens. Fundam./SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 33.766.305,00 | 103.631.592,69 | 3.480.478,32 | 0,08 | 0,10 | 0,03 | |
| 4645 | Gestão Infraestrutura - Ensino Médio / SEE | | 4 | 211 | Escolas Sustentáveis | 5 | 10.800.000,00 | 27.908.325,84 | 9.585.064,83 | 0,21 | 0,89 | 0,34 | |

**ANEXO II
Ações de Acompanhamento Intensivo**

| Cód. | Ação | Cód. Tipo | Cód. | Descrição | Cód. Eixo | Programa | Cred. Inicial (A) | Cred. Autorizado (B) | Dep. Realizada (C) | AV (C) | | AM% | |
|--------------|---|-----------|------|---|-----------|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | | | | | | | | % | | C/A | C/B |
| 2070 | Atividades Preventivas Promoção Saúde Do Servidor / SEE | 2 | 212 | Valorização e Formação Profissionais Educação | 5 | 1.500.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | - | - | - | - | |
| 2078 | Problema Efetivo e Valorização Profissionais Educação / SEE | 2 | 212 | Valorização e Formação Profissionais Educação | 5 | 18.700.000,00 | 3.344.150,00 | 1.934.976,40 | 0,04 | 0,10 | 0,58 | 0,10 | |
| 2081 | Formação Profissionais Educação / SEE | 2 | 212 | Valorização e Formação Profissionais Educação | 5 | 35.946.029,00 | 4.525.253,00 | 3.872.395,29 | 0,09 | 0,11 | 0,86 | 0,11 | |
| 2067 | Organização e Funcionamento Escolar / SEE | 2 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 20.853.439,00 | 539.480,00 | 319.127,41 | 0,01 | 0,02 | 0,59 | 0,02 | |
| 4188 | Escolas Polem - Polos de Educação Múltipla / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 959.433,00 | 40.079.625,34 | 5.704.481,07 | 0,13 | 5,95 | 0,14 | 5,95 | |
| 4594 | Avaliação Educ. para Redução Desigualdades / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 18.000.000,00 | 27.723.711,29 | 17.009.174,69 | 0,38 | 0,94 | 0,61 | 0,94 | |
| 4597 | Abertura Escolas Finais de Semana / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 8.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | |
| 4598 | Apoio Pedagógico Complementar / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 5.000.000,00 | 457.003,00 | 324.286,79 | 0,01 | 0,06 | 0,71 | 0,06 | |
| 4649 | Incentivo à Leitura e Democratização Acesso ao Livro / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 7.500.000,00 | 2.511.155,94 | 0,00 | - | - | - | - | |
| 4655 | Desenvolvimento Esporte Educacional / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 4.200.000,00 | 38.407.349,29 | 5.565.674,68 | 0,12 | 1,33 | 0,14 | 1,33 | |
| 4657 | Desenvolvimento Ensino Fundamental / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 14.000.000,00 | 3.957.682,00 | 3.467.067,24 | 0,08 | 0,25 | 0,88 | 0,25 | |
| 4659 | Educação em Tempo Integral - Ens. Fundamental / SEE | 4 | 214 | Educação Integral e Integrada | 5 | 89.950.860,00 | 298.837.452,00 | 7.449.177,80 | 0,17 | 0,08 | 0,02 | 0,08 | |
| 1114 | Modernização Administr. Serv. e Sist. Pessoal-Masp / Ege-Septag | 1 | 219 | Gestão e Manutenção Sist. Corporativos Estado | 70 | 2.348.537,00 | 956.032,00 | 917.283,64 | 0,02 | 0,39 | 0,96 | 0,39 | |
| 1172 | Desenvolvimento dos Territórios / Septag | 1 | 701 | Apoio à Administração Pública | 70 | 170.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | - | - | - | - | |
| TOTAL | | | | | | | 5.310.266.909,00 | 6.895.372.743,22 | 4.483.513.246,12 | 100,00 | 0,84 | 0,65 | 0,84 |

Fonte: PPAG 2016/2019 - Volume I e Banco de Dados SIGPlan.

Nota:

cod. Eixos

- 3 Saúde e Proteção Social
- 2 Infraestrutura e Logística
- 1 Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico
- 5 Educação e Cultura
- 6 Governo
- 4 Segurança Pública
- 7 Especial

cod. Tipo de Ação

- 4 Atividade Fim do Orçamento Fiscal
- 2 Atividade Meio do Orçamento Fiscal
- 1 Projeto do Orçamento Fiscal
- 8 Atividade Fim de Empresa
- 5 Não Orçamentário
- 3 Projeto do Orçamento de Investimento

| ANEXO III | | | | | |
|---|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|-------------|
| Despesa de Pessoal por Unidade Orçamentária | | | | | |
| Exercício 2017 e 2018 | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Despesa Realizada | | | | |
| | 2017 | AV (%) | 2018 | AV (%) | AH (%) |
| Poder Legislativo | 1.746.911.538,96 | 3,49 | 1.781.732.789,73 | 3,44 | 1,99 |
| 1011 - Assembleia Legislativa Estado de Minas Gerais | 1.127.695.178,68 | 2,25 | 1.145.353.225,69 | 2,21 | 1,57 |
| 1021 - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | 619.216.360,28 | 1,24 | 636.379.564,04 | 1,23 | 2,77 |
| Poder Judiciário | 4.542.463.211,50 | 9,07 | 4.804.715.636,85 | 9,28 | 5,77 |
| 1031 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais | 4.497.560.435,43 | 8,98 | 4.756.091.039,10 | 9,19 | 5,75 |
| 1051 - Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais | 44.902.776,07 | 0,09 | 48.624.597,75 | 0,09 | 8,29 |
| Ministério Público | 1.633.509.330,38 | 3,26 | 1.687.705.145,75 | 3,26 | 3,32 |
| 1091 - Procuradoria Geral de Justiça | 1.633.509.330,38 | 3,26 | 1.687.705.145,75 | 3,26 | 3,32 |
| Poder Executivo | 42.155.457.348,45 | 86,02 | 43.502.982.760,97 | 84,02 | 3,20 |
| 1071 - Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais | 9.477.375,73 | 0,02 | 9.979.633,83 | 0,02 | 5,30 |
| 1081 - Advocacia-Geral do Estado | 193.625.606,49 | 0,39 | 236.578.391,47 | 0,46 | 22,18 |
| 1101 - Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais | 3.853.228,96 | 0,01 | 3.794.756,70 | 0,01 | (1,52) |
| 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda | 952.244.085,51 | 1,90 | 955.955.021,68 | 1,85 | 0,39 |
| 1221 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia e Ensino Superior | 9.186.617,94 | 0,02 | 8.628.033,23 | 0,02 | (6,08) |
| 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 8.971.451,83 | 0,02 | 8.925.802,11 | 0,02 | (0,51) |
| 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais | 10.599.186.228,93 | 21,17 | 10.863.266.668,42 | 20,98 | 2,49 |
| 1261 - Secretaria de Estado de Educação | 8.618.090.695,58 | 17,21 | 8.991.900.343,68 | 17,37 | 4,34 |
| 1271 - Secretaria de Estado de Cultura | 10.554.387,81 | 0,02 | 10.282.350,17 | 0,02 | (2,58) |
| 1301 - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas | 9.891.857,00 | 0,02 | 9.870.711,16 | 0,02 | (0,21) |
| 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 84.376.723,14 | 0,17 | 83.996.037,93 | 0,16 | (0,45) |
| 1401 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais | 1.076.023.337,33 | 2,15 | 1.141.154.655,96 | 0,01 | (99,42) |
| 1411 - Secretaria de Estado de Turismo | 6.234.631,72 | 2,32 | 6.286.740,67 | 2,80 | 23.140,53 |
| 1441 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais | 361.529.717,43 | 0,72 | 382.995.194,53 | 2,80 | 300,79 |
| 1451 - Secretaria de Estado de Administração Prisional | 1.535.148.000,00 | 3,07 | 1.448.961.469,16 | 0,01 | (99,56) |
| 1471 - Secretaria de Estado de de Cidades e Integração Regional | 7.248.541,60 | 0,01 | 6.825.161,63 | 0,01 | (5,84) |
| 1481 - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social | 29.216.800,41 | 0,06 | 28.226.704,81 | 0,05 | (3,39) |
| 1491 - Secretaria de Estado de Governo | 22.739.982,44 | 0,05 | 21.620.158,15 | 0,04 | (4,92) |
| 1501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 132.841.876,69 | 0,27 | 124.608.997,19 | 0,24 | (6,20) |
| 1511 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais | 1.606.896.918,12 | 3,21 | 1.598.197.439,43 | 3,09 | (0,54) |
| 1521 - Controladoria-Geral do Estado | 24.974.754,57 | 0,05 | 27.399.918,06 | 0,05 | 9,71 |
| 1541 - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais | 7.753.381,21 | 0,02 | 7.122.425,56 | 0,01 | (8,14) |
| 1571 - Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais | 22.436.816,11 | 0,04 | 22.187.931,35 | 0,04 | (1,11) |
| 1591 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de MG | 2.662.456,92 | 0,01 | 2.958.885,41 | 0,01 | 11,13 |
| 1631 - Secretaria-Geral | 8.985.370,65 | 0,02 | 8.040.596,02 | 0,02 | (7,27) |
| 1641 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário | 9.918.297,53 | 0,02 | 8.332.124,93 | 0,02 | 19,20 |
| 1651 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania | 12.338.966,65 | - | 11.822.437,23 | 0,02 | - |
| 1671 - Secretaria de Estado de Esportes | 6.422.316,51 | - | 6.780.761,42 | 0,39 | 3.017,39 |
| 1691 - Secretaria de Estado de Segurança Pública | 211.555.393,51 | - | 200.208.693,02 | 0,01 | (98,11) |
| 1701 - Secretaria de Estado Extraordinária | 2.478.068,92 | - | 3.993.094,41 | 0,01 | 6.690,56 |
| 1911 - Ege- Secretaria de Estado de Fazenda - Encargos Diversos | - | - | 168.274.714,54 | 0,32 | - |
| 1941 - Ege-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 173.260.689,30 | 0,35 | - | - | (100,00) |
| 2011 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais | 247.078.943,73 | 0,49 | 230.874.299,49 | 0,45 | (6,56) |
| 2041 - Loteria do Estado de Minas Gerais | 1.857.046,16 | 0,00 | 1.821.673,26 | 0,00 | (1,90) |
| 2061 - Fundação João Pinheiro | 30.111.918,58 | 0,06 | 29.768.836,81 | 0,06 | (1,14) |
| 2071 - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais | 6.599.835,99 | 0,01 | 6.846.988,05 | 0,01 | 3,74 |

ANEXO III

Despesa de Pessoal por Unidade Orçamentária

| Unidade Orçamentária | Despesa Realizada | | | | |
|---|--------------------------|---------------|--------------------------|---------------|-------------|
| | 2017 | AV (%) | 2018 | AV (%) | AH (%) |
| | Em R\$ | | | | |
| 2091 - Fundação Estadual do Meio Ambiente | 16.041.367,24 | 0,03 | 16.062.868,09 | 0,03 | 0,13 |
| 2101 - Instituto Estadual de Florestas | 62.545.649,30 | 0,12 | 66.306.517,43 | 0,13 | 6,01 |
| 2121 - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de M.G. | 1.362.796.364,80 | 2,72 | 1.385.941.746,28 | 2,68 | 1,70 |
| 2151 - Fundação Helena Antipoff | 13.108.628,61 | 0,03 | 17.345.825,55 | 0,03 | 32,32 |
| 2161 - Fundação Educacional Caio Martins | 2.549.463,27 | 0,01 | 2.738.956,83 | 0,01 | 7,43 |
| 2171 - Fundação de Arte de Ouro Preto | 2.030.640,21 | 0,00 | 2.076.266,15 | 0,00 | 2,25 |
| 2181 - Fundação Clóvis Salgado | 18.140.573,37 | 0,04 | 18.091.076,24 | 0,03 | (0,27) |
| 2201 - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais | 10.206.821,58 | 0,02 | 7.129.608,79 | 0,01 | (30,15) |
| 2211 - Fundação TV Minas Cultural e Educativa | 11.170.669,90 | 0,02 | 11.267.150,54 | 0,02 | 0,86 |
| 2241 - Instituto Mineiro de Gestão das Águas | 10.685.061,18 | 0,02 | 11.869.556,30 | 0,02 | 11,09 |
| 2251 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais | 14.700.376,92 | 0,03 | 13.010.285,12 | 0,03 | (11,50) |
| 2261 - Fundação Ezequiel Dias | 61.393.800,27 | 0,12 | 61.646.644,12 | 0,12 | 0,41 |
| 2271 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais | 870.307.703,26 | 1,74 | 891.331.505,74 | 1,72 | 2,42 |
| 2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais | 5.109.812,37 | 0,01 | 5.112.651,21 | 0,01 | 0,06 |
| 2301 - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de MG | 288.189.092,11 | 0,58 | 237.957.006,58 | 0,46 | (17,43) |
| 2311 - Universidade Estadual de Montes Claros | 190.932.555,20 | 0,38 | 196.344.684,81 | 0,38 | 2,83 |
| 2321 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais | 111.391.043,40 | 0,22 | 114.307.156,46 | 0,22 | 2,62 |
| 2331 - Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais | 12.109.067,67 | 0,02 | 11.939.959,78 | 0,02 | (1,40) |
| 2351 - Universidade do Estado de Minas Gerais | 129.980.414,19 | 0,26 | 120.070.345,84 | 0,23 | (7,62) |
| 2371 - Instituto Mineiro de Agropecuária | 145.002.523,15 | 0,29 | 140.030.255,23 | 0,27 | (3,43) |
| 2381 - Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais | 553.168,75 | 0,00 | 388.361,59 | 0,00 | (29,79) |
| 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais | 6.062.440,23 | 0,01 | 6.027.411,13 | 0,01 | (0,58) |
| 2431 - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte | 4.074.039,92 | 0,01 | 4.065.199,64 | 0,01 | (0,22) |
| 2441 - Agência Reguladora de Serviços de Abastec. de Água e de Esgot. Sanitário de MG | 8.829.616,80 | 0,02 | 8.631.725,56 | 0,02 | (2,24) |
| 2461 - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço | 1.752.053,88 | 0,00 | 1.588.269,15 | 0,00 | (9,35) |
| 3041 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de M.G. | 237.779.263,41 | 0,47 | 250.429.168,82 | 0,48 | 5,32 |
| 3051 - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais | 97.228.210,33 | 0,19 | 95.996.127,51 | 0,19 | (1,27) |
| 3151 - Empresa Mineira de Comunicação | 8.255.525,31 | 0,02 | 7.518.182,49 | 0,01 | (8,93) |
| 4291 - Fundo Estadual de Saúde | 357.463.623,90 | 0,71 | 335.101.541,69 | 0,65 | (6,26) |
| 4461 - Fundo Financeiro de Previdência | 12.049.295.456,92 | 24,06 | 12.784.169.054,83 | 24,69 | 6,10 |
| Total | 50.078.341.429,29 | 100,00 | 51.777.136.333,30 | 100,00 | 3,39 |

FONT E: Armazém de Informações - SIAFI.

| Número Contrato no SIAFI | Descrição | Saldo 31/12/2017 (A) | Receita Operações de Crédito (B) | Incorporações (C) | | | Posição 31/12/2018 | | | Variação (E/A) (%) | Juros (F) | Encargos (G) | Total das Despesas (H) = (D) + (F) + (G) | Encargos Amortizados ou Total das Despesas (I) = (H) - (F) + (G) | Em R\$ (%) |
|--------------------------|---|---------------------------|----------------------------------|-------------------|----------|--------|--------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|-----------|--------------|--|--|------------|
| | | | | Juros | Correção | Ajuste | Amortização (D) | Valor (E) = (A) + (B) + (C) + (D) | Participação (%) | | | | | | |
| 91.498.092.887,69 | Divida Interna | 1.657.154,36 | 1.657.154,36 | | | | | | | | | | | | |
| 82.088.874.509,85 | Com a União | 82.088.874.509,85 | | | | | | | | | | | | | |
| 76.564.621.627,81 | Refinanciamento Lei 9496 | (0,00) | | | | | | | | | | | | | |
| 5.524.752.882,04 | Saneamento Bicos Estaduais - Lei 9496 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Resíduo de Limite Saneamento Bicos Estaduais | | | | | | | | | | | | | | |
| | Lei 9496 | | | | | | | | | | | | | | |
| | Recomposição Patrimonial BDMG Saneamento Bicos Estaduais Lei 9496 | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.409.218.377,84 | Demais Dívidas Internas | 0,00 | 1.657.154,36 | | | | | | | | | | | | |
| 26 | CVRD 102/96 | | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | CVRD AD 01/98 | | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | CEF - PNAFE | | | | | | | | | | | | | | |
| 34 | SNT - B.Brasil - DMAP RES 98 - INTRALIMITE | | | | | | | | | | | | | | |
| 40 | B.Brasil - B.Paribas 37MMI FF - INTRALIMITE | | | | | | | | | | | | | | |
| 93 | BNB - PRODETUR | | | | | | | | | | | | | | |
| 114 | BB/PEF/BNOES/MG | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.973 | BNOES - Programas de Desenvolvimento Integrado - PEF 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.974 | BNOES - Restauração Rodovias MG - 434 e MG-129 Vale do Aço | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.115 | BNOES - Modernização Adm Receitas e Gestão Fin e Patr - PMAE | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.678 | BNOES - 2º Programa de Desenvolvimento Integrado - FDI II | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.679 | BNOES - PROINVEST | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.784 | BNOES - PROINVEST | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.864 | BB - PDMM | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.006.999 | BB - Programa de Infraestrutura Rodoviária - Proir | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.012.290 | Programa PAC Prevenção - Betim | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.017.291 | Programa PAC Prevenção - Muriae | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.017.292 | Programa PAC Prevenção - Contagem | | | | | | | | | | | | | | |
| | Divida Externa | 11.944.211.307,97 | | | | | | | | | | | | | |
| 43 | JBIC (EX OCEG) - INTRALIMITE | | | | | | | | | | | | | | |
| 52 | Dun Fischer | | | | | | | | | | | | | | |
| 53 | J. Henry Schroeder | | | | | | | | | | | | | | |
| 91 | BIRO - FGR 7359 BR - USS 35 MM | | | | | | | | | | | | | | |
| 94 | BIRO - DR 7377 BR - USS 170 MM | | | | | | | | | | | | | | |
| 95 | BID - Processo 1709 / OC - BR | | | | | | | | | | | | | | |
| 105 | BID - 7547 - BR USS 976 MM SWAP/MG | | | | | | | | | | | | | | |
| | BID - Prog Apoio a Competitividade dos Arranjos Produtivos Locais | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.832 | BID - PROOROSTE (Eletificação Rural) | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.834 | BID - PROFORT-SEF/PROFISCO MG | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.980 | BID - Programa para o Desenvolvimento de Minas Gerais III | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.000.981 | BIRO - Parcela Para o Desenvolvimento de Minas Gerais II | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.114 | BID - PROACCESSO - BIDH - Fase 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.805 | PI/Desenvolvimento MG - CRC/CEMIG | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.811 | AFD - Prog Apoio Invest Infraest Serv Básicos Estado MG - CRC/CEMIG | | | | | | | | | | | | | | |
| 9.001.813 | Credit Suisse - Programa de Reestruturação da Dívida - CRC/CEMIG | | | | | | | | | | | | | | |
| | Total da Dívida Contratual | 103.442.304.195,66 | 1.657.154,36 | | | | | | | | | | | | |

ANEXO V

Atualização de Valores - IGP - DI até dez-2018

| Período | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Janeiro | 0,27947216 | 0,30762237 | 0,39655617 | 0,42121948 | 0,47011253 |
| Fevereiro | 0,28042237 | 0,30817609 | 0,40286141 | 0,42576865 | 0,47199298 |
| Março | 0,28266575 | 0,30851508 | 0,40954891 | 0,42972830 | 0,47666571 |
| Abril | 0,28585987 | 0,31067469 | 0,41122806 | 0,43467017 | 0,47909670 |
| Mai | 0,28711765 | 0,31412318 | 0,40847284 | 0,44101636 | 0,47789896 |
| Junho | 0,29130957 | 0,31958892 | 0,40561353 | 0,44670547 | 0,47574842 |
| Julho | 0,29602879 | 0,32614050 | 0,40480230 | 0,45179791 | 0,47384542 |
| Agosto | 0,29869304 | 0,33383741 | 0,40731207 | 0,45771646 | 0,47010204 |
| Setembro | 0,29982808 | 0,34265072 | 0,41158885 | 0,45991350 | 0,46949091 |
| Outubro | 0,30417559 | 0,35707631 | 0,41339984 | 0,46235104 | 0,47244871 |
| Novembro | 0,30648732 | 0,37792957 | 0,41538416 | 0,46614232 | 0,47400779 |
| Dezembro | 0,30703900 | 0,38813367 | 0,41787646 | 0,46856626 | 0,47433959 |
| Fator Médio | 0,29325826 | 0,33287238 | 0,40872038 | 0,44713299 | 0,47381248 |
| Período | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| Janeiro | 0,47775484 | 0,49446862 | 0,53649870 | 0,57967899 | 0,57706542 |
| Fevereiro | 0,47746818 | 0,49560590 | 0,53853739 | 0,57892540 | 0,58335543 |
| Março | 0,47531958 | 0,49669623 | 0,54230716 | 0,57406243 | 0,58703057 |
| Abril | 0,47541464 | 0,49739161 | 0,54838100 | 0,57429205 | 0,59125719 |
| Mai | 0,47722122 | 0,49818744 | 0,55869056 | 0,57532578 | 0,60053993 |
| Junho | 0,48041860 | 0,49948272 | 0,56924981 | 0,57348474 | 0,60258176 |
| Julho | 0,48123531 | 0,50133081 | 0,57562541 | 0,56981444 | 0,60390744 |
| Agosto | 0,48320837 | 0,50829931 | 0,57343803 | 0,57032727 | 0,61055043 |
| Setembro | 0,48436807 | 0,51424641 | 0,57550241 | 0,57175309 | 0,61726648 |
| Outubro | 0,48829146 | 0,51810326 | 0,58177538 | 0,57152439 | 0,62362433 |
| Novembro | 0,49107472 | 0,52354334 | 0,58218263 | 0,57192445 | 0,63347759 |
| Dezembro | 0,49235151 | 0,53123943 | 0,57962102 | 0,57129534 | 0,63588480 |
| Fator Médio | 0,48201054 | 0,50654959 | 0,56348412 | 0,57353403 | 0,60554511 |
| Período | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| Janeiro | 0,64211648 | 0,66976204 | 0,72416576 | 0,76488155 | 0,79592875 |
| Fevereiro | 0,64828079 | 0,67023087 | 0,72561410 | 0,77138304 | 0,80014717 |
| Março | 0,65223531 | 0,67398416 | 0,72786350 | 0,78279951 | 0,80982896 |
| Abril | 0,65549648 | 0,68085880 | 0,72742678 | 0,78632211 | 0,81727938 |
| Mai | 0,65556203 | 0,68705462 | 0,72975455 | 0,78278366 | 0,82054850 |
| Junho | 0,65470980 | 0,69179529 | 0,73530068 | 0,77785212 | 0,82612823 |
| Julho | 0,65438245 | 0,70231058 | 0,73633010 | 0,77357393 | 0,83091977 |
| Agosto | 0,65837418 | 0,71137039 | 0,73971722 | 0,77403808 | 0,83424345 |
| Setembro | 0,66331199 | 0,71763045 | 0,74977738 | 0,77419289 | 0,84608971 |
| Outubro | 0,66596523 | 0,71540579 | 0,75450097 | 0,77876062 | 0,86098089 |
| Novembro | 0,66882889 | 0,71719431 | 0,75661358 | 0,78763849 | 0,87122656 |
| Dezembro | 0,66775876 | 0,72192779 | 0,76183421 | 0,79063152 | 0,87505996 |
| Fator Médio | 0,65725187 | 0,69662709 | 0,73907490 | 0,77873813 | 0,83236511 |
| Período | 2016 | 2017 | 2018 | | |
| Janeiro | 0,88844837 | 0,94168771 | 0,93910423 | | |
| Fevereiro | 0,89546712 | 0,94225272 | 0,94051289 | | |
| Março | 0,89931763 | 0,93867216 | 0,94577976 | | |
| Abril | 0,90255517 | 0,92703262 | 0,95457551 | | |
| Mai | 0,91275404 | 0,92230476 | 0,97023055 | | |
| Junho | 0,92763193 | 0,91345063 | 0,98458996 | | |
| Julho | 0,92401417 | 0,91071028 | 0,98892216 | | |
| Agosto | 0,92798743 | 0,91289599 | 0,99564683 | | |
| Setembro | 0,92826583 | 0,91855594 | 1,01346891 | | |
| Outubro | 0,92947257 | 0,91947450 | 1,01610393 | | |
| Novembro | 0,92993731 | 0,92683029 | 1,00452034 | | |
| Dezembro | 0,93765579 | 0,93368884 | 1,00000000 | | |
| Fator Médio | 0,91695895 | 0,92562970 | 0,97945459 | | |

Anexo VI

Previdência Social de Minas Gerais: tem solução?

Fundação João Pinheiro, 2019

Vide item 5.14 deste Relatório

1 Introdução

A previdência social é tema recorrente de debate no Brasil e em outros países. Em geral, à medida que a expectativa de sobrevivência da população evolui, tornam-se necessárias readequações do sistema previdenciário. Mas, afinal, o que é a previdência social?

A previdência social é um direito social previsto na Constituição brasileira, responsável por garantir renda ao trabalhador e à sua família em situações de perda da capacidade laboral. Inclui a cobertura de eventos de doença, invalidez, desemprego involuntário, maternidade, salário-família e auxílio-reclusão para dependentes dos segurados, e pensão por morte.

Não se deve confundir os benefícios previdenciários com os assistenciais. O primeiro destina-se ao pagamento dos segurados e seus dependentes, tendo como contrapartida a contribuição compulsória; no segundo, os benefícios são desvinculados de qualquer tipo de contribuição. No entanto, naturalmente, esses conceitos se misturam, na medida em que a previdência social é reconhecida pela sua capacidade de reduzir a pobreza e mitigar as desigualdades.

Nesse arranjo, destaca-se que ela não deve ser entendida como um “problema” a ser resolvido. Trata-se, na verdade, de uma política pública de governo, que visa, sobretudo, constituir um seguro social a fim de cobrir riscos associados à incapacidade de se autossustentar. Portanto, o debate em torno do sistema previdenciário deve se pautar na sua importância social e não apenas em critérios de sustentabilidade financeira.

Dessa forma, todo o processo de reforma desse sistema requer, em certa medida, a redefinição do pacto social. A sociedade, a partir de seus representantes, repactua suas prioridades, definindo novas condições de acesso à previdência social. Logo, o debate público é de extrema relevância, permitindo que novos consensos sejam formados.

Em especial, quando os déficits previdenciários se avolumam, essa questão ganha novos contornos. No atual arranjo macroeconômico, no qual a sustentabilidade fiscal é uma de suas bases, à medida que cresce o déficit previdenciário, outras políticas públicas são preteridas. Assim, necessariamente, os recursos da previdência social concorrem com os da educação, saúde, cultura, etc.

Nesse cenário, torna-se ainda mais desafiador discutir os méritos de uma nova rodada de mudanças na previdência. Em particular, quando se concentra em apenas um dos pilares do sistema, tal qual o regime de previdência dos servidores públicos (excluindo os trabalhadores da iniciativa privada).

Esse é justamente o tema do presente estudo, qual seja, **identificar alternativas para equacionar os déficits do sistema previdenciário dos servidores públicos de Minas Gerais**. Então, para evitar a discussão de mérito em relação às especificidades das regras de aposentadoria de cada carreira que compõe

o quadro de servidores estaduais, privilegia-se, aqui, a discussão de equilíbrio financeiro e atuarial da previdência.

A próxima seção define e discute esses dois conceitos. Em seguida, apresentam-se os limites de atuação do estado. Isso porque boa parte das regras que regem o sistema previdenciário não podem ser modificadas por legislações estaduais. Na quarta seção, resgatam-se alguns pontos do diagnóstico da previdência social mineira (FJP, 2018), discutindo-os a partir da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019. A ênfase se dá sobre seus desdobramentos para os servidores públicos do estado. Na quinta seção, retomam-se alguns pontos relegados no debate, tais como medidas para aumento de arrecadação e para a racionalização dos gastos. Em conjunto, essas ações poderiam atenuar a crise fiscal do estado e, por conseguinte, aumentar o espaço de manobra do governo para lidar com os déficits previdenciários. Ao final, à guisa de conclusão, tecem-se algumas considerações.

2. Equilíbrio financeiro e atuarial

A Emenda Constitucional nº 20, de 1998, incorporou à Constituição o seguinte trecho sobre a previdência dos servidores públicos: "...observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial..." (Constituição Federal, art.40). Depois dessa emenda, a sustentabilidade financeira da previdência social passou a ser considerada um princípio essencial e estruturante (NOGUEIRA, 2012).

Mas, primeiro, o que seria o equilíbrio financeiro e atuarial? De acordo com a Portaria 403, de 2008, do Ministério da Previdência Social (MPS), o equilíbrio financeiro consiste na garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do Regime Próprio dos Servidores Públicos (RPPS) em cada exercício financeiro; e o equilíbrio atuarial significa a equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas a longo prazo.

A princípio, esses conceitos parecem se confundir. No entanto, a questão atuarial não se preocupa apenas com a garantia de não ocorrência de déficits no curto prazo (no mesmo exercício financeiro). O cálculo atuarial está relacionado com a suficiência de contribuições de um indivíduo de modo a viabilizar o pagamento de seus próprios benefícios. Além disso, envolve a modelagem de eventos probabilísticos (e.g., acidentes de trabalho) que impactam a solvência da previdência. Em conjunto, o equilíbrio financeiro e atuarial garante a sustentabilidade do sistema tanto do ponto de vista individual quanto global.

No caso dos regimes de benefício definido¹, no qual os segurados têm direito ao valor previamente estipulado desde que cumpra determinadas regras, o cálculo atuarial se torna ainda mais relevante. Nesse arranjo, os riscos são assumidos pelo plano como um todo e não individualmente.

Para o cálculo atuarial, em um primeiro momento, computa-se o montante total dos compromissos futuros do plano de benefícios para honrar os direitos previdenciários dos segurados. Aqui, o atuário se baliza pela base normativa dos benefícios e pelas características individuais dos segurados, assim como assume uma série de hipóteses atuariais. Dentre elas, mencionam-se a expectativa de sobrevivência, a mortalidade, a invalidez, a inflação, os juros, etc.

¹ Diferentemente, nos planos de contribuição definida, o valor do benefício é variável de acordo com o montante de contribuições acumuladas ao longo do período.

Em seguida, torna-se necessário definir de que forma esses compromissos serão financiados ao longo do tempo. Os regimes de financiamento mais conhecidos são o de **repartição simples** e o de **capitalização**. No primeiro, o financiamento dos benefícios é feito pelos trabalhadores que estão na ativa. No segundo, buscam-se constituir, na fase contributiva, as reservas suficientes para o pagamento integral do benefício.

Quando se constata um déficit atuarial, seu equacionamento, de acordo com os artigos 18 a 22 da Portaria MPS nº 403, de 2008, deve ser realizado com base nas seguintes alternativas: i) plano de amortização por alíquota complementar; ii) plano de amortização em aportes periódicos com valores preestabelecidos (e.g., recursos decorrentes da privatização de empresas estatais); e iii) segregação de massas dos segurados.

Nesse último caso, os segurados mais “antigos” e os beneficiários de aposentadorias e pensões são alocados em um plano fechado, até sua extinção. Os segurados mais recentes ou novos são alocados em um novo plano previdenciário. Enquanto persistirem os déficits financeiros do primeiro grupo, que, inclusive, irão crescer ao longo do tempo (não há entrada de novos segurados), o governo deve aportar recursos para sustentá-lo.

De acordo com Nogueira (2012), a segregação de massa permite que se equacione o déficit previdenciário apenas em período bastante longo, próximo de 60 a 70 anos. Na prática, enquanto o plano fechado existir, haverá déficit.

Em regra, quando o conceito de equilíbrio financeiro e atuarial foi estabelecido pela Constituição, os RPPS já se encontravam em desequilíbrio atuarial. No entanto, havia recursos referentes a superávits financeiros que permitiam o pagamento de benefícios por alguns anos.

No caso específico de Minas Gerais, os déficits financeiros do RPPS se avolumam há mais de 10 anos. De acordo com os dados da tabela 1, em 2018 o déficit financeiro foi superior a R\$ 17 bilhões. Esse valor é superior a ¼ da Receita Corrente Líquida (RCL²).

Tabela 1: Resultado Previdenciário – Minas Gerais – 2007-2018 – (Em Milhões R\$1,00)

| Ano | Despesas Previdenciárias | Receitas Previdenciárias | Resultado Previdenciário |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2007 | 6.118,10 | 2.099,08 | (4.019,02) |
| 2008 | 6.923,16 | 2.269,55 | (4.653,61) |
| 2009 | 7.218,59 | 2.401,83 | (4.816,76) |
| 2010 | 8.782,43 | 2.669,37 | (6.113,06) |
| 2011 | 9.941,34 | 3.121,39 | (6.819,95) |
| 2012 | 11.388,78 | 4.622,96 | (6.765,81) |
| 2013 | 12.678,92 | 4.361,74 | (8.317,18) |
| 2014 | 14.720,89 | 5.370,35 | (9.350,54) |
| 2015 | 18.441,78 | 9.591,26 | (8.850,52) |
| 2016 | 20.290,60 | 5.429,92 | (14.860,68) |
| 2017 | 22.030,92 | 5.553,41 | (16.477,52) |
| 2018 | 23.238,23 | 5.948,42 | (17.289,81) |

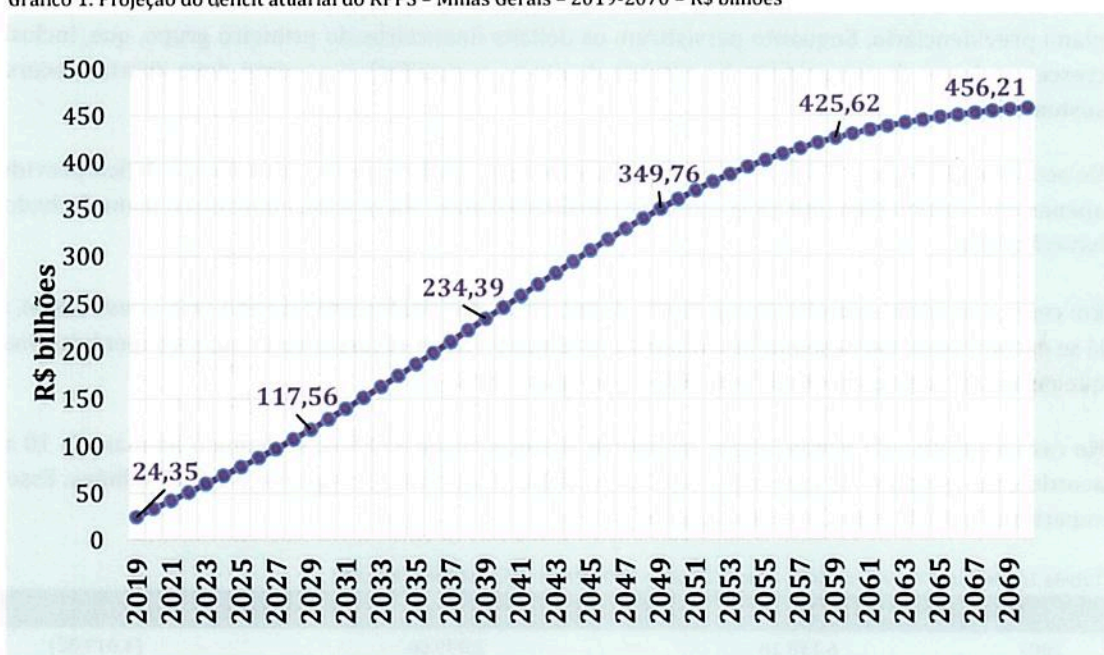
²A Receita Corrente Líquida (RCL) corresponde ao somatório das receitas correntes deduzidas as transferências legais e as contribuições para a previdência dos servidores públicos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do RREO.

Nota: Anteriormente ao exercício de 2007 o resultado previdenciário era divulgado no critério da despesa liquidada, distinto do critério da despesa empenhada demonstrado para os anos de 2007 a 2018.

Já a projeção do déficit atuarial para o sistema é ainda mais desafiadora. Conforme gráfico 1, ele continuará crescendo de forma mais rápida nos próximos anos. Porém, vai se desacelerando ao longo do tempo.

Gráfico 1: Projeção do déficit atuarial do RPPS - Minas Gerais - 2019-2070 - R\$ bilhões



Fonte:

Elaboração própria a partir de dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Diante desse cenário, o estado precisa reformar (mais uma vez) sua previdência social ³. Mas de quais instrumentos ele dispõe? A seção seguinte discute os limites legais da atuação do estado.

3. Limites da atuação dos estados

Seguindo a discussão até aqui, nota-se que boa parte da legislação previdenciária é constitucionalizada. Ou seja, depende de alterações na Constituição por parte do congresso nacional. No entanto, existe algum espaço para o estado legislar.

³ Para um histórico sobre as mudanças no RPPS de Minas, ver Duarte (2017), Araújo (2016) e Ribeiro (2008).

De acordo com o artigo 24 da Constituição, os estados só poderão legislar sobre seus regimes próprios, entretanto compete à União estabelecer normas gerais. Adicionalmente, os regimes próprios de previdência devem seguir as regras gerais da Lei nº 9.717/1998.

Na prática, isso quer dizer que, em geral, não cabe ao estado estabelecer as regras para acessar o benefício. No entanto, mediante a instituição de um regime complementar, ele pode limitá-lo em linha com o teto do regime geral. Adicionalmente, os estados podem definir as alíquotas de contribuição dos servidores públicos desde que não sejam inferiores àquelas estabelecidas aos servidores da União.

Logo, existem instrumentos à disposição dos estados para mitigar os déficits da previdência. O estado de São Paulo foi o primeiro a compatibilizar o teto do RPPS ao do regime geral. Simultaneamente, instituiu-se a previdência complementar, que começou a operar em 2013. Desde então, outros estados já seguiram o mesmo caminho (Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, etc.)

A previdência complementar foi instituída em Minas Gerais em 2014 por meio da Lei Complementar Estadual nº 132, de 2014. Nessa mesma lei, criou-se a Fundação de Previdência Complementar (Prevcom-MG), responsável pelo novo plano de benefícios.

Assim, a partir desse normativo, os novos servidores (à exceção dos militares⁴) passaram a estar sujeitos ao teto do regime geral. Mas, o participante, cuja base de remuneração de referência seja superior ao teto, poderá contribuir para o regime complementar.

Nesse novo formato, no longo prazo, melhora-se substancialmente o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência. No curto prazo, o déficit financeiro aumenta, pois os segurados desse regime passam a contribuir com base no teto definido. No entanto, o aumento de alíquotas (progressivas ou não) podem contrabalancear esse efeito.

Alguns estados, dentre eles o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro, já aumentaram as alíquotas de contribuição dos servidores. O valor mínimo, que vigora na União, é de 11%, sendo que a maioria dos estados pratica esse valor de referência. Minas ainda não aumentou as alíquotas de contribuição. Portanto, resta ainda esse instrumento para reduzir o déficit previdenciário.

No caso dos militares, a situação é diferente. A legislação referente à transferência do militar para a reserva (equivalente à aposentadoria) não está na Constituição, e a legislação federal versa sobre os militares das forças armadas. Desse modo, as modificações no regime de previdência dos policiais militares e bombeiros podem ser feitas a partir de Lei Complementar estadual, incluindo as regras de acesso ao benefício.

Em Minas Gerais, a legislação de referência para esse grupo é a Lei 5.301. Lá, são enumeradas as regras de acesso ao benefício quando eles são transferidos para a inatividade. Em geral, elas são mais brandas do que aquelas vigentes para os civis. Além disso, as alíquotas de contribuição previdenciária são bem inferiores (ver FJP, 2018) e ainda não foi instituído regime de previdência complementar para a categoria⁵. Ou seja,

⁴ O caso dos militares será tratado adiante em virtude de suas especificidades.

⁵ A Lei Complementar nº 125/2012 estadual estabeleceu que o Poder Executivo deveria, num prazo de um ano, encaminhar à Assembleia Legislativa, projeto de lei complementar para reformar o regime próprio de previdência dos militares. Contudo, isso ainda não ocorreu.

em resumo, o governo estadual pode promover mudanças tanto no acesso quanto no valor do benefício e da contribuição, de modo a equilibrar atuarialmente a previdência dos militares.

De modo geral, Minas já avançou na reforma do regime da previdência dos servidores civis. Mas, no regime dos militares, pouco foi feito. Entretanto, a PEC 06/2019, que está sendo discutida no Congresso, altera parâmetros para ambos os grupos. A próxima seção detalha essa legislação, com ênfase nas mudanças que repercutem para os servidores mineiros.

4. Previdência de Minas Gerais

4.1 PEC 06/2019 e os servidores de Minas

A PEC 06/2019 trata de diversos pontos com potencial de atenuar o déficit previdenciário dos estados. Dentre as principais propostas de mudanças, podem-se elencar:

[i] aumento da idade mínima para professores, policiais e demais servidores;

[ii] nova regra de cálculo dos proventos de aposentadoria para os servidores que ingressaram após 15/02/15.

[iii] progressividade das alíquotas de forma que aqueles com maiores vencimentos contribuam mais, proporcionalmente.

4.1.1 Alteração de alíquota de contribuição

Para os servidores da União, a PEC 06/2019 prevê a adoção de alíquotas progressivas. Quanto maior o salário, maior o percentual de contribuição (Quadro 1).

Quadro 1

Alteração da alíquota de contribuição dos servidores públicos da União

Art. 14. Até que entre em vigor a lei que altere o plano de custeio do regime próprio de previdência social da União, a contribuição previdenciária ordinária do servidor público ativo de quaisquer de seus Poderes, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações públicas, para a manutenção do regime próprio de previdência social, será de quatorze por cento, incidentes sobre a base de contribuição estabelecida no art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 1º A alíquota prevista no caput será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até um salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

II - acima de um salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), redução de cinco pontos percentuais;

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), redução de dois pontos percentuais;

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem redução ou acréscimo;

V - de R\$ 5.839,46 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acréscimo de meio ponto percentual;

VI - de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acréscimo de dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

VII - de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), acréscimo de cinco pontos percentuais; e VIII - acima de R\$ 39.000,01 (trinta e nove mil reais e um centavo), acréscimo de oito pontos percentuais.

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

Os estados terão prazo de 180 dias para se adequarem ao novo sistema de alíquotas. Caso contrário, deverão ser aplicadas as mesmas alíquotas da União (Quadro 2).

Quadro 2

Alteração da alíquota de contribuição dos servidores públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Art. 15. Aplica-se imediatamente, em caráter provisório, aos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a alíquota estabelecida no caput do art. 14 para a União para contribuição ao respectivo regime próprio de previdência social.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão cento e oitenta dias de prazo para, observado o disposto no inciso III do § 1º-A do art. 149, adequar as alíquotas de contribuição devida por seus servidores ao respectivo regime próprio de previdência social, podendo adotar o escalonamento e a progressividade de apuração das alíquotas previstas no art. 14.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem a adequação das alíquotas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, a alíquota estabelecida no caput do art. 14 será definitivamente aplicada aos respectivos servidores.

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

O trabalho de Duarte (2017) estimou um aumento de R\$ 400 milhões em 2017 para uma possível adoção de alíquota previdenciária de 14% para os servidores de Minas Gerais⁶.

4.2 Cálculo dos proventos para servidores que ingressaram a partir de 01/01/2004

A legislação atual prevê que a aposentadoria se dará com base na média de 80% dos maiores salários, atualizados pelo INPC a partir de 1994. Em caso de aprovação da PEC 06/2019, não serão mais considerados os 80% maiores e sim todos os salários recebidos no período de contribuição. Além disso, para se aposentar com 100% do benefício serão necessários 40 anos de contribuição (exceto professores, policiais, e demais membros de carreiras com aposentadorias especiais). O tempo mínimo de contribuição passa a ser de vinte anos. Nesse caso, o servidor fará jus a 60% do benefício. Para cada ano a mais soma-se 2% até o limite de 100% totalizando quarenta anos de contribuição (Quadro 3).

Quadro 3

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo [art. 3º] corresponderão:

1 - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 10, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que se aposente aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, ou aos sessenta anos de idade, se titulares do cargo de professor de que trata o § 5º, para ambos os sexos; e

⁶ No momento em que esse trabalho era escrito vigorava a alíquota de 11%.

II - a sessenta por cento da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição correspondentes a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela competência, acrescidos de dois por cento para cada ano de contribuição que exceder a vinte anos de contribuição, até o limite de cem por cento, para o servidor público não contemplado no inciso I.

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

Essa medida (descrita no Quadro 3) dispõe de potencial para contribuir com a queda do déficit previdenciário em Minas Gerais no longo prazo, pois aumenta o custo de oportunidade de se aposentar ao estabelecer os quarenta anos de contribuição para auferir a totalidade do benefício.

Vale destacar que os servidores que cumprirem os requisitos para a aposentadoria até a aprovação da PEC 06/2019 não sofrerão nenhum tipo de perda decorrente da vigência da mesma em função da figura do “direito adquirido” (Quadro 4).

Quadro 4

Direito adquirido

Art. 9º A concessão de aposentadoria ao servidor público e de pensão por morte aos dependentes de servidor público falecido será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de promulgação desta Emenda à Constituição, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

4.3 Servidores Professores

4.3.1 Idade Mínima

Para os servidores professores, a idade mínima de aposentadoria deixa de ser de 50 anos para mulheres e 55 anos para homens a passa a ser de 60 anos para ambos os sexos (Quadro 5).

Quadro 5

§ 4º Os servidores públicos com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria a que se refere a alínea “e” do inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição poderão se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I - o titular do cargo de professor, aos sessenta anos de idade, trinta anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, dez anos de efetivo exercício de serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos;

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

O aumento da idade mínima para os professores consiste numa das ações com maior potencial de contribuição para atenuar o déficit previdenciário do RPPS em Minas Gerais. Segundo o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) disponível no sítio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em 2017, dos 186.849 servidores civis em atividade em 2017 cobertos pelo RPPS, 94.139 (50,3%) eram professores (SEPLAG, 2019).

4.3.2 Tempo de Contribuição

Além da idade mínima a PEC 06/2019 também apresenta alteração no tempo de contribuição que passa a ser de 30 para professores do sexo masculino e feminino (Quadro 5), igualando o número entre os mesmos. Pela regra vigente são 30 anos para os homens e 25 anos para as mulheres.

4.3.3 Alíquota

A PEC 06/2019 não faz distinção de alíquotas entre professores e demais servidores. Dessa forma, valem os critérios de progressividade listados no item 4.1.1.

Como a grande maioria dos professores recebem vencimentos abaixo do teto do INSS,⁷ essa medida não trará impacto significativo para atenuar o déficit previdenciário de Minas Gerais, exceto se esses profissionais passarem por processo de valorização.

4.4 Servidores Militares

4.4.1 Idade Mínima

A PEC 06/2019 estabelece que a idade mínima de aposentadoria dos servidores militares seja de 55 anos, para ambos os sexos (Quadro 6).

Quadro 6

Aposentadoria dos policiais

Art. 4º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas na lei complementar a que se refere o § 1º do art. 40 da Constituição, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144 da Constituição que tenha ingressado em carreira policial até a data de promulgação desta Emenda à Constituição poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinquenta e cinco anos de idade, para ambos os sexos;

II - vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem; e

III - quinze anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, se mulher, e vinte anos, se homem.

A nova regra de aposentadoria aos 55 anos de idade para os policiais tende a contribuir para a diminuição do ritmo de crescimento das despesas previdenciárias do RPPS em Minas Gerais, uma vez que atualmente não existe idade mínima para essa categoria, apenas tempo mínimo de contribuição.

Em fevereiro de 2019 o tesouro estadual efetuou 44.716 pagamentos para servidores da Polícia Militar de Minas Gerais. O salário médio foi de R\$ 7.145,15 (MINAS GERAIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).

Conforme comentado por Duarte (2017, pag. 138):

Considerando que a idade mínima de inclusão na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar é de 18 anos de idade, é possível que um militar passe para a inatividade aos 48 anos, se homem e aos 43

⁷ O salário médio de contribuição dos professores em 2017 foi de R\$ 2.657,95 (SEPLAG, 2019).

anos, se mulher, ou seja, 12 anos antes do que a grande maioria dos servidores públicos e, considerando os parâmetros de expectativa de vida já apresentados tendem a receber benefícios da inatividade por mais tempo do que se dedicaram ao serviço ativo. (DUARTE, 2017).

Dessa forma, uma eventual aplicação das regras da PEC 06/2019 no estado tende a corrigir uma distorção antiga no que se refere ao tempo médio de atividade quando se comparam os servidores militares com os demais servidores.

4.4.2 Tempo de Contribuição

Com base na regra vigente atualmente (abril de 2019), o tempo mínimo de contribuição para aposentadoria dos militares é de 25 anos para as mulheres e 30 anos para os homens. A PEC 06/2019 mantém as regras (Quadro 6).

4.4.3 Alíquota

A PEC 06/2019 não estabelece alíquota de contribuição para os militares.

4.4 Agentes Penitenciários ou socioeducativos

4.4.1 Idade Mínima

A PEC 06/2019 estabelece que a idade mínima seja de 55 anos tanto para mulheres, quanto para homens (Quadro 7).

Quadro 7

Aposentadoria dos agentes penitenciários ou socioeducativos

Art. 5º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas na lei complementar a que se refere o § 1º do art. 40 da Constituição, o agente penitenciário ou socioeducativo que tenha ingressado nessas carreiras até a data de promulgação desta Emenda à Constituição, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinquenta e cinco anos de idade, para ambos os sexos;

II - vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem; e

III - vinte anos de exercício em cargo de agente penitenciário ou socioeducativo, para ambos os sexos.

Fonte: Proposta de Emenda à Constituição nº 6 de 2019

O estabelecimento de idade mínima para os profissionais da carreira de agentes penitenciários/socioeducativos também é muito importante para diminuição do ritmo de crescimento do déficit previdenciário, pois aumenta o tempo de permanência dos mesmos em atividade.

4.4.2 Tempo de Contribuição

O tempo de contribuição permanece em 25 anos para mulheres e 30 anos para homens.

4.4.3 Alíquota

A PEC 06/2019 não estabelece alíquota de contribuição para os agentes.

5. Outras alternativas para a crise fiscal

Nos últimos anos, a discussão em torno da reforma do sistema previdenciário tem dominado a pauta do debate público. De fato, assumindo-se a necessidade de seu equilíbrio financeiro e atuarial, é necessário remodelar o sistema, a fim de conter a evolução dos déficits apurados.

No entanto, outras medidas podem (e devem) ser discutidas, tanto pelo lado da receita quanto da despesa. No primeiro caso, devem-se priorizar mudanças que tornem o sistema tributário mais progressivo. No segundo, o ponto central é melhorar a qualidade do gasto público, tornando-o, inclusive, mais eficiente. A seguir, enumeram-se diversas alternativas para minimizar o problema fiscal do estado mineiro. Destaca-se que cada um desses temas merece um estudo mais aprofundado e, em regra, não são questões triviais ou de fácil implementação.

5.1 Medidas pelo lado da receita

5.1.1 Dívida ativa

A dívida ativa é constituída por todos os créditos em favor do estado, podendo ser de natureza tributária ou não. Os débitos dos contribuintes para com a receita estadual são inscritos em dívida ativa somente após esgotados os prazos fixados para o seu pagamento.

De acordo com o relatório contábil de 2018 (SEF, 2019), a dívida ativa tributária totalizou quase 60 bilhões em 2018. Desse total, $\frac{3}{4}$ são passíveis de contestação pelo contribuinte. E a dívida dos dez maiores devedores é superior a R\$ 11 bilhões.

Em geral, apenas uma pequena fração do total inscrito em dívida ativa é recuperada. Considerando, entre outros aspectos, o prazo decorrido desde sua constituição e o andamento das ações de cobrança (extrajudicial ou judicial), estima-se uma perda de mais de R\$ 58 bilhões de dívida ativa tributária.

Essa baixa taxa de recuperação não se dá apenas em Minas, mas em todos os entes da federação. O estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) (Cunha, 2011), cuja análise se centrou na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), indicou os principais motivos de baixa dos processos de execução fiscal⁸, quais sejam: extinção por prescrição ou decadência, pagamento, remissão e cancelamento da inscrição do débito. À exceção do pagamento, em todos os demais casos (que juntos correspondem a cerca de 70% do total) há perda de dívida ativa tributária. Além disso, o tempo médio de tramitação do processo é de aproximadamente dez anos.

Nos estados, estima-se que a taxa de recuperação seja inferior a 1% (a falta transparência em relação aos números das dívidas ativas estaduais dificulta a análise dos dados⁹). Argumenta-se que muitas das empresas estariam falidas, dificultando a recuperação do débito. Entretanto, os governos deveriam se empenhar em aumentar a celeridade da cobrança, de modo a recuperar os valores devidos antes de as empresas “fecharem as portas”.

⁸ Processo em que a Fazenda Pública requer dos contribuintes inadimplentes o crédito do que lhe é devido através do Poder Judiciário.

⁹ A PGFN divulga tanto os números da dívida ativa quanto quem são os devedores.

Uma alternativa seria a securitização da dívida ativa. Nesse arranjo, o estado pode vender os direitos creditórios, sem alienação dos créditos inscritos e sem alteração do seu titular, permanecendo como responsável pela cobrança. Ou, então, o estado pode alienar o crédito futuro sob deságio, passando a cobrança a correr por conta e risco do comprador. Em Minas, a Lei nº 22.914, de 2018, dispõe sobre essa matéria, regulamentando o primeiro modelo. Embora seja uma forma de aumentar o fluxo de caixa no curto prazo, a securitização ainda é bastante controversa (em particular, do ponto de vista jurídico, pois se assemelharia a uma operação de crédito).

Além dessa medida, o estado de Minas lançou mão de outras estratégias para tentar minimizar a perda de dívida ativa. Em 2015, o governo implementou o programa Regularize, que permitiu aos contribuintes mineiros solucionarem seus débitos tributários, tanto na fase administrativa quanto na dívida ativa. Essa iniciativa regularizou cerca de 1 bilhão de débitos inscritos em dívida ativa.

Foi realizado também o encaminhamento eletrônico de débitos inscritos em dívida ativa para Protesto Cartorial como alternativa à execução fiscal. Nesse processo, o contribuinte é intimado pelo Cartório de Protestos, sendo que a notificação pode vir acompanhada do boleto bancário para pagamento do débito. Em 2018, essa ação conseguiu solucionar mais de 50 mil processos cujos valores somados equivaliam a cerca de R\$ 240 milhões de reais.

Apesar dessas medidas, a taxa de recuperação da dívida ativa é ainda muito baixa. Para pensar novos modelos, é necessário que essa questão ganhe a relevância que ela tem. Isto é, essa discussão deve ganhar os holofotes da imprensa, tal qual a da previdência.

5.1.2 Imposto sobre Herança

O imposto sobre herança é um tema de discussão clássico no Brasil. Ele sempre aparece no debate, mas, na realidade, pouco avança. Em 2016, o governo Dilma encaminhou ao Congresso o projeto de lei 5.205/2016, o qual estipulava a cobrança de imposto de renda sobre herança e doações em alíquotas mais elevadas do que as vigentes nos estados. No entanto, essa discussão não prosperou e foi bastante criticada, pois poderia ser caracterizada como bitributação.

O Imposto sobre as Transmissões Causa Mortis e Doações de Qualquer Natureza (ITCD) é de competência dos estados. Porém, compete ao Senado Federal fixar a alíquota máxima. Atualmente, ela é de 8%. Em uma comparação internacional, essa alíquota é de baixo valor. Nos países da OCDE, a menor alíquota é a do Chile e corresponde a 25%. Nos demais, a alíquota é superior a 30%, alcançando 55% no Japão.

Mesmo sendo de baixo valor, muitos estados não adotam a alíquota de 8%. Em Minas, a alíquota é de 5%. Além disso, o ITCD representa apenas uma pequena parcela da arrecadação de impostos nos estados. Em 2018, em Minas, por exemplo, ele correspondeu a pouco mais de 1% da arrecadação da receita de impostos.

Apesar disso, no período recente, a participação do ITCD em relação às demais receitas de impostos se ampliou consideravelmente no estado. Tal fato pode ser reflexo dos acordos estabelecidos entre a Fazenda do estado e a Receita Federal, permitindo o cruzamento de informações do fisco estadual com as do Imposto de Renda (PACHECO, 2017).

Portanto, para que a arrecadação com o ITCD fosse mais expressiva, seria necessário alterar a alíquota máxima de 8%. Logo, depende de articulação dos senadores mineiros. Mas, no curto prazo, o estado deveria

peelo menos implementar o teto permitido pela legislação, assim como foi feito em diversos estados do Nordeste.

5.1.3 Isenções fiscais (Gasto tributário)

A renúncia tributária (gasto tributário) consiste na política de incentivar o desenvolvimento de uma região ou de um setor mediante a atração de investimento. Com o objetivo de fomentar a geração de empregos, os estados concedem uma série de incentivos, sobretudo via alterações no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). De acordo com a legislação, qualquer benefício fiscal relativo ao ICMS deveria ser aprovado em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). No entanto, na realidade, os estados agem unilateralmente (BEVILACQUA, 2013).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que as renúncias fiscais sejam previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A renúncia compreende anistia, remissão, crédito presumido, concessão de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Em resumo, qualquer medida de caráter discriminatório se enquadra nessa classificação.

A tabela 2 reproduz a estimativa de renúncia de receita em Minas Gerais para 2019, de acordo com a LDO. No total, contabilizam-se mais de R\$ 6 bilhões. A maior parte está relacionada ao crédito presumido, que é um crédito lançado com o objetivo de reduzir o valor a ser recolhido de ICMS.

Tabela 2: Estimativa das Renúncias de Receita – Minas Gerais – 2019 (R\$)

| Tributo | Modalidade | 2019 | Receita Tributária |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| | | | (%) |
| ICMS | Redução de Base de Cálculo | 305.383.790 | 0,47% |
| | Isenção | 510.572 | 0,00% |
| | Anistia e Minas em Dia | 4.616.685 | 0,01% |
| | Programa Regularize | 5.284.916 | 0,01% |
| | Programa Novo Regularize | 519.897.383 | 0,80% |
| | Crédito Presumido | 4.600.024.163 | 7,09% |
| | Redução de Alíquota | 3.253.558 | 0,01% |
| | Suframa - Manutenção de Crédito | 1.163.325 | 0,00% |
| | Lei de Incentivo à Cultura/Esporte | 66.611.415 | 0,10% |
| TOTAL | 5.506.745.807 | 8,49% | |
| IPVA | Isenção | 40.584.364 | 0,06% |
| | Redução de alíquota | 600.948.203 | 0,93% |
| | TOTAL | 641.532.567 | 0,99% |
| ITCD | Minas em Dia | 28.708 | 0,00% |
| | Programa Regularize | 693.656 | 0,00% |
| | Programa Novo Regularize | 1.427.473 | 0,00% |
| | TOTAL | 2.149.836 | 0,00% |
| TAXAS | Minas em Dia | 193 | 0,00% |
| | Programa Regularize | 423.258 | 0,00% |
| | Programa Novo Regularize | 1.121.068 | 0,00% |
| | TOTAL | 1.544.519 | 0,00% |
| TOTAL | 6.151.972.729 | 9,49% | |
| Receitas de ICMS - Projeção | | 49.969.941.362 | 12,31% |
| Receita Tributária - Projeção | | 64.851.548.456 | 9,49% |

Fonte:

LDO, 2019.

Quando se compara o montante de renúncia fiscal estimada em relação ao gasto planejado com investimento, observa-se que o primeiro é quase o dobro do segundo. Ou seja, o governo gasta muito mais com a concessão de benefícios fiscais a empresas do que com investimento público. Logo, questiona-se, com razão, se essa é a melhor escolha.

No entanto, destaca-se que essa discussão remete à guerra fiscal entre os estados (concessões unilaterais de benefícios fiscais para atrair investimentos). Esse comportamento, muitas vezes, é apontado como a principal causa de distorção na economia, de modo que toda proposta de reforma tributária compreende o redesenho do ICMS.

Portanto, o debate sobre renúncia fiscal se insere num contexto mais amplo. Mesmo assim, o estado pode (e deve) rever os benefícios concedidos e traçar um plano para reduzi-los. Sobretudo, porque muitas vezes tais benefícios não retornam à sociedade em forma de mais emprego e arrecadação.

5.2 Medidas pelo lado da despesa

Pelo lado da despesa, diversas ações poderiam figurar como potenciais de contribuição para amenizar a crise fiscal em Minas Gerais. O presente trabalho elenca dois pontos: (i) a municipalização do ensino fundamental e (ii) a alocação de recursos de segurança pública com a subfunção "Informação e Inteligência". Nos dois casos, a implementação de medidas, com o cuidado de não comprometer a qualidade dos serviços de educação e segurança, poderia contribuir com a diminuição do ritmo de crescimento da contratação de profissionais das respectivas áreas.

5.2.1 Municipalização do ensino fundamental

A municipalização do ensino fundamental consiste na descentralização das ações de provimento da educação pública, tendo como principal objetivo promover a interação entre os atores envolvidos, de forma mais próxima. Especula-se que os municípios teriam melhores condições de acompanhar o processo de ensino e aprendizado de forma mais efetiva de acordo com os anseios da comunidade local.

O assunto veio à tona a partir da década de 1950 por inspiração do pesquisador Anísio Teixeira, que acreditava nessa proximidade como potencial instrumento na promoção da qualidade do ensino (RAZO; FERNANDES; SOARES, 2005).

Através da Constituição Federal de 1988 foi dado destaque à figura da universalização do ensino fundamental juntamente com a erradicação do analfabetismo. Além disso ficou definido que os municípios deveriam atuar prioritariamente no provimento do ensino fundamental e também do ensino infantil.

Diversas são as discussões acerca da capacidade dos municípios de colaborarem com o provimento da educação fundamental, sob o argumento de que alguns deles não possuem a devida estrutura para tal. Dentro desse contexto, foi proposto que o processo de municipalização se desse com base na colaboração entre os entes federativos. Assim, a participação do estado na implementação da educação fundamental é de grande importância, podendo se dar através da celebração de convênios, como previsto pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. A referida legislação prevê, através de seu artigo 18, a possibilidade de estados e municípios celebrarem "...convênios para a transferência de alunos, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, assim como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de

recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado” (BRASIL, 2007).

O tema em destaque (municipalização do ensino fundamental) é amplamente discutido na academia pelo fato de despertar o interesse dos pesquisadores acerca dos pontos positivos e negativos no processo e os resultados produzidos. O intuito aqui é apenas despertar a atenção para uma informação que merece ser estudada de forma mais aprofundada.

No ano de 2018, Minas Gerais foi a unidade federativa que mais dispendeu recursos com o ensino fundamental, entre 23 selecionadas. Ao analisar tais dispêndios em relação ao total de despesas com educação, foram alocados 53,6% dos recursos. Apenas Roraima apresentou percentual mais alto (55,8%) (Tabela 3).

Tabela 3: Gastos com Educação e Ensino Fundamental – estados selecionados – 2018

| UF | Educação (B) | Ensino Fundamental (A) | (A)/(B) |
|-----------|-------------------------|-------------------------|--------------|
| RR | 683.129.948,38 | 381.031.150,38 | 55,8% |
| MG | 9.199.226.767,07 | 4.931.244.713,39 | 53,6% |
| AM | 2.578.805.995,83 | 1.329.956.189,44 | 51,6% |
| DF | 4.290.471.502,47 | 2.102.222.147,64 | 49,0% |
| AC | 1.305.124.490,30 | 628.800.347,60 | 48,2% |
| AP | 995.614.074,08 | 462.519.571,44 | 46,5% |
| ES | 1.347.035.000,25 | 510.516.245,01 | 37,9% |
| PB | 2.145.408.008,09 | 807.810.600,94 | 37,7% |
| SE | 966.603.073,34 | 333.629.971,12 | 34,5% |
| RO | 1.134.681.166,94 | 375.064.847,61 | 33,1% |
| SC | 3.264.537.703,91 | 927.849.724,90 | 28,4% |
| PA | 3.544.217.001,36 | 879.889.287,47 | 24,8% |
| MA | 2.709.524.219,65 | 631.914.412,15 | 23,3% |
| RN | 1.377.642.206,88 | 293.052.183,40 | 21,3% |
| AL | 771.878.666,83 | 155.662.418,43 | 20,2% |
| PE | 2.959.287.374,13 | 588.090.181,52 | 19,9% |
| RJ | 6.744.653.265,00 | 984.836.722,00 | 14,6% |
| SP | 32.720.666.189,49 | 3.391.356.585,14 | 10,4% |
| PI | 1.583.563.092,38 | 79.718.124,41 | 5,0% |
| CE | 3.196.997.416,16 | 124.575.701,62 | 3,9% |
| MS | 1.748.309.148,48 | 6.184.844,38 | 0,4% |
| PR | 9.173.615.187,32 | 8.913.842,77 | 0,1% |
| BA | 4.945.369.661,71 | 1.735.640,07 | 0,0% |

Fonte:

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

A tabela também mostra que estados com grande importância econômica, como São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e principalmente Paraná apresentaram percentuais bem inferiores ao de Minas Gerais.

Com base nos dados acima, parece interessante aprofundar os estudos sobre o tema, de forma a responder à seguinte indagação: **Por que Minas Gerais gasta tanto com o ensino fundamental?** Além disso, outra pergunta seria: **É possível aprofundar o processo de transferência dessa responsabilidade para os municípios?** Nesse contexto, é possível especular que existam municípios mais ricos ou com expressivo potencial de arrecadação que seriam capazes de ofertar mais vagas no ensino fundamental com a qualidade necessária para a formação de capital humano.

De qualquer forma, vale lembrar que a tendência nos próximos anos é a diminuição do ritmo de crescimento da demanda pelo ensino fundamental devido à alteração da estrutura demográfica brasileira, uma vez que a proporção de pessoas entre 0 e 17 anos tem crescido num ritmo menor do que em anos anteriores.

5.2.3 Investimento em inteligência na área de Segurança Pública

Outro ponto com potencial de contribuir para a otimização do gasto público passa pelo aumento do volume de gastos com a subfunção “Informação e Inteligência”. A principal hipótese é que quando se gasta com ações de prevenção à criminalidade, as ações de repressão são menos demandadas.

Esse tema também tem sido discutido de forma intensa no contexto acadêmico. Também não se pretende esgotar aqui todos os pontos envolvidos na questão. A ideia é apenas elencá-lo para que seja discutido de maneira mais aprofundada, de forma a responder à seguinte questão: **mantidas constantes outras variáveis, o aumento dos dispêndios com a subfunção inteligência contribui efetivamente para melhorar os indicadores de criminalidade?** Em caso positivo, seria possível diminuir o ritmo de contratação dos profissionais de segurança pública.

Para se ter uma ideia do volume de recursos alocado com a subfunção “Informação e Inteligência”, a tabela 4 apresenta as cifras gastas em 2018 em relação à função “Segurança Pública” para 16 estados¹⁰.

Tabela 4: Gastos com a função Segurança Pública e a subfunção Informação e Inteligência – estados selecionados – 2018

| UF | Informação e Inteligência (A) | Segurança Pública (B) | (A)/(B) |
|-----------|-------------------------------|--------------------------|--------------|
| PR | 72.771.985,14 | 3.579.394.649,11 | 2,03% |
| RR | 7.301.956,71 | 415.889.094,67 | 1,76% |
| RS | 37.401.494,72 | 4.344.391.578,55 | 0,86% |
| MT | 6.413.785,54 | 2.004.744.755,39 | 0,32% |
| SC | 5.952.924,44 | 2.272.593.168,12 | 0,26% |
| MG | 35.361.728,62 | 14.276.773.882,62 | 0,25% |
| PA | 5.996.111,56 | 2.711.131.960,52 | 0,22% |
| BA | 9.021.953,06 | 4.292.028.772,43 | 0,21% |
| AP | 105.568,61 | 450.858.698,03 | 0,02% |
| PE | 495.750,36 | 2.775.175.397,30 | 0,02% |
| GO | 372.147,25 | 2.807.535.260,45 | 0,01% |
| PB | 156.283,90 | 1.263.483.457,00 | 0,01% |
| AM | 168.000,00 | 1.715.177.655,49 | 0,01% |
| SP | 555.230,88 | 11.325.847.798,33 | 0,00% |
| AL | 5.079,00 | 1.152.617.461,36 | 0,00% |
| RJ | 1.283,00 | 9.461.473.976,00 | 0,00% |

Fonte:

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

6. Considerações finais

¹⁰ Os dados estavam disponíveis apenas para os estados listados na Tabela XX quando este trabalho foi escrito.

Com base no conceito de equilíbrio financeiro e atuarial da previdência, não há dúvidas de que é necessário reformar o sistema. A pergunta relevante é como fazê-lo. Nesse sentido, a PEC 06/2019, ora em discussão, altera diversos parâmetros vigentes.

No caso dos estados e, em particular de Minas Gerais, a mudança mais relevante é o aumento da idade mínima dos segurados. Em particular, em relação às aposentadorias especiais de professores e militares.

Os primeiros têm baixos proventos, mas, quando do sexo feminino, podem se aposentar com 50 anos. Na prática, isso significa que o tempo de inatividade pode ser similar ao tempo de contribuição. Dessa forma, esse regime não é atuarialmente sustentável. Na PEC 06/19, propõe-se elevar a idade mínima das mulheres (e homens) para 60 anos. Idealmente, no caso dos professores, o aumento da idade mínima de aposentadoria deveria ser acompanhado da reestruturação da carreira (tal qual a proposta da União para as forças armadas).

Os segundos têm salários bem mais altos, seguem um regramento bastante específico (mais favorável) e são a maior folha de pagamento de pessoal. Além disso, não existe idade mínima para transferência para a reserva. Logo, o déficit atuarial da previdência dos militares é bem mais expressivo do que o dos professores. A PEC 06/19 estabelece a idade mínima de aposentadoria de 55 anos para militares do sexo masculino. Ou seja, assumindo-se uma expectativa de sobrevida de 82 anos e considerando que não há teto para a remuneração dos militares inativos (nem foi instituído um regime complementar), a sustentabilidade da previdência dos militares ainda não se resolve.

Nesse cenário, assume-se que, caso o estado de Minas Gerais chancelasse as mudanças previstas na PEC atual, os déficits financeiros da previdência se reduzirão ao longo do tempo. Mas, em termos atuariais, a situação não está equacionada, sendo necessário, pelo menos, instituir a previdência complementar dos militares.

Para além da discussão da previdência em si, existe uma agenda de alternativas à crise fiscal do estado, tanto pelo lado da receita quanto da despesa. Essas alternativas não devem ser negligenciadas, sobretudo no cenário de crise fiscal atual.

De modo geral, as alternativas enunciadas demandam mais estudos e uma discussão mais aprofundada. Elas também não esgotam o leque de opções do governo (outras medidas seriam o combate à sonegação fiscal e a adoção de uma política de controle de absenteísmo, por exemplo). Contudo, elas cumprem um importante papel, na medida em que colocam em evidência possíveis caminhos para a superação do problema fiscal.

Além disso, tais medidas não concorrem com a reforma da previdência. Isto é, o debate sobre a previdência social precisa ser feito. Mas existem outros pontos, que contribuem para minimizar o problema fiscal, que precisam retomar a pauta de discussão dos governos estaduais. Inclusive, porque até o momento a discussão da previdência tem sido feita no Congresso Nacional e não nas assembleias estaduais.

REFERÊNCIAS

BEVILACQUA, L. **Incentivos Fiscais de ICMS e Desenvolvimento Regional**. Série Doutrina Tributária, vol. XIX, Editora IBDT e Quartier Latin, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Emenda Constitucional (EC) nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em 17 de abril de 2019. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9717.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Projeto de Lei 5205 de 06 de maio de 2016. Altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2083686>. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06 de 20 de fevereiro de 2019. Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=FD2FC6FCAC36EF4C4AC14190A334718A.proposicoesWebExterno?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019 Acesso em: 16 abr. 2019.

CUNHA, A.; KLIN, I. S.; PESSOA, O.A.G. Custo e tempo do processo de execução fiscal promovido pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. **Nota Técnica do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada**, 2011.

DUARTE, J.M. **Regimes Próprios de Previdência Social, trajetória recente e perspectivas: análise a partir do caso de Minas Gerais**. Belo Horizonte: FJP, 2017. (Dissertação em administração Pública).

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Diagnóstico da Previdência Pública dos Servidores do Estado de Minas Gerais. **Série Estatísticas e Informações**, 13, 2018.

MINAS GERAIS. Lei 23.090 de 21 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado.

Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2018&num=23090&tipo=L>
El. Acesso em: 16 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Lei 5301 de 16 de outubro de 1969. Contém o estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=5301&ano=1969>. Acesso em: 16 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Lei Complementar Estadual nº 132 de 07 de janeiro de 2014. Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos. Disponível em <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=lcp&num=132&ano=2014>. Acesso em: 16 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Relatório Contábil – 2018. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/demonstracoes_contabeis/relatorios_contabeis/relatoriocontabil2018.pdf. Acesso em: 16 abr. 2019.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2019.

NOGUEIRA, N. G. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS: de princípio constitucional a política pública do estado. Coleção Previdência Social, **Série Estudos**, v.24, 2012.

PACHECO, C.S.A. Evolução, padrões e tendências na arrecadação do imposto sobre herança e doações. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, v.5, n.5, 2017.

RAMOS, F.H.L. **A implementação do Regime de Previdência Complementar em Minas Gerais a partir da Lei Complementar nº 132**. Belo Horizonte: FJP, 2016. (Monografia em Administração Pública).

RAZO, Renata; FERNANDES, Cristiano; SOARES, Serguei. **O impacto do Ensino Fundamental brasileiro: uma estimativa por escores de propensão utilizando os dados do Censo Escolar**. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2005.

RIBEIRO, P.C.B.A. **O Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – FUNPEMG: Diagnósticos e Perspectivas**. FJP. Belo Horizonte: FJP, 2008. (Monografia em Administração Pública).



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018



Referências

ADRI, Renata Porto. *O planejamento da atividade econômica como dever do Estado*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

ALENCAR FILHO, Francisco. *Elaboração e análise de projeto: prática aplicada a project finance*. Vitória/ES: Libris, 2006.

ALEXANDRINO, Marcelo Alexandrino; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 18. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2010, p. 187.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de; BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de. O planejamento financeiro responsável: boa governança e desenvolvimento no Estado contemporâneo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ALMEIDA, Mansueto. Estrutura do gasto público no Brasil: evolução histórica e desafios. In: REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando Santos Moreira da (Org.). *A reforma esquecida: orçamento, gestão pública e desenvolvimento*. São Paulo: FGV, 2013, p. 107.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. A experiência brasileira em planejamento econômico: uma síntese histórica. In: GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz. (Org.) *Planejamento e Orçamento governamental* (Coletânea). v. 1, p. 214. Disponível em: <http://www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=2847>. Acesso em: 2 jan. 2017.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Planejamento no Brasil: memória histórica. In: *Parcerias Estratégicas*. Brasília/DF, n. 8, ago. 2004, p. 163. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/arquivos/pe_18.pdf>.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, ISSN 1983-7634 ano 8, 2014.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, ISSN 1983-7634 ano 9, 2015.

BALEEIRO, Aliomar. *Uma introdução à ciência das finanças*. 16. ed. atual. (Dejalma de Campos). Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Notas econômico-financeiras para a imprensa*. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/>>. Acesso em: 8 abr. 2016.

BARROS, Maurício. Orçamento e discricionariedade. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERNARDES, Flávio Couto. *Lei de responsabilidade fiscal e a gestão da administração pública*. Belo Horizonte: Educação e Cultura, 2008.

BLIACHERIENE, Ana Carla; RIBEIRO, Renato Jorge Brown. Fiscalização financeira e orçamentária: controle interno, controle externo e controle social do orçamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília: Senado Federal, 1988. (com Emendas).

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Decreto n. 8.616, de 29 de dezembro de 2015. *Regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8616.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. *Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.496, de 11 de setembro de 1997. *Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9496.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei Complementar n. 148, de 25 de novembro de 2014. *Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios; e dá outras providências*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp148.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei Complementar n. 151, de 5 de agosto de 2015. *Altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nos 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp151.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Lei Complementar n. 156, de 28 de dezembro de 2016. *Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp156.htm>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Secretaria de Comércio Exterior – Secex. Disponível em: <<http://aliceweb2.mdic.gov.br/>>. Acesso em: abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de contabilidade aplicada ao setor público*. 7. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de demonstrativos fiscais*. 8. ed. Brasília: Tesouro Nacional, 2018.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. *Plano Nacional de Mineração 2030*. [s.l.]: [s.n.], 2010.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Estudo da dimensão territorial para o planejamento*. [s.l.]: [s.n.], 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Constituição da República (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc86.htm>. Acesso em: set. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em: set. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: fev. 2019.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm>. Acesso em: fev. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: jan. 2019.

BRASIL. Senado Federal. Resolução n. 40, de 2001. *Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-40-20-dezembro-2001-429320-norma-actualizada-pl.html>>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. Senado Federal. Resolução n. 43, de 2001. *Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-43-26-dezembro-2001-429342-republicacao-132253-pl.html>>. Acesso em: 23 abr. 2019.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUGARIN, Paulo Soares. *O princípio constitucional da economicidade na jurisprudência do Tribunal de Contas da União*. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

CAMARGO, Guilherme Bueno. Governança republicana e orçamento: as finanças públicas a serviço da sociedade. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. *Direito econômico: aplicação e eficácia*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

CAMPOS, Francisco. *Orçamento: Natureza Jurídica – Lei Material e Lei Formal – Exposição e crítica da doutrina de Laband – Direito comparado, 1948, p. 448*. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/10849/9838>>. Acesso em: nov. 2018.

CARDOSO JÚNIOR, José Celso; GIMENEZ, Denis Maracci. Crescimento econômico e planejamento no Brasil – 2003-2010. In: CARDOSO JÚNIOR, José Celso (Org.). *A reinvenção do planejamento governamental no Brasil*. Brasília: Ipea, 2011. p. 77. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dialogosdesenvol04.pdf>. Acesso em: out. 2018.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31 ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

CASTARDO, Hamilton Fernando. *O Tribunal de Contas no ordenamento jurídico brasileiro*. Campinas/SP: Millennium, 2007.

CLARK, Giovani. *O município em face do direito econômico*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

CONTI, José Maurício. Planejamento e responsabilidade fiscal. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Org.). *Lei de responsabilidade fiscal: 10 anos de vigência - Questões atuais*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

CONTI, José Maurício. Conteúdo e forma da proposta orçamentária. In: CONTI, José Maurício (Coord.). *Orçamentos Públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. 2 ed., rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

COSTA, Gustavo Vidigal; CLARK, Giovani. *O desplanejamento estatal: o exemplo da Copa do Mundo de 2014 no Brasil*. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=d1c38a09acc34845>>. Acesso em: mar. 2018.

_____. *O planejamento do Estado e o papel fiscalizatório dos Tribunais de Contas*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.

CRUZ, Carla; HOFFMANN, Caroline; RIBEIRO, Uirá. *TCC – Trabalho de conclusão de curso*. Belo Horizonte: Discovery Knowledge, 2008.

CUNHA, Armando; REZENDE, Fernando (Coord.). *Disciplina fiscal e qualidade do gasto público: fundamentos da reforma orçamentária*. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

DALLARI, Adilson Abreu. Orçamento impositivo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DINIZ, Maria Helena. *Dicionário jurídico*. São Paulo: Saraiva, 1998, v. 3.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 29 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FARIA, Rodrigo Oliveira de. PPA versus orçamento: uma leitura do escopo, extensão e integração dos instrumentos constitucionais brasileiros de planejamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

FARIA, Rodrigo Oliveira de. Do controle da execução orçamentária. In: CONTI, José Maurício (Coord.). *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 7ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2015.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS. *Políticas públicas e dinâmicas da extração mineral em Minas Gerais: uma análise regionalizada*. [s.l.]: [s.n.], 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Diagnóstico da Previdência Pública dos Servidores do Estado de Minas Gerais*. In: Fundação João Pinheiro, Diretoria de Estatística e Informações. Série Estatística & Informações Indicadores Econômicos, n. 13. Belo Horizonte: FJP, 2018. Disponível em: <<http://fjp.mg.gov.br/index.php/docman/direi-2018/882-serie-estatistica-a-informacoes-n-13-diagnostico-da-previdencia-publica-dos-servidores-do-estado-de-minas-geraissite-2811/file>>. Acesso em: nov. 2018.

FURTADO, José Ribamar Caldas. *Elementos de direito financeiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 16. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Atlas, 2012.

HARADA, Kiyoshi. Fiscalização financeira e orçamentária e a atuação dos Tribunais de Contas. Controle Interno, Controle Externo e Controle Social do Orçamento. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

HARADA, Kyoshi. *Direito financeiro tributário*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Contas nacionais trimestrais*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 2018.

KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública: teoria e prática*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Antônio Thomaz Gonzaga da Matta et al. *Revitalização de rios no mundo: América, Europa e Ásia*. Belo Horizonte: Instituto Guaicuy, 2010.

MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal*. Rio de Janeiro: IBAM, 2008.

Mankiw, N. Gregory. *Introdução à economia*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001, cap. 31.

MARTINS, Humberto Falcão; MARINI, Caio et al. *Um guia de governança para resultados na administração pública*. [s.l.]: Publix, 2010.

MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. *Comentários à lei de responsabilidade fiscal*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. *Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Comentários à lei de responsabilidade fiscal*. MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. (Org.). 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MEDAUAR, Odete. (Org.) *Coletânea de legislação administrativa*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Discricionariedade e controle jurisdicional*. 2. ed. 4. tir. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 1996.

MILESKI, Hélio Saul. *O controle da gestão pública*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Fundo de financiamento para aquisição e/ou reforma de moradia para servidores da ALMG. Disponível em: <https://politicaspublicas.almg.gov.br/temas/fundo_apoio_habitacional_assembleia_legislativa_minas_gerais/entenda/informacoes_gerais.html?tagNivel1=257&tagAtual=10378>. Acesso em: mar. 2018.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 5.513, de 5 de dezembro de 2016. *Reconhece o estado de calamidade pública de ordem financeira no Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n. 47.101, de 5 de dezembro de 2016*. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=5513&comp=&ano=2016>>. Acesso em: 23 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2017&n=297&t=MSG>.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais (1989). Belo Horizonte: Assembleia Legislativa, 1989. (com Emendas).

MINAS GERAIS. Decreto n. 47.101, de 5 de dezembro de 2016. *Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado*. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=47101&comp=&ano=2016&aba=js_textoAtualizado#texto>. Acesso em: 23 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Lei Complementar Estadual n. 102/2008. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=102&comp=&ano=2008>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS. *Mapa do Encarceramento - Os Jovens do Brasil*, 2015, p. 13. Disponível em: <juventude.gov.br/articles/participatorio/0010/1092/Mapa_do_Encarceramento_-_Os_jovens_do_brasil.pdf>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. *Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado 2017/2018*. Disponível em: <<https://www.seplag.mg.gov.br>>.

MINAS GERAIS. *Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública 2017-2019*. Disponível em: <https://www.seguranca.mg.gov.br/images/2017/Novembro/RELATORIO_SESP_2017%202.pdf>. Acesso em: mar. 2019.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI - 2007-2023*. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-mineiro-de-desenvolvimento-integrado-pmdi/plano-mineiro-de>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI - 2011-2030*. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-mineiro-de-desenvolvimento-integrado-pmdi/plano-mineiro-de>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. *Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI - 2016-2027*. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-mineiro-de-desenvolvimento-integrado-pmdi/plano-mineiro-de>>. Acesso em: fev. 2019.

MINAS GERAIS. *Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG - 2016-2019*. Disponível em: <<http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/123456789/903>>. Acesso em: 2016-2019.

MINAS GERAIS. *Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi*. Disponível em: <<http://www.siafi.mg.gov.br/>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. *Consulta n. 73.538*. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. *Consulta n. 833.284*. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. *Resolução n. 12/2008*. Disponível em: <<http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/Detalhe/978636>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas. *Resolução n. 16/2011*. Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/Resolucoes/2011/R16-11.pdf>>. Acesso em: 2018-2019.

MINAS GERAIS, Tribunal de Contas. *Súmula 77*. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/S%C3%BAmula/S%C3%BAmula%20077-90.pdf>, Acesso em: 2018-2019.

MORAIS, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOTA, Francisco Glauber Lima. *Contabilidade aplicada ao setor público*. Brasília: [s.n.], 2009.

MOTTA, Fabrício; FERRAZ, Luciano. Controle externo dos orçamentos públicos: efeitos sobre os contratos administrativos de obras públicas. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NÓBREGA, Marcos. *Lei de responsabilidade fiscal e leis orçamentárias*. São Paulo: Juarez de Freitas, 2002.

NÓBREGA, Marcos. Orçamento: eficiência e performance budget. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

NUNES, Selene Peres. *Reforma orçamentária: riscos e oportunidades*. Brasília: INESC, 2005.

OLIVEIRA, Régis Fernandes. *Deve o orçamento ser cumprido?* Disponível em: <<http://www.fiscosoft.com.br/a/2vwq/deve-o-orcamento-ser-cumprido-regis-fernandes-de-oliveira>>. Acesso em: 08 set. 2016.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Curso de direito financeiro*. 4. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Rogério Sandoli. Dos créditos adicionais. In: CONTI, José Maurício (Coord.) *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PEREIRA, Rodolfo Viana. *Direito constitucional democrático: controle e participação como elementos fundantes e garantidores da constitucionalidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

PINHEIRO, Luís Felipe Valerim. Rumo ao orçamento impositivo: a delimitação da ação administrativa pelas leis orçamentárias. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PINTO, Élide Graziane. *Financiamento de direitos fundamentais: políticas públicas vinculadas, estabilização monetária e conflito distributivo no orçamento da União do pós-Plano Real*. Belo Horizonte: O Lutador, 2010.

PIRES, Manoel Carlos de Castro. *Política fiscal e ciclos econômicos: teoria e a experiência recente*. São Paulo: FGV/IBRE, 2017.

REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR., J. Teixeira. *Comentários à Lei n. 4.320*. 31. ed. Rio de Janeiro: Ibmam, 2002/2003.

REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando. Rumos e caminhos para a reforma orçamentária. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Coord.). *Orçamentos públicos e direito financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SABBAG, César de Moraes. *Orçamento e desenvolvimento*. São Paulo: Millenium, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS. *Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual 2013-2018*. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lei_responsabilidade_fiscal/>. Acesso em: 23 abr. 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS. *Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2013-2018*. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lei_responsabilidade_fiscal/>. Acesso em: 23 abr. 2019.

SILVA, José Afonso da. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: RT, 1973.

SIQUEIRA, Jack. *Planejamento e desenvolvimento em Minas*. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2001.

SLOMSKI, Valmor; PERES, Ursula Dias. As despesas públicas no orçamento: gasto público eficiente e a modernização da gestão pública. In: CONTI, José Maurício; SOUZA, Adriane Mônica Oliveira (Org.). *Auditoria em programas governamentais e experiência do Tribunal de Contas do Estado da Bahia*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. *Direito: primeiras linhas de direito econômico*. 6. ed. São Paulo: LTr, 2005.

_____. *Direito econômico*. São Paulo: Saraiva, 1980.

_____. O estatuto da cidade e o planejamento. SOUZA, Washington Peluso Albino de; CLARK, Giovani (Org.). *Questões polêmicas de direito econômico*. São Paulo: LTr, 2008.

SOUZA, Washington Peluso Albino de; CLARK, Giovani (Coord.). *Direito econômico e a ação estatal na pós-modernidade*. São Paulo: LTr, 2011.

_____. *Teoria da Constituição Econômica*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

TOLEDO JÚNIOR, Flávio C. de. *Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo*. 3. ed. rev. atual. São Paulo: NDJ, 2005.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de direito financeiro e tributário*. 10. ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

TORRES, Ricardo Lobo. *O orçamento na Constituição*. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

VICCARI JÚNIOR, Adauto. *Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000*. Adauto Vicari Junior et al.; Flávio da Cruz (Coord.). 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria geral do Estado*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018



Lista de Abreviaturas e Siglas

| | |
|----------|--|
| ACO | - Ação Cível Ordinária |
| ADI | - Ação Direta de Inconstitucionalidade |
| ADCT | - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias |
| AFD | - Agência Francesa de Desenvolvimento |
| AGE | - Advocacia Geral do Estado |
| Aladi | - Associação Latino-Americana de Integração |
| ALMG | - Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais |
| AMF | - Anexo de Metas Fiscais |
| ANA | - Avaliação Nacional de Alfabetização |
| Apac | - Associação de Proteção e Assistência a Condenados |
| APVP | - Anos Potenciais de Vida Perdidos |
| ARO | - Antecipação de Receita Orçamentária |
| ASPS | - Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Atsisp | - Assessoria Técnica do Sistema Integrado de Segurança Pública |
| Bacen | - Banco Central do Brasil |
| BB | - Banco do Brasil S.A. |
| BDMG | - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. |
| Bemge | - Banco do Estado de Minas Gerais |
| BGE | - Balanço Geral do Estado |
| BID | - Banco Interamericano de Desenvolvimento |
| BIRD | - Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento |
| BNDES | - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social |
| BO | - Business Objects |
| Caged | - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados |
| CAM | - Coeficiente de Atualização Monetária |
| CBMMG | - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais |
| CCP | - Coordenação de Comissões Permanentes |
| CCPSP | - Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública |
| CE/89 | - Constituição Estadual/89 - Constituição Mineira |
| Ceapa | - Programa Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas |
| CEF | - Caixa Econômica Federal |
| Cemig | - Companhia Energética de Minas Gerais |
| Cepef | - Comissão Estadual de Políticas de Enfrentamento à Fobia |
| Ceprev | - Conselho Estadual de Previdência |
| CERH | - Conselho Estadual de Recursos Hídricos |
| Cfamge | - Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado |
| CFC | - Conselho Federal de Contabilidade |
| Cfem | - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais |
| CGE | - Controladoria Geral do Estado |
| Ciad | - Centro de Atendimento e Despacho |
| CICC | - Centro Integrado de Comando e Controle |
| CID | - Classificação Internacional de Doenças |
| Cide | - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico |
| Ciisp | - Coordenadoria de Integração de Inteligência de Segurança Pública |
| Cisp | - Centro Integrado de Segurança Pública |
| Cinds | - Centro Integrado de Informação de Defesa Social |
| Codemig | - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais |
| Cohab | - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais |
| Coinj | - Coordenadoria da Infância e Juventude |
| Comad | - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas |
| Comipa | - Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá |
| Comoveec | - Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais |

Confip - Conta Financeira de Previdência
Consfundeb - Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Consep - Conselhos Comunitários de Segurança Pública
Copasa - Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Copam - Conselho Estadual de Política Ambiental
Conead - Conselho estadual de Políticas sobre Drogas
Cope - Centro de Operações Especiais
CPC - Centro de Prevenção à Criminalidade
CPP - Comissão de Participação Popular da Assembleia
CR/88 - Constituição da República de 1988
Cread - Centro de Referência em Álcool e Drogas
Credireal - Banco de Crédito Real de Minas Gerais
CTN - Código Tributário Nacional
DC - Dívida Consolidada
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DCL - Dívida Consolidada Líquida
DCCV - Divisão de Crimes Contra a Vida
DDU - Disque Denúncia Unificado
DEA - Despesas de Exercício Anterior
Deop - Departamento Estadual de Obras Públicas
DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais
DEER/MG - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Detran/MG - Departamento de Trânsito de Minas Gerais
DJE - Diário do Judiciário Eletrônico
DJME - Diário da Justiça Militar Eletrônico
DLSP - Dívida Líquida do Setor Público
DOE - Diário Oficial do Estado
DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
DTP - Despesa Total com Pessoal
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EAD - Ensino a Distância
ECF - Emenda Constitucional Federal
EF - Ensino Fundamental
Efin - Execução Financeira
Efis - Execução Física
EO - Execução Orçamentária
ECF - Emenda Constitucional Federal
EGE - Encargos Gerais do Estado
EJA - Educação de Jovens e Adultos
Enasp - Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública
EM - Ensino Médio
EMC - Empresa Mineira de Comunicação
Emater - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Epamig - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
EPE - Escritório de Prioridades Estratégicas
ESP/MG - Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais
Fahmemg - Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais
Fapemig-Fundação de Amparo e Fomento à Pesquisa
Fastur - Fundo de Assistência ao Turismo
FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCS - Fundação Clóvis Salgado
FDM - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano

- Feam - Fundação Estadual do Meio Ambiente
- Feas - Fundo Estadual de Assistência Social
- Fecidat - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa
- Fecafé - Fundo Estadual de Café
- FEH - Fundo Estadual de Habitação
- FEPDC - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
- FES - Fundo Estadual de Saúde
- FEX - Fundo de Apoio às Exportações
- FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FGV - Fundação Getúlio Vargas
- FHA - Fundação Helena Antipoff
- Fhemig - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
- Fhidro - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais
- FIIT - Fundo de Incentivo a Inovação Tecnológica
- Findes - Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento
- Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
- FJP - Fundação João Pinheiro
- FMI - Fundo Monetário Internacional
- FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FPE - Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
- FPE - Fundo Penitenciário Estadual
- FPM - Fundo de Participação dos Municípios
- Fucam - Fundação Caio Martins
- Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- Fundef - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- Funderur - Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural
- Fundese - Fundo de Fomento e Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado de Minas Gerais
- Fundhab - Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
- Fundomic - Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais
- Funed - Fundação Ezequiel Dias
- Funemp - Fundo Especial do Ministério Público
- Funfip - Fundo Financeiro de Previdência
- Funpemp - Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais
- Funpren - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes
- Funtrans - Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes
- Gasmig - Companhia de Gás de Minas Gerais
- Gepar - Grupo Especializado em Policiamento em Áreas de risco
- GIE - Grupo de Intervenção Estratégica
- GMG - Gabinete Militar do Governador
- Hemominas - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
- Hidroex - Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas
- IAP - Índice de Avaliação do Planejamento
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IBRAM - Instituto Brasileiro de Mineração
- ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- Idene - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais
- Ideb - Índice de Desenvolvimento da educação Básica
- IEEO - Índice de Equilíbrio da Execução Orçamentária
- Iepha - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
- IEF - Instituto Estadual de Florestas

- IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas
- IGP-DI - Índice Geral de Preços- Disponibilidade Interna
- IGTEC - Instituto de Geoinformação e Tecnologia
- Ijuci - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania
- IMRS - Índice Mineiro de Responsabilidade Social
- INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor
- INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
- IOF - Imposto sobre Operações Financeiras
- IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo
- Ipead - Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
- Ipem - Instituto de Pesos e Medidas
- Iplemg - Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais
- Ipseng - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
- IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais
- IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
- IPU - Identificador de Procedência e Uso
- IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
- IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
- ITCD - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
- ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
- ITR - Imposto Territorial Rural
- Jucemg - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- LDBEN - Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lemg - Loteria do Estado de Minas Gerais
- LEP - Lei de Execução Penal
- LOA - Lei Orçamentária Anual
- LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101 de 04/5/00)
- MC - Medida Cautelar
- Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
- MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MDF - Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais
- MEC - Ministério da Educação
- MGI - Minas Gerais Participações S/A
- MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A
- MOG - Ministério de Orçamento e Gestão
- MPMG - Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- MPS - Ministério da Previdência Social
- MS - Ministério da Saúde
- MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
- NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas
- Nbcasp - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pública
- NOAS - Normas Operacionais da Assistência à Saúde
- NOB - Normas Operacionais Básicas
- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
- OF - Orçamento Fiscal
- OI - Orçamento de Investimento
- OLP - Obrigações Liquidadas a Pagar
- OMID - Observatório Mineiro de Informações
- ONU - Organização das Nações Unidas
- OSC - Organização da Sociedade Civil
- Oscip - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
- PAC - Programa de Aceleração do Crescimento

| | |
|------------|---|
| PAD | - Pesquisa por Amostra de Domicílios de Minas Gerais |
| PAF | - Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal |
| Pasep | - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| Pcasp | - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público |
| PCMG | - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais |
| PDI | - Programa de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais |
| PDMG | - Programa de Desenvolvimento de Minas Gerais |
| PDR | - Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais |
| PEB | - Profissionais da Educação Básica |
| PEE | - Plano Estadual de Educação |
| Pemse | - Polo de Evolução das Medidas Socioeducativas |
| PIB | - Produto Interno Bruto |
| PIS | - Programa de Integração Social |
| Pisa | - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes |
| PLOA | - Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| PMDI | - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado |
| PMMG | - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais |
| PNAD | - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios |
| PNE | - Plano Nacional de Educação |
| PNPDEC | - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil |
| PPAG | - Plano Plurianual de Ação Governamental |
| PPP | - Parceria Público-Privada |
| PRF | - Polícia Rodoviária Federal |
| Proalfa | - Programa de Avaliação de Alfabetização |
| Prodemge | - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais |
| Proeb | - Programa de Avaliação da Rede Pública da Educação Básica |
| Presp | - Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional |
| Proir | - Programa de Infraestrutura Rodoviária |
| Prominas | - Companhia Mineira de Promoções |
| PTA | - Processo Tributário Administrativo |
| QESE | - Cota Estadual do Salário Educação |
| RCL | - Receita Corrente Líquida |
| RCO | - Receita Orçamentária Corrente Ordinária |
| Reds | - Registro de Eventos de Defesa Social |
| Risp | - Regiões Integradas de Segurança Pública |
| RGF | - Relatório de Gestão Fiscal |
| RGPS | - Regime Geral de Previdência Social |
| RLR | - Receita Líquida Real |
| RPC | - Regime de Previdência Complementar |
| RMBH | - Região Metropolitana de Belo Horizonte |
| RPM | - Regiões de Polícia Militar |
| RPNP | - Restos a Pagar Não Processados |
| RPP | - Restos a Pagar Processados |
| RPPN | - Reserva Particular do Patrimônio Nacional |
| RPPS | - Regime Próprio de Previdência Social |
| RPV | - Requisição de Pequeno Valor |
| RREO | - Relatório Resumido da Execução Orçamentária |
| Ruralminas | - Fundação Rural Mineira |
| Saeb | - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica |
| SCCG | - Superintendência Central de Contadoria Geral |
| SCGOV | - Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública |
| SCPPO | - Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária da Seplag |
| Seap | - Secretaria de Estado de Administração Prisional |
| Seapa | - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento |

- SEC - Secretaria Estadual de Cultura
- Seccri - Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
- Secex - Secretaria de Comércio Exterior
- Secir - Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional
- Sectes - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Seda - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário
- Sede - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
- Sedects - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, de ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- Sedese - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
- Sedinor - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais
- Sedru - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
- Sedpac - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania
- Seds - Secretaria de Estado de Defesa Social
- Seedif - Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais
- SEE - Secretaria de Estado de Educação
- Seesp - Secretaria de Estado de Esportes
- SEF/MG- Secretaria de Estado de Fazenda
- Segov - Secretaria de Estado de Governo
- SEGRH-MG-Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- SEISP - Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais
- Selic - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
- Semad - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Senasp - Secretaria Nacional de Segurança Pública
- Seplag - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- SES - Secretaria de Estado de Saúde
- Sesp - Secretaria de Estado de Segurança Pública
- Setop - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
- Setur - Secretaria de Estado de Turismo
- Siad - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
- Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira
- SIGBM - Sistema Integrado de Gestão em Segurança de Barragens de Mineração
- SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios, Portaria e Contratos do Estado de Minas Gerais -
- Sigplan - Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento
- SIM - Sistema de Informação de Mortalidade
- Sinase - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- Sindpec - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Singreh - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- Sisema - Sistema Estadual de Meio Ambiente
- Sisnama - Sistema Nacional do Meio Ambiente
- Siup - Serviços Industriais de Utilidade Pública
- SER - Superintendência Regional de Ensino
- STE - Subsecretaria do Tesouro Estadual
- STF - Supremo Tribunal Federal
- STN - Secretaria do Tesouro Nacional
- STN/SOF - Secretaria do Tesouro Nacional/Secretaria de Orçamento Federal
- SUAP - Subsecretaria de Administração Prisional
- Supod - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas
- SUS - Sistema Único de Saúde
- SUSP - Sistema Único de Segurança Pública
- TAB - Tabela
- TICE - Tecnologias da Informação e Comunicação
- TJLP - Taxa de Juros a longo Prazo
- TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
- TJMMG - Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018



- TRT - Tribunal Regional do Trabalho
- Ugeprevi - Unidade de Gestão Previdenciária Integrada
- UGME - Unidade Gestora de Monitoramento Eletrônico de Presos
- Unimontes - Universidade Estadual de Montes Claros
- Utramig - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais
- VPA - Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas
- VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas
- ZQC - Zonas Quentes de Criminalidade



**RELATÓRIO SOBRE A MACROGESTÃO
E CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS**

EXERCÍCIO 2018



Lista de Tabelas

| | |
|---|----|
| TABELA 1 Taxas de Crescimento Real do PIB..... | 24 |
| TABELA 2 Crescimento da Atividade Econômica..... | 25 |
| TABELA 3 Taxa de Crescimento dos Componentes do PIB sob a Ótica da Demanda..... | 26 |
| TABELA 4 Economia Mundial 2018 | 26 |
| TABELA 5 Taxa Básica de Juros - Brasil..... | 28 |
| TABELA 6 IPCA e Impacto por Grupos de Despesa 2017-2018..... | 29 |
| TABELA 7 Inflação por Faixa de Renda (em %)..... | 29 |
| TABELA 8 Taxas de Câmbio | 30 |
| TABELA 9 Balança Comercial..... | 30 |
| TABELA 10 Taxas de Crescimento Real do PIB-MG | 34 |
| TABELA 11 Exportação e Importação – Principais Estados | 36 |
| TABELA 12 Programas Incluídos no PPAG, na Revisão para 2018 | 41 |
| TABELA 13 Programas Excluídos do PPAG, na Revisão para 2018 | 42 |
| TABELA 14 Emendas da CPP – Previsão, Execução e Participação no Orçamento | 43 |
| TABELA 15 Projeções das Principais Metas Fiscais - LDO 2018 | 50 |
| TABELA 16 Execução Orçamentária da Despesa Global – OF e OI | 56 |
| TABELA 17 Execução Orçamentária dos Programas, por Eixo de Governo | 56 |
| TABELA 18 Execução Orçamentária, por Tipo de Ação..... | 58 |
| TABELA 19 Atividades-Meio do OF – Evolução das despesas..... | 58 |

| | |
|--|----|
| TABELA 20 Atividades-Meio do OF – Itens mais representativos..... | 59 |
| TABELA 21 Atividades-Fim do OF..... | 60 |
| TABELA 22 Operações Especiais do Orçamento Fiscal – Itens com expressivos acréscimos..... | 61 |
| TABELA 23 Ações de Acompanhamento Intensivo – Valores Consolidados..... | 62 |
| TABELA 24 Ações de Acompanhamento Intensivo mais representativas, em termos financeiros..... | 62 |
| TABELA 25 Ações de Acompanhamento Intensivo, por Tipo..... | 63 |
| TABELA 26 Ações de Acompanhamento Intensivo, por Categoria e Grupo de Despesa..... | 64 |
| TABELA 27 Execução Orçamentária da Despesa, por Território de Desenvolvimento do Estado..... | 66 |
| TABELA 28 Interpretação de Resultado do IAP..... | 67 |
| TABELA 29 Frequência de Ações com EFIN Satisfatório..... | 68 |
| TABELA 30 Frequência de Ações com EFIS Satisfatório..... | 68 |
| TABELA 31 Frequência de Ações com IEEO Satisfatório..... | 69 |
| TABELA 32 IAP Apurado por Eixo..... | 69 |
| TABELA 33 Ações com Desequilíbrio Crítico de Execução..... | 70 |
| TABELA 34 IAP por Ação Governamental..... | 71 |
| TABELA 35 Alterações ao Orçamento por Poder e Órgão..... | 72 |
| TABELA 36 Limites legais de Alterações ao Orçamento por Poder e Órgão..... | 73 |
| TABELA 37 Créditos Adicionais Suplementares – Poder Executivo..... | 74 |
| TABELA 38 Receita / Despesa..... | 78 |
| TABELA 39 Resultado Fiscal do Estado..... | 79 |
| TABELA 40 Comparativo entre a Receita Prevista e a Arrecadada..... | 82 |
| TABELA 41 Principais Fontes de Receitas..... | 84 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 42 Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada Por Categoria Econômica, Origem e Participação | 85 |
| TABELA 43 Evolução da Receita Orçamentária Arrecadada por Categoria Econômica, Origem e Variação | 86 |
| TABELA 44 Evolução da Receita dos Impostos ICMS, IPVA, IRRF e ITCD | 87 |
| TABELA 45 Receita do ICMS por Atividade Econômica | 89 |
| TABELA 46 Composição das Transferências Correntes | 90 |
| TABELA 47 Comparativo entre a Despesa Fixada, Autorizada e Empenhada/Realizada | 91 |
| TABELA 48 Despesa por Funções, Variação e Participação..... | 93 |
| TABELA 49 Despesa de Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes por Fontes de Recursos | 94 |
| TABELA 50 Evolução da Despesa Orçamentária Realizada por Grupos de Natureza e Participação | 95 |
| TABELA 51 Despesa de Pessoal e Encargos Sociais por Elemento de Despesa | 96 |
| TABELA 52 Outras Despesas Correntes por Elemento | 97 |
| TABELA 53 Despesas Realizadas com Serviços de Terceiros por Elementos | 98 |
| TABELA 54 Despesas Realizadas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis | 99 |
| TABELA 55 Participação do Estado no Capital Votante das Empresas do Orçamento de Investimento | 100 |
| TABELA 56 Investimentos por Empresa Segundo Fontes de Recursos | 101 |
| TABELA 57 Transferências para Empresas Dependentes..... | 101 |
| TABELA 58 Despesa Realizada por Empresa | 102 |
| TABELA 59 Aplicações de Recursos por Funções de Governo | 102 |
| TABELA 60 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | 107 |
| TABELA 61 Evolução da Receita Corrente Líquida | 108 |
| TABELA 62 Renúncia Total Estimada na LDO 2018 | 110 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 63 Renúncia Total Estimada na LOA 2018..... | 111 |
| TABELA 64 Renúncias de Receitas Estimadas X Efetivadas - 2018 | 114 |
| TABELA 65 Evolução da Renúncia de Receita – 2015 a 2018 | 117 |
| TABELA 66 Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | 118 |
| TABELA 67 Evolução da Receita de Alienação de Bens | 119 |
| TABELA 68 Despesa Autorizada, Realizada e Paga | 120 |
| TABELA 69 Demonstrativo das Operações de Crédito | 121 |
| TABELA 70 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores..... | 121 |
| TABELA 71 Meta Fiscal – Dívida Consolidada Líquida | 122 |
| TABELA 72 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida..... | 123 |
| TABELA 73 Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida..... | 126 |
| TABELA 74 Despesa com Serviço da Dívida Contratual 2014-2018 | 128 |
| TABELA 75 Serviço da Dívida Realizado x Previsão Anual | 129 |
| TABELA 76 Desembolsos Mensais com o Serviço da Dívida..... | 130 |
| TABELA 77 Dívida Contratual do Estado de Minas Gerais..... | 131 |
| TABELA 78 Metas Anuais Projetadas Resultado Nominal e Primário | 135 |
| TABELA 79 Demonstrativo de Cumprimento do Limite para as Despesas Primárias Correntes..... | 137 |
| TABELA 80 Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital..... | 138 |
| TABELA 81 Saldo de Restos a Pagar por Poder e Ano-Origem | 140 |
| TABELA 82 Evolução do Resultado Orçamentário x Inscrições e Pagamentos de Restos a Pagar | 142 |
| TABELA 83 Detalhamento das Contas Contábeis de Restos a Pagar por Poder..... | 144 |
| TABELA 84 RPP de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo..... | 145 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 85 Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados – RREO | 148 |
| TABELA 86 Demonstrativo de Restos a Pagar Processados – RREO..... | 149 |
| TABELA 87 Suficiência Financeira/Inscrições de RPNP | 150 |
| TABELA 88 Composição da Dívida Ativa por Conta Contábil | 154 |
| TABELA 89 Dívida Ativa por Unidade Orçamentária | 155 |
| TABELA 90 Receita Prevista e Arrecadada de Dívida Ativa por UO..... | 157 |
| TABELA 91 Evolução da Receita Arrecadada em Relação ao Saldo Patrimonial da Dívida Ativa | 158 |
| TABELA 92 Situação da Dívida Ativa Tributária..... | 158 |
| TABELA 93 Composição da Dívida Ativa Tributária por Natureza | 159 |
| TABELA 94 Dívida Ativa – Maiores Devedores | 160 |
| TABELA 95 Detalhamento da Movimentação da Dívida Ativa Tributária – AGE | 161 |
| TABELA 96 Modalidades de Extinção/Exclusão do Crédito Tributário | 161 |
| TABELA 97 Créditos Tributários – A Inscrever em Dívida Ativa | 161 |
| TABELA 98 Demonstração dos Saldos de Precatórios/Sentenças Judiciais – Contas Passivas..... | 163 |
| TABELA 99 Saldos de Precatórios/ Sentenças Judiciais por Unidades Orçamentárias | 164 |
| TABELA 100 Depósitos Especiais – Sentença Judicial/Precatórios/RPV – Ativo Circulante..... | 165 |
| TABELA 101 Despesa Autorizada, Realizada e Paga – Precatórios e Sentenças Judiciais por UO..... | 167 |
| TABELA 102 Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal – Administração Pública Estadual | 170 |
| TABELA 103 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Executivo | 172 |
| TABELA 104 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Legislativo | 174 |
| TABELA 105 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Assembleia Legislativa do Estado de MG..... | 175 |
| TABELA 106 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais..... | 176 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 107 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Poder Judiciário | 177 |
| TABELA 108 Demonstrativo da Despesa com Pessoal TJMG..... | 178 |
| TABELA 109 Demonstrativo da Despesa com Pessoal TJMMG..... | 179 |
| TABELA 110 Demonstrativo da Despesa com Pessoal Ministério Público | 180 |
| TABELA 111 Demonstrativo das Despesas com Pessoal em Relação à RCL | 181 |
| TABELA 112 Despesa Total com Pessoal (Portarias da STN)..... | 181 |
| TABELA 113 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais x Despesa Total do Estado | 182 |
| TABELA 114 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais x Receita Total do Estado | 182 |
| TABELA 115 Evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Poder e Órgão..... | 183 |
| TABELA 116 Evolução das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais – Ativos, Inativos e Pensionistas | 183 |
| TABELA 117 Despesa Pessoal e Encargos Sociais por Funções de Governo..... | 185 |
| TABELA 118 Receitas e Despesas Realizadas pelo Funfip | 187 |
| TABELA 119 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 189 |
| TABELA 120 Despesa de Pessoal com Inativos da PMMG e CBMMG | 190 |
| TABELA 121 Detalhamento das Receitas e Despesas Previdenciárias..... | 192 |
| TABELA 122 Aportes de Recursos para o RPPS..... | 193 |
| TABELA 123 Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... | 194 |
| TABELA 124 Bens e Direitos do RPPS | 195 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 125 Fundeb – Apuração de Gastos com Profissionais da Educação Básica..... | 214 |
| TABELA 126 Base de Cálculo - Índice MDE..... | 216 |
| TABELA 127 Despesas com MDE por Subfunções..... | 217 |
| TABELA 128 Recursos Destinados ao Fundeb/Recebidos pelo Estado | 218 |
| TABELA 129 Receitas de Impostos – ICMS – Recursos Destinados ao Fundeb | 218 |
| TABELA 130 Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – Consolidado..... | 219 |
| TABELA 131 ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza- Reclassificações de Receitas..... | 220 |
| TABELA 132 Índice MDE Apurado pelo Estado | 223 |
| TABELA 133 Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2018..... | 227 |
| TABELA 134 Restos a Pagar Não Processados – RPNP Inscritos em 2018..... | 228 |
| TABELA 135 Educação - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar..... | 229 |
| TABELA 136 Gastos com MDE – Valor Ajustado..... | 230 |
| TABELA 137 Receita Vinculável às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS Base de Cálculo do Poder Executivo | 231 |
| TABELA 138 Percentual de Aplicação em ASPS Apurado pela SCCG/SEF | 232 |
| TABELA 139 Movimentação RPNP Ano-Origem 2015 Período de Janeiro 2016 a Dezembro de 2018..... | 236 |
| TABELA 140 Movimentação RPNP Ano-Origem 2016 Período de Janeiro 2017 a Dezembro de 2018..... | 237 |
| TABELA 141 Movimentação RPP Ano-Origem 2016..... | 238 |
| TABELA 142 Cancelamentos de Restos a Pagar..... | 240 |
| TABELA 143 Posição de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | 241 |
| TABELA 144 Posição de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | 242 |
| TABELA 145 Percentual de Aplicação em ASPS..... | 243 |

| | |
|--|-----|
| TABELA 146 Aplicação de Recursos em Programas de Saúde x Investimentos em Transporte e Sistema Viário | 244 |
| TABELA 147 Previsão, Repasse e Aplicação dos Recursos da Fapemig – Fonte 10..... | 245 |
| TABELA 148 Repasses Mensais à Fapemig..... | 246 |
| TABELA 149 Instituições Estaduais Beneficiadas..... | 247 |
| TABELA 150 Despesas com Publicidade..... | 249 |
| TABELA 151 Despesas com Publicidade art. 73, inciso VII, da Lei 9.504, de 30/9/97..... | 251 |
| TABELA 152 Financiamento de Programas e Ações com a Fonte 32 – Cfem..... | 253 |
| TABELA 153 Meta 2 Taxa de Frequência Líquida EF/População 06 a 14 anos..... | 261 |
| TABELA 154 Meta 2 Percentual de Jovens de 16 anos que concluíram o EF..... | 261 |
| TABELA 155 Meta 3 - Taxa de Atendimento da População de 15 a 17 anos..... | 261 |
| TABELA 156 Meta 3 - Taxa de Frequência Líquida EM/População de 15 a 17 anos..... | 262 |
| TABELA 157 Meta 4 – Universalizar para população de 4 a 17 anos com deficiência o acesso à educação básica | 262 |
| TABELA 158 Meta 5 - Proficiência Suficiência – Alunos até o 3º ano EF..... | 262 |
| TABELA 159 Meta 6 - Oferta de Escolas em Tempo Integral..... | 263 |
| TABELA 160 Meta 6 - Alunos Atendidos em Tempo Integral..... | 263 |
| TABELA 161 Meta – 7 - Ideb por Etapas de Ensino..... | 264 |
| TABELA 162 Meta 9 - Alfabetização População 15 Anos ou Mais..... | 264 |
| TABELA 163 Taxas de Distorção Idade-Série do Estado de Minas Gerais..... | 266 |
| TABELA 164 Resultados do Pisa no Brasil..... | 267 |
| TABELA 165 Taxas de Rendimento Escolar em Minas Gerais..... | 268 |
| TABELA 166 Função Educação - Despesas Realizadas por Subfunções..... | 269 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 167 Função Educação - Execução Orçamentária da Educação Básica..... | 271 |
| TABELA 168 Função Educação - Execução Orçamentária de Outras Subfunções | 273 |
| TABELA 169 Função Educação - Despesas por Categorias e Grupos | 274 |
| TABELA 170 Função Educação - Fontes de Recursos das Despesas Realizadas | 274 |
| TABELA 171 Função Educação - Aplicação dos Recursos do Qese por Grupos de Despesas | 275 |
| TABELA 172 Função Educação - Despesas Realizadas com Recursos do Qese por Programas | 276 |
| TABELA 173 Função Educação - Prog./Proj./Ativ.Beneficiados com Recursos da União..... | 277 |
| TABELA 174 Função Educação - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas | 278 |
| TABELA 175 Eixo Educação e Cultura - Execução Financeira dos Programas..... | 280 |
| TABELA 176 Eixo Educação e Cultura - Ações de Acompanhamento Intensivo | 281 |
| TABELA 177 Eixo Educação e Cultura - Ações com Execuções Críticas..... | 282 |
| TABELA 178 Função Saúde - Despesas Realizadas por Subfunções..... | 290 |
| TABELA 179 Função Saúde - Despesas Realizadas por Categorias/Grupos | 291 |
| TABELA 180 Função Saúde - Despesas Realizadas por Grupos/Elementos | 291 |
| TABELA 181 Função Saúde -Despesas Realizadas por Fontes de Recursos..... | 292 |
| TABELA 182 Função Saúde - Despesas Previstas e Realizadas, por Programas | 293 |
| TABELA 183 Ranking dos Gastos com Sentenças Judiciais na Função Saúde | 295 |
| TABELA 184 Composição dos Gastos com Sentenças Judiciais | 296 |
| TABELA 185 Evolução % Real das Despesas com Medicamentos Básicos, Especializados e Via Sentenças Judiciais X Receita Corrente Líquida | 297 |
| TABELA 186 Eixo Saúde e Proteção Social - Execução Financeira dos Programas..... | 299 |
| TABELA 187 Eixo Saúde e Proteção Social - Ações de Acompanhamento Intensivo | 301 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 188 Eixo Saúde e Proteção Social - Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios..... | 303 |
| TABELA 189 Eixo Saúde e Proteção Social - Ações com Desequilíbrio de Execução | 304 |
| TABELA 190 Crimes Violentos em M G por Territórios de Desenvolvimento - Registros e Taxas | 311 |
| TABELA 191 Função Segurança Pública - Despesas Realizadas por Subfunções | 316 |
| TABELA 192 Função Segurança Pública - Despesas Realizadas por Categorias/Grupos..... | 316 |
| TABELA 193 Função Segurança Pública - Despesas de Capital, por Grupos e Naturezas..... | 317 |
| TABELA 194 Função Segurança Pública - Fontes de Recursos das Despesas Realizadas..... | 318 |
| TABELA 195 Função Segurança Pública - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas..... | 319 |
| TABELA 196 Eixo Segurança Pública - Despesas Fixadas e Realizadas por Programas | 323 |
| TABELA 197 Eixo Segurança Pública - Ações de Acompanhamento Intensivo | 324 |
| TABELA 198 Eixo Segurança - Pública Despesas Fixadas e Realizadas por Territórios..... | 326 |
| TABELA 199 Balanço Orçamentário Fiscal Resumido | 330 |
| TABELA 200 Deduções das Receitas Correntes | 331 |
| TABELA 201 Resultado Orçamentário..... | 334 |
| TABELA 202 Resultado Orçamentário por Fontes de Recursos..... | 334 |
| TABELA 203 Receita Arrecadada X Despesa Realizada..... | 335 |
| TABELA 204 Balanço Orçamentário Resumido por Administração | 336 |
| TABELA 205 Apuração do Quociente do Equilíbrio Orçamentário..... | 337 |
| TABELA 206 Apuração do Quociente de Execução da Receita Orçamentária..... | 337 |
| TABELA 207 Apuração do Quociente de Execução da Despesa..... | 337 |
| TABELA 208 Apuração do Quociente do Resultado Orçamentário..... | 337 |
| TABELA 209 Apuração do Quociente da Execução Orçamentária Corrente..... | 338 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 210 Apuração do Quociente de Execução Orçamentária de Capital..... | 338 |
| TABELA 211 Balanço Financeiro..... | 339 |
| TABELA 212 Efeito Financeiro | 340 |
| TABELA 213 Movimentação Extraorçamentária..... | 340 |
| TABELA 214 Apuração do Quociente do Resultado da Execução Financeira..... | 341 |
| TABELA 215 Apuração do Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária | 341 |
| TABELA 216 Apuração do Quociente do Saldo Financeiro..... | 341 |
| TABELA 217 Balanço Patrimonial Consolidado Ajustado | 342 |
| TABELA 218 Saldos Patrimoniais..... | 343 |
| TABELA 219 Ativo Circulante | 343 |
| TABELA 220 Caixa e Equivalente de Caixa..... | 344 |
| TABELA 221 Créditos a Curto Prazo | 345 |
| TABELA 222 Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 345 |
| TABELA 223 Estoques | 347 |
| TABELA 224 Ativo não Circulante | 347 |
| TABELA 225 Ativo Realizável a Longo Prazo..... | 348 |
| TABELA 226 Investimentos | 349 |
| TABELA 227 Capital Integralizado das Autarquias e Fundações | 350 |
| TABELA 228 Administração Direta | 351 |
| TABELA 229 Administração Indireta | 352 |
| TABELA 230 Participação Societária a Integralizar | 352 |
| TABELA 231 Imobilizado | 353 |

| | |
|---|-----|
| TABELA 232 Bens Móveis..... | 354 |
| TABELA 233 Passivo Circulante..... | 355 |
| TABELA 234 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 356 |
| TABELA 235 Demais Obrigações a Curto Prazo..... | 357 |
| TABELA 236 Passivo Não Circulante | 359 |
| TABELA 237 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo..... | 359 |
| TABELA 238 Dívida Pública por Credor..... | 360 |
| TABELA 239 Composição do Patrimônio Líquido | 362 |
| TABELA 240 Resumo das Contas de Compensação | 362 |
| TABELA 241 Quociente da Situação Financeira..... | 363 |
| TABELA 242 Demonstração das Variações Patrimoniais | 364 |
| TABELA 243 Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais..... | 367 |
| TABELA 244 Demonstrações dos Fluxos de Caixa..... | 368 |

Lista de Gráficos

| | |
|---|-----|
| GRÁFICO 1: Série Encadeada do Índice de Volume Trimestral com Ajuste Sazonal | 25 |
| GRÁFICO 2: Resultado Primário do Setor Público Consolidado 2013-2018 | 27 |
| GRÁFICO 3: Transações correntes 2012-2018..... | 31 |
| GRÁFICO 4: Taxa de Desocupação..... | 32 |
| GRÁFICO 5: Número de Desocupados e Desalentados 2014-2018 | 33 |
| GRÁFICO 6: PIB 2018 por Setor Econômico | 35 |
| GRÁFICO 7: Composição da Receita Prevista e Arrecadada em 2018 - Em bilhões de reais. | 84 |
| GRÁFICO 8: Evolução da Receita Arrecadada de ICMS, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2018)..... | 89 |
| GRÁFICO 9: Evolução da Receita Arrecadada de IPVA/IRRF/ITCD, corrigida pelo IGP-DI (Fatores Médios/ Base Dez 2018)..... | 89 |
| GRÁFICO 10: Despesa Fixada, Autorizada e Realizada em 2018 - Em bilhões de reais. | 93 |
| GRÁFICO 11: Composição da Dívida por Contratos – Dezembro 2018..... | 127 |
| GRÁFICO 12: Evolução da Dívida por Contratos – exercícios 2014 a 2018..... | 128 |
| GRÁFICO 13: Resultado Primário X Serviço da Dívida 2014-2018 –Valores Correntes. | 137 |
| GRÁFICO 14: Evolução dos Saldos Restos a Pagar..... | 141 |
| GRÁFICO 15: Evolução das Inscrições em Restos a Pagar..... | 142 |
| GRÁFICO 16: Despesa Empenhada x Restos a Pagar Inscritos..... | 143 |
| GRÁFICO 17: Evolução de Inscrições x Pagamentos de Restos a Pagar. | 143 |
| GRÁFICO 18: Categoria Econômica da Despesa X Inscrições em Restos a Pagar | 145 |

| | |
|--|-----|
| GRÁFICO 19: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPNP | 146 |
| GRÁFICO 20: Despesas Correntes por Grupo X Inscrições em RPP | 146 |
| GRÁFICO 21: Principais Funções do Governo X Incrições em RPNP | 147 |
| GRÁFICO 22: Principais Funções do Governo X Incrições em RPP..... | 147 |
| GRÁFICO 23: Suficiência/Insuficiência Financeira após inscrições RPNP..... | 151 |
| GRÁFICO 24: Participação nas Despesas com Publicidade por natureza jurídica – exercícios 2015 a 2018. | 248 |
| GRÁFICO 25: Evolução das Despesas com Publicidade exercícios 2015 a 2018 – Valores constantes..... | 250 |
| GRÁFICO 26: Taxa de Mortalidade Infantil. | 289 |
| Grafico 27. Evolução da Despesas Fixadas e Realizadas com Sentenças Judiciais – 2010 a 2018..... | 294 |
| GRÁFICO 28: Taxa Anual de Crimes Violentos em Minas Gerais..... | 311 |
| GRÁFICO 29: Taxa de Homicídios Consumados em Minas Gerais..... | 312 |
| GRÁFICO 30: Taxa de Homicídios em Minas Gerais de Jovens entre 15 e 29 Anos..... | 313 |
| GRÁFICO 31: Taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio em Minas Gerais..... | 314 |
| GRÁFICO 32: Resultados Orçamentários Fiscais – 2013 / 2018..... | 333 |

PROCESSO N.1066559

NATUREZA: Balanço Geral do Estado – ano 2018, encaminhado a este Tribunal pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, em 02/04/2019, em cumprimento às determinações constitucionais.

Aos **30 do mês de abril de 2019**, faço
este processo concluso ao Excelentíssimo
Senhor Conselheiro Relator José Alves Viana



Délia Mara Villani Monteiro

Délia Mara Villani Monteiro

– Coordenadora de Área –

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão
Governamental do Estado - Cfamge